SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2010

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019/SMSA, FIRMADO EM 22/01/2020 COM POSTERIOR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – ANO VIII EDIÇÃO Nº 1933 – EM 23/01/2020.

A autarquia **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR inscrito no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, neste ato devidamente representado pelo seu Superintendente, em pleno exercício de suas funções, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, doravante denominada CONTRATANTE e;

A empresa **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 75.127.720/0001-11, com sede na Rua Marcílio Dias, 835, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Henrique Pereira Horta, portador do CI/RG Nº. 60.663 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF Nº. 326.047.346-72, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO a solicitação de anulação do ato pelo Setor de Engenharia da autarquia referente ao 1º Termo Aditivo supra, justificando para tal, inconsistências na planilha de reprogramação apresentada ao feito, apontando pendências a serem sanadas;

CONSIDERANDO que não foi executada nenhuma medição e posterior pagamento referente ao Termo Aditivo firmado;

CONSIDERANDO que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

RESOLVEM:

Cláusula Primeira – Fica **ANULADO** o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019/SMSA, firmado em 22/01/2020 (LINK: http://www-storage.voxtecnologia.com.br/?m=sigpub.publicacao&f=4410&i=publicado_73983_2020-01-22_39754763dc4b681fb0040fefbbdd3db0.pdf) que tinha por objeto o acréscimo de **R$370.870,19** ao contrato supra.
Cláusula Segunda – Fundamenta-se a presente anulação nos Arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Cláusula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Sarandi/PR, 14 de Maio de 2020

Contratante:
MICHEL CALDATO
Superintendente

Contratada:
LUIZ HENRIQUE PEREIRA HORTA
Metro Engenharia e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:61D9FF19

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2019/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 002/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	**75.127.720/0001-11**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover o acréscimo de **R$ 523.687,20** (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) em seu valor original, correspondendo a um acréscimo de 24,96% em seu valor original, e diz respeito à **EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO - BACIA A / ESTAÇÃO ZONA NORTE**, tudo conforme planilhas de REPROGRAMAÇÃO do setor de Engenharia da CONTRATANTE.
VIGÊNCIA	A partir de 14/05/2020
ASSINATURA	14 de Maio de 2020

Sarandi/PR, 14 de Maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:171E7D1D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 019/2020

Súmula: Aposenta a servidora *Tereza Flauzina de Oliveira e Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **TEREZA FLAUZINA DE OLIVEIRA E SILVA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 5.771.553-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 810.597.019-87, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.798,94 (mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.082,62 (mil e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), Elevação de Merecimento L. 159/07 no valor de R$ 129,01 (cento e vinte e nove reais e um centavo), Compensação Salarial no valor de R$ 63,01 (sessenta e três reais e um centavo), Progressão Salarial Nível 2 no valor de R$ 108,26 (cento e oito reais e vinte e seis centavos) e Anuenio no valor de R$ 415,14 (quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 14 de Maio de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:87B091AD

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa especializada em Sanitização de Ambientes para a sede do Preserv.

CONTRATO Nº 004/2020

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	CSI CENTRO DE COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – ME
CNPJ/CPF:	08.617.322/0001-96
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Sanitização de Ambientes para a sede do Preserv.
VALOR GLOBAL:	R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA:	14/05/2020 à 31/12/2020
ASSINATURA:	14/05/2020

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:90385491

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 024/2020

Dispõe sobre o arquivamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)**.**

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal de Sarandi.

CONSIDERANDO o inciso II, X e XIII do Art. 38 da Resolução nº 002/1992.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para investigar as possíveis irregularidades de negligência do Secretário Municipal de Urbanismo em expor servidores sem EPI's durante sepultamento de pessoa com suspeita de COVID-19 e falta de publicidade e moralidade, conforme Requerimento nº 25-02/2020, deferido na sessão ordinária do dia 11 de maio do ano corrente e constituída pela Portaria nº 22/2020, em virtude da desistência do vereador **CILAS SOUZA MORAIS – PRB,** por motivos de saúde segundo ofício nº 008/2020/GAB/CILAS.
Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 22 de 12 de maio de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 14 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:57DF6DAF

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 382/2020

SÚMULA: Altera a Lei Complementar Municipal n° 376, de 19 de dezembro de 2019 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O Art. 1° e seu § 4° da Lei Complementar Municipal n° 376, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o procedimento simplificado para o licenciamento de construções no Município, o qual permitirá a concessão de Alvarás de Licença e Funcionamento apenas às edificações de prestação de serviços, com área territorial acima de 950,00 m2 (novecentos e cinquenta metros quadrados), que não esteja enquadrado como Eixo de Comércio e Serviço.
.....

§ 4° Qualquer Alvará de Licença e Funcionamento só será possível mediante justificativa técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo.” (NR).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:CBB56589

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1443/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DE OUTRAS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS EM VIRTUDE DOS DECRETOS Nº 1410 e SEGUINTES PUBLICADOS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presente decreto:

Considerando o originário DECRETO 1410/2020 e os posteriores DECRETOS 1415/2020; 1419/2020 e 1433/20 decorrentes dos efeitos produzidos pela Pandemia COVID-19;

Considerando que a população tem acolhido e colaborado com a utilização de máscaras protetivas, e que os comerciantes tem mantido as medidas de sanitização no controle e implementação das medidas sanitárias em favor da contenção da propagação do vírus COVID-19;

Considerando que o isolamento com consequente distanciamento social continua sendo necessária e ainda é a medida recomendada e aceita pela Organização Mundial da Saúde como método mais eficaz no combate á proliferação e tratamento da Pandemia;

Considerando que o Informe Epidemiológico COVID-19 datado de 13/05/2020 disponibilizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA) de forma oficial descreve que na macroregião noroeste á que pertencemos os índices de ocupação de UTI´s é de 19% e dos Leitos de Enfermaria é de 8%, e que com base apenas nos referidos índices não se justificaria medidas mais restritivas neste momento;

Considerando que muito embora os índices da macroregião demonstrem um relativo controle da Pandemia em nossa cidade, mas que o mesmo órgão igualmente registra que os índices no Estado encontram-se em contínua evolução, com 53,3% de leitos de enfermaria e 46,7% de UTI já ocupados, bem como e ainda que os índices de confirmação e óbitos diárias encontram-se com constantes e significativos aumentos, o que por si reproduz consequentemente a impossibilidade de flexibilização momentânea:

DECRETA:

Art. 1º – Estende-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 1433/2020 pelo prazo de 7 dias, ficando o mesmo prorrogado pelo período compreendido entre os dias 16 até 22 de maio de 2020, inclusive.

Art. 2º – Em decorrência da edição das Portarias 024 e 025/2020 do DETRAN/PR ficam autorizadas aos Centros de Formação de Condutores a realização de aulas práticas na forma e conforme os procedimentos regulamentados pelo DOP - Diretoria de Operações na forma contida na referida portaria 025/2020, ficando vedada a realização de aulas técnico-teóricas presenciais que somente poderão ocorrer de forma remota, conforme contido na Portaria 024/2020.

Art 3º - Ficam os açougues, padarias e confeitarias enquadradas no GRUPO A1 do decreto 1410/2020, com horários e dias de funcionamento conforme descrito no grupo respectivo, sempre mantidas todos os demais deveres em relação ás questões sanitárias e expressa vedação de consumo local.

Art. 4º - Fica determinado que todos os servidores devem se responsabilizar pela utilização, manutenção e conservação de todos os materiais de proteção, em especial máscaras protetivas distribuídas pela municipalidade.

Parágrafo único - Os funcionários públicos incluídos no grupo de risco, inclusive os que tenham acima de 60 anos, deverão manifestar sua intenção de expressamente laborar somente através de trabalho remoto nos horários de expediente, devendo referido requerimento ser formulado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos com os respectivos documentos comprobatórios de eventual doença que justifique referida necessidade, com prontuário evolutivo da doença alegada pré existente ao período de Pandemia ou Laudo Médico Atualizado demonstrando referido impedimento de trabalho presencial, cuja apreciação e eventual deferimento deverá ser avaliada pelo COE (Centro de Operações Emergenciais).

Art 5º - Ficam ratificadas as autorizações de funcionamentos e atendimentos das atividades, na forma e nos horários já previstos nos decretos anteriores, ficando vedado qualquer funcionamento e atendimento das atividades não foram expressamente previstas anteriormente.

Art 6º - As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida.

Paço Municipal, 14 de Maio de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:B2BCE366

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de Lona dupla face , medindo 6,00 x 3,50M, com sistema de recorte para caçamba a serem utilizadas nos caminhões da frota (77,78,79,80,81,354) da Secretaria Municipal de urbanismo, os quais fazem transporte de produtos que necessitam estar cobertos durante o transporte. As lonas serão utilizadas nos caminhões novos e na substituição das danificadas
CONTRATO N° 99/2020

ORIGEM:	**DISPENSA N° 16/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**BORIM COMÉRCIO DE CORDAS E LONAS LTDA - ME.**
CNPJ/CPF:	**07.229.908/0001-10**
OBJETO:	**Aquisição de Lona dupla face , medindo 6,00 x 3,50M, com sistema de recorte para caçamba a serem utilizadas nos caminhões da frota (77,78,79,80,81,354) da Secretaria Municipal de urbanismo, os quais fazem transporte de produtos que necessitam estar cobertos durante o transporte. As lonas serão utilizadas nos caminhões novos e na substituição das danificadas.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)**
VIGÊNCIA	**De 24 de abril de 2020 à 24 de junho de 2020**
ASSINATURA	**24 de abril de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E27A1C09

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE DOAÇÃO N° 01/2020

TERMO DE DOAÇÃO N° 01/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Termo de doação de serviços de sanitização de locais internos com mão de obra e material, bem como, prestação de serviço de sanitização de locais externos com mão de obra e material.

TERMO DE DOAÇÃO N° 01/2020

ORIGEM:	**DOAÇÃO N° 01/2020 – PMS**
DONATÁRIO:	**Município de Sarandi – PR**
DOADOR:	**8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTE E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**10.989.026/0001-68**
OBJETO:	**Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO de locais internos e externos, com mão de obra e material incluso.**
VALOR GLOBAL:	**O presente termo de doação não resultará em qualquer obrigação de cunho pecuniário ou financeiro ao donatário.**
VIGÊNCIA	**De 01 de maio de 2020 à 31 de maio de 2020**
ASSINATURA	**31 de abril de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C4A96210

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2522/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO, matrícula 6367**, portador do CPF 099.758.849-70, Lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 10/04/2014 a 09/04/2019 (III)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/06/2020 a 30/06/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0A2DC7EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2523/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ANGELA HELOISA RAUSCH, matrícula 2146,** portadora do CPF 574.222.819-87, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Odontólogo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/02/2004 a 30/01/2009 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 18/05/2020 a 16/06/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7970AC3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2524/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **BEATRIZ GREMES ITA, matrícula 315,** portadora do CPF 904.033.209-68, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Técnico Higiene Dentária, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/06/1997 a 01/06/2002 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 15/06/2020a 12/09/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B94EAE71

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2525/2020

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida à servidora lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 13/05/2020:

I - Valdirene dos Santos, matrícula 5551, CPF 005.745.419-18, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4B8CC2A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2526/2020

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida à servidora lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 08/05/2020:

I – Vanessa da Silva Couto, matrícula 6873, CPF 057.001.239-24, Técnico de Enfermagem.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:350AEDD9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2527/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2188/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2188/2019, de 25 de Novembro de 2019, que concedia ao servidor municipal **RICARDO ANTONIO TAVARES**, matrícula 6248, portador do CPF nº. 255.458.818-08, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6FE20242

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2528/2020

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **EDLUISA ALVES RODRIGUES, matrícula 665,** Portadora do CPF nº. 851.397.189-87, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pelo Acompanhamento de Pacientes de Dentística, Periodontia e Próteses da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 1620/2019, de 18 de Março de 2019, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D337CE8E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2529/2020

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ROSELY DA SILVA, matrícula 5039,** Portadora do CPF nº. 055.757.989-92, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pela Central de Agendamento de Exames e Consultas Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 363/2017, de 13 de Junho de 2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:8A128F1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2530/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ADRIANA VALERIA SARDINHA, matrícula 6515,** Portadora do CPF nº. 034.853.499-09, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pelo Agendamento de Consultas de Alta Complexidade no SISREG - Sistema Nacional de Regulação - da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 863/2018, de 11 de Janeiro de 2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3266A53E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2531/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **EDILEUZA TUFURETI, matrícula 5652,** Portadora do CPF nº. 034.185.119-10, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pelo Setor de Controle e Avaliação da Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 1801/2019, de 04 de Junho de 2019, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F4523457

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2532/2020

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **KELLY CRISTINA THEODORO FERREIRA, matrícula 5043,** Portadora do CPF nº. 053.462.129-57, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pelo Agendamento do Programa Municipal DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 179/2017, de 20 de Fevereiro de 2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2EF7C60D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2533/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **ELIEZER PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 5412,** portador do CPF 047.948.449-05, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente de Combate à Endemias, *LICENÇA ESPECIAL***. Período aquisitivo de 14/11/2011 a 12/11/2016 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/06/2020 a 29/08/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3CAEC2E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2534/2020

SÚMULA:Revoga o Item I da Portaria Municipal sob n.º 351/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item I da Portaria Municipal sob n.º 351/2017, de 06 de Junho de 2017, que concedia ao servidor municipal **JOSE LUIZ NETO**, matrícula 137, portador do CPF nº. 389.314.519-20, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:58113B7D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2535/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1045/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1045/2018, de 10 de Abril de 2018, que designava o servidor municipal **SIDNEI CARLOS VIEIRA**, matrícula 2707, portador do CPF nº. 831.419.289-91, como Responsável pelos Relatórios Administrativos e demais Rotinas Administrativas da Clínica Materno Infantil da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:085340AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 012, de 13 de Maio 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, para aquisição de duas (02) vans para transporte de pacientes na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) cada unidade, perfazendo um valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 644/2020.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme descritivo abaixo:

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA N.º 644/2020
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

02 - VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTE- R$ 340.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 012/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:C0CD33FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 013, de 13 de Maio 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, para aquisição de dois (02) automóveis básicos, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada, perfazendo um valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 644/2020.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme descritivo abaixo:

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA N.º 644/2020
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

02 - AUTOMÓVEL BÁSICO- R$ 70.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 013/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:823FF57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 014, de 13 de Maio 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 647/2020.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro para a aquisição equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 647/2020:

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA N.º 647/2020
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

03 - CARDIOTOCÓGRAFOS- R$ 28.500,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 014/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:C18FC066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 13/05/2020

ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A REALIZADA NO DIA 07/05/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Regime Especial Adaptação das atividades escolares dos anos iniciais do Ensino Fundamental de forma não presencial

Súmula: Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de atividades escolares não presenciais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, a Portaria nº 356 de 11 de Março de 2020, o Decreto Estadual nº 4.230 de 16 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 22 de 20 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 35 de 12 de Maio de 2020 e Deliberação do CEE nº 01 de 31 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.° Realizar em Regime Especial as atividades escolares dos alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais - 1º ao 5º, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e também a Educação Especial, das unidades escolares na forma de atividades escolares não presenciais.

Art. 2.° São atividades escolares não presenciais:

§1.° As ofertadas pela mantenedora, sob a responsabilidade de professores ou componente curricular de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico.
§2.° Metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, adotados pelas instituições de ensino e/ou professores e utilizadas pelos estudantes.
§3.° As submetidas ao controle de frequência e participação do estudante.
§4.° As que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 3.° Serão disponibilizadas atividades escolares através dos seguintes meios:

§1.° Correio eletrônico (*E-mail*).
§2.° Aplicativo de celular **(***WhatsApp*).
§3.° Impressas para serem retiradas nas instituições de ensino**.**

* As atividades desenvolvidas pelos professores serão disponibilizadas aos pais ou responsáveis pelos meios supracitados ou aqueles que não tiverem acesso aos meios tecnológicos, deverão comprometer-se em retirar as mesmas impressas na instituição de ensino na qual o aluno se encontra matriculado;
* Tais atividades deverão ser desenvolvidas pelos alunos e entregues a cada 10 (dez) dias na instituição, para que assim possam adquirir novas atividades.

Compete a SME: Orientar e acompanhar a organização do desenvolvimento de ações das instituições de ensino para um bom andamento da elaboração e revisão das atividades propostas, preservando a qualidade e equidade do ensino.
Compete as instituições de Ensino: disponibilizar aos professores os recursos tecnológicos disponíveis na instituição de ensino, como*: **Impressões, computadores, internet e afins***.
Distribuição do material organizado e elaborado pela equipe de professores e recebimento da devolutiva feita pelos pais e/ou responsáveis.
Compete a equipe pedagógica: organizar e acompanhar os professores na elaboração, organização, revisão,
correção e avaliação das atividades desenvolvidas.
Compete aos professores: elaborar as atividades de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular do Paraná, encaminhando aos alunos, corrigir as mesmas ao retornar para a instituição, como também avaliar e realizar o *feedback* através de bilhetes sobre erros e acertos cometidos pelos alunos.
Compete aos pais ou responsáveis: retirar nas instituições de ensino, ou através dos recursos tecnológicos o material destinado aos alunos, como também acompanhar seus filhos no desenvolvimento das atividades propostas e posteriormente devolve-las na instituição de ensino para correção, avaliação e realizar a retirada de novas atividades.
Compete aos alunos: desenvolver em casa as atividades propostas.

Art. 4.° A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a qualquer momento, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade desse ato.

Art. 5.° Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos por esta Secretaria.

Art. 6.° A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de 13 de Maio de 2020.

Abatiá-Pr, 13 de Maio de 2020.

LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto N° 050/2019 de 20/02/2019

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:62FF9F56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO nº 605/2019.
MODALIDADE: Pregão 025/2019.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em transporte escolar para zona rural do município de Abatiá - PR".
Pelo presente termo de retificação, atendendo aos princípios que norteiam a matéria, **RETIFICAMOS** o Edital em epígrafe, conforme segue:
No item 1: Objeto - Onde se lê:
"**R$ 235.200,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**"
Leia-se:
"R$ 401.600,00 (QUATROCENTOS E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)"
No Anexo I: Exclui-se o Termo de Referência na integra.
Inclui-se novo Termo de Referência.
A integra do Edital retificado, está disponível no site do Município (www.abatia.pr.gov.br).
Os demais itens permanecem como no edital, ficando designada nova data para abertura dos envelopes, para o dia **05/06/2020**, as 9:00h (nove horas).

Abatia PR, **14** de Maio de **2020**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:BD199362

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Segunda Chamada para a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, que tem por objeto **"**contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural do município, por um período de doze (12) meses, com valor máximo de R$ 401.600,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos reais), conforme consta no termo de referência do anexo I,". As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **05.06.2020**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **05.06.2020**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **14** de Maio de **2020**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:9CBDEDC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2020

Processo Administrativo n° 21/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO UM PROJETOR MULTIMÍDIA MS SVGA 3300 LUMENS 2HDMI COM TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 84" WIDE SCREEN 16:9

CONTRATADA: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI (LL INFORMÁTICA)

CNPJ: 22.986.109/0001-82

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, N° 189, SALA 03, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR

VALOR: R$ 2.751,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.33.00 - equipamentos para áudio, vídeo e foto

Agudos do Sul, 14 de maio de 2020

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:4F04B7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 18/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 15/05/2020 até às 09h00min do dia 28/05/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 28/05/2020.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 10h00min do dia 28/05/2020.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:28C4AE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 952/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 4º, DA LEI 13.979/2020, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS PARA O COMBATE AO COVID-19.

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
CNPJ: 77.371.789/0001-11
ENDEREÇO: RUA WILLIAM BOOTH, Nº 537, CEP 81.650-120, BOQUEIRÃO, CURITIBA/ PR
VALOR: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
127-3.3.90.39.00.00.00.00.149520 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 14 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:02DD730A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão nomeada pela Portaria n.º 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, objeto do Ofício n.º107-2020, abaixo relatados:

"Do suposto vazamento de informações sigilosas e informações pessoais das supostas vitimas referentes aos primeiros casos de SARS-Cov-2 (novo Corona Virus) no município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:00E0752D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 221/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003087/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **DENISE APARECIDA CROZETA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 876, Nível N2-14, portadora do RG nº 3.081.253-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 014.955.079-04, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 7906/10950 avos (72,2%), tendo como base de cálculo a média das 80% maiores remunerações, com fulcro no artigo 40, §1º, III, ''b'' da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 15 de maio de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.077,54 (mil e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:356A941C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 219/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3458	ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA	08/02/2019 à 07/02/2020	01/04/2020 à 30/04/2020
7091	EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA	25/07/2018 à 24/07/2019	20/04/2020 à 19/05/2020
3748	JULIANO CORREA	11/04/2019 à 10/04/2020	06/01/2020 à 04/02/2020

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de abril de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9F384221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 159/2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);*

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 015/2020, que prevê em seu Art. 1º a concessão de férias e licenças prêmios aos Servidores Públicos Municipais.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de maio de 2020, **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIANA APARECIDA DE ASSIS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.741.434-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **682.276.559-04**, matrícula nº **42971**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91, conforme segue abaixo.*

PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO DE LICENÇA
18/02/2004 à 30/07/2009	11 DIAS	13/05/2020 à 23/05/2020
31/07/2009 à 30/07/2014	19 DIAS	25/05/2020 à 12/06/2020

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos (treze) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D77CF292

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);*

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 015/2020, que prevê em seu Art. 1º a concessão de férias e licenças prêmios aos Servidores Públicos Municipais.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de maio de 2020, **13 (treze) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **LUCIA RAMOS DE ANDRADE DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.950.77-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **701.799.2019-91** e matrícula nº **35681**, exercendo cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1754505E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 161/2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
***CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);*

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 015/2020, que prevê em seu Art. 1º a concessão de férias e licenças prêmios aos Servidores Públicos Municipais.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de maio de 2020, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à servidora **MARIA NUNES CARNEIRO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.256.615-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **799.577.659-49** e matrícula nº **508420**, exercendo o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FBBB03EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 162/2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
***CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);*

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 015/2020, que prevê em seu Art. 1º a concessão de férias e licenças prêmios aos Servidores Públicos Municipais.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de maio de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **LIDIA FRANCISCA DE BARGAS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.645.675-3-SESP/PR**, inscrita no CPF **nº. 007.367.539-31** e matrícula funcional nº **508533**, exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EA74D517

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 163/2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);*

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 015/2020, que prevê em seu Art. 1º a concessão de férias e licenças prêmios aos Servidores Públicos Municipais.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de maio de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **POLIANNA CRISTINA SILVA CARLOS DE ALMEIDA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.632.800-56-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o **Nº. 064.251.399-60** e matricula nº **508569,** ocupante do cargo de ODONTOLOGO(A), lotada na Secretaria de Saúde, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9259783E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 164/2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);*

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 015/2020, que prevê em seu Art. 1º a concessão de férias e licenças prêmios aos Servidores Públicos Municipais.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de maio de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.629.881-6-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 327.824.899-68** e matricula nº **14047,** ocupante do cargo readaptado de MOTORISTA VEICULO LEVE, lotado na Secretaria de Saúde, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:68D70DE1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);*

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 015/2020, que prevê em seu Art. 1º a concessão de férias e licenças prêmios aos Servidores Públicos Municipais.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de maio de 2020, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOAO BATISTA DE SENE,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.837.838-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **726.930.109-34**, matrícula nº **3875**, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91, conforme segue abaixo.*

PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO DE LICENÇA
11/01/2008 à 09/01/2013	15 DIAS	13/05/2020 à 27/05/2020
10/01/2013 à 09/01/2018	15 DIAS	28/05/2020 à 11/06/2020

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8B0E1F74

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2020

SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores público municipais.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município;*

***CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);*

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 015/2020, que prevê em seu Art. 1º a concessão de férias e licenças prêmios aos Servidores Públicos Municipais.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** aos servidores municipais, a partir do dia 13 (treze) de maio de 2020, como segue abaixo.*

MATRICULA	NOME	CARGO
508338	ANTONIA ALVES NOVAIS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
3824	ARI DE SENE	PEDREIRO
508277	CLEVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
42319	DORACI SOUZA DA SILVA	PROFESSOR
508256	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
508484	EDINALVA ANTONIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
38109	ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR
508274	GILMAR AVELINO DA CRUZ	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
508268	JAIR LEDO CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
13439	JOSENALVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
13102	LAERCIO GALVÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
35231	LUIZA ROSA BALEEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
14071	MARCIO JOSE POLI	FISIOTERAPEUTA
36084	MARIA DIRCE TOME OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
13003	MARIA HELENA DOS SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
508456	MARINA FABIANA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
42602	MARISA LEDO CARVALHO	PROFESSOR
508465	MONICA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
12971	NEUVANIA DE CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
38125	SONIA MARIA KLOSTER	PROFESSOR

***Art. 2º - CONCEDER 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO** aos servidores municipais, a partir do dia 13 (treze) de maio de 2020, como segue abaixo.*

MATRICULA	NOME	CARGO
12963	GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOI	GARI
13188	JORGE DOS SANTOS GRACIANO	OPERADOR MAQ. RODOVIARIAS

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2881882C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.877 DE 14 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Mara Lúcia Martins Fernandes.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARA LÚCIA MARTINS FERNANDES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.131.813-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 808.334.899-68, com o cargo de Professora - NIV05-15.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.109,52 (quatro mil, cento e nove reais, e cinquenta e dois centavos), referente à competência abril/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:84D95B7E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 099/2020
PREGÃO Nº 045/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03;**

FERNANDO BERNADELLI OLIVEIRA – MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.211.990/0001-14;**

VIGÊNCIA: 14.05.2020 a 13.05.2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

FERNANDO BERNADELLI OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020, ESTARÁ DISPONÍVELNO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FFF3F04D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 100/2020
PREGÃO Nº 046/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A, inscrito no **CNPJ/CPF: 81.159.857/0001-50;**

VIGÊNCIA: 14.05.2020 a 13.05.2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANTONIO DI LANNA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6A704559

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.869 DE 14 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **MARISSOL ANGELICA FELIX**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de junho de 2020, com término em 01 de setembro de 2020, (PRIMEIRO PADRÃO**) referente ao período aquisitivo: **01-02-2004 a 30-01-2009**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9C93279E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.870 DE 14 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	041/2020	**Vigência:**	14.05.2020 a 13.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	045/2020		
Contratado:	AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 184.216,74		

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	041/2020	**Vigência:**	14.05.2020 a 13.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	045/2020		
Contratado:	FERNANDO BERNADELLI OLIVEIRA - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 47.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7AD89245

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.871 DE 14 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Ata nº	042/2020	**Vigência:**	14.05.2020 a 13.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	046/2020		
Contratado:	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Valor:	R$ 2.489,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:122CAED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO 2 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020 - GERADOR DE ENERGIA

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PMA Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 09/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela Portaria nº 240/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2020, objetivando a aquisição e instalação de 01 (um) motor gerador de energia elétrica 360 kVA/291kW para Estação de Bombeamento do SAMAE com recursos do FINISA, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência, está SUSPENSO motivado por solicitação do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina em virtude da necessidade de adequações do Edital.

Antonina, 14 de Maio de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EB20CC80

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO: Registro de Preços or 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Batel, incluso a manutenção e limpeza, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 04/2020, em favor da empresa abaixo:
.

FORNECEDOR: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME - CJPJ 18.499.902/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VL. UNIT.	SUBTOTAL
1	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto.	M³	400	R$ 135,00	R$ 55.468,00
TOTAL				**R$ 54.000,00**	

Antonina, 14 de maio de 2020.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:F8D723E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2020, Processo Administrativo nº 033/2020 e homologo-a para contratação com a empresaC. R. HUZEK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.232.149/0001-45,tendo como objeto acontratação de empresa especializada em impressão a laser, para execução do serviço de 320.000 impressões em preto e branco em sulfite 75 gramas, destinadas a confecção de apostilas didáticas que serão distribuídas aos alunos da rede pública municipal, que se encontram em isolamento social, causado pela Pandemia do novo Coronavirus, e estarão estudando remotamente através da apostila, sendo estimado para o período de 04 (quatro) meses, O valor total para contratação é de R$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais),cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0011.2026.3.3.90.39.00.00. e 06.002.12.365.0011.2030.3.3.90.39.00.00., nos termos do artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Astorga, 14 de Maio de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:57949FFE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 13/05/2020; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) K3BBB INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora do item nº 22, totalizando o valor de R$ 100,00 (Cem reais);

2) MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP, CNPJ: 04.580.284/0001-93, sagrou-se vencedora dos itens nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 54 e 74, totalizando o valor de R$ 7.189,50 (Sete mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

3) PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME, CNPJ: 25.325.301/0001-16, sagrou-se vencedora dos itens nºs 61, 62 e 63, totalizando o valor de R$ 21.252,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais);

4) G. V. C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 32.844.056/0001-19, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 20, 21, 27, 28, 29, 30 e 37, totalizando o valor de R$ 8.148,60 (Oito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos);

5) J. W. IZIPATO DA SILVA EIRELI ME, CNPJ: 27.682.981/0001-50, sagrou-se vencedora dos itens nºs 11, 12, 15, 16, 60 e 75, totalizando o valor de R$ 16.208,00 (Dezesseis mil, duzentos e oito reais);

6) R. RIBEIRO DE SOUZA COMÉRCIO, CNPJ: 31.509.265/0001-43, sagrou-se vencedora dos itens nºs 13, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 41, 55, 70, 71, 72 e 77, totalizando o valor de R$ 56.651,16 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos);

7) I. DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 34.764.490/0001-14, sagrou-se vencedora dos itens nºs 14, 33, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73 e 76, totalizando o valor de R$ 161.012,00 (Cento e sessenta e um mil e doze reais).

Astorga, 13 de maio de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FFCFD655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 369/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **ANTONIO CARLOS GAZZONI,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 3.175.516-6/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 363.604.909-78, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, nível 7-L.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.038,52 (dois mil, trinta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), referente à competência abril/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7DCEDB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 038/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 038/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: BANCO BRADESCO S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação referente a contratação de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 038/2019.

Balsa Nova, 14 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:944AFB2A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio dos preços dos produtos: Item 4, lote 1, Álcool em gel 70%, 500 ml, de R$ 3,44 para R$ 5,75; item 8, lote 1, Amaciante para roupas, 2000 ml, de 2,88 para 3,31; permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 24/2019.

Balsa Nova, 14 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA2DF486

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 820/2014, Regimento Interno do CMS e outras legislações aplicáveis à espécie, convoca os senhores conselheiros desta entidade, para, em razão da ***COVID-19***, acompanharem através de transmissão on-line a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do *Primeiro Quadrimestre de 2020***, a ser realizada as 20h:00min, no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, situado na Avenida Brasil, 717, Centro, e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/
.

ORDEM DO DIA

01- Apresentação, discussão e Deliberação sobre a **TOMADA DE CONTAS** do **1º QUADRIMESTRE,** referente ao período **JAN/2020, FEV/2020, MAR/2020 e ABR/2020;**

Balsa Nova, 14 de maio de 2020

IVANIA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0586AC66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 031/2020
PROCESSO ADM. N° 052/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSTURA, TECIDOS E AVIAMENTOS, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, aquisição de material de costura, tecidos e aviamentos, a fim de atender a necessidade da unidade hospitalar do município de Barbosa Ferraz-PR R$ 13.330,00(treze mil, trezentos e trinta reais), junto C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – PR.

Barbosa Ferraz, 14 de maio de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7D3237C4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 032/2020
PROCESSO ADM. N° 053/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA D ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema d iluminação pública, R$ 13.330,00(treze mil, trezentos e trinta reais), junto COPEL - DISTRIBUIÇÃO S.A.

Barbosa Ferraz, 14 de maio de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4C604F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 030/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2020

DATA: 13 de maio de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 027/2020, que em virtude do COVID-19 prorroga o prazo para o pagamento de IPTU/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 1.141 /2001;

Considerando a necessidade de regulamentar o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2020;

DECRETA:

Art. 1°. O Art. 5° do Decreto Municipal 027/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base na Lei Ordinária nº 1.141/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
Em parcela única, até a data de 15 de julho de 2020, com 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor apurado;
Em até 6 (seis) parcelas mensais, com vencimento a partir de 15 de julho de 2020, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.
Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 747 da Lei Ordinária nº 1.141/2001 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei n° 1.349/2005 e 1.640/2008.

Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020 – Lei Ordinária nº 2.302/2018.
O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município)
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:07EC3010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 03/2020, MENOR PREÇO POR ITENS.

SÍNTESE DO OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CONJUNTO MANOEL DE FREITAS BRANCO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 03/2020.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 418.035,97 (quatrocentos e dezoito mil, trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 14/05/2020.
DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:18/06/2020.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 18/06/2020 às 14h00min
O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de maio de 2020.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente CPL- Portaria 83/2020.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7D35FA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Nº Processo: 36/2020. Objeto: RELIZAÇÃO DA 2º REVISÃO DO VEÍCULO FORD KA, PLACA BCX - 4D90. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia. Ratificação em 14/05/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 629,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais). Contratada: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.406.827/0001-07.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EA90B07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 051/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: OX-AIR GASES LTDA
Valor.....: R$ 12.680,00 (doze mil e seiscentos e oitenta reais)
Vigência...: Início: 14/05/2020 Término: 13/05/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL6/2020
Recursos...: Dotação: 443 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/05/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D376AD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 04/2020 - CONTRATO Nº 089/2017 - RENOVAÇÃO/REAJUSTE

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.
Valor.....: R$ 61.951,18 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)
Vigência.....: Início: 16/05/2020 Término: 15/05/2021
Licitação.....: Pregão Nº.: PR27/2017

Bela Vista da Caroba, 14 de maio de 2020

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C2B65898

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - APAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019
ESPÉCIE: PLANO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PARTES: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DA CAROBA.
OBJETIVO: **ALTERARAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ENQUANTO VIGIR OS EFEITOS DO DECRETO 4258/2020 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**.
ASSINATURAS: DILSO STORCH – CIBELE GATTINI

FORO: AMPERE/PR.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:ED726861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 087/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(383) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:	**80.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(47) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total Anulação:	**80.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 8 de Maio de 2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:08C24E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: SAMAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA ESGOTO, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, S/N, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO – Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.211.210/0001-80

OBJETO (S): Contratação de Prestadora de Serviços para Fornecimento Água para a Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.400,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.01.031.0101.2001	1	33.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/04/2020.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ANTONIO ZIN***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:CE7B631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da gasolina em 0,23 (Vinte e Três centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,63 (Três Reais e Sessenta e Três Centavos) e o Etanol em 0,16 (Dezesseis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 2,61 (Dois Reais e Sessenta e Um Centavos) e o Óleo Diesel Comum em R$ 0,21 (Vinte e Um Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 2,65 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/05/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2939EF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da gasolina em 0,23 (Vinte e Três centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos) e o Etanol em 0,18 (Dezoito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 2,72 (Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/05/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:910CB7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2020

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2020

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,22 (Vinte e Dois Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 2,67 (Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos) e o Óleo Diesel S10 em R$ 0,21 (Vinte e Um Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 2,83 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/05/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:894193D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2019

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 32.322.243/0001-32, sita na RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510 - CEP: 85801130 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Silvia Leyser Gohl, portador (a) do Cpf sob nº600.356.929-87, domiciliada na Rua Carlos de Carvalho, 3510 Sl 02 - CEP: 85801130 - BAIRRO: Centro - Cascavel/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/10/2019, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/03/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SILVIA LEYSER GOHL***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:97C401F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2020

PORTARIA Nº 158/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER: Ao Servidor Gelson Adalberto Schuwab, portador da CI/RG n.º 6.821.931-0 e inscrito no CPF n.028.894.619-71 nomeado através da portaria 070/2009 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 12/02/2019 à 12/02/2020 que serão gozados a partir de 15/05/2020 a 14/06/2020. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AFF2B8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2020

PORTARIA Nº 157/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Eva Elicelia Cucheneri**, portadora da CI/RG n.º 8.678.467-0 e inscrita no CPF n. 028.638.679-89 nomeada através do decreto 171/2005 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, 15 (quinze) dias de ferias que serão fruídas nos dias 06/05/2020 a 20/05/2020 referente ao período de 01/05/2018 a 01/06/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 06 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F2FF5D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GRADES E ENSILADEIRAS, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia **29 de Maio de 2020 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

NFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Maio de 2020.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 136/2020

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:53AB390A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 01/2020 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE RECREATIVO AMBIENTAL URBANO, COM ÁREAA SER CONSTRUÍDADE 3.166,60 M2, CONFORME CONVENIO Nº 231/2019, PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO,** com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Boa Ventura de São Roque, a pedido da Secretaria de Administração deste Município**.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com os Pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 01/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 11 de maio de 2020 as 09 hs, em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: D. FERREIRA DOS SANTOS – EIRELI- CNPJ: 21.819.434.0001-98, RUA PIONEIRO R ZIEGMANN, CENTRO – PITANGA/PR - CEP:

85.2000-000; com o valor da proposta de R$ 961.662,39 (novecentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).
Totalizando um valor Global do certame **R$ 961.662,39 (novecentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 14 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 01/2020 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: D. FERREIRA DOS SANTOS – EIRELI- CNPJ: 21.819.434.0001-98, RUA PIONEIRO R ZIEGMANN, CENTRO – PITANGA/PR - CEP: 85.2000-000; com o valor da proposta de R$ 961.662,39 (novecentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).
Totalizando um valor Global do certame **R$ 961.662,39 (novecentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 14 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:AC0F3068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2020
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FICARÃO DESERTOS NA PRIMEIRA ABERTURA. SENDO OS ITENS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 27 de maio de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Maio 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 136/2020

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:87A22180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2020

PORTARIA Nº 156/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Servidor Adilson Roque dos Santos, Portador do CI/RG. Nº 12734290-3 e Inscrito no CPF Nº 057.067.799-88 nomeado através do decreto nº05/2017 para o cargo de Agente Politico de Secretario de Administração, para o Cargo de Agente Politico de Secretario Educação Cultura e Esporte, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias. Com plena anuência do Servidor.

Art. 1º - Pela acumulação dos cargos não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 03 de abril de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4C40B7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 20/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, GRAMA EM PLACAS E MUDAS DE ERVA MATE**, a pedido das Secretaria de meio ambiente deste Município**,** em conformidade com o edital e anexos.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 20/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 06 de maio de 2020, as 09 horas em

epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
LICITANTE 01– GRAMEIRA NEGRELLO LTDA ME, CNPJ Nº 78.070.281/0001-46, BR 277, KM 420, SEDE, Cantagalo/PR, Cep: 85.160-000, neste ato representada pelo senhor LUIZ ANTONIO NEGRELLO, portador do RG nº 6.505.247-4 SSP/PR e CPF nº 027.322.959-14.

LICITANTE 02 – GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ nº 11.828.351/0001-01, situado na Avenida "C" – 952, Colônia Jordãozinho – Entre Rios – Guarapuava - Pr. Representante pela GABRIELA ABT TRATZ, portadora do RG nº 4.243.280-6 SSP/PR e CPF nº 771.149.149-20.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação do lote 1 e itens:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA ME, CNPJ Nº 78.070.281/0001-46 vencedora do LOTE 01 item 01, com valor total de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**
GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ nº 11.828.351/0001-01 vencedora do LOTE 01 item l 03, com valor total de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

Totalizando o valor global do certame em **R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais**).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 13 de maio de 2020

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BE6E3EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102 2020

Decreto nº 102/2020 Data 16/04/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **346/2019** de **06/12/2019.**

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
63 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
107 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
124 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
156 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
312 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total.....:			**55.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
27 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
37 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
37 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
152 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total.....:			**55.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em16 Abril 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7084A263

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103 2020

Decreto nº 103/2020 Data 16/04/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **346/2019** de **06/12/2019.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
373 - 4.4.90.51.00.00	627	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
370 - 3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00
Total.....:			**412.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	112.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.12.00 - INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	300.000,00
Total.....:	**412.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 16 Abril 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2FC4AB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 802/2020.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora JULEIDE DE ALMEIDA LAZARIN**,** portador da CI nº 78801433 SSP/PR, e CPF nº 044.317.439-36, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, nomeada através do Decreto nº 783/2020 em 05 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 783/2020.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BCBFA1F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de dezembro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B0E16EF2

ADMINISTRAÇÃO
"ERRATA"

Retifica Portaria nº 4439/2020 de 11 de maio de 2020.

Fica Retificado o Art. 1º da Portaria nº 4439/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2020. Edição 2007, para que passe a constar com a redação correta:

Onde **lê-se:** (...)para serem gozadas de 13 de maio de 2020 a 11 de julho 2020 (30 dias) ...
Leia-se: (...) para serem gozadas de 13 de maio de 2020 a 11 de julho 2020 (60 dias) ...

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – PR, 14 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F6D507C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORREIOS E TELEGRAFOS NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO A ÚNICA NESTE TERRITÓRIO; RESPONSÁVEL INTEGRAL PELOS SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS NO ESTADO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 40/2020**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2020**, em favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no **CNPJ: 34.028.316/0020-76**, com o valor global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 6/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8AD10FB9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº-79/2020

Data: 14/05/2020

SÚMULA Dispõe sobre aCriação do Comite Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, vinculado a Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na lei Municipal nº 1566/2017, resolve:

DECRETAR

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.
Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será coordenado pela Secretaria de Assistecia Social com a seguinte composição:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ronita Aparecida de Carvalho
Suplente: Maria Alice Silgail de Almeida
SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Elisangela Aparecida Guimaraes
Suplente: Roberta Carolina Mani

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Damares Fernanda Bastianick
Suplente: Suely Cebrian Lopes
SECRETARIA DE ESPORTE
Titular: Liliane Aparecida de Lima
Suplente: Wallysson Matheus Pereira
SECRETARIA DA CULTURA
Titular: Angela Maria Thezolim
Suplente: Rubiane Alzira Bilmaia
Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Felizdesempenhará os seguintes papéis na implantação do Programa:
- Acordar o Plano de Ação Municipal comDiretrizes,Estratégias e Metas;
- Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes politicas na sua operacionalização;
- Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamentolocal;
IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União eEstado;
V- Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
VI-Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Bom Sucesso, 14 de maio de 2020

RAIMUNDO SEVERIANO ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DF66B540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.859, DE 14 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 2.859, DE 14 DE MAIO DE 2020

Determina, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência e calamidade pública decorrentes da Covid-19, a distribuição de gêneros alimentícios por meio da entrega de kit merenda escolar.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 196 da Constituição Federal, que atribui ao Estado o dever de tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.987/2020, que alterou a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, nela inserindo o Art. 21-A, para autorizar, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE);

Considerando aResolução 2/2020do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que regulamenta a**Lei Federal nº13.987/2020**que dispõe sobre a distribuição de alimentos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº4.230/2020 do Governo do Estado do Paraná, recepcionado pelo Decreto Municipalnº 2.827/2020 e nº 2.830/2020, que dentre outras medidas determinaram a suspensão das aulas nas escolas municipais a partir do dia 19 de março de 2020, sem termo final pré-determinado;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nºs. 2.827/2020, 2.829/2020, 2.830/2020, 3.835/2020 e 2.852/2020, que declararam situação de emergência e após, estado de calamidade pública, no Município de Bom Sucesso do Sul, bem como a suspensão das atividades escolares na rede pública, e definiram medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas municipais, em razão de situação de emergência decorrente da Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros Federais, Estaduais e Municipais, destinados à merenda escolar, por meio da entrega de "kit merenda escolar".

Parágrafo único. O "kit merenda escolar", será distribuído nos meses de junho e julho de 2020 e será composto pelos itens definidos pela nutricionista municipal, com a devida aprovação do Conselho de Alimentação Escolar, e levará em consideração o número de estudantes, devidamente matriculados na rede municipal.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes organizar a montagem e coordenar a entrega às famílias dos alunos.

Parágrafo único. O Conselho de Alimentação Escolar deverá acompanhar todas as fases do processo de distribuição de alimentos, inclusive com registro de atas ou pareceres sobre o processo de aquisição, preparação, montagem e distribuição dos “kits merenda escolar”.

Art. 3º Fica determinado ao setor de licitações e ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, adotar as providências necessárias para a aquisição emergencial dos produtos necessários para composição dos “kits merenda escolar”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Na distribuição ou entrega do kit merenda escolar, deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal, ressalvados os protocolos de higiene e prevenção do contágio do COVID-19.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:35CE5E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução de obra de Pavimentação Poliédrica nas ruas da Vila Rural de Braganey -PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica ADJUDICADO o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. 001/2020, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente	Valor Total
01	A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELLI-ME, Inscrita no CNPJ: 25.214.375/0001-85	R$ 472.694,72(Quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais, com setenta e dois centavos).

Braganey, 23 de março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:854BEEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019– PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00,, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **L.T.M. BRANDENBURG – AUTO ELÉTRICA – CNPJ 12.187.107/0001/70,** sediada na Av. Brasil, nº228, Bairro Cataratas na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.816-302, neste ato representada pela sua empresária a Sra. Lianara Terezinha Mumbach Brandenburg, CPF: 021.001.279-00 e RG: 63722480-SSP-PR, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de materiais, em razão do Edital de Pregão Presencial nº. 037/2019.
CLAUSULA PRIMEIRA: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de peças e Serviços de Manutenção de (tacógrafo eletrônico, gaveta e trilho, sensor de velocidade e etc.), Atendendo a Diversas Secretarias do Município de Braganey-PR , de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
CLAUSULA SEGUNDA: Considerando que em janeiro de 2020 o Inmetro lançou novo Regulamento técnico Metrológico(RTM) para autorização de empresas que subsidiam a verificação subseqüente de cronotacografos; alem disso houve a adequação da cobrança do serviço em atendimento ao Acórdão TCU 4420/2018 e mudança a respeito do certificado preliminar de selagem. Houve modificação na forma de cobrança do serviço de ensaio metrológico. Com o novo documento que regulamenta a autorização de empresas autorizadas para verificação subseqüente de cronotacógrafos, o proprietário do veiculo deve emitir a GRU no valor R$ 207,34 diretamente no site cronotacografo.rbmlq.gov.br e realizar o pagamento em qualquer banco antes da realização do serviço; a Contratante pode cancelar por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
CLAUSULA TERCEIRA: Fica cancelada a Ata de Registro de Preços 048/2019, advinda do Pregão 037 de forma amigável, com base no interesse público.
CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente termo de cancelamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey-PR, 30 de abril de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

L.T.M. Brandenburg – Auto Elétrica
CNPJ: 12.187.107/0001/70
LIANARA TEREZINHA MUMBACH BRANDENBURG,
CPF: 021.001.279-00

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:D43D3A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de C.B.U.Q- Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ- FAIXA C) DNIT, para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos conforme especificações do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica **homologado e adjudicado** o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 035/2020 – Registro de Preços nº 027/2020, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	PEDREIRA RIO QUATI LTDA – CNPJ:82.658.253/0001-11	R$ 148.800,00
TOTAL DOS LOTES		R$ 148.800,00

Braganey, 14 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DDDD76FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Plantões na área de enfermagem (Regime de sobreaviso) para atuar no Centro de Saúde, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Braganey – PR, pelo período de 06 (seis) meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 036/2020, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02.	J.M. DE CASTRO DE OLIVERIA – CLINICA DE ENFERMAGEM, CNPJ: 29.348.080/0001-52.	R$ 74.122,50 (Setenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais, com cinqüenta centavos).

Braganey, 14 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C5E07BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada: COPEL – Companhia Paranaense de Energia – Distribuição SA., CNPJ nº 04.368.898/0001-06.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II
Data de Assinatura: 07/05/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.
Valor total: R$5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:619918A0

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2020

Processo dispensa Nº. 49/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 49/2020, de 14/05/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PELÍCULA REFLETIVA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 17.980.945/0001-10 no valor total de R$17.565,15 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Cafeara - PR, quatorze dias de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:074C5429

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2020

DISPENSA 49/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 17.980.945/0001-10
Data de Assinatura: 14/05/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PELÍCULA REFLETIVA**
VALOR**:** R$17.565,15 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:10F4E0BB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1890/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial,autorizado pela Lei Municipal nº 546/2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional Especial na importância de R$ 128.000,00-(Cento e vinte e oito mil reais) na dotação Orçamentária abaixo especificada:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
04.002.10.301.0006.2060-Manutenção do Consórcio CISMEPÁR
3.3.93.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 128.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 128.000,00
Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
04.002.10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 303 R$ 128.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 128.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 14 de maio de 2020

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:78E8C538

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2020

Processo dispensa Nº. 50/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 50/2020, de 14/05/2020, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COM O CISMEPAR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais).

Cafeara - PR, quatorze dias de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FB3206F8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020

DISPENSA 50/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
CNPJ Nº 00.445.188/0001-81
Data de Assinatura: 14/05/2020
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COM O CISMEPAR**
VALOR**:** R$128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:81F61FAA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 15 e 28 de maio do ano de 2020, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - Oliver Turozi

Cafeara/PR, 14 de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara/PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D59C507

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1891/2020

Súmula: Concede gratificação por Serviços Técnicos Especializados a servidor.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONCEDIDA a GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS para a servidora municipal Sta. DANUZA APARECIDA FEITOSA, brasileira, solteira, Agente Administrativa, portadora do RG nº 9.197.225-5 SSP/PR e CPF nº 056.354.299-39, residente à Rua Domingos Tomadon, nº 233, Centro, Cafeara, Estado do Paraná, no porcentual de 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011 pela prestação de serviço referente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2020.

Cafeara-PR, 14 de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:36977587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 473/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A6E24C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 474/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **EDUARDO FELIPE DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59E46C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 475/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:063520D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 476/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação de Substituição a Servidores Efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** em 01/05/2020 a Portaria que atribuiu Gratificação de Substituição a Servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
EMILENE MARIA IGNÁCIO	PROFESSORA	007937-1	188/2020 – DRH
HONANDA GOMES DA HORA	PROFESSORA	007990-1	190/2020 – DRH
LUCILENE OENNING	PROFESSORA	007387-1	191/2020 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A4015123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 477/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a Servidora **CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA,** matricula 767321735, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DF97EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 478/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **EDUARDO FELIPE DOS SANTOS,** matricula 767321736, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A3CFB1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 479/2020 - DRH

PORTARIA N.º 479/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS,** matricula 767321737, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:63F6E435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **RICARDO CEZAR HEREK,** aprovado em 21º lugar para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** convocado através de Edital nº 006/2020 do Concurso Público nº 001/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2003 pg. 34 na data de 06/05/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 14 de Maio de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D8A564D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°046/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°030/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios domésticos em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **29 de Maio de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 14 de Maio de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:90526EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°049/2020**, na modalidade **Tomada de Preços n° 003/2020**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia, perfazendo área de 35,32 m² de construção (em planta), obra com finalidade de gavetário para sepultamento no cemitério municipal, totalizando 52 unidades divididas em 04 níveis – 5º módulo, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo, de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 02 de junho de 2020, até as 08h15min** e abertura da licitação as **08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 14 de maio de 2020.

ADRIANO EFFTING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 040/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1CEDBEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019 - DISPENSA Nº 006/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019 - DISPENSA Nº 006/2019.
Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Locadora: JOSE OSANO DE SOUZA, brasileiro(a), inscrito no CPF sob n° 224.917.169-68 e portador do RG: 2142682, residente na Rua Ranulfo Cardoso n° 099, Cep 85.415-000, Município de Cafelândia/Pr**.**
Objeto: Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quarta **(critério de reajuste)** e cláusula segunda **(do valor e condições de pagamento)** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com o IGPM de 6,69 % (seis virgula sessenta e nove por cento) totalizando o valor mensal de R$ 2.347,18 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) a ser pago mensalmente.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e José Osano de Souza.
Validade: 08/10/2020 á 10/10/2021.
Data da Assinatura: 08/10/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A09C0E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 012/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Presencial 012/2020**,** com vistas à futura e eventual aquisição de carga de gás - GLP e botijão de gás p-13 casco, para atendimento das secretarias do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 com vigência de 14/02/2020 a 13/02/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
027/2020	A L SIMONI -DISTRIBUIDORA DE GAS	11.465.716/0001-80
028/2020	MARISTELA BURATO MARTINHO - GAS	19.524.043/0001-02

Cafelândia - PR, 14 maio de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:659429CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 097/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.200,00 (um mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica
327-4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total Suplementação: 1.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1497
Vigilância em Saúde
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F0AC4FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 099/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do benefício eventual previsto no art. 8ª A da Lei Municipal 1.545/2014 que trata da entrega de marmitas a famílias em situação de vulnerabilidade social ante a pandemia do COVID-19.

Considerando o disposto no inc. VIII do art. 8º.A da Lei Municipal 1.545/2014que dispõe que a distribuição da marmita ocorrerá por 30 dias úteis, a partir da aprovação da alteração na Lei de Benefícios Eventuais, podendo ser prorrogado após nova deliberação e aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária, mediante decreto;

Considerando a reunião extraordinária ocorrida através de aplicativo de whattsapp no dia 13/05/2020 onde se deliberou quanto a prorrogação do benefício eventual prevista no Art. 3º, IV da Lei Municipal 1.545/2014 (entrega de marmitas quando decretado estado de emergência) ;

Considerando que o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS deliberou e aprovou a continuidade da prestação do benefício eventual previsto no Art. 3º, IV da Lei Municipal 1.545/2014 enquanto perdurar o estado de emergencia no Município de Califórnia ou após nova deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS revogando tal benefício;

O PREFEITO DE CALIFÓRNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal c/c o art. 8º.A. VIII da Lei Municipal 1.545/2014 ,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão do benefício eventual previsto no Art. 3º, IV da Lei Municipal 1.545/2014 enquanto perdurar o estado de emergência no Município de Califórnia ou após nova deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS revogando tal benefício nos termos da reunião extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS realizada em 13/05/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Califórnia, PR, 13 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B780123A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 052

PORTARIA Nº 052/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do Item I, do Art. 7º da Lei Municipal 1768/2019, fica rescindido referente ao Edital SMS 029/2019, o contrato temporário da profissional adiante citada.

I – THAINE VOIDELA NUNES.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E40A9FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 054/2020

PORTARIA Nº 054/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do Item I, do Art. 6º da Lei Municipal 1743/2018, fica rescindido referente ao Edital SME 001/2019, o contrato temporário da profissional adiante citada.

I – EDICLEIA JULIA SANTIAGO.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 06/05/2020.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9FDA2636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 011/2020 que tem por objeto a compra de mascaras de uso individual, produzidas em tnt, gramatura 60gr/m, com elásticos nas laterais, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: VAGNER BATISTA DA SILVA 09852348906
CNPJ: 36.980.618/0001-02

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40.000	Unid	MASCARAS DE USO INDIVIDUAL, PRODUZIDAS EM TNT, GRAMATURA 60GR/M, COM ELASTICO NAS LATERAIS, BOA RESISTENCIA, LEVEZA E BAIXA INFLAMABILIDADE, COR BRANCA.	R$ 1,80	R$ 72.000,00
VALOR TOTAL				R$ 72.000,00

Valor Total Homologado- R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 055/2020, na modalidade, Dispensa: nº 011/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de Maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1A7DD9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020

DO OBJETO: Compra de mascaras de uso individual, produzidas em tnt, gramatura 60gr/m, com elásticos nas laterais.

EMPRESA: FORNECEDOR: VAGNER BATISTA DA SILVA 09852348906
CNPJ: 36.980.618/0001-02
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Ratifico a Compra de mascaras de uso individual, produzidas em tnt, gramatura 60gr/m, com elásticos nas laterais.

Califórnia, 14 de Maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2C5558BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020 DISPENSA Nº 011/2020.

Extrato processo Licitatório nº 055/2020
Dispensa Nº 011/2020.

OBJETO: Compra de mascaras de uso individual, produzidas em tnt, gramatura 60gr/m, com elásticos nas laterais.

RAZÃO DA DISPENSA: Considerando a rápida disseminação do COVID-19 e a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de materiais técnicos de proteção, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde publica, Órgãos e Entidades da Administração Publica bem como publico em geral do nosso município, a aquisição dos itens em questão se faz necessário em caráter emergencial para a efetividade das ações de prevenção e combate ao corona vírus, visto que se trata de item indispensável para garantir a proteção e integridade dos usuários, evitando maiores danos e agravos à saúde publica.
Destacamos que em meio à essa pandemia, encontramos grande dificuldade na aquisição desses produtos, pois atualmente os itens em questão tiveram reajustes significantes. Sendo assim, preocupados em atender ao interesse publico, e buscar a proposta mais vantajosa, visando igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição, realizados uma ampla pesquisa de preços no mercado.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa VAGNER BATISTA DA SILVA 09852348906, CNPJ: 36.980.618/0001-02 Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Fornecedor: VAGNER BATISTA DA SILVA 09852348906
CNPJ: 36.980.618/0001-02

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 14/05/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2D7D4DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020

DO OBJETO: Compra de equipamentos de proteção, conforme dispõe no decreto 53/2020 e recomendações do Ministério da Saúde, em virtude da Pandemia do COVID-19.
LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO EIRELI
CNPJ: 78.311.545/0001-06
Valor: R$ 32.222,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais).
Rua Benedito Antonio da Silva, 43, Jardim Novo Horizone – Cep-86.820-000 – California – Pr.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de: R$ 32.222,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais).

Ratifico a compra de equipamentos de proteção, conforme dispõe no decreto 53/2020 e recomendações do Ministério da Saúde, em virtude da Pandemia do COVID-19.

Califórnia, 14 de Maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F88667B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 DISPENSA Nº 006/2020.

Extrato processo Licitatório nº 043/2020
Dispensa Nº 006/2020.

OBJETO: Compra de produtos para higienização e desinfecção de artigos e superfícies fixas, e equipamentos de proteção individual para profissionais da saúde e munícipes, conforme recomendações do Ministério da Saúde.

RAZÃO DA DISPENSA: Considerando que a população mundial está sendo acometida pela pandemia do COVID-19, moléstia esta que ataca o Sistema Respiratório dos infectados, podendo levar a óbito, a aquisição dos itens se faz necessário em caráter emergencial, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde sobre higienização, desinfecção de artigos e superfícies fixas, e a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), que são indispensáveis para garantir a proteção e integridade dos profissionais de saúde e munícipes, visando evitar maiores danos e agravos à saúde publica.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa:

PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.344.756/0001-05
AVENIDA CARLOS GOMES, 259, ZONA 05 – CEP – 87015-200 – MARINGÁ – PR.

AWR DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
RUA RIO PARANÁ, 471, JARDIM SANTO ANDRÉ, CEP – 86185-300 – CAMBÉ – PR.
CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 24.413.415/0001-55
MARGINAL JOSÉ MARIA DA ROCHA, 430 RODOVIA, CEP – 86618-000 – PRADO FERREIRA – PR.

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 85.515.542/0001-50
Av. Pres. Getúlio Vargas, 865, CEP. 86600-183, Rolandia – PR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 16/04/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:244D40E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 010/2020 que tem por objeto a contratação de mão de obra especializada ara assentamento de piso cerâmico e paisagismo em área externa, na capela mortuária, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.950.465/0001-55

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
160	M²	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO EM ÁREA EXTERNA.	R$ 25,00	R$ 4.000,00
01	UNID	EXECUÇÃO DE PAISAGISMO EM ÁREA EXTERNA, INCLUSO MATERIAIS, ITENS E MÃO DE OBRA.	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL				R$ 10.000,00

Valor Total Homologado- R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 051/2020, na modalidade, Dispensa: nº 010/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de Maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5BDBC454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020

DO OBJETO: Contratação de mão de obra especializada ara assentamento de piso cerâmico e paisagismo em área externa, na capela mortuária.

EMPRESA: FORNECEDOR: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.950.465/0001-55
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ratifico a Contratação de mão de obra especializada ara assentamento de piso cerâmico e paisagismo em área externa, na capela mortuária.

Califórnia, 14 de Maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0E2878D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 DISPENSA Nº 010/2020.

Extrato processo Licitatório nº 051/2020
Dispensa Nº 010/2020.

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada ara assentamento de piso cerâmico e paisagismo em área externa, na capela mortuária.

RAZÃO DA DISPENSA: Por ser, a capela mortuária, um espaço publico que recebe uma quantidade grande de publico, tanto munícipes quanto pessoas de outras cidades, deve estar dentro das condições mínimas de conforto.
Devido a pandemia e o estado de calamidade publica que se assola, esse espaço deve estar em perfeitas condições de uso caso seja necessária sua utilização para fins de amparo para essa grande crise.
Atualmente a parte externa da capela se encontra sem revestimento, com o contra piso exposto a intempéries do tempo dificultando a limpeza do local, sendo que mais do que nunca manter um ambiente limpo e desinfetado é a medida que se impõe pra o combate ao vírus COVID-19.
Sendo assim, visando dar uma manutenção à capela mortuária, faz-se necessário a contratação de uma empresa para fazer o assentamento de pisos do local.
Por ser um serviço que precisa ser executado com urgência se é possível ser feita a dispensa de licitação.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.950.465/0001-55 Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fornecedor: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.950.465/0001-55

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 14/05/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5BF40205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
TERMO DE ADESÃO AO PROCOR - ANEXO I DA PORTARIA Nº 1.000 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2019 - CGU

ANEXO I

Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR

Termo de Adesão - órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

O Ente parceiro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR** inscrito no **CNPJ/MF 01.611.489/0001-09,** localizado(a) na **Rua Jose Pedro Seleme, nº 3516 – Centro – Campina do Simão** – PR, representado por **Emilio Altermiro Lazzaretti, Prefeito Municipal** (cargo ocupado), portador do **CPF no 288.038.419-20**, Carteira de **Identidade nº 1.134.804-1** (SSP-PR), resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:
I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:
a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e
d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.
II - Incumbe ao ente parceiro:
a) debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;
b) comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;
c) prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correição, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e
d) fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.
III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União - CRG:
a) promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;
b) integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;
c) zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;
d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.
e) apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
f) reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;
g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;
h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e
i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.
Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.
Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.
Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA
O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS
Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão

alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO
O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO
O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Campina do Simão, 13 de maio de 2020.

Local e Data

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:DB531854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020-PMCS

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020-PMCS** para **às 09:00** horas do dia **01 DE JUNHO DE 2020**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, fone (42)3634 8000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS – RUA PADRE VALENTIM NOGLY, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 884805/2019, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 14 de maio de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B8C4E72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 9/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2020-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 08/2020,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO PREVENÇÃO E COMBATE DO COVID-19"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **RODRIGO JARDIM MEDICAMENTOS - ME,** inscrita no CNPJ n.º **24.633.228/0001-87** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 1.410,00** (um mil quatrocentos e dez reais).

Campina do Simão - PR, treze de maio de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F8608C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Progressão Funcional da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 23, de 13 de maio de 2020, RESOLVE:
Art. 1º O presente edital trata do procedimento para o Desenvolvimento Profissional Horizontal dos servidores da Câmara de Campina Grande do Sul, conforme previsto na Lei nº 311/2014.
Parágrafo único. Considera-se Desenvolvimento Profissional Horizontal a trajetória de desenvolvimento do servidor, por merecimento, de uma para outra referência dentro da mesma classe do cargo.
Art. 2º O prazo para solicitar o Desenvolvimento Profissional Horizontal será de 15 à 25 de maio de 2020.
Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias para apreciar o pedido de Desenvolvimento Profissional Horizontal do servidor, comunicando-o o respectivo resultado.
Art. 4º Indeferido o Desenvolvimento Profissional Horizontal, o servidor poderá protocolar recurso endereçado ao Presidente da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias, o qual apreciará o referido recurso no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 5º Condições para o Desenvolvimento Profissional Horizontal:
Estar em efetivo exercício na Câmara Municipal;
Os ocupantes de cargo comissionado, em relação ao seu cargo efetivo;
Ser estável;
Estar em efetivo exercício na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul;
Ter cumprido os deveres funcionais;
Haver atingido nota equivalente ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) pontos nas Avaliações Periódicas de Desempenho Profissional realizadas.
Art. 6º São condições excludentes ao Desenvolvimento Profissional Horizontal o servidor que:
Haver incorrido em qualquer modalidade de penalidade, no interstício do Procedimento de Desenvolvimento Profissional, dentre as previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande do Sul;
Haver faltado, injustificadamente, ao serviço por:

a) 05 (cinco) dias ou mais, contínuos ou não, no interstício do Procedimento de Desenvolvimento Profissional Horizontal;
b) 05 (cinco) dias ou mais, contínuos ou não, nos últimos 730 (setecentos e trinta) dias antecedentes à abertura do Procedimento de Desenvolvimento Profissional Vertical;
Houver se afastado em licença médica por período igual ou superior a 90 (noventa) dias contínuos ou alternados, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias antecedentes à abertura do Procedimento de Desenvolvimento Profissional;
Art. 7º O servidor interessado deverá protocolizar requerimento no setor administrativo desta Câmara, admitindo-se requerimentos já protocolizados anteriormente a abertura deste procedimento, desde que se enquadrem nas condições aqui estabelecidas.
Art. 8º Aplica-se a este procedimento, o disposto na Lei Municipal nº 311, de 14 de janeiro de 2014.
Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Comissão, pelo voto da maioria dos membros, efetuando as diligências necessárias, bem como observando as demais disposições legais previstas e os princípios que regem a administração pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2020.

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:E6A6B6C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 24 DE 14 DE MAIO DE 2020

Declara estável a servidora MICHELY PENKAL MACHADO VIANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º Declarar a estabilidade da servidora MICHELY PENKAL MACHADO VIANA, matrícula nº 213, em razão do efetivo exercício no cargo, no período de 05/05/2016 a 05/05/2019, tendo concluído o estágio probatório, bem como a sua aprovação na avaliação especial de desempenho, realizada pela Comissão Especial de Avaliação Periódica de Desempenho designada através da Portaria nº 23/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:11D8F72D

GABINETE
ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 05/2020, que acresce artigos à Resolução nº 13/2019-CMDPI, que aprovou o projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso, a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando-se a deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2020, pela contratação de auditoria externa para acompanhar a execução do projeto;

Considerando-se a existência de erro material na edição da Resolução nº 05/2020-CMDPI;

RESOLVE publicar a presente errata referente à Resolução nº 05/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ed. nº 2006, p. 33/34, de 11 de maio de 2020, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2020, no sentido de condicionar o levantamento de valores em favor do projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso, à contratação pela Administração Pública Municipal, via regular processo licitatório realizado pelo Município, de auditoria independente para acompanhar a execução do projeto, observada a periodicidade legal para a apresentação de relatórios, a ser indicada pelo Controle Interno do Município;

Considerando que a contratação de auditoria independente para a subsidiar a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria, a partir das metas estabelecidas e de acordo com a legislação pertinente às transferências voluntárias de recursos a organização da sociedade civil, encontra respaldo no disposto pelo art. 58, § 1º, da Lei 13.019/2014;

Art. 1º-B – O levantamento de valores (captados ou remanejados) em favor do projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso, fica condicionado à retenção ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR – FMDPI do valor necessário para custear a contratação de auditoria independente, destinada a subsidiar a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria, a partir das metas estabelecidas e de acordo com a legislação pertinente às transferências voluntárias de recursos a organização da sociedade civil.

Art. 1º-E – O valor da retenção instituída pelo art. 3º desta Resolução, deverá ser definido com base em pesquisa prévia de preço, com no mínimo 03 (três) fornecedores, que indique o custo anual do serviço, de modo a permitir que seja calculado proporcionalmente ao número de meses de execução do projeto.

Art. 1º-G – A contratação da auditoria independente deverá ser efetuada pelo Município de Campina Grande do Sul, mediante regular processo licitatório, a ser realizado com antecedência à transferência de recursos à entidade.

Art. 1º-H – Caso o valor da retenção instituída no art. 3º desta Resolução seja insuficiente para custear a contratação do serviço de auditoria em questão, fica o Município autorizado a complementar o pagamento utilizando recursos próprios do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul. Em situação contrária, havendo saldo ao final da contratação, o valor deverá ser restituído ao respectivo Fundo, vinculado a projeto de titularidade da mesma entidade.

LEIA-SE:

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2020, no sentido de condicionar o levantamento de valores em favor do projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso, à contratação pela Administração Pública Municipal, via regular processo licitatório realizado pelo Município, de auditoria externa para acompanhar a execução do projeto, observada a periodicidade legal para a apresentação de relatórios, a ser indicada pelo Controle Interno do Município;

Considerando que a contratação de auditoria externa para a subsidiar a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria, a partir das metas estabelecidas e de acordo com a legislação pertinente às transferências voluntárias de recursos a organização da sociedade civil, encontra respaldo no disposto pelo art. 58, § 1º, da Lei 13.019/2014;

Art. 1º-B – O levantamento de valores (captados ou remanejados) em favor do projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso, fica condicionado à retenção ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR – FMDPI do valor necessário para custear a contratação de auditoria externa, destinada a subsidiar a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria, a partir das metas estabelecidas e de acordo com a legislação pertinente às transferências voluntárias de recursos a organização da sociedade civil.

Art. 1º-E – O valor da retenção instituída pelo art. 1º-B desta Resolução, deverá ser definido com base em pesquisa prévia de preço, com no mínimo 03 (três) fornecedores, que indique o custo anual do serviço, de modo a permitir que seja calculado proporcionalmente ao número de meses de execução do projeto.

Art. 1º-G – A contratação da auditoria externa deverá ser efetuada pelo Município de Campina Grande do Sul, mediante regular processo licitatório, a ser realizado com antecedência à transferência de recursos à entidade.

Art. 1º-H – Caso o valor da retenção instituída no art. 1º-B desta Resolução seja insuficiente para custear a contratação do serviço de auditoria em questão, fica o Município autorizado a complementar o pagamento utilizando recursos próprios do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul. Em situação contrária, havendo saldo ao final da contratação, o valor deverá ser restituído ao respectivo Fundo, vinculado a projeto de titularidade da mesma entidade.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2020.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7622C047

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Aprova a utilização de saldo referente à transferência de recursos para execução do Projeto Mais Saúde aos Idosos, conforme Termo de Fomento nº 01/2018, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e a Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do Ofício nº 200/2019 – Protocolo nº 13922/201, e documentos que o instruem;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização do saldo de R$ 97.766,77, referente à transferência voluntária decorrente do Termo de Fomento nº 01/2018, para acréscimo de quantitativo dos itens já previstos no plano de aplicação, a saber: 8 unidades do item "monitores multiparamétricos com pressão invasiva" e 1 unidade do item "computador para prescrição".

Art. 2º - A formalização do aditivo contratual ficará a critério da Administração Pública Municipal, mediante o cumprimento das exigências legais pela entidade, especialmente a análise pelo Setor de Contabilidade, para conferência quanto aos itens e valores descritos no Ofício nº 200/2019 (Protocolo 13922/2019) e confirmação do saldo de R$ 97.766,77, apontado pela solicitante.

Art. 3º – Após a compra, havendo saldo decorrente da transferência voluntária realizada em decorrência do Termo de Fomento nº 01/2018 (primeiro levantamento do projeto Mais Saúde aos Idosos), este deverá ser restituído à conta do FMDPI, a teor do disposto pelo art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 06/2017-CMDPI.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2020.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:583581BB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 47-2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 47/2020
PROCESSO Nº 129/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 129/2020, Inexigibilidade, nº. 47/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MARTA CORDEIRO SANTANA inscrito no CNPJ/CPF Nº 032.880.179-89 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 13/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B4983BC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 48-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 48/2020
PROCESSO Nº 130/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 130/2020, Inexigibilidade, nº. 48/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ALINE ANDREATTA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 089.728.329-52 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 13/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:22B0DB70

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 49-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 49/2020
PROCESSO Nº 131/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 131/2020, Inexigibilidade, nº. 49/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SUZANE CORADIN inscrito no CNPJ/CPF Nº 919.110.369-04 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 13/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A67C7B9D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 50-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 50/2020
PROCESSO Nº 132/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 132/2020, Inexigibilidade, nº. 50/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) BENEDITA ROSA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 500.030.549-34 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 14/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE45C9F6

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 51-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 51/2020
PROCESSO Nº 133/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 133/2020, Inexigibilidade, nº. 51/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) KAMYLA KAROLINE DIAS DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 066.892.179-06 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 14/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C98EF079

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 52-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 52/2020
PROCESSO Nº 134/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 134/2020, Inexigibilidade, nº. 52/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E

AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CLAUDIA ADRIANE NASCIMENTO MEI 02322493937 inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.782.846/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 14/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:22DFD749

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 53-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 53/2020
PROCESSO Nº 135/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 135/2020, Inexigibilidade, nº. 53/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) DANIELLA TAVEIRA BOMTEMPO inscrito no CNPJ/CPF Nº 113.683.879-18 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 14/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:14435DFE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 54-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 54/2020
PROCESSO Nº 136/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 136/2020, Inexigibilidade, nº. 54/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SUELI DA ROCHA MAURICIO SBRISSIA MEI 02149889960 inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.061.246/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 14/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A8A1B336

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PG 34-2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 47/2020
ID n°. 2020148
Modalidade: Pregão : 34/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, TIPO SUV, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO, CNPJ: 76.484.161/0001-60, Valor: R$ 247.170,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de abril de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:896A866E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 55-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 55/2020
PROCESSO Nº 137/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 137/2020, Inexigibilidade, nº. 55/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) TATIANI BATISTA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 062.039.589-30 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 14/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FB42D287

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 56-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 56/2020
PROCESSO Nº 138/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 138/2020, Inexigibilidade, nº. 56/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) LUIZA GOETZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 395.040.349-34 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 14/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BDA49288

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 57-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 57/2020
PROCESSO Nº 139/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 139/2020, Inexigibilidade, nº. 57/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) LUANNA LETYCIA GOETZ PIRES inscrito no CNPJ/CPF Nº 097.544.639-80 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 14/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3F9EA399

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 58-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 58/2020
PROCESSO Nº 140/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 140/2020, Inexigibilidade, nº. 58/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) IVONETE MARTINS BARROS inscrito no CNPJ/CPF Nº 389.228.279-04 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 14/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:334E0682

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 59-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 59/2020
PROCESSO Nº 141/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 141/2020, Inexigibilidade, nº. 59/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SUZANE DA SILVA PELOIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 087.785.169-78 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 14/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:360CF8A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
Objeto: Registro de preços dos serviços de manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 29/05/2020, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 7h às 13h

Campo do Tenente, em 13 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A1039D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.904.068,43 (Hum milhão, novecentos e quatro mil, sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1111/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1111/2019 de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.904.068,43 (Hum milhão, novecentos e quatro mil, sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.004 -			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	725.583,89
TOTAL			725.583,89

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	110.000,00
TOTAL			110.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
04.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	217.805,80
TOTAL			217.805,80

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0495	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	60.000,00
			75.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	735.844,42
			735.844,42

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04.122.1013.2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	12.834,32
TOTAL			12.834,32

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e o excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 1.844.068,43 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	60.000,00
			60.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	966.484,54
0103	862.583,89
0495	15.000,00
TOTAL	1.844.068,43

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	966.484,54	0,00	966.484,54	0,00
0103	862.583,89	0,00	862.583,89	0,00
0303	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
0495	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
TOTAL	1.904.068,43	60.000,00	1.844.068,43	0,00

Art. 3º- Em conformidade com o Art. 11.º da Lei Orçamentária Anual 1111/2019 fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25% estipulado no art. 10, inciso I da Lei 1092/2019, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:16A995F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a sala de monitoramento do município de Campo Magro - PR, de acordo com as condições e

especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/05/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de Maio de 2020.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5F5A568B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 011/2020

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA E PROTOCOLO DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar e protocolar, junto ao protocolo geral, o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Localidade: Cidade
Candidato(a):

Graziele Machado de Souza

CARGO: Agente de Administração
Localidade: Cidade
Candidato(a):

Fabiane Salete Zielinski

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8AC00350

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 214/2020 de 14.05.2020.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 060/2020 de 15.04.2020**, que teve como objeto a contratação de empresa (s) para fornecimento de material asfáltico (emulsão RR2C) e demais materiais como, brita, pedrisco, pó de pedra, de acordo com o Convênio **n. º** 4500046674/Itaipu, com a finalidade de oferecer às comunidades rurais deste Município, melhor circulação viária, estradas com boas condições de uso, facilidades no escoamento da produção, infraestrutura e conservação de caminhos rurais e/ou de transição urbana/rural, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o "***Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras fornecimento do objeto as empresas: ***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA*** com o item n. º 04 no valor de R$ 174.120,00 – ***CAP COMÉRCIO DE ASFALTO E PETRÓLEO LTDA*** com o item n. º 05 no valor de R$ 63.700,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 237.820,00 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 219/2020 ao 220/2020.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA e CAP COMÉRCIO DE ASFALTO E PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (s) para fornecimento de material asfáltico (emulsão RR2C) e demais materiais como, brita, pedrisco, pó de pedra, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, de acordo com o Convênio **n. º** 4500046674/Itaipu, com a finalidade de oferecer às comunidades rurais deste Município, melhor circulação viária, estradas com boas condições de uso, facilidades no escoamento da produção, infraestrutura e conservação de caminhos rurais e/ou de transição urbana/rural, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 237.820,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
07.01.1.458.3.3.90.30.54.00.00.00-311/2020;
07.01.2.128.3.3.90.30.54.00.00.00-320/2020;
07.01.2.128.3.2.90.30.54.00.00.00-321/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:312A276D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 137/2020 DATA: 14-05-2020

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de maio de 2020, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123504/1	Antonio Cezar Kleinhans	Odontólogo	**05%**
121102/1	Cândila Poliana Pires	Professor - LF 02	**10%**
123500/1	Edite Bazzi	Zeladora	**05%**
123499/1	Franciskeli Medeiros das Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	**05%**
116222/1	Joceli Aparecida Castro	Professor - LF 02	**20%**
121713/1	Legia Maria Castoldi Mantovani	Professor - LF 01	**10%**
110791/1	Leonita Wiesenhutter Rodrigues	Professor - LF 01	**30%**
115261/1	Macílio Monteiro dos Santos	Motorista	**25%**
123506/1	Roseni Joana Gavenda	Agente Comunitário de Saúde	**05%**
123439/1	Valdeir Adão de Carvalho	Motorista	**05%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CEAD4CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX 033 EXTRATO DE CONTRATO 212

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 033/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 5.788,39 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IVO RODRIGUES,*** residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n. º 476.215.249-87 e RG sob n. º 3.231.996-3 SSP-PR e DAP SDW0476215249872703170928, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 182/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 212/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 033/2020 - Solicitação 182/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: IVO RODRIGUES.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 182/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***5.788,39 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).***

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2020;
08.07.2.485.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B01EDA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 034 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 034/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 6.172,66 (seis mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ODAIR JOSÉ REBELATO,*** residente na Linha Bevilaqua, neste município, inscrita no CPF sob n. º 055.487.469-52 e RG sob n. º 8.926.362-0 SSP-PR e DAP SDW00554874695229111910 46, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 183/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 213/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 034/2020-Solicitação 183/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ODAIR JOSÉ REBELATO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 183/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***6.172,66 (seis mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2020;
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8578AA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 035 E EXTRATO DE CONTRATO 214 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 035/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 4.110,86 (quatro mil cento e dez reais e oitenta e seis centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***SEBASTIÃO RODRIGUES LEMOS,*** residente na Linha Hortelã, neste município, inscrita no CPF sob n. º 368.534.299-15 e RG sob n. º 2.116.402 SSP-PR e DAP SDW0368534299150308180248, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 184/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 214/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 035/2020-Solicitação 184/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: SEBASTIÃO RODRIGUES LEMOS.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 184/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***4.110,86 (quatro mil cento e dez reais e oitenta e seis centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2020;
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:39F771DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 036 E EXTRATO DE CONTRATO 215 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 036/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 18.424,91 (dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IRACI DENTE BACK,*** residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n. º 027.004.529-50 e RG sob n. º 6.635.278-1 SSP-PR e DAP SDW0027004529500507181009, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência

185/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 215/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 036/2020-Solicitação 185/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IRACI DENTE BACK.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 185/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *18.424,91 (dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2020;
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7024E1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 037 E EXTRATO DE CONTRATO 216 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 037/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 6.098,28 (seis mil noventa e oito reais e vinte e oito centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***VALDECIR BACK,*** residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n. º 053.233.839-17 e RG sob n. º 9.300.141-9 SSP-PR e DAP SDW00532338391709081901l6, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 186/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 216/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 037/2020-Solicitação 186/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: VALDECIR BACK.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 186/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *6.098,28 (seis mil e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2020;
08.07.2.485.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CF15D6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 136/2020 DATA: 14-05-2020

SÚMULA: Concede Avanço de Classe às Servidoras Públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço de Classe, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, passando as mesmas a ocuparem as seguintes classes:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123629/1	Carla Ines Sell	Professor de Educação Infantil	B	2
123514/1	Diana Antunes Moreira	Professor de Educação Infantil	C	2
123627/1	Lucimar Candida M. Szekut	Professor de Educação Infantil	C	2
123628/1	Noeli Dallabrida	Professor de Educação Infantil	C	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D8EFF0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX 038 E EXTRATO DE CONTRATO 217 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 038/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 3.205,36 (três mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ODACIR ANTONIO REBELATO,*** residente na Linha Bevilaqua, neste município, inscrita no CPF sob n. º 082.428.539-59 e RG sob n. º 10.367.511-1 SSP-PR e DAP SDW00824285395916081909l1, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 187/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009,

Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 217/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 038/2020-Solicitação 187/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ODACIR ANTONIO REBELATO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 187/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***3.205,36 (três mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7DA78062

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 213/2020 de 14.05.2020.
O Prefeito Municipal em Exercício de Cap.L.Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 064/2020 de 27.04.2020,** que teve como objeto a contratação de empresa, para fornecimento de revistas pedagógicas para complementação dos conteúdos curriculares estudados em sala de aula e apoio às aulas remotas durante o período de isolamento por conta da Pandemia COVID-19, conforme oficio requisitório n° 025/2020 da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos dois lotes a empresa ***EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA***, com o valor total de R$ ***43.472,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais),*** conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 218/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa, para fornecimento de revistas pedagógicas para complementação dos conteúdos curriculares estudados em sala de aula e apoio às aulas remotas durante o período de isolamento por conta da Pandemia COVID-19, conforme oficio requisitório n° 025/2020 da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 43.472,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.07.2.150.3.3.90.30.14.00.00.00-584/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4AFF67EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 039 E EXTRATO DE CONTRATO 221 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 039/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 3.892,75 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***MARLI LIDIA DE ARRUDA PESSATTO,*** residente na Linha Bom Jesus, neste município, inscrita no CPF sob n. º 048.970.379-80 e RG sob n. º 6.635.288-9 SSP-PR e DAP SDW08144420691526101801 58, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 189/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 221/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 039/2020-Solicitação 189/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MARLI LIDIA DE ARRUDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 189/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***3.892,75 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2020;
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7F64D7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 040 E EXTRATO DE CONTRATO 222 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 040/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 3.191,73 (três mil cento e noventa e um reais e setenta e três centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IZAURA SANTA FERREIRA,*** residente no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, neste município, inscrita no CPF sob n. º 055.745.329-13 e RG sob n. º 9.024.305-5 SSP-PR e DAP SDW0031641719001908190237, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 190/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 222/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 040/2020-Solicitação 190/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IZAURA SANTA FERREIRA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 190/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *3.191,73 (três mil, cento e noventa e um reais e setenta e três centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00-593-2020;
08.07.2.485.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7F3EB551

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 041 E EXTRATO DE CONTRATO 223

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 041/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 18.506,88 (dezoito mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***CLEBERSON RESSEL,*** residente na Linha São Bras, neste município, inscrita no CPF sob n. º 057.373.319-89 e RG sob n. º 9.135.412-8 SSP-PR e DAP SDW0057373319891504190158, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 191/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 223/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 041/2020 - Solicitação 191/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: CLEBERSON RESSEL.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 191/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *18.506,88 (dezoito mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2020;
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7A5986DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
PROCESSO Nº 074/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch, 1.0, total flex, com potência mínima de 70 cv na gasolina, 0(zero) km, para atender demanda do CREAS- Centro de Referência Especializada de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **15/05/2020** a **28/05/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **15/05/2020** às 13h:00m do dia **28/05/2020** Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **28/05/2020 Local**: www.bll.org.br_"**Acesso**

Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 14 de maio de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C83F0092

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO Nº 155/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA LOTES ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de materiais elétricos, para suprir demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **15/05/2020** a **29/05/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 15/05/2020 às 08h:00m do dia**29/05/2020** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **29/05/2020 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 14 de maio de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:90410BE1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020
PROCESSO INTERNO Nº 153/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de parafusos e conectores de torção para adequações do sistema de Iluminação Pública.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.903,00 (cinco mil, novecentos e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E63FA95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTACAO E PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITACAO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2020.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTACAO E PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITACAO: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2020.

No dia 14 de maio de 2020, as 09horas, reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Anderson Muniz da Silva e equipe de apoio, designado pela Portaria n.º 052/2019, constituída pelos Srs. GENI DOS SANTOS, FRANCISCO CESAR DE MELO, DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA, PAULO HENRIQUE BEZERRA, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2020, do tipo: Menor Preço Por item, e, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA - PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lote: 1 - EXCLUSIVO EPP/ME/MEI					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONCRETO USINADO 20 MPA	250,00	M3	304,66	76.165,00
TOTAL					**76.165,00**

Iniciado o procedimento relativos a realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente a sessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Desta forma, o Pregoeiro decide declarar **DESERTA** a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diario Oficial dos Municípios do Paraná. Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro do Município deu por encerrada a sessão às 09h20m e, pra constar, é lavrada a Ata que vai assinada pelo Pregoeiro Sr.Anderson Muniz da Silva e pela equipe de apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro
057.466.969-86

GENI DOS SANTOS
Membro
053.476.529-77

FRANCISCO CESAR DE MELO
Membro
149.262.578-74

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Membro
086.718.629-17

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Membro
077.886.389-19

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E521FF80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120/2020

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 22/2020 - Pregão Presencial n.º 13/2020, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 14 maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8989CC5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigação de uso de máscaras em todo o município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso de máscaras em todo o Estado do Paraná, determinado pela Lei Estadual n° 20189, de 28 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os casos positivos no Brasil, e a confirmação de casos positivos em nossa região;

CONSIDERANDO a recomendação para que os países, Estados e municípios adotem medidas para detectar, proteger, tratar, reduzir a transmissão, inovar e aprender;
RESOLVE:

Art. 1° - Determinar aos estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e às empresas que prestem serviço de transporte rodoviário, e de passageiros, a fornecer para seus funcionários, servidores, empregados e colaboradores:

I – Máscaras de proteção.

Parágrafo Único – Cabe aos estabelecimentos dispostos no caput deste artigo, exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo público em geral, utilizem máscara durante o horário de funcionamento, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.
Art. 3° - Em caso de descumprimento da determinação prevista neste decreto fica o estabelecimento sujeito à multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), na segunda infração, multa de R$ 1.000,00 (mil reais) e em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento.

Centenário do Sul, 14 de maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:526B1505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 260/2020. NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 227 da Lei Municipal nº 003/2002 c/c com as alíneas "b" e "e" do inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a indicação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar imputadas pelo Ministério Público Estadual desta Comarca, encaminhada pelo Procurador Geral do Município com base no artigo 12 da Lei Municipal nº 10/2018, onde foi formalmente informado e do artigo 8º da Lei nº 12.846/2013:
RESOLVE:

ART.1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** com base nas acusações imputadas pelo Ministério Público do Estadual desta Comarca, à Senhora ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA, representante da Empresa FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, em cumprimento do artigo 8º da Lei nº 12.846/2013.
ART. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores abaixo relacionados integrantes do Quadro Efetivo deste Município, sendo presidida pelo primeiro e assessorado pelos demais.

Rogério da Silva Godoy – RG – 4.975.525-2.
Vaneia de Lourdes scheleider – 7.308.330-3.
Angela Maria Hillman – RG – 9.351.626-5.
ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação do ato que a instituir, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade da denunciada e das disposições legais que entenderem transgredidas e a pena que julgar cabível.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação, revogando a Portaria nº 257/2020, de 12 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:725577F5

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO 039-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: EXALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa de forma complementar a rede municipal de saúde, credenciadas através do Credenciamento 001-2020.

VALOR TOTAL: R$ 15.272,00 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0F8D4393

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: JDN CLINICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa de forma complementar a rede municipal de saúde, credenciadas através do Credenciamento 001-2020.

VALOR TOTAL: R$ 16.799,20 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CE438EF6

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa de forma complementar a rede municipal de saúde, credenciadas através do Credenciamento 001-2020.

VALOR TOTAL: R$ 16.799,20 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DCEABC87

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTORIZADA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA DE 1.000 (MIL) HORAS, CONDICIONADA À GARANTIA DA RETROESCAVADEIRA B95B.

VALOR TOTAL: R$ 6.962,00 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CCE77498

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 0043/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO 0 KM,TIPO PASSEIO, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDCA/PR - TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:55890D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 42-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 42/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 42/2020, de 16/04/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
INGA CAMINHÕES LTDA	734.000,00
INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	7.180,00
TOTAL HOMOLOGADO	741.180,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/05/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C8A603A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 42-2020

Espécie: Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 42/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMEN-TOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DO PLANO DE TRABALHO PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 076/2019, ENTRE O ESTADO DO PARANÁ/SEAB E O MUNICÍPIO DE CHO-PINZINHO. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 1374 F: 918. Data da assinatura: 12/05/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 168/2020. Contratada: Ingá Caminhões Ltda. Valor: R$ 734.000,00. Contrato nº 169/2020. Contratada: INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Valor: R$ 7.180,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB6868A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA TP 3-2020

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 103/2020
TOMADA DE PREÇOS: nº 3/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, TOTALIZANDO: 16.355,83 M² – CONVÊNIO SICONV Nº 863211/2017 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, conforme Ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitações, **DECLARO DESERTA** a licitação, deste modo encerrando o processo.
Solicito ainda, com urgência, que a Divisão de Licitações e Contratos encaminhe o Processo à Divisão De Planejamento e Projetos, para que juntamente com a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, providencie novo termo de referência e novo Certame.

Chopinzinho, 15 de maio de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AA750A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 32-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 32/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 32/2020, de 23/03/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	43.000,00
LUANA S. GRASSI - ME	23.878,00
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA	83.849,99
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI	9.560,00
TOTAL HOMOLOGADO	160.287,99

Que apresentaram os Menores Preços por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/05/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EA9E4D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 32-2020

Espécie: Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 32/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DO PLANO DE TRABA-LHO PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 092/2019, ENTRE O ESTADO DO PARA-NÁ/SEAB E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa F: 919. Data da assinatura: 11/05/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 162/2020. Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI. Valor: R$ 9.560,00. Contrato nº 163/2020. Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP. Valor: R$ 43.000,00. Contrato nº 164/2020. Contratada: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA. Valor: R$ 83.849,99. Contrato nº 165/2020. Contratada: Luana S. Grassi – ME. Valor: R$ 23.878,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:846111F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 43-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 43/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 43/2020, de 27/04/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
NIENDIEKER & CIA LTDA	12.375,00
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	13.878,10
TOTAL HOMOLOGADO	26.253,10

Que apresentaram os Menores Preços por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/05/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D1FBBD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 43-2020

Espécie: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 43/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DE-SENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "ADEQUAÇÃO AMBIENTAL" DENTRO DA ATIVIDADE LEITEIRA. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 1514 F000. Data da assinatura: 13/05/2020. Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 172/2020. Contratada: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP. Valor: R$ 12.375,00. Contrato nº 173/2020. Contratada: B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Valor: R$ 13.878,10.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6B2DEB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 23-2020 - PROCESSO 104-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 23/2020,**eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO**do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI	07.852.815/0001-48	R$ 4.180,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 11/05/2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C0A5689F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 24-2020 - PROCESSO 108-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2020,**eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO**do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.889.336/0001-45	3.600,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 12 de maio de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:91A60D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 166-2020 - DL 23-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 166/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santiago Pavimentacões Eireli. CNPJ: 07.852.815/0001-48.Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Concreto Usinado 30 MPA. Valor: R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 23/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1400) FONTE: 509. Data da assinatura 11/05/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9E59FB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 170-2020 - DL 24-2020

Espécie: Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação nº 24/2020. Objeto: Aquisição de Equipo para Atendimento Domiciliar dos Pacientes do Programa Melhor em Casa - Em Regime de Urgência. Contrato n° 170/2020: Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pro Vida Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 03.889.336/0001-45, ValorR$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Justus Zini, pela Empresa. Fundamento Legal: 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993. Elemento de despesa: (1660) FONTE: 303. Data da assinatura: 12/05/2020.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AB096489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 10-2020 - PROCESSO 76-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020,**eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO**do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
J E R COMERCIAL EIRELI	08.191.380/0001-09	2.102,50

CONFORME PROPOSTA.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MAIO DE 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:38CD942C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 167-2020 - INEX 10-2020

Espécie: Extrato do Contrato n° 167/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J E R Comercial Eireli. CNPJ: 08.191.380/0001-09. Objeto: Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos de Odontologia, Adesão ao Pregão Eletrônico n° 23/2019 do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS. Valor total: R$ 2.102,50. Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 10/2020. Elemento de Despesa: 1538/F303. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/05/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Augusto Ribeiro de Moura – Procurador, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F5C7F95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO TP 1/2020

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 – PROCESSO Nº 9/2020
Considerando, o Processo Licitatório nº 9/2020, Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 1/2020, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais, Lote 1: Trecho Entre a Rodovia 158 e Final Próximo a Comunidade de Ponte Alta, com 30.206,00 M². Lote 2: Trecho com Início Logo Após a Comunidade de Estrela Gaúcha, com 15.000,00 M². Tota-lizando: 45.206,00 M² – Convênio Nº 077/2019 – Seab.
Considerando, o pedido de desistência da primeira colocada no referido processo, e a não aceitação do cumprimento da proposta vencedora, pelos fornecedores remanescentes.
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
DECIDO:
A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o Processo Licitatório na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020.
Ficam desde já intimadas as licitantes para que, em querendo, apresentem manifestação, conforme disposto no Art. 109, I, "c", da Lei 8666/93.

Publique-se.

Chopinzinho - PR, 14 de maio de 2020.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6EB2136B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2415

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). DAVID MAICON ALVES RAMOS , portador do RG: 41.217.437-6 e inscrito no CPF/MF: 076.765.949-01 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO RECUO OBRIGATÓRIO, em estágio de levantamento da obra, na Rua Campo Mourão Nº 592, bairro Guaraituba, devendo o responsável: A OBRA ESTÁ EMBARGADA; O NOTIFICADO DEVERÁ DEMOLIR O QUE ESTÁ NO RECUO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 14/05/2020. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de maio de 2020

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:1B45C7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos
VALOR TOTAL: R$ 16.354,00 (Dezesseis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)
CONTRATADA: RODOLFO DE SOUZA AIRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 09.484.258/0001-85
DATA: 08/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DAFA6D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos

VALOR TOTAL: R$ 9.990,00 (Nove mil e novecentos e noventa reais)
CONTRATADA: JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 12.447.451/0001-50
DATA: 08/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:24B7D9D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: POSTIMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.089.950/0001-60
DATA: 08/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:61D18E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº098/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº098/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos
VALOR TOTAL: R$ 3.885,00 (Três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA,inscrita no CNPJ sob nº. 07.259.843/0001-56
DATA: 08/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:28DDB085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos
VALOR TOTAL: R$ 9.304,00 (Nove mil e trezentos e quatro reais)
CONTRATADA: COPY CENTER COPIADORA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 22.995.934/0001-43
DATA: 08/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5E1704E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº101/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº101/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de tecidos, pano de prato e cobertores de casal
VALOR TOTAL: R$ 18.472,20 (Dezoito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)
CONTRATADA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **79.912.788/0001-62**.
DATA:12/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0BAF91AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha
VALOR TOTAL:R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)
CONTRATADA:GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48
DATA:13/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:992FE193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N°1314/2020

HOMOLOGA O PARECER TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE MISSAS, CULTOS E REUNIÕES RELIGIOSAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DECRETO N° 1289/2020 E SEGUINTES, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no município de Diamante D´Oeste, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente no novo coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade e ADI 6341, a qual garantiu a autonomia de estados e municípios para tomar as medidas que entenderem necessárias para combater o novo coronavirus;
CONSIDERANDO a necessidade do retorno gradual das atividades religiosas no âmbito do município;
CONSIDERANDO que o uso compulsório de máscaras de proteção e de outras medidas de higiene como o uso constante de álcool em gel,

aceitos e praticados maciçamente pela população diamantense mostraram-se eficazes no combate ao coronavirus;
CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Vigilância Sanitária dispõe sobre requisitos para reabertura de igrejas no âmbito deste município;
CONSIDERANDO que os Planos de Contenção apresentados pelas entidades religiosas do município, descrevem as medidas adotadas, caso sejam autorizadas a sua abertura;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA

Art. 1°. Fica autorizada a realização de cultos, missas e reuniões religiosas, observando-se rigorosamente os requisitos dispostos no parecer técnico da vigilância sanitária, conforme as seguintes condições:
I – As Atividades religiosas deverão ser realizadas preferencialmente por membros da comunidade local, evitando trazer pessoas de outros municípios para realizarem as celebrações, principalmente de locais onde existam casos confirmadas de COVID-19.
II - As pessoas que retornaram de viagem de outras localidades dentro e/ou fora do território brasileiro, principalmente aquelas onde existem casos de COVID-19 confirmados,e pessoas que mantiveram contato com indivíduos que estejam suspeitos de portar o COVI-19 não deverão comparecer a cultos, missas, celebrações e reuniões religiosas pelo período de duas semanas;
III - Os indivíduos, bem como os familiares que com eles convivem no mesmo domicílio, que apresentarem febre, tosse, falta de ar ou sintomas respiratórios (gripe) devem buscar orientações médicas e serviços de saúde municipal, além de permanecer em isolamento domiciliar por quatorze dias, sem participar de atividades religiosas coletivas da comunidade;
IV - Na saudação das pessoas, se for o caso, utilizar a forma de curvar a cabeça ou aceno com as mãos, evitando beijos, abraços, apertos de mão, orar de mãos dadas ou dar as mãos no louvor e aproximar-se de outras pessoas a menos de dois metros;
V - Ao tossir ou espirrar, seguir etiqueta respiratória, cobrindo o rosto com o braço;
VI - Evitar coçar os olhos ou nariz. Usar lenços descartáveis e, após, higienizar as mãos;
VII - Não compartilhar objetos de uso pessoal durante as celebrações ou reuniões;
VIII - Manter os ambientes de forma natural, abertos e bem ventilados, sendo permitida a utilização de climatizadores e condicionadores de ar desde que com janelas e portas abertas;
IX - Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, na entrada e saída das reuniões/celebrações, designando uma única pessoa, devidamente equipada com máscara facial e luva cirúrgica, para manusear o borrifador, evitando, assim, que muitas pessoas tenham contato com o mesmo objeto;
X - Intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes, antes do início e no término de cada culto, missa ou celebração, com detergente (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfetar com álcool líquido 70% ou hipoclorito de sódio ou água sanitária;
XI - Realizar a desinfecção com álcool líquido 70% ou hipoclorito de sódio ou água sanitária, dos locais e objetos freqüentemente tocados, como maçanetas, interruptores, janelas, telefones, instrumentos musicais, computador, corrimãos, controle remoto, bancos e outros;
XII - Orientar os freqüentadores sobre locais para a lavagem adequada das mãos, disponibilizando pia, água, sabão líquido, papel toalha e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;
XIII- Estimular o uso individual de materiais e equipamentos e, quando necessário, fornecê-los em número suficiente para que não seja necessário o compartilhamento, na utilização dos microfones se forem compartilhados higienizar as mãos com álcool 70% antes e após o uso;
XIV - Respeitar o afastamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre os freqüentadores, membros e visitantes e de 10,0m2 (dez metros quadrados) de área livre por pessoa, ou 50% da capacidade do espaço, prevalecendo a menor lotação, aplicados aqueles critérios, devendo, ainda, serem afixados, na entrada do local, cartazes indicando a capacidade total do estabelecimento;
XV - Evitar contato físico entre as pessoas, ainda que seja para prestar serviços religiosos;
XVI - Implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de pessoas, observando-se a distância mínima de 2 metros entre elas, inclusive no ambiente externo.
XVII - Ao término dos cultos, missas, celebrações ou encontros, os líderes religiosos deverão organizar a saída dos freqüentadores,
de modo a evitar aglomerações e a permanência das pessoas no ambiente externo do estabelecimento;
XVIII - Os cultos, missas, celebrações e demais encontros religiosos poderão ser realizados em qualquer dia da semana, com duração máxima de uma hora, em horários alternados e com intervalos entre eles de, no mínimo, duas horas, havendo, assim, tempo hábil para a realização da higienização completa do ambiente;
XIX - Os atendimentos administrativos deverão observar as normas gerais estabelecidas em Decreto para os demais serviços e atividades comerciais;
XX - Dentro das particularidades litúrgicas da Santa Ceia e/ou Eucaristia em cada comunidade, deve haver preocupação com a higiene coletiva, onde os elementos individuais (pão e vinho) não sejam de manuseio coletivo; havendo distribuição daqueles elementos aos frequentadores, o religioso deverá higienizar as mãos antes de tal ato, entregando-os na mão dos fiéis, de forma individual e sem que ocorra o toque na mão; havendo formação de fila, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas. De preferência que o recebimento da Santa Ceia e/ou Eucaristia seja individual sem formação de filas;
XXI - O uso de máscaras faciais será obrigatório por todos durante e após a realização das reuniões e encontros religiosos, não sendo permitida a presença de qualquer pessoa sem a utilização de máscara;
XXII - Na ocupação de bancos e/ou cadeiras, deverá ser observada a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;
XXIII- Não será permitida a presença e participação em cultos, missas, celebrações e reuniões religiosas do seguinte público: crianças até 12 anos de idade, idosos acima de 60 anos e pessoas enquadradas nos grupos de risco para Covid-19, Decreto Municipal 1289/2020 de 23 de março de 2020;
XXIV - Quando houver a necessidade ou solicitação de visitas nos lares, esta deverá ser realizada somente em casas onde não houver caso suspeito ou confirmado de Covid-19 e, ainda, mediante a observância de todas as normas de prevenção e segurança determinadas pelas autoridades sanitárias. Caso haja a programação de mais de uma visita sequencialmente, o líder, sacerdote ou religioso deverá retornar à sua residência para tomar banho e trocar de roupa e calçados antes de realizar a próxima visita;
XXV - Não serão permitidos bebedouros de uso comunitário, nem copos descartáveis, e nem poderão ser servidas comidas e bebidas no local;
XXVI - Romarias e/ou eventos "a céu aberto" ficam suspensos, considerando a dificuldade de cumprimento das medidas sanitárias e controle da aglomeração;
XXVII- Continua recomendada a realização das atividades religiosas por meios virtuais;
XXVIII - Os obreiros, oficiais, ministros e demais líderes religiosos devem ser instruídos a observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando houver atendimento à população;
XXIX - Quando os obreiros, oficiais, ministros e demais lideres religiosos terem mais de 60 anos ou pertencer ao grupo de risco como: Hipertensos, diabéticos, cardíacos, imunodeprimidos, em tratamento para câncer entre outros citados no Decreto Municipal 1289/2020 de 23 de março de 2020, a orientação é que os mesmos sejam substituídos.
XXX - Disponibilizar uma pessoa para realizar o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos através de lista de presença nominal, especificando telefone de contato, data da reunião e horário de entrada e saída do participante, para eventual verificação pelas autoridades sanitárias, e, na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas, quando não for possível o registro através de lista de presença deverá ser realizado registro fotográfico.

XXXI - A comunidade religiosa, em sua realidade litúrgica, assumirá a responsabilidade de fornecer orientações oficiais de medidas de prevenção à COVID-19 durante as realizações de suas programações oficiais, divulgação das normas e determinações para realização das atividades e afixar em local visível de preferência na entrada a capacidade de publico do local a proibição de entrada de pessoas acima de 60 anos, participação de crianças menores de 12 anos e portadores de doenças crônicas pertencentes aos grupos de risco. E a orientação para que sempre que possível as pessoas assistam as transmissões em meio virtual;
Art. 2°. Os membros designados pelo decreto n°1298/2020 ficarão responsáveis pela fiscalização, podendo determinar a suspensão das celebrações e reuniões religiosas ou aplicações de multas conforme previsão do Decreto anteriormente mencionado, caso ocorra descumprimento das condições para a realização das atividades religiosas.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PARECER TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MEDIDAS, ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO À COVID-19 PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELIGIOSAS COLETIVAS (CULTOS, MISSAS OU REUNIÕES LITÚRGICAS COM AGLOMERAÇÃO)

- As pessoas que retornaram de viagem de outras localidades dentro e/ou fora do território brasileiro, principalmente aquelas onde existem casos de COVID-19 confirmados, não deverão comparecer a cultos, missas, celebrações e reuniões religiosas pelo período de duas semanas. Ou contatos com pessoas suspeitas de COVID - 19.
- Que as atividades religiosas sejam realizadas preferencialmente por membros da comunidade local, evitando trazer pessoas de outros município para realizar as celebrações, principalmente de locais onde existam casos confirmadaos de COVID-19.
- Os indivíduos, bem como os familiares que com eles convivem no mesmo domicílio, que apresentarem febre, tosse, falta de ar ou sintomas respiratórios (gripe) devem buscar orientações médicas e serviços de saúde municipal, além de permanecer em isolamento domiciliar por quatorze dias, sem participar de atividades religiosas coletivas da comunidade.
- Na saudação das pessoas, se for o caso, utilizar a forma de curvar a cabeça ou aceno com as mãos. Evitar beijos, abraços, apertos de mão, orar de mãos dadas ou dar as mãos no louvor e aproximar-se de outras pessoas a menos de dois metros.
- Ao tossir ou espirrar, seguir etiqueta respiratória, cobrindo o rosto com o braço.
- Evitar coçar os olhos ou nariz. Usar lenços descartáveis e, após, higienizar as mãos.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal.
- Manter os ambientes de forma natural, abertos e bem ventilados, sendo permitida a utilização de climatizadores e condicionadores de ar desde que com janelas e portas abertas.
- Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, na entrada e saída das reuniões/celebrações, designando uma única pessoa, devidamente equipada com máscara facial e luva cirúrgica, para manusear o borrifador, evitando, assim, que muitas pessoas tenham contato com o mesmo objeto.
- Intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes, antes do início e no término de cada culto, missa ou celebração, com detergente (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfetar com álcool líquido 70% ou hipoclorito de sódio ou água sanitária.
- Realizar a desinfecção com álcool líquido 70% ou hipoclorito de sódio ou água sanitária, dos locais e objetos frequentemente tocados, como maçanetas, interruptores, janelas, telefones, instrumentos musicais, computador, corrimões, controle remoto, bancos e outros.
- Orientar os frequentadores sobre locais para a lavagem adequada das mãos, disponibilizando pia, água, sabão líquido, papel toalha e lixeiras com tampa e acionamento de pedal.
- Estimular o uso individual de materiais e equipamentos e, quando necessário, fornecê-los em número suficiente para que não seja necessário o compartilhamento, na utilização dos microfones se forem compartilhados higienizar as mãos com álcool 70% antes e após o uso.
- Respeitar o afastamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre os frequentadores, membros e visitantes e de 10,0m2 (dez metros quadrados) de área livre por pessoa, ou 50% da capacidade do espaço, prevalecendo a menor lotação, aplicados aqueles critérios, devendo, ainda, serem afixados, na entrada do local, cartazes indicando a capacidade total do estabelecimento.
- Evitar contato físico entre as pessoas, ainda que seja para prestar serviços religiosos.
- Implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de pessoas, observando-se a distância mínima de 2 metros entre elas, inclusive no ambiente externo.
- Ao término dos cultos, missas, celebrações ou encontros, os líderes religiosos deverão organizar a saída dos frequentadores, de modo a evitar aglomerações e a permanência das pessoas no ambiente externo do estabelecimento.
- Os cultos, missas, celebrações e demais encontros religiosos poderão ser realizados em qualquer dia da semana, com duração máxima de uma hora, em horários alternados e com intervalos entre eles de, no mínimo, duas horas, havendo, assim, tempo hábil para a realização da higienização completa do ambiente.
- Os atendimentos administrativos deverão observar as normas gerais estabelecidas em Decreto para os demais serviços e atividades comerciais.
- Dentro das particularidades litúrgicas da Santa Ceia e/ou Eucaristia em cada comunidade, deve haver preocupação com a higiene coletiva, onde os elementos individuais (pão e vinho) não sejam de manuseio coletivo; havendo distribuição daqueles elementos aos frequentadores, o religioso deverá higienizar as mãos antes de tal ato, entregando-os na mão dos fiéis, de forma individual e sem que ocorra o toque na mão; havendo formação de fila, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas. De preferência que o recebimento da Santa Ceia e/ou Eucaristia seja individual sem formação de filas
- O uso de máscaras faciais será obrigatório por todos durante e após a realização das reuniões e encontros religiosos, não sendo permitida a presença de qualquer pessoa sem a utilização de máscara.
- Na ocupação de bancos e/ou cadeiras, deverá ser observada a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas.
- Não será permitida a presença e participação em cultos, missas, celebrações e reuniões religiosas do seguinte público: crianças até 12 anos de idade, idosos acima de 60 anos e pessoas enquadradas nos grupos de risco para Covid-19, Decreto Municipal 1289/2020 de 23 de março de 2020.
- Quando houver a necessidade ou solicitação para visitação nos lares, esta deverá ser realizada somente em casas onde não houver caso suspeito ou confirmado de Covid-19 e, ainda, mediante a observância de todas as normas de prevenção e segurança determinadas pelas autoridades sanitárias. Caso haja a programação de mais de uma visita sequencialmente, o líder, sacerdote ou religioso deverá retornar à sua residência para tomar banho e trocar de roupa e calçados antes de realizar a próxima visita.
- Não serão permitidos bebedouros de uso comunitário, nem copos descartáveis, e nem poderão ser servidas comidas e bebidas no local.
- Romarias e/ou eventos "a céu aberto" ficam suspensos, considerando a dificuldade de cumprimento das medidas sanitárias e controle da aglomeração.
- Continua recomendado a realização das atividades religiosas por meios virtuais.
- Os obreiros, oficiais, ministros e demais líderes religiosos devem ser instruídos a observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando houver atendimento à população.
- Quando os obreiros, oficiais, ministros e demais lideres religiosos terem mais de 60 anos ou pertencer ao grupo de risco como: Hipertensão, diabetes, cardíacos, imunodeprimidos, em tratamento para câncer entre outros citados no Decreto Municipal 1289/2020 de

23 de março de 2020, a orientação é que os mesmos sejam substituídos.
- Disponibilizar uma pessoa para realizar o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos através de lista de presença nominal, especificando telefone de contato, data da reunião e horário de entrada e saída do participante, para eventual verificação pelas autoridades sanitárias, e, na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas, quando não for possível o registro através de lista de presença deverá ser realizado registro fotográfico.
- A comunidade religiosa, em sua realidade litúrgica, assumirá a responsabilidade de fornecer orientações oficiais de medidas de prevenção à COVID-19 durante as realizações de suas programações oficiais, divulgação das normas e determinações para realização das atividades e afixar em local visível de preferência na entrada a capacidade de publico do local a proibição de entrada de pessoas acima de 60 anos, participação de crianças menores de 12 anos e portadores de doenças crônicas pertencentes aos grupos de risco. E a orientação para que sempre que possível as pessoas assistam as transmissões em meio virtual.
- Que sejam cumpridas as medidas acima estipuladas.
É O PARECER.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:42429476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1315/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, o Senhor **NERI MORAES DE OLIVEIRA,** Brasileiro, portador do RG nº. 46895584 SSP-PR, CPF nº 391.263.319-34, CTPS nº 0047162 série 00001 PR, Pis. 17035921549, ocupante do Cargo provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** matricula funcional nº. 1996-1, admitido em 01/05/1990, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatorze dias do mês de maoi do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:21258726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
110_20 - LICENÇA PRÊMIO - JULIA DE FATIMA RODRIGUES DE BARROS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 110 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Concede a servidora JULIA DE FATIMA RODRIGUES DE BARROS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JULIA DE FATIMA RODRIGUES DE BARROS, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente aos períodos de 2009/2014 - 90 (noventa), 2015/2019 - 90 (noventa), a partir de 03 de abril de 2020, conforme processo n.º 083 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de abril de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B8D06AC8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
167_20 - EXONERAÇÃO - MARIA TERESA TECHY

DECRETO MUNICIPAL N.º 167 DE 1º DE ABRIL DE 2020

Exonera MARIA TERESA TECHY do cargo de ENFERMEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARIA TERESA TECHY do cargo de ENFERMEIRO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de abril de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FDC16C79

ASSESSORIA LEGISLATIVA
173_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - GLEYCIANE INDIANARA DE PAULA LONGO

DECRETO MUNICIPAL N.º 173 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Reconhece à servidora GLEYCIANE INDIANARA DE PAULA LONGO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora GLEYCIANE INDIANARA DE PAULA LONGO, matricula n.º 112600-8, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível B-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de abril de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:38D9BD8E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
237_20 - PRORROGA O PRAZO ISSQN FIXO

DECRETO MUNICIPAL N.º 237 DE 13 DE MAIO DE 2020

Prorroga o prazo do vencimento de parcela do recolhimento do ISSQN - valor fixo no exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo do vencimento da parcela de 20 de maio de 2020 do recolhimento do ISSQN - valor fixo nas modalidades abrangidas no parcelamento do Decreto Municipal n.º 648 de 18 de dezembro de 2019, para o dia 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57F56A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 15 de maio de 2020, às 14:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	SARAH KAROLINA DE LIMA CLÍNICA MÉDICA LTDA

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2020.

SAMANTHA M. PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:ADAE141F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

OBJETO: Aquisição de 200 pacotes de bolsas descartáveis coletoras de urina, sistema aberto, para distribuição gratuita aos pacientes cadeirantes atendidos pela rede Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA	PACOTE	200	46,00	9.200,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 51/2020**: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6A0E2C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **EDSON WAGNER CORREA DE MELLO,** portador do RG n.º 73830940/SSPR, do cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:0E49665F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 016/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
Objetivo:
Alterar as cláusulas:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de supressão de preços, Óleo diesel S10 R$ 3,077 (três reais e sete centavos) o litro, e Óleo Diesel S-500 R$ 2,997 (dois reais noventa e nove centavos) o

litro, o qual deverá ser pago de acordo com o consumo mensal de combustível, a partir de 14 de maio de 2020, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Pregão Presencial nº 003/2020
Processo Licitatório 009/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10, para atender a demanda dos veículos da frota municipal.

General Carneiro, 14 de maio de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4697FE63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo Municipal de Goioerê**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Em conformidade com o Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000 e IN n° 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2020,** no dia 28 de maio de 2020 (quarta-feira) às 20h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Goioerê, em atendimento ao § 4° do artigo 9° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

O Município tomará as medidas necessárias de enfrentamento do COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 6.671/2020. A referida Audiência Pública se realizará com as seguintes condições:

I – contingenciamento de pessoas no acesso ao Plenário (30% da capacidade máxima);
II – todas as pessoas que participarem da referida Audiência Pública deverão estar usando máscara;
III – haverá na entrada do Plenário, em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento para higienização das mãos dos participantes;
IV – o Plenário será antecipadamente preparado de forma a manter o distanciamento social de no mínimo dois metros.

Câmara Municipal de Goioerê, Paraná, Em, 14 de maio de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1570A62C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 13/2020 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPPR-0055.20.000461-6

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei vem a público republicar Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná em anexo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê/PR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
MPPR-0055.20.000461-6

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 13/2020

Necessidade de prévio respaldo em análise técnica, sanitária e compatível com a realidade epidemiológica dos Municípios da Comarca de Goioerê/PR quando da instituição ou revogação de medidas sanitárias face à pandemia COVID-19.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seus agentes signatários, no uso de suas atribuições constitucional e legal, com fulcro nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93, Resolução 167/17 do CNMP e arts. 107 e seguintes do Ato Conjunto PGJ/CGMP/MPPR 01/19,

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental social indisponível (art. 6º, Constituição Federal);

CONSIDERANDO que, em 30/01/2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde - declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme Regulamento Sanitário Internacional.

CONSIDERANDO que, no dia 04/02/2020, o Ministério da Saúde editou a Portaria GM/MS 188/2020, nos termos do Decreto 7.616/2011, que declarou "emergência em saúde pública de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, em 02/04/2020, foram averiguadas 299 mortes, 7.910 casos confirmados e 3,8% de taxa de letalidade do COVID-19 no Brasil *1*;

CONSIDERANDO que, na mesma data, o Estado do Paraná soma 258 casos confirmados, com 4 óbitos *2*;

CONSIDERANDO que a Comarca de Goioerê já tem 1 caso confirmado *3*;

CONSIDERANDO que todo o território nacional se encontra em fase de transmissão comunitária do vírus e que, diante da inexistência de produtos reagentes em quantidade suficiente, é sabido que não são realizados testes para confirmação da COVID-19 em todas as pessoas que apresentam sintomas;

CONSIDERANDO que a estratégia de restrição social é recomendada pela OMS e adotada por diferentes países do globo para "achatar a curva" de contaminação pelo COVID-19 *4*;

CONSIDERANDO o entendimento da Sociedade Brasileira de Infectologia no sentido de que, "do ponto de vista científico-epidemiológico, o distanciamento social é fundamental para conter a disseminação do novo coronavirus quando ele atinge a fase de transmissão comunitária";

CONSIDERANDO que a mesma entidade afirma que, "quando a COVID-19 chega à fase de franca disseminação comunitária, a maior restrição social, com fechamento do comércio e da indústria não essencial, além de não permitir aglomerações humanas, se impõe" *5*;

CONSIDERANDO que a Lei 13.979/20 dispõe que as medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 deverão se fundar em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde concedeu autorização, por meio da Portaria GM/MS 356/2020, para que os gestores locais de saúde possam determinar em seu território as medidas sanitárias previstas no art. 3º, I (isolamento), II (quarentena), VI (restrição de locomoção por rodovias, portos e aeroportos) e VIII (autorização para importação de produtos sem registro na ANVISA), da Lei 13.979/20;

CONSIDERANDO que, autorizados pela Portaria Portaria GM/MS 356/20 do Ministério da Saúde, os municípios podem decretar medidas sanitárias locais, desde que não impeçam o exercício e funcionamento dos serviços e atividades essenciais (definidos e elencados no Decreto Federal);

CONSIDERANDO que tais atos normativos devem estar amparados em "evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde" e com limitação temporária indispensável à "promoção e à preservação da saúde pública";

CONSIDERANDO, por fim, que o "Ministério Público do Estado do Paraná, atento aos seus deveres de defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis, entre os quais prevalecem a vida e a saúde, torna público, em face do novo coronavírus (COVID-19), a imprescindibilidade da contínua adoção de todas as medidas necessárias a preservar tão relevantes valores humanos, principalmente por meio da contenção social, isolamento e mesmo a quarentena, quando assim declarada nos termos da lei federal que a prevê", consoante o "princípio da proteção máxima das pessoas, sem prejuízo da adoção, pelas autoridades públicas competentes, das cautelas de caráter econômico indispensáveis à preservação de empregos e renda, além dos recursos essenciais à garantia dos direitos individuais e à subsistência das parcelas mais vulneráveis da população"6,

expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

aos Ilustríssimos(as) **Prefeitos(as)** e **Secretários(as) de Saúde** dos Municípios de **Goioerê**, **Moreira Sales**, **Quarto Centenário** e **Ranho Alegre do Oeste**, ou quem os venha a substituir, no sentido de que:

1. Considerem a **instituição e a revogação de medidas sanitárias restritivas** a partir de suas realidades epidemiológicas, sanitárias, localizações geográficas e demais peculiaridades, sempre **com fundamento em indicações de ordem técnica das autoridades sanitárias locais**;

2. No que tange à **instituição ou revogação de qualquer medida sanitária restritiva**, que seus atos sejam **obrigatoriamente alicerçados e precedidos de rigorosa análise técnica sanitária**, buscando-se, preferencialmente, **alinhamento ao posicionamento da 11ª Regional de Saúde da SESA (Secretaria Estadual da Saúde).**

A fim de garantir a fiscalização, pelo Ministério Público e pela sociedade, dos atos, encaminhamentos e medidas de prevenção à disseminação do COVID-19, **os Municípios deverão encaminhar cópias ao Ministério Público, no prazo de 48 horas, das atas de reuniões e atos emanados do Poder Executivo, devidamente acompanhados da fundação técnica que compõe a motivação do ato administrativo**, sob pena de, avaliadas as circunstâncias do caso concreto, **impugnação judicial**.

Dê-se **ciência** aos respectivos **Conselhos Municipais de Saúde** e à **11ª Regional da SESA**.

Nos termos do art. 27 da Lei 8.625/93, **requer** seja a presente Recomendação **publicada** nos Diários Oficiais de cada Município, bem como enviada **resposta por escrito acerca do seu acatamento, no prazo de 24 horas**.

Goioerê/PR, datado e assinado digitalmente.

GUILHERME FRANCHI DA SILVA
Promotor de Justiça

EDSON RICARDO SCOLARI
Promotor Substituto

1.https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/02/brasil-tem-299-mortes-e-7910-casosconfirmados-de-coronavirus-diz-ministerio.ghtml
2.http://www.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7255&tit=Boletim-coronavirus-Paranaconfirma-quarto-obito
3.Fonte: Secretaria Municipal da Saúde de Goioerê.
4.https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E05F0616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 6.707/2.020

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público nº. 01/2017:

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Público nº. 01/2017 prevê a possibilidade de prorrogação da validade de Processo Seletivo em seu item 1.8;
CONSIDERANDO que o prazo de validade do Processo Seletivo Público Edital n°. 01/2017 vencerá no dia 16 de maio de 2020;

DECRETA:

Art 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados a partir do dia 16 de maio de 2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Público Edital nº. 01/2017 realizado pelo Município de Goioerê para provimento dos cargos relacionados nas referidas classificações finais.
Art 2º As vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Goioerê ou as que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo, serão preenchidas conforme necessidade e possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 14 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4A06FF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 272/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal BERENI RIBAS DE SOUZA MARCELINO, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafos único, a partir de 01 de maio de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de maio de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6C3CDE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 273/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal BERENI RIBAS DE SOUZA MARCELINO, ocupante do cargo efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigos 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de maio de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de maio de 2020.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F71DF760

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2.020 – UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALAR, PROCESSAMENTO DE DADOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS e MÓVEIS, utilizando saldo de recursos da emenda parlamentar 09298.629000/1140-1, solicitação da Secretaria de Saúde deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 hs do dia 18 de maio de 2020.
Abertura das propostas: 28/05/2020 às 09:00 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 14 de maio de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F09CFA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2.020 – UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALAR, PROCESSAMENTO DE DADOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS e MÓVEIS, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 hs do dia 18 de maio de 2020.
Abertura das propostas: 29/05/2020 às 09:00 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 14 de maio de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:1E17A0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2019

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de readequar as especificações do objeto e o Termo de Referência do Edital, visando melhor atender os serviços públicos

Considerando que o certame ainda não foi realizado

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR o Pregão nº 024/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de um VEÍCULO TIPO "VAN" ADAPTADA, novo (zero KM) para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Goioerê/PR, conforme Deliberação nº 012/2018 CEAS/PR (Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II)., com base no art. 49 da Lei 8.666/93, por motivo de interesse público.

Goioerê-PR, 14 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9AF8BDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/05/2020	1.045,50
FNDE	Salário Educação	14/05/2020	69.958,80

Goioerê, 14 de Maio de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:16E7ED44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 005/2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com os Arts. 166 e 167 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

DECRETA

Art. 1° Aprova as contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2017, levou-se em consideração os documentos apresentados pelo Executivo Municipal daquele ano, os quais passam a fazer parte do processo de prestação de contas. Acrescenta-se ainda, em tal análise, os pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial o Acórdão de Parecer Prévio nº 3266/19.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de maio de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:46801A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 049/2020

CONTRATO Nº 253/2019
CONCORRÊNCIA 018.2019

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90**,** comunica a quem possa interessar que o CONTRATO Nº 253/2019, decorrente do Edital de **Concorrência Pública 018/2019,** teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **PRADO & PRADO LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 23.153.183/0001-80**, visando a execução de obras de galeria de águas pluviais, meio fio com sarjeta, pavimentação em pedra poliédrica, passeio com acessibilidade e sinalização viária na Rua Julieta de França Camargo Iwankin. Convênio 01 - Contrato de Repasse nº 867449/2018 - Operação 1053871-63 - Programa Planejamento Urbano. Caracterizada como trecho 01, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital

Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.153.183/0001-80, Rua Joaquim Tavora, nº 442, Anexo 01, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP: 85.803-750.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:

Dotação: 1024
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Elemento: 3.449.051.020.200.000.000 - Ruas, logradouros e estradas rurais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 1026
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Elemento: 3.449.051.020.200.000.000 - Ruas, logradouros e estradas rurais
Vínculo: 00963 - MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4B269AC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 050/2020

CONTRATO Nº 254/2019
CONCORRÊNCIA 018.2019

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90**,** comunica a quem possa interessar que o CONTRATO Nº 254/2019, decorrente do Edital de **Concorrência Pública 018/2019,** teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **PRADO & PRADO LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 23.153.183/0001-80**, visando a execução de obras de galeria de águas pluviais, meio fio com sarjeta, pavimentação em pedra poliédrica, passeio com acessibilidade e

sinalização viária na Rua Julieta de França Camargo Iwankin. Convênio 02 - nº 874821/2018 - Operação 1058415-59 - Programa Planejamento Urbano - trecho após Córrego da Onça. Caracterizada como trecho 02, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital

Contratada: **PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.153.183/0001-80**, Rua Joaquim Tavora, nº 442, Anexo 01, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP: 85.803-750.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:

Dotação: 1024
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Elemento: 3.449.051.020.200.000.000 - Ruas, logradouros e estradas rurais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 1031
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Elemento: 3.449.051.020.200.000.000 - Ruas, logradouros e estradas rurais
Vínculo: 00986 - MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se

Guaíra, Paraná, 19 de Janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D397E890

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 051/2020

CONTRATO Nº 255/2019
CONCORRÊNCIA 018.2019

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90**,** comunica a quem possa interessar que o CONTRATO Nº 255/2019, decorrente do Edital de **Concorrência Pública 018/2019,** teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **PRADO & PRADO LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 23.153.183/0001-80**, visando a execução de bueiro sobre o córrego da Onça, em tubulação de concreto de diâmetro de 1,50 metros, sessão dupla e cabeceiras em concreto. Recursos Próprios, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital

Contratada: **PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.153.183/0001-80**, Rua Joaquim Tavora, nº 442, Anexo 01, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP: 85.803-750.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:

Dotação: 1024
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Elemento: 3.449.051.020.200.000.000 - Ruas, logradouros e estradas rurais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se

Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BE4D60F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de Testes e Materiais Psicológicos, os quais serão utilizados nas atividades realizadas em atendimento educacional especializado, coordenadas pela Diretoria de Educação Especial, deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de maio de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Aviso de Licitação

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:58A23A35

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Testes Rápidos para a Identificação de Anticorpos IgG e IgM, do novo coronavírus (SARS-Cov-2), para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no Município de Guaíra Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 28/05/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 28/05/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 28/05/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e site www.bll.org. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B09B98AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de vestimenta de Trabalho, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6) e demais Normas técnicas, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias e combate ao Coronavírus - Covid-19 deste município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00 min. do dia 28/05/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h29min do dia 28/05/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min do dia 28/05/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e site www.bll.org. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:99182000

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 86/2020 – DISPENSA Nº 69/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção, para atender a demanda EMERGENCIAL do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR – CONSAMU e HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 12 de maio de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D533DFA9

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 69/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 69/2020**, fundamentado na Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 109/2020 e Dispensa Nº 69/2020, cujo objeto é "**Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção, para atender a demanda EMERGENCIAL do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR – CONSAMU e HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses"**, a empresa RAFAEL F. FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.256.261/0001-84, no valor de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 33.90.30.3600 - Material Hospitalar

Cascavel/PR, 12 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CED0F243

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 70/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 70/2020**, fundamentado na Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 111/2020 e Dispensa nº 70/2020, cujo objeto é "**Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses**", a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.772.843/0001-28, no valor R$ 100.784,40 (Cem mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2004– 3.3.90.30.09 – Material farmacológico

Cascavel/PR, 13 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4CB03E82

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 88/2020 – DISPENSA Nº 70/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: SOMAR/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: "Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R R$ 100.784,40 (Cem mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 13 de maio de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Jaqueline Alves Costa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:80C67A3A

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 89/2020 – DISPENSA Nº 71/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: "Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 15.419,80 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 13 de maio de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Fernando Parucker Da Silva Junior

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0EF8D7F4

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 71/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 71/2020**, fundamentado na Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 1126/2020 e Dispensa Nº 71/2020, cujo objeto é "**Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses**", a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, no valor R$ 15.419,80 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2004– 3.3.90.30.09 – Material farmacológico

Cascavel/PR, 13 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:60AFF468

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL".*

Vencedores: ALGAR TELECOM S/A nos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 42.259,50 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **DIGITAL DESING** SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP no lote 03 no valor total de R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais).

Cascavel, 14 de maio de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:05A47951

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 5/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 072/2019, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 1.685.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 1.685.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 1.685.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- pessoa jurídica
Valor: R$ 1.685.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2A1C0BB9

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 6/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 072/2019, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 5/2020 que altera o Orçamento do Exercício de 2020 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2020 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2020:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 1.685.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2020:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 1.685.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:330393E3

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL - HRC".
Vencedores: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME nos lotes 07, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 48, 49, 51, 75, 78, 79, 83, 84 e 85 com valor total de R$ 148.350,86 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos). **ATM ALIMENTOS LTDA** nos lotes 63, 65 e 89 com valor total de R$ 1.307,00 (um mil, trezentos e sete reais). **CERTA DISTRIBUIDORA LTDA ME** nos lotes 11, 26, 27, 28, 46, 52, 53, 55, 56, 57, 70, 71, 72, 74, 77, 80, 81 e 82 com valor total R$ 36.933,40 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). **L.F. ALVES & CIA LTDA – ME** nos lotes 68 e 69 com valor total de R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais). **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** nos lotes 86, 87 e 88 com valor total de R$ 4.787,30 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). **JS COMERCIAL LTDA** nos lotes 03, 14, 15 e 16 com valor total de R$ 16.041,00 (dezesseis mil, e quarenta e um reais). **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** nos lotes 05, 06 e 92 com valor total de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais). **MULTISUL COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA** nos lotes 47, 59, 64 e 90 com valor total de R$ 6.221,90 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos). **HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP** nos lotes 23, 66, 67, e 93 com valor total de R$ 721.765,00 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais). **FG DE OLIVEIRA LTDA** nos lotes 08, 58 e 62 com valor total de R$ 21.306,00 (vinte um mil, trezentos e seis reais). **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 22, 29, 30, 32, 33 e 41 com valor total de R$ 14.989,50 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). CARIOCA **COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** nos lotes 37, 38, 39, 42, 43, 45, 54, 73, 76 e 91 com valor total de R$ 30.765,60 (trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **EXPRESSO PAPEL LTDA** nos lotes 01, 02, 04, 09, 31, 34, 35, 36, 40, 44, 50, 60 e 61 com valor total de R$ 43.862.61 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Cascavel, 14 de maio de 2020

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6E6A2783

PROJUR
DECRETO Nº 141/2020 DATA: 14.05.2020

Ementa: nomeia Clementinode Almeida Mendes ao cargo de Assessor da Diretoria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CLEMENTINODE ALMEIDA MENDES**, portador da CI/RG nº 7.659.819-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CC-04, a partir de 14 de maio de 2020, com atribuições descritas no artigo 119 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B56B46A7

PROJUR
DECRETO Nº 142/2020 DATA: 14.05.2020

Ementa: nomeia Rodrigo Gomes ao cargo de Assessor da Diretoria de Fiscalização, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Rodrigo Gomes, portador da CI/RG nº 10.518.079-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Fiscalização, símbolo CC-04, a partir de 14 de maio de 2020, com atribuições descritas no artigo 70 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BE515BE5

PROJUR
DECRETO Nº 143/2020 DATA: 14.05.2020

Ementa: estabelece medidas complementares para o funcionamento do Terminal Rodoviário, no âmbito da Situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 076/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 081/2020 que declara situação de emergência no Município de Guaíra, ratifica o Decreto Municipal nº 076 de 17.03.2020 e 077 de 18.03.2020, dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando o Decreto do Estado do Paraná nº 4.317 de 21.03.2020;

Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID 19, em nosso município;

Considerando a decisão advinda da reunião do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contigenciamento em Saúde do COVID-19 e a Associação Comercial e Empresarial de Guaíra na data de 14.05.2020;
Considerando o memorando online sob o 946/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Terminal Rodoviário de Guaíra, no horário das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 18h30min, todos os dias da semana, onde deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral e complementarmente as seguintes:

I - Apenas duas portas ficarão abertas no terminal rodoviário para o trânsito dos passageiros e eventuais pessoas que pretendam adquirir passagens, ficando proibida a permanência e circulação de pessoas que não estejam utilizando o serviço rodoviário;

II - As empresas de ônibus deverão realizar constantemente a profilaxia nos ônibus bem como a ventilação adequada, mantendo, se possível, as janelas abertas;

III - As empresas de ônibus deverão permitir apenas a entrada de passageiros que estejam utilizando máscaras faciais e que deverão ser utilizadas durante todo o período que estiverem no interior do veículo bem como realizar a higienização das mãos dos usuários com álcool 70% a ser fornecido pela empresa;

IV - As empresas de ônibus deverão realizar demarcação de espaçamento nas filas para compra de passagem em frente aos balcões de atendimento, observando o distanciamento mínimo de 1,5 metros, e disponibilizarem obrigatoriamente álcool 70% para uso dos usuários;

V - A administração do Terminal Rodoviário realizará barreira sanitária para o controle na entrada do terminal, com a medição da temperatura corporal. O usuário que apresentar sintomas respiratórios (febre, tosse, espirros, coriza etc.) ficará impedido de embarcar será orientado a se dirigir ao Ambulatório Sintomático Respiratório/Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

VI - É obrigatório o uso de máscaras no interior da rodoviária, inclusive funcionários das empresas de ônibus;

VII - Aos demais estabelecimentos comerciais localizados no interior do Terminal Rodoviário, aplicam-se as regras e condições estipuladas para o comércio nas quais estas se enquadrarem.

Art. 2º Revogam-se às disposições do art. 9º do Decreto Municipal nº 81/2020 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18.05.2020, e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3C26B1D1

PROJUR
DECRETO Nº 144/2020 DATA: 14.05.2020

Ementa: estabelece medidas complementares para o funcionamento dos templos religiosos, no âmbito da Situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 076/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19 e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 081/2020 que declara situação de emergência no Município de Guaíra, ratifica o Decreto Municipal nº 076 de 17.03.2020 e 077 de 18.03.2020, dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto do Estado do Paraná nº 4.317 de 21.03.2020;

Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID 19, em nosso município;

Considerando a decisão advinda da reunião do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contigenciamento em Saúde do COVID-19 e Associação Comercial de Guaíra na data de 14.05.2020;

Considerando o Processo Digital sob o nº 1498/2020,

DECRETA:

Art. 1º As atividades religiosas de qualquer natureza, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, devem observar as normas sanitárias constantes do Anexo Único deste Decreto e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID-19.

Art. 2º O descumprimento dos termos deste Decreto acarretará a responsabilização do representante legal nos termos da legislação

aplicável, sem prejuízo da interdição do funcionamento da igreja ou templo religioso.

Art. 3º Revogam-se as disposições do inciso IV do §1º do art.4º do Decreto Municipal nº 81/2020 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18.05.2020, e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. DECRETO Nº 144/2020 de 14.05.2020

NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO DO COVID-19 PARA ATIVIDADES RELIGIOSAS DE QUALQUER NATUREZA NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR

1. ATIVIDADES REALIZADAS EM IGREJAS, SOCIEDADES E CENTROS (MISSAS, CULTOS, CONFISSÕES E REUNIÕES)

a) Duração dos cultos/missas deve ser de 1 (uma) hora no período das 07: 00 às 21:00 horas, com intervalo mínimo de 2 horas entre os cultos/missas.

b) Uso obrigatório de máscaras e proibição de compartilhamento de microfones e instrumentos musicais durante os cultos;

c) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no templo/Igreja, de forma a manter no interior do recinto 25 % da quantidade máxima permitida no Alvará de Funcionamento.

d) Disponibilizar espaço na entrada da Entidade/Igreja para higienização das mãos com álcool 70% ou lavagens das mãos em local sinalizado e equipados com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras acionadas por pedal.

e) Os cultos religiosos/Missas devem ser praticados respeitando o distanciamento de 2,0 metros de raio entre os fiéis, exceto se as pessoas pertencerem ao mesmo núcleo familiar (residir na mesma habitação).

f) Dentro das particularidades litúrgicas da Santa Ceia e/ou Eucaristia em cada comunidade, deve haver preocupação com a higiene coletiva, onde os elementos individuais (pão e vinho) não sejam de manuseio coletivo; havendo distribuição daqueles elementos aos frequentadores, o religioso/ministro deverá higienizar as mãos antes de tal ato, entregando-os na mão dos fiéis, de forma individual e sem que ocorra o toque na mão; havendo formação de fila, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas.

g) A comunidade religiosa, em sua realidade litúrgica, assumirá a responsabilidade de fornecer orientações oficiais de medidas de prevenção à COVID-19 durante as realizações de suas programações oficiais.

h) Não será permitida a presença e participação em cultos, missas, celebrações e reuniões religiosas do seguinte público: crianças até 12 anos de idade, idosos acima de 60 anos e pessoas enquadradas nos grupos de risco para Covid-19 (doenças crônicas: hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica, doenças autoimunes, neoplasias/câncer, gestantes e lactantes.

i) A Entidade/Igreja deve organizar o horário dos cultos/missas de tal forma a não permitir encontros de fiéis que participem de cultos em horários diferentes;

j) Reforçar as medidas de higienização de móveis, cadeiras, bancos, bancadas, altares, superfície, pisos e banheiros realizando com mais frequência.

k) Manter ambientes sempre ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados.

l) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido, papel toalha em recipientes próprios e lixeiras com acionamento por pedal.

m) Fica proibido contatos corporais entre as pessoas que participam dos cultos religiosos como abraço, beijo e aperto de mãos.

n) Fica proibido a permanência no interior da Entidade/Igreja pessoas com sintomas respiratórios como tosse, espirros, coriza, dor de garganta, febre.

o) Não utilizar mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades) para trabalhar no interior da Entidade/Igreja.

p) Caso identifique alguma pessoa no templo/Igreja, com sintomas respiratórios como tosse, espirros, coriza, dor de garganta, febre, orientar para que ligue imediatamente para a "Central de Atendimento Coronavírus " pelo telefone (44) 3642-8687.

q) Fica proibido a exposição para fiéis de degustações: café, chás, achocolatados, sucos, bolachas, doces, pães, etc.

r) Fica proibido a exposição de jornais, panfletos e revistas para os fiéis, excetos folders de interesse a saúde pública de distribuição gratuita de uso individual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3515FF8C

PROJUR
PORTARIA Nº 199/2020 DATA: 14.05.2020

Ementa: designa servidores públicos municipais para atuar como gestor e suplentes na parceria firmada entre o Município de Guaíra e o Governo do Estado do Paraná, Instituto Água e Terra formalizada no âmbito do Programa Estadual de Parques Urbanos, Termo de Convênio nº 31/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memorando online sob o nº 44/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo mencionados, para atuarem na parceria entre o Município de Guaíra e o Governo do Estado do Paraná, Instituto Água e Terra formalizada no âmbito do Programa Estadual de Parques Urbanos, Termo de Convênio nº 31/2020:
I – Gestor: **Luiz Mitsuo Shiomi**, portador do RG nº 893.168-2 e do CPF nº 299.695.499-87, matrícula 2437-1;
II – 1º Suplente: **Bruno Marcus Noguchi,** portador do RG nº 7.581.945-5 e do CPF nº 054.554.189-12, matrícula 29552-1;
III – 2º Suplente: **Bruno Bazoti Gabarão**, portador do RG nº 9.507.937-7 e do CPF nº 067.473.729-64, matrícula 29550-2;
Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 14 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:304CAA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4471/2020 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1284/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 269.643,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo do Bombeiro Comunitário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....12.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.1010000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....150.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....23.200,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.943,00
0824408022.105000 – CREAS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 870.....5.000,00
0824408052.004000 – CRAS
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....23.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 943.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 944.....5.500,00

Total .....R$ 269.643,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 000.....182.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824308016.006000 – Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....2.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....1.000,00
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....3.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....500,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....2.000,00
0824408012.062000 – Conselhos Assistenciais Municipais
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....2.300,00
0824408012.080000 – Conferencias Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....500,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308026.015000 – medidas Sócio Educativas
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....400,00
0824408022.105000 – CREAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....600,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 870.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....1.843,00
0824408052.004000 – CRAS
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....3.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 786.....23.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 944.....5.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 943.....5.000,00
0824308016.001000 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição– 000.....30.000,00
Total .....R$ 269.643,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:990F23A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4475/2020

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
3308/1	CARLISE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	15/05/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0428B47B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4476/2020

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
3219/0	Jucinei Luis dos Santos	Psicólogo Clínico	15/05/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6A37CE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 29.05.2020, na sala virtual do sistema eletrônico de licitação do Banco do Brasil (licitações-e), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
AUTOMOVEL SEDAN	01	63.490,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, à Av. Abilom de Souza Naves 458 – Centro Guaraniaçu-Paraná, Brasil – Telefone (45) 3232-1162 – E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Abilom de Souza Naves 458 – Centro – Guaraniaçu-Paraná, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaraniaçu, 14 de maio de2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6EE747F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: CONSTRUTORA CONSKOVA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Brasil 124 - Centro, município de Três Barras do Paraná/Pr Cep 85485-000, CNPJ nº 04.877.915/0001-30, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Dalvo Koerich Junior, RG nº 5.742.546-6/Pr e CPF nº 007.138.249-64**.**

VALOR: 5,91% (cinco virgula noventa e um por cento) ou R$ 39.305,91 (trinta e nove mil trezentos e cinco reais noventa e um centavos), passando o valor total do contrato de R$ 665.598,19 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais dezenove centavos) para R$ 704.935,04 (setecentos e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais quatro centavos).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 6/2019
CONTRATO Nº: 2147
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra projeto de construção de infraestrutura e 5 m² de muro, o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de Construção de uma Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (barracão) conforme Conv. Itaipu Binacional, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 14 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EB0F6F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

Comunicamos a alteração do edital acima, nos seguintes termos:

a) Fica suprimido no Item 5.3.5 letra “d” – o Índice de Endividamento;
b) Fica suprimido do Termo de referência na Equipe de Pessoal para Coleta de Resíduos Sólidos a necessidade de + 01 (um) coletor de reserva;
c) Fica suprimido o índice de referência do salário mínimo para fins de cálculo da mão-de-obra para os coletores, sendo considerado apenas o piso da categoria;
d) Fica suprimido das planilhas 01 e 02 as horas extras semanais.
e) Em razão das alterações acima, fica alterado o valor total das Planilhas 01 e 02 para R$ 37.215,28 (trinta e sete mil duzentos e quinze reais vinte e oito centavos e R$ 17.353,87 (dezessete mil trezentos e cinquenta e três reais oitenta e sete centavos) respectivamente.

As planilhas com as devidas alterações encontram-se no site do município no endereço abaixo, juntamente com o edital e suas alterações.

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de abertura da propostas, início do certame e julgamento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 28.05.2020 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 14 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:10FDFBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.352.455,84	22.780.277,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.137.540,28	5.011.661,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.623.786,26	4.510.494,90	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 26m.			

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:EFBDBA4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.352.455,84	23.158.151,72	23.474.925,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.137.540,28	5.094.793,38	5.164.483,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.623.786,26	4.585.314,04	4.648.035,16	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/mai/2020 as 16h e 47m.				

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0C2B4A39

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.158.151,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.705.304,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.334.773,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.621.070,62	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-27.996,65	260.952,88
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-27.996,65	260.952,88
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 11/mai/2020 as 17h e 15m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:84B0E347

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.474.925,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.755.988,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.380.389,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.643.244,75	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-22.894,64	238.058,24
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-22.894,64	238.058,24
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 16h e 48m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:55CDBDD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		22.780.277,27
Receita Corrente Líquida Ajustada		22.780.277,27
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.328.799,80	54,12
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.301.349,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.686.282,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90%	11.071.214,75	48,60

do Limite Máximo>		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.888.609,22	-8,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.336.332,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.011.661,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.644.844,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.594.619,41	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 11/mai/2020 as 17h e 30m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:65881297

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.474.925,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada	23.474.925,05	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.168.449,72	51,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.676.459,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.042.636,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.408.813,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.213.108,11	-9,43
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.169.910,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.164.483,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.755.988,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.643.244,75	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 16h e 51m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E612F976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 789/2020-ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

LEI Nº 789/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária conforme termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme abaixo especificados:
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 13 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9D8BE752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 788/2020-ABERTURA DE CREDITO

LEI Nº 788/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária conforme termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº

4.320/64, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme abaixo especificados:
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de maio de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3FE734EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 790/2020-CREDITO ADICIONAL

LEI Nº 790/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos Emenda Parlamentar da Deputada Federal Aline Sleutjes no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais, para atender os serviços de atenção básica em saúde, conforme termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 (Excesso de arrecadação).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de maio de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:931522A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **MARICELI ANTUNES DA ROCHA**, portadora do RG 8227962-8 SSP/PR, aprovada em Concurso como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desde 07/04/2014 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, exoneração a partir de 14/05/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 14 de maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:07EC1650

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30/2020

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário **LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO**, matricula 491001, portador do RG nº 2101893 SSP/PR, lotado no **Departamento de Educação**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **VIGIA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) ou seja 06(seis) meses, a contar da data de 14 de maio de 2020, a qual retornará em suas funções na data de 10 de novembro de 2020.
Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 14 de maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:81CDC24E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 14/2020 - PMHS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2020
DATA: 14.05.2020 ABERTURA: 14.05.2020 HORÁRIO: 09h00
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do Município.**Tendo em vista o não interesse por parte de empresas na participação do certame, ***a licitação foi considerada deserta***.

Honório Serpa, 14 de Maio de 2020.

LUCIANO DIAS ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0E338033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial 13/2020, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: O item 01 sendo que a proponente **SOLOFILER INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIOS FINOS- LTDA** inscrita no CNPJ 76.216.480/0002-75, com endereço na RUA FRANCISCO BUSATO 7.780 , Colombo - PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 151.515,00 (Cento e Cinquenta e um mil , quinhentos e quinze reais).**O Item 02 sendo que a proponente **LASTA AGRICOLA – EIRELI** inscrita no CNPJ 27.978.866/0001-28, com endereço na COMUNIDADE LINHA MADUREIRA SN RURAL , Honório Serpa - PR 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 36.270,00 (Trinta e seis mil . duzentos e setenta reais),**que tem por finalidade **Aquisição de calcário dolomítico e contratação de empresa para transporte e aplicação em propriedades do Município de Honório Serpa.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 14 de Maio de 2020

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 13/2020-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de calcário dolomítico e contratação de empresa para transporte e aplicação em propriedades do Município de Honório Serpa.** em favor das Empresas, conforme segue: O item 01 sendo que a proponente **SOLOFILER INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIOS FINOS- LTDA** inscrita no CNPJ 76.216.480/0002-75, com endereço na RUA FRANCISCO BUSATO 7.780 , Colombo - PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 151.515,00 (Cento e Cinquenta e um mil , quinhentos e quinze reais).**O Item 02 sendo que a proponente **LASTA AGRICOLA – EIRELI** inscrita no CNPJ 27.978.866/0001-28, com endereço na COMUNIDADE LINHA MADUREIRA SN RURAL , Honório Serpa - PR 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 36.270,00 (Trinta e seis mil . duzentos e setenta reais)**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:81E6C08E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56 /2020- CONCORRÊNCIA 02/2020

CONTRATANTE: Município de HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, com sede à Rua Elpidio dos Santos, nº 541, cidade de Honório Serpa - PR, inscrito no CGC/MF nº 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luciano Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.700.779-6 e do CPF/MF nº 017.350.849-99, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com endereço a Rua 13 de Maio, s/n, prolongamento, cidade de Chopinzinho-Pr.

OBJETO: Execução de 4.097,40 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, calçadas em paver, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 399.134,92 (trezentos e noventa e nove mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- Lei 850 de 22 de novembro de 2019 451 15/001 15.451.0004.2.053 4.4.90.51 1813 Recape Asfáltico Convenio SEDU.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Honório Serpa, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:DD6CA0B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2019 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 50/2019 – PR nº 18/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: Betha Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.456.865/0001-67, estabelecida à Rua João Pessoa, 134, 1º Andar, Centro, 88801-530, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. De comum acordo entre as partes, e com amparo na Lei 8.666/93, art 57 inciso IV Fica reajustado o quantitativo o contrato de acordo com o Art 57, inciso IV da Lei 8.666/93 , se tratando de serviço continuo de informática ficando o valor mensal em R$ 8.922,00 (Oito Mil , Novecentos e Vinte e dois Reais). Valor global : R$ 107.064,00 . (Cento e Sete mil e sessenta e quatro reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 08 de Maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:5F6AADCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 029, de 24 de outubro de 2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.

Parágrafo único -O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único -O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 14 de maio de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9B618924

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Ratifica a Resolução 005/2019 do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Bandeirantes do Estado do Paraná - CINDEB, que extingue o Consórcio e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ratificada pelo Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, a Resolução nº 005/2019, de 21 de novembro de 2019, que extingue o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Bandeirantes do Estado do Paraná - CINDEB e dá outras providencias, nos termos do inciso XI, artigo 9º e, §1º, artigo 12, do Estatuto do Consórcio CINDEB, Artigo 63 do Protocolo de Intenções do CINDEB e, artigo 12º da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo único. É parte integrante dessa Lei, cópia da Resolução 005/2019, na forma do Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 (QUATORZE) dias do mês de maio de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B0E4B8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2020

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, CONVOCA os representantes da Direção das Escolas Públicas, professores, servidores das escolas públicas do ensino fundamental e pais de alunos para, no dia 18 de maio, às 09 horas, nas dependências da Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, participarem da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Educação do Município de Iguatu para quadriênio 2020/2024.
O Conselho Municipal de Educação será composto conforme dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 107/1997, sendo:
I – 01 (um) representante da Direção Municipal de Educação;
II – 01(um) representante da dos professores;
III – 01 (um) representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais;
IV – 01 (um) representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;
V – 01 (um) representante dos pais de alunos

Iguatu, 14 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:29DE1D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 71, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta o trâmite dos Processos de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município de Iguatu, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLLA, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o trâmite dos Processos de Readaptação Funcional dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Iguatu, conforme previsto no artigo 26 e seguintes da Lei Municipal nº 41/1994,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Este Decreto regulamenta o artigo 26 e seguintes da Lei Municipal nº 41/1994, definindo normas a serem obedecidas no trâmite das perícias médicas dos Processos de Readaptação Funcional dos servidores da Administração Municipal.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:
I – Perícia Médica: todo e qualquer ato realizado por profissional da área médica, para fins de verificação das restrições de servidores readaptados;

II – Perito: médico designado para realização de perícia médica;
III – Periciado: servidor submetido a perícia médica;
IV – Guia para Perícia Médica (GPM): documento indispensável para a realização de perícia médica, pois nela constam as informações do periciado, perito e da doença;
V – Parecer: manifestação de autoridade médica competente sobre a perícia efetuada;
VI – Decisão Final: pronunciamento conclusivo do médico perito sobre a permanência ou não das restrições que levaram à readaptação do servidor.

Art. 3º O Médico Perito terá por atribuição a realização de perícias médicas de avaliação da permanência ou não das condições de restrições que geraram a readaptação do servidor, bem como, da necessidade de servidor ser readaptado, proferindo a decisão final e emitindo o competente laudo.

Art. 4º O servidor, não tendo condições de realizar as atividades de seu cargo, deverá comunicar seu superior imediato, que solicitará ao Departamento de Recursos Humanos a expedição da GPM, a fim de submeter o servidor à perícia médica.

CAPÍTULO II
DA READEQUAÇÃO E READAPTAÇÃO

Art. 5º As perícias médicas destinadas a comprovar as restrições sugerindo a readaptação ou sua manutenção, serão realizadas pelo médico perito, embasando em laudo de médico especialista na enfermidade preponderante que acomete o servidor.

Art. 6º Realizada a perícia médica e concluídas as diligências que se fizerem necessárias, o médico perito elaborará seu parecer encaminhando a decisão ao Departamento de Recursos Humanos, que enviará a autoridade competente e dará ciência ao servidor, determinando retorno às atividades de origem ou concedendo a readaptação.

Art. 7º O superior imediato ou mediato, a seu juízo e diante das condições de saúde do servidor, poderá solicitar a avaliação médico pericial para verificar a necessidade de readaptação, solicitando expedição da GPM.
Parágrafo único. Quando o servidor se negar a se submeter à perícia, ensejará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, na forma prevista na Lei Municipal nº 41/1994.

CAPÍTULO III
DA GUIA PARA PERÍCIA MÉDICA – GPM

Art. 8º A Guia para Perícia Médica – GPM é o documento indispensável para a realização de perícia médica, devendo ser preenchida pelo Departamento de Recursos Humanos, que agendará a perícia.

Art. 9º Da Guia para Perícia Médica – GPM deverão constar no mínimo:
I – dados de identificação do servidor;
II – informações das atribuições do cargo;
III - informações das atribuições do cargo;
IV - informações sobre a causa, médico, local, data e horário da perícia;
V - local, data e assinatura do responsável por sua expedição;
VI - assinatura do servidor.
Art. 10. O médico perito poderá recusar a GPM quando:
I – estiver incorretamente preenchida;
II – contiver rasura que comprometa sua autenticidade.

Art. 11. Fica aprovado como modelo da GPM, o constante no Anexo I do presente Decreto.

CAPÍTULO IV
DA PERÍCIA MÉDICA

Art. 12. Para ser submetido à perícia médica, o servidor, de posse da GPM, deverá dirigir-se ao local e em horário nela indicado, munido:
I – da GPM;
II – de prova de sua identidade;
III – exames realizados da enfermidade, se for o caso; e
IV – outros documentos que se façam necessários.

Art. 13. Realizada a perícia médica, será encaminhada pelo Médico Perito ao Departamento de Recursos Humanos a GPM, na qual deverá constar obrigatoriamente o Parecer sobre a avaliação e concedendo, mantendo ou cessando a readaptação, se for o caso, com a discriminação das limitações laborativas, sendo que o Departamento de Recursos Humanos deverá dar ciência do Parecer à Chefia imediata e ao servidor.
§ 1º Caso o servidor se negar a exarar o ciente, a decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.
§ 2º Da publicação deverão constar:
I - nome do servidor;
II – número da matrícula do servidor;
III – local e a data da perícia médica;
IV – parecer final da perícia.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14. O controle e a fiscalização das readaptações e dos atos decorrentes cabem ao Departamento de Recursos Humanos, inclusive quanto a periodicidade da perícia médica para servidores readaptados.

Art. 15. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos:
I – agendar data para realização de perícia médica e comunicar o servidor;
II – preencher a GPM e entregá-la ao servidor por ocasião da perícia médica;
III – proceder desconto ou suspensão do pagamento do servidor que se recusar a fazer prova do tratamento médico ou que não atender à convocação para perícia médica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. O Departamento de Recursos Humanos deverá observar se o Parecer Final foi proferido nos termos estabelecidos neste Decreto, solicitando, caso contrário, o seu cumprimento, informando à Chefia imediata e ao servidor a conclusão da perícia médica.

Art. 17. Os custos dos exames necessários para a perícia médica serão suportados pela Administração Municipal, exceto aqueles que o próprio servidor requerer.

Art. 18. Os laudos atestados apresentados pelo servidor ou decorrentes de perícia judicial estão salvaguardados pelo sigilo profissional, exceto quando prestar informação decorrente de exigência legal.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Atenção Servidor:
O(s) atestado(s) médico(s) deverá(ão) obrigatoriamente conter o diagnóstico da doença por extenso ou codificado através da CID com concordância do paciente, sob pena de não ser atendido em exame pericial.

Nome do Servidor:
Cargo efetivo ocupado:
Atribuições do Cargo:

Secretaria/Setor onde trabalha: Fone:
Endereço Residencial

Rua/Av., nº e complemento:
Bairro/Município:
CEP:
Informações: Análise sobre as restrições do servidor para fins de concessão/manutenção de Readaptação.
Informações sobre a Perícia:
Local da Perícia:
Data: Horário:
Afastamentos Anteriores:
Data: CID:
Data: CID:
Data: CID:

Iguatu-PR, ____ de _____ de 20_____.

Departamento de Recursos Humanos_____
Doutor Perito:
Atendendo ao solicitado por esta municipalidade, com o devido acatamento, requer sejam respondidos os seguintes quesitos:
PARECER

Exames apresentados pelo Servidor:
( )_____
( ) _____
( ) _____
( )_____
( )_____

Relato do Servidor:

Requisitos indispensáveis para emissão da perícia médica:

Quesitos de Avaliação:
1. Está o(a) examinado(a) incapacitado(a) para exercer as atribuições de seu cargo? ( ) Sim ( ) Não

2. Está o(a) examinado(a) apto(a) para o exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia?
( ) Sim ( ) Não

2.1 Em caso afirmativo, qual o tipo de atividade que o(a) examinado(a) poderá exercer que não venha a prejudicar a saúde do servidor?
_____

2.2 Quais atribuições do cargo ou da função que o servidor não poderá desempenhar?
_____

2.3 A enfermidade que o(a) examinado(a) adquiriu foi decorrente das atividades desenvolvidas em seu cargo? ( ) Sim ( ) Não
Diagnóstico provável:
_____

2.4 Foi constatada alguma deficiência física ou psíquica? Qual?
_____

2.5 Quais as condições físicas e ambientais gerais de trabalho nas quais o servidor poderá exercer suas atividades?
_____
Código de diagnóstico: CID _____

Há necessidade de encaminhamento para especialista: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual a especialidade? _____

DECISÃO FINAL

O resultado da perícia médica que o(a) examinado(a) se submeteu nesta data, para fins de concessão ou manutenção de Readaptação está na conclusão abaixo:

( ) Não existe incapacidade para o trabalho
Obs:. A presente comunicação vale como "certificado de capacidade".

( ) Existe incapacidade parcial para o trabalho até ____/____/_____. **O servidor deve ser readaptado.**

( ) Existe incapacidade parcial permanente para o trabalho. **O servidor deve ser readaptado.**
Obs:. A presente comunicação vale, também, depois da data indicada acima como "certificado de capacidade".

( ) O servidor Readaptado não apresenta mais restrições e pode retornar a exercer as atividades do cargo de origem.

Caso o médico perito julgue necessário deverá anotar as observações abaixo: _____

_____
Assinatura do(a) Servidor Examinado(a)

_____
Assinatura do Médico Perito

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:60AB9658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 72, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta a Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município de Iguatu, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLLA, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Processo de Readaptação Funcional dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Iguatu, conforme previsto no artigo 26 e seguintes da Lei Municipal nº 41/1994,

DECRETA:

Art. 1° A readaptação funcional será concedida ao servidor público com vínculo efetivo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, em consequência de modificações em seu estado físico ou psíquico, que acarrete limitações de sua capacidade funcional e que possibilite o reaproveitamento do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição de saúde atual.
Parágrafo único. A readaptação será recomendada pelo médico assistente e será concedida ou negada, mediante avaliação pericial realizada pela Perícia Médica Oficial.

Art. 2º A readaptação funcional implicará na mudança de funções e eventualmente de responsabilidades, para que estas se tornem compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

Art. 3º A readaptação funcional poderá ser concedida em caráter temporário ou permanente.
§ 1º A readaptação de função temporária poderá ser concedida por um prazo máximo de 02 (dois) anos, cessando automaticamente após o seu decurso, com a possibilidade de prorrogação caso o servidor não venha a readquirir as condições normais de trabalho no prazo fixado, após reavaliação da Perícia Médica Oficial.
§ 2º A readaptação funcional com prazo superior a 02 (dois) anos, com data de início anterior à data de publicação deste Decreto, poderá ser reavaliada a critério da Perícia Médica Oficial.
§ 3º A readaptação de função temporária poderá adquirir caráter permanente, conforme definido em perícia médica.
§ 4º A readaptação funcional permanente poderá ser revista a qualquer tempo, a critério médico.
§ 5º Ao servidor readaptado serão atribuídas, de preferência, funções técnicas, administrativas ou operacionais que guardem afinidade com o seu cargo ou função.

Art. 4ºÉ assegurada à servidora gestante a readaptação funcional em função compatível com seu estado físico, mesmo no período de estágio probatório.
Parágrafo único. O benefício será concedido quando verificada a redução da capacidade física ou a presença de doença que impossibilite ou desaconselhe o exercício pleno das funções.

Art. 5º Para requerer a readaptação funcional, o servidor deverá protocolizar em seu órgão ou entidade de exercício o requerimento de readaptação funcional.
§ 1º Quando da realização da avaliação pericial pela Perícia Médica Oficial, o servidor deve apresentar:
I - atestado médico emitido pelo médico assistente, legível e original, especificando a limitação/restrição para o exercício da função exercida;
II - exames comprobatórios da situação clínica de saúde;
III - cópia da receita médica ou prescrição de medicação;
IV - relatório do local de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata com a descrição detalhada das funções exercidas;
V - relatório de atividades compatíveis com a função a ser exercida como readaptada.
§ 2º A critério da Perícia Médica Oficial, poderão ser solicitados novos exames, avaliações ou pareceres especializados para complementação diagnóstica.

Art. 6º O laudo médico expedido para fins de readaptação funcional deverá constar, pelo menos, os seguintes dados e/ou informações:
I - se o comprometimento à saúde é parcial e permanente ou parcial e temporário;
II - a relação das atribuições do cargo ou da função que o servidor não poderá desempenhar;
III - as condições físicas e ambientais gerais de trabalho nas quais o servidor poderá exercer suas atividades;
IV – se foi constatada alguma deficiência física ou psíquica, a ser devidamente caracterizada.
Parágrafo único. O laudo de readaptação ou de restrição de função, após sua homologação, deverá ser encaminhado à Secretaria na qual o servidor periciado estiver lotado, para conhecimento da chefia do servidor, bem como para o devido cadastramento da nova condição.
Art. 7º O controle e a supervisão do acompanhamento do servidor readaptado serão realizados pela Chefia imediata do cargo que virá a ocupar, em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos e com auxílio da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 8ºCabe ao Gestor da pasta em que o servidor readaptado estiver lotado, o encaminhamento de relatório de acompanhamento à Diretoria de Recursos Humanos, descrevendo sumariamente as atividades desenvolvidas pelo servidor durante o período, devidamente assinado inclusive pelo servidor.
§ 1º O encaminhamento do relatório de que trata o caput deste artigo será feito a cada 06 (seis) meses e ao término do benefício.
§ 2º No caso do não cumprimento do disposto, a readaptação funcional será cancelada pela Diretoria de Recursos Humanos sem necessidade de reavaliação pericial.
§ 3º Haverá manifestação da Perícia Médica Oficial nos casos em que o relatório de que trata o caput deste artigo mencionar dificuldades na operacionalização da readaptação ou na ocorrência de afastamento por licença para tratamento de saúde.

Art. 9º Caso o parecer emitido pela Perícia Médica Oficial conclua pela readaptação definitiva, decorrente de permanente redução da capacidade laborativa do servidor, não haverá necessidade das avaliações semestrais, devendo haver a publicação do ato no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Art. 10. A readaptação funcional poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante reavaliação pericial:
I - a pedido do servidor ou do superior imediato, quando houver melhora das condições de saúde ou adequação do seu local de trabalho;
II - se constatada a continuidade da licença para tratamento de saúde que motivou a readaptação funcional; ou
III - ocorrendo denúncia de irregularidades na concessão do benefício, devidamente comprovada em procedimento administrativo.

Art. 11. Encerrado o prazo de readaptação funcional, o servidor retornará à sua função anterior.

Art. 12. Persistindo as condições que motivaram a readaptação funcional, esta poderá ser prorrogada após reavaliação pela Perícia Médica Oficial.
§ 1º A prorrogação da readaptação funcional deverá ser requerida pelo servidor até 30 (trinta) dias antes do término do benefício, mediante requerimento de readaptação funcional protocolado no seu órgão ou entidade de exercício.
§ 2º Quando da realização da reavaliação pericial pela Perícia Médica Oficial, o servidor deve apresentar:
I - atestado médico emitido pelo médico assistente, legível e original, especificando a limitação/restrição para o exercício da função readaptada;
II - exames comprobatórios da situação clínica de saúde;
III - cópia da receita médica ou prescrição de medicação;
IV - relatório de acompanhamento do servidor readaptado, devidamente preenchido e assinado pelo servidor, pela chefia imediata e pela Diretoria do Recursos Humanos;
V - relatório de acompanhamento dos tratamentos realizados;
VI - relatório de atividades compatíveis com a função readaptada.
§ 3º A critério da Perícia Médica Oficial, poderão ser solicitados novos exames, avaliações ou pareceres especializados para complementação diagnóstica.
§ 4º É vedada a concessão de licença para tratamento de saúde no caso de atraso do requerimento da prorrogação da readaptação.

Art. 13.O Servidor em estágio probatório somente será readaptado quando a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental decorrer de acidente de trabalho, doença ocupacional ou doença do trabalho, devidamente comprovados.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:9BC264B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: G.D.N. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 29.764.424/0001-04
OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de OTORRINOLARINGOLOGIA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 002/2020, 003/2020 e 004/2020. Processo de Inexigibilidade 13/2019, 14/2019 e 15/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00 fonte 354
10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fonte 354
10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fonte 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.00.00 fonte 340
10.302.0001.2005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de janeiro de 2020

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

G.D.N. CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2153B982

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE SAUDE FREDERICO GUILHERME KECHE VIRMOND
CNPJ: 08.828.617/0001-01
OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de ANESTESIA e ALUGUEL DE SALA PARA CIRURGIA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 002/2020. Processo de Inexigibilidade 13/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fonte 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.00.00 fonte 340
10.302.0001.2005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE SAUDE FREDERICO GUILHERME KECHE VIRMOND
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B4D23C1F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: REVIVER CONSULTORIOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 09.317.269/0001-70
OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de CARDIOLOGIA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2020 e 005/2020. Processo de Inexigibilidade 14/2019 e 016/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00 fonte 360
10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fonte 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.00.00 fonte 340
10.302.0001.2005.3.3.90.39.00.00fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

REVIVER CONSULTORIOS MEDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7739F5AA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: A.F. NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.161.209/0001-65
OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de ORTOPEDIA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2020 e 004/2020. Processo de Inexigibilidade 14/2019 e 15/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.39.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

A.F. NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:87C00239

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CLINICA DE NEUROLOGIA E ESPECIALIDADES INTEGRADAS S/S LTDA
CNPJ: 07.941.066/0001-25
OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de NEUROLOGIA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2020 e 004/2020. Processo de Inexigibilidade 14/2019 e 15/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.39.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CLINICA DE NEUROLOGIA E ESPECIALIDADES INTEGRADAS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D4EA1F7B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA
CNPJ: 11.282.926/0001-33
OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de ORTOPEDIA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2020 e 004/2020. Processo de Inexigibilidade 14/2019 e 15/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.39.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EF7D33B2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.720.949/0001-07
OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de GINECOLOGIA E PEDIATRIA**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2020. Processo de Inexigibilidade 15/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.39.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5BA6198D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CLINICA DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENSÃO DR FREDERICO OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 28.507.883/0001-40
OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de NEFROLOGIA**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2020. Processo de Inexigibilidade 15/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.39.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CLINICA DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENSÃO DR FREDERICO OLIVEIRA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:687122A4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 02.073.222/0001-60
OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de EXAMES DE IMAGEM para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2020. Processo de Inexigibilidade 14/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fonte 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.00.00 fonte 340
10.302.0001.2005.3.3.90.39.00.00fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:217B5F0F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS
CNPJ: 20.086.288/0001-76
OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de FISIOTERAPIA AQUATICA**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2020. Processo de Inexigibilidade 15/2019.

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.39.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6C5F70CE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 040/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
Síntese do objeto**: Aquisição de 01 trator, 02 plantadeiras, 06 distribuidores de calcário e 01 ensiladeira conforme plano de trabalho do Convênio nº 100/2020/SEAB**. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 29/05/2020**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 29/05/2020**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone: (42) 3667-8011. E-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com, site www.inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:84D93895

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020
Síntese do objeto**: Aquisição de 05 plantadeiras 3 linhas, 05 plantadeiras 4 linhas, 04 carretas agrícolas, 02 subsoladores, 01 batedeira de cereais, 03 colhedeiras de milho e 01 pulverizador, conforme plano de trabalho do Convênio nº 114/220/SEAB**. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **13:45h do dia 29/05/2020**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **14:00h do dia 29/05/2020**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone: (42) 3667-8011. E-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com, site www.inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D046D526

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 042/2020
PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 01/06/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global. Objeto**: Registro de Preços para Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Solda e Torno, destinado as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:996B8179

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EDITAL Nº 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2020
Na edição do dia 13/05/2020:
"**Onde se lê**: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizadas, destinadas as Secretarias Municipais: Que fará realizar ás **09:00h, do dia 27/05/2020**"
Leia-se: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizadas, destinadas as Secretarias Municipais. Que fará realizar ás **09:00h, do dia 28/05/2020".**

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:68AAEDC5

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2020. Objeto: Aquisição de veículo automotivo, tipo sedan, zero quilômetro, destinado ao Setor de Vigilância em Saúde. Proponente declarada vencedora: IPI Mobilidade Corporativa Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 30.105.413/0001-00. Valor Contratual: R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/05/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AF09DD31

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL, Nº 034/2020
ABERTURA: 28/05/2020 às 14:00 HORAS
A Pregoeira Oficial do município de Inácio Martins/PR, torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2020, referente à licitação destinada à **Contratação de empresa para prestação de**

serviços de licenciamento de software e suporte técnico, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Gerenciamento de Custos, para utilização no executivo Municipal. A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação se volta ao Termo de Referência com a inclusão do item 2.3 – Para a implantação, migração e conversão de dados o prazo será de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura contratual, e a consequente prorrogação da data de **abertura do certame para o dia 28/05/2020 às 14:00 Horas**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelos e-mails: licitações@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins, 14 de maio de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E32F7C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 016/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: ANTONIO SOARES DE LIMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) PAINEL DE LED DE 18 WATTS, A SEREM INSTALADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

VALOR: R$ 3.287,80 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

IPORÃ-PR., 12 DE MAIO DE 2020.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FA85AA8F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 017/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: ORLANDO DA SILVA CHELINHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PINTURA DO FORRO DE GESSO E DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

VALOR: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: 15 ((QUINZE) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

IPORÃ-PR., 13 DE MAIO DE 2020.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:19BB4ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 014/2020
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 016/2020
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Concreto Usinado, para execução de Canaletas, Drenagem (meio fio) e Calçadas das via urbanas do Município, Distrito São Joaquim do Pontal e Bairro Raul Marinho.
MÁXIMO: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)
OTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto/Atividade 2014 – CR68 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01000; Projeto/Atividade 2014 – CR69 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01512; Projeto/Atividade 2.018 – CR85 – Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01000; Projeto/Atividade 2018 – CR86 – Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01495; Projeto/Atividade 2080 – CR91 – Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01000; e Projeto/Atividade 2021 – CR110 – Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01504; para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **02 de junho de 2020**
ABERTURA: dia **02 de junho de 2020,** as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 13 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:79A29B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2020; Proc. Administrativo: nº 019/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Elétricas Automotivas e Serviços de Mão de Obra Elétrica, para os veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910; CNPJ: 27.317.795/0001-12, com o valor de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.554/0001-63, com o valor de R$ 155.094,00 (cento e cinquenta e cinco mil e noventa e quatro reais) e IRMÃOS ODA LTDA; CNPJ: 75.621.102/0001-23, com o valor de R$ 156.281,65 (cento e

cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Itambaracá, Pr, 14 de maio de 2020.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 049/2020

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DA48F85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 015/2020
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 002/2020 – Chamada Pública nº 001/2020
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr.
PREÇO MÁXIMO: R$ 41.473,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e três reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto/Atividade 2023 – CR149 – Elemento de Despesa 33.90.32.00.00, fonte 01000; Projeto/Atividade 6009 – CR150 – Elemento de Despesa 33.90.32.00.00, fonte 31113; Projeto/Atividade 6010 – CR151 – Elemento de Despesa 33.90.32.00.00, fonte 31140; Projeto/Atividade 6011 – CR152 – Elemento de Despesa 33.90.32.00.00, fonte 31114; e Projeto/Atividade 2086 – CR153 – Elemento de Despesa 33.90.32.00.00, fonte 31115, para a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: do dia **15 de maio de 2020** até às 09h:00m do dia **08 de junho de 2020**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 13 de maio de 2020

CARLO CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:29A00767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

No Aviso de Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Portão de Ferro e Grades Vazadas de Metalon para fechamento da Quadra Poliesportiva, sita a Rua Jorge Kopp, esquina com a Rua Presidente Vargas, nesta cidade, publicado no Diário Municipal dos Municípios do Paraná no dia 12 de maio de 2020, pagina 100, edição 2007:
ONDE SE LÊ:
PREÇO MÁXIMO: R$ 22.956,08 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).
LÊ-SE:
PREÇO MÁXIMO: R$ 23.956,08 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Itambaracá, 14 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DER CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A3C8BAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 077/2020

O Prefeito Municipal de Itambaracá, **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e no termos do Art. 196 e seguintes do Estatuto dos Servidores Público Municipal Lei Municipal nº. 687/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o afastamento do servidor público IVAN ROGÉRIO AGUIAR, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, alusivo a Portaria nº 041/2020 de 16 de Março de 2020, conforme prevê o Art. 196 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5D8B54A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 072, DE 12 DE MAIO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a designação de Servidora Municipal que especifica-se e dá outras providências.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 648/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões da LCM n.º 820/2003 e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 54, incs. IV; IX; XV e XXIV c/c art. 69, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Servidora Sra. Andreia Taliari de Brito (Mat.: 8038), portadora da CI/RG n.º 8.023.317-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 037.933.919-65, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Encarregada da Divisão de Gestão de Atenção Básica, junto ao Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social, constante da LCM n.º 648/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos ditames do §2.º, do art. 28 da LCM n.º 648/1995 c/c §1.º, do art. 18 da Lei Municipal nº 820/2003 e, diante da opção remuneratória da Servidora ora nomeada, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, em conformidade com o Anexo III, da Lei Municipal n.º 820/2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 18/05/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio do exercício financeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F986ED85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 117/2019 - ID/TCE Nº 42068
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI
CNPJ Nº 07.396.733/0001-36
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados, com fulcro no art. 65, inc. II, letra "d", da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 1.547,60 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), conforme planilha abaixo, passando o valor global do contrato original para R$ 12.061,48 (doze mil e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 40/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/05/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:448F4404

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 73/20 DE 14/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15,00 (quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
491 - 3.3.90.39.00.00 01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15,00
Total Suplementação: 15,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
490 - 4.4.90.39.00.00 01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15,00
Total Redução: 15,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:06EA06E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.004/2020

"Aprova as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2010".

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprova, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.)-Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2010, prestadas pelos Prefeitos José de Castro França e Geverson José Gomes Castro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em.....

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

ALAIRTON PORTES DE FRANÇA
1º.Secretário

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR
2º.Secretário

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:FC9F5C0E

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.005/2020

"Aprova as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2011".

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprova, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.)-Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2011, prestadas pelos Prefeitos Gerson Ceccon e Neneu José Artigas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em.....

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

ALAIRTON PORTES DE FRANÇA
1º.Secretário

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR
2º. Secretário

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:21A052FC

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.006/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº.006/2020

"Aprova as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2012".

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprova, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.)-Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2012, prestadas pelos Prefeitos Gerson Ceccon e Neneu José Artigas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em.....

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

ALAIRTON PORTES DE FRANÇA
1º. Secretário

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR
2º. Secretário

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:D586CB28

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.007/2020

"Aprova as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2015".

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprova, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.)-Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015, prestadas pelo Prefeito Neneu José Artigas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em.....

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

ALAIRTON PORTES DE FRANÇA
1º.Secretário

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR
2º.Secretário

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:D04C7304

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.008/2020

"Aprova as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2016".

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprova, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.)-Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2016, prestadas pelo Prefeito Neneu José Artigas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em.....

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

ALAIRTON PORTES DE FRANÇA
1º. Secretário

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR
2º. Secretário

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:BF251F44

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020

Data Para Cadastro de proposta: até 29/05/2020 às 08H30min.
Data Para Abertura do Certame: 29/05/2020 às 09:00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação/implantação, assistência e suporte técnica na rede logica, telefonia e fibra óptica nos prédios públicos do município de Itaperuçu"**. **P**elo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO R$ 88.069,66(oitenta e oito mil sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 14 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:CC6F4B74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor ADILSON NUNES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados ao Município de Itaperuçu no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público;

CONSIDERANDO que o Município de Itaperuçu e os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens a ADILSON NUNES DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Itaperuçuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem- -estar da coletividade;

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Itaperuçu, em virtude do falecimento do servidor público ADILSON NUNES DE OLIVEIRA, ocorrido da data de hoje.

Art. 2º - É facultada aos servidores públicos municipal, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de ADILSON NUNES DE OLIVEIRA, no dia 15 de maio de 2020.

Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 14 de maio de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F148BA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 073/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°073/2020
TOMADA DE PREÇON°020/2020
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- pavimentação em C.B.U.Q com 2.461,35 M² na localidade de Bom Jardim do Sul, através do repasse nº 885304/2019 MDR/CAIXA.
Sessão de julgamento:01 /06/2020 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2832
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de maio de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BBF1FE21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL- Nº 05

COMUNICADO OFICIAL- Nº 05

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí, dentro de suas atribuições, vem por meio desta nota comunicar que temos em nosso Município 07 pessoas com suspeita de COVID-19 (Coronavírus) em isolamento domiciliar sendo uma criança de 05 meses, e 01 óbito por **SUSPEITA** de COVID-19 aguardando exame laboratorial pelo Laboratório Central do Estado (Lacen), o mesmo já foi sepultado conforme recomendações gerais para manejo de óbitos suspeitos e confirmados por COVID-19 no estado do Paraná **Nota orientativa 19/2020 Governo do Estado (SESA).**
Dessa forma orientamos a população que **CONTINUEM** os devidos cuidados, e **PERMANEÇAM EM CASA**. Reforçamos que a única forma de proteção é a lavagem das mãos em água corrente por 20 segundos, varias vezes por dia, o álcool 70% é utilizado como segunda opção se **não** tem a disponibilidade de lavagens das mãos constantemente, obrigação do uso de MÁSCARAS cobrindo boca e nariz ao tossir e espirrar, limpeza constante de superfícies.
A saúde de Ivaí continua exaustivamente tomando todas as precauções e decisões que sejam necessárias para que possamos evitar o contagio pelo CORONAVÍRUS.

Ivaí, 14 de Maio de 2020.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4F97901A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 066/2020 PREGÃO Nº 046/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 066/2020
PREGÃO Nº 046/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 40 pneus radial misto borrachudo 1000x20-16 lonas, marca Goodyear, modelo G386.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.516,00
VALOR GLOBAL: R$ 60.640,00
HOMOLOGAÇÃO: 13.05.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:71232157

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 074/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO N°074/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que realize projeto de engenharia para execução de cobertura metálica em arco no Centro Municipal de Eventos, tendo uma área de 42x165m, totalizando 6.930m²
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0320
Sessão de julgamento: 27/05/2020 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de maio de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0E1D1379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2020

CONTRATO: 006/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: GRAZIELE ARTEMAM DE OLIVEIRA DA SILVA 05837682961.
CNPJ: 36.658.749/0001-78
CONTRATO: 006-2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
VALOR: R$ 4.800,00
DATA: 13/05/2020

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:03BFFE3E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 053/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 053/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONFORME PROJETO TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO INFÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:
J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.584.885/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 975.699,41 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.
.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EA8121A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2020 TOMADA DE PREÇO N.° 002/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2020
TOMADA DE PREÇO N.° 002/2020

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.**
FORNECEDOR**: J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
CNPJ**: 05.584.885/0001-37**
CONTRATO Nº: **053/2020.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONFORME PROJETO TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO INFÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS,** conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos**.**
VALOR TOTAL: **R$ 975.699,41 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO 11/05/2020 à 11/05/2021.

Jaguapitã, 13 de abril de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9D64463B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 2/ de maio de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de maio de 2020, às 09:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 13 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D11ADBCB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 35.820.448/0054-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL – CAPACIDADE 6,6 M³
VALOR: R$1.254,00 (um mil duzentos e cinqüenta e quatro reais).
15/05/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:886634BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir das 08h30min do dia 18 de maio de 2020 até às 13h do dia 25 de maio de 2020, de costureiras(os), pessoa física, residentes no Município de Lapa/PR, para costura de máscaras de tecido, a serem distribuídas para uso pela população em geral, especialmente as pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos, com fins à contenção do contágio pela COVID–19, de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 003/2020 e seus anexos.

Os interessados deverão inscrever-se exclusivamente por meio do link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdm81hzywkEksUUZYcrEgsW1wWnzziL0hBn-rmX9C-nty7P_g/viewform?pli=1, a partir das 08h30min do dia 18 de maio de 2020 até as 13h do dia 25 de maio de 2020.

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".

Lapa, 14 de maio de 2020.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F711B674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, com produção e edição de material informativo alertando a população sobre a importância do isolamento social, empresa: CLEITON CRISTIANO STOSKI, CNPJ: 29.090.020/0001-82, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 4 da Lei 13.979/2020, originando o Processo nº 70/2020.

Lapa/PR, 14 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6051CC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de 69 frascos/ampolas de cloreto de succinicolina (suxametônio), em virtude do enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02,no valor total de R$ 940,33 (novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 4 da Lei 13.979/2020, originando o Processo nº 71/2020.

Lapa/PR, 14 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A0BE482D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL N° 039/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2018 (PD N° 2542/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

CONTRATADA: CLARO S/A, CNPJ SOB Nº 40.432.544/0001-47, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADILSON SANCHES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.03.2020 E 22.03.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 38.130,00 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 737;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
DATA: 23/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C901077A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, para manutenção na Unidade Básica de Saúde da Água Azul, no valor de R$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais), empresa a ser contratada: EITOR DA SILVEIRA 07291504961, CNPJ: 31.187.052/0001-42.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº16/20 IL.

Lapa/PR, 14 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5C7490EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, para manutenção da antiga e da nova Unidade Básica de Saúde da Vila São José, no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), empresa a ser contratada: ERILSON OLIMPIO RODRIGUES BURDA 07080655978, CNPJ: 29.776.063/0001-16.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº17/20 IL.

Lapa/PR, 14 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:51C40EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 034/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018 (PD N° 4797/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:605AA3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 043/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015 (PROCESSO N° 222/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:47A135FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 198/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA SEGUNDA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 198/2019, CONFORME ABAIXO:
ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 198/2019, PARA O ITEM 01, POR MAIS 05 (CINCO) MESES,

ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.10.2020 ATÉ 03.03.2021.
...
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 198/2019, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.10.2020 ATÉ 03.03.2021.
...
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 198/2019, PARA O ITEM 01, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.04.2020 ATÉ 07.09.2020.
...
LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 198/2019, PARA O ITEM 01, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.04.2020 ATÉ 19.09.2020.
...
DATA: 08/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BFC23900

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 198/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO, COM O VALOR DE R$ 16.521,36 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E HUM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) COM PERCENTUAL DE 2,6147% (DOIS VÍRGULA SEIS HUM QUATRO SETE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO NO ITEM 02, CONFORME PARECER TÉCNICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 08/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5542A9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 198/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO, COM O VALOR DE R$ 15.525,30 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) COM PERCENTUAL DE 2,4570% (DOIS VÍRGULA QUATRO CINCO SETE ZERO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO NO ITEM 02, CONFORME PARECER TÉCNICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
VALOR: R$ 15.525,30 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DATA: 08/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C1058ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 (PD N° 18911/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: SETIM & TITON LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.862.784/0001-74, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS SETIM TITON.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 10, 23 E 40.
VALOR GLOBAL: R$ 178.680,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7A190FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 (PD N° 25427/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 76.273.382/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS GUIDO BIANCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTES 05, 06, 09 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 199.343,96 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1A0EF7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 38, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 596/2020 – PD nº 8298/2020 – Aquisição de móveis planejados para atender a demanda da Instituição de Acolhimento (Casa de Passagem).

NOME: SIMONE DOS SANTOS
MATRICULA: 9559
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 596/2020 – PD nº 8298/2020 – Aquisição de móveis planejados para atender a demanda da Instituição de Acolhimento (Casa de Passagem).

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
MATRICULA: 10421
CARGO DO SERVIDOR: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 596/2020 – PD nº 8298/2020 – Aquisição de móveis planejados para atender a demanda da Instituição de Acolhimento (Casa de Passagem).

NOME: KATIA REGINA DALMAZ
MATRICULA: 7069
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5076

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 13 de maio de 2020.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:39B6D8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 13.812.646/0001-15, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 12 de maio de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 011/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

CNPJ Nº. **13.812.646/0001-15**

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12/05/2020 à 12/05/2021.

Guarapuava, 12 de maio de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:11CE65AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei

8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **R.P. CLÍNICA MÉDICA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 22.015.238/0001-23, pelo valor estimado de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

Guarapuava, 12 de maio de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 012/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: R.P. CLÍNICA MÉDICA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA

CNPJ Nº. 22.015.238/0001-23

VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12/05/2020 à 12/05/2021.

Guarapuava, 12 de maio de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4C01BC46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 06.191.805/0001-46, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 11 de maio de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 010/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ Nº. **06.191.805/0001-46**

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 11/05/2021.

Guarapuava, 11 de maio de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6E5349E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020

O Fundo de Previdência do Município de Laranjal – Paraná comunica que encontra-se aberto a partir da data da presente publicação e com prazo de validade de 60 (sessenta meses) meses **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR NO PAÍS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL E PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI FEDERAL 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976, INTEGRANDO O CADASTRO DE GESTORES E ADMINISTRADORES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, UNIDADE GESTORA FUNPRELAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS PREVISTA NA RESOLUÇÃO CMN 3.922/10.**

Os documentos relativos ao *credenciamento* poderão ser retirados no sítio www.laranjal.pr.gov.br e deverão ser apresentados na sede do FUNPRELAR, na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e, informações poderão ser obtidas no telefone (42) 3645-1149.

A primeira sessão pública de análise de documentação apresentada pelos interessados se realizará no dia 16 de Junho de 2020, às 9:30 horas, na Sala de Licitações do Município de Laranjal – Paraná.

Laranjal, 14 de Maio de 2020.

EDINILSON GUIMARAES
Presidente do FUNPRELAR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:635D88C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:Contratação de empresa especializada para finalização da construção de edificações UBS – Vila Nova – localizado na Rua Ouro Fino 678 esquina com a Rua São Vicente de Paula.Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

· **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA - ENGENHARIA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.587.294/0001-60, vencedora do certame, com proposta no valor global de **R$184.574,69**(cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), com prazo de execução de150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 13 demaio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFF86C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 69 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2020-PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 69 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2020-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA F. P. GARALUZ – ME.

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, a Empresa **F. P. GARALUZ ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Santos Dumont, 1406, Centro, Telefone: (44) 3016-2725, CEP: 87.300-480, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Flávio Pereira Garaluz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 043.778.839-33, RG nº 7.604.345-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Miss Yolanda Pereira, nº 406, Jardim Lar Paraná, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do item 69 referente a Ata de Registro de Preço nº 032/2020 – Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

Considerando requerimento solicitando desistência do item 69 de forma amigável, tendo em vista que pelo momento em que passamos a respeito do COVID-19, o produto está em falta no mercado e quando se tem disponível os preços do referido material aumentaram exageradamente, razão pela qual está municipalidade acolheu o pedido de cancelamento do referido item 069 da Ata de Registro de Preço, rescindindo para tanto o item abaixo.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
69	GEL BAC. ANTISÉPTICO 1LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, ACQUA, GLYCERIN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, DENATONIUM BENZOATA (ITEM EXCLUSIVO).	CICLO FARMA	FR	163	6,99	1.139,37
VALOR TOTAL.....R$ 1.139,37						

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o item 069 da Ata de Registro de Preço nº 032/2020-PML, firmado em 11/02/2020, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 07 de maio de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F.P. Garaluz ME

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47A7CA8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 003-2020

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 7.385,03 m2 nos seguintes trechos: RUA PERNAMBUCO – Entre a Rua Paranavaí e a Rua Uberaba; RUA UBERABA – Entre a Rua Mato Grosso e a Rua Pernambuco; RUA OSVALDO CRUZ – Entre a Avenida Rio de Janeiro e a Rua Vicente de Carvalho; RUA OSVALDO CRUZ – Entre a Rua Vicente de

Carvalho e a Rua Castro Alves; RUA OSVALDO CRUZ – Entre a Rua Castro Alves e a Rua Coelho Neto; RUA CEL. STÉLIO FARIAS LOBO – Entre a Rua Roma e a Rua Paranavaí; RUA GOV. MOISÉS LUPION – Entre a Rua Roma e a Rua Joaçaba. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Classificada em 1º lugar: CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, CNPJ sob o nº 07.477.430/0001-48, com valor global de R$ 446.272,33 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Classificada em 2º lufar: NOTTI COSNTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 78.375.987/0001-16, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006). com valor global de R$ 446.775,47 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Classificada em 3º lugar: LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI, CNPJ sob o nº 33.072.467/0001-04, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), com valor global de R$ 507.744,03 (quinhentos e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 14 de maio de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B603FB34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020-PML
PROCESSO Nº. 076/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 3.986,94 M2 NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA PARANAPANEMA – Entre a Avenida Brasil e a Rua Anita Garibaldi; RUA BARONESA DE ITÚ – Entre a Rua Napoleão Laureano e a Rua Almirante Gago Coutinho; RUA AIMORÉS – Entre a Avenida Paraná e a Avenida São Paulo; RUA MACHADO DE ASSIS – Entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Martin Afonso de Souza. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2020.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 03 de junho de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 314.065,98 (trezentos e quatorze mil sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 13 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1ABF1BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020-PML
PROCESSO Nº. 077/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 3.113,28M2 NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA – Entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos; RUA SANTOS DUMONT – Entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos; RUA ALMIRANTE BARROS – Entre a Rua Almirante Tamandaré e a Avenida Governador Munhoz da Rocha; RUA ÁLVARES PENTEADO – Entre a Avenida Governador Munhoz da Rocha e a Rua Almirante Gago Coutinho. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 006/2020.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 03 de junho de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 247.006,12 (duzentos e quarenta e sete mil seis reais e doze centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 13 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EFB0AEB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 46/2020-PML
PROCESSO 61/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual execução e elaboração de projetos complementares na areá de engenharia civil, elétrica e arquitetura do municipio de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 685.365,00(seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DBA0000B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 47/2020-PML
PROCESSO 62/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual execução de redutor de velocidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 91.611,38 (noventa e um mil, seiscentos e onze reais e trinta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4F74B1CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 48/2020-PML
PROCESSO 63/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa jornalistica, com periodicidade de edição de no mínimo de 06 (seis) edições semanais (sem limite de atos públicos a serem publicados), com grande circulação na micro região da AMUNPAR e no Município de Loanda-Pr, para publicações de todos os atos oficiais do Executivo, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de junho de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 43.810,20 (quarenta e três mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:648B1876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 49/2020-PML
PROCESSO 064/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda-Pr, em tratamento de saúde no Município de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:058F898F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 50/2020-PML
PROCESSO 66/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternaivo, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentos especial, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 432.320,26 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC9262E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 51/2020-PML
PROCESSO 67/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de junho de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D5D972F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 52/2020-PML
PROCESSO 68/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços URbanos e Meio Ambiente, Trabalho e SErviço SOcial, Esportes Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de junho de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 203.830,00 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9B0DBDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 239/2020

PORTARIA Nº. 239/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Designar o médico Luiz Geraldo Domingues, portador do CPF/MF nº. 664.822.837-72, para responder pela Função de Diretor Clínico Hospitalar, do Hospital Municipal Doutor Seitugo Hirata.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F86DE4ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2020

O MUNICÍPIO DE LOANDA, por seu Prefeito Municipal JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **25 de Junho de 2020 às 14 horas**, no Cine Teatro Guanabara do Município de Loanda, sobre a Revisão e Atualização do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade do Município de Loanda.
Vale ressaltar que serão adotadas todas as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, principalmente em relação ao distanciamento e aglomeração.

Loanda, 12 de Maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:64495F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 075/2020

DECRETO Nº. 075 DE 14 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA – Dispõe sobre a suspensão do pagamento dos valores provenientes pela utilização dos box da Feira do Produtor Rural e Terminal Rodoviário e dá outras providências.

Considerando a decretação do estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em razão do COVID-19 e os Decretos Municipais que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam suspensos os pagamentos dos valores provenientes pela utilização dos box da Feira do Produtor Rural e Terminal Rodoviário.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de forma tácita caso inexista decisão em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO A*NESIO BANA*
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F7D6AA12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 237/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 88/2020, protocolado sob o nº 2219/2020 de 12.05.2020.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Elaine Marcelino da Silva Yamato, sob matrícula 965907, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em "Coaching Educacional", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 102 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de maio de 2020.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:41C3678C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 19/2020 - PR	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	52/2020
	Processo de Licitação:	52/2020
	Data do Processo:	06/04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02eemfaceaosprincípiosordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	52/2020
b) Licitação Nr.:	19/2020-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	14/05/2020
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020 (NOVO, ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G), CAPACIDADE PARA 01 PASSAGEIRO + MOTORISTA, CARGA 600 Kg E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL. TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/2019 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
-005032-VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIADE VEICULOS	1	0,0000	50.600,00
	1		50.600,00

Lobato, 14 de Maio de 2020.

TANIA MARTINSCOSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D8B49D1A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 579/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

DECRETO N.º 579/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 12 de maio de 2020, o Sr. Raphael Esteves Moribe, portador do RG nº. 7.558.987-5-SEP/PR e CPF nº. 006.830.969-40 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-01, do Anexo II da Lei Municipal 660/96-E alterado pela Lei Municipal nº. 891/2005-E de 30 de março de 2005 e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 12 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:B4B71CFC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 580/2020, 13 DE MAIO DE 2.020

DECRETO Nº 580/2020, 13 DE MAIO DE 2.020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.412/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.02		**Divisão de Obras**	
03.02.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00 – 654	501	Obras e Instalações	28.000,00
Total da Suplementação			**28.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

501 – Alienação de Ativos	28.000,00
TOTAL	**28.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 13 de Maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:0F54A80F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 581/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

DECRETO N° 581/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Aposentadoria Voluntária por Idade do Servidor José Garcia de Oliveira.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40º, Paragrafo 1º, Inciso III, Letra "b" da Constituição Federal, aposentadoria comum, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, pela Média das 80% maiores Remunerações, e de acordo com o Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 003/2014-E.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aposentado, a pedido, a partir de **04 de maio de 2020**, o Servidor Público Municipal **José Garcia de Oliveira**, portador do R.G. sob nº 9.150.713-3 SSP/PR e CPF nº 050.277.899-71, ocupante do Cargo de Operário Braçal, Nível 7, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos Proporcionais de 51,02% da média das 80% maiores remunerações, correspondente a **R$ 579,24** (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) com complementação de forma a atingir o piso salarial, na forma da Lei, indicados nas folhas do protocolado.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 14 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:2091073A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 68/2020

Dispõe sobre o funcionamento de academias de esporte e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.344, de 11 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar retorno das atividades das academias a partir de 14 de maio de 2020, desde que observadas todas as recomendações, permanecendo suspensas as atividades das associações, clubes e afins:
a) - É obrigatório o uso de máscaras (*descartáveis ou não*) por todos os frequentadores do estabelecimento, sejam colaboradores, funcionários, alunos, inclusive para o exercício de atividades de musculação e aeróbicas, ainda que sejam realizadas em ambientes externos;
b) - É vedada a realização de atividades que gerem contato físico entre os praticantes ou entre esses e os professores/instrutores;
c) - É vedado o compartilhamento de aparelhos, instrumentos, pesos, etc, sem prévia higienização;

d) - Os treinamentos deverão ser personalizados, mediante agendamento, sendo limitada a entrada e permanência, de no máximo 10% (*dez por cento*) da capacidade de pessoas;
e) - As aulas deverão ter duração máxima de 45 (*quarenta e cinco*) minutos, sendo que os 15 (*quinze*) minutos remanescentes deverão ser destinados à completa higienização do estabelecimento para a próxima atividade;
f) - Deverá ser destinado horário específico para atividades de idosos, respeitando-se as demais regras de modo que não tenham contato com outros grupos;
g) - Aulas em turmas ficam condicionadas á manutenção de distanciamento mínimo de 04 (*quatro*) metros quadrados entre as pessoas;
h) - Os aparelhos destinados às atividades aeróbicas deverão ter o distanciamento de 04 (*quatro*) metros quadrados entre si e dos demais aparelhos;
i) - Ficam proibidas as aulas experimentais e diárias de pessoas que não sejam residentes e domiciliadas no município de Lupionópolis;
j) - É obrigatório o uso de álcool em gel ou em líquido pelos frequentadores, para fins de higienização constante, desde a entrada no estabelecimento até o manuseio de instrumentos, toques no chão, paredes, etc;
k) - Os frequentadores deverão ter a temperatura mensurada na entrada do estabelecimento, sendo proibida a realização de atividades por aqueles que estiveram com a temperatura corporal acima de 37,7 graus Celsius;
l) - É vedado o atendimento de pessoas que tenham sintomas de coriza, tosse, febre, mal estar;
m) - É vedada a presença ou atividades por crianças de até doze anos;
n) - É vedado o uso compartilhado de instrumentos e objetos entre os frequentadores, devendo a troca ser realizado apenas ao final de cada série mediante absoluta e rigorosa higienização dos aparelhos;
o) - É proibida a permanência de pessoas que não estejam realizando as atividades ou fornecendo os treinamentos, antes, durante ou depois destes;
p) - É vedada a utilização de luvas, munhequeiras, straps, toalhas e afins, que não sejam de uso exclusivo e pessoal do aluno;
q) - após cada série ou troca de alunos é expressamente obrigatória rigorosa e completa higienização do aparelho, preferencialmente com lenços ou tolhas de papel;
r) - É proibido o uso de bebedouros com água por pressão, de modo que cada aluno deve ser responsável por trazer sua garrafa de água, de uso pessoal e intransferível;
s) - É vedado o consumo de alimentos e bebidas no interior do estabelecimento;
t) - Os alunos que frequentam os estabelecimentos deverão assinar termo de responsabilidade sobre o teor contido neste decreto, com anamnese informando sua atual condição de saúde e se mantém contato com pessoas de grupo de risco ou pessoa isolada;
u) - É obrigatória a manutenção de monitoramento dos colaboradores que a qualquer sinal de sintomas deverá imediatamente ser afastado das atividades e orientado procurar atendimento médico;
Art. 2° - No que couber e não conflitar com as regras do presente decreto, recomenda-se a observância das orientações emitidas pelo Conselho Regional de Educação física do Paraná.
Parágrafo Único – Em caso de divergência entre as recomendações do Conselho e as regras contidas neste decreto, prevalecem estas.
Art. 3° - Em caso de descumprimento de qualquer determinação prevista neste decreto fica o estabelecimento sujeito à multa e, em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento.
Art. 4° - Permanece inalterado o disposto no tocante aos estabelecimentos com funcionamento já autorizado, com as restrições determinadas anteriormente.

Lupionópolis, 13 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D5BBCB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das razões expostas no Memorando 022/2020 encaminhado pela Secretaria de Saúde explicitando a necessidade de alteração na forma de coleta de preços para elaboração do edital, a qual decorreu da impugnação impetrada em 20/03/2020 e, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 032/2020, Pregão Eletrônico 005/2020, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Mallet/PR.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de maio de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:90DEF994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2020 SÚMULA: ALTERAÇÃO DE INTEGRANTES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANDAGUARI CONFORME RESOLUÇÃO N31/2019 DESTE CONSELHO.

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Súmula: Alteração de integrantes para compor a Comissão Permanente de Documentação do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari conforme Resolução n31/2019 deste conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de maio de 2020.

Resolve:
Artigo 1º - Alterar de integrantes para compor a Comissão Permanente de Documentação do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari conforme Resolução n31/2019 deste conselho.

Governamentais

- **Bruna Eloise Souza Vettor**
- **Fabio Deusdet de Souza**
- **Juliana Moura dos Santos**

Não- Governamentais

- **Juliana Mantovani Mendes Lopes**
- **Osni Del Moro**

• Renata Capelesso Fischer
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 14 de maio de 2020.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:014B5923

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
NOMEAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2020

Súmula: Nomeia membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, conforme atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 3.255/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações aplicáveis:

I - Rogério de Moura Souza
II - Claudia Pereira Velasco Lessa;
III - Cleber dos Santos Gonçalves;
IV - Carlos Alberto Jorgeto;
V - Maria Vaz de Lima Ramalho;
VI - Valdineia da Silva Souza.

Parágrafo único – A Presidência será exercida pelo servidor **Rogério de Moura Souza**, e em sua ausência por qualquer membro designado pela Presidência da Câmara.

Art.2º. Pelo desempenho de atribuição em Função por Encargo Especial, fica concedido com base na Lei Municipal nº 3.256/2019, o percentual de 30% (trinta por cento) ao Presidente de tal Comissão e para os demais servidores efetivos o percentual de 20% (vinte por cento), ambos calculados sobre o vencimento inicial do cargo efetivo de Analista Administrativo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Legislativo nº 009/2020, este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte (14.05.2020).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4937282E

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01

CONTRATADA: ADRIANO SESINANO DA SILVA SEGURANÇA
CNPJ Nº 17.753.169/0001-15

BASE LEGAL: ARTIGO 65, §1º, DA LEI N º 8.666/93.

OBJETO: TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA E VALOR CONTRATUAL, de 25% (vinte e cinco) por cento, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, do contrato nº 19/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é execução, por parte da CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE da prestação de serviço de vigia, para execução indireta de vigilância desarmada nas dependências e instalações do Campus da UNIMAN.

VALOR ADITIVADO: R$ 31.817,63 (trinta e um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constantes do contrato Original

VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 21/07/2020

Mandaguari/PR, 01 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:BB99F368

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.417/2020 SÚMULA:DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.417/2020

Súmula:Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Mandaguari Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água do município de Mandaguari, Estado do Paraná obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.
§ 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas do consumidor.
§ 2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente.
Art. 2º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.
Art. 3º A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela concessionária ou por empresa/profissional autorizado pela mesma.
Art. 4º Após a solicitação comprovada do consumidor junto a concessionária do serviço público de abastecimento de água, a mesma terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação no hidrômetro de seu imóvel, ou autorizar para que seja instalado por empresas que comercializem esses equipamentos, bem como por profissional técnico competente.
Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (dias) no que couber e se for necessária com fixação de multa pelo descumprimento dos dispositivos.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (13. 05.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:651417A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 213/2020 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 079/2020, DE 03/03/2020

DECRETO Nº. 213/2020

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 079/2020, de 03/03/2020, substitui membro da comissão instaurada pelo mesmo Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 079/2020, de 03/03/2020, para que a comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo instaurado para averiguar possíveis irregularidades da servidora M.J.R se caracterizam-se como ilícito administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (14.05.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:60F29B69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2020 SÚMULA: REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA E PRESENCIAL,

DECRETO Nº 217/2020

Súmula: Regulamenta, no âmbito do Município de Mandaguari, a utilização da Modalidade de Licitação denominada Pregão, na forma Eletrônica e Presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUARI**,** no uso da competência prevista no inciso II, art. 30 da Constituição Federal e das disposições de que trata a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de **Mandaguari**, Estado do **Paraná**.
§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversaas contratações com os recursos do repasse.
§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o § 1º, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

PRINCÍPIOS NORTEADORES
Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.
§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
§ 2oAs normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:
Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública, com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública, com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela Administração Pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de **Mandaguari** - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de **Mandaguari**;

X - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;
XI - Termo de Referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

VEDAÇÕES
Art. 4º O pregão não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS
FORMA DE REALIZAÇÃO
Art. 5º O pregão será a modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizado:
I - à distância em sessão pública online, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de **Mandaguari**. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Prefeitura de Mandaguari.

ETAPAS
Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recurso;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS
Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - termo de referência;
II - planilha estimativa de despesa;
III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VI - edital e respectivos anexos;
VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
VIII - parecer jurídico;
IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI - proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato;
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO
CREDENCIAMENTO
Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão licitante solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE
Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.
§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV
CONDUÇÃO DO PROCESSO
ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido por pregoeiro oficial devidamente designado.
Art. 12. Caberá ao Diretor de Licitação:
I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
III - designar acerca do sigilo do preço;
IV - designar o modo de disputa; e
V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE
Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:
I – designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II – indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.
Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência conjunta do Presidente da Central Permanente de Licitação e da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V
FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
ORIENTAÇÕES GERAIS
Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:
I – elaboração do estudo técnico preliminar, quando necessário;
II – elaboração do termo de referência;
III - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
IV - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO
Art. 16. Caberá a Autoridade Competente, designar agentes públicos para o desempenho das funções de pregoeiro e equipe de apoio, de modo que os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. A Prefeitura de **Mandaguari** estabelecerá planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Procuradoria Jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO
Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE
Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:
I - na forma eletrônica:
a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Prefeitura de **Mandaguari**;
b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
II - na forma presencial:
a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
PUBLICAÇÃO
Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de **Mandaguari**.

EDITAL
Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no sítio oficial da Prefeitura de **Mandaguari**.
Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura **Mandaguari**.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL
Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS
Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO
Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO
Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de **Mandaguari**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 9º Os documentos complementares a proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido em edital.
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL
Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, respeitando o dia, hora e local designados, deverão protocolar os envelopes na forma prevista em Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
Parágrafo único. A ausência do licitante não é motivo para desclassificação da empresa, desde que os documentos e propostas tenham sido protocolados até o limite do prazo fixado em edital.
CAPÍTULO VIII
ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES
HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS
Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.
Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias, na forma da Lei nº 12.527/2011.
ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.
Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeite o valor máximo fixado em edital.
§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA
Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão apresentar lances verbais,em sessão pelos proponentes.
MODOS DE DISPUTA NO PEGÃO ELETRÔNICO
Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO
Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO
Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.
DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO
Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL
Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor máximo previsto em edital.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
CAPÍTULO IX
JULGAMENTO
NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.
§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 45, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
HABILITAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal, conforme for o caso; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do *caput* poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de **Mandaguari**.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de **Mandaguari**, nos documentos por ele abrangidos.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de **Mandaguari** serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.
§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro.
§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos da Lei Complementar 123, de 2006.
§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
RECURSO
INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V e VI do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII

SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
ERROS OU FALHAS
Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.
§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de **Mandaguari**, com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
CONTRATAÇÃO
ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
SANÇÃO
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de **Mandaguari** e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de **Mandaguari**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta,:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
§ 1º As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de **Mandaguari**.

CAPÍTULO XVI
REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS
ORIENTAÇÕES GERAIS
Art. 58. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 59. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).
Art. 60. No caso do pregão eletrônico, as propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
Art. 61. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 62. A autoridade competente poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.
Art. 63. O chefe do Poder Executivo disporá do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação, para adoção das providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

REVOGAÇÃO
Art. 64. Ficam revogadas demais disposições em contrário.
Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte(14.05.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6AE08C5C

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

a) **RETIFICA-SE** o lote 34 do referido edital, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

Item: 01
Descrição: CALDO DE CARNE - caixa com no mínimo 6 tabletes de 57 gramas cada tablete. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes, corantes caramelo e natural urucum, acidulante ácido cítrico. Contém Glúten. Contém traços de leite, ovos, soja, aipo e mostarda. Deverá apresentar embalagem íntegra, isenta de alterações, sujidades; conter as seguintes informações: composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade.
Unidade: Caixa
Quant.: 50,0000

Valor Máx. Unit. (R$): 1,78
Valor Máx. Total (R$): 89,00

Leia-se:

Item: 01
Descrição: CALDO DE CARNE - caixa com no mínimo 6 tabletes de 57 gramas cada tablete. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes, corantes caramelo e natural urucum, acidulante ácido cítrico. Contém Glúten. Contém traços de leite, ovos, soja, aipo e mostarda. Deverá apresentar embalagem íntegra, isenta de alterações, sujidades; conter as seguintes informações: composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade.
Unidade: Caixa
Quant.: 50,00
Valor Máx. Unit. (R$): 1,78
Valor Máx. Total (R$): 89,00

b) **RETIFICA-SE** o lote 63 do referido edital, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

Item: 01
Descrição: DOCE DE BATATA DOCE - Caixa com no mínimo 50 unidades. Ingredientes: açúcar, polpa de batata doce, xarope de glicose e sal. Conservantes: Ácido Cítrico, Corante Natural de Urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN Produzido com Batatas Doces Selecionadas Rígido Controle de Qualidade.
Unidade: Caixa
Quant.: 50,0000
Valor Máx. Unit. (R$): 18,1800
Valor Máx. Total (R$): 909,00

Leia-se:

Item: 01
Descrição: DOCE DE BATATA DOCE - Caixa com no mínimo 50 unidades. Ingredientes: açúcar, polpa de batata doce, xarope de glicose e sal. Conservantes: Ácido Cítrico, Corante Natural de Urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN Produzido com Batatas Doces Selecionadas Rígido Controle de Qualidade.
Unidade: Caixa
Quant.: 50,00
Valor Máx. Unit. (R$): 18,18
Valor Máx. Total (R$): 909,00

c) **RETIFICA-SE** o lote 106 do referido edital, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

Item: 01
Descrição: MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450G - Mistura para bolo de chocolate contendo farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, amido, fermento químico. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
Unidade: Pct
Quant.: 200,00
Valor Máx. Unit. (R$): 4,6300
Valor Máx. Total (R$): 926,00

Leia-se:

Item: 01
Descrição: MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450G - Mistura para bolo de chocolate contendo farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, amido, fermento químico. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
Unidade: Pct
Quant.: 200
Valor Máx. Unit. (R$): 4,63
Valor Máx. Total (R$): 926,00

d) **RETIFICA-SE** o lote 136 do referido edital, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

Item: 01
Descrição: REFRIGERANTE LATA 350 ML – Sabores: refrigerante de cola; refrigerante de laranja; refrigerante de guaraná e refrigerante de limão. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
Unidade: Unid
Quant.: 5.000
Valor Máx. Unit. (R$): 2,5800
Valor Máx. Total (R$): 12.900,00

Leia-se:

Item: 01
Descrição: REFRIGERANTE LATA 350 ML – Sabores: refrigerante de cola; refrigerante de laranja; refrigerante de guaraná e refrigerante de limão. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
Unidade: Unid
Quant.: 5.000
Valor Máx. Unit. (R$): 2,58
Valor Máx. Total (R$): 12.900,00

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B994EC87

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 119/2017
DISPENSA N. 16/2017
PROCESSO N. 173/2017

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado **GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº. 919.179.729-20, portador da Cédula de Identidade RG nº57293292, com endereço na Av. Amazonas, 735-A, Centro,CEP: 86.975-000, nesta cidade de Mandaguari, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 16/2017, bem como pela legislação vigente em especial o Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 119/2017 referente à Dispensa de Licitação n° 16/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de Junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 04 de Outubro de 2017.

E por estar cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Mandaguari (PR), 12 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal
Locatário

GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO
Locador

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EE337AA7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 52/2020
Processo Licitatório Nº 72/2020
Licitação Exclusiva P/ Me/Epp/Mei Conf. Lc. 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 28/05/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 28/05/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 28/05/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 14 de Maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:49613030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 – UASG 455978 SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006.

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de Maio de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2020. Valor Máximo: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:73DAAA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 – UASG 455978 SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006.

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de Maio de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA, que tem por:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2020. Valor Máximo: R$ 500.067,66 (quinhentos mil sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DC30F009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 213 DE 12 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10°, 11°, 13°, I, e 14°, I, da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **ROBSON ANTONIO GONCALVES,** RG: 4.128.520/SC para ocupar o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA**, Classe "1", Nível "A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal de Mandirituba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2020, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2EF5770F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 214 DE 12 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **DAYANNA MARA RIBAS DA SILVA,** RG n.º 8.722.770-7/PR e CPF nº 060.975.599-41, matrícula de nº 3885, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sendo: 120 dias, no período de 07/05/2020 à 03/09/2020, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 04/09/2020 à 02/11/2020, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FC5CF02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 33-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 33 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa de engenharia devidamente registrada no CREA para fornecimento de profissionais especializados na área de construção civil para executariam serviços junto a Administração Municipal, conforme processo de Pregão nº 15/2020.
CONTRATADO: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI. CNPJ: 14.056.615/0001-44
VALOR CONTRATADO: 91.600,00 (Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 14/05/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3F460655

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 50-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018.
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Tomada de preços nº 4/2018 e Contrato Nº 50/2018.O presente distrato faz referência ao item 01 do lote 02.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de contrato de Prestação de Serviços em comum acordo, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições descritas no termo de distrato.

Manfrinópolis, em 13/05/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C64CBEC4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica suprimido no valor **R$ 12.746,68 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavo)**, conforme Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 05/2018. Devido a glosa de itens conforme planilha em anexo.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos anteriores a este.

Manfrinópolis, em 11/07/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:39BFA239

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 11-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 251.705,00(Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 4/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/05/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:954F8D40

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0703/2020 - 13.05.2020

Alteram-se os níveis do Anexo I – Cargos Provimento Efetivo, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, Código TC, da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014 e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI**,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte lei**:**
Art. 1º. Ficam alterados os níveis constantes no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, Código TC, da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014, passando a viger com a seguinte redação:
“ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 02 – ADMINISTRAÇÃO.

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
TC	02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	**50 a 64**	40	CONCURSO

Art. 2º. O servidor reenquadrado iniciará no nível 50, a partir do dia 01 de maio de 2020, independente do nível que ocupava até presente data; sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente, constante no ANEXO III, TABELA "A" – VENCIMENTOS.
Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014 e demais leis correlatas subseqüentes que tratam do assunto.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EFDC8416

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0704/2020 - 13.05.2020

Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:
Capitulo I
Das Diárias
Art. 1º - O agente público da administração do Município de Manfrinópolis que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.
§ 1º. As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos.
§ 2º. As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.
§ 3º. Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.
§ 4º. As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.
Art. 2º O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.
§ 1º. A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta-corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.
§ 2º. O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretário Municipal, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.
§ 3º. Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.
Art. 3º Anualmente o Chefe do Poder Executivo editará Decreto, fixando o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores.
Parágrafo único. Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal;
Capítulo II
Do Transporte
Art. 4º - Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.
Parágrafo único. Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.
Art. 5º - O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a

si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.

Parágrafo único. As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

Capítulo III

Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

Art. 6º - O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Prefeito Municipal, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.

§ 1º. O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º. Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previsto para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 7º - No caso especifico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Prefeito Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.

Art. 8º - Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 9º - A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:

a) Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;

b) Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

c) Conveniência e oportunidade para a Administração;

Art. 10 - O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias deverá ser publicado quinzenalmente no órgão de imprensa oficial do Município, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação imediata, também no Portal da Transparência.

Art. 11- Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§ 1º. Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.

§ 2º. O valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do domicílio/sede do servidor.

§ 3º. As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§ 4º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus àrevisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

§ 5º. Quando o período de afastamento do município em que o membro ou servidor estiver lotado, ainda que na mesma microrregião, for igual ou inferior a 4 (quatro) horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da diária cabível em função do destino.

Art. 12 - O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Parágrafo único. Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.

Art. 13 - As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 14 - Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Art. 15 - Na hipótese de o beneficiário não proceder de oficio à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

Capítulo IV

Do Relatório de Viagem

Art. 16 - O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios:

I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;

II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;

III - atestado ou certificado de freqüência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.

IV - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;

V - outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.

§ 1º. No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.

§ 2º A omissão na apresentação, no prazo fixado no *caput* deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 17 - Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Município no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.

Art. 18 - O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 19 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 0704/2020
VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense	Curitiba e cidades do interior de outros Estados	Brasília, Foz do Iguaçú e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal	150,00	250,00	400,00	650,00	800,00
Vice Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Procurador Juridico e Assessores Jurídicos	130,00	200,00	325,00	500,00	600,00
Servidores	130,00	200,00	325,00	500,00	600,00

Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;
Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 0704/2020
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Matrícula:
Órgão de Lotação: Cargo ou função:
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: saída dia __/__ as __h__ e retorno dia __/__/_____ as __h__
Destino:
Valor de diárias:
Transporte utilizado:
Finalidade da viagem:
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº....., que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
....., __/___/_____.
Solicitante da viagem
( ) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 0704/2020
MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, ..., ocupante do cargo de ....., inscrito no CPF nº ....., RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão ....., na cidade de ....., Estado ....., no dia ____/_____/_____.
Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

....., _____/_____/_____
Nome e assinatura do Servidor

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 0704/2020
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº .....

1. Identificação

Órgão: (identificar o órgão da administração + sigla)
Unidade Administrativa: (identificar o departamento + sigla)
Nome do Servidor Beneficiário: (identificar o nome do servidor)
Matrícula: 0000.0
N.º do Empenho da Liberação de Diárias: _____/_____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cidade, Estado
Data de Saída: Dia/Mês/Ano
Data de Chegada: Dia/Mês/Ano

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 0X
Valor Unitário da Diária: R$ 0,00
Valor Total das Diárias: R$ 0,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).
É o Relatório.
....., Dia/Mês/Ano.

_____
Nome do Servidor Beneficiário
Cargo do Servidor Beneficiário

Nos termos da Lei nº ....., HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de ..... para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

....., Dia/Mês/Ano.

_____
Nome da Chefia Imediata
Cargo da Chefia Imediata

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:38AD7F4B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0705/2020 - 13.05.2020

Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Manfrinópolis/PR e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte LEI:

Capitulo I
Das Diárias

Art. 1º O agente público do Poder Legislativo do Município de Manfrinópolis/PR que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.
§1º As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e

destinam-se a todos os servidores do Poder Legislativo do Município de Manfrinópolis/PR, inclusive aos agentes políticos.
§2º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.
§3º Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.
§4º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.
Art. 2ºO valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.
Art. 3º Anualmenteserá editadalei, fixando o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) acumulado nos 12 (doze) anteriores.
Parágrafo único Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal;

Capítulo II
Do Transporte

Art. 4º Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.
Parágrafo único Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.
Art. 5ºO Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Presidente da Câmara de Vereadores, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelaCâmara de Vereadores e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.
Parágrafo único As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

Capítulo III
Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

Art. 6ºO ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.
§ 1ºO requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado na Secretaria da Câmara de Vereadores, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 2º Quando o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara de Vereadores, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.
Art. 7º No caso especifico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Presidente da Câmara de Vereadores, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.
Art. 8º Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.
Art. 9ºA autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:
a) Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
b) Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.
c) Conveniência e oportunidade para a Administração;
Art. 10 O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias deverá ser publicado quinzenalmente no órgão de imprensa oficial da Câmara de Vereadores, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação imediata, também no Portal da Transparência.
Art. 11 Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.
§1º Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.
§ 2ºO valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do domicílio/sede do servidor.
§ 3º As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.
§ 4º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus àrevisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.
§ 5º Quando o período de afastamento do município em que o membro ou servidor estiver lotado, ainda que na mesma microrregião, for igual ou inferior a 4 (quatro) horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da diária cabível em função do destino.
Art. 12O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.
Parágrafo único Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.
Art. 13 As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.
Art. 14 Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.
Art. 15 Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

Capítulo IV
Do Relatório de Viagem

Art. 16O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios:
I -ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II -declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;
III - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que

certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.
IV -relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;
V -outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.
§1No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.
§2ºA omissão na apresentação, no prazo fixado no *caput* deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 17O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.
Art.18 Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.
Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 628/2017
Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 13 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 0705/2020
VALOR DE DIÁRIAS

Localidade	**Valor**
Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	R$ 150,00
Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense	R$ 250,00
Curitiba e cidades do interior de outros Estados	R$ 400,00
Brasília, Foz do Iguaçu e outras capitais de Estado	R$ 650,00
Exterior	R$ 800,00

Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;
Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 0705/2020
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Matrícula:
Órgão de Lotação: Cargo ou função:
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: saída dia __/__ as __h__ e retorno dia __/__/_____ as __h__
Destino:
Valor de diárias:
Transporte utilizado:
Finalidade da viagem:
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº....., que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

....., __/___/_____.

Solicitante da viagem

( ) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 0705/2020
MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, ..., ocupante do cargo de ....., inscrito no CPF nº ....., RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR para participar do evento/missão ....., na cidade de ....., Estado ....., no dia ____/_____/_____.
Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

....., _____/____/_____

Nome e assinatura do Servidor

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 0705/2020
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº .....

1. Identificação

Órgão: (identificar o órgão da administração + sigla)
Unidade Administrativa: (identificar o departamento + sigla)
Nome do Servidor Beneficiário: (identificar o nome do servidor)
Matrícula: 0000.0
N.º do Empenho da Liberação de Diárias: _____/_____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cidade, Estado
Data de Saída: Dia/Mês/Ano
Data de Chegada: Dia/Mês/Ano

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 0X
Valor Unitário da Diária: R$ 0,00
Valor Total das Diárias: R$ 0,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).
É o Relatório.

....., Dia/Mês/Ano.

_____
Nome do Servidor Beneficiário
Cargo do Servidor Beneficiário

Nos termos da Lei nº ....., HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de ..... para que

promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

....., Dia/Mês/Ano.

_____
Nome da Chefia Imediata
Cargo da Chefia Imediata

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:829C0633

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1258/2020 - 14.05.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:
REENQUADRAR SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO
Art. 1º: Pelo presente Decreto fica reenquadrado o servidor constante do anexo único do presente decreto, a partir da competência de maio de 2020, nos preceitos da Lei n° 0703/2020 de 13 de maio de 2020.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 14 DE MAIO DE 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1258/2020
14.05.2020
ANEXO I
SISTEMA DE CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 02 – ADMINISTRAÇÃO

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CLASSES	GO/NIVEL ANTERIOR	GO/NIVEL ATUAL	TABELA
100056-1	TIAGO CUSTIN NESI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	019	050	A

MANFRINÓPOLIS, EM 14 DE MAIO DE 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B8E1E1AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 065/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Benedito Marcos Scolaro**, matricula 209, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir do dia 04 de Maio de 2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2020. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AAA8B909

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 067/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Nelson Rodrigues dos Santos**, matricula 5656, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 14 de Maio de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6609FA3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 066/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Jose Aparecido de Oliveira**, matricula 602, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 14 de Maio de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:442CEF3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 069/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Sidnei Carlos da Silva**, matricula 5655, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 14 de Maio de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E58F0334

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 068/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Dejalma Pedro do Nascimento**, matricula 5653, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 14 de Maio de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:25F2DBAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 070/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Joao Crispim da Silva,** matricula 5667, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 14/05/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DAD44178

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 04 DE JUNHO DE 2020**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de construção de infraestrutura, nova etapa da Orla, localizada nas margens do Rio Paraná, Porto Maringá, Distrito de Ipanema, no Município de Marilena-PR, visando a implantação de parque urbano como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável – Convênio nº 242/2019 – Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANÁ.
O prazo para execução da obra será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 14 de maio de 2020, no horário comercial das 08:00h as 12:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:12872AE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 171/2020

DECRETO Nº 171/2020

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores senhores Emerson Henrique Moreira portador da RG. Nº 4.981.562-0 e do Cpf nº 830.721.959-00 e Ademilson de Souza portador da RG. Nº 9.788.955-4 e do Cpf nº 057.516.809-95, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio nº 583/2017 SEDU com início de participação em 07/12/2017 a 27/11/2020;
Convênio nº 584/2017 SEDU com início de participação em 07/12/2017 a 28/09/2020;
Convênio nº 948/2018 SEDU com início de participação em 18/06/2018 a 13/07/2020;
Convênio nº 133/2019 SEDU com início de participação em 01/12/2019 a 07/02/2021;

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7929FEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**014/2020**
Objeto:	**MATERIAL DE INFORMÁTICA**
Nome do Credor:	**P C SEVERINO INFORMATICA**
CNPJ/CPF:	**09.274.817/0001-22**
Valor:	**R$ 2.705,00**

Matinhos, 12 de maio de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:4CC53D93

GABINETE
ATA DA REUNIÃO 12 DE MAIO DE 2020 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV

ATA DAREUNIÃO – 12 DE MAIO DE 2020 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOSPREV

No dia 12 de Maio de 2020, através da plataforma ZOOM CLOUD, a empresa AMX CAPITAL, consultoria contratada para auxiliar o Instituto nas tomadas de decisões financeiras e de investimentos, se reuniu com o Comitê de Investimentos do MatinhosPrev. Estavam presentes, além da Diretora Financeira, Marlise Ramos, Renato Quadro dos Santos, Alessandro Koiti Ymai, Adriano Luiz Pereira e Edson Azevedo da Rocha. A apresentação da AMX foi proferida pelo economista e consultor de valores mobiliários, Fausto Curadi. De acordo com ele, desde a última reunião, se instalou uma crise política no Brasil, que, gradualmente, vêm sendo contornada. As desavenças entre Maia e Bolsonaro não são mais manchetes, já que o governo está se aproximando do chamado Centrão; Paulo Guedes, ministro da economia, fica no cargo e está blindado de interferência, aparecendo, inclusive, com o ministro da Casa Civil Braga Neto; o estrago de Moro no Governo parece que já foi suprimido. Sobre a carteira do Instituto referente a abril/20, alcançamos uma valorização de 1.78% no mês, bem acima do 0,25% da meta atuarial; contudo, em relação ao ano, ainda estamos 8,98 pontos percentuais longe dela, devido a brutal queda dos ativos em março/20.
Após as explanações, o comitê debateu e, ratificou as conclusões tomadas na última reunião, de 05/05/2020. Assim, identificando um ponto de entrada favorável na Bolsa, seguindo a legislação aplicável e a sua Política de Investimentos 2020, definiu a recomposição de suas posições, divididas em 2 movimentos (a cada 10 dias, conforme as próximas reuniões) refletindo nas seguintes realocações. Os movimentos foram avaliados conforme gráfico de performance dos fundos nos últimos 36 meses:

REALOCAÇÃO 01

- **TIPO**: RESGATE
- **FUNDO**: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FIC-FI
- **CNPJ FUNDO**: 13.077.415/0001-05
- **GESTÃO**: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
- **ADMINISTRADOR**: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
- **CUSTODIANTE**: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
- **TRANSAÇÃO**: R$ 3.500.000,00 (TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)
- **PERFIL DO FUNDO**: POSSUI SEUS RECURSOS EM FIS COMPOSTOS POR TP INDEXADOS AO CDI/SELIC E EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS LASTREADAS EM TP DE NO MÍNIMO 80% EM ATIVOS DE RENTABILIDADE ATRELADOS.

REALOCAÇÃO 02

- **TIPO**: APLICAÇÃO
- **FUNDO**: BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I
- **CNPJ FUNDO**: 21.321.454/0001-34
- **GESTÃO**: BRADESCO ASSET MANAGEMENT
- **ADMINISTRADOR**: BEM DTVM
- **CUSTODIANTE**: BANCO BRADESCO
- **TRANSAÇÃO**: R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
- **PERFIL DO FUNDO**: A CARTEIRA É FORMADA POR BDR'S DE EMPRESAS NORTE-AMERICANAS OU LISTADAS NAS BOLSAS NORTE-AMERICANA.

REALOCAÇÃO 03

- **TIPO**: APLICAÇÃO
- **FUNDO**: META VALOR FIA
- **CNPJ FUNDO**: 07.899.238/0001-40
- **GESTÃO**: META ASSET MANAGEMENT
- **ADMINISTRADOR**: BANCO DAYCOVAL S.A
- **CUSTODIANTE**: BANCO DAYCOVAL S.A
- **TRANSAÇÃO**: R$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)
- **PERFIL DO FUNDO**: FUNDO DE AÇÕES, COM ESTRATÉGIA DE, A MÉDIO E LONGO PRAZO, BUSCAR PERFORMANCE ACIMA DO IBX, A PARTIR DA GESTÃO ATIVA DE SEU PORTFÓLIO.

REALOCAÇÃO 04

- **TIPO**: APLICAÇÃO

- FUNDO: ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES
- CNPJ FUNDO: 24.571.992/0001-75
- GESTÃO: ITAÚ UNIBANCO
- ADMINISTRADOR: ITAÚ UNIBANCO
- CUSTODIANTE: ITAÚ UNIBANCO
- TRANSAÇÃO: R$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)
- PERFIL DO FUNDO: APLICA SEUS RECURSOS EM ATIVOS FINANCEIROS QUE TENHAM COMO PRINCIPAL FATOR DE RISCO A VARIAÇÃO DE PREÇOS DE AÇÕES.

Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência

RENATO QUADROS DOS SANTOS
Presidente

EDSON AZEVEDO DA ROCHA
Membro

ALESSANDRO KOITI YMAI
Membro

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Membro

ELISIANE DOS SANTOS
Diretora Presidente dos Instituto de Previdência

MARLISE ALBOIT RAMOS
Diretora Financeira, Administrativa e Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira D
Código Identificador:FF259025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2020 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA)

PORTARIA Nº 532/2020

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos noticiados no Ofício nº 298/2020 encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça do Município de Matinhos, onde foi solicitado ao Gestor a "apuração do relatado no extrato de denúncia nº 17903/2020", a fim da constatação de atitudes reprováveis eventualmente cometidas por servidor público, em desconformidade com Estatuto Funcional (Lei n° 1165/2008), artigo 202 e das proibições do artigo 203 do mesmo diploma legal, bem como apurar suposto danos ao erário.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 184/2019,** para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Adriano Luiz Pereira, mat. 1037/1 (presidente)
Magali Bayer da Silva, mat 5059/8 (secretária)
Robson Taborda Ribas, mat. 6271/5 (membro)
Katerine Ondina Herdt Correa, mat. 7404/7 (membro)
Débora Alves Mesquita dos Santos, mat. 5790/8 (membro)

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 14 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:698B5846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2020

PORTARIA Nº 535/2020

O Presidente da **Comissão Permanente de Processos de Sindicância**, nomeado pelo Decreto n° 184/2019, designado pela Portaria abaixo descrita:

Portaria nº 532/2020: referente a apuração dos fatos noticiados no Ofício nº 298/2020 encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça do Município de Matinhos, onde foi solicitado ao Gestor a "apuração do relatado no extrato de denúncia nº 17903/2020".

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **MAGALI BAYER DA SILVA, matrícula 5059/8,** para desempenhar as funções de Secretária dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2020.

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal nº. 184 de 12 de abril de 2019

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AF0066B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2020

PORTARIA Nº 529/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 241/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59234/1	Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:88E84E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2020

PORTARIA Nº 530/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 241/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72575/1	Janete Karine da Silva Gonsalves Cardoso	Cozinheiro/Merendeira	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FAC694FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2020

PORTARIA Nº 531/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 241/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
14362/1	Zulmira Borba Amorim Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2C858DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2020

PORTARIA Nº 533/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 118/2020 – SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79146/3	Izaque Liferson Bombonate de Lima	Guarda Municipal	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F6DB1034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2020

PORTARIA Nº 534/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 118/2020 – SMDS, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62740/1	Karin Charlise Pacheco	Guarda Municipal	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:911B50E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA N.º 015/2020 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 017/2020 – PMM, firmado com a empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.481.981/0001-31**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.** Prorrogando o prazo de execução por 30 (trinta) dias, contados a partir de 19 de Maio de 2020 e vigência por 30 (trinta) dias, contados a partir de 16 de Maio de 2020 e **ADEQUAÇÃO QUANTITATIVA** com valor de R$107.305,00 (cento e sete mil trezentos e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de Maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1D9CA00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 111/2020

PORTARIA Nº 111/2020

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ROSELI DA CONCEIÇÃO PEREIRA PALCZUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.639.359-3 e inscrição no CPF nº 042.165.379-52, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS" admitida em 05/03/2003, sob matricula nº 200485, licença tratamento de saúde, conforme Artigo 142 da Lei 067/97, pelo período de 14 dias, a partir do dia 11/05/2020, de acordo com atestado médico, Dr. Wakson Morenon - RMS/PR – 4101468.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AB366082

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME**.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Ozeias Moraes dos Santos, portador do RG nº 9.984.919-3 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 28/2019, referente ao Pregão Presencial nº 09/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 16,76% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, totalizando o valor total de R$ 5.833,24 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e vinte e quatro centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto ora contrato.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de Maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Município de Mato Rico
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ponto Certo Comercio de Confecções LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Murilo Zermiani Costa
CPF: 089.014.269-60

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:81B65DCC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.252.028/0001 - 65, na cidade Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº559 sala 03, centro CEP 85.200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Tiago Lubian, portador do RG nº 5.418.844-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 051.946239 - 41 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 46/2017, referente ao Tomada de preços nº 01/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (DOZE) MESES ficando o prazo de vigência até 12/05/2021, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Segunda - DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), corresponde ao acréscimo de 6,6908% em cada item aditado no valor mensal previsto no contrato, conforme clausula terceira subclausula 3.2 do contrato que o aumento seria corrigido pelo IGP- M dos últimos 12 (doze meses), perfazendo um valor total de R$ 21.867,30 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), com fulcro nas disposições da lei federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme descrição na tabela abaixo:

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO LUBIAN
Publitech Softwares LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Jairo Pereira da Silva
CPF: 058.441.019-01

02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:55F9BB66

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 112/2020

PORTARIA Nº 112/2020

SÚMULA – Exonera servidor efetivo, ocupante do cargo de Advogado.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **AGUINALDO BONILHA PILLA**, portador da cédula de identidade civil nº 6.500.578-6 e inscrição no CPF nº 022.330.579-02, funcionário efetivo ocupante do cargo de "ADVOGADO", admitido em 23/07/2012, sob matricula nº 200691, conforme requerimento, **a partir deste data**.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de MAIO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:658E6803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2020

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Concorrência nº 001/2020, do tipo: TÉCNICA E PREÇO, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a Elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de Junho de 2020, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 14 de Maio de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F2551907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PBS Nº 032/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de software antivírus, a fim de garantir e integridade do parque tecnológico e manter em funcionamento os sistemas essenciais deste Município, a pedido da Secretaria Municipal de administração pelo período de 12 (doze) meses, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.407.946/0001-93, pelo valor de R$3.493,00 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 13 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:CD4F4E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2020
PREGÃO ELETRÔNICONº 011/2020

O MUNICÍPIO DE MORRETES, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, **a retificação da homologação**, cujo objeto é a Contratação de empresa (s) para fornecimento de Lubrificantes Automotivos para atendimento da frota de veículos, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02.

Onde se lê

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2020
PREGÃO ELETRÔNICONº 014/2020
Leia-se

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2020
PREGÃO ELETRÔNICONº 011/2020

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 14 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:47E949BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ Nº 84.988.237/0001-12

CONTRATO Nº 173/2019 – ID Nº 226/2019

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros e aquisição de válvula reguladora, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
.
DO AUMENTO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo no valor de R$ 3.719,50 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), correspondendo ao percentual de 25%, dos lotes 01, 02 e 03, do valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Em decorrência do aumento quantitativo da Ata de Registro de Preços n.º 152/2019, o valor contratual passará para o montante de R$ 18.597,50 dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DO FIRMAMENTO:02/04/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. PAULO ROBERTO OGLEARI PELA EMPRESA OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:1CFC74CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica o processo de Dispensa de licitação n° 28/2020, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 28/2020

CONTRATADA: J. C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME

CNPJ: 13.500.972/0001-97

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de hipoclorito de sódio para tratamento da água potável do município e sabão automotivo para lavagem dos carros pertencentes à frota municipal de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais)

VENCIMENTO: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
464 – 2020 – 12001175120017212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

122 – 2020 – 05001267820004250333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:174C8132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020

Ref: Pregão Presencial nº 09/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Francisco Lorival Maratta, portador da cédula de identidade RG:3.430.717-2, e do CPF:523.021.059-15.

CONTRATADA: ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO
CNPJ nº. 34.854.886/0001-52

OBJETO: Aquisição de tecidos diversos para a realização de oficinas a serem desenvolvidas no CRAS - centro de referência e assistência social de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.605,70 (dezessete mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 14 de maio 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:C727BCB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020
TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇAO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Aquisições de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene, conforme especificado no lote 01, para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Assistência Social aos munícipes em estado de vulnerabilidade do Município de NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos e demais informações contidas no Anexo I - Termo de referência, do edital completo.

VALOR MAXIMO: R$ 63.235,00 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Abertura: 28 de maio de 2020, as 09h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 28 de maio de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 14 de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:FB3DA9AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2020
TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a Terceira Retificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2020.
Art. 1º Fica retificado o Item 6.5 do Edital 01/2020
Onde se lê:
6.5 - A Comissão Examinadora/Julgadora se reunirá às 09h00min h do dia 15 de maio de 2020, na Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, localizado na Avenida Rutílio Antonio Ribas Ferreira n. º280– Centro –em Nossa Senhora das Graças/PR e procederá sessão pública para abertura dos envelopes com as inscrições.

Leia se:
6.5 - A Comissão Examinadora/Julgadora se reunirá às 09h00min h do dia 15 de maio de 2020, na Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, localizado na Avenida Rutílio Antonio Ribas Ferreira n. º280 – Centro – em Nossa Senhora das Graças/PR e procederá aberturados envelopes com as inscrições.

Art.2º A Sessão Não Procedera mais de forma publica atendendo ao Decreto 28 de 20 de Abril de 2020

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 14 de Maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1A4EC3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 199/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 199/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2925/2020, de 13 de maio de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 592.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 962 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**567.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 963 - 319013 - 00494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**25.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**592.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2603000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PAB FIXO (FEDERAL)	
Despesa - 859 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**267.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2606000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PSF (FEDERAL)	
Despesa - 878 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**300.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2606000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PSF (FEDERAL)	
Despesa - 881 - 319013 - 00494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**25.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**592.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de maio de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B96DBABD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 – PROCESSO Nº 47/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **UNIFORMES**, para atender as necessidades da Vigilância ambiental, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de junho de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 14 de maio de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:5EC9B0F0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

Chamamento Público Nº 003/2020-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ESTA PROCEDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM BASE NA LEI Nº 8666/93 E LEI ESTADUAL Nº 15608/07, CONVOCA TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MÉDICOS** NA AREÁ DE CLINICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E PLANTONISTAS, ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU – PARANÁ. A documentação necessária para participar deste processo de Chamamento Público deverá ser entregue até as **17h00min do dia 14 de maio de 2021** no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paiçandu.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações, no horário das 08h30min até as 17h00min.

PAIÇANDU – PR, 14 de maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:FE687749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 84/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **18 de maio a 16 de julho de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIA DE FATIMA BOLOGNES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.029.393-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 559.579.789-49, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de maio de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5598B328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 200/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 200/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2926/2020, de 13 de maio de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.285,96 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 320 - 332293 - 00805 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**49.285,96**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**49.285,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas: 241899119913000000 - 233 - PAVIMENTAÇÃO MARTINS KAZAKEVICH 1º PARTE
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de maio de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3418D033

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 20-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA em regime de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** visando a aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR / FILTRO DE BARREIRA HNE RETO (48H) COM TUBO FLEXIVEL** para atender as necessidades do Hospital Municipal São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, no valor de R$ 4.843,26 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais vinte e seis centavos), a favor da empresa **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 02.949.582/0001-82, por apresentar proposta mais vantajosa à administração publica**.**

Paiçandu, 08 de maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:238A5ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 050/2017 – DISPENSA Nº 006/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
LOCADORES: ELISEU RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 4.258.064-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 588.143.109-04, residente e domiciliado na Fazenda Marilá, Gleba Patrimônio Água Boa, CEP 87140-000, na cidade de Paiçandu-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - § 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (doze) MESES, ATÉ DIA 26/04/2021 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM INDICE IGP-M**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses sob a porcentagem de 6,82 % (seis virgula oitenta e dois por cento), nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta, quinta e décima segunda do contrato nº 050/2017, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de imóvel localizado no jardim Centro, Quadra nº 45, Data nº 31, onde funcionara o Conselho Tutelar do Município de Paiçandu, conforme avaliação da comissão, de propriedade do locador, a ser destinado exclusivamente, pelo período contratado para a Secretaria de Assistência Social.
Passando o valor original do contrato de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, o 1º aditivo elevou o valor para R$ 851,73 (oitocentos e cinquenta e um reais setenta e três centavos) mensais, o 2º aditivo elevou o valor para R$ 922,24 (novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais e o 3º aditivo ora pleiteado o valor passará a ser de R$ 985,12 (novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) mensais.
O valor total inicial do contrato passará de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para um valor total acumulado de R$ 43.309,08 (quarenta e três mil trezentos e nove reais e oito centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 16 de abril de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D77326E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 26/2020 – DISPENSA 20/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n**.** 08.871.269/0001-55.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na implementação de programa de governança e integridade – COMPLIANCE, nas fases de adequação da legislação, capacitação dos servidores, formação de equipes, gestão e analise de riscos, implantação e validação do programa, com o objetivo de viabilizar o desempenho das atividades e ações da municipalidade, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração.

VALOR: R$ 17,600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – Secretaria de Administração
03.001 – Gabinete do Secretário de Administração
04.122.0301-2.008.000 – Manutenção do Gabinete Secretario de Administração
33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 00000 – Ficha 0037

DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2020.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1E8C6B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PREGÃO Nº. 01/2020

Objeto: aquisição de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ 03.626.094/0001-05.
Alteração: O valor unitário do item 01 (gasolina comum), constante na tabela da Cláusula nº 2 da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, é reajustado de R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) para R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 13 de maio de 2020.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:703E1D89

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 649 DE 13/05/2020 - CONCEDE PENSÃO - MARLENE ZACARKIN RODRIGUES

Portaria n.º 649 de 13/05/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 5446/2020, em que é requerente **MARLENE ZACARKIN RODRIGUES**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 16/03/2020, sendo: uma cota vitalícia, no percentual de 100% (cem por cento) para **Marlene Zacarkin Rodrigues,** portadora do RG n.º6.064.722-4 PR, inscrita no CPF sob n.º 038.562.459-01, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"JOÃO CARDOSO RODRIGUES"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total dos proventos de aposentadoria do servidor, ou seja, R$ 1.173,21 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte e um centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F8F5F3F6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 650 DE 14/05/2020 - APOSENTADORIA DE LURDES BARÃO

Portaria n.º 650 de 14/05/2020

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 5967/2020, em que é requerente **LURDES BARÃO.**

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/06/2020, para a servidora municipal LURDES BARÃO**,** matrícula funcional 2-01710, portadora do R.G. 4.330.238-8, PR e inscrita no CPF sob n.º 742.111.299-53, ocupante do cargo efetivo de "*SUPERVISOR EDUCACIONAL"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.998,11 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14/05/2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:10F74B90

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Franco Grilo, nº 374, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Parucker da Silva Junior**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 006.538.939-57**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 248/2019, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela própria empresa, visto que o laboratório descontinuou a produção do produto, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 4240/2020;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 163 (METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10ML BR0267311) da referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 248/2019, **apenas com relação ao item 163**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 90/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, com relação ao item 163, em virtude do pedido de revogação formulado pela própria empresa, visto que o laboratório descontinuou a produção do produto.
É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 163.

Palmeira/PR, 14 de Maio de 2020.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF n° 061.622.379-07
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Contratante

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
CPF nº 006.538.939-57
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF nº:

2) _____
CPF nº:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3C62AFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2018 – LAR ACELINO.

Considerando o **erro material** constante no Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 49/2018, no que tange ao equívoco no nome do Presidente da Organização da Sociedade Civil, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, e a Organização da Sociedade Civil **LAR ACEINO,**pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 79.573.150/0001-44**, com sede na Avenida das Palmeiras, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelasua Presidente **Sra. Luciana do Rocio Xavier Argenta,**portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.682.332-8,** inscrita no **CPF nº 806.606.739-91**, de comum acordo, **RETIFICAM** o Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 49/2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Onde se lê:
*"O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,**portador do**R.G n° 208.5098-22SSP/PR**e inscrito no**CPF sob n° 409.810.299-49**, nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **LAR ACELINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 79.573.150/0001-44**, com sede na Avenida das Palmeiras, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Vilson Argenta**, portador do **R.G nº 204.705.390-1**, inscrito no **CPF nº 653.944.450-87**, residente e domiciliado na Rua João Bornancin, nº 256, Lote 17 – Distrito Industrial, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 49/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:*

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal De Assistência Social
Administração Pública

VILSON ARGENTA
Lar Acelino
Organização Da Sociedade Civil
_____"

Leia-se:

*"O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,**portador do**R.G n° 208.5098-22SSP/PR**e inscrito no**CPF sob n° 409.810.299-49**, nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **LAR ACELINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 79.573.150/0001-44**, com sede na Avenida das Palmeiras, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela sua presidente **Sra. Luciana do Rocio Xavier Argenta**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.682.332-8**, inscrita no **CPF nº 806.606.739-91**, residente e domiciliada na Rua João Bornancin, nº 256, Lote 17 – Distrito Industrial, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 49/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:*

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal De Assistência Social
Administração Pública

LUCIANA DO ROCIO XAVIER ARGENTA
Lar Acelino
Organização Da Sociedade Civil

_____*" (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 14 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:56A60B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social amparada na **Lei Municipal n.º 3.657 de 25/04/2014** e Regimento Interno deste Conselho, levando ainda em consideração a Orientação Conjunta 001/2020- CEAS/PR – DAS/SEJUF e Decreto Estadual n.°4230, de 16 de Março de 2020; Decreto Municipal n.º 13.640, de 8 de maio de 2020, convoca reunião extraordinária deste Conselho para o dia 21 de maio de 2020 às 8:30 em primeira chamada e às 8:45 em segunda chamada com o número de conselheiros presentes para tratar da seguinte pauta:

- Eleição para Presidente e Vice
- Inclusão de artigo no Regimento Interno deste Conselho

**Serão tomadas todas as precauções quanto a higiene e distanciamento para realização desta reunião, respeitando as orientações da Secretaria de Saúde Municipal.*

Palmeira, 14 de maio de 2020.

GRACIELI APARECIDA RIFFERT
Secretaria Executiva CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C1C93568

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2020 - PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha que serão destinados às escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 3773/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 33/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 28.257.900/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lixeira plástica com tampa acionada por pedal, para abertura da tampa, cor branca, capacidade 100 litros.	7,00	R$ 137,44	R$ 962,08

Valor Total Homologado - R$ 962,08
Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Arcar com todas as despesas decorrente de transporte e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da

habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 962,08 (novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF no: 041.694.609-79
Decreto Municipal No 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

Paperlimp Comercio De Materiais De Limpeza EIRELI - ME
CNPJ nº: 28.257.900/0001-38
THIAGO APARECIDO ROSA
CPF nº: 052.609.949-65
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:98E076D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2020 - VIVO LICITACOES EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha que serão destinados às escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 3773/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 33/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VIVO LICITACOES EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VIVO LICITACOES EIRELI
CNPJ/CPF: 30.041.676/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lixeira com capacidade de 100 litros, material plástico resistente, com pedal, com tampa	26,00	R$ 179,99	R$ 4.679,74
1	Lixeira com capacidade de 60 litros, material plástico resistente, com pedal, com tampa, cor azul	20,00	R$ 104,39	R$ 2.087,80

Valor Total Homologado - R$ 6.767,54

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Arcar com todas as despesas decorrente de transporte e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira =

0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.767,54 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF **N**o: 041.694.609-79
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Vivo Licitacoes EIRELI
CNPJ nº: 30.041.676/0001-94
GUSTAVO LUIZ DE SOUZA
CPF nº: 046.280.119-58
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8BFCE332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2020 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha que serão destinados às escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 3773/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 33/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ/CPF: 14.676.091/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Colher polietileno côncava 45cm Medidas: 45 x 5,5 cm Material atóxico Resiste até 160°C	53,00	R$ 25,98	R$ 1.376,94
1	Colher de polietileno côncava, 1x5x30cm, resistente a alta temperatura, cor branca.	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00

Valor Total Homologado - R$ 1.776,94
Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Arcar com todas as despesas decorrente de transporte e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e

Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.776,94 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF no: 041.694.609-79
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Agnus Comercio De Maquinas EIRELI
CNPJ nº: 14.676.091/0001-94
DENIS TEIXEIRA
CPF nº: 074.417.459-77
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C766FA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2020 - G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de estantes de aço visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Maio do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 4490/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 43/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP
CNPJ/CPF: 20.252.467/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Estante de aço para caixas de arquivo morto, com 5 prateleiras, altura de até 1,98 mm (mínimo), largura 70 cm , profundidade 31 mm, Capacidade de cada bandeja: 30kg / COR: inox	150,00	R$ 118,89	R$ 17.833,50

Valor Total Homologado - R$ 17.833,50

Prazo de entrega do produto é de 30 (trinta) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório-no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A entrega deverá ser efetuada na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Judite Sotta Malucelli, n º 134 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. O item deverá ser entregue montado. A Ata de Registro de Preço será válida por 12 (doze) meses. Os produtos entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir

rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. Os objeto mencionado acima, devem ser entregue montado. Prazo de entrega do produto é de 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 43/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 17.833,50 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal Nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

G.C. Araújo Móveis De Aço - EPP
CNPJ Nº: 20.252.467/0001-36
LORENA LASKOSKI
CPF Nº: 045.953.369-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:53E9FCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.698 DE 14/05/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, HELOYSE HELENA SENDECKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6392/2020, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 09/05/2020 até 08/11/2020, à servidora pública **HELOYSE HELENA SENDECKI**, cadastrada sob matrícula 203852, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9A9AF602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALAIS MACHADO.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Alais Machado
Inscrição: 76
Emprego público: Técnico de Enfermagem

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:297CAF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELAINE MAYUMI MATSUDA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Elaine Mayumi Matsuda
Inscrição: 2094
Emprego público: Agente Combate à Dengue

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EC6CABA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MÁRIO BISSOLATTI NETO.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Mário Bissolatti Neto
Inscrição: 1525
Emprego público: Médico ESF

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:22B26AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SONIA SUELY SAQUETTI E SIQUEIRA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: SONIA SUELY SAQUETTI E SIQUEIRA
Inscrição: 858
Emprego público: Técnico de Enfermagem

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3F2FC98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - LEONICE HARTMANN DE LARA.

Palmeira, 14 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 15 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3533/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **LEONICE HARTMANN DE LARA**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BC6324E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ADRIANA DE FRANÇA FERREIRA.

Palmeira, 14 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 15 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5237/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **ADRIANA DE FRANÇA FERREIRA**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AC3477E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - CARLA CAROLINE SCHRAMM.

Palmeira, 14 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 15 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3640/2020.

MÉDICO ESF

· **CARLA CAROLINE SCHRAMM**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8D48AA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - CRISTIANE DE FÁTIMA MARSAL.

Palmeira, 14 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 15 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Combate à Dengue – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3949/2020.

AGENTE COMBATE À DENGUE – PSS
· CRISTIANE DE FÁTIMA MARSAL

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F81930F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.699 DE 14/05/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EDEVETE LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6406/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 01/06/2020 até 30/06/2020 a servidora EDEVETE LOPES, matricula 201142, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 13/01/2019 à 12/01/2020.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:78D968E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LEANDRO JANDREY.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Leandro Jandrey
Inscrição: 1120
Emprego público: Técnico de Enfermagem

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B5057DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ADRIANA LUCIA PINTO RUTCOSKI.

Palmeira, 14 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 15 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5238/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **ADRIANA LUCIA PINTO RUTCOSKI**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AC5F7278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 15-2020- AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SAUDE

Ofício 035/2020 - GAB Palmital PR, 14/05/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE**

MOVEIS PLANEJADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UBS CENRAL E SALA DE VACINA DA UBS MERON MATCHULA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR., DEFIRO o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 41/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UBS CENRAL E SALA DE VACINA DA UBS MERON MATCHULA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R$ 7.256,65 (Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: CICERO APARECIDO DOS SANTOS61227470930 CNPJ: 21.032.745/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	6030	08.002.10.301.1001.1078	498	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 14/05/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº41/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UBS CENRAL E SALA DE VACINA DA UBS MERON MATCHULA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CICERO APARECIDO DOS SANTOS61227470930,** empresa inscrita no CNPJ: 21.032.745/0001-02.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 14/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2020

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UBS CENRAL E SALA DE VACINA DA UBS MERON MATCHULA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 50/2020, Dispensa de Licitação n° 15/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 15/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CICERO APARECIDO DOS SANTOS61227470930,**inscrita no CNPJ: 21.032.745/0001-02

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 14/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020	**DATA:** 14/05/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2020	
CONTRATADO: CICERO APARECIDO DOS SANTOS61227470930	
CNPJ: 21.032.745/0001-02	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 7.256,65 (Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UBS CENRAL E SALA DE VACINA DA UBS MERON MATCHULA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.	

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:AD611159

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº15/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CICERO APARECIDO DOS SANTOS61227470930, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Moisés Lupion, 1255 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.032.745/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CICERO APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.274.709-30 denominada **CONTRATADA.**

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UBS CENTRAL E SALA DE VACINA DA UBS MERON MATCHULA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 14/05/2020 (quatorze dias de maio de 2020)

VIGÊNCIA: 11/08/2020 (onze dias de agosto de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 7.256,65 (Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A43245C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2020

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 9, § 4º, da lei Complementar 101/00, e do Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2020.
2. Prestação de Contas da Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2020.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de 27/05/2020, à partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadão do município.

Palmital, 14 de maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:2B557D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCESSO DISPENSA Nº17/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Anvr Prefeito Sincler Sambatti , 4924 - CEP: 87053105 - Bairro: Jardim Universo, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.922.200/0001-52, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **REGIS KARLO BORGES BORCATTE**, portador do RG nº 87342328 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.642.559-55 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE POÇOS ARTESIANOS, BEM COMO ANALISE E DIMENSIONAMENTO DO POÇO E AINDA O FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA INSTALAÇÃO AO POÇO DA COMUNIDADE DE NOVA ALIANÇA.

DATA DO CONTRATO: 14/05/2020

VIGÊNCIA: 14/07/2020 .

VALOR TOTAL: **R$ 14.375,00 (Catorze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:56959A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 017/2020

Ofício 036/2020 - GAB Palmital PR, 14/05/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de obras e urbanismo de Palmital requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE POÇOS ARTESIANOS, BEM COMO ANALISE E DIMENSIONAMENTO DO POÇO E AINDA O FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA INSTALAÇÃO AO POÇO DA COMUNIDADE DE NOVA ALIANÇA, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 42/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE POÇOS ARTESIANOS, BEM COMO ANALISE E DIMENSIONAMENTO DO POÇO E AINDA O FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA INSTALAÇÃO AO POÇO DA COMUNIDADE DE NOVA ALIANÇA.
VALOR: R$ 14.375,00 (Catorze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.922.200/0001-52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	5020	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.
Palmital, 14/05/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº42/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE POÇOS ARTESIANOS, BEM COMO ANALISE E DIMENSIONAMENTO DO POÇO E AINDA O FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA INSTALAÇÃO AO POÇO DA COMUNIDADE DE NOVA ALIANÇA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 04.922.200/0001-52.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 14/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

REF: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE POÇOS ARTESIANOS, BEM COMO ANALISE E DIMENSIONAMENTO DO POÇO E AINDA O FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA INSTALAÇÃO AO POÇO DA COMUNIDADE DE NOVA ALIANÇA, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 50/2019, Dispensa de Licitação n°17/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 17/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.922.200/0001-52

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 14/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020	**DATA:** 14/05/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2020	
CONTRATADO: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	
CNPJ: 04.922.200/0001-52	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 14.375,00 (Catorze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE POÇOS ARTESIANOS, BEM COMO ANALISE E DIMENSIONAMENTO DO POÇO E AINDA O FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA INSTALAÇÃO AO POÇO DA COMUNIDADE DE NOVA ALIANÇA.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B5905BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO AO CONTRATO 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 20/2017
19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 081/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor OLAIR DE ANDRADE FILHO, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado/suprimido o valor unitário total dos Item 001 e 002, do Contrato Administrativo n. 081/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
02 Gasolina C	R$ 3,29	2,50%	R$ 3,37

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de Maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
Olair De Andrade Filho
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: ELIAS SIOMA
CPF/MF: 905.398.509-34

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:94F21504

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 9.846,71(nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)
(PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2021
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	339	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.69.020	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 13/05/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº040/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 13/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2020

REF: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 040/2020, Dispensa de Licitação n° 016/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 016/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02.**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 13/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7132F368

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº049/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº040/2020

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº049/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS.

Pelo presente instrumento, o Município de **PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sociedade seguradora de direito privado com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166/SSP/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/2002, Torre A, Bairro Bela Vista – Porto Alegre-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 014/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

DATA DO CONTRATO: 13/05/2020.

VIGÊNCIA: 13/05/2021

VALOR TOTAL: **R$ 9.846,71 (Nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E9C3E4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ALBATROZ – ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA
CNPJ: 68.806.405/0001-55
Data: 18/02/2020

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 039/2019. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **30 (TRINTA)** dias contados à partir do dia **09/03/2020** e encerrar-se no dia **08/04/2020;** e o prazo de vigência por mais **60 (SESSENTA)** dias devendo estender-se até a data de **07/06/2020**.

Valor: R$ 68.083,15

Empenho: Conforme Dotação **Orçamentária.**

Assinaturas:
Ricardo Feitosa Antunes
Claudio Forte Maiolino

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1FAF510F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 20/01/20
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, no presente caso, MANUTENÇÃO EMERGENCIAL no Ginásio de Esportes Albertina Salmon; Escola Municipal em Tempo Integral Eva Tereza Amarante Cavani; Escola Municipal em Tempo Integral Maria José Henrique Tavares; Centro Municipal de Educação Infantil Sathie Midorikawa, referente à adequação de todas as patologias e inconformidade encontradas nas edificações, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 05-14 do **processo administrativo nº 1.557/2020**.

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 77.029,47

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F38BA66F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA
Data: 20/02/2020
CNPJ: 82.083.270.0001-78

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a execução de obras de reforço estrutural em fibra de carbono de lajes do tabuleiro e vigas longarinas da Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto Geométrico, Projeto Executivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital.

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 1.221.681,18

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Daniel Bonzatto Caetano

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E24098B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ART SOM EVENTOS EIRELI
Data: 19/02/2020
CNPJ: 07.940.757/0001-04

Objeto: Contrato n° 027/2020. O objeto do presente contrato é futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste presente contrato a locação de **GERADOR DE 260 KVA,** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2019.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 40.800,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira De Camargo
Marco Aurélio Fernandes Da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:282907CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.894

LEI Nº 3.894 DE 13 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a proibição da dupla função do motorista do Sistema de Transporte Coletivo Municipal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Empresa Concessionária do Transporte Coletivo Municipal fica obrigada a dispor de um funcionário para exercer a função de cobrador em todas as linhas de Paranaguá.

Parágrafo Único. Fica vedado ao motorista o acumulo dessa função.

Art. 2º Será de competência do cobrador:

I - Efetuar a cobrança do valor da passagem, quando realizada em dinheiro, efetuando o troco quando necessário;
II - Verificar e orientar, em caso de dúvida, o usuário quanto à utilização do Cartão VIP, e outros cartões fornecidos aos usuários pela empresa concessionária;
III - Promover a facilitação do sistema operacional para embarque/desembarque de usuários cuja mobilidade seja reduzida, bem como orientar aos usuários quanto a utilização de assentos especiais nos trajetos mais longos;
IV - Recolher e conferir os valores arrecadados durante o percurso, repassando-os à empresa quando do término de seu horário de trabalho.

Art. 3º Aplicar-se-á multa de 400 (quatrocentos) UFM's para empresa concessionária por dia por descumprimento da Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo através de seus órgãos competentes, o cumprimento e a fiscalização desta Lei.

Art. 5º A empresa concessionária terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para se adequar a esta Lei.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:38B197EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.895

LEI Nº 3.895 DE 13 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário de Enfermagem no âmbito do Município de Paranaguá"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Serviço Voluntário de Enfermagem no âmbito do Município de Paranaguá.

Parágrafo único. Considera-se Serviço Voluntário de Enfermagem, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoas físicas junto as unidades de saúde e hospitais da rede pública municipal por qualquer cidadão que se encontrar regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem, apto ao pleno exercício da profissão de técnico em enfermagem ou enfermeiro.

Art. 2º A prestação do serviço será regulamentada por meio de termo de adesão celebrado entre a entidade e o prestador de serviço, do qual deverá constar o objeto e as condições do seu exercício, observados os seguintes critérios:

I - não será remunerada;
II - não gerará vínculo empregatício ou funcional;
III - não gerará obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
IV - não terá prazo determinado, podendo o prazo ser alterado a qualquer momento por interesse da administração da entidade interessada.

Art. 3º A administração ou direção geral da entidade interessada em oferecer o trabalho voluntário estabelecerá:

I - o número de vagas, que não poderá exceder à proporção de um voluntário para cada cinco integrantes do efetivo da unidade de saúde ou hospitalar;
II - os requisitos necessários para o desempenho das atividades características aos serviços a serem prestados;
III - o critério de admissão dos voluntários aos serviços.

Parágrafo único. O voluntário de enfermagem deverá usar crachá durante o exercício de sua atividade, constando os dados da instituição a que pertence, o endereço, a área de atividade, o nome completo do voluntário e o número do CPF e do RG.

Art. 4º O prestador do serviço de enfermagem voluntário deverá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que tenham sido expressas e previamente autorizadas pela entidade municipal a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 5º As atividades de enfermagem voluntárias tratadas nesta Lei, caso venham a ser praticadas com a carga mínima de 10 (dez) horas semanais e desenvolvidas por, pelo menos, 12 (doze) meses ininterruptos, valerão como título em concursos públicos municipais para o ingresso em cargo de técnico em enfermagem ou enfermeiro, conforme o caso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São Jose", em 13 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:74B0CBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.988

DECRETO Nº 1.988

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez

mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00031 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - (Educação)	R$ 465.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01140 - 1 - FNDE - Compromisso nº 201305877 - Brinquedos Didáticos - Proinfância	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 510.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718059104 - FNDE - Compromisso nº 201305877 - Brinquedos Didáticos - Proinfância - BB - 80.075-9 (F-140), 1718059106 - FNDE - Transferências de Recursos Financeiros - Apoio aos Municipios que recebem FPM - BB 78.710-8 (F-031) da fonte 31 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - (Educação), 1140 - 1 - FNDE - Compromisso nº 201305877 - Brinquedos Didáticos - Proinfância nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C8AE4C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.993

DECRETO Nº 1.993

"Nomeia Gilson Pinto do Nascimento Junior para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Enfermagem, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6CDFB25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO Nº 9.955/2020
A Prefeitura do Município de Paranaguá**, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que foram feitas retificações no edital do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto** é **Aquisição de 1440 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 814148**
Sendo assim fica redesignada a sessão pública para o dia 27 de maio de 2020, as 09:00 horas.
Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br (Portal de Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) **e** www.licitacoes-e.com.br**. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003** .

PARANAGUÁ, 14 DE MAIO DE 2020

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C77CB26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.994

DECRETO Nº 1.994

"Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula nº 10.658-3, como membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 972, de 07 de novembro de 2018, em substituição à servidora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:60ED7BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUDOS HOSPITALARES – CNPJ nº00.656.468/0001-39
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ nº 00.802.002/0001-02,
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF sob nº 04.470.877/0001-05
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ/MF sob nº 60.665.981/0009-75
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 85.247.385/0001-49
AGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME – CNPJ nº 20.590.555/0001-48
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LDA – CNPJ nº 03.652.030/0001-78
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.809.035/0001-02
Objeto: **"**Contratação Emergencial de Empresa para Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 90 (noventa) dias, tendo em vista a situação emergencial surgida com a pandemia do vírus COVID-19, Coronavírus. Com fulcro no Decreto Municipal nº 1.909/2020 e Decreto 1932/2020, Decreto Estadual nº 4.230/2020 e 4301/2020, o Decreto Federal nº 10.277/2020 e Portaria º 454/2020 do M.S., conforme inteiro teor do processo administrativo nº 10918/2020. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, e Lei Federal 13.919/2020".
Valor total da aquisição: R$ 532.341,18 (Quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)

Dotação Orçamentária: 10.01.2062.0010.0301.006.3339032.1000
10.01.2062.0010.0301.006.3339030.1520
10.01.2062.0010.0301.006.3339030.1522
10.01.2062.0010.0301.006.3339032.1522

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 14 de Maio de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F4C683A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **022/2020**, que tem por **Objeto: "**Contratação Emergencial de Empresa para Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 90 (noventa) dias, tendo em vista a situação emergencial surgida com a pandemia do vírus COVID-19, Coronavírus. Com fulcro no Decreto Municipal nº 1.909/2020 e Decreto 1932/2020, Decreto Estadual nº 4.230/2020 e 4301/2020, o Decreto Federal nº 10.277/2020 e Portaria º 454/2020 do M.S., conforme inteiro teor do processo administrativo nº 10918/2020. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, e Lei Federal 13.919/2020".
II. Adjudico os itens do objeto da aquisição às Licitantes contratadas**:** SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUDOS HOSPITALARES – CNPJ nº00.656.468/0001-39; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ nº 00.802.002/0001-02; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98; MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF sob nº 04.470.877/0001-05; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ/MF sob nº 60.665.981/0009-75; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 85.247.385/0001-49; AGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME – CNPJ nº 20.590.555/0001-48; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LDA – CNPJ nº 03.652.030/0001-78; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.809.035/0001-02.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá,14 de Maio de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A808F282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.995

DECRETO Nº 1.995

"Nomeia servidor como Agente de Controle Interno, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e nos art. 10 e art. 10-A da Lei Complementar Municipal nº 192/2016, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.091/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Gabriel Pereira das Neves, matrícula nº 10.307, como responsável pelo Controle Interno, instituído pelo Decreto nº 1.550/2019, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em substituição a servidora Soraia Santos de Campos Mauricio, matrícula nº 7.263.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0718D443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
O Município de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2020, objetivando a Aquisição de Combustível Gasolina C, com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial contendo bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura, em atendimento as Secretarias Municipais, esta SUSPENSA, para resposta ao pedido de impugnação apresentado pela Empresa Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE MAIO DE 2020

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0DF4D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.996

DECRETO Nº 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Todos os estabelecimentos comerciais deverão encerrar suas atividades diárias às 20:00 horas.

Parágrafo único. Excetuam-se do estabelecido no *caput* deste artigo, as farmácias, os postos de combustíveis situados ao longo da BR 277, as empresas que exercem atividades relacionadas ao Porto de Paranaguá, os trabalhadores na área de saúde e segurança.

Art. 2º Fica mantido o Toque de Recolher, devendo iniciar às 21:00 e encerrar às 06:00 horas.

Art. 3º Fica proibida a realização de atividades religiosas presencial, de qualquer natureza, em virtude da pandemia do Covid-19, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Nenhum estabelecimento comercial poderá abrir aos domingos, exceto farmácias e postos de combustível, sendo vedado as aglomerações e devendo respeitar as normas sanitárias estabelecidas nos Decretos anteriores.

Art. 5º Os profissionais médicos de saúde ocupacional, deverão avaliar a inclusão ou exclusão de profissionais nos grupos de risco.

Art. 6º O bairro que cuja população venha a descumprir as normas estabelecidas pelo Poder Público e for constatado o aumento do número de casos, será decretado o regime de lockdow.

Parágrafo único. A quantidade de casos que determinará o lockdow será o aumento de 50% de casos acima da média do município, considerado por região.

Art. 7º A pessoa que for diagnosticada com a COVID 19, e não cumprir o isolamento social obrigatório, conforme protocolo da Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde, incorrerá no crime previsto no artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FBAE3937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019/CMDI - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA FASE DE CAPTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O FMAPI/PARANAVAÍ

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio da Comissão de Seleção, neste ato representada pela Presidente do CMDI, Senhora Rozemeire Cury Burgel, em aprovação *AD REFERENDUM*, vem apresentar sua justificativa e recomendar a PRORROGAÇÃO do prazo da fase de captação dos recursos financeiros para o FMAPI/PARANAVAÍ, referente ao Chamamento Público nº 002/2019/CMDI, pelos motivos abaixo expostos.

I – DO OBJETO
Trata-se de prorrogação do prazo da fase de captação dos recursos financeiros para o FMAPI/PARANAVAÍ, referente ao Chamamento Público nº 002/2019/CMDI que teve como objeto **a seleção de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos no Município de Paranavaí, para concessão de CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS para o Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, que ficarão condicionados à captação dos recursos pelas Organizações da Sociedade Civil para o FMAPI/Paranavaí, para fins de atendimento de pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.742 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.**

II – DA SINTESE DOS FATOS
Diante do objeto pretendido, foi instaurado no dia 23 de agosto de 2019, por meio da publicação do Edital de Chamamento Público nº 002/2019/CMDI, o Procedimento de Seleção de Projetos, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal. Seu fundamento legal específico se encontra na Lei Federal nº 13.019/2014.
Cumprindo as exigências e os requisitos constantes no Edital, das nove organizações da sociedade civil que manifestaram o interesse em participar da seleção, todas apresentaram os requisitos e cumpriram com os critérios apresentados no Edital, sendo que estas receberão o Certificado de Autorização de Captação de Recursos.
Porém, a Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo Coronavírus, classificando-o, no dia 11/03/2020, como uma "pandemia", cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada, assim fez-se necessário a ação preventiva de isolamento social, bem como outras ações preventivas.
Diante disso, a Receita Federal prorrogou o prazo para a entrega das declarações e eventual recolhimento do imposto apurado de 30 de abril para 30 de junho de 2020. As alterações estão descritas na Instrução Normativa RFB nº 1.934, de 2020, publicada na data de 07 de abril de 2020, em edição extra do Diário Oficial da União.
Assim sendo, o CMDI, por meio da Comissão de Seleção optou por prorrogar o prazo da fase de captação dos recursos financeiros para o FMAPI/PARANAVAÍ, referente ao Chamamento Público nº 002/2019/CMDI, não havendo prejuízo do objetivo deste Chamamento Público. Possibilitando assim, a viabilidade de execução dos projetos aprovados na primeira fase do edital, que tem objetivo atendimento de pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.742 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cabe inferir que o procedimento de seleção de projetos rege-se pelos princípios e normas emanados pela: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Decreto Municipal nº 18.294/2017; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;Resolução nº 19 do CNDI, de 27 de junho de 2012;

e, Resolução CMDI/Paranavaí nº 02/2013, pelos quais a entidade lança e conduz um edital de chamamento público, conforme diretrizes predefinidas.
Diante disso, o Edital de Chamamento Público nº002/2019/CMDI estabelece que:
"10.6. *A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDO IDOSO - CMDI* ***resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital****, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e e os princípios que regem a administração pública*." (grifo nosso)
O subitem 10.6 do Edital de Chamamento Público nº 002/2019 estabeleceu então que a Comissão de Seleção e o CMDI poderá, deliberar sobre situações não previstas no presente Edital, haja vista a pandemia do COVID-19, bem como a recessão econômica vivida no país atualmente, estabelece a prorrogação do prazo da fase de captação dos recursos financeiros para o FMAPI/PARANAVAÍ.

IV – DA PRORROGAÇÃO
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, recomenda-se a PRORROGAÇÃO do prazo da fase de captação dos recursos financeiros para o FMAPI/PARANAVAÍ, referente ao Chamamento Público nº 002/2019/CMDI para o dia **31 de dezembro de 2020**.

Paranavaí, 12 de maio de 2020.

ROZEMEIRE CURY BURGEL
Presidente do CMDI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:45E2A500

PROCURADORIA
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 011/2020 – 14/05/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação por *ad referendum* da Mesa Diretora, em Reunião Extraordinária realizada em 08/05/2020, às 15h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí torna pública a seguinte correção no texto da Resolução CMS nº 011/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2020. Edição 2007.
Onde se lê: Art. 1º. Fica aprovado por *ad referendum* pela Mesa Diretora, a aquisição de uma (1) ambulância tipo A no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e 2 (dois) automóveis básicos no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) cada, pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí com o recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná contemplado por meio da Resolução nº 644/2020 – SESA (Secretaria Estadual de Saúde), no valor total de R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
Leia-se: Art. 1º. Fica aprovado por *ad referendum* pela Mesa Diretora, a aquisição de uma (1) ambulância tipo A no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e 2 (dois) automóveis básicos no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) os dois, pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí com o recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná contemplado por meio da Resolução nº 644/2020 – SESA (Secretaria Estadual de Saúde), no valor total de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 14/05/2020.

Paranavaí, 14 de maio de 2020.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D67CDD02

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.267/2020

Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público.

Considerando que, embora laico, o Estado pode viabilizar a realização de cultos, independentemente da religião, de modo a assegurar a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos(art. 5º, VI, da CRFB/88);

Considerando que a pandemia causada pelo coronavírus inviabiliza, na forma tradicional, o exercício de direito fundamental assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a possibilidade de uso do espaço para entrega de alimentos ou outros bens por entidades àqueles que necessitam no período da pandemia;

Considerando que a atividade religiosa é considerada atividade essencial, conforme Decreto Federal nº 10.282/20 (inciso XXXIX do § 1º do art. 3º) e que ela auxilia o estado de espírito e o estado emocional das pessoas em tempos de crise,

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o uso de espaço público (pátio/estacionamento) localizado no Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" por entidades assistenciais ou de cultos, para fins de realização de eventos no sistema *drive-in*, ou seja, com participantes dentro de veículos automotores, durante o período da pandemia.
Parágrafo único. Mesmo dentro dos veículos, os passageiros/motoristas deverão usar máscaras e manter distância lateral entre os veículos de, no mínimo, dois metros, além de eventuais providências indicadas na portaria de autorização de uso.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 73-A, § 5º, da Lei Orgânica do Município, a autorização de uso será formalizada por meio de portaria, a ser expedida pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º Considerando o interesse público evidenciado e a ausência de fins lucrativos, nesta autorização de uso não se aplica o disposto no Decreto nº 16.268/2015 e alterações.

Art. 4º A entidade interessada no uso do espaço a que se refere o art. 1º deverá apresentar, semanalmente (de segunda-feira a terça-feira), requerimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo indicando:
I - nome da entidade e número do CNPJ;
II - natureza do evento;
III - data(s) e horário(s) para realização do evento;

IV - informação de que se responsabilizará civil e criminalmente pelo evento, assim como arcará como todas as despesas para sua realização.

Art. 5º De modo a viabilizar igualdade de oportunidades, a autorização de uso do espaço será realizada de maneira uniforme, vedado:
I - o uso pela mesma entidade em dias e horários permanentes;
II - o uso do espaço no horário compreendido entre as 21:30 e 07:30 horas.
III - o uso de qualquer estrutura móvel (palco, banheiro químico etc) fornecida pelo Município de Paranavaí.
Parágrafo único. Sempre que houver requerimento para uso do espaço em horários colidentes, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo decidirá pela preferência em razão da precedência do pedido e alternatividade nos dias solicitados.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A8876184

PROCURADORIA
DECRETO N° 21.268, DE 14 DE MAIO DE 2020

Estabelece medidas adicionais na **adoção**, no âmbito do Município de Paranavaí, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, bem como, recomendações e determinações no setor privado municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia e harmonia dos poderes da república;

Considerando a ausência de crescimento do número de internamentos graves pela covid-19 após a flexibilização das atividades comerciais;

Considerando a deliberação por maioria do coe na data de 14.05.2020, que anuiu com as decisões ora tomadas;

Considerando a necessidade de dar concretude ao princípio da isonomia

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas adicionais de prevenção à Pandemia da COVID-19.

Art. 2º Faculta-se ao Poder Legislativo local, na esfera de sua competência e autonomia constitucional, a promover sessões de deliberações ordinárias e/ou extraordinárias, na forma de seus atos internos, recomendando-se o respeito às regras de distanciamento social e outras medidas estabelecidas pelos órgãos técnicos em todas as suas esferas.

Art. 3º Altera-se para 10 (*dez*) o número de indivíduos que poderão estar presentes para a realização das celebrações religiosas, para fins exclusivos de transmissão virtual, vedado a participação de pessoas que estejam no grupo de risco, devendo em todos os casos serem observadas as demais recomendações e imposições do Poder Público.

Art. 4º Autoriza-se excepcionalmente a realização de cerimonial de colação de grau pela UNESPAR, Campus Paranavaí/Pr, oriundo do pedido datado de 11 de maio de 2020, Ofício 006/2020-DG, a ser realizado no centro de eventos da Instituição de Ensino Superior, limitando-se a participação apenas dos graduandos e dos profissionais necessários para celebração do evento, respeitadas as diretrizes dos órgãos sanitários do Município, notadamente quanto ao distanciamento entre os participantes, uso obrigatório de máscaras e utilização de meio adequado para higienização das mãos.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário que não colidir com o ora disposto.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 14 dias do mês de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:354531C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 379/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DENISE MENEGUETI CHAPARRO, protocolado sob n° 0077.0045946/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***DENISE MENEGUETI CHAPARRO,*** efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO –** Matrícula n° 7529, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 28/05/2012 a 27/05/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0045946/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 22/05/2020 e término em 30/06/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4A21A20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o Memorando n° 76/2020-GM, encaminhado pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, que solicita a fruição de Licença-prêmio, junto ao (a)*

servidor (a) EDUARDO TOSTA MATOS, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***EDUARDO TOSTA MATOS,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 8146, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 30/07/2014 a 29/07/2019 (20 dias).
Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 27/03/2020 e término em 15/04/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F36B2F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 383/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA CRISTINA DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0045958/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **MARIA CRISTINA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 4535, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0045958/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 22/04/2020 e término em 06/05/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:77765FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 382/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIO SUGA, protocolado sob n° 0077.0045951/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***JULIO SUGA,*** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 5203, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0045951/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 22/04/2020 e término em 11/05/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8C735478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DIRCE SERAFIM CORREA, protocolado sob n° 0077.0046084/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***DIRCE SERAFIM CORREA,*** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7029, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0046084/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 07/05/2020 e término em 16/05/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E9B2B1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 381/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANGELA MARIA YONEYAMA, protocolado sob n° 0077.0045927/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ANGELA MARIA YONEYAMA,*** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 4299, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0045927/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 22/04/2020 e término em 11/05/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7611C9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 380/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANA FLAVIA KULEVICZ CAMPANER, protocolado sob n° 0077.0045947/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ANA FLAVIA KULEVICZ CAMPANER,*** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 6502, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0045947/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 22/04/2020 e término em 06/05/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8CAD6364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 377/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SOLANGE APARECIDA MARTOS MONTANHA TEIXEIRA, protocolado sob n° 0077.0045925/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***SOLANGE APARECIDA MARTOS MONTANHA TEIXEIRA,*** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL –** Matrícula n° 5345, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0045925/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 22/04/2020 e término em 11/05/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C2A61B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 376/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxilio de Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANTONIO ROSA DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0045142/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ANTONIO ROSA DA SILVA,*** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 1459, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0045142/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 27/04/2020 e término em 06/05/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:63C49B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2020
Processo Administrativo nº 061/2020
"AQUISIÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS NÍVEL III-A
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **PLACAS BALÍSTICAS NÍVEL III-A,** a serem destinadas aos integrantes da Guarda Municipal, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; em quantidades e especificações conforme descritos no Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 28 de MAIO de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 28 de MAIO de 2020.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 14 de maio de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora Interina de Compras
Decreto nº 21.020/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:917C9749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020

Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e A F COELHO E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 09.336.910/0001-14. **Do objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de 2 (duas) desinsetizações da parte interna da edificação da sede administrativa e plenário de sessões da Câmara Municipal de Pato Branco, com área total de 1.729,75 m², e das áreas externas adjacentes, com intervalo de 6 (seis) meses entre a primeira e a segunda aplicação. **Do valor:**2 (duas) parcelas de R$ 374,99, totalizando R$ 749,98, referentes a cada uma das aplicações da desinsetização. **Da vigência:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e não poderá ser prorrogado. **Da dotação:**3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. **Da origem e do fundamento legal:**Dispensa de Licitação n° 33/2020, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Do foro:**Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 14 de maio de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratante e

ANDRÉ FERNANDE COELHO
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:13B970C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 43/2020, referente à Dispensade Licitação nº35/2020,cujo objeto é a aquisição de refil para filtro de água em favor de CARLOS ALBERTO GALON DE LIMA ME, CNPJ n° 09.207.306/0001-98,no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Pato Branco, 14 de Maio de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:65F62B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - PROCESSO Nº 77/2020

O Município de Pato Branco, uasg 450995, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 355/2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso e locação de software, contemplando: fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 13.485/2017, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento **"*menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de maio de 2020.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F28EEFF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 21/2020. GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 21/2020. GP. Dispensa de Licitação nº 14/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Pozza & Oliveira Pinto Ltda. OBJETO: Permissão onerosa de uso de bem público municipal, referente ao acesso, com a finalidade específica de prestação de serviços operacionais relativos à captação, aceitação, despacho e entrega de carga embarcada na base da Azul Linhas Aéreas S.A, utilizando área de 55m², localizadas no portão de acesso de veículos, do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, conforme solicitação apresentada no protocolo 417697/2020. ADITAMENTO: Da Suspensão:Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, § 1º, inciso II do art. 65 e § 5º do art. 79 e considerando as medidas de prevenção à propagação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) ficam suspensas as atividades, bem como os pagamentos referente a ocupação do imóvel pelo prazo de 90 dias, a contar do dia 01 de abril de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Permitente.

ANDREMAR ELCIR POZZA
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E8E7E570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 247/2019. GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 247/2019. GP. Pregão Eletrônico nº 80/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Infracea Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação LTDA. OBJETO: A prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo para proteção da aviação civil, para o controle de acessos ás áreas restritas de segurança do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, por meio de inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão e pessoal de serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação apresentada no protocolo 417696/2020. ADITAMENTO: Da Suspensão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, § 1º, inciso II do art. 65 e § 5º do art. 79 e considerando as medidas de prevenção à propagação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) ficam suspensas as atividades, bem como os pagamentos pelo prazo de 90 dias, a contar do dia 01 de abril de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Permitente.

FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:620339EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVALIAÇÃO TÉCNICA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - PROCESSO N.º 65/2020 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, notifica aos interessados que a ***avaliação técnica*** do Pregão Eletrônico n.º 30/2020 – Processo n.º 65/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema (software), especializado na fiscalização e apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, contemplando: a gestão administrativa do imposto sobre serviços; a gestão e as fiscalizações especializadas na prestação de serviços realizadas por instituições financeiras e a gestão e as fiscalizações especializadas de contribuintes optante do Simples Nacional, em atendimento as necessidades apontadas pela Secretaria de Administração e Finanças, será realizada: ***A PARTIR DAS 09h DO DIA 26 DE MAIO DE 2020, NO AUDITÓRIO ANEXO AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA CARAMURU N.º 271 – CENTRO DE PATO BRANCO;*** conforme item 11 do Edital.

Pato Branco, 14 de maio de 2020.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:DEFEFFE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

REAVISO
EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS Nº 01/2016
O Município de Pato Branco - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, através da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI por intermédio da Comissão Especial para realização e julgamento de Chamadas da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, designada através da Portaria nº 447/2016, torna público aos interessados que o edital de Chamada de Projetos nº 01/2016 continua permanentemente aberto para credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, nos termos e condições estabelecidas no edital Chamada de Projetos e seus anexos. A seleção será regida pelo Regimento Interno da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco, Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 suas posteriores alterações e pela Constituição Federal de 1988, e demais legislações pertinentes a matéria. O inteiro ter do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através dos sites: www.smcti.patobranco.pr.gov.br e www.patobranco.pr.gov.br, ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, na Rua Lidio Oltramari nº 1.500, Bairro Fraron, CEP: 85503-381, em Pato Branco - PR. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220 - 6080 ou e-mail: incubadora@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de maio de 2020.

GÉRI NATALINO DUTRA.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:3959C0B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO Nº 39/2020 - PROCESSO Nº 78/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 355/2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a

Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*"**, com critério de julgamento **"*menor preço por item*"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de maio de 2020.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:9D972D9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 112/2020 – SMAS de 08/07/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Gratificação a servidora pública municipal, a partir de maio de 2020, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
7055-6	Marcia Antunes da Rocha	Assistente Social	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	25

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A62FFB34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
Protocolo nº 2020/5/418162 de 11/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de Assistente Social – função Assistente Social, do quadro de servidores do município ocupado por ***FERNANDA MERLO***, matrícula nº 7004-1, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 07 de maio de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6E911052

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.512, DE 13 DE MAIO DE 2020

Institui o Mês de Conscientização e Combate às Hepatites Virais no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o Mês de Conscientização e Combate às Hepatites Virais, a ser realizado anualmente no mês de julho, em alusão ao Dia Mundial de Luta contra as Hepatites Virais - 28 de julho.
Art. 2º Durante o Mês de Conscientização e Combate às Hepatites Virais, a Secretaria Municipal de Saúde realizará palestras, seminários, elaboração e distribuição de materiais educativos e demais atividades que tenham como objetivo alertar e informar a população sobre os perigos das hepatites virais e a importância do diagnóstico precoce.
Parágrafo único. Para a realização destas atividades, a Secretaria Municipal de Saúde poderá contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, enfermagem, farmácia, psicologia, serviço social, educação entre outras áreas do Poder Público, entidades públicas e privadas e a população de modo geral.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá, em especial durante o mês de julho, a realização de exames na sociedade em geral, divulgando antecipadamente as datas, locais e horários em que serão efetuados os testes na comunidade para identificar e promover o tratamento daqueles que possuírem o vírus da hepatite.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Marines Boff Gerhardt e Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9D8C7D76

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.513, DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Lan Houses e estabelecimentos similares manterem cadastro atualizado dos seus usuários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As Lan Houses e estabelecimentos similares, instalados no Município de Pato Branco, ficam obrigados a manterem cadastro atualizado de todos os seus usuários, contendo o nome completo, data de nascimento, endereço atualizado, telefone, número do documento de identidade do usuário e o Protocolo Internet - IP do equipamento usado.
Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no artigo anterior deverão exigir dos interessados em fazerem uso das máquinas com acesso à

internet, a exibição do documento de identidade, no ato de seu cadastramento e sempre que forem fazer uso do computador.
Art. 3º O estabelecimento deverá registrar a hora inicial e final de cada acesso, bem com a identificação do usuário e do equipamento por ele utilizado.
Art. 4º O cadastro do usuário deverá ser mantido pelo estabelecimento por, no mínimo, 2 (dois) anos.
Art. 5º É vedada a divulgação dos dados cadastrais e demais informações do usuário, salvo se houver expressa autorização deste ou mediante ordem judicial.
Art. 6º Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, o estabelecimento será notificado para a devida regularização no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Não havendo a regularização no prazo estipulado no *caput* deste artigo, será aplicada multa de 5 (cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município).
Art. 7º A fiscalização do previsto nesta Lei ficará a cargo do Setor de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Fabricio Preis de Mello e Ronalce Moacir Dalchiavan .

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:03737301

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.514, DE 14 DE MAIO DE 2020

Declara de Utilidade Pública Municipal o CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Arariboia, 255 - 1º Andar, Centro - CEP 85501-260, no município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D21836BB

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.516, DE 14 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	5,20

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	5,20

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
3.3.90.93 – 908	Indenizações e Restituições	5,20
Total		5,20

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
908 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convênio 849255/2017 - MCIDADES	5,20
Total	5,20

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F11AE50F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.517, DE 14 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	95.100,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	95.100,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 946	Material de Consumo	10.300,00
3.3.90.39 – 946	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.200,00
3.3.90.39 – 947	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.100,00
4.4.90.52 – 946	Equipamentos e Material Permanente	67.500,00
Total		**95.100,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
946 - FIA - Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente	**83.000,00**
947 - FIA - Incentivo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**12.100,00**
Total	**95.100,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:AD33A7CF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.681, DE 14 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$1.570.383,32 (um milhão, quinhentos e setenta mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.515, de 14 de maio de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.259/2018 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**1.570.383,32**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	**Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria**	**146.416,00**
2.252	**Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF**	**1.129.868,17**
2.129	**Prestação de Serviços para a Assistência Farmacêutica Básica**	**14.948,34**
2.121	**Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-branquense e Planejamento Familiar**	**13.500,00**
2.131	**Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**7.711,75**
2.142	**Manutenção dos Serviços do COAS**	**29.496,51**
2.312	**Programa VIGIASUS**	**228.442,55**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 1.570.383,32 (um milhão, quinhentos e setenta mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**Atenção Básica**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	515.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	514.868,17
Subtotal		**1.129.868,17**

2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-branquense e Planejamento Familiar	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	13.500,00

08.03	**Media e Alta Complexidade**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.416,00

08.04	**Vigilância em Saúde**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.711,75

2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	48.442,55
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Subtotal		**228.442,55**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	14.496,51
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Subtotal		**29.496,51**

08.05	**Assistência Farmacêutica**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para a Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	14.948,34
Total		**1.570.383,32**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**113.500,00**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**146.416,00**
495 – Atenção Básica	**1.029.868,17**
497 – Vigilância em Saúde	**260.599,15**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**20.000,00**
Total	**1.570.383,32**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1D461B82

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.682, DE 14 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.516, de 14 de maio de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	5,20

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	5,20

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
3.3.90.93 – 908	Indenizações e Restituições	5,20
Total		5,20

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
908 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convênio 849255/2017 - MCIDADES	5,20
Total	5,20

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4531E89D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.683, DE 14 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.517, de 14 de maio de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	95.100,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	95.100,00

Art. 3º Ficam abertas novas Fontes de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 946	Material de Consumo	10.300,00
3.3.90.39 – 946	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.200,00
3.3.90.39 – 947	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.100,00
4.4.90.52 – 946	Equipamentos e Material Permanente	67.500,00
Total		95.100,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
946 - FIA - Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente	83.000,00
947 - FIA - Incentivo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.100,00
Total	95.100,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3FD891A8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.684, DE 14 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.518, de 14 de maio de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	30,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	30,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	15,00
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	15,00

Total 0,00	

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	15,00
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15,00
Total	30,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A2992808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2018.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antonio Capeleti e a empresa **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia João Maria Bueno – PR 831, , Bairro Industrial, Centro, Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93, neste ato representado pela Sra. Ângela Renata Lotoski, RG: nº. 3.247.300 SSP/SC e CPF nº 899.247.119-04, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em **22 de maio de 2018** o Contrato nº. 93/2018 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 13/2018, oriundo da Concorrência 01/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para a execução de pavimentação asfáltica de via urbana no Município de Paula Freitas/PR, financiado pelo Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

2. Considerando a necessidade da prorrogação do prazo contratual e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. **A Cláusula Quinta – Da Vigência,** passando ter a seguinte redação, a partir de 17 de maio de 2020:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **17 de novembro de 2020**".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 14 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

PROCOENGE LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:54F9319D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°23/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 91/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA
Endereço.....: RUA BOM JESUS DO IGUAPE
Cidade.....: Curitiba-PR
CNPJ.....: 95.420.972/0001-41
Valor da Despesa..... : R$ 2.461,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1D845A65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°23/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020
HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2020
CONTRATADO: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇAO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E SEUS ACESSÓRIOS, PARA A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E NIVELAMENTO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 2.461,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 14/05/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7BF09C00

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL Nº 8/2020 DO PROCESSO Nº 32/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICACOM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações,

quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 28/05/2020** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/05/2020.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F66575A0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°24/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2020
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 90/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: RODO SERVICE LTDA
Endereço.....: Rua Antonio Martins de Araujo 333- Jardim Botânico
Cidade.....: Curitiba-PR
CNPJ.....: 00.688.075/0001-07
Valor da Despesa..... : R$ 1.880,05 (mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FA4B172A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°24/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020
HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2020
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM PARA O ÔNIBUS VOLARE VLS EURO V PLACA BDV 9H21 CHASSI 93PB54M32LC06184 ANO DE FABRICAÇÃO 2019 MODELO 2020, FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ R$ 1.880,05 (mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 14/05/2020 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D2CC3E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: VANI KAPPEL ME.
ORIGEM: Contrato nº 59/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 25/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/05/2019 a 15/05/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 15/05/2020 a 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C9D6ABF1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: FLAVIO LINO BECKER ME.
ORIGEM: Contrato nº 60/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 25/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/05/2019 a 15/05/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 15/05/2020 a 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B12D8F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 46/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, em observância ao Artigo 10.4 do Edital nº 01/2019 de 22 de Abril de 2019 do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Servidores Temporários, bem como o Edital nº 03 de 16 de Maio de 2019 da classificação e Homologação do Resultado Final.
DECRETA
Art.1º- Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Público Simplificado do Poder Executivo Municipal para Contratação de Servidores Temporários, realizado em abril de 2019, nos termos do Edital 01/2019 de 22.04.2019 da Abertura de Inscrições, e conforme Resultado Final Homologado pelo Edital 03/2019 de 16.05.2019.

Art. 2° As Vagas serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:524610E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068, DE 12 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 068, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Declara Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 12 de junho de 2020.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo declarado não poderá afetar os serviços da Secretaria de Saúde, sendo que estes serviços serão atendidos mediante organização de escala de acordo com a necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA205C1C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**15/04/2020**
DATA DE ABERTURA	**05/05/2020**
JULGAMENTO	**14/05/2020**
OBJETO	
Aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
ALGOR METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ 19.138.457/0001-95	**R$ 19.200,00**
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.396.643/0001-92	**VALOR TOTAL** **R$ 15.350,00**

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F80E3222

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**15/04/2020**
DATA DE ABERTURA	**05/05/2020**
JULGAMENTO	**14/05/2020**
OBJETO	
Aquisição de 01 (um) trator agrícola para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 13.806.854/0001-01	**R$ 143.740,00**

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:795E848E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que celebram, entre si, o Município de Pinhal de São Bento/PR e o produtor avicultor Júlio Cesar Werle (CPF/MF sob nº 855.126.999-20), nos termos da Lei Municipal nº 690/2019, com o objetivo de garantir a criação de empregos e fomentar a produção agrícola mediante a concessão de incentivo na forma de serviços de terraplanagem.

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 95.590.832/0001-11, com sede na Avenida São Roque, nº 178, centro, na cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor JAIME ERNESTO CARNIEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.192.789-34, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado **JULIO CESAR WERLE,** brasileiro, divorciado, avicultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.233.623-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 855.126.999-20, residente e domiciliada na Linha Nova Bélgica, zona rural do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, denominado simplesmente **AGRICULTOR,** têm entre si, certo e ajustado, o presente Termo de Compromisso, que se regerá pela legislação em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente instrumento, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 690/2019 e no Parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (Para Fins de Incentivo de Serviços de Terraplanagem Para Produtor Avicultor), o **MUNICÍPIO** fornecerá ao **AGRICULTOR,** incentivo na forma de serviços de terraplanagem consistentes na realização de até 60.000m³ (sessenta mil metros cúbicos) de aterro e de até 20.000m³ (vinte mil metros cúbicos) de corte para o alojamento de mais de 40.000 (quarenta mil) aves.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da concessão do benefício concedido na cláusula anterior e em decorrência da assinatura do presente instrumento, o **AVICULTOR** ficará obrigado a:
Realizar a construção de 05 (cinco) núcleos de aviários, cada um medindo 150,00m X 14,00m, totalizando 2.100,00m² (dois mil e cem metros quadrados) por unidade e 10.500,00m² (dez mil e quinhentos metros) no total da obra;
Realizar a construção de 05 (cinco) casas residenciais para funcionários com 72,00² (setenta e dois metros quadrados) cada;
Gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos;
Investir com recursos próprios ou de terceiros, aproximadamente, 6.000.000,00 (seis milhões de reais); e
Produzir no mínimo 02 (dois) lotes anuais de 90.000 (noventa mil) aves cada, realizando a venda de 180.000 (cento e oitenta mil) matrizes de postura por ano, emitindo a respectiva nota fiscal de saída por intermédio do **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer momento, realizar a fiscalização das atividades do **AVICULTOR** a fim de conferir o cumprimento das obrigações descritas na cláusula anterior, podendo, para tanto, solicitar documentos, realizar vistorias ou qualquer outra forma de fiscalização para a obtenção das informações necessárias à verificação do atendimento das contraprestações decorrentes do benefício concedido.

CLÁUSULA QUARTA – Caso reste constatado pelo **MUNICÍPIO** o não cumprimento das obrigações decorreste deste instrumento, pelo **AVICULTOR,** aquele poderá realizar a cobrança judicial ou extrajudicial do valor do benefício concedido, a ser por ele próprio (**MUNICÍPIO**) arbitrado, com base no valor de mercado praticado para serviços de terraplanagem, a ser obtido por simples consultas de mercado (orçamentos), podendo o **AVICULTOR** ser inscrito em dívida ativa e demandado judicialmente pela mediante execução fiscal do valor do benefício concedido.

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento é firmado de forma irrevogável e irretratável por parte do **AVICULTOR** e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da sua assinatura, obrigando-o pessoalmente e também possíveis herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ampére/PR para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente termo.
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Pinhal de São Bento - PR, em 23 de Dezembro de 2019.

Município De Pinhal De São Bento	***JÚLIO CESAR WERLE***
JAIME ERNESTO CARNIEL	Avicultor
Prefeito Municipal	
Sirlene Claudino	Vania Maria Barbieri
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:362F8FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 55 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de dieta enteral, conforme processo de Pregão nº 27/2020.

CONTRATADO: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.320,00 (Doze Mil, Trezentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2480	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 14/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:1692BA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: TOMAZONI & MENIN LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 13.615,27 (Treze mil e seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até a contar a partir de 14/07/2020, conforme Pregão nº 26/2019 e Contrato original nº 54/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 14/05/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:80DE394A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.164/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citada, cujo objeto é a aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras DVR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, será realizada no dia **28 de maio de 2019, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 72.523,57 (Setenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 14 de maio de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:16C6C8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 143/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
50	JAIRO MARCOS GROSS	56,00

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
56	RENÃ MATHEUS DA SILVA	76,00

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Nota
03	DEBORA RASEC RADULSKI	58,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 21/05/2020, às 8:00hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:7C471CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 144/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
11	TATIANE MARA VIEIRA	72,00
12	ZILEIDE BATISTA ALVES	70,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
93	MARCIA SEMIGUEM	56,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Nota
02	BIANCA DO PRADO MILCHIN(FINAL DE LISTA)	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 21/05/2020, às 8h:15min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:DA8F49BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE FRACASSO DOS LOTES 1 E 2 PROCESSO Nº 53.823/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o despacho da Secretaria de Educação (p. 1315), resolve **ANULAR A DECLARAÇÃO DE FRACASSO,** referente ao lote 1 e 2, do **Processo nº 53.823/2019 - Pregão Presencial nº 99/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (fundamental, médio, educação de jovens e adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1940, de 03/02/2020, página 198; Diário Oficial do Paraná, Edição 10618, de 03/02/2020; Diário Oficial da União nº 23, de 03/02/2020; e no Diário da Indústria e Comércio de 03/02/2020, fundamenta-se esta decisão com base no Parecer Jurídico nº 55/2019 do Processo nº 3.923/2020, em razão de não haver a consulta a todos os participantes classificados na fase externa e nos atos finais referentes a pretérita contratação, de acordo com o subitem 14.6 do instrumento convocatório.

Piraquara, 14 de março de 2020.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8761F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL PROCESSO Nº 22.388/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Administração, resolve **ANULAR** todos os atos, do **Processo nº 22.388/2019 – Pregão Presencial nº 71/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme online à distância, no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando obrigatoriamente duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, para atendimento às 98 (noventa e oito) unidades, com instalação de centrais de alarme e acessórios para atender as demandas dos equipamentos e prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara. A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados no parecer técnico de fls. 625/628 do processo supracitado. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:92D9B7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 145/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº. 040/2019, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Nota
01	MIRACY LIMA DOS SANTOS	73,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado **no dia 21/05/2020, às 8:00 horas na** Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2F22CA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 595/2020

DATA: 13 de Maio de 2020.

SÚMULA: Autoriza o retorno do serviço de transporte de trabalhadores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 570/2020, de 19 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Município de Pitangueiras/PR,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica autorizado o retorno do serviço de transporte de trabalhadores efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante a observância das seguintes condições:
I. É obrigatório o uso de máscaras pelos passageiros e motoristas dos veículos utilizados;
II. Deverá ser disponibilizado álcool gel nos veículos para uso dos passageiros e motoristas;
III. O ingresso dos trabalhadores nos veículos somente será permitido após a verificação de sua temperatura corporal;
IV. Os veículos deverão trafegar com janelas abertas para permitir a circulação do ar em seu interior;
V. O embarque e desembarque dos trabalhadores deverá ser realizado em um único ponto a ser determinado e divulgado pela Administração Municipal, para fins de realização de higienização dos veículos e dos usuários do serviço de transporte de trabalhadores;
VI. Deverá ser observada a lotação máxima dos veículos para o transporte dos trabalhadores.

Parágrafo Único: O retorno do serviço de transporte de trabalhadores se dará a partir do dia 18 de Maio de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de Maio de 2020.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D39E16EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020 - CI

DATA: 14 de Maio de 2020.

SÚMULA: Instaura processo de Tomada de Contas Especial, e dá outras providências.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a competência do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO, ainda, o Registro de Determinação através da Informação nº 643/20 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para cumprimento de decisão exarada no Acórdão nº 3967/19 – Segunda Câmara, referente ao Processo nº 571013/14, com a determinação de apurar eventual dano ao erário e responsabilização decorrente de irregularidade verificada no processo;

RESOLVE:–

Art. 1º – Determinar a instauração de processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, nos termos do Acórdão nº 3967/19 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para apuração de eventual dano ao erário e responsabilização decorrente de irregularidade verificada no Ato de Inativação – Concessão de Aposentadoria, objeto do Processo nº 571013/14.

Art. 2º – O objetivo deste procedimento é a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e o encaminhamento do resultado dos trabalhos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de Maio de 2020.

JOSÉ APARECIDO REY LOPES
Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A6EA7E6F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para aquisição de leite NEOCATE LCP e leite NESLAC COMFOR, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 43.649,28 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 28/05/2020 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 28/05/2020, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 13 de maio de 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:7BE3E2EF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula segunda do presente contrato, pelo prazo de 12 meses, passando a duração para o período de 28/06/2020 até 27/06/2021. Fica reajustado em 6,21% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 1.593,19 (mil quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos), sendo R$ 424,85 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o modulo cidadão e R$ 1.168,34 (mil cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para o modulo atenção básica.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Luís Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:C8C29EAB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2020

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 07/2020 e homologo-a para a contratação da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF n° 00.165.960/0001-01**, devidamente habilitada para fornecer Acompanhamento Técnico Permanente de 1 visita mensal para área de saúde e liberação do modulo Vigilância Epidemiológica, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.1030100102.035 - 3.3.90.40.11.0000 – (896) Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 14 de maio de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:1F281781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2497 DE 13 DE MAIO DE 2020.

LEI Nº 2497 DE 13 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA E REGULAMENTA A EXTRAÇÃO DE CASCALHOS DE CASCALHEIRAS EM ÁREAS PRIVADAS PELO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, Aprovou e EU Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado a Extração de Cascalho e licenciamento ambiental com a finalidade de utilização do cascalho para obras, estradas e ruas municipais, atendendo às necessidades de interesse público no que se refere à trafegabilidade e ao escoamento da produção agrícola do Município de Planalto PR.

Parágrafo Único: A autorização de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada a obtenção de todas as licenças, autorizações ambientais, registros de extração e toda e qualquer medida necessária a espécie de exploração, nos termos da legislação vigente, ficando absolutamente vedada a extração/exploração sem as devidas licenças.

Art. 2º Fica o Município de Planalto, autorizado a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso, na qualidade de cessionário, podendo através do referido termo, utilizar os imóveis rurais de propriedade privada, através da extração/exploração de cascalheiras, a fim de atender às demandas de interesse público.

§ 1º Fica estabelecido que não haverá qualquer remuneração do cessionário em favor do cedente pela utilização da área ou pela retirada dos materiais, ficando, portanto, estabelecido que a exploração é exclusivamente gratuita com a finalidade especifica de atender ao interesse público.

§ 2º A formalização do Termo de Cessão de Direito Real de Uso previsto no *caput* deste artigo será condicionada a realização de prévio estudo de viabilidade e de extensão de exploração da área, com a realização de laudo técnico comprovando o potencial de uso da área a ser explorada.

Art. 3º A presente Lei autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento das despesas com taxas e serviços, com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental Simplificada, e, em sendo necessárias, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autorização Ambiental e Licença Ambiental Completa junto aos órgãos competentes, objetivando a extração/exploração de cascalheira a fim de atender às demandas de serviços públicos, podendo para tanto realizar a contratação de profissionais habilitados para solicitação das licenças e elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, mediante justificação e apuração formal da necessidade e atenção aos procedimentos licitatórios previstos em Lei.

§ 1º O Município é responsável pelo Licenciamento Ambiental da área a ser explorada para extração de cascalho a fim de atender o interesse público, salvo em caso onde a cascalheira já possua licença junto aos órgãos competentes.

§ 2º Em caso onde a cascalheira já possua licenciamento ambiental, poderá o Município explorar a área com a finalidade de atender ao interesse público, ficando, no entanto, sob sua responsabilidade aplicar e executar o PRAD.

§ 3º Em sendo as licenças ambientais custeadas pelo Município, fica vedado o uso pelo Cedente da área objeto da cessão para fins econômicos.

Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de cascalheiras e interessadas em celebrar termo de cessão de uso nos termos desta Lei, deverão apresentar requerimento junto a Secretaria de Serviços Rodoviários.

Parágrafo Único: Apresentado requerimento a Secretaria de Meio Ambiente realizará avaliação da área a fim de verificar as preenche os requisitos estabelecidos nessa Lei, e na legislação ambiental em vigor.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários manterá o controle de extração do cascalho, no período em que os maquinários estiverem na cascalheira ficando permitido o uso de máquinas da frota do Município e terceirizadas, para efetivar a retirada, carregamento e transporte de cascalhos, bem como todos os demais serviços a fim de dar cumprimento à finalidade da presente Lei.

Art. 6º Os proprietários das áreas a serem exploradas devem estar de acordo em recuperar a área conforme consta no PRAD, sendo que fica sob a responsabilidade do Município a aplicação e execução do PRAD, bem como de recompor a área com árvores nativas e/ou conforme consta no projeto técnico protocolado junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Parágrafo Único: o Município não poderá executar o PRAD em área previamente degradada e sem as devidas licenças ambientais, devendo haver demonstrativos técnicos anteriores a exploração e posteriores a exploração, de modo, a demostrar a área efetivamente degradada com a exploração realizada.

Art. 7º O material a ser extraído da cascalheira será utilizado em obras, estradas e ruas municipais, atendendo às necessidades de interesse público no que se refere à trafegabilidade e ao escoamento da produção agrícola do Município e não, sob qualquer hipótese, ser objeto de comercialização.

Art. 8º É parte integrante da presente Lei a Minuta de Termo de Cessão de Direito Real de Uso em anexo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:68DBB76A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5095 DE 13 DE MAIO DE 2020.

DECRETO 5095 DE 13 DE MAIO DE 2020.

Nomeia Autoridade Sanitária em atendimento ao Decreto Municipal 5074 de 20/03/2020 e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada como Autoridade Sanitária, para especial atuação nas Barreiras Sanitárias, em atenção ao Art. 4º do Decreto Municipal, a servidora:

ALINE REGINA BASSE MATHEUSS
RG: 6.280.090-9

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°5075 de 21/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A1F68E27

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 017/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de Nobreak modelo Rack para Servidor Senoidal 2200VA, atendendo a necessidade da Administração Municipal de Planalto – Pr.
EMPRESA: PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA.
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais),
DATA: 14 de maio de 2020.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:23E7D46E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2020.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA.
OBJETO: Aquisição de Nobreak modelo Rack para Servidor Senoidal 2200VA, atendendo a necessidade da Administração Municipal de Planalto – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3A7F97A4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 010/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de ALIMENTO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE AMINIÁCIDOS – TIROSINEMIA, destinado a dispensação para uso da menor M.D.O, definido por demanda judicial, conforme especificações da prescrição médica, de acordo com termos constantes

no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

EMPRESA: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
LOTE: 01.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA: 13 de maio de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:066691E4

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 109/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO.
CONTRATADA: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de ALIMENTO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE AMINIÁCIDOS – TIROSINEMIA, destinado a dispensação para uso da menor M.D.O, definido por demanda judicial, conforme especificações da prescrição médica, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C7D03ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038, DE 12 DE MAIO DE 2020

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 01-A da quadra101, com frente para a Avenida Paranapanema, Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 13 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 01-A, 02, 02-A, 02-B, 02-C, 02-D, 02-E, 02-F, 02-G, 02-H, 02-I, 02-J e 02-K, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01-A Quadra nº 101–Centro
Área do Lote: 3.011,20 m²
Cadastro Imobiliário: 6867-0
Endereço: Rua 03 nº 30

FRENTE: Para a Rua 03, medindo 63,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02, medindo 47,20 m;
LADO DIREITO: Para a Rua 02, medindo 48,39 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 02-D, 02-E, 02-F e 02-G, medindo 63,00 m.

Lote nº 02 Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 3.028,74 m²
Cadastro Imobiliário: 6878-0
Endereço: Rua 03 nº 40

FRENTE: Para a Rua 03, medindo 65,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02-A, medindo 45,98 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-A, medindo 47,20 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 02-G, 02-H e 02-I, medindo 65,00 m.

Lote nº 02-A Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.188,32 m²
Cadastro Imobiliário: 6879-0
Endereço: Rua 03 nº 50

FRENTE: Para a Rua 03, medindo 26,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02-B, medindo 45,49 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02, medindo 45,98 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 02-I e 02-J medindo 26,00 m.

Lote nº 02-B Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.176,31 m²
Cadastro Imobiliário: 6880-0
Endereço: Rua 03 nº 60

FRENTE: Para a Rua 03, medindo 26,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02-C, medindo 45,01 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02-A, medindo 45,49 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 02-J e 02-K, medindo 26,00 m.

Lote nº 02-C Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.198,28 m²
Cadastro Imobiliário: 6881-0
Endereço: Rua 03 nº 70

FRENTE: Para a Rua 03, medindo 26,78 m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua 04, medindo 44,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02-B, medindo 45,01 m;
FUNDO: Para o lote nº 02-K, medindo 26,76 m.

Lote nº 02-D Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 600,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6882-0
Endereço: Rua 05 nº 45

FRENTE: Para a Rua 05, medindo 16,17m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua 07, medindo 37,36 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02-E, medindo 36,90 m;
FUNDO: Para a Rua 02 e o lote nº 01-A, medindo 16,16 m.

Lote nº 02-E Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 660,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6883-0
Endereço: Rua 05 nº 55

FRENTE: Para a Rua 05, medindo 17,71m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02-D, medindo 36,90 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02-F, medindo 36,41 m;
FUNDO: Para o lote nº 01-A, medindo 18,32 m.

Lote nº 02-F Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.150,93 m²
Cadastro Imobiliário: 6884-0
Endereço: Rua 05 nº 65

FRENTE: Para a Rua 05, medindo 32,03m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02-E, medindo 36,41 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02-G, medindo 35,52 m;
FUNDO: Para o lote nº 01-A, medindo 32,00 m.

Lote nº 02-G Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.053,37 m²
Cadastro Imobiliário: 6885-0
Endereço: Rua 05 nº 75

FRENTE: Para a Rua 05, medindo 30,02 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02-F, medindo 35,52 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02-H, medindo 34,70 m;
FUNDO: Para os lotes nº 01-A e 02, medindo 30,00 m.

Lote nº 02-H Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.031,54 m²
Cadastro Imobiliário: 6886-0
Endereço: Rua 05 nº 85

FRENTE: Para a Rua 05, medindo 30,02 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02-G, medindo 34,70 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02-I, medindo 34,06 m;
FUNDO: Para o lote nº 02, medindo 30,00 m.

Lote nº 02-I Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.045,60 m²
Cadastro Imobiliário: 6887-0
Endereço: Rua 05 nº 95

FRENTE: Para a Rua 05, medindo 31,02 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02-H, medindo 34,06 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02-J, medindo 33,40 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 02 e 02-A, medindo 31,00 m.

Lote nº 02-J Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.024,94 m²
Cadastro Imobiliário: 6888-0
Endereço: Rua 05 nº 105

FRENTE: Para a Rua 05, medindo 31,02 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02-I, medindo 33,40 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº02-K, medindo 32,73 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 02-A e 02-B, medindo 31,00 m.

Lote nº 02-K Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.036,33 m²
Cadastro Imobiliário: 6889-0
Endereço: Rua 05 nº 115

FRENTE: Para a Rua 05, medindo 32,02 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02-J, medindo 32,73 m;
LADO DIREITO: Para a Rua 04, medindo 32,04 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 02-B e 02-C, medindo 32,00 m.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (12.05.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:59A7D850

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2020

COMPLEMENTA O DECRETO Nº 33/2020 REFERENTE ÀS NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO COVID-19.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica mantido o estado de emergência no Município de Porecatu devido à pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Enquanto perdurar a situação de emergência decorrente da pandemia do vírus COVID -19, os velórios deverão obedecer ao limite máximo de 4 (quatro) horas, respeitando o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade do local onde acontecer o velório.

Art. 3º. - As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (14.05.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:9FDAA02E

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Procedimento administrativo nº 39/2020
Dispensa de licitação nº 15/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia para divulgações de campanhas da Secretaria de Saúde com 1500 inserções de 30 segundos em programação em grade normal no horário das 06h00 às 23h00 de segundo a sábado.
VALOR: R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.052.3390.39.00.00-1605.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 14 de maio de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0E306364

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 52/2020
Dispensa de Licitação nº 13/2020
Objeto: Contratação de empresa para recargas periódicas de extintores para a Secretaria de Educação
Contratada: Antonio Monteiro Junior 02754968997, CNPJ Nº 18.895.591/0001-78
Valor: R$ 10.999,00 (dez mil novecentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária: 2.031.3390.39.00.00-914.
Data assinatura: 14/05/2020
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6408D2D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 085/20

PORTARIA Nº. 085/20

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **ÉRICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO,** portadora da cédula de identidade nº. 8.821.989-9 SSP/PR, ocupante da função de Agente Endêmico, lotada na Secretaria de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 04 de maio de 2020 até 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (14/05/2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E978582C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA

09ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 18/05/2020– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 06/2020, que "Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências."

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:74B34C94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 5.363,00 (Cinco mil e trezentos e sessenta e três reais)., em favor de DELFINI INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Av. Prof. Ergília Micelli, nº 541,na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) CUBETA PADRAO SINTETICO DE CLORO 2 MG/L, 06 (seis) CONJUNTO PADROES DE CALIBRACAO (TURBIDIMETRO), **02 (dois) SOLUCAO PADRAO < 0,10 NTU FRASCO 100 ML (DLT-WV), 02 (dois) SOLUCAO PADRAO 10 NTU FRASCO 100 ML (DLT-WV) , 01 (um) ELETRODO COMBINADO VIDRO P/ PHMETRO AG/AGCL- CONEC. BNC, 01 (um) SOLUCAO PADRAO COR PT/CO 500 UC 50 ML** e Prestação de Serviço de 01 (uma) MANUTENÇÃO **DE COLORÍMETRO DIGITAL DLA-FL equipamento da série 01120460, 01 (uma) CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO RASTREÁVEL RBC do equipamento da série 01120460, 01 (uma) MANUTENÇÃO DE TURBIDÍMETRO DIGITAL DL 350 do equipamento da série 07070163 e 01 (uma) CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO RASTREÁVEL RBC do equipamento da série 07070163** para Sarandi, Diretor Executivo Castelo Branco, Japurá, Pitangueiras, Santa Cecília do Pavão, Peabiru, Andira, Jaguapita, Mariluz, Marumbi e Kalore autarquias Consorciadas ao Consórcio Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7ECF3407

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 54/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
LOCAL OU REGIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 54/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 9h do dia 27/05/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, na Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA DESTINADA AS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO: R$ 659.295,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 14 de maio de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1306D10A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 57/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 57/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

O Município de Prado Ferreira/PR, torna público que às 9h do dia 28/05/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, na Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PARA EXECUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA EM PAVER PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FEREIRA/PR.
O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 14 de maio de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1A90B045

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 58/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP – MEI
LOCAL OU REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 58/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h do dia 28/05/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, na Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 14 de maio de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6E247831

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 59/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/20

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 59/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/20

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 9h do dia 29/05/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, na Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 6.282,53 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 14 de maio de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FE5F8583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.

SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Américas n.º 3443, Bloco 3, 302 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ,inscrita no CNPJ. sob o n.º 33.016.338/0001-90, neste ato representada pelo seus Diretores, **ALLAN PAHL CARPES**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Paulo Gorski, 1175 aptº 701 – Torre 1 – Mossunguê, CEP 89210-220, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.***.***-**e portador da identidade nº 3.518.***, expedida pelo SSP/SC, em 27/6/2012 e **JOSÉ VICENTE BERNAL MAÑOSCA**, colombiano, naturalizado brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, 1760 aptº 2602 – Mossunguê – Campo Comprido, CEP 81210-000, portador de Carteira de Identidade nº 9.867.***-* - SSP/PR, expedida em 11/5/2019 e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.***.***-**, aqui denominada **COMODANTE,** e o **MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.568/0001-39, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro II, n.º 110, Centro, Quatro Barras, Estado do Paraná, CEP: 83.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANGELO ANDREATTA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 4.***.***-*/PR, inscrito no CPF sob o n.º 014.***.***-**.../PR, residente e domiciliado a Rua Neocidio Franco Miranda, n.º 1000, CEP: 83.420-

000, Borda do Campo, Quatro Barras/PR, aqui denominado **COMODATÁRIO**, celebram o presente termo de comodato, o qual será regido pelas disposições contidas no Código Civil, em especial, pelos artigos 579 a 585, demais disposições legais pertinentes a matéria e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A COMODANTE, sendo proprietária da área matriculada junto ao Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul – PR, sob os n.º 3929/8259/9004/4216/40230/40522 , cuja cópia da matrícula fica fazendo parte integrante do presente termo, localizadas no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, cede em comodato ao Município de Quatro Barras a parte ideal identificada com área total de 9.448,00m2. (nove mil, quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), com a seguinte identificação: Ao Norte faz frente com a Avenida Dom Pedro II (Estrada da Graciosa) onde mede 131,63 m. (cento e trinta e um metros, sessenta e tres centímetros); ao oeste de quem da citada rua olha, confronta com o remanescente da área da Comodante na extensão de 144,40 m. (cento e quarenta metros e quarenta centímetros); ao Sul confronta com a Área 3-F n extensão de 39,50m. (trinta e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando ainda na mesma linha com a área 3-A na extensão de 106,88m. (cento e seis metros, oitenta e oito centímetros) perfazendo uma linha divisória total com 146,38m. (cento e quarenta e seis metros, trinta e oito centímetros); ao Leste confronta com a Rua Capitão Francisco Cassiano Sobrinho com uma extensão de 40,57m. (quarenta metros, cinquenta e sete centímetros); perfazendo uma área total de 9.448,00m2. (nove mil, quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), cujo mapeamento integra, como anexo, o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo da concessão da área em comodato será de 48 meses (quarenta e oito meses), podendo tal prazo ser renovado por igual período, e sucessivamente neste intervalo, por conveniência e acordo entre as partes, mediante interesse e concordância prévia manifestada, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência ao término do presente contrato, cuja prorrogação deverá ser efetivada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE E DO USO DA ÁREA INDICADA

A área ora cedida em comodato destina-se exclusivamente à edificação de equipamento público destinado à exploração do turismo no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, podendo ser edificadas áreas de lazer, estacionamentos, jardins e demais construções de acordo com as necessidades diretamente ligadas a utilização da área.

Parágrafo Primeiro - A COMODANTE, desde já se compromete a retirar da área cedida em comodato os indivíduos da espécie *Pinus spp*, propiciando, assim, as condições para que a COMODATÁRIA possa dar início à instalação dos equipamentos públicos previstos.

Parágrafo Segundo – As edificações e quaisquer outras construções ou alterações na área ora cedida em COMODATO, previstas no caput desta cláusula, só poderão ser iniciadas após a retirada dos indivíduos da espécie *Pinus spp*, conforme previsto no parágrafo primeiro acima.

Parágrafo Terceiro - A edificação das benfeitorias e prestação de serviços necessários para a perfeita utilização da área, para os fins previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, será de responsabilidade exclusiva da COMODATÁRIA.

Parágrafo Quarto - A COMODANTE não será obrigada a ressarcir as benfeitorias edificadas na área concedida, nem as que remanescerem ao final do presente instrumento, exceto às necessárias se o prazo de cessão da área em comodato, após eventuais prorrogações, de acordo com os respectivos termos firmados entre as partes, for inferior a 8 (oito) anos, podendo a COMODATÁRIA a qualquer tempo retirar do local àquelas que são passíveis de ser deslocadas para outras áreas, que não sejam as ora cedidas em COMODATO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES DO USO DOS IMÓVEIS

Fica vedada a alteração da finalidade do uso descrito na Cláusula Segunda do presente instrumento; bem como, fica vedada a transferência dos direitos cedidos ao COMODATÁRIO para terceiros a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS

A partir da data da assinatura do presente termo, fica o COMODATÁRIO responsável pela posse, manutenção e conservação da área, inclusive opondo-se contra terceiros, se necessário for, bem como, responsabiliza-se pelas despesas com eventuais alterações necessárias para o atingimento dos objetivos constantes na Cláusula Segunda do presente termo.

Parágrafo Primeiro - A COMODATÁRIA responsabiliza-se por eventuais débitos e danos pertinentes aos fins do presente instrumento, civis, trabalhistas ou indenizatórios de qualquer natureza, inclusive provenientes de infortunística, relativos aos Funcionários e/ou terceirizados contratados e ao uso da área cedida como um todo.
Parágrafo Segundo - A COMODANTE poderá ceder a título gratuito a quantidade necessária de saibro para revestimento da porção de área destinada como estacionamento, material este existente na propriedade da COMODANTE, sendo por conta da COMODATÁRIA providenciar eventual licenciamento de tal operação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS E ESPECIAIS

Para o atingimento dos objetivos contidos na Cláusula Segunda do presente instrumento, fica o Comodatário autorizado a proceder a demarcação da área através de alambrados, muros, etc.; bem como, promover a retificação da superfície do terreno através de nivelamento, terraplenagem, abertura de acessos, etc., sempre mediante prévia concordância e anuência por escrito por parte da Comodante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PRESENTE TERMO

Compõe o presente Termo, a cópia do Estatuto da Empresa acompanhada das respectivas alterações contratuais devidamente registradas no órgão competente, cópia da ata da última eleição da diretoria, comprovantes de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda Certificados de Regularidade Fiscal expedidos pela Receita Federal, Receita Estadual, Municipal da sede da Comodante e Certidão Negativa expedida pelo Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir eventuais questões jurídicas referentes ao presente Termo de Comodato, as partes elegem o Foro Regional de Campina Grande do Sul - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E por estarem assim justos e acertados firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que o mesmo surta seus jurídicos efeitos.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2019.

SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A.,
Comodante

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal
Comodatário

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:F408B1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DESIGNA** os servidores Jéssica Priebe, Amanda Cristina Pasqualini Peron e Edson da Silva Elias para realizar a busca dos documentos requisitados junto ao Processo Administrativo nº 6246/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:97C32DB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO QUE ENTRE SÍ FAZEM NOVA CASA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.

A empresa **NOVA CASA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 12.308.825/0001-57, estabelecida à Rua Lourenço Pinto, nº. 196, Conjunto 908 9º andar, CEP: 80.010-160, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor Fernando Augusto Pfeiffer Karam, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.006.596-0 SESP/PR, inscrito no CNPF/MF sob nº 876.521.619-91, conforme Contrato Social anexo, daqui por diante denominada **DOADORA**, e o **MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 76.105.568/0001-39, com sede na Av. D. Pedro II, nº. 110 - CEP 83.420-000 – Centro – Quatro Barras – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ângelo Andreatta, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 4.482.871-5/Pr., inscrito no CNPF/MF. sob nº. 014.670.059-75, residente e domiciliado à Rua Neocidio Franco Miranda, nº 1000 – CEP 83.420-000 – Borda do Campo – Quatro Barras – Pr. (Cópia do Termo de Posse em anexo), ora denominado **DONATÁRIO**, firmam o presente Termo de Doação Sem Ônus à Administração Pública de Pavimentação, nas seguintes condições:

A DOADORA arcando com todos os custos e serviços necessários, pavimentará a Rua Sedemidio Borba Cordeiro entre as Ruas Luiz Antônio de Lara e Av. São Sebastião e, Rua Luiz Antônio de Lara entre as Ruas Sedemidio Borba Cordeiro e Theodorico Cordeiro no Bairro Borda do Campo, sem ônus à Administração Pública Municipal de Quatro Barras.

A DOADORA deverá executar a obra de pavimentação das ruas acima mencionadas de acordo com o que prevê o Código de Posturas do Município de Quatro Barras (Lei Complementar nº 2/2007), Código de Obras do Município de Quatro Barras (Lei Complementar nº 4/2007), e as norma e legislações ambientais pertinentes a execução da obra de pavimentação.

O DONATÁRIO não terá nenhum ônus ou encargo face à execução da obra de pavimentação da Rua Sedemidio Borba Cordeiro entre as Ruas Luiz Antônio de Lara e Av. São Sebastião e, Rua Luiz Antônio de Lara entre as Ruas Sedemidio Borba Cordeiro e Theodorico Cordeiro no Bairro Borda do Campo, sendo de total responsabilidade da DOADORA a execução da obra e todos os ônus e encargos desta advindos.

O Município, na condição de donatário, declara aceitar a doação da pavimentação das ruas supracitadas, nos termos acima.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em tres vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Quatro Barras, 14 de dezembro de 2017.

P/ Nova Casa Negócios Imobiliários
PP. FERNANDO AUGUSTO PFEIFFER KARAM

P/ Município de Quatro Barras
ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.

2.

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:67DFF90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em cumprimento à Lei Complementar n.º 101/2000 convoca a população quatro-barrense, membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes de Entidades Públicas e demais interessados, para prestigiar virtualmente a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Quatro Barras, referente ao 1º Quadrimestre de 2020, a qual será realizada em 27 de Maio de 2020, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, n.º448, no centro de Quatro Barras, com início às 9h00min.
Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, o acesso ao público para a realização da audiência se dará na forma virtual (on-line), com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelos canais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras (facebook e youtube).

Quatro Barras, 13 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:1C18E5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 22/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS ODONTOLOGICOS, RADIOLOGICOS E OUTROS
Local: COMPRASBR https://comprasbr.com.br/
Data limite de credenciamento: 28 de maio de 2020, às 09:00 horas.
Data limite do cadastramento das propostas: 28 de maio de 2020, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de

retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 07 de maio de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5B587ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 23/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LEITES ESPECIAIS E DIETAS NUTRICIONAIS
Local: COMPRASBR https://comprasbr.com.br/
Data limite de credenciamento: 29 de maio de 2020, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 29 de maio de 2020, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 12 de maio de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:17A64689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 03 de junho de 2020 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER “MEU CAMPINHO”. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 12 de maio de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:249B93D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 178/2020

PORTARIA N° 178/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2596/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para MARIA DE DEUS GONCALVES ESCONISCKI, de 04/05/2020 a 03/08/2020, portadora do RG nº. 6.717.819-0/PR funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04E3C32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 179/2020

PORTARIA N° 179/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2594/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para MARIA ROGOSKI FIGURA, de 04/05/2020 a 03/08/2020, portadora do RG nº. 5.975.602-8/PR funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Do Campo São João.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B65D6B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 180/2020

PORTARIA N° 180/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei

Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2606/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para GENI LUCIA HAMMERSHMIDT PADILHA, de 06/05/2020 a 05/08/2020, portadora do RG nº. 1.224.382/SC, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6320D64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 181/2020

PORTARIA N° 181/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2604/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para MARIA REGINA DUDECKI, de 06/05/2020 a 05/08/2020, portadora do RG nº. 5.169.734-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antônio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B6F718B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 182/2020

PORTARIA N° 182/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2611/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 19/12/2011 a 18/12/2016, para INES APARECIDA RODRIGUES DE AGUIAR, de 06/05/2020 a 05/08/2020, portadora do RG nº. 7.086.319-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AFB6FD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 183/2020

PORTARIA N° 183/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2609/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 04/09/2012 a 03/09/2017, para MARIA SUELI KARPINSKI GADONSKI, de 06/05/2020 a 05/08/2020, portadora do RG nº. 5.061.366-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7BF736BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 184/2020

PORTARIA N° 184/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2627/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 08/03/2015 a 07/03/2020, para ADRIANA RODRIGUES DE MEIRA, de 07/05/2020 a 06/08/2020, portadora do RG nº. 5.124.636-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antônio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F1B5383F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 185/2020

PORTARIA N° 185/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2622/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO, de 07/05/2020 a 06/08/2020, portadora do RG nº. 3.822.965-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:656EC707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 187/2020

PORTARIA N° 187/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2595/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2003 a 29/03/2008, para NOEMIA REZENDE DE NOVAES, de 11/05/2020 a 10/08/2020, portadora do RG nº. 4.714.113-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F78C5E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL 1.332/2020.

DECRETO MUNICIPAL 1.332/2020.

Determina a adoção de medidas alternativas para enfrentamento do COVID19, estabelece condições e horário especial para funcionamento do comercio em geral e de departamentos públicos, e outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município, amplia os DECRETOS MUNICIPAIS já editados com medidas de enfrentamento ao *coronavírus* COVID19 e, considerando a necessidade de restringir a circulação de pessoas dentro dos limites do município diante do surgimento de novos casos de contaminação, considerando a necessidade de tomar providencias sanitárias para resguardar o sistema público de saúde e a capacidade de atendimento a população conforme recomendação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município e Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA;

Art. 1.º O horário de funcionamento de Igrejas e Templos Religiosos, do comércio em geral, de prestadores de serviço e profissionais autônomos fica limitado até as 15:00 horas de segunda a sábado, aos domingos devem permanecer fechados.

Farmácias, laboratórios, clínicas médicas, permanecerão no horário normal de funcionamento previsto no alvará.
Supermercados, mercearias e "bancas" deverão seguir a mesma restrição de horário de funcionamento previsto neste artigo e, o limite de permanência simultânea de clientes no interior da loja será fixado em uma pessoa para cada 20 metros quadrados, conforme o tamanho do espaço da área de venda destes, devendo haver distribuição de senhas para controle de pessoas no interior da loja, controle de afastamento de pessoas e assepsia permanente.
Os estabelecimentos de venda de alimentos prontos para consumo (lanchonetes, restaurantes, pizzarias) poderão funcionar no sistema *delivery*, ou seja, apenas para entrega até as 22 horas diariamente, contudo, não poderá haver permanência de clientes nestes estabelecimentos após as 15 horas.
Fica proibido o ingresso e permanência de mais de uma pessoa por família simultaneamente nos estabelecimentos comerciais, além disso, fica proibido o acesso de crianças idosos e pertencentes de grupos de risco em estabelecimentos comerciais, sob pena de responsabilização do estabelecimento onde as mesmas forem encontradas.
Todas as medidas sanitárias de higiene (assepsia álcool gel), uso de mascaras e distanciamento de clientes, devem continuar sendo tomadas.

Art. 2º O comércio em geral deverá disponibilizar canal de vendas por telefone para pessoas idosas e de grupos de risco com entrega de produtos em domicílio, devendo divulgar este serviço amplamente na entrada do seu estabelecimento.

Art. 3º Supermercados e "Bancas", Instituições Financeiras, Bancos, Lotéricas, Farmácias, Cerealistas, Igrejas e Industrias que recebam pessoas vindas de outras regiões, deverão contar com equipamento *"termômetro digital infravermelho"* (de testa) para medição de temperatura de todas as pessoas que ingressarem no ambiente, sendo obrigada a permanência de uma pessoa para atuar exclusivamente no controle do fluxo de pessoas, do uso de máscaras e assepsia das mãos destas.

Parágrafo Único. Havendo identificação de alguma anormalidade no aferimento de temperatura (38 Celsius ou mais) ou presença de sintomáticos (gripe forte ou insuficiência respiratória) nestes locais, deverá o responsável pelo estabelecimento IMPEDIR O ACESSO DA PESSOA e, imediatamente comunicar a Secretaria Municipal Saúde através do telefone: 41 99795-3966, para encaminhar o mesmo ao atendimento medico.

Art. 4º As repartições públicas do Município de Quitandinha funcionarão das 08 as 13:00 horas de segunda a sexta feira permanecendo, contudo, em pleno atendimento em horário normal a Secretaria de Saúde e todos os serviços considerados essenciais prestados pelo Município direta ou indiretamente.

Art. 5º Fica criada a *"Central Coronavirus"* através do telefone 41 99795-3966 vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, para recepcionar duvidas, sugestões, denuncias e outras providencias no combate ao coronavirus.

Art. 6º Fica determinada a realização de ações de conscientização da população pela Secretaria Municipal de Saúde através de blitz educativas e fiscalizadoras, barreiras sanitárias, ações para coibir a circulação de pessoas e desincentivo de aglomerações em reuniões particulares (familiares, vizinhos).

Art. 7º Independentemente de notificação previa, as equipes de fiscalização do Município e a Policia Militar ou qualquer pessoa, ao constatar situações de aglomerações em festas, reuniões ou outras situações de risco de disseminação do coronavirus, poderão determinar o imediato encerramento da mesma e a dispersão das pessoas para sua residência, podendo encaminhar a denuncia para o telefone 41 99795-7594 (FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL).

Parágrafo Único. No caso deste artigo, aqueles que se recusarem a cumprir a ordem dos agentes públicos, poderão ser presos em flagrante e responderão criminalmente por seus atos.

Art. 8º O presente Decreto tem vigência a partir de sua publicação e deve ser cumprido por todo cidadão, ficando autorizado o uso do apoio de forças policiais, principalmente Policia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Exército, Defesa Civil, Bombeiros, Vigilância Sanitária e o apoio de outras secretarias da Administração.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento das determinações deste decreto, fica o cidadão ou o responsável pelo estabelecimento sujeito a sanções;

Multa diária de R$ 500,00 (Quinhentos) a 2.500,00 (dois mil e quinhentos) Reais sendo fixado conforme o faturamento do estabelecimento ou a gravidade da conduta da pessoa física e, em caso de reiteração, aplicada em dobro.
Perca do alvará de localização e funcionamento do local.
Representação criminal para prisão em flagrante, aplicação sanções cabíveis pelo crime de desobediência e de atentado contra a saúde pública (Artigos 267, 268 e seguintes do Código Penal pena de prisão de um mês a um ano).

Art. 9º Ficam revogadas as disposições contrárias e permanecem vigentes as disposições contidas em decretos anteriores não revogadas expressamente por este decreto.

Art. 10º Este decreto tem vigência imediata permanecendo as medidas enquanto forem consideradas necessárias pela Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, o mesmo deve ser publicado no Diário Oficial, bem como, em todos os meios de comunicação disponíveis pelo município.

Quitandinha, 14 de maio de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

CAROLINE PRZYBYLOK
Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE SILVEIRA DE ANDRADE
Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E1B1FA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, comunica aos interessados, que fará realizar, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada para atender as necessidades dos Departamentos Municipais conforme Especificações no Anexo I - Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.
DATA/HORA DA ABERTURA: 29 de Maio de 2020 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site

www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 14 de Maio de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E6ED333B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5.844/2020 14/05/2020

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 111, XVI, do Estatuto dos Servidores, bem como o Decreto Municipal nº. 3.961/2020, resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores para compor o Comitê Gestor de Fiscalização das Medidas de Enfretamento ao COVID-19, conforme segue:
- Camila Eduarda Viana
- Sidnei Tarciso Dalla Costa
- Jucélia Hening Garbin
- Sargento Sandro Marcos Wachelenski Baú

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Fiscalização da aplicabilidade do Decreto Municipal nº. 3.869/2020:
- Angélica Vieira Costa
- Jakson Felipe da Silva
- Aparecida Santiago
- Ivana Deparis
- Maira Zambone
- Elenice Canzi
- Fabiana Robe
- Elena Krause
- Aline Prestes
- Patricia Pocorni
- Jaqueline Hickmann
- Andressa Damin
- Sandra Marli dos Santos Pagnoncelli
- Fernanda Strozack
- Elizete Aparecida Busatta Barbosa
- Jessica Paula Guimarães Maia
- Franciele Falcade
- Bruna Tomazini Neto
- Maiara Muller
- Janete Madey Rotava
- Janaina Aires Ferraz Alves
- Elsa Steinke
- Felipe Antonio Andrade
- Maisa Grimm dos Santos
- Graciele Chielle
- Angela de Godois
- Angelica C. Schmitt
- Jaqueline Muneron
- Jeisy K. Schirmann
- Maria Rita Ribeiro Teles
- Nelci Gerlach da Silva
- Patrícia Donadel
- Renata Grade
- Rosângela M. Pizatto
- Suzana Gonzatti
- Tânia Bottega
- Tatiane Lippstein
- Tamilys C. Weizemann
- Ana Marlete Ferreira
- Cristina Kichel
- Lucas O. Tschá
- Beatriz Ferreira Garcia
- Bruna Jaqueline Sott
- Denilson Bierhalz
- Diane Klak Palavicini
- Fernando Ferreira Gomes
- Jean de Jesus
- Jefferson Rodrigo Mendes
- Leonildo Andrade
- Sidinei Rodrigues

Art. 3º Os trabalhos efetuados pelo Comitê e pela Equipe de Fiscalização serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 5.834/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BC834F22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2020

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 30 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:225661C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.977/20 13/05/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 41.233,92 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
119500144	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM
Valor	17.964,44

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
1139500144	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM
Valor	19.369,48

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203500316	Transferências de Outros Programas
Valor	3.900,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado

Valor	**R$ 41.233,92**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4A25573F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.845/20 14/05/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Zeladora do nível 07 do GO 04, ocupado pela servidora **LOURENA MARIA BIANQUI PIETRO BELLI**, por motivo da Concessão da Aposentadoria, sob nº 193131177-0, a partir de 14 de Maio de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte**.**

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CB78C05A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.846/20 14/05/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem enquadrar os servidores abaixo relacionados e aprovados na Avaliação de Desempenho em conformidade com a Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, Art. 12, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR o Nível da servidora abaixo relacionada, a partir desta data, retroagindo os efeitos de março de 2020, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Emiliane Cristina Vasques	Motorista	13	14

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:38A458CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CRISTOFFER NATAN DE SOUZA 04498007921
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PAVILHÃO PARA SEREM UTILIZADAS NAS BARREIRAS SANITARIAS
ADITIVO: ACRESCENTAR O VALOR DE R$ 2.500,00 A FIM DE AUMENTAR OS DIAS DE LOCAÇÃO DAS TENDAS PAVILHÃO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 21/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:671AD987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, acabamento interno e externo, artefatos de cimento, ferramental, madeiras, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: tipo menor preço, por lote, obtido a partir do maior desconto aplicado sobre a tabela SINAPI.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de junho de 2020 ás 13h30min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de maio de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:913AD4C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 022/2020

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 022/2020**, de 13 de maio de 2020, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. LESSIR CANAN BORTOLI** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS PERSONALIZADAS EM TECIDO, DESTINADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM CONSONÂNCIA COM AS NORMATIVAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESA E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO E INFECÇÃO DO COVID-19.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **LUNEGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ sob nº 02.912.051/0001-15, Barracão - Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 14 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DD63B424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ELIANE BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº. 098.955.869-06**.**
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 016/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO TÉCNICO NA ÁREA DE ENFERMAGEM – TÉCNICA EM ENFERMAGEM (A), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATIVIDADE NO POSTO SEDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: ATUAR NO NÚCLEO DE ENFERMAGEM MUNICIPAL PARA SETOR QUE SE FIZER NECESSÁRIO, PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE VACINAÇÃO; REALIZAR TRIAGEM DE PACIENTES; AUXILIAR MÉDICOS NOS PROCEDIMENTOS CORRELATOS; REALIZAR PLANTÕES, TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES DE QUALQUER NATUREZA; REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS EXISTENTES NA SAÚDE BÁSICA NO MUNICÍPIO, TANTO NA PRÁTICA QUANTO NO LANÇAMENTO DE DADOS EM SISTEMAS OPERACIONAIS; PLANEJAR E EXECUTAR, SOB SUPERVISÃO DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES QUE VISEM A ESTIMULAR E/OU REFORÇAR PRÁTICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, COMO CAMPANHAS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS, A FIM DE MOTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE ATITUDES E HÁBITOS SADIOS; CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES/DEVERES CONSTANTES NOS PROTOCOLOS DE SAÚDE BÁSICA PRATICADOS PELA UNIDADE; OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA, POSTURA E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO; DESENVOLVER TODAS AS DEMAIS AÇÕES ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (A) AUTORIZADAS EM LEI".
VALOR TOTAL: R$ 4.448,30 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2020

Reserva do Iguaçu, 08 de maio de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6E46081C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MAGDALA PROENCA DA SILVA, CPF nº. 082.732.239-90**.**
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 017/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DE ENFERMAGEM – ENFERMEIRO (A), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATIVIDADE NO POSTO SEDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: ATUAR NO NÚCLEO DE ENFERMAGEM MUNICIPAL PARA SETOR QUE SE FIZER NECESSÁRIO, PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE VACINAÇÃO; REALIZAR TRIAGEM DE PACIENTES; AUXILIAR MÉDICOS NOS PROCEDIMENTOS CORRELATOS; REALIZAR PLANTÕES, TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES DE QUALQUER NATUREZA; REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS EXISTENTES NA SAÚDE BÁSICA NO MUNICÍPIO, TANTO NA PRÁTICA QUANTO NO LANÇAMENTO DE DADOS EM SISTEMAS OPERACIONAIS; PLANEJAR E EXECUTAR, SOB SUPERVISÃO DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES QUE VISEM A ESTIMULAR E/OU REFORÇAR PRÁTICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, COMO CAMPANHAS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS, A FIM DE MOTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE ATITUDES E HÁBITOS SADIOS; CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES/DEVERES CONSTANTES NOS PROTOCOLOS DE SAÚDE BÁSICA PRATICADOS PELA UNIDADE; OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA, POSTURA E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO; DESENVOLVER TODAS AS DEMAIS AÇÕES ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DE ENFERMEIRO (A) AUTORIZADAS EM LEI".
VALOR TOTAL: R$ 10.813,17 (dez mil oitocentos e treze reais e dezessete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2020

Reserva do Iguaçu, 08 de maio de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E361D105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 05/2020

DECRETO Nº 05/2020 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 999/2019, de 19.12.2019, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 831.901,78 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e um reais e setenta e oito centavos), para as dotações a seguir especificadas:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1100 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 2.000,00

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.2020- PSMC – ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1170 000 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 13.000,00

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2022- PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
1410 951 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 10.100,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1580 918 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.068,14

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2027- PSB – MANUTENÇÃO DO CRAS
1660 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 12.500,00
1680 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 3.000,00
1710 940 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.033,64
1750 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 2.000,00

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2028- MANUTENÇÃO DO CREAS
1770 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 11.000,00
1790 000 3.1.91.13.00.00- vencimentos e vantagens fixas 2.000,00
1830 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2630 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 21.000,00

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2049- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2940 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 270.000,00
2950 303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiros 55.000,00

10.305.1001.2055- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3370 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.813.2701.1015 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O LAZER E DESPORTO
3650 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 8.200,00
7430 1015 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 65.200,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2070- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4650 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 113.000,00

09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2077- APOIO À EDUCAÇÃO ESPEIAL
5170 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 12.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2080- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
7440 504 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 30.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
5760 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.511.1801.1039 ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA
6240 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 300,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2091 GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
6480 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 45.000,00

18.541.1801.2094 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA
6640 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 10.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0107- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
7230 000 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 20.000,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 71.301,78 (setenta e um mil, trezentos e um reais e setenta e oito centavos), recursos provenientes do superávit financeiro e R$ 760.600,00 (setecentos e sessenta mil e seiscentos reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1060 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.000,00

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2022- PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
1350 951 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.100,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2036- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
2250 303 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 55.000,00

10.301.1001.2041- PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ
2550 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2047- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
2710 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.000,00

10.301.1001.2049- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2840 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 250.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4340 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 63.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2080- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5480 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100.300,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2084- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
5850 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2089 LIMPEZA URBANA E DE ESPAÇOS PÚBLICOS
6350 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 45.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0107- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
7220 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 165.200,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de abril de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:729E51BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 06/2020

DECRETO Nº 06/2020 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 999/2019, de 19.12.2019, e conforme Decreto Municipal nº 111/2020, de 20.04.2020

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário no orçamento vigente do município, no valor de R$ 176.756,84 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para as dotações a seguir especificadas:

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2108- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
7410 1019 3.1.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 15.856,84
7270 1019 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 100.000,00
7290 1019 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 19.500,00
7310 1019 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 11.200,00
7420 1019 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 3.000,00
7260 1019 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
7360 1019 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 3.000,00
7366 1019 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiros 3.200,00
7370 1019 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – pessoa física 3.000,00
7380 1019 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 4.000,00
7330 1019 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 3.000,00
7400 1019 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 1.000,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 176.756,84 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1019 COVID 19.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:20F21AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2020

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o Chamamento Público nº 03/2020, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (TAXAS, ALVARÁS, ITBI, IPTU, MULTAS, TRIBUTOS, ISSQN, SERVIÇOS PRESTADOS, ETC), ATRAVÉS DE GUIA DE RECEBIMENTO – GR, PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias 15/05/2020 a 14/05/2021, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no Departamento de Licitações.

Rio Azul, 14 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B9D23BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 30-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Eletrônico, nº. 30/2020, do tipo menor preço por item/lote, com data de abertura para o dia 27 de maio de 2020, às 09h, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DOIS VEÍCULOS NOVOS COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 37020014, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 17h00min do dia 14/05/2020 às 07h30min do dia 27/05/2020, início da fase de lances às 09h do dia

27/05/2020. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 15 de maio de 2020.

Rio Azul, 14 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CD844650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 31-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 31/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 27 de maio de 2020, às 08h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de cestas básicas, que serão destinadas para famílias em vulnerabilidade social, acompanhadas pelas equipes técnicas do CRAS e do CREAS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 15 de maio de 2020.

Rio Azul, 14 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9E8ED6E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 32-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 32/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 27 de maio de 2020, às 13h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos para otimização da limpeza urbana e parque da pedreira. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 15 de maio de 2020.

Rio Azul, 14 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:13493CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 33-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 33/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 28 de maio de 2020, às 08h e 30min, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a farmácia municipal. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 15 de maio de 2020.

Rio Azul, 14 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7F3BC778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RECEBIMENTO DE RLAS - 2020

Súmula de Recebimento de Licenciamento Ambiental

RIO AZUL PREFEITURA MUNICIPAL (*CNPJ: 75.963.256/0001-01*) torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (RLAS nº 180916-R1), com validade até 11/05/2022, para empreendimento imobiliário de interesse social, a localizar-se no Prolongamento da Rua Nossa Senhora da Luz, bairro Beira Linha, Município de Rio Azul - PR.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:051876A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 77/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, motivado pelos motivos expostos no Memorando CPAD/01/2018 nº 02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 19 de maio de 2020, a partir de 19 de março de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D287E095

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESUMO DE DECISÃO

EXTRATO DE RESUMO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2018
INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SERVIDOR(A) J.F.C.
RESUMO DA DECISÃO:
Acato o relatório e a conclusão da Comissão Processante e determino:
Aplicação da PENALIDADE DE SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias ao (à) servidor(a) J. F. C, matrícula nº 8681;
Considerando a atual situação vivenciada na Região e no País referente à **PandemiaCOVID/19**, **converto** a penalidade de **SUSPENSÃO** em **MULTA**, na base de **50% (cinquenta) por cento por dia de vencimento ou remuneração**, na **proporção** de **12 (doze) parcelas mensais**, a fim de não prejudicar o sustento do(a) servidor(a) e de sua família, mantendo o(a) servidor(a) no serviço público, até por ser profissional da área da saúde, tudo nos termos do art. 139, §3º, da Lei nº 465/2008;

Considerando a gravidade dos fatos que podem caracterizar infração de outras normas ligadas ao exercício profissional do(a) servidor(a), DETERMINO ainda seja dada ciência da presente decisão ao Conselho Regional de Classe, para que tome as providências que julgar cabíveis, e, igualmente, à 04ª Regional de Saúde que noticiou os fatos à essa Administração.

Rio Azul, 08 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C7FD5EE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132/2020

DECRETO Nº 132/2020

Estabelece medidas adicionais para evitar a propagação do coronavírus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;*

Considerando *o teor da Lei Estadual nº 20.189/2020, que obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscara por todas as pessoas que se estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2;*

Considerando *que a referida Lei Estadual nº 20.189/2020, estabeleceu nova exigência sanitária aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, feiras, cultos e demais locais que prestam atendimento ao público com possibilidade de aglomeração de pessoas;*

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 89/2020, que estabelece medidas preventivas de higienização e cuidados para evitar a propagação do vírus,

DECRETA:

Art. 1º - Será obrigatório, por tempo indeterminado, o uso de máscara facial pelos gestores e trabalhadores de estabelecimentos comerciais, empresariais, bancos, lotéricas, prestadores de serviços, feiras, igrejas e demais locais que prestam atendimento ao público, bem como por todos os clientes e fornecedores.
Parágrafo único – Recomenda-se a utilização preferencial de máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando-se na produção as orientações contidas na Nota Informativa nº 3/2020 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Todos os estabelecimentos deverão disponibilizar, na entrada, álcool 70% (ou produto de natureza similar que garanta assepsia), bem como afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e sobre as medidas de higienização e cuidados para evitar a propagação do vírus, conforme modelo a ser indicado pela Vigilância Sanitária do Município.

Art. 3º - Os estabelecimentos que tenham mais de cinco colaboradores, incluindo gestores, proprietários e trabalhadores, deverão manter uma pessoa na entrada do estabelecimento a fim de que esta oriente clientes e fornecedores sobre as medidas de higienização e cuidados para evitar a propagação do vírus e sobre o uso de máscaras, impedindo a entrada daqueles que estiverem sem máscara e sem a prévia higienização das mãos.

Parágrafo Único – O estabelecimento também é responsável por garantir o distanciamento de 1,5m entre os trabalhadores e entre pessoas em filas ou a espera de atendimento (inclusive externamente), além de adotar medidas para evitar aglomerações nos caixas.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto ficará à cargo da Vigilância Sanitária do Município, que poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo da multa prevista na Lei Estadual nº 20.189/2020:
I – Advertência, na primeira vez em que ocorrer;
II - Em caso de reincidência, a autoridade sanitária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias.
III – Na hipótese do Inciso II, se comprovado que o estabelecimento voltou a descumprir a regra, este será definitivamente fechado e terá sua licença cassada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 14 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:74221E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Carletto Gestão de Frotas Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços, por meio de gestão compartilhada, de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, veículos médios, veículos pesados (caminhões) e máquinas e equipamentos, com serviços de remoção (guincho), borracharia, lubrificação, com eventual fornecimento de peças, acessórios e pneus, para atendimento da frota da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul por empresa gerenciadora de frota.
VALOR TOTAL: **R$412.724,90 (quatrocentos e doze mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12de maio de 2020.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E72F71AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 383/2020

Dispõe sobre a admissão temporária de Luciane Cristina Mota Ribas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001, de 10 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 025, de 13 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 04 de maio do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Luciane Cristina Mota Ribas,*** com matrícula nº 1128-2/1, para o cargo de "Médico Veterinário", por 40 (quarenta) horas

semanais, percebendo mensalmente R$ 2.208,42 (dois mil, duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Rio Negro, 05 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08929867

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 386/2020

Dispõe sobre a admissão temporária de Alexandre Zatera, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 043, de 31 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 04 de maio do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Alexandre Zatera,*** com matrícula nº 1129-0/1, para o cargo de "Médico Psiquiatra", por 10 (dez) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 3.450,44 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Rio Negro, 05 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C284E31E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 391/2020

Desliga do quadro de servidores, por motivo de falecimento, a servidora municipal Eliana Stall, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 02 (dois) de maio do corrente ano, por motivo de falecimento, a servidora ***Eliana Stall,*** matrícula nº 0474-0/2, ocupante do cargo de Professor PB20, admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2020.

Rio Negro, 12 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:407E394A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 392/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora pública municipal Carla Eliane da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de maio do corrente, a servidora pública municipal ***Carla Elaine da Silva,*** matrícula nº 1010-3/1, ocupante do cargo de "Recepcionista", admitida em 01 de outubro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2020.

Rio Negro, 12 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41DB14E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Município de Rio Negro – Paraná e a Empresa Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado "Consignet" (sistema), de propriedade da Consignet Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81 ao Município de Rio Negro/PR.
PRAZO: O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo prazo de 5 (cinco) anos.O prazo de eficácia do Termo de Cooperação Técnica será prorrogado automaticamente por iguais períodos de 5 (cinco) anos, caso o Sistema continue em utilização pelo Município de Rio Negro/PR.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2020.
FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2A188E78

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – CNPJ 04.783.770/0001-09
Contratado: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ 00.165.960/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de prestação de serviços especializados em assessoria técnica e manutenção de softwares.
Prazo de Vigência: 06/2020 a 05/2021
Valor do contrato: R$32.987,40 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados – Despesa 5130
Fundamentação legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8666/93.
Data: 15/05/2020

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:5C8063DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **1º quadrimestre de 2020**, no dia 27 de maio de 2020, as 16:00h, (Transmissão via Facebook) no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 14 de maio de 2020

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:EA816233

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.349/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **RENATA DA SILVA COSTA,** portadora do RG nº 12.592.985-0 SESP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 097.213.509-07, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE - Símbolo CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **24/04/2020.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B11C98C4

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 076, DE 13 DE MAIO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.*

O **Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol***, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012, e disposições regimentais,

RESOLVE:
Aprovar a utilização de recurso financeiro no valor de 8.000,00 *(oito mil reais)*, destinado à aquisição de um aparelho COLPOSCÓPIO para uso em Unidade Básica de Saúde (Atenção Básica) , conforme Resolução SESA nº 773/2019.

Rolândia, 13 de maio de 2020.

Homologo em 13 de maio de 2020.

OZIR DA SILVA
Presidente

*Republicado por erro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9082BE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - PMR. PROCESSO Nº 8443.113/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção e Correlatos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo Total R$: 3.599.235,42.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/MAIO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/MAIO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 14 de Maio de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9A2474B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 106/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 040/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de sapatilhas descartáveis para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 26.984.213/0001-99.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D463ECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 040/2020 - PMR

PROCESSO Nº 106/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 040/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de sapatilhas descartáveis para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 26.984.213/0001-99.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC458435

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a instalação de hidrante, conforme projeto hidráulico, no Cras Luiz Picinin na cidade de Rolândia.
A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente o Senhor JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA e membros a senhora GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO e a senhora ANA PAULA PIRANI, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificaram-se as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Proposto	Classificação
ECOHIDRO ENGENHARIA E GESTÃO HÍDRICA LTDA	60.513,01	1ª

Rolândia, 14 de Maio do ano de 2020.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

ANA PAULA PIRANI
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E2405469

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a instalação de hidrante, conforme projeto hidráulico, no Cras Luiz Picinin na cidade de Rolândia.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS 005/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Proponente	Resultado
ECOHIDRO ENGENHARIA E GESTÃO HÍDRICA LTDA	Habilitada

Rolândia, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

ANA PAULA PIRANI
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D7C4AA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 – PMR. PROCESSO Nº 8388.114/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de nota fiscal do produtor rural.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 26.053,60.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 29/MAIO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/MAIO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 14 de Maio de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9A149348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Municipio de Salgado Filho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de Maio do ano de 2020, na rua trinta n° s/n em Salgado Filho , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ligação da Rua Amazonas com a Av. Herminio Felippi.	Continuação obra da passarela	76,52 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.sf@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de o de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3564-1202.

Salgado Filho-PR, 08 de Maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:8321AACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Municipio de Salgado Filho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de Maio do ano de 2020, na rua trinta n° s/n em Salgado Filho , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ligação da Rua Amazonas com a Av. Herminio Felippi.	Continuação obra da passarela	76,52 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.sf@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3564-1202.

Salgado Filho-PR, 08 de Maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:C7692735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 059, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Torna obrigatório o uso de máscara pelos Munícipes de Salto do Lontra e limita horário de atendimento ao público pelos estabelecimentos comerciais e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o disposto na Lei Estadual 20189/2020;
Considerando a Resolução SESA nº 632/2020:

DECRETA

Art. 1º - Torna obrigatório o uso de máscara no Município de Salto do Lontra, para todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS – CoV-2.
Parágrafo primeiro – Deve-se priorizar o uso de máscaras de tecido, confeccionadas de acordo com as orientações contidas na Nota Informativa nº 3/2020 do Ministério da Saúde.
Parágrafo Segundo – São considerados espaços abertos ao público ou de uso coletivo:
I – vias públicas;
II – parques e praças;
III – pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo e rodoviárias;
IV – veículos de transporte coletivo, de táxi e transporte por aplicativos;
V – repartições públicas;
VI – estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviço e quaisquer estabelecimentos congêneres;
VII – outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.

Art. 2º - Obriga as repartições públicas, comerciais, industriais, bancárias e as empresas que prestem serviço de transporte rodoviário e de passageiros a fornecer para seus funcionários, servidores, empregados e colaboradores:
I – máscaras de proteção;
II – locais para higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido ou pontos com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento);
Art. 3º - O atendimento ao público nos estabelecimentos comerciais do Município fica limitado até as 23:00 horas.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7F0E6774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 PROCESSO 88/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 27 de maio de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para recuperação de veículo ônibus Placa Axd-7503 modelo 15.190 EOD E. HD ORE em atendimento a secretaria municipal de educação. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 14 de maio de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 14 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:826AE78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 042/2020

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 14 de maio de 2020, unilateral, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, o contrato nº 42/2020, de 29 de Janeiro de 2020, do Processo Licitatório nº 178/2019, Concorrência

	Pública 02/2019 e justificativa.
COMPRADOR	IZOLETE DE SOUZA
CPF:	073.701.449-09
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C5DDAD66

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 094

PORTARIA Nº.094 /2020.

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal MARILEY MATIOLLO, para Desempenhar suas Funções na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa em virtude da Pandemia Covid 19 a partir de 08 de Maio de 2020 a servidora municipal **Mariley Matiollo,** brasileira, solteira, portadora do RG 5.457.919-5 SSP-PR e CPF 640.784.349-91, ocupante do Cargo de Agente Educacional I, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 09/03/2012, para Desempenhar suas Funções pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de Maio 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:ED5B6620

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 008-2020

EDITAL Nº 008/2020
PSS 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, 27 de Fevereiro de 2020, para os cargos de **Técnico em Enfermagem**, e dá outras providências:
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:45 as 11:45hrs e das 13:30 as 17:30hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2020, de 27 de fevereiro de 2020, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
TÉCNICO ENFERMEIRA

INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA	POSIÇÃO
023	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	09/05/1990	6	4º
008	DILENE PEREIRA	08/03/1994	6	5º
005	MARILENE DA ROSA	28/05/1984	4	6º
027	ROSMARI TEREZINHA CIESLAK	18/03/1962	2	7º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2020.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:55D0C9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46** registrou o preço apresentado pela empresa e **Giovanne Aparecido da Costa CNPJ: 08.666.951/0001-06** no pregão**6/2020.**
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA.
Valor Registrado: 314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais)

Aos onze dias de maio de 2020, assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:5C854448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46** registrou o preço apresentado pela empresa e **BRUNO RAFAEL DOS REIS CNPJ: 17.365.331/0001-28** no pregão **09/2020.**
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E TRATORES AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor Registrado: 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)

Aos doze dias de maio de 2020, assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:555A0B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46**
CONTRATADA: **WILSON GOMES PITANGA JUNIOR CNPJ: 00.878.153/0001-36**
LICITAÇÃO: Nº 11
MODALIDADE: Processo dispensa
OBJETO: Serviço de manutenção de rede telefônica PABX

VALOR DO CONTRATO: 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

trinta dias de abril de 2020, assinaram

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A9E05F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.P 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial – SRP - Nº 010/2020
Processo 37/2020
Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ÁLCOOL E GASOLINA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
Valor da Licitação:484.650,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)
Data: 28/05/2020
Horário de recebimento das propostas: das 8h15 às 8h45
Horário de abertura das propostas: 9h00
Local: na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130. Santa Amélia - PR.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supramencionado, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 14 de maio de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:6957C5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 18 de maio de 2020, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO DE MOURA**, matrícula 2551, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO NOTURNO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 28 de maio de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7A2079D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 11 de maio de 2020, ao servidor público municipal **CELSO ANTONIO CRUZ**, matrícula 3432, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO,** para exercer suas funções em regime de trabalho remoto por prazo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:AF4BBB72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir de 15 de maio de 2020, a portaria 167 de 22 de abril de 2020, a qual designava o servidor **FERNANDO FABRICIO PAGLIACI**, matrícula 1711, para exercer suas funções em regime de trabalho remoto.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a portaria 167/2020.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EDA3F654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 11º do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **ANTECIPAR**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 18 de maio de 2020, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **CLAUDINEI BOSSOLA**, matrícula 1991, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 17 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8BAE019B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FOLHA DE DESPACHO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE, DE 12 DE MAIO DE 2020

REF.: DISPENSA Nº 022/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 – ART. 24 II DA LEI 8666/93 – DECLINIO DA PRIMEIRA COLOCADA – CONTRATAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, autoriza e torna pública a presente alteração do resultado final, justificado por motivo de declínio/desistência da primeira colocada, ficando autorizada a contratação da segunda colocada, conforme consta nos autos:

Objeto: Seguro anual do veículo Fiat Strada Working – Placa ATX 5301

Valor total: R$ 1.811,15 (Um mil, oitocentos e onze reais e quinze centavos)

Empresa: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros – CNPJ 92.682.038/0001-00

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E5D13C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº33/2020

Compra Direta **nº33/2020**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE IMPRESSORAS**, **no valor total de R$ 6.724,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS)**, em favor da empresa **JOÃO EDUARDO GONÇALVES FANAS BIZARRIA 08557533900**, **CNPJ Nº 35.046.306/0001-63.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Maio de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:77DCE6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº35/2020

Compra Direta **nº35/2020**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE **no valor total de R$ 15.685,50 (QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), R$ 12.060,00 (DOZE MIL E SESSENTA REAIS)**, em favor da empresa PONTO DO ACESSORIO, **CNPJ Nº 35.394.155/0001-34, R$ 3.625,50 (TRES MIL SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, em favor da empresa KARLA MODAS, **CNPJ: 27.504.167/0001-46. .** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Maio de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DF3AC9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 36/2020

Compra Direta **nº 36/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de MATERIAIS PARA RAIO X, , **no valor total de R$ 4.477,02 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)**, em favor da empresa MARYMED DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, **CNPJ Nº 23.121.920/0001-63**Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 14 de maio de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D58299F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para a Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional (Programa Proinfância), referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201800243, Processo nº 23400003006/2018-69 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), de forma imediata, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 12.410,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Dez Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 29 de maio de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 14 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***MARGARIDA MATTOS PEDROTTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D1F056D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020. REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor: R$ 6.705,25 (Seis Mil, Setecentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 13/05/2021.

Data da Assinatura: 14/05/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4FE64E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020. REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C J DE LIMA COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor: R$ 6.144,20 (Seis Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 13/05/2021.

Data da Assinatura: 14/05/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:84E8596C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020. REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DANIELA BATISTA DOS SANTOS 03530928941;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor: R$ 14.700,30 (Quatorze Mil e Setecentos Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Execução: 13/05/2021.

Data da Assinatura: 14/05/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CF6BE20D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020. REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor: R$ 4.902,90 (Quatro Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 13/05/2021.

Data da Assinatura: 14/05/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C3326CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020. REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor: R$ 14.093,80 (Quatorze Mil e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 13/05/2021.

Data da Assinatura: 14/05/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8AB414F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020. REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor: R$ 2.940,40 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 13/05/2021.

Data da Assinatura: 14/05/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:52876CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020. REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor:
R$ 16.985,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 13/05/2021.

Data da Assinatura: 14/05/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:81866786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 24/2018
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Aplicação de Oficina de Artes Marciais - Muay Thay em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ACADEMIA TEMPLO DO CORPO LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 11/05/2020 e término em 10/05/2021, e o acréscimo em mais R$ 20.862,72 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/05/2021.

Prazo de Vigência: 10/05/2021.

Data da Assinatura: 11/05/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D4BE7D78

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 111/2020

DEC 111/2020 De 14 de Maio de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 927/2019 de 12/12/2019, publicada em 13/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2170 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 18.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2190 – 31.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.244.0007-2-066 – Ações Do Programa De Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2380 – 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2390 – 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil
Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-096 – Horta Comunitária
Conta/Natureza de Despesa 3710 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3720 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00

Classificação Funcional 08.244.0005-2-098 – Manutenção Secretaria Municipal Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3830 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-069 – Programa Academia da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2590 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 25.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Ações Programa Saúde Da Família - PSF
Conta/Natureza de Despesa 2930 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-105 – Manutenção do Consórcio Público Cidepar
Conta/Natureza de Despesa 3990 – 31.71.70.00 – Rateio Participação Consórcio Público
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A7BB387A

SECRETARIA DE FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, CELEBRADO QUE ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **RENATO TONIDANDEL** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE**, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Clodoaldo Marcelo Guelere, têm por si justo e acertado, as seguintes obrigações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2017, para mais 12 meses, ficando inalterado as demais cláusulas e condições.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes citados firmam o presente 3º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Lucia-PR, 12 de maio de 2.020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito do Município de Santa Lúcia-PR

CLODOALDO MARCELO GUELERE
Presidente
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Lindoeste

Testemunhas:

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6D23138E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO Nº 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO Nº 04/2020

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que realizará no dia 03/06/2020, às 09h:00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Lote, que tem por objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de 1.500 L (um mil e quinhentos litros) de combustível, do tipo gasolina comum**.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/06/2020, às 09h:00min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Reuniões, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Prefeito Armando Fassini, 563, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no mesmo endereço acima, e no site www.camarasas.pr.gov.br licitações. Demais informações poderão ser prestadas pelo telefone (46) 3563-1740 e ainda por e-mail camarasas1@gmail.com.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de maio de 2020.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B80A8B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - São Jerônimo da Serra - Pr
CNPJ 02.460.512/0001-66 - Fone: (43) 3267-1437
E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br -

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

OBJETO: Credenciamento de empresas para arrecadação de faturas de água e esgoto.

VALOR: R$ 0,90 (noventa centavos de real) por fatura arrecadada.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: de 015/05/2020 a 31/12/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir do dia 15 de maio de 2020 às 09:00 horas.

São Jerônimo da Serra-Pr, 14 de maio de 2020.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:2FBEA92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 40/2020 DL 018/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2020
CONTRATO 040/2020
OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (IMÓVEL) PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **ALFREDO LUIZ BERNARDO – CPF: 650.311.219-04**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **1.568,00** (mil e quinhentos e sessenta e oito reais) mensais, total de R$ **18.816,00** (Dezoito mil oitocentos e dezesseis reais), anual.
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de junho de 2020.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal
ALFREDO LUIZ BERNARDO – CPF: 650.311.219-04

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:29703CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 08/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020
Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis para atender aos Serviços de Proteção Social Especial APS Programas de Acolhimento e Medidas Socioeducativas. Valor Máximo R$ 17.851,14 (Dezessete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). Realização: dia 28/05/2020 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 13 de maio de 2020 -

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:030C7521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados". A sessão se dará no dia 28/05/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 20.511,65 (Vinte mil quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 14 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B3767E71

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro e eventual serviço de recapagem a frio de pneus da frota municipal". A sessão se dará no dia 29/05/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 294.876,48 (Duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 14 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F4B63FEF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus na manutenção dos veículos das Secretarias Municipais". A sessão se dará no dia 01/06/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 877.937,28 (Oitocentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 14 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0402E342

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição

suplemento de dieta cetogênica". A sessão se dará no dia 03/06/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 36.159,60 (Trinta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 14 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CBA33FE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Chamamento Público Edital 023/2020, Homologado através da Portaria 082/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 15/05/2020, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Chamamento Público, Edital 023/2020 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matr.	NOME	RG	CARGO
553/2	GRAZIELA CRISTINE MENDES DE MORAES DA SILVEIRA	4.251.013-0	Técnico em Enfermagem

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 2.8, 2.16 e 2.24 do Edital 023/2020.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8B22592A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 036/2020

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Ofício 083/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a Candidata 9ª Marceli Sanches de Oliveira, convocada através do Edital 30/2020, solicitou final da lista de classificados;
CONSIDERANDO o item 3.5.2 do Edital 068/2017 - A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 2º lugar na lista Afrodescendente convocada através do edital 034/2020, solicitou final de lista de classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE Item 3.5.2 do Edital 068/2017		
Classificação	**Nome**	**Documento**
3º	JENIFER PAWAK	87521150

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **15/05/2020 à 21/05/2020 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 14 de Maio de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3785474B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - 3º ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
3º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 3º ADITIVO ao Termo de Fomento abaixo referenciado com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 34/2017
Instrumento jurídico: 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2018
Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista

Objeto: Aditivo ao termo de fomento o qual tem por objeto transferência de recursos para o auxílio na manutenção de recursos humanos do Lar Comunitário dos Velhinhos objetivando atendimento aos idosos na modalidade de acolhimento institucional, através da remuneração de profissionais necessários ao atendimento e continuidade dos serviços prestados pela entidade aos idosos em situação de vulnerabilidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante do processo administrativo nº 34/2017 e aprovado pelo órgão técnico competente, para fins de rerratificação do 2º termo aditivo firmado em 28/02/2020.
Valor total do aditivo: R$78.121,59
Valor do concedente: R$ 75.065,19
Valor da entidade (contrapartida): R$ 3.056,40
Data da celebração: 13/05/2020
Vigência: 02/03/2021.
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: Pedro Sérgio Kronéis – Prefeito do Município
Representante da entidade: Ângelo Ricardo Vaciloto - Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:51711BF7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL 33/2020 - CHAMAMENTO EMERGENCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL

EDITAL Nº 35/2020
RETIFICAÇÃO AO EDITAL 33/2020

A Comissão Organizadora do Chamamento Público regido nos termos do Edital nº 33/2020, consoante Portaria autorizativa nº 98/2020, destinado à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL** de pessoal na área da saúde, faz saber que fica RETIFICADO o Edital nº 33/2020 conforme segue:

I – O item 7.1 do Edital nº 33/2020,**onde se lê:**

"7.1.A classificação dos candidatos será divulgada na data de 13/05/2020 através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico."

Leia-se:

"7.1.A classificação dos candidatos será divulgada na data de 26/05/2020 através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico."

II – Publique-se.

São José da Boa Vista-PR; 11 de Maio de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão de Seleção

NEURI JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

ANNA CLAUDIA GODINHO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:70C36964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019 - SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2019

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2019

Objeto: Aquisição de combustível: Gasolina e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Auto Posto Trend Car Ltda - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina , constantes na Clausula Terceira, que passa de R$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos), para R$ 3,53 (Três reais e cinqüenta e três centavos) perfazendo o total máximo de R$ 211.836,98 (duzentos e onze mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

São José das Palmeiras/PR, 14 de Maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8E700997

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 51/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 51/2020
DATA: 14 de maio de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 47.448,48 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2018 - Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00.00 - 0107 - Material de Consumo R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0107 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas R$ 22.448,48

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0107 R$ 47.448,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:387CBB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 14 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 105, de 14 de maio de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor total **de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, pelo deslocamento do Sr. **JOÃO BARAN FILHO,** motorista, à **Cidade Campo Largo – PR e Curitiba – PR**, com saída no dia 10 de maio de 2020, às 13h00min e retorno no dia 12 de maio de 2020 às 01h25min, com a finalidade de buscar paciente no Hospital Nossa Senhora do Rocio, na Cidade de Campo Largo e em Curitiba/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:011BB98F

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 060, de 14 de abril de 2020.

Estabelece, no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu, medidas de prevenção para permitir a abertura de determinadas atividades.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe a Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, a quem cabe, através de seus governantes e de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que determinadas atividades no âmbito do município restaram impedidas de funcionar normalmente, faz-se necessário estabelecer meios capazes de permitir a reabertura seguindo as diretrizes de higiene da saúde em relação ao coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1° Os restaurantes, lanchonetes, sorveterias, bares, pubs, panificadoras, confeitarias e congêneres, deverão observar o seguinte:
a) horário de ingresso de clientes até, no máximo, às 22 horas, com fechamento da entrada, devendo as atividades internas para o consumo no local ser encerradas, no máximo, às 22h30min; b) redução do quantitativo de clientes no interior do estabelecimento à metade de sua capacidade de lotação, conforme os seus alvarás de funcionamento ou laudo do Corpo de Bombeiros, e afastamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas, prevalecendo a menor lotação, aplicadas aqueles critérios; c) não utilização de mesas comunitárias, assim entendidas aquelas com capacidade para mais de dez pessoas;
d) permissão para o ingresso de crianças para as refeições, acompanhadas dos pais ou responsáveis e sua permanência nas mesas, devendo ser mantida a interdição dos "espaços kids" e demais áreas de recreação infantil nos estabelecimentos; e) observância da distância mínima de dois metros entre as pessoas em filas de espera; f) após as 22 horas, somente será permitida a produção e a comercialização de refeições e lanches para entrega ao consumidor, seja de forma direta ou por tele entrega (delivery) ou drive-thru, ressalvado o disposto na alínea "a" deste inciso; g) manutenção das medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde tanto no que se refere à higienização do mobiliário, espaços e equipamentos quanto para evitar a aglomeração e a aproximação dos clientes.

Art. 2º Ficam permitidas as realizações de atividades religiosas coletivas, desde que obedecidas as medidas de prevenção estabelecidas neste Decreto e em seu Anexo.

Art. 3º O descumprimento das medidas previstas neste decreto resultarão na aplicação de sanção passível de multa, conforme determinado nos decretos anteriores.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições dos decretos anteriores que não conflitem com este decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO

MEDIDAS, ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO À COVID-19

Atividades religiosas coletivas (cultos, missas ou reuniões litúrgicas com aglomeração) - As pessoas que retornaram de viagem de outras localidades dentro e/ou fora do território brasileiro, principalmente aquelas onde existem casos de COVID-19 confirmados, não deverão comparecer a cultos, missas, celebrações e reuniões religiosas pelo período de duas semanas. - Os indivíduos, bem como os familiares que com eles convivem no mesmo domicílio, que apresentarem febre, tosse, falta de ar ou sintomas respiratórios (gripe) devem buscar orientações médicas pelo telefone da Unidade Básica de Saúde, através do número (45) 3255-1234, além de permanecer em isolamento domiciliar por quatorze dias, sem participar de atividades religiosas coletivas da comunidade.
- Na saudação das pessoas, se for o caso, utilizar a forma de curvar a cabeça ou aceno com as mãos. Evitar beijos, abraços, apertos de mão, orar de mãos dadas ou dar as mãos no louvor e aproximar-se de outras pessoas a menos de dois metros.
- Ao tossir ou espirrar, seguir etiqueta respiratória, cobrindo o rosto com o braço.
- Evitar coçar os olhos ou nariz. Usar lenços descartáveis e, após, higienizar as mãos.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal.

- Manter os ambientes de forma natural, abertos e bem ventilados, sendo permitida a utilização de climatizadores e condicionadores de ar desde que com janelas e portas abertas.
- Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, na entrada e saída das reuniões/celebrações, designando uma única pessoa, devidamente equipada com máscara facial e luva cirúrgica, para manusear o borrifador, evitando, assim, que muitas pessoas tenham contato com o mesmo objeto.
- Intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes, antes do início e no término de cada culto, missa ou celebração, com detergente (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfetar com álcool líquido 70% ou hipoclorito de sódio ou água sanitária.
- Realizar a desinfecção com álcool líquido 70% ou hipoclorito de sódio ou água sanitária, dos locais e objetos frequentemente tocados, como maçanetas, interruptores, janelas, telefones, instrumentos musicais, computador, corrimões, controle remoto, elevadores e outros.
- Orientar os frequentadores sobre locais para a lavagem adequada das mãos, disponibilizando pia, água, sabão líquido, papel toalha e lixeiras com tampa e acionamento de pedal.
- Estimular o uso individual de materiais e equipamentos e, quando necessário, fornecê-los em número suficiente para que não seja necessário o compartilhamento.
- Respeitar o afastamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre os frequentadores, membros e visitantes e de 10,0m2 (dez metros quadrados) de área livre por pessoa, ou 50% da capacidade do espaço, prevalecendo a menor lotação, aplicados aqueles critérios, devendo, ainda, serem afixados, na entrada do local, cartazes indicando a capacidade total do estabelecimento.
- Evitar contato físico entre as pessoas, ainda que seja para prestar serviços religiosos.
- Os obreiros, oficiais, ministros e demais líderes religiosos devem ser instruídos a observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando houver atendimento à população.
- Implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de pessoas, observando-se a distância mínima de 2 metros entre elas, inclusive no ambiente externo.
- Ao término dos cultos, missas, celebrações ou encontros, os líderes religiosos deverão organizar a saída dos frequentadores, de modo a evitar aglomerações e a permanência das pessoas no ambiente externo do estabelecimento.
- Os cultos, missas, celebrações e demais encontros religiosos poderão ser realizados em qualquer dia da semana, com duração máxima de uma hora, em horários alternados e com intervalos entre eles de, no mínimo, duas horas, havendo, assim, tempo hábil para a realização da higienização completa do ambiente.
- Os atendimentos administrativos deverão observar as normas gerais estabelecidas em Decreto para os demais serviços e atividades comerciais.
- Dentro das particularidades litúrgicas da Santa Ceia e/ou Eucaristia em cada comunidade, deve haver preocupação com a higiene coletiva, onde os elementos individuais (pão e vinho) não sejam de manuseio coletivo; havendo distribuição daqueles elementos aos frequentadores, o religioso deverá higienizar as mãos antes de tal ato, entregando-os na mão dos fiéis, de forma individual e sem que ocorra o toque na mão; havendo formação de fila, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas.
- O uso de máscaras faciais será obrigatório por todos durante e após a realização das reuniões e encontros religiosos, não sendo permitida a presença de qualquer pessoa sem a utilização de máscara.
- Na ocupação de bancos e/ou cadeiras, deverá ser observada a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas.
- Não será permitida a presença e participação em cultos, missas, celebrações e reuniões religiosas do seguinte público: crianças até 12 anos de idade, idosos e pessoas enquadradas nos grupos de risco para Covid-19.
- Quando houver a necessidade ou solicitação para visitação nos lares, esta deverá ser realizada somente em casas onde não houver caso suspeito ou confirmado de Covid-19 e, ainda, mediante a observância de todas as normas de prevenção e segurança determinadas pelas autoridades sanitárias. Caso haja a programação de mais de uma visita sequencialmente, o líder, sacerdote ou religioso deverá retornar à sua residência para tomar banho e trocar de roupa e calçados antes de realizar a próxima visita.
- Não serão permitidos bebedouros de uso comunitário, nem copos descartáveis, e nem poderão ser servidas comidas e bebidas no local.

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A9B29AFE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 14 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 106, de 14 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, à servidora pública **MARINÊS ALVES DA ROCHA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, licença prêmio de 03 (três) meses, com fruição parcelada nos períodos de 13/05/2020 a 26/07/2020 e 17/12/2020 a 31/12/2020, conforme Protocolo nº 23.095/20 e Memorando nº 17/2020/SMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:8885BD50

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 14 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 107, de 14 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, à servidora pública **ROSELI CRISTINA AQUINO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, licença prêmio de 03 (três) meses, com fruição parcelada nos períodos de 14/05/2020 a 27/07/2020 e 02/07/2021 a 16/07/2021, conforme Protocolo nº 23.240/20 e Memorando nº 17/2020/SMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:6C58F29A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 14 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 108, de 14 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, à servidora pública **ENI RODRIGUES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, licença prêmio de 03 (três) meses, com fruição parcelada nos períodos de 14/05/2020 a 27/07/2020 e 02/07/2021 a 16/07/2021, conforme Protocolo nº 23.235/20 e Memorando nº 17/2020/SMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:5439E1F3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 14 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 109, de 14 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, à servidora pública **VILNER MIRANDA RITTER,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, licença prêmio de 03 (três) meses, com fruição parcelada nos períodos de 14/05/2020 a 27/07/2020 e 02/07/2021 a 16/07/2021, conforme Protocolo nº 23.238/20 e Memorando nº 17/2020/SMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:8BE88C34

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 14 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 110, de 14 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, à servidora pública **APARECIDA TERTULIANO DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, licença prêmio de 03 (três) meses, com fruição parcelada nos períodos de 14/05/2020 a 27/07/2020 e 02/07/2021 a 16/07/2021, conforme Protocolo nº 23.237/20 e Memorando nº 17/2020/SMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:C4AD514B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 14 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 111, de 14 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, à servidora pública **ELISANGELA TERTULIANO DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, licença prêmio de 03 (três) meses, com fruição parcelada nos períodos de 18/05/2020 a 31/07/2020 e 02/07/2021 a 16/07/2021, conforme Protocolo nº 23.236/20 e Memorando nº 17/2020/SMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:CA8785B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020 E EXTRATO DE CONTRATO .

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DE PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA A REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING-EIRELI
CNPJ Nº. 30.547.487/0001-98
CONTRATO: Nº 97/2020
VIGÊNCIA:04 Meses

Valor Total R$:7.815,40 (sete mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos)

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 19/2020

Sapopema, 12 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B0D5DFEA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 80/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 80/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, *que entre si celebram:*
EMPRESA: W.J.MOCHON LORENTE DA SILVA-CONSTRUTORApessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Pinhalao – PR - Av. frutuoso P. dos Santos nº 170, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.962.387/0001-49, telefone 43-99811-6535, email construtorawelington@gemail.com, neste ato representada pelo Sr. Welington Junior Mochon lorente da Silva, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 13.187.376-0SSP/PR e C.P.F. nº 095.769.299-46, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão – Pr.
MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PEQUENOS**

REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR. Porém, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, o Srº Osvaldo Ruivo de Miranda , resolve neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, considerando que necessitamos com urgência da realização dos serviços de reparos em prédios publico e vias publicas. E se passado, mas de 20 dias da emissão do contrato a vossa empresa e a negativa em assinalo, o que vem causando inúmeros transtornos para essa Prefeitura, e não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1C42E519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 076/2017

- Processo Licitatório n.º 065/2017 – Inexigibilidade n.º 001/207

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, respectivamente, e conseqüentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais), correspondente ao período à prorrogar, bem como, incluir as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2020. Para tanto, modifica-se o do *caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA, *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, *caput* da CLÁUSULA QUARTA, *caput* da CLÁUSULA SÉTIMA e o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, na conformidade com a justificativa anexa ao processo, nos termos do inciso II e § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93.
DO OBJETO:- ***O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:***
"O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços consistentes na locação do sistema Audatex (software de orçamentação eletrônica destinadas à reparação automotiva), por um período de 48 (quarenta e oito) meses, tudo de acordo com a proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição".
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "Pelo objeto ora contratado (instalação, treinamento e locação), o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ 31.968,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais), conforme proposta da CONTRATADA.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da *Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:*"As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
EXERCÍCIO 2020
Secretaria de Transporte e Viação
4700 000 339039 – OSTPJ
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:- *O caput da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:*"O objeto deste contrato deverá ser locado por um período de 48 (quarenta e oito) meses a contar do dia 24/04/2017, na forma descrita neste e proposta apresentada, de modo a atender às necessidades do CONTRATANTE".
DA VIGÊNCIA:-*O caput da Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:*"O presente termo terá vigência de 51 (cinqüenta e um) meses a contar da assinatura do contrato".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 07/05/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 14 de Maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC8ABB51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VI AO CONTRATO N.º 074/2019

–- Processo Licitatório n.º 075/2019 - Tomada de Preços n.º 016/2019-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência acrescendo 60 (sessenta) dias, conforme o pedido da Secretaria de Obras e Habitação e Saneamento. Para tanto, modifica-se os *caput* da Cláusula DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do §1º e §2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:*
"O Contrato terá vigência por 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 05/05/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 14 de Maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:797C6B10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020

Processo n.º 072/2020 – Dispensa n.º 010/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA DO OBJETO:-** O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços consistentes na revisão de 20.000 e 40.000 km no veículo Ambulância UTI, tipo "D", placa BDL-B53, ano/modelo 2019/2019, Sprinter 415, que ainda se encontra no período de garantia de fábrica pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- Os Serviços, objeto deste instrumento deverão ser prestados em até 03 (três) dias após solicitação formal da Secretaria. As solicitações serão efetuadas à partir da data de assinatura do Contrato até o período de 04 (quatro) meses.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor total de R$ 2.575,34 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinado à peças e acessórios necessários às revisões estimadas da proposta da Contratada.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do Exercício de 2020: Fundo Municipal de Saúde
4350 339030 303
4360 339030 494

4370 339030 495 – EA
DA VIGÊNCIA:- A vigência será a partir da assinatura deste contrato até o período de 04 (quatro) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2020
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:95FC2536

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 061/2020

- Processo Licitatório n.º 024/2020 – Pregão Eletrônico n.º 014/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.**

OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência e execução do contrato em mais 60 (sessenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA QUARTA e o Caput da CLÁUSULA NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:-O caput da Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:"A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."

LOCAL	ENDEREÇO
Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Sengés	Travessa Souza Naves, nº 95, Centro

DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:"Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 08/05/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 14 de Maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8D652978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 068/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2020
Ampla Concorrência
Em relação à suspensão da Sessão Pública do Pregão 042/2020 realizada no dia 12 de Maio de 2020 para analise das propostas, prospectos e demais documentos exigidos para o LOTE 01 conforme exigências do Edital. Venho através deste convocar as licitantes adiante relacionados para a continuidade ao certame relacionado acima, à realizar-se no dia 18 de maio **de 2020, ás 13h30min**. Registra-se a necessidade da presença do representante legal para que as Licitantes possam participar da fase de lances, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a sessão, conforme item 08.6 do edital.
Empresas convocadas:
SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP - CNPJ 15.510.770/0001-51
DAMARIS ALVES DA ROCHA RIBEIRO - CNPJ 04.788.385/0001-54

Senges Pr, 14 de Maio de 2020..

DELCIO BRANCO BULKA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A3CCBD72

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2020, que se realizará no dia 29 **de maio de 2020, ás 9:30 hrs**, por meio digital, através do link https://www.facebook.com/PrefSenges, em razão da pandemia do COVID19**.** Contamos com sua participação.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67EFB7A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2401/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCELADA A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o Decreto n.º 2357/2020,
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. ALEXANDRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 9361, ocupante do cargo efetivo de Zelador, **LICENÇA ESPECIAL PARCELADA** de 60 (sessenta) dias, ref. ao quinquênio 2011/2016, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), e art. 1º do Decreto n.º 2357/2020 – COVID-19; durante o período de 14/05/2020 à 12/07/2020.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 14 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7D65FEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 087/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Colocar a partir do dia 14 de maio de 2020 a disposição do Serviço Municipal de Saúde –SERMUSA, a pedido do Diretor, a servidora **Melissa Alves Plaza**, por prazo indeterminado, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.757.418-9-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 063.672.069-14, sem ônus para a mesma, exercendo as funções de auxiliar administrativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de maio de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7ADC714A

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 009/2020 – Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Engenharia para execução de Teste e Ensaios de Solo.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Testes e Ensaios de Solo, Construtora Agílis Ltda., inscrita no CNPJ Nº 82.672/0001-07, com sede na cidade de Londrina- Pr, Rua Augusto Guerino, nº 899, Portal do Versalhes 1, representada pela Srtª Rebeka Ribas, portadora do RG nº3.274.995-0 e inscrita no CPF nº 543041999-00, residente e domiciliada na cidade de Londrina-Pr, no valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 24, V da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. V -"Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

Sertanópolis, 14 de maio de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D86C534B

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática "WEB" para cadastramento de informações do processo executivo, hospedagem e manutenção técnica de site – **CONTRATO Nº. 64/2019**– objeto da **Dispensa nº. 008/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **Webline software ltda.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 64/2019 até a data de 14 de maio (05) de 2021.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de maio (05) de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO***
Prefeitura Municipal De Sertanópolis	Webline Software LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3ADCF353

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2020

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de maio de 2020, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2020 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.

SERTANÓPOLIS, 13 de maio de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AD2F7E9B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2020 CONTRATO N.º 38/2020

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão periódica dos 80.000 km do veículo Renault Master placas BCD0I31 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado no hospital São Lucas.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede na Av. Tiradentes, Nº 977, Jardim Shangri-La A, Londrina/PR, CEP 86070-545, inscrita no CNPJ N.º 01.304.124/0008-08, representado neste ato pelo Sr. *Ivo Luiz Roveda*, portador do RG n.º 2.218.004 SSP/PR, e CPF/MF n.º 355.086.559-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de proceder a revisão referente aos 60.000 km veículo Renault Master placas BCD0I31 do

Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado no Hospital São Lucas, devendo ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R$ 2.042,55 (dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R$ 1.290,58 (um mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) para aquisição de peças e lubrificantes e R$ 751,97 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) de serviços.

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação:*** *"*XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 14 de maio de 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:B51ACED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 053/2020

DECRETO Nº 053/2020
14/05/2020

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1016/2019, de 25 de outubro de 2019.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2020, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 180.003,99 (cento e oitenta mil, três reais e noventa e nove centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36.00.00 (186)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00 (189)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.,029000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 (891)	Material de Consumo	810	10.000,00
4.4.90.52.00.00 (1476)	Equipamentos e Material Permanente	798	0,15
4.4.90.52.00.00 (1477)	Equipamentos e Material Permanente	825	3,84
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (895)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	810	90.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades de Produção Vegetal		
3.3.90.36.00.00 (356)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	50.000,00
TOTAL.....			**180.003,99**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.50.43.00.00 (164)	Subvenções Sociais	000	4.665,80
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (179)	Material de Consumo	000	25.334,20
TOTAL.....			**30.000,00**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (152)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	798	0,15
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (148)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	825	3,84
1.7.1.8.99.1.1.01.00 (85)	Outras Transferências da União Emendas Individuais	810	100.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00 (79)	Outros Serviços – Principal	000	50.000,00
TOTAL.....			**150.003,99**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1006, de 29 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1016/2019, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 14 de maio de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 14 de maio de 2020.
PUBLICADO EM _____/05/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/05/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4DBF367E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.228,00 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 08 de maio de 2020.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDS no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) , destinado ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, em 13 de maio de 2020.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 6.653,07 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CB3D50DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 054/2020 - DE 14/05/2020

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de Desapropriação e servidão administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação e Servidão administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

1 - ÁREA: 5.852,96 m² - ÁREA PARA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA - 02
Proprietário: Paulo Sadi Kayser, ou a quem de direito pertencer
Município: Sulina Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 8.151
Imóvel Rural: Lote Rural n° 172, da Gleba n° 05, situado no imóvel denominado Chopinzinho - Área de Atingimento: 5.852,96 m² Perímetro: 355,65 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da área para ampliação da ETA-02, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7155597.497 e E: 327467.568, situado na margem do Rio Capivara, deste segue confrontando com a divisa do imóvel Parte do Lote Rural n° 172, da Gleba n° 05 (matricula 10.183), com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de351°07'28"e distância de47,62 m, até o vérticeE02, de coordenadas N: 7155644.545 e E: 327460.221, deste segue com azimute de267°26'44"e distância de19,01 m, até o vérticeE03, de coordenadas N: 7155643.698 e E: 327441.232, deste segue confrontando com a divisa da estrada de acesso ao imóvel Parte do Lote Rural n° 172, da Gleba n° 05 (ETA-02), com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de346°18'09"e distância de3,27 m, até o vérticeE04, de coordenadas N: 7155646.871 e E: 327440.459, deste segue com azimute de332°21'35"e distância de6,48 m, até o vérticeE05, de coordenadas N: 7155652.611 e E: 327437.453, deste segue com azimute de326°56'24"e distância de31,61 m, até o vérticeE06, de coordenadas N: 7155679.103 e E: 327420.210, deste segue com azimute de318°01'52"e distância de5,29 m, até o vérticeE07, de coordenadas N: 7155683.033 e E: 327416.675, deste segue com azimute de312°39'52"e distância de5,37 m, até o vérticeE08, de coordenadas N: 7155686.671 e E: 327412.727, deste segue com azimute de301°18'09"e distância de5,53 m, até o vérticeE09, de coordenadas N: 7155689.546 e E: 327407.999, deste segue confrontando com a área do Lote Rural n° 172, da Gleba n° 05, situado no imóvel denominado Chopinzinho, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de78°03'18"e distância de84,40 m, até o vérticeE10, de coordenadas N: 7155707.015 e E: 327490.571, deste segue com azimute de168°03'18"e distância de101,81 m, até o vérticeE11, de coordenadas N: 7155607.410 e E: 327511.643, deste segue confrontando com a margem do Rio Capivara, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de256°29'39" e distância de10,47 m, até o vérticeE12, de coordenadas N: 7155604.966 e E: 327501.466, deste segue com azimute de263°17'20"e distância de8,22 m, até o vérticeE13, de coordenadas N: 7155604.005 e E: 327493.301, deste segue com azimute de256°52'53"e distância de5,38 m, até o vérticeE14, de coordenadas N: 7155602.783 e E: 327488.058, deste segue com azimute de253°12'34"e distância de5,35 m, até o vérticeE15, de coordenadas N: 7155601.237 e E: 327482.934, deste segue com azimute de257°07'38" e distância de5,60 m, até o vérticeE16, de coordenadas N: 7155599.990 e E: 327477.477, deste segue com azimute de254°10'38" e distância de8,53 m, até o vérticeE17, de coordenadas N: 7155597.663 e E: 327469.268, deste segue com azimute de264°25'15" e distância de1,71 m, até o vérticeE01, de coordenadas N: 7155597.497 e E: 327467.568, sendo o ponto inicial desta descrição. Perfazendo perímetro de 355,65 m, com área total de atingimento de 5.852,96 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. A planta topográfica ilustra o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Cascavel, 24 de março de 2020.

FERNANDO ANDERSEN DE ARAUJO
Técnico em Agrimensura CFT – 40090856813

2 – ÁREA: 1.762,20 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA - 02
Proprietário: Paulo Sadi Kayser, ou a quem de direito pertencer
Município: Sulina Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 8.151
Imóvel Rural: Lote Rural n° 172, da Gleba n° 05, situado no imóvel denominado Chopinzinho - Área de Atingimento: 1.762,20 m² Extensão: 293,70 m Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de acesso a ETA-02, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7155643.564 e E: 327438.177, situado na divisa do imóvel Parte do Lote Rural n° 172, da Gleba n° 05 (matricula 10.183), deste segue confrontando com a área do Lote Rural n° 172, da Gleba n° 05, situado no imóvel denominado Chopinzinho, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de346°18'09"e distância de2,31 m, até o vérticeE02, de coordenadas N: 7155645.804 e E: 327437.631, deste segue com azimute de332°21'35"e distância de5,97 m, até o vérticeE03, de coordenadas N:7155651.094 e E: 327434.861, deste segue com azimute de326°56'24"e distância de31,23 m, até o vérticeE04, de coordenadas N: 7155677.270 e E: 327417.823, deste segue com azimute de318°01'52"e distância de4,91 m, até o vérticeE05, de coordenadas N: 7155680.922 e E: 327414.539, deste segue com azimute de312°39'52"e distância de4,93 m, até o vérticeE06, de coordenadas N: 7155684.263 e E: 327410.914, deste segue com azimute de301°18'09" e distância de5,23 m, até o vérticeE07, de coordenadas N: 7155686.983 e E: 327406.441, deste segue com azimute de300°45'06"e distância de5,57 m, até o vérticeE08, de coordenadas N: 7155689.832 e E: 327401.652, deste segue com azimute de292°41'47"e distância de13,89 m, até o vérticeE09, de coordenadas N: 7155695.190 e E: 327388.840, deste segue com azimute de288°05'03" distância de9,09 m, até o vérticeE10, de coordenadas N: 7155698.014 e E: 327380.194, deste segue com azimute de283°06'41"e distância de6,59 m, até o vérticeE11, de coordenadas N: 7155699.508 e E: 327373.778, deste segue com azimute de276°57'30" e distância de5,99 m, até o vérticeE12, de coordenadas N: 7155700.234 e E: 327367.831, deste segue com azimute de267°35'27" e distância de73,24 m, até o vérticeE13, de coordenadas N: 7155697.155 e E: 327294.651, deste segue com azimute de276°16'35" e distância de4,13 m, até o vérticeE14, de coordenadas N: 7155697.606 e E: 327290.549, deste segue com azimute de287°38'37"e distância de3,02 m, até o vérticeE15, de coordenadas N: 7155698.522 e E: 327287.671, deste segue com azimute de300°34'59" e distância de4,02 m, até o vérticeE16, de coordenadas N: 7155700.569 e E: 327284.207, deste segue com azimute de306°50'50" e distância de4,38 m, até o vérticeE17, de coordenadas N: 7155703.196 e E: 327280.702, deste segue com azimute de317°16'49" e distância de19,94 m, até o vérticeE18, de coordenadas N: 7155717.848 e E: 327267.172, deste segue com azimute de308°45'38" e distância de6,57 m, até o vérticeE19, de coordenadas N: 7155721.959 e E: 327262.051, deste segue com azimute de296°03'19" e distância de17,87 m, até o vérticeE20, de coordenadas N: 7155729.810 e E: 327245.995, deste segue com

azimute de290°30'36" e distância de6,66 m, até o vérticeE21, de coordenadas N: 7155732.144 e E: 327239.756, deste segue com azimute de284°58'30" e distância de18,43 m, até o vérticeE22, de coordenadas N: 7155743.717 e E: 327182.807, deste segue com azimute de279°52'14" e distância de39,73 m, até o vérticeE23, de coordenadas N: 7155743.284 e E: 327185.296, situado no limite da faixa de domínio de uma Estrada pavimentada de acesso a Sulina, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 6,00 m de largura com extensão de 293,70 m, com área total de atingimento de 1.762,20 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. A planta topográfica ilustra o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Cascavel, 24 de março de 2020.

FERNANDO ANDERSEN DE ARAÚJO
Técnico em Agrimensura CFT – 40090856813

Art. 2º - As áreas que se referem o artigo anterior, destinam-se à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Sulina PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da Instituição da Desapropriação e Servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente das indenizações a que referem as áreas do art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 14 de maio de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9D423968

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 068/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 05/2020:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Amalia Amelia Pospichil de Almeida	15	27/05/2020 à 10/06/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020
Eliane Ritter Dzivielevski	30	15/06/2020 à 17/07/2020	Sec. de Administração e Finanças	2019/2020
Giovana Martinelli	20	18/05/2020 à 06/06/2020	Sec. Municipal de Agricultura	2018/2019

Artigo 2º - Por serem considerados de risco ficam dispensados do serviço público, em decorrência do estabelecido no §3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 034/2020, que dispões sobre medidas de enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, os seguintes servidores: **Janete Ferreira de Oliveira Camargo e Romarcos Osmar Schaefer.**
Parágrafo Único: O cessamento do afastamento que se refere o caput do Artigo 2º, dependerá de ato normativo do executivo Municipal, quando então os servidores deverão comparecer normalmente aos seus postos de trabalho.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 14/05/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:72D70589

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Fundamentado no Art. 25, caput, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"TERMO DE FOMENTO PARA COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE SULINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA - APAE"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA - APAE*
CNPJ: 01.998.591/0001-09
Vigência: DE 13/05/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 132.882,96 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei n°. 8.666/93, Lei n.º 3.019/2014 e Lei Municipal nº 1026, de 27 de fevereiro de 2020.

Sulina, 13 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4577BBC4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE FOMENTO Nº 001/2020

PARTES: Município de Sulina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sulina (APAE).
OBJETO: O presente termo de FOMENTO tem como objeto formalizar a cooperação técnica e financeira entre o MUNICIPIO e a INTITUIÇÃO acima identificada objetivando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
VALOR: O valor será repassado conforme a Portaria Interministerial do MEC, sendo que a primeira parcela deverá ser paga no ato de assinatura do presente termo e as demais subsequentes até o dia 05 de cada mês, durante a vigência do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, da Lei nº 8666/93, Lei n.º 3.019/2014 e Lei Municipal nº 1026, de 27 de fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste Termo de FOMENTO será de 13 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Sulina, 13 de maio de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FA6A2565

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SULINA SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020.
O MUNICÍPIO de **SULINA**, torna público que às 10:00 horas do dia 02 de junho de 2020, na plataforma eletrônica do COMPRASNET: https://www.comprasnet.gov.br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO PIPA 6x2	01	R$ 345.890,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3244-8000 - E-mail licitacaosulina@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, das 08:00 às 11:00 horas.

Sulina (PR), 14 de maio de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4439FBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

O Município de Teixeira Soares – PR, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2020 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS E CMEIS, E TENIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DOS CMEIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devido a pandemia por conta do Covid-19 (Coronavírus), onde as atividades escolares presenciais estão suspensas por tem indeterminado.

Teixeira Soares, 12 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E28DFAEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS NOVAS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO E EPIs (EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO) DESTINADOS ÀS EQUIPES DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 28/05/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 15 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:67B466A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINA MODELO 120K SÉRIE 0JAP04623, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ n°76.527.951/0001-85, com sede Rod. BR_116, 11807 km 100, Vila Hauer. CEP.: 81690-200, na cidade de Curitiba , Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 18.561,87 (Dezoito mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 12 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E428F7C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 87/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 14/2019
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.328.973/0001-42, com sede a Rua da Liberdade, nº 446 – Centro CEP: 84.500-000 cidade de Irati, estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 87/2019,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 14/2019.**

Teixeira Soares, 05 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EFAC8197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/2019.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2020.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.**

CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, com sede à Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 82.373.564/0001-34.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 (Itens I, II), do Edital de Pregão nº 83/2019 e anexos. O reequilíbrio econômico financeiro para a **GASOLINA COMUM** é no valor a menor unitário de R$ 0,15 (quinze centavos) por litro, passando assim de R$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos) por litro, para R$ 3,43 (Três reais e quarenta e três centavos) por litro, e o **ETANOL** o valor a menor unitário do litro é de R$ 0,14 (quatorze centavos) por litro, passando o valor do litro de R$2,77 (Dois reais e setenta e sete centavos) para R$2,63 (Dois reais e sessenta e três centavos), correspondente a um **reajuste a menor** de R$ 10.849,49 (Dez mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93..

Teixeira Soares, 12 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AC873A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 35/2019
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, inscrita no CNPJ Nº 22/279/180/0001-25, com sede a Rua Dos Cedros, nº 107, Irati - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 85/2019,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 08 de agosto de 2020, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 35/2019.**

Teixeira Soares, 05 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:106BB266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CONVOCAÇÃO - METAS FISCAIS 2020

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, em cumprimento com a obrigatoriedade constada no artigo 26-A e artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa-Pr e artigo 51, parágrafo segundo do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente convocar Vossa Excelência para a apresentação da avaliação das metas fiscais referente ao **primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020** da Prefeitura Municipal de Terra Boa. Certos de contarmos sempre com vossa compreensão e colaboração, aproveitamos para validar o nosso reconhecimento pelo trabalho sério que vem desempenhando em sua gestão e enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:10D9A8B5

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO N.º 2.664/2020

*Regulamenta o artigo 36 da Lei Complementar n.º 06/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e institui a declaração eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) relativo as Instituições Financeiras sediadas no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e estabelece o uso de certificado digital para o envio de escrituração fiscal***.**

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais com fundamento legal no art. 55, inciso V da Lei Orgânica Municipal n.º 001/2012, e, de

conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 06/2003, de 26 de dezembro de 2003),

DECRETA

CAPÍTULO I

DA DES-IF DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Art. 1º - Fica instituída a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF a ser prestada pelas instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município de Terra Boa consignando as informações relativas a todos os serviços prestados sujeitos a incidência do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§ 1º - A Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF prevista no *caput* deste artigo, deverá ser apresentado de acordo com o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), versão 2.3 e o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 2º - A DES-IF das Instituições Financeiras será efetuada no aplicativo disponível aos contribuintes municipais no portal https://www.nfs-e.net/fiscalweb e será composta de um conjunto de 4 (quatro) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis.
§ 3º - O modelo conceitual ABRASF, versão 2.3 a que se refere o § 1º deste artigo, pode ser encontrado no endereço eletrônico: https://www.nfs-e.net/fiscalweb em “Página principal, na Coluna de Serviços – Item 5- Manuais”.

Art. 2º - Além da obrigação da declaração referente aos serviços tomados previstos nas Leis Complementares n.ºs 06/2003, de 26 de dezembro de 2003 e 07/2017, de 29 de dezembro de 2017, bem como no Decreto Municipal n.º 1551/2013, de 06 de junho de 2013, as Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente os serviços prestados no padrão COSIF e a enviar/importar ao município as seguintes Declarações/Demonstrativos com a seguinte padronização:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato “txt”:

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0100 – Plano Geral de Contas Comentado: Plano geral de contas comentado – PGCC analítico de todas as Contas de resultado credoras e, a critério do Município também devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar n.º 116/03, de 31 de julho de 2003 e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos;

c) REG 0200 – Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição: Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN.

d) REG 0300 – Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável: Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.

II – Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato “txt”:

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

c) REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN e outros, inclusive os títulos e subtítulos zerados e que estejam dentro do Grupo Credor, Grupo 7 do Plano de Contas ABRASF e ou PGCC informado no arquivo de Informações Comuns aos Municípios, que tiveram movimentação no período;

d) REG 0440 - Demonstrativo do ISSQN Mensal a Recolher, com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.

III – Módulo Demonstrativo Contábil:

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

c) REG 0410 – Balancete Analítico Mensal: Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete;

d) REG 0420 – Demonstrativo de Rateio de Receitas: Demonstra os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título “Rateio de Resultados Internos” ou nos relatórios gerenciais de rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título “Rateio de Resultados Internos” possui lançamento em seus balancetes.

IV – Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (Partidas Dobradas):

a) REG 1000 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos. A Instituição Financeira deve apresentar ao Fisco Municipal, em arquivo padrão ABRASF 2.3, sempre que demandada, conforme os seguintes critérios:
- Para um período;
- Para um conjunto de Subtítulos;
- Para o Tipo de Partida:
- Com todos os lançamentos;
- Somente com os lançamentos a crédito;
- Somente com os lançamentos a débito.

Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

As regras de Preenchimento dos campos devem seguir instruções relacionadas a seguir:
- Todos os campos do Layout ABRASF 2.3 devem ser obrigatoriamente preenchidos com as informações solicitadas pelo mesmo;
- No campo 10 referente aos Códigos de Eventos, esse campo deve ser preenchido em todos os lançamentos contábeis de acordo com os códigos do Anexo I do Layout ABRASF 2.3 e de acordo com a

operação contábil relacionada, não podendo deixar o campo em branco ou preenchido com código inexistente no Anexo I.
- Contas que não fazem parte do PGCC importado pela instituição e/ou que não são Tributáveis e/ou que não fazem parte de um lançamento contábil que envolva uma conta Tributável, deverão conter no campo 10, Código do Evento a numeração "000" e nunca deverá ser informada em branco.
- Ainda no Campo 10, Código de Eventos, as contas não tributáveis do Ativo, Passivo, Credoras, Devedoras e de Resultado, que de alguma forma, fizerem parte ou sejam envolvidas em determinado lançamento Contábil tanto à Débito quanto à Crédito e que contenha neste lançamento uma conta Tributável deverão ser preenchidas com o mesmo Código de Evento da conta Tributável.
- No campo 12 de que trata os Históricos das Partidas, esses devem seguir rigorosamente a norma da ABRASF 2.3 que diz que o preenchimento deve ser a "Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil", não pode conter Siglas ou Abreviações e deve ser de fácil entendimento do fisco municipal.

Parágrafo Único. Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do município terão as seguintes periodicidades:

I) Módulo de Informações Comuns aos Municípios: Anual e/ou quando houver alteração, sempre até o dia 1º e 10 de janeiro do exercício subsequente ou em até 20 dias úteis depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;

II) Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: Mensal, sempre até 10 úteis antes da data de vencimento do ISSQN em Terra Boa;

III) Módulo Demonstrativo Contábil: Semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o 10º dia útil do mês de Julho e o do segundo semestre até o 10º dia útil do mês de Janeiro do exercício subsequente.

IV) Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Mensal, sempre até o 10º dia útil antes da data de vencimento do ISSQN em Terra Boa;

Art. 3º - Os módulos da DES-IF relacionados a apuração do ISSQN, "Módulo de Apuração Mensal do ISSQN" e "Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis" deverão ser transmitidos mensalmente e gerados os respectivos protocolos via sistema até o 10º dia útil do mês subsequente a competência tributária e o pagamento do ISSQN próprio e tomado/retido de terceiros, gerada pelo aplicativo até a mesma data.

Art. 4º - As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias a que se refere o art. 2º deste Decreto são aquelas previstas na Lei Complementar n.º 06/2003, de 26 de dezembro de 2003.

Art. 5º - As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo e zeradas, tanto no REG 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, quanto para os REG 0430 das contas tributáveis e no REG 1000. No Registro 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

CAPÍTULO II

ESCRITA FISCAL COM CERTIFICADO DIGITAL

Art. 6º - A Escrita Fiscal pela internet de todas as instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município de Terra Boa deverão ser enviadas a Prefeitura Municipal – Departamento de Tributação e Fiscalização, com os certificados digitais *e-CNPJ* e ou *e-CPF* a serem adquiridos pelos contribuintes junto as autoridades certificadoras credenciadas pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo Único. Poderão ser admitidos outros modelos de certificados, desde que homologados conforme o padrão ICP Brasil.

CAPÍTULO III

VIGÊNCIA

Art. 7º - A vigência da DES-IF das instituições Financeiras se dará nos seguintes prazos:

I – Para o módulo de Informação comum ao município, para o exercício de 2020, a partir da competência 07/2020, excepcionalmente, deverá ser enviada até o 10º dia útil do mês de agosto do corrente ano. As demais competências até o 10º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

II – Para o módulo de Informações mensais do ISSQN, para o exercício de 2020, a partir da competência 07/2020, excepcionalmente, deverá ser enviada até o 10º dia útil do mês de agosto do corrente ano. As demais competências até o 10º útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

III – Para o módulo Demonstrativo Contábil, para o exercício de 2020, a partir da competência 01/2020, excepcionalmente, deverá ser enviada até o 10º dia útil do mês de julho do corrente ano.

IV – Para o módulo de Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, para o exercício de 2020, a partir da competência 01/2020, excepcionalmente, deverá ser enviada até o 10º útil do mês de julho do corrente ano. As demais competências até o 10º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

§ 1º - A critério do fisco municipal, em caso de Procedimento Administrativo Fiscal, poderá o município solicitar os arquivos previstos no art. 2º deste Decreto referente os últimos 5 (cinco) anos conforme prevê a legislação tributária municipal.

§ 2º - Em caso de dúvidas ou solicitação de atraso na entrega dos arquivos deverão as instituições Financeiras comparecer a Secretaria Municipal da Fazenda para formalizar a solicitação ou dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste Regulamento.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal de Terra Boa/Pr., em 13 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0F9EDD98

GABINETE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPL IFICADA - LAS

O Município de Terra Boa-PR torna público que recebeu do **IAP**, (Instituto Ambiental do Paraná) a **Licença Ambiental Simplificada, noº 1850877, com validade até 11/05/2026 para** Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos/Reciclagem de resíduos não perigosos/Barracão para separação e armazenamento de materiais recicláveis, **localizada na Rua Prefeito Carlos Marcondes s/nº ,** no município de Terra Boa- Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C316F657

GABINETE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS

O Município de Terra Boa-PR torna público que recebeu do **IAP**, (Instituto Ambiental do Paraná) a **Licença Ambiental Simplificada, noº 1850877, com validade até 11/05/2026 para** Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos/Reciclagem de resíduos não perigosos/Barracão para separação e armazenamento de materiais recicláveis, **localizada na Rua Prefeito Carlos Marcondes s/nº ,** no município de Terra Boa- Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A5AA476

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 04-2020

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Tomada de Preço sob n° 04/2020, objetivando o **Contratação de empresa para execução de recape/pavimentação asfáltico.**

ONDE SE LÊ:

h) mínimo de 02 (dois) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprobatório de que a licitante (EMPRESA PROPONENTE) desempenhou satisfatoriamente a execução de obra similar, com seguintes características e quantidades:
h.1.1) Características: Recape e/ou Pavimentação asfáltica com capa em CBUQ;
h.1.2) Quantidade: recape e/ou Pavimentação asfáltica **igual ou superior a 411,75 toneladas**.

PASSA A SE LER:

h) mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprobatório de que a licitante (EMPRESA PROPONENTE) desempenhou satisfatoriamente a execução de obra similar, com seguintes características e quantidades:
h.1.1) Características: Recape e/ou Pavimentação asfáltica com capa em CBUQ;
h.1.2) Quantidade: recape e/ou Pavimentação asfáltica **igual ou superior a 411,75 toneladas**.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 14 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:71C7DC18

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 04-2020

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Tomada de Preço sob n° 04/2020, objetivando o **Contratação de empresa para execução de recape/pavimentação asfáltico.**

ONDE SE LÊ:

g)Visita técnica no local da obra deverá ser executada por engenheiro civil representante da empresa interessada, desde que esteja devidamente credenciado, munidos do respectivo CREA. Serão expressamente proibidas visitas de um mesmo engenheiro para mais de uma empresa. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente agendar e realizar sua visita técnica, até as 11h30min (onze e trinta) horas do dia **20/05/2020**, agendada antecipadamente DIRETAMENTE NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

PASSA A SE LER:

g)Visita técnica no local da obra deverá ser executada por engenheiro civil representante da empresa interessada, desde que esteja devidamente credenciado, munidos do respectivo CREA. Serão expressamente proibidas visitas de um mesmo engenheiro para mais de uma empresa. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente agendar e realizar sua visita técnica, até as 11h30min (onze e trinta) horas do dia **20/05/2020**, agendada antecipadamente DIRETAMENTE NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ou declaração formal assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 14 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:78FD0999

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 30/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 30/2020

Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de camisetas e bermudas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958	1 - 2
R$ 8.632,00(oito mil e seiscentos e trinta e dois reais)	

Terra Boa, 14 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BB398768

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 112/2020 - PREGÃO N° 30/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958, CNPJ nº 25.215.711/0001-04, com sede AVENIDA BRASIL, 514, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO VALERIANO ANDRADE, CPF: 051.236.149-58, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA ALAERCIO MIGUEL BALAN, nº 257, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de camisetas e bermudas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 8.632,00** (oito mil e seiscentos e trinta e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/05/2020, com vencimento até 14/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F3331A32

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de kit natalidade para atendimento ao PAIF (gestantes atendidas pelo CRAS), em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 27 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 14/05/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7731DFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE PEDIDO DE LIÇENCA PRÉVIA
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa inscrita no CNPJ n° 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, torna público que requereu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévia para a lavagem de veículos de pequeno, médio e grande porte no Pátio de Máquinas, situado na Rua Raul Noronha n° 1180, no município de Terra Roxa – Paraná.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8A4B7A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE 009

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 - Secretaria Mun.de Educação e Cultura Contratada: **CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.844.555/0005-06**.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE-2 POR MEIO DO REPASSE TRANSFERÊNCIA DIRETA / FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 202001313-4 E AUTORIZAÇÃO N° 1274/2020 - CGCOM/DIRA/FNDE PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2020, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019/FNDE/MEC**, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa, 14 de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6CB9B02E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO I AO PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

RETIFICAÇÃO I AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Considerando o princípio da ampla competitividade, procede-se a retificação ao Edital de Pregão Presencial n° 16/2020, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, **para suprimir** a exigência constante no alínea "b" do item 11.1.4 do edital: "Comprovante de autorização da fabricante para manutenção dos equipamentos conforme a marca".

Tendo em vista que a presente alteração não altera o valor da proposta, mantem-se a data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas no dia 16/06/2020 às 09h00min, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 14 de maio de 2020.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:5DB82F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.P Nº 23/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:23/2020- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/06/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIL E GERIATRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Tijucas do Sul, 14 de maio de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F2DFD0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 4 da Lei nº 13.979/2020 e ainda no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 20/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS PFF2 PARA MANTER A PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA FRENTE DE COMBATE DO COVID-19

Contratado: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.656.468/0001-39**
Valor: **R$ R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 20/2020.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008-2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3040 00494 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
2880 00303 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3100 00495 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3155 01019 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 14 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:EC964E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 4 da Lei nº 13.979/2020 e ainda no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 21/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS DESCARTAVEIS PARA MANTER A PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA FRENTE DE COMBATE DO COVID-19

Contratado: **PERSONALIZAR BRASIL LTDA – CNPJ: 15.648.339/0001-76**
Valor: **R$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 21/2020.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008-2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3040 00494 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
2880 00303 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3100 00495 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3155 01019 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 14 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A7B5E5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020

Objeto: Aquisição de 03 (três) tratores agricolas, minimo de 85 CV, novos, ano de fabricação 2020/2020**,** por meio do convênio nº 096/2019 da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento SEAB, Estado do Paraná, conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 10/2020, no portal: http://www.comprasnet.gov.br.
Valor Total de Referência: R$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 29/05/2020
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: http://www.comprasnet.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 14 de maio de 2020

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:8B21385A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Saibro Britado para entrega no Município, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Serviços Públicos na Manutenção de Estradas, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 29/05/2020 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 29/05/2020 Às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 15/05/2020, portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 13 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:749B3ED5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Máscaras de Tecido com elástico anatômico lavável, para atender as necessidades das Secretarias, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 29/05/2020 às 14h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 29/05/2020 Às 14h30min
O edital estará disponível a partir de 15/05/2020, portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 13 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:67C62A9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 124/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 440.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na fonte de recursos 511-Taxas Prestação de Serviços.

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6D4161A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 125/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no

valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00 496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 56.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte de recursos 496 - SAÚDE - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7BC3BC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar mediante provável excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 070/2019, de 10 de dezembro de 2019 e Lei Municipal 020/2020, de 13 de maio de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 27/2019 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do provável excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 5.088.708,92 (cinco milhões, oitenta e oito mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02532 E 00849

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 5.088.708,92 (cinco milhões, oitenta e oito mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
849	R$ 5.088.708,92

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3BCFFA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 272/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença maternidade da servidora Regiane Letícia Pupo Krautchuk Tatiane, de 22 de maio de 2020 a 20 de julho de 2020, conforme previsto no artigo 131 da Lei Municipal n. 17/2015.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 22 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de maio de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E1774927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 27/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 132/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/05/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.611.064/0001-57.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.611.064/0001-57, para fornecimento de máscara respiratória de proteção FPP2/N95 para as rotinas preventivas da pandemia do COVID-19.
Valor: R$ 20.702,10 (vinte mil, setecentos e dois reais e dez centavos).
Fundamento legal: Art. 4, da Lei Federal Nº 13.979/2020.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a máscara respiratória de proteção FPP2/N95 será muito relevante para as atividades de combate e prevenção na epidemia (COVID-19), que está a cada dia se agravando, bem como diante dos casos suspeitos do vírus em nosso Município. Pensando no bem estar de cada paciente e funcionário da saúde que está em contato diariamente com casos suspeitos, é de extrema urgência a necessidade do fornecimento da

máscara respiratória de proteção FPP2/N95. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 27/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 14 de maio de 2020.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F80C3279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 27/2020, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.611.064/0001-57, para fornecimento de máscara respiratória de proteção FPP2/N95 para as rotinas preventivas da pandemia do COVID-19, pelo valor de R$ 20.702,10 (vinte mil, setecentos e dois reais e dez centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento dos produtos, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:461D33F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°02/2020

O Município de Turvo/PR torna público que fará realizar, as 08h:30min do dia 17 de junho de 2020, na Sede do Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, localizado na Av. 12 de Maio, Centro, n° 353, em Turvo/PR, Brasil, **CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada por menor preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte(s) obra (s):
Local objeto: Sede município
Objeto: Recape em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 11.038,17m³
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados- Telefone (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 14 de maio de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 82/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F29EEC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Concorrência Pública
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico da Rodovia João Maria de Jesus.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 17 de junho de 2020.
Data de abertura: 17 de junho de 2020 às 13h30min
Valor estimado: R$ 5.749.953,58 (cinco milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de maio de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N˚ 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D5477B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do remanejamento de dotação orçamentário e excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 316.220,47 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00391 E 00848 R$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02520 E 00000 R$ 28.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02533 E 00848 R$ 104.320,47

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02620 E 00103 R$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000 R$ 6.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1109 CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04390 E 00000 R$ 27.900,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do remanejamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02409 E 00000 R$ 6.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02420 E 00000 R$ 22.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02955 E 00103 R$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01190 E 00000 R$ 6.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
004 DEPARTAMENTO DE TURISMO
18.695.0902.2114 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04500 E 00000 R$ 27.900,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 154.320,47 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - AFM	R$ 154.320,47

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 14 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DD3E60DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. º 06/2020 - PROCESSO DE COMPRA N. º 62/2020

O Município de União da Vitória – Paraná, torna público que fará realizar às **14h00min do dia 22 de junho de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar – Departamento de Licitação, licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Maior Oferta, objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) ANOS, DE FRAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME ERNESTO BERTASO (FRICESP), COM ENCARGOS, GARANTIAS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE INCENTIVOS À IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, de conformidade com o presente Edital e seus Anexos. Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.022/02.

Nas condições estabelecidas na legislação e no referido edital.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por *e-mail* ou, ainda pelo *site* oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br *Site:* www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 14 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:48BBDC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - PROCESSO Nº 63/2020

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos e Utensílios para cozinha, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 29/05/2020.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 29/05/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **29/05/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/05/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 56.370,99 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 14 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:EFD53A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2020 – PROCESSO N.º 59/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 19/2020, que tem por objeto ***Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de adolescentes dependentes de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.;*** em favor da empresa **Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE,** inscrita no CNPJ n.º 79.372.108/0006-70, com o Valor Global de R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de adolescentes dependentes de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, CNPJ n.º 79.372.108/0006-70.
VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2020.
TERMO DE CONTRATO: 101/2020 – Sequência 5841.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias (14/05/2020 a 09/11/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7F94BB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Tatiane de Fátima Stacechen, Secretária Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeada através do Decreto nº 138/2020, conforme a **Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A partir da data de 06 de maio de 2020, horário 08 hrs, a Rua Dr. Cruz Machado entre o trecho da Rua Paraná e Rua Dom Pedro II, os proprietários poderão adentrar em suas moradias em sentido contrário da Via, sendo entrada e saída de veículos pelo acesso à Rua Paraná.

União da Vitória, 05 de maio de 2020.

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Secretária Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
Decreto 138/2020

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:575F6877

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº7/2020 PROCESSO Nº 50/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

OBJETO: Contratação de serviços de aplicação (material e mão de obra) de manta asfáltica aluminizada de 3mm com malha em polietileno e sua face coberta com alumínio flexível, na cobertura do Centro Tecnológico e Clínica Odontológica da Uniuv.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: Aman Manta Asfáltica Ltda
CNPJ: 11.285.223/0001-69
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 58.387,50 (Cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 6/5/2020 a 03/09/2020.
Data da assinatura: 6 de maio de 2020.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B44C9BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 114/2020

Data 14/05/2020

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 414/2019 DE 18/09/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 177.976,47 (cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica
4.4.90.51.00 (0894) Obras e Instalações.....R$ 177.976,47

TOTAL.....R$ 177.976,47

Art. 2º. Como recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte

Fonte	Especificação	Valor R$
894	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Pavimentação Poliédrica Barra do Cerne.	177.976,47

TOTAL.....R$ 177.976,47

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 14 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3371F8BD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 115/2020

Data 14/05/2020

Súmula. Nomeia SIMONE APARECIDA MACHADO CÂNDIDO DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada SIMONE APARECIDA MACHADO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade nº 8.587.342-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.255.059-70, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 14 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5510B4C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	010/2020
b) Licitação nº:	009/2020
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	14/05/2020
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE ALMOXARIFADO PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	1 - LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA / CNPJ: 08.890.622/0001-44 2 - MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP / CNPJ: 04.580.284/0001-93
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens Homologados à empresa: LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA inscrita no CNPJ sob nº: 08.890.622/0001-44, com valor total de R$ 2.295,54:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN.	125	R$ 3,89	R$ 486,25
2	BATERIA ALCALINA 9V - NÃO RECARREGÁVEL	UN.	5	R$ 8,95	R$ 44,75
3	CANETA MARCA TEXTO	UN.	60	R$ 1,09	R$ 65,40
4	PASTA ABA ELASTICA POLIONDA	UN.	50	R$ 2,68	R$ 134,00
5	PILHA ALCALINA AA **C/ 4 UNIDADES**	PC	6	R$ 6,69	R$ 40,14
6	PAPEL SULFITE A4, FORMATO 210X297MM, 75G/M2, ULTRA BRANCO, SEM COMPONENTES RECICLÁVEIS EM SUA COMPOSIÇÃO **(PACOTE COM 500 FOLHAS)**	PC	100	R$ 15,25	R$ 1.525,00

Itens Homologados à empresa: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº: 04.580.284/0001-93, com valor total de R$ 1.187,00:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL HP CF219A CF219 M102 A/WM104A/W M130A/FN M132A/NW	UN.	1	R$ 50,50	R$ 50,50
2	TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MODELO EPSON L6171 – COR PRETO – **2 LITROS**	UN.	1	R$ 87,00	R$ 87,00
3	TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MODELO EPSON L6171 – COR CIANO – **500 ML**	UN.	1	R$ 43,50	R$ 43,50
4	TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MODELO EPSON L6171 – COR MAGENTA – **500 ML**	UN.	1	R$ 43,50	R$ 43,50
5	TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MODELO EPSON L6171 – COR AMARELO – **500 ML**	UN.	1	R$ 43,50	R$ 43,50
6	TONER COMPATÍVEL HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W	UN.	3	R$ 42,00	R$ 126,00
7	TONER COMPATÍVEL HP CF283A 83A | M127FN M127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 M201DW	UN.	6	R$ 30,50	R$ 183,00
8	TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL HP CE285A/278A | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130	UN.	20	R$ 30,50	R$ 610,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 14 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F28B0EC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020 EDITAL N° 015/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
EDITAL N° 015/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
M. K. SERVICE LTDA
CNPJ: 20.783.539/0001-71

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	28255	Placa em alumínio fundido 04x08cm, numerada, com cruz para identificação de sepultamento no Cemitério Municipal	Unid	2000	R$7,20	14.400,00	MKS
2	30441	Placa Perpétua 6cmx12cm em alumínio fundido com fundo preto.	Unid	2000	R$13,50	27.000,00	MKS

TOTAL: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

Sarandi, 12 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:0BA5C35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 015, de 13 de Maio 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por “ad referendum”, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 647/2020.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro para a aquisição equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 647/2020:

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA N.º 647/2020
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº. 773/2019						
Item	**Tipo**	**Quant.**	**Equipamento**	**Descrição**	**Exigência**	**Valor total**
01	**Mob.**	**10**	Armário 02 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos)	**ABNT**	**5.760,00**
02	**Mob.**	**10**	Cadeira giratória executiva	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	**ABNT**	**2.590,00**
03	**Mob.**	**05**	Mesa para reuniões	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura	**ABNT**	**2.000,00**
04	**Mob**	**05**	Carrinho para curativo em inox.	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado.	**ANVISA**	**3.210,00**
05	**Equip.**	**10**	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal.	**MS/ANVISA**	**12.000,00**
06	**Equip.**	**15**	Esfigmomanômetro aneroide portátil	Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico	**IPEM E ANVISA**	**2.550,00**
07	**Equip**	**05**	Balança eletrônica digital adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg,	**IPEM INMETRO**	**5.835,00**
10	**Mob**	**10**	Poltrona reciclável com banqueta para repouso	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço.	**ABNT**	**8.099,90**
11	**Mob.**	**10**	Cama de exame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm.	**ABNT**	**5.455,00**
12	**Utens.**	**23**	Pinça Cheron	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	**ABNT**	**1.173,00**
13	**Utens.**	**26**	Pinça de dissecação anatômica 14cm	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	**ABNT**	**663,00**
14	**Utens.**	**25**	Pinça dissecação dente de rato, 14cm	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	**ABNT**	**680,00**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 015/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:10E7E322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 016, de 13 de Maio 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 647/2020.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro para a aquisição equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, na modalidade fundo a fundo no valor R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 647/2020:

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA N.º 647/2020
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019						
Item	**Tipo**	**Quant.**	**Equipamento**	**Descrição**	**Exigência**	**Valor**
01	**Mob.**	**05**	**Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg. X0.70cm)**	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistênciae25mmde espessura.	**ABNT**	**4.290,00**
02	**Mob**	**10**	**Balcão 02 portas**	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura.	**ABNT**	**14.000,00**
03	**Mob**	**11**	**Mesa de exames clínicos**	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca.	**MS/ANIVISA**	**33.154,00**
04	**Equip.**	**20**	**Negatoscópio**	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias.	**MS/ANVISA**	**17.660,00**
05	**Equip.**	**10**	**Otoscopio**	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido.	**MS/ANVISA.**	**14.560,00**
06	**Utens**	**25**	**Pinça FOERESTER Curva**	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm.	**ABNT**	**1.912,50**
07	**Utens**	**24**	**Pinçca FOEREST Reta**	Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm.	**ABNT**	**1.836,00**
08	**Utens**	**24**	**Pinça Pozzi (medindo de 24 com)**	Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento.	**ABNT**	**1.632,00**
09	**Utens**	**25**	**Porta agulha HEGAR**	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox	**ABNT**	**963,00**
10	**Utens**	**10**	**Sistema de iluminação especulo vaginal**	Sistema de iluminação para especulo vaginal	**ABNT**	**5.699,00**
11	**Utens**	**20**	**Suporte para soro**	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" .	**ABNT**	**5.200,00**
12	**Utens**	**20**	**Tesoura May**	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento.	**ABNT**	**887,40**
13	**Utens**	**20**	**Tesoura SIMS RETA**	Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros.	**ABNT**	**1.326,00**
14	**Euip.**	**02**	**Desfibrilador Semi Automático DEA**	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças.	**ANVISA**	**27.429,00**
15	**Equip.**	**06**	**Oxímetro de pulso e de mesa**	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente.	**ANVISA**	**16.080,00**
16	**Equip.**	**01**	**Eletrocardiógrafo digital**	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. registro na ANVISA	**ANVISA/Atender NBR IEC 60601-2-**	**13.375,00**

					51	

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 016/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:2C3E0BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL CASA LAR 2017

Consórcio Público Intermunicipal de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente					
Usuário: Ricardo Henrique			**Chave de Autenticação**		
			1307-0322-096		
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2017 até 31/12/2017					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**0,00**	**820,38**	**Passivo Circulante**	**0,00**	**72.322,71**
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	-680,53	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	33.607,89
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	35.846,33
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	0,00	2.868,49
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	1.500,91			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00			
Ativo não Circulante	**0,00**	**96.009,83**	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**72.322,71**
Estoques	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações permanentes	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado acumulado	0,00	24.507,50
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado do exercício	-24.507,50	-43.139,75
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	24.507,50	67.647,25
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	96.009,83	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Bens móveis	0,00	96.009,83	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**24.507,50**
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			

(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**0,00**	**96.830,21**	**TOTAL**	**0,00**	**96.830,21**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**820,38**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**86.659,34**
ATIVO PERMANENTE	**0,00**	**96.009,83**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**10.170,87**

COMPENSAÇÕES

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos atos potenciais do ativo			**Saldo dos atos potenciais do passivo**		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	8.844,37
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	8.844,37
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**8.844,37**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	-85.838,96
TOTAL	**0,00**	**-85.838,96**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Nota: Entidade inativada no exercício de 2016 por decisão judicial transitada em julgada oriunda do processo nº 0002248-20.20.2015.8.16.0186 da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ampére/PR.

DILSO STORCH
Presidente

NILEU PEDRO VILLANI
Controle Interno

PEDRO EDÍLIO GARZÃO
Contador

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:86B330CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2020

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.723.036/0001-91, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 559 SALA COMERCIAL - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) IDENILSON JOAO STRAPASSON , portador (a) do Cpf sob nº601.068.400-53, domiciliada na RUA MICHEL DALZOTTO FERREIRA, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/02/2020, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.868,70 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta centavos) sendo este o valor do lote referente à Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Unid	Qtde	Unit	Total
1	3	13589	CIMENTO 50 KG	SC	2,00	23,00	46,00
1	9	18418	LAMINA DE SERRA LAMINA DE SERRA P/ USAR EM ARCO 12 POLEGADAS	UN	2,00	5,10	10,20
1	23	6492	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM - BARRA C/ 6 METROS	BR	125,00	14,50	1.812,50
TOTAL							1.868,70

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/05/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IDENILSON JOAO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7A5EFDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2020

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ROVILSON GOMES PEREIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ROVILSON GOMES PEREIRA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 32.171.114/0001-90, sita na AVENIDA DALZOTTO, 674 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROVILSON GOMES PEREIRA, portador (a) do Cpf sob nº022.603.299-00, domiciliada na Avenida Dalzoto, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/02/2020, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.194,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais) sendo este o valor do lote referente à Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Unid	Qtde	Unit	Total
1	1	5308	ARCO DE SERRA ARCO DE SERRA MANUAL CABO FECHADO PROFUNDIDADE 89MM	UN	1,00	10,20	10,20
1	2	17087	AREIA MEDIA AREIA MÉDIA SEM IMPUREZAS COM DIAMETRO DE 0,42 2MM	M³	1,00	78,00	78,00
1	4	3809	COLA 75 GR COLA P/ CANO PVC BISNAGA 75 G. ADESIVO PLASTICO PVC, USADO EM ÁGUA FRIA 75G.	UN	18,00	3,70	66,60
1	5	13591	FITA VEDA ROSCA FITA VEDAROSCA 20 MTS	UN	10,00	4,90	49,00
1	6	15553	JOELHO ROSCAVEL 90° 3/4 JOELHO ROSCAVEL 3/4 BRANCO NBR 5648 90°	UNI	36,00	1,80	64,80
1	7	20167	JOELHO SOLDAVEL 25 MM JOELHO SOLDAVEL 25MM NBR 5648 EM PVC 3/4 RESISTENTE DE BOA QUALIDADE	UNI	50,00	1,20	60,00
1	8	9243	JOELHO SOLDAVEL LR 25MM X 3/4 JOELHO SOLDAVEL LR 25 MM NBR 5648 EM PVC 3/4 RESISTENTE DE BOA QUALIDADE	UN	11,00	1,90	20,90
1	10	666	LIXA LIXA NUMERO 80	UN	50,00	2,00	100,00
1	11	20169	LUVA COM ROSCA 3/4 LUVA COM ROSCA 3/4 BRANCO TESTADO PELO IMETRO DE BOA QUALIDADE	UNI	36,00	1,50	54,00
1	12	9706	LUVA ROSCÁVEL 3/4 LUVA ROSCAVEL 3/4 TESTADO PELA NBR	UN	36,00	1,40	50,40
1	13	9912	LUVA SOLDAVEL 25 MM LUVA SOLDAVEL 25MM NBR 5648 LISO E ROSCAVEL EM PVC RESISTENTE E BOA QUALIDADE 0,010KG	UN	75,00	0,90	67,50
1	14	18419	LUVA SOLDAVEL 75 MM LUVA SOLDAVEL 75MM MATERIAL EM PVC RESISTENTE PRESSÃO ATÉ 7,5 K GF	UN	2,00	9,00	18,00
1	15	227	PÁ CORTADEIRA PÁ CORTADEIRA REDONDA COM CABO 90 CM	UN	1,00	20,00	20,00
1	16	7285	PA DE BICO C/ CABO PÁ DE BICO COM CABO DE 1,2M, PÁ C/ 26,9 CM DE LARGURA 16,1 CM ALTURA 149,5 DE CMPR	UN	1,00	23,00	23,00
1	17	15555	REGISTRO ESFERA COM ROSCA INTERNA 3/4 REGISTRO ESFERA COM ROSCA INTERNA EM PVC RESISTENTE 3/4 NBR 5648	UNI	50,00	8,00	400,00
1	18	9927	TE SOLDAVEL 25 MM TE SOLDÁVEL EM PVC 25MM TESTADO PELA NBR	UN	7,00	0,85	5,95
1	19	9929	TE SOLDAVEL 32 MM T E SOLDAVEL 32 MM PRODUTO QUE SIGA AS NORMAS DA ABNT NBR, INDICADO PARA TUBULAÇÃO QUE SEJA SOLDAVEL EM ÁGUA FRIA.	UN	10,00	2,20	22,00
1	20	15549	TE SOLDAVEL 40 MM TE SOLDAVEL 40 MMEM PVC TESTDO PELA NBR	UNI	5,00	5,00	25,00
1	21	9248	TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL EM PVC 50MM TESTADO PELA NBR	UN	3,00	5,45	16,35
1	22	9249	TE SOLDAVEL 60MM TE SOLDAVEL EM PVC 60MM TESTADO PELA NBR	UN	3,00	14,10	42,30
TOTAL							1.194,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/05/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROVILSON GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9BB034C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 012/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 012/2020.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E PATRIMONIAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, tendo em vista o afastamento do servidor eletricista devido a Pandemia do COVID-19**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: VALDETE CORREIA 07434801980 - CNPJ: 12.325.829/0001-43
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 25.380,04 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos).

LOTE 01: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ESPECÍFICOS.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 23.555,54 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA (ATÉ 3M DO CHÃO), INTERRUPTOR, BOCAL, PLUG, TOMADA.	UNI	100	R$24,71	R$2.471,00
2	CHUVEIRO ELÉTRICO INSTALAÇÃO (SEM EXPANSÃO DE CARGA);	UNI	5	R$24,20	R$121,00
3	CHUVEIRO ELÉTRICO INSTALAÇÃO DE (NOVO CIRCUITO INDEPENDENTE COM DISJUNTOR)	UNI	3	R$51,00	R$153,00
4	MANUTENÇÃO EM VENTILADORES E/OU TROCA DE CAPACITORES)	UNI	10	R$24,05	R$240,50
5	INSTALAÇÃO OU TROCA DE PONTO DE LUZ SIMPLES COM PASSADA DE FIOS E INTERRUPTORES;	UNI	30	R$39,27	R$1.178,10
6	INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA AR CONDICIONADO;	UNI	10	R$69,98	R$699,80
7	TOMADA: ADICIONAR AO CIRCUITO JÁ EXISTENTE COM PASSADA DE FIOS	UNI	30	R$24,57	R$737,10
8	CORREÇÃO DE CONEXÕES, FALHA OU AVARIA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNI	100	R$19,29	R$1.929,00
9	TROCA DE DISJUNTOR E FIAÇÃO COM EXPANSÃO DE CARGA E COM A VERIFICAÇÃO DE SOBRECARGA;	UNI	10	R$47,23	R$472,30
10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: BARRAMENTOS DE DERIVAÇÃO EM INSTALAÇÃO NOVA OU EXPANSÃO DE REDE	UNI	2	R$243,17	R$486,34
11	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR (COM VERIFICAÇÃO DE SOBRECARGA)	UNI	20	R$39,66	R$793,20
12	PADRÃO DE ENTRADA (SEDE DE MEDIDOR) MONOFÁSICO ATÉ 15KVA	UNI	5	R$327,30	R$1.636,50
13	INSTALAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA POR METRO LINEAR (EM TERRA, GRAMADO) DE ACORDO COM ABNT NBR 5410	MT	100	R$14,82	R$1.482,00
14	INSTALAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA POR METRO LINEAR (EM OBSTÁCULO PISO CONCRETADO, PEDRA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5410;	MT	80	R$19,07	R$1.525,60
15	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO;	UNI	10	R$14,15	R$141,50
16	REVISÃO NO QUADRO DE COMANDO	UNI	5	R$49,28	R$246,40
17	TROCA DE REATOR VAPOR DE SÓDIO, METÁLICO E MERCÚRIO EM COMPARTIMENTO NO SOLO;	UNI	80	R$46,80	R$3.744,00
18	TROCA DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO, DE SÓDIO, MERCÚRIO, LED ATÉ 07 METROS	UNI	30	R$31,15	R$934,50
19	TROCA DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO, DE SÓDIO, MERCÚRIO, LED, ACIMA DE 07 METROS	UNI	60	R$48,54	R$2.912,40
20	INSTALAÇÕES DE REDE ELÉTRICA PROVISÓRIA PARA EVENTOS;	UNI	10	R$53,39	R$533,90
21	INSTALAÇÃO DE REFLETORES ATÉ 03 METROS DO CHÃO;	UNI	10	R$46,86	R$468,60
22	INSTALAÇÃO DE REFLETORES ACIMA DE 03 METROS DO CHÃO;	UNI	10	R$64,88	R$648,80

LOTE 02: VALOR/HORA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUE NÃO CONSTEM NO LOTE 01.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.824,50 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HORA DE SERVIÇO, PROGRAMADA (AGENDADA COM ANTECEDÊNCIA).	HRS	20	R$58,02	R$1.160,40
2	HORA DE SERVIÇO, EMERGENCIAL.	HRS	10	R$66,41	R$664,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 25.380,04 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DC00813C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 4-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP4/2020
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 15/05/2020
d) Objeto da licitação: Recapeamento asfáltico com CBUQ nas Rua São Paulo, Rua João Bassanesi e Rua da Cavaqueira, na área urbana, conforme Contrato de Repasse nº 888412/2019 MDR/CAIXA.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3213 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (79.569.398/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23668 - Recapeamento asfáltico com CBUQ nas Rua São Paulo, Rua João Bassanesi e Rua da Cavaqueira, na área urbana, 1.429,65 m2 pavimentação CBUQ com 3,0 cm de espessura e 5.802,33 m2 pavimentação CBUQ com 3,00 + 3,00 cm (reperf. + capa).	UN		1	457.295,35	457.295,35
Total (R$):						457.295,35

Bom Jesus do Sul-PR, 15/05/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4A924C6

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 5-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP5/2020
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 15/05/2020
d) Objeto da licitação: Recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre Pedras Irregulares e Implantação de Passeios Públicos nas Ruas Sete de Setembro, Rua nº 02 e Rua A, na área urbana, conforme Contrato de Repasse nº 884501/2019 MDR/CAIXA.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3213 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (79.569.398/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23669 - Recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre Pedras Irregulares nas Rua Sete de Setembro e Rua nº 02, na área urbana, totalizando 1.862,24m².	UN		1	187.790,40	187.790,40
2	23670 - Implantação de Passeios Públicos nas Rua Sete de Setembro, Rua nº 02 e Rua A, na área urbana, totalizando 706,33m².	UN		1	57.748,53	57.748,53
Total (R$):						245.538,93

Bom Jesus do Sul-PR, 15/05/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8BAAFEA1

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 6-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP6/2020
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 15/05/2020
d) Objeto da licitação: Recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre Pedras Irregulares e Implantação de Passeios Públicos na Rua da Cavaqueira, Rua Ilse Lima dos Santos, Rua Valdelírio Lima dos Santos, Rua Pedrinho Lima dos Santos, Rua Timóteo Lima da Luz, Rua nº 32, Rua Santa Fé, Rua João Marques da Silva, Rua Constante Pomatti, Rua Darci de Almeida, Rua Valdemar Abbegg, Rua Boa Vista, Rua Florisbal, Sete de Setembro, Avenida Ipiranga, na área urbana, conforme Contrato de Repasse nº 884463/2019 MDR/CAIXA.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3213 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (79.569.398/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23671 - Recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre Pedras Irregulares na Rua da Cavaqueira, Rua Ilse Lima dos Santos, Rua Valdelírio Lima dos Santos, Rua Pedrinho Lima dos Santos, Rua Timóteo Lima da Luz, Sete de Setembro, Rua nº 32, na área urbana, totalizando 10.101,61 m2.	UN		1	956.653,80	956.653,80
2	23672 - Implantação de Passeios Públicos na Rua da Cavaqueira, Rua Ilse Lima dos Santos, Rua Valdelírio Lima dos Santos, Rua Pedrinho Lima dos Santos, Rua Timóteo Lima da Luz, Rua Santa Fé, Rua João Marques da Silva, Rua Constante Pomatti, Rua Darci de Almeida, Rua Valdemar Abbegg, Rua Boa Vista, Rua Florisbal, Avenida Ipiranga, na área urbana, totalizando 6.064,25 m2.	UN		1	487.060,59	487.060,59
Total (R$):						1.443.714,39

Bom Jesus do Sul-PR, 15/05/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:79CB251D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2020 – RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 002/2020
EDITAL Nº 004/2020 – RESULTADO PROVISÓRIO

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei n 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 001/2020, destinado a cadastro de reserva para admissão de Advogado em caráter temporário e excepcional para o período de 01(um) ano, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	RG N	Cargo	Pontuação	Classificação
032	ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO	20/06/1975	25049.485-1	Advogado	28.00	1º
044	IVECIO ANTONIO OTTOBELLI	02/03/1962	3.271.726-8	Advogado	27.00	2º
038	VIVIANE TAIS AZOIA	26/04/1984	8.268.353-4	Advogado	27.00	3º
053	FLAVIANE SCHIEBELBEIN	11/05/1981	6.316.800-9	Advogado	25.50	4º
058	ADRIANA DEMARI ALVES	14/09/1987	4.023.622	Advogado	25.00	5º
001	ELIANE DEBIEN ARIZIO	03/04/1963	25.105.833-5	Advogado	25.00	6º
010	JANDERSON DE MOURA	24/04/1978	6.664.072-8	Advogado	25.00	7º
055	FERNANDO BIAVA DA SILVA	13/03/1982	7.046.437-3	Advogado	25.00	8º
003	DEJAIME JOSÉ TURIN FILHO	21/05/1982	8.254.134-9	Advogado	25.00	9º
004	DANIELLE AUGUSTO GOVERNO	17/06/1992	10.290.710-8	Advogado	24.50	10º

013	YULLE PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	001.735.532	Advogado	24.00	11º
061	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	14/08/1989	9.526.715-7	Advogado	24.00	12º
043	JOSÉ LUIZ DE PAULA NETO	16/12/1981	10.342.273	Advogado	24.00	13º
025	ANDRÉ FERREIRA DE BARROS	10/06/1971	25.808.840-0	Advogado	23.50	14º
063	FUJIE KAWASAKI	24/07/1996	12.559.042-0	Advogado	22.00	15º
023	ELAINY NUNES CRUZ	26/10/1995	1.542.359.946-5	Advogado	22.00	16º
002	GUSTAVO PEROSSO	21/08/1989	4.363.150	Advogado	22.00	17º
011	EDINA CASSIANE PADILHA	27/07/1998	9.971.790-4	Advogado	22.00	18º
054	KATA APARECIDA OKOSKI PORTE	19/10/1990	10.649.8018-0	Advogado	20.00	19º
037	JÉSSICA ALINE FLORENCIO DA SILVA PEREIRA	18/09/1991	47.634.546-7	Advogado	20.00	20º
007	PEDRO RAFAEL SANTOS	30/04/1992	7.884.149	Advogado	20.00	21º
005	TAMIRIS DE ALMEIDA GUEDES	27/03/1992	10.120.135-0	Advogado	19.00	22º
059	CAMILA MACENO DOS SANTOS	23/04/1991	10.705.844-3	Advogado	19.00	23º
018	RAISSA FONSECA FERRAZ DE ARAÚJO	17/02/1992	2.741.775-34	Advogado	18.50	24º
035	RAFAELA EMILIA DUARTE	03/10/1992	5.062.661	Advogado	18.50	25º
045	SARA REGINA NASZENIAK	29/03/1994	9.614.812-7	Advogado	18.50	26º
062	DAIANE DOS SANTOS GONÇALVES	05/04/1987	9.487.468-8	Advogado	18.00	27º
019	MARIELY SABRINA RICHTER	27/03/1992	6.905.844-2	Advogado	18.00	28º
039	FABIANA CECILIA BOCCHI DUARTE	16/07/1994	10.282.467-9	Advogado	18.00	29º
031	SUZANY DO AMARAL	05/02/1995	10.023.226-0	Advogado	18.00	30º
030	ALESSANDRA FREI SILVA	28/04/1992	001538469	Advogado	17.50	31º
056	ARTHUR FELIPE SOUZA GOMES	14/12/1993	2.706.132	Advogado	16.50	32º
012	MARCO MARCELO RAMALHO	13/12/1990	5.199.245	Advogado	16.50	33º
008	FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ	17/05/1994	12.657.806-7	Advogado	16.00	34º
024	LAURA EMILI SALGADO	19/12/1994	14.541.175-0	Advogado	16.00	35º
017	ARISLEI JEAN FRANÇA	09/04/1992	5.142.629-0	Advogado	15.50	36º
049	FELIPE MENDES SMARGIASSI	22/07/1988	15419944	Advogado	15.50	37º
033	RODRIGO DIAS PAES MAGALHAES	08/01/1992	14.124.145	Advogado	15.00	38º
009	CAMILA SAMANTA BITTANCOURT	20/01/1990	5.881.929	Advogado	14.00	39º
057	EDVAN NEGREIROS MENEZES	30/03/1989	4.882.121	Advogado	12.00	40º
026	CIBELI REGINA DE CARVALHO	12/01/1995	9.196.392-2	Advogado	11.00	41º
040	ALINE CRISTINA PROVIN SIQUEIRA	08/02/1996	5.952.338	Advogado	11.00	42º
015	ANA KYLVIA DE ALENCAR EGIDIO	28/02/1989	1.11085	Advogado	10.50	43º
050	POLIANA MADLENE SCHMITZ	11/04/1995	12.843.218-3	Advogado	10.50	44º
016	RAFAELA LAVARDA	21/06/1996	12.549.607-5	Advogado	10.50	45º
029	LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	28/10/1997	13.359.964-9	Advogado	-----	Desclassificado
052	RONALDO GIMENG MOTEIRO	17/08/1980	29.170.968-0	Advogado	------	Desclassificado
060	LUIZ MIGUEL DA COSTA LAMOUNIER PAIM	04/09/1988	7.329.746	Advogado	------	Desclassificado
006	MAYARA GABRIELA RITTER	04/10/1995	12.395.063-1	Advogado	------	Desclassificada
014	JULIANA FONSECA FERREIRA	12/02/1992	10.433.892-5	Advogado	------	Desclassificada
021	DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA	13/11/1985	2.393.944	Advogado	------	Desclassificado
022	LARISSA LOFFY	19/09/1997	10.642.506-0	Advogado	------	Desclassificada
027	HENRIQUE MACHADO BORGES	28/01/1975	23.466	Advogado	------	Desclassificado
028	ROBERTA COSTA BARROS	09/05/1975	6.116.029-9	Advogado	-----	Desclassificada
034	MARIA DIVINA DA SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA	12/07/1994	10.764-70	Advogado	------	Desclassificada
036	FLAVIA MACIEL GONZATTO	05/07/1992	7.074.847.241	Advogado	------	Desclassificada
041	MAITHÊ LUIZA GIRARDELLO	20/07/1995	5.722.568	Advogado	------	Desclassificada
042	FLAVIO ALBINO CLARO	07/11/1989	8.489520-2	Advogado	------	Desclassificado
046	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986	16.296	Advogado	------	Desclassificado
047	ISABELLA SOUZA DIAS	10/08/1990	9.574.780-9	Advogado	------	Desclassificada
048	THASSIA MADEIRA CORRÊA	08/06/1988	15012052000-7	Advogado	------	Desclassificada
051	ALESSANDRA DA LUZ ALVES	13/12/1974	9.046721289	Advogado	------	Desclassificada
020	LAÍSA THEODORO BRAIS	12/11/1990	10.442.498-8	Advogado	------	Desclassificada

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:09F611E9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3/2020 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECUROS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2020

EDITAL Nº 3/2020 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECUROS

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2020, destinado a cadastro de reserva para Advogado em caráter temporário e excepcional para o período de 01(um) ano, conforme lista de Inscritos no Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	RG Nº	Cargo
001	ELIANE DEBIEN ARIZIO	03/04/1963	25.105.833-5	Advogado
002	GUSTAVO PEROSSO	21/08/1989	4.363.150	Advogado
003	DEJAIME JOSÉ TURIN FILHO	21/05/1982	8.254.134-9	Advogado
004	DANIELLE AUGUSTO GOVERNO	17/06/1992	10.290.710-8	Advogado
005	TAMIRIS DE ALMEIDA GUEDES	27/03/1992	10.120.135-0	Advogado
006	MAYARA GABRIELA RITTER	04/10/1995	12.395.063-1	Advogado
007	PEDRO RAFAEL SANTOS	30/04/1992	7.884.149	Advogado
008	FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ	17/05/1994	12.657.806-7	Advogado
009	CAMILA SAMANTA BITTANCOURT	20/01/1990	5.881.929	Advogado
010	JANDERSON DE MOURA	24/04/1978	6.664.072-8	Advogado
011	EDINA CASSIANE PADILHA	27/07/1998	9.971.790-4	Advogado
012	MARCO MARCELO RAMALHO	13/12/1990	5.199.245	Advogado
013	YULLE PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	001.735.532	Advogado
014	JULIANA FONSECA FERREIRA	12/02/1992	10.433.892-5	Advogado
015	ANA KYLVIA DE ALENCAR EGIDIO	28/02/1989	1.11085	Advogado
016	RAFAELA LAVARDA	21/06/1996	12.549.607-5	Advogado
017	ARISLEI JEAN FRANÇA	09/04/1992	5.142.629-0	Advogado
018	RAISSA FONSECA FERRAZ DE ARAÚJO	17/02/1992	2.741.775-34	Advogado
019	MARIELY SABRINA RICHTER	27/03/1992	6.905.844-2	Advogado
020	LAÍSA THEODORO BRAIS	12/11/1990	10.442.498-8	Advogado
021	DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA	13/11/1985	2.393.944	Advogado
022	LARISSA LOFFY	19/09/1997	10.642.506-0	Advogado
023	ELAINY NUNES CRUZ	26/10/1995	1.542.359.946-5	Advogado
024	LAURA EMILI SALGADO	19/12/1994	14.541.175-0	Advogado
025	ANDRÉ FERREIRA DE BARROS	10/06/1971	25.808.840-0	Advogado
026	CIBELI REGINA DE CARVALHO	12/01/1995	9.196.392-2	Advogado
027	HENRIQUE MACHADO BORGES	28/01/1975	23.466	Advogado
028	ROBERTA COSTA BARROS	09/05/1975	6.116.029-9	Advogado
029	LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	28/10/1997	13.359.964-9	Advogado
030	ALESSANDRA FREI SILVA	28/04/1992	001538469	Advogado
031	SUZANY DO AMARAL	05/02/1995	10.023.226-0	Advogado
032	ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO	20/06/1975	25049.485-1	Advogado
033	RODRIGO DIAS PAES MAGALHAES	08/01/1992	14.124.145	Advogado
034	MARIA DIVINA DA SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA	12/07/1994	10.764-70	Advogado
035	RAFAELA EMILIA DUARTE	03/10/1992	5.062.661	Advogado
036	FLAVIA MACIEL GONZATTO	05/07/1992	7.074.847.241	Advogado
037	JÉSSICA ALINE FLORENCIO DA SILVA PEREIRA	18/09/1991	47.634.546-7	Advogado
038	VIVIANE TAIS AZOIA	26/04/1984	8.268.353-4	Advogado
039	FABIANA CECILIA BOCCHI DUARTE	16/07/1994	10.282.467-9	Advogado
040	ALINE CRISTINA PROVIN SIQUEIRA	08/02/1996	5.952.338	Advogado
041	MAITHÊ LUIZA GIRARDELLO	20/07/1995	5.722.568	Advogado
042	FLAVIO ALBINO CLARO	07/11/1989	8.489520-2	Advogado
043	JOSÉ LUIZ DE PAULA NETO	16/12/1981	10.342.273	Advogado
044	IVECIO ANTONIO OTTOBELLI	02/03/1962	3.271.726-8	Advogado
045	SARA REGINA NASZENIAK	29/03/1994	9.614.812-7	Advogado
046	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986	16.296	Advogado
047	ISABELLA SOUZA DIAS	10/08/1990	9.574.780-9	Advogado
048	THASSIA MADEIRA CORRÊA	08/06/1988	15012052000-7	Advogado
049	FELIPE MENDES SMARGIASSI	22/07/1988	15419944	Advogado
050	POLIANA MADLENE SCHMITZ	11/04/1995	12.843.218-3	Advogado
051	ALESSANDRA DA LUZ ALVES	13/12/1974	9.046721289	Advogado
052	RONALDO GIMENG MOTEIRO	17/08/1980	29.170.968-0	Advogado
053	FLAVIANE SCHIEBELBEIN	11/05/1981	6.316.800-9	Advogado
054	KATA APARECIDA OKOSKI PORTE	19/10/1990	10.649.8018-0	Advogado
055	FERNANDO BIAVA DA SILVA	13/03/1982	7.046.437-3	Advogado
056	ARTHUR FELIPE SOUZA GOMES	14/12/1993	2.706.132	Advogado
057	EDVAN NEGREIROS MENEZES	30/03/1989	4.882.121	Advogado
058	ADRIANA DEMARI ALVES	14/09/1987	4.023.622	Advogado
059	CAMILA MACENO DOS SANTOS	23/04/1991	10.705.844-3	Advogado
060	LUIZ MIGUEL DA COSTA LAMOUNIER PAIM	04/09/1988	7.329.746	Advogado
061	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	14/08/1989	9.526.715-7	Advogado
062	DAIANE DOS SANTOS GONÇALVES	05/04/1987	9.487.468-8	Advogado
063	FUJIE KAWASAKI	24/07/1996	12.559.042-0	Advogado

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4B9A0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.513, DE 15 DE MAIO DE 2020.

LEI Nº 1.513, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Lotes Urbanos de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito de Bom Sucesso do Sul, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis abaixo descritos:

Lote nº	01
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.610
Rua	Fredomiro Gomes
Área em m²	270,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com a Rua Ênio Ernesto Pilatti, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 02 da mesma quadra, medindo 20,00: **Leste**: Confronta-se com a Rua Fredomiro Gomes, medindo 13,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 15 da mesma quadra, medindo 13,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	02
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.611
Rua	Fredomiro Gomes
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 01 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 03 da mesma quadra, medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua Fredomiro Gomes, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 14 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Lote nº	03
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.612
Rua	Fredomiro Gomes
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 02 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 04 da mesma quadra, medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua Fredomiro Gomes, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 13 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	04
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.613
Rua	Fredomiro Gomes
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 03 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 05 da mesma quadra, medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua Fredomiro Gomes, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 12 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	05
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.614
Rua	Fredomiro Gomes
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 04 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 06 da mesma quadra, medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua Fredomiro Gomes, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 11 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	06
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.615
Rua	Fredomiro Gomes
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 05 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 07 e parte do Lote 08 da mesma quadra, medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua Fredomiro Gomes, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 10 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	07
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.616
Rua	Fredomiro Gomes, esquina com rodovia municipal Dom Agostinho

Área em m²	260,32
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com parte do Lote 06 da mesma quadra, medindo 14,00 m; **Sul**: confronta-se com a rodovia municipal Dom Agostinho, medindo 14,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua Fredomiro Gomes, medindo 18,59 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 06 da mesma quadra, medindo 18,59 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	08
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	54.467
Rua	Rodovia municipal Dom Agostinho
Área em m²	258,01
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com parte do Lote 06 e parte do Lote 10 da mesma quadra, medindo 13,50 m; **Sul**: confronta-se com a rodovia municipal Dom Agostinho, medindo 13,55 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 07 da mesma quadra, medindo 18,59 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 09 da mesma quadra, medindo 19,70 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	09
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.618
Rua	José Domingos Bresolin
Área em m²	250,73
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com parte do Lote 10 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Sul**: confronta-se com a rodovia municipal Dom Agostinho, medindo 9,27 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 08 da mesma quadra, medindo 19,70 m; **Oeste**: Confronta-se com a rua José Domingos Bresolin, em reta e desenv. em curva (R=3,00M, tg= 3,27M), respectivamente medindo 17,52M e 4,97M.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	10
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.619
Rua	José Domingos Bresolin
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com parte do Lote 11 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 09 e parte do Lote 08 da mesma quadra, medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 06 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a rua José Domingos Bresolin, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	11
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.620
Rua	José Domingos Bresolin
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com parte do Lote 12 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 10 medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 05 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a rua José Domingos Bresolin, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	12
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.621
Rua	José Domingos Bresolin
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com parte do Lote 13 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 11 medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 04 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a rua José Domingos Bresolin, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	13
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.622
Rua	José Domingos Bresolin
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com parte do Lote 14 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 12 medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 03 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a rua José Domingos Bresolin, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	14
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.623
Rua	José Domingos Bresolin
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com parte do Lote 15 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 13 medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 02 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a rua José Domingos Bresolin, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	15
Quadra nº	81
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.624
Rua	Ênio Eernesto Pilatti esquina com a Rua José Domingos Bresolin
Área em m²	270,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com a Rua Ênio Ernesto Pilatti, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 14 medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 01 da mesma quadra, medindo 13,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a rua José Domingos Bresolin, medindo 13,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	01
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.625
Rua	Ênio Ernesto Pilatti, esquina com a Rua José Domingos Bresolin
Área em m²	270,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com a Rua Ênio Ernesto Pilatti, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 02 medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua José Domingos Bresolin, medindo 13,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 15 da mesma quadra, medindo 13,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	02
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.626
Rua	José Domingos Bresolin
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 01 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 03 medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua José Domingos Bresolin, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 14 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	03
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.627
Rua	José Domingos Bresolin
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 02 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 04 medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua José Domingos Bresolin, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 13 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	04
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.628
Rua	José Domingos Bresolin
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 03 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 05 medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua José Domingos Bresolin, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 12 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	05
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.629
Rua	José Domingos Bresolin
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 04 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 06 medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua José Domingos Bresolin, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 11 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	06
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.630
Rua	José Domingos Bresolin
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 05 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 07 e parte do Lote 08 da mesma quadra, medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua José Domingos Bresolin, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 10 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	07
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.631
Rua	José Domingos Bresolin esquina com a rodovia municipal Dom Agostinho
Área em m²	314,41
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 06 da mesma quadra, medindo 14,00 m; **Sul**: confronta-se com a rodovia municipal Dom Agostinho, medindo 14,05 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua José Domingos Bresolin, medindo 21,85 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 08 da mesma quadra, medindo 23,07 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	08
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.632
Rua	Rodovia Municipal Dom Agostinho
Área em m²	283,15
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 06 e parte do Lote 10 da mesma quadra, medindo 12,00 m; **Sul**: confronta-se com a Rodovia Municipal Dom Agostinho, medindo 12,05 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 07 da mesma quadra, medindo 23,07 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 09 da mesma quadra, medindo 24,12 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	09
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.633
Rua	Rodovia Iraci Nezello Fabris esquina com a Rodovia Municipal Dom Agostinho

Área em m²	348,13
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 10 da mesma quadra, medindo 14,00 m; **Sul**: confronta-se com a Rodovia Municipal Dom Agostinho, em duas retas medindo 2,65m e 7,99 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 08 da mesma quadra, medindo 24,12 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, em reta e desenvolvimento em curva (R=3,00m, tg=3,52m), medindo respectivamente 22,65 m e 5,19 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	10
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.634
Rua	Iraci Nezello Fabris
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 11 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 09 e parte do Lote 08 da mesma quadra, medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 06 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	11
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.635
Rua	Iraci Nezello Fabris
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 12 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 10, medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 05 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Lote nº	12
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.636
Rua	Iraci Nezello Fabris
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 13 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 11, medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 04 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	13
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.637
Rua	Iraci Nezello Fabris
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 14 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 12, medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 03 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	14
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.638
Rua	Iraci Nezello Fabris
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 15 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 13, medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 02 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	15
Quadra nº	82
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.639
Rua	Ênio Ernesto Pilatti esquina com a Rua Iraci Nezello Fabris
Área em m²	270,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com a Rua Ênio Ernesto Pilatti, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 14, medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 01 da mesma quadra, medindo 13,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, medindo 13,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Lote nº	01
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.662
Rua	Ênio Ernesto Pilatti esquina com a Iraci Nezello Fabris
Área em m²	270,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com a Rua Ênio Ernesto Pilatti, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 02, da mesma quadra medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, medindo 13,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 17 da mesma quadra, medindo 13,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	02
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.663
Rua	Iraci Nezello Fabris
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 01 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 03, da mesma quadra medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 16 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	03
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.664

Rua	Iraci Nezello Fabris
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 02 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 04, da mesma quadra medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 15 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	04
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.665
Rua	Iraci Nezello Fabris
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 03 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 05, da mesma quadra medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 14 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	05
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.666
Rua	Iraci Nezello Fabris
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 04 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 06, da mesma quadra medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 13 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	06
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.667
Rua	Iraci Nezello Fabris
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 05 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 07, da mesma quadra medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 12 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	07
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.668
Rua	Iraci Nezello Fabris
Área em m²	250,00
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 06 da mesma quadra, medindo 20,00 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 08 e parte do Lote 09, da mesma quadra, medindo 20,00 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 11 da mesma quadra, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	08
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.669
Rua	Iraci Nezello Fabris esquina com a Rodovia Municipal Dom Agostinho
Área em m²	253,16
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 06 da mesma quadra, medindo 15,14 m; **Sul**: confronta-se com a Rodovia Municipal Dom Agostinho, medindo 15,32 m: **Leste**: Confronta-se com a Rua Iraci Nezello Fabris, medindo 15,56 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 09 da mesma quadra, medindo 17,89 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	09
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.670
Rua	Rodovia Municipal Dom Agostinho
Área em m²	255,65
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o parte do Lote 07 e parte do Lote 11 da mesma quadra, medindo 13,50 m; **Sul**: confronta-se com a Rodovia Municipal Dom Agostinho, medindo 13,67 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 08 da mesma quadra, medindo 17,89 m; **Oeste**: Confronta-se com o Lote 10 da mesma quadra, medindo 20,04 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	10
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	54.468
Rua	Orides Angelo Bolsoni esquina com a Rodovia Municipal Dom Agostinho
Área em m²	272,36
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com parte do Lote 11 da mesma quadra, medindo 13,00 m; **Sul**: confronta-se com a Rodovia Municipal Dom Agostinho, medindo 9,63 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 09 da mesma quadra, medindo 20,04 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Orides Angelo Bolsoni, em reta e desenv. em curva (R=3,00 m, tg=3,52 m), medindo respectivamente 18,73 m e 5,23 m).
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	11
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.672
Rua	Orides Angelo Bolsoni
Área em m²	270,50
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 12 da mesma quadra, medindo 21,64 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 10 e parte do Lote 09 da mesma quadra, medindo 21,64 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 07 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Orides Angelo Bolsoni, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	12
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.673
Rua	Orides Angelo Bolsoni
Área em m²	270,50
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 13 da mesma quadra, medindo 21,64 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 11 da mesma quadra, medindo 21,64 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 06 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Orides Angelo Bolsoni, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	13
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.674
Rua	Orides Angelo Bolsoni
Área em m²	270,50
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 14 da mesma quadra, medindo 21,64 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 12 da mesma quadra, medindo 21,64 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 05 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Orides Angelo Bolsoni, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	14
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.675
Rua	Orides Angelo Bolsoni
Área em m²	270,50
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 15 da mesma quadra, medindo 21,64 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 13 da mesma quadra, medindo 21,64 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 04 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Orides Angelo Bolsoni, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	15
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.676
Rua	Orides Angelo Bolsoni
Área em m²	270,50
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 16 da mesma quadra, medindo 21,64 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 14 da mesma quadra, medindo 21,64 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 03 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Orides Angelo Bolsoni, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	16
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.677
Rua	Orides Angelo Bolsoni
Área em m²	270,50
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com o Lote 17 da mesma quadra, medindo 21,64 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 15 da mesma quadra, medindo 21,64 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 02 da mesma quadra, medindo 12,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Orides Angelo Bolsoni, medindo 12,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lote nº	17
Quadra nº	84
Loteamento	Vila Nova
Matrícula nº	52.678
Rua	Ênio Ernesto Pilatti esquina com a Orides Angelo Bolsoni
Área em m²	292,12
Limites e confrontações	**Norte**: Confronta-se com a Rua Ênio Ernesto Pilatti, medindo 21,64 m; **Sul**: confronta-se com o Lote 16 da mesma quadra, medindo 21,64 m: **Leste**: Confronta-se com o Lote 01 da mesma quadra, medindo 13,50 m; **Oeste**: Confronta-se com a Rua Orides Angelo Bolsoni, medindo 13,50 m.
Valor da avaliação	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Parágrafo Primeiro: Todos os Lotes Urbanos descritos neste Artigo, encontram-se registrados no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sob Livro nº 2, Ficha 01.

Art. 2º. Os imóveis descritos no Art. 1º, ficam por esta Lei, desafetados de sua natureza de bens públicos de uso especial e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 3º. A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;
II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;
III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;
IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no Art. 1º.

Art. 7º. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná na área descrita no Art. 1º.

Art. 8º. Fica o Município de Bom Sucesso do Sul responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no Art. 1º.

Art. 9º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 dias do mês de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:D49D38FB

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.860, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.477/2019 de 31 de outubro de 2019.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fonte de Recurso: nº 501, destinada ao suporte da despesa a ser realizada com recurso oriundo de excesso de arrecadação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de Máquinas, Equip. Caminhões e Veículos para a Divisão de Serv. Rodoviários**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1477/2019 de 31 de outubro de 2019, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.2.1.3.00.1.1.00 (73)	Alienação de Bens Móveis	501	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.471/2019 de 11/09/2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FBC15D25

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020
Processo Licitatório Nº 22/2020 – *HOMOLOGADO EM: 13/05/2020*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 14/05/2020 à 13/05/2021).
DETENTORA: IMPERIAL PNEUS LTDA- EPP - CNPJ: 04.535.638/0001-88.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 13/2020, e nos termos e condições adiante especificadas:

LOTE 1 - Fornecimento de Pneus Recapados						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
1	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 20mm	30	Unid.	DREBOR	876,00	26.280,00
2	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 16mm	20	Unid.	DREBOR	875,00	17.500,00
3	Pneu recapado a quente 12.5x80/18, 10 lonas	10	Unid.	DREBOR	625,00	6.250,00
4	Pneu recapado a quente 14.00.24	12	Unid.	DREBOR	1.338,00	16.056,00
5	Pneu recapado a frio 215/75.17,5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm	20	Unid.	DREBOR	469,00	9.380,00
6	Pneu recapado a frio 217/75-17.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm	20	Unid.	DREBOR	469,00	9.380,00
7	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	40	Unid.	DREBOR	885,00	35.400,00
8	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 15mm	40	Unid.	DREBOR	875,00	35.000,00
9	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial liso, 16 lonas com profundidade mínima de 15mm	20	Unid.	DREBOR	968,00	19.360,00
10	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	40	Unid.	DREBOR	880,00	35.200,00
11	Pneu recapado a Frio 20.5x25	4	Unid.	DREBOR	3.779,00	15.116,00
12	Pneu recapado, tamanho 20.5.25, radial, 16 lonas, com profundida mínima de 16 mm.	6	Unid.	DREBOR	4.010,00	24.060,00
13	Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, liso	4	Unid.	DREBOR	539,00	2.156,00
14	Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, borrachudo	8	Unid.	DREBOR	549,00	4.392,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 255.530,00						
LOTE 2 - Serviço de Duplagem de Pneus						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
15	Serviço de duplagem de pneu 12.4 24.	6	Unid.	DREBOR	480,00	2.880,00
16	Serviço de duplagem de pneu 12.5/80-18	8	Unid.	DREBOR	350,00	2.800,00
17	Serviço de duplagem de pneu 14.9 28	2	Unid.	DREBOR	700,00	1.400,00
18	Serviço de duplagem de pneu 1400 x 24	20	Unid.	DREBOR	680,00	13.600,00
19	Serviço de duplagem de pneu 18.4 30	6	Unid.	DREBOR	900,00	5.400,00
20	Serviço de duplagem de pneu 19.5 L/24	8	Unid.	DREBOR	700,00	5.600,00
21	Serviço de duplagem de pneu 20.5 x 25	8	Unid.	DREBOR	1.300,00	10.400,00
22	Serviço de duplagem de pneu 23.1/30	2	Unid.	DREBOR	1.300,00	2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 44.680,00						

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 300.210,00 (Trezentos Mil e Duzentos e Dez Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1133; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1142; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 2042; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1130; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 2045.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:84820AD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020
Processo Licitatório Nº 22/2020 – *HOMOLOGADO EM: 13/05/2020*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 14/05/2020 à 13/05/2021).
DETENTORA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - EPP - CNPJ: 77.092.617/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 13/2020, e nos termos e condições adiante especificadas:

LOTE 3 - Serviços de Recapagens de Pneus						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
23	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial liso, com profundidade mínima de 16mm	20	Unid.	VIPAL	338,00	6.760,00
24	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial borrachudo, com profundidade mínima de 20mm	40	Unid.	VIPAL	363,00	14.520,00
25	Serviço de recapagem a frio de pneu 1.100/22, borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	20	Unid.	VIPAL	397,00	7.940,00
26	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.17.5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm	30	Unid.	VIPAL	210,00	6.300,00

27	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.175,5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm	40	Unid.	VIPAL	215,00	8.600,00
28	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	40	Unid.	VIPAL	378,00	15.120,00
29	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial liso, com profundidade mínima de 15mm	40	Unid.	VIPAL	399,00	15.960,00
30	Serviço de recapagem a frio de pneu 750/16, comum borrachudo, com profundidade mínima de 14mm	15	Unid.	VIPAL	257,00	3.855,00
31	Serviço de recapagem a frio de pneu 295/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	50	Unid.	VIPAL	398,00	19.900,00
32	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.4/24, 24 lonas	6	Unid.	VIPAL	690,00	4.140,00
33	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.5/80-18, comum, 10 lonas	8	Unid.	VIPAL	485,00	3.880,00
34	Serviço de recapagem a quente de pneu 14.9/28.	2	Unid.	VIPAL	813,00	1.626,00
35	Serviço de recapagem a quente de pneu 1400/24, comum borrachudo	20	Unid.	VIPAL	749,00	14.980,00
36	Serviço de recapagem a quente de pneu 18.4/30.	6	Unid.	VIPAL	1.300,00	7.800,00
37	Serviço de recapagem a quente de pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas	8	Unid.	VIPAL	1.178,00	9.424,00
38	Serviço de recapagem a quente de pneu 23.1/30.	2	Unid.	VIPAL	2.340,00	4.680,00
39	Serviço de recapagem a quente de pneu 20.5X25	8	Unid.	VIPAL	3.350,00	26.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$						**172.285,00**
LOTE 4 - Serviços de Vulcanização de Pneus						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
40	Serviço de vulcanização de pneu 1000R/20	10	Unid.	VIPAL	60,00	600,00
41	Serviço de vulcanização de pneu 1.100/22	10	Unid.	VIPAL	49,00	490,00
42	Serviço de vulcanização de pneu 12.4/24	6	Unid.	VIPAL	118,00	708,00
43	Serviço de vulcanização de pneu 12.5/80-18	8	Unid.	VIPAL	130,00	1.040,00
44	Serviço de vulcanização de pneu 14.9/28.	2	Unid.	VIPAL	200,00	400,00
45	Serviço de vulcanização de pneu 18.4/30.	4	Unid.	VIPAL	250,00	1.000,00
46	Serviço de vulcanização de pneu 19.5 L/24	4	Unid.	VIPAL	149,00	596,00
47	Serviço de vulcanização de pneu 215/75.17.5	20	Unid.	VIPAL	49,00	980,00
48	Serviço de vulcanização de pneu 215/75.175,5	20	Unid.	VIPAL	58,00	1.160,00
49	Serviço de vulcanização de pneu 23.1/30.	2	Unid.	VIPAL	350,00	700,00
50	Serviço de vulcanização de pneu 275/80.22.5	20	Unid.	VIPAL	75,00	1.500,00
51	Serviço de vulcanização de pneu 750/16	10	Unid.	VIPAL	59,00	590,00
52	Serviço de vulcanização de pneu 20.5X25.	6	Unid.	VIPAL	299,00	1.794,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R$						**11.558,00**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 183.843,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1133; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1142; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 2042; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1130; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 2045.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1CF887ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
(Processo Licitatório Nº 26/2020)

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2020, cujo objeto é o *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital*, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da Empresa **LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME, com o CNPJ nº 20.777.790/0001-23,** conforme itens e valore abaixo descrito:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, VIA TABELA AUDATEX:						
LOTE 01 - MARCA: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314 - ANO 1988/1989 - PLACA AFE-4579 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541 - MICROONIBUS I/M. BENZ 515 CDISPRINTERM – 2015/2016 PLACA: BAE-5882 CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH- 0168.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**Unid**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**63%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	**66%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**73%**

4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES.**	**120,0**	Horas	R$ 137,00	R$ 16.440,00	**73%**
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 40.638,80						
LOTE 02 - MARCA: CITROEN - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY-3647 - MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031 - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS - ANO 2019/2020 - PLACA BDV-1C25.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**48%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**64%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**69%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVES.**	**30,0**	Horas	R$ 111,50	R$ 3.345,00	**55%**
5	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VANS E MICRO ÔNIBUS.**	**40,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 5.530,00	**55%**
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$ 28.293,75						
LOTE 03 MARCA: IVECO - CAMINHÃO IVECO DAILY 5013 - ANO 2005/2006 - PLACA ANK- 6772 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009/2009 - PLACA ARS-7863						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**47%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**69%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**73%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**60,0**	Horas	R$ 137,50	R$ 8.250,00	**73%**
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$ 19.527,50						
LOTE 04 MARCA: FIAT - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA AMS-7120 - PAS/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 -PLACA BAU-5694 - FIAT/STRADA WORKING CE ANO 2011/2012 – AUN-3806 - FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX ANO 2007/2007 PLACA- AOW-7061 - FIAT/MOBI LIKE ANO 2018/2019 PLACA-BCJ-3591.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**47%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**60%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**70%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVE.**	**60,0**	Horas	R$ 112,00	R$ 6.720,00	**70%**
5	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÕES.**	**60,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 8.295,00	**70%**
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$ 37.104,50						
LOTE 05 - MARCA: VOLKSWAGEN - CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 - ANO 2010/2011 - PLACA ATP-1442 - CAMINHÃO VW 23.210 MOTOR MWM - ANO 2002/2002 - PLACA ACF-3553 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXB-8147 - CAMIONETA VW/KOMBI - ANO 2012/2012 - PLACA AVJ-3548 - VEÍCULO/AUTOMOVEL GOL 1.0 GIV - ANO 2011/2012 - PLACA AUW-8483 - VEÍCULO/AUTOMOVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI - ANO 2009/2010 -PLACA AZR-2443 - VW/GOL 1.0 GIV ANO 2010/2011 PLACA ATA-6253 - CAMINHÃO VW/31. 330 CRC 6X4 ANO 2017/2018 PLACA BBY-6862 - VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 PLACA BBQ-4908 - VW CAMINHÃO COLETOR DE LIXO ANO 2018/2019 PLACA BCM-4166.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	**56%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	**65%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**68%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVE.**	**110,0**	Horas	R$ 111,50	R$ 12.265,00	**76%**
5	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**220,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 30.415,00	**71%**
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R$ 71.363,95						
LOTE 06 - MARCA: FORD - CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK- 4907 - FORD/CARGO 1617 ANO 1998/1998 PLACA AIG-6959 CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**42%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**63%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**71%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÕES.**	**120,0**	Horas	R$ 135,00	R$ 16.200,00	**76%**
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R$ 36.088,00						
LOTE 07 - MARCA: AGRALE - ÔNIBUS AGRALE/COMIL PIA O - ANO 2006/2006 - PLACA ANT-7282						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**46%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**62%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**71%**

	NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**					
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**50,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 6.912,50	**74%**
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R$ 17.697,25						
LOTE 08 MARCA: RENAULT - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK-2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867 - PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPR 16 M - ANO 2014/2014 - PLACA AYG-6151 - CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 - RENAULT/MASTER TVAN ANO 2017/2018 PLACA BBX-4316 - MASTER FURGÃO L1H1 ANO 2018/2019 – PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN ANO 2019/2020 - PLACA GCC-0C15 – AUTOMÓVEL RENAULT MAST MARIMAR – ANO 2018/2019 PLACA BCV-2G30.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**41%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	**50%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**63%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA /RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVES.**	**70,0**	Horas	R$ 111,50	R$ 7.805,00	**66%**
5	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERV IÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VANS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES/AMBULÂNCIA**	**150,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 20.737,50	**71%**
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$ 72.467,575						
LOTE 09 MARCA: CHEVROLET - CAMIONETE/ C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYT-5436 - AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYQ-2968 - CAMIONETE/ C. ABERTA CHEVROLET MONTANA LS - ANO 2015/2016 - PLACA AZR-8198 - CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT ANO 2018/2018 PLACA BCB-2797 - CHEVROLET/CELTA 1.0L LS ANO 2011/2012 PLACA MJL-3738 - GM/D20 CHAMP ANO 1994/1994 PLACA IGD-4064 CHEVROLET/COBALT 18M LTZ ANO 2018/2018 PLACA BCG-2819 S10 ADVANTAGE ANO 2007/2008 PLACA APB-4430 – CAMIONETA/ C.ABERTA GM/MONTANA MARIMAR BEM – ANO 2018/2019 – PLACA BCW-5J17.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**63%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	**66%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**75%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULOS LEVE.**	**150,0**	Horas	R$ 111,50	R$ 16.725,00	**80%**
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R$ 42.345,00						
LOTE 10 - MARCA: PEUGEOT - CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**60%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**66%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**61%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**40,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 5.530,00	**71%**
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R$ 16.303,70						
LOTE 11 - MARCA: MARCOPOLO/VOLARE - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2019/2020 - PLACA BDG-3D09 – CAER/S. REBOQUE/C.ABERTA – ANO 2003/2003 – PLACA ATF-0C34.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**46%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	**66%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**66%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**120,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 16.590,00	**76%**
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R$ 41.981,60						
LOTE 12 - MARCA: KIA - I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT ANO 2010/2011 PLACA IZH-0800.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **KIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**41%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **KIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**41%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **KIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**60%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULO LEVE.**	**20,0**	Horas	R$ 111,50	R$ 2.230,00	**51%**
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R$ 8.992,70						
LOTE 13 MARCA: SCANIA - ÔNIBUS SCANIA K 112 CL - ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278 - ÔNIBUS SCANIA K113 TL - ANO 1990/1991 - PLACA MAD-4380						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**31%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA**COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**52%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**56%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS.**	**60,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 8.295,00	**75%**
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R$ 32.573,75						
LOTE 14 - MARCA: VOLVO CAMINHÃO VOLVO ANO 1989 PLACA ABU-0849						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total**	**Percentual de desconto**

					(R$)	**(%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**26%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**36%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**41%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÃO.**	**50,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 6.912,50	**56%**
VALOR TOTAL DO LOTE 14 R$ 35.541,50						
LOTE 15 - MARCA: JEEP PAS/AUTOMÓVEL JEEP/CAMPASS LIMITED ANO 2019/2020 - PLACA BXD-0A45						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**36%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**46%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**31%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULO LEVE.**	**30,0**	Horas	R$ 111,50	R$ 3.345,00	**21%**
VALOR TOTAL DO LOTE 15 R$ 14.692,55						
LOTE 16 - MARCA: MITSUBISHI PAS/CAMIONETE MITSUBISHI/L 200 TRITON GL ANO 2018/2019 - PLACA BDK-3C58						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**18%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI COM** BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**27%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**31%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.**	**30,0**	Horas	R$ 122,75	R$ 3.682,50	**21%**
VALOR TOTAL DO LOTE 16 R$ 17.759,175						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 533.371,30						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 533.371,30
(Quinhentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 14 de Maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:68D7953E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A GESTÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA INGÁ DIGITAL LTDA – CNPJ: 14.376.039/0001-12.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa Inga Digital Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.376.039/0001-12, com sede a Avenida Cerro Azul,nº 864, sala 03, Zona 02, Cep: 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Paulo Cézar Cardoso, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.661.148-9 SESP/PR e do CPF nº.847.146.119-68, residente e domiciliado na cidade de Maringa, no Estado do Paraná, na Rua Professor Giampeiro Monacci, 455, Jardim Novo Horizonte, CEP:87.010-090, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui o presente objeto a Contratação de Licença de Uso de Software Informatizado integrado de Gestão Pública com acesso ilimitado de usuários e prestação de serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão das Secretarias de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referência, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS DE SISTEMA DE SAÚDE E APLICATIVO PARA SAÚDE DA FAMÍLIA E APLICATIVO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PCL	1	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
2	MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE, LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SAÚDE, APLICATIVO PARA SAÚDE DA FAMÍLIA E APLICATIVO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MÊS	12	R$ 3.420,00	R$ 41.040,00
3	IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO	PCL	1	R$7.650,00	R$ 7.650,00
4	MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE, LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	MÊS	12	R$ 1.440,00	R$ 17.280,00
5	IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PCL	1	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
6	MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE, LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	12	R$ 1.260,00	R$ 15.120,00
7	LOCAÇÃO DE 30 TABLETS E 30 BOLSAS COM ALÇA REGULÁVEL, COM MATERIAL TRANSPARENTE NA FACE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA (ALTURA DA CÂMERA). OS TABLETS DEVEM APRESENTAR AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7" COM RESOLUÇÃO DE 1024X600PX; PROCESSADOR DUAL CORE 1,2GHZ; MEMÓRIA RAM 1GB; MEMÓRIA FLASH DE 8GB; CONEXÕES WI-FI E BLUETOOTH; GPS INTEGRADO; CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA; ALTOFALANTE MONO E MICROFONE INTEGRADOS; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; CABO DE DADOS E CARREGADOR; BATERIA 3600 MHA; FABRICAÇÃO NACIONAL E HOMOLOGADO PELA ANATEL.	MÊS	12	R$ 2.430,00	R$ 29.160,00
VALOR TOTAL					**R$ 130.230,00**

O prazo de vigência deste contrato é de **27/04/2020 até 26/04/2021**, totalizando 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DE51AA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 009/2020 que tem por objeto a compra de equipamentos de proteção, conforme dispõe no decreto 53/2020 e recomendações do Ministério da Saúde, em virtude da Pandemia do COVID-19, nas formas consignadas que seguem:

LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO EIRELI
CNPJ: 78.311.545/0001-06
Valor: R$ 32.222,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais).
Rua Benedito Antonio da Silva, 43, Jardim Novo Horizone – Cep-86.820-000 – California – Pr.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	45	Pijama cirúrgico unissex, confeccionado em Oxford / Gramatura: 150 g/m2 / Composição: 100% Poliéster. Blusa sem gola com decote em V e Possui um único bolso bordado com o slogan da Prefeitura Municipal de Califórnia. Calça: possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes.	PEÇAS	R$ 95,00	R$ 4.275,00
2	5000	Máscara formato em concha / com filtro / lavável / reutilizável / Medidas: 24x13cm / tecido não elástico / 80% algodão / Cores: Azul e Preto.	UNID.	R$ 5,50	R$ 27.500,00
3	3	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno / Com capuz / elástico nos tornozelos e punhos / zíper frontal protegido com aba do mesmo material / fibra SMS laminado, respirável / micro poroso / Gramatura: 10 GR/m2 / cor: branco.	UNID.	R$ 99,00	R$ 297,00
4	3	Mascara de Proteção respiratória semifacil, em silicone, com dois filtros p3; poeiras toxicas / tamanho único / suspensão com regulagem micrométrica e saque rápido / Reutilizável.	UNID.	R$ 50,00	R$ 150,00

Valor Total: R$ 32.222,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 052/2020, na modalidade, Dispensa: nº 009/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de Maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EA297243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 53/2019

PREGÃO: 53/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 196/2019, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço do produto referente ao item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
57	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R$ 1,08
138	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,125

Catanduvas, 14 de maio de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:87E1573D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 75/2020

DECRETO Nº 75/2020.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 109.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 015, de 13 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 109.000,00 **(** cento e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Tributação	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3494	Bloco de Custeio das Ações do Sus	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 54.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 54.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	3494	Bloco de Custeio das Ações do Sus	
3.3.90.48.00		Outros Auxilio Financeiros Pessoa Fisica	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 109.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.91.97.00		Aportes para cobertura Déficit Atuarial	R$ 40.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 40.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 40.000,00

II - O valor R$ 69.000,00 é referente superávit financeiro na fonte 3.494;
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 07 de maio 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9C643A37

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2020 EDITAL Nº 02/2020 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2020.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:
1) A homologação das inscrições abaixo:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCALIDADE: ANTA GORDA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
04	ANDRE LIMA MARTINS	23/05/2001	DEFERIDA
05	ROSELI RODRIGUES SILVA LOPES	17/03/1977	DEFERIDA
06	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS	15/07/1993	DEFERIDA
07	CLAUDILENE NASCIMENTO FONSECA DE OLIVEIRA	20/12/1977	DEFERIDA
09	LARISSA SILVESTRE DE MATOS	25/01/2001	DEFERIDA
10	ELIZANDRO LINO DO NASCIMENTO	16/08/1999	DEFERIDA
12	ELLIKA SOUZA LEAL	09/05/1991	DEFERIDA
13	TATIELI DA LUZ DO NASCIMENTO RODRIGUES DE PONTES	10/06/1995	DEFERIDA
14	ARILAN CAMARGO RODRIGUES	05/09/1998	DEFERIDA

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
03	LYKELLY DOS ANJOS	18/11/1985	DEFERIDA
11	LILIANE DOS SANTOS	13/05/1984	DEFERIDA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	LUDIANE DE ALMEIDA MONTEIRO	09/11/1988	DEFERIDA
02	ANDRESSA LORENA SILVA ALELUIA	14/05/1993	DEFERIDA
08	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	28/08/1980	DEFERIDA

Cerro Azul, 15 de Maio de 2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B0D7BA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de prestação de serviços de encadernação de documentos diversos, Pregão Presencial nº 62/2020 com vigência de 14 de maio de 2020 a 13 de maio de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 406/2020
EMPRESA DETENTORA: IVANILDE SALETE DALSASSO
CNPJ Nº 22.317.003/0001-96

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	19361	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO MEIO OFICIO COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	SERV	20,00	13,95
2	19362	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4/A9 COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	SERV	2.500,00	18,65

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2020

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D4D70B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TESTE SELETIVO

RELAÇÃO DE INSCRITOS - TESTE SELETIVO SAUDE		
MEDICO		
NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
BRUNA CLAUDIA CRUZ	25/10/1988	064.425.549-88
Flávia Emilly Rodrigues da Silva	24/06/1988	010.387.079-27
JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	05/08/1985	109.038.817-99
Lucas Martim Moschem	17/05/1995	147.891.437-83
Natana Rangel da Silva Ribeiro	05/06/1994	149.583.377-17
ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	13/11/1962	557.660.139-49
RAFAELA FERNANDES DA SILVA	14/07/1993	112.432.006-77
Uelington Jacson Fonseca da Costa	24/08/1982	044.495.284-50
Wanessa Soares Brasil	23/12/1989	004.906.732-01
ZILMAR LEANDRO DA SILVA NEY	12/03/1997	086.288.814-09
ENFERMEIRO		
NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
ALEXANDER MARDEGAN	21/03/1997	026.787.472-39
Andrielle Aline Miguel de Oliveira	01/12/1996	045.328.679-83
Bianca Carolina Marunhak	26/08/1993	060.820.439-01
Cristiane Kruger	12/09/1979	029.055.529-99
Cristiane Neis Giordani	08/08/1995	082.476.119-70
Debora Cavalli	27/11/1980	007.189.269-94
Délis de Oliveira Antunes	08/02/1994	000.238.452-36
Eloisa Catarine Carneiro	22/02/1995	094.435.919-10
Gislaine Felix Ramos	31/01/1990	040.518.345-30
Heide Gonzaga dos Santos Bonifacio	02/10/2020	824.289.565-15
Isadora Duarte Pereira	19/11/1996	008.163.692-08
Juseli Cristina Gonçalves de Casto	28/12/1978	030.698.479-27
Karine Kauana Maciel	10/03/1996	097.542.229-40
Maristela Aparecida De Lima	24/04/1982	045.249.599-71
Maycon Rogério Seleghim	18/11/1986	065.085.269-95
Nelci Madalena Mazur de Moraes	21/09/1973	021.729.709-99
Nelcinda Aparecida Marques dos Santos	31/07/1977	981.533.669-04
Paulo Cesar Alves do Amaral	19/12/1981	992.918.601-82
SIDNEI MARTINS BUENO	27/07/1982	699.686.321-04
Luanda Raira de Carvalho	23/03/1993	101.491.434-51
Jeferson Coelho Ramos	08/08/1995	007.818.572-60
Vera Maciel Ribeiro Garcia	03/11/1977	946.546.970-04
Valdeci Garcia	09/05/1975	694.607.870-53
Claudineia Amanda Almeida Alves	31/12/1995	029.760.192-07
TECNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
Aline Kasburg	13/12/1993	091.400.749-19
Ana Ines Swidzinski Spach	20/01/1972	876.222.389-53
Ana Paula Lins Indalencio	06/08/1984	044.346.599-10
Andréia Belo Silveira	08/05/2020	805.550.802-00
Andréia Silva dos Santos	11/05/1980	321.413.298-92
Bruno Felisbino	04/08/1998	112.798.619-83
Cleunice Aparecida Castilho dos Santos	04/04/1772	055.108.608-28
Elenice Vieira dos Anjos	27/11/1984	061.696.799-30
Elisangela de Cassia Trisnoski	27/02/1978	021.994.809-76
Elisangela Vargas	14/04/1978	042.824.649-41
Emilia Margarete De Mello Antunes Ribeiro	02/01/1970	578.964.370-15
Fabrício Epaminondas Karling Dias	26/05/2001	113.782.309-73
Francieli dos Santos	06/07/1989	080.333.969-03
Francielli Daiany de Almeida	18/11/1988	062.387.479-27
Gizele nacalski Leão dos Santos	12/07/1986	059.908.419-73
Igor Mateus Majolo	26/05/1999	095.393.079-37
Jaqueline Cristina de Lima	11/07/1999	120.125.049-81
Jeferson Ribeiro	01/09/1989	072.863.829-00
Julcineia Aparecida dos Santos Rodrigues	07/07/1982	036.368.779-33
Juliana De Fátima da Motta	02/01/1995	113.091.329-50
Juliane Lisboa	07/10/1988	066.685.929-96
Leandra Maria Santos Martins	11/01/1980	037.910.169-62
Lenir da Conceição Alexandre	20/03/1976	981.528.829-68
Lidiane Santos de Moura	18/03/1994	079.408.369-27
Lizia Cristina Czornobai	24/04/1976	021.782.119-76
Luciane Eva Such	10/10/1991	082.982.009-42
Marcelo Iaras Júnior	24/04/1976	023.267.819-70
Mariza Goch da Silva	20/09/1966	457.217.000-25
Michele de Albuquerque Voziniak	24/08/1990	074.949.229-54

Mirian Tenedini	26/03/1983	048.213.479-89
Rosângela Pereira Maciel Monteiro	19/03/1976	937.928.759-34
Simone Terezinha Paulichen	13/07/1975	837.102.809-15
Suzana Aparecida de Freitas	24/05/1974	033.703.119-33
Tadeu Vergílio Rucker Grossl	26/12/1984	008.600.559-65
Tainara Camargo Cordeiro	12/07/2001	094.837.889-19
Zeni Adriane de Souza Bueno de Camargo	14/06/1978	007.494.349-96
ASSITENTE SOCIAL		
NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
Alex de Anastácio	21/11/1994	095.552.449-01
Alexsandra Beatriz Trento	31/05/1982	038.440.229-10
DIONE T. CORREA MORANDI	02/01/1975	960.488.249-04
Jenniffer Xavier	05/03/1998	088.451.949-06
JOICE APARECIDA GONÇALVES	04/03/1990	077.927.149-18
Karina de Oliveira Kitzberger	11/04/1995	068.916.509-92
Karolaine Aparecida Kanzler	01/09/1999	110.900.889-90
Luiza Silvana Kisiel	08/03/1986	045.880.189-57
MARIANA GONÇALVES ROLIANO	24/06/1990	019.989.020-05
Marli Terezinha Zavaski	15/02/1960	354.622.059-53
Mavia Viviane Maciel Sodre Guerin	30/01/1976	894.882.299-34
Rejane Maria Machado Nichelle	06/07/1990	074.598.099-69
Tacila Adelis Coquerel	26/06/1985	055.094.489-38
TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	18/02/1991	024.136.521-08
THAMIRES APARECIDA BOJKO	23/11/1997	101.584.579-78
Eduardo Ourives Guedes	15/12/1984	009.119.119-01
Joselaine dos Santos Martins Kutzke	28/11/1988	074.250.529-46
Thais Santos Coelho	26/11/1991	051.072.543-06
Marcia Aparecida Mohilski	05/10/1983	045.494.849-40
PSICOLOGO		
NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
Alexandre da Silva Ferri	25/07/1972	851.954.649-87
Bruno Felipe Fogasso de Ramos	23/05/1992	084.806.559-09
Caroline Teles de Souza	16/11/1994	059.271.319-99
Cleisiane Maiara Coelho	17/04/1996	102.699.899-94
Edilaine Basquera	07/03/2019	037.354.789-90
ELIANE APARECIDA SCHNEIDER	23/11/1991	073.937.189-44
EMANUELLE LUANA MARTINI	21/12/1992	062.077.799-08
Franciele de Oliveira	07/12/1995	089.956.079-20
Gisella Arruda de Oliveira	18/07/1976	016.790.929-01
Ilza Saczuk Niz	05/09/1971	867.475.509-78
João Paulo Guimarães Faciroli	30/10/1992	411.698.218-04
Joel Delmou Morais	16/12/1982	116.361.527-75
Luana Parizotto	18/12/1992	065.317.359-88
Luana Vanderléia Iwasenko	05/10/1995	099.904.669-12
Maristela Arietta San Martim Portes	28/07/1965	744.566.799-72
Natan Pinto do Nascimento	02/10/1990	006.946.560-62
Rânder Jorge Alcântara	07/06/1985	015.572.171-22
Roberta Thamires de Morais Bezerra	10/05/1988	027.226.463-66
Rosemeri da Silva Santos	28/06/1991	075.102.809-66
Rúbia Cristina Spaka Freisleben	29/05/1995	082.155.179-51
Silmara Soares Bueno	24/08/1987	838.623.072-04
Suelen Fernandes	26/03/1995	089.750.249-38
Izolda Ferreira de Lima Nascimento	10/08/1960	298.941.154-20
Angelica Nelice dos Anjos Berres	26/10/1994	050.861.709-07
EDUCADOR FISICO		
NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
ABEL FELIPE FREITAG	20/03/1988	059.058.179-10
Bruna Rodrigues	03/02/1989	070.717.729-40
Caroline Albano	25/01/1993	083.317.189-50
Chayane Beatriz Zanlorenzi Ramos	09/02/1993	064.900.749-23
Cinthia Scherer	25/09/1989	069.202.489-13
Deize Daniéli Rodrigues	26/06/1995	096.328.189-54
Erivelton Firmo De Camargo	13/10/1993	087.186.619-63
Fabiele Machado Da Luz	19/09/1985	052.890.319-52
Fábio Zeni Kubiak	22/04/1992	052.187.599-45
Lucas Jasko	17/02/1993	054.308.569-40
Marcelo da Silva Oliveira	05/01/1990	065.930.239-06
Mateus Antonio Rossoni	16/04/1996	102.502.499-01
Milena Fusieger	30/04/1997	108.014.789-60
Ricardo Gabriel Bernardo	19/10/1985	058.892.299-40
Valter Buennemeyer	22/11/1978	025.362.969-11
Vilmor Assis Gregorio	23/07/1971	847.090.499-04
NUTRICIONISTA		
NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
Josieli Maria Kosak	18/09/1995	080.866.439-56
Bruna Goss Kintopp	25/01/1986	054.108.699-58
Claudia Aparecida Domingues	30/06/1995	089.027.059-78
Deborah Maria Naconecznei	27/01/1998	094.625.199-19
Juliane Pereira	01/07/1994	069.510.709-70
Keila Cristine Krüger	05/07/1997	103.628.339-90
Larissa Brusla Macheli	09/10/1987	059.081.189-40
Luana Solei Flores Canteiro	06/04/1994	046.447.131-12
MARLENE FERREIRA MARTINS DALMOLIN	19/04/1971	837.576.009-91
Mônica Gemin Rodrigues	12/12/1992	081.439.069-22
Naiara da Fonseca	17/08/1997	074.693.329-01
Naiara Panissa	04/09/1990	072.217.379-24
Shauana Costa Peron	25/01/1989	058.953.469-60
SILVIA LETICIA MARCARINI	07/01/1988	064.114.989-11
Suelem JULIETE WROBEL	07/03/1989	081.691.969-06

Suellen Dalla Costa	**04/02/1987**	**062.059.489-66**
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**
Andreina Thalia da Silva	**09/01/2002**	**101.188.949-86**
Cristiane de Lourdes Ribeiro	**30/06/1984**	**062.510.369-66**
Jocemar Silvestre do Nascimento	**27/06/1993**	**083.459.849-32**
Miriam Carla Lançana	**03/02/1987**	**063.083.839-96**
Renata Paula Pereira da Silva	**09/07/1991**	**079.548.719-32**
Sabrina María Ramos	**21/04/1994**	**099.926.059-60**

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:6EBD5A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 032/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, sediada a RAU JORGE ALVES RIBEIRO , 1750 SALA B - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.846.805/0001-13, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ALBINO SZYCHTA, portador do RG nº 1.325.809-0 e do CPF nº 190.507.399-20.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA CONSERTOS DE DIVERSOS PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	RECAPAGEM BORRACHUDO 1000R20 profundidade miníma de 20mm	MOURAO PNEUS	UNID.	100,00	510,00	51.000,00
2	RECAPAGEM LISA 1000R20 profundidade minima de de 16mm	MOURAO PNEUS	UN	5,00	480,00	2.400,00
3	VULCANIZAÇÃO 1000R20	MOURAO PNEUS	UN	5,00	145,00	725,00
4	RECAPAGEM 1100R22 BORRACHUDO minimo 18mm	MOURAO PNEUS	UNID.	5,00	563,00	2.815,00
5	RECAPAGEM 1100R22 LISO minimo 12,5mm	MOURAO PNEUS	UNID.	5,00	532,00	2.660,00
6	VULCANIZAÇÃO 1100/R22	MOURAO PNEUS	UNID.	5,00	140,00	700,00
7	RECAUCHUTAGEM 1100/22 minimo 12,5 mm	MOURAO PNEUS	UN	5,00	532,00	2.660,00
8	RECAUCHUTAGEM 1000/20 minimo 12,5mm	MOURAO PNEUS	UNID.	5,00	485,00	2.425,00
9	RECAPAGEM BORRACHUDO 900/20 minimo 15 mm	MOURAO PNEUS	UNID.	80,00	420,00	33.600,00
10	RECAPAGEM 900/20 LISO minimo 13mm	BOREX	UNID.	60,00	392,00	23.520,00
11	RECAUCHUTAGEM 900/20 13mm	MOURAO PNEUS	UNID.	10,00	480,00	4.800,00
12	VULCANIZAÇÃO 900/20	MOURAO PNEUS	UNID.	15,00	140,00	2.100,00
13	RECAPAGEM 1400/24	BOREX	UNID.	50,00	1.100,00	55.000,00
14	VULCANIZAÇÃO 1400/24	MOURAO PNEUS	UNID.	10,00	340,00	3.400,00
15	RECAPAGEM 17.5/25	BOREX	UNID.	20,00	1.640,00	32.800,00
16	RECAUCHUTAGEM 17.5/25	BOREX	UNID.	10,00	575,00	5.750,00
17	VULCANIZAÇÃO 17.5/25	MOURAO PNEUS	UNID.	10,00	395,00	3.950,00
18	RECAPAGEM 14.9/28	BOREX	UNID.	5,00	1.300,00	6.500,00
19	RECAUCHUTAGEM 14.9/28	BOREX	UNID.	5,00	1.190,00	5.950,00
20	VULCANIZAÇÃO 14.9/28	MOURAO PNEUS	UNID.	5,00	305,00	1.525,00
21	RECAPAGEM 12.5/80R18	BOREX	UNID.	5,00	745,00	3.725,00
22	RECAUCHUTAGEM 12.5/80R18	BOREX	UNID.	5,00	370,00	1.850,00
23	VULCANIZAÇÃO 12.5/80R18	MOURAO PNEUS	UNID.	5,00	245,00	1.225,00
24	RECAPAGEM 750/16 RORRACHUDO profundidade minima de 14mm	BOREX	UNID.	5,00	310,00	1.550,00
25	RECAPAGEM 750/16 LISO profundidade minima de 14mm	BOREX	UNID.	5,00	295,00	1.475,00
26	RECAPAGEM 275/80R22,5 BORRACHUDO, com profundidade minima de 18mm	MOURAO PNEUS	UNID.	40,00	515,00	20.600,00
27	RECAPAGEM 275/80R22,5 LISO profundidade minima de 15mm	MOURAO PNEUS	UNID.	10,00	510,00	5.100,00
28	RECAUCHUTAGEM 275/80R22,5 minimo 12mm	MOURAO PNEUS	UNID.	5,00	510,00	2.550,00
29	RECAPAGEM 215/75R17,5 BORRACHUDO profundidade minima de 16mm	MOURAO PNEUS	UNID.	5,00	345,00	1.725,00
30	RECAPAGEM 215/75R17,5 LISO profundidade minima de 14mm	MOURAO PNEUS	UNID.	5,00	345,00	1.725,00
31	Recapagem 18.4-30	BOREX	UN	10,00	2.080,00	20.800,00
32	Recapagem 12.4-24	BOREX	UN	10,00	800,00	8.000,00
33	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24 20 LONAS RADIAL	BOREX	SV	20,00	1.330,00	26.600,00

	341.205,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 341.205,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinco Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. O Fornecedor deverá retirar os pneus a serem beneficiados e devolve-los no prédio da Prefeitura Municipal localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, nos horários das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis. O prazo para realização dos serviços não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de retirada de cada pneu, O fornecedor deverá retirar os pneus a cada solicitação do Município no prazo de até 03 (três) dias úteis.

3.2. Quando da retirada dos pneus o fornecedor deverá emitir uma nota de coleta com as especificações detalhadas das unidades apanhadas, que será confrontada com as unidades que voltarem, inclusive discriminando a marca e o tipo de pneu.

3.3. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.4. Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.8. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	06.001.15.451.0009.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	06.001.15.782.0009.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1100	07.001.12.361.0004.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 032/2020.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Fabi Recapagens de Pneus LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	Cnpj 01.846.805/0001-13
Prefeita Municipal	***ALBINO SZYCHTA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6D091834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 091/2019, DE 23/09/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 24/09/2019 A 09/10/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 106/2019, DE 24/10/2019.
EMPREGO: Motorista Socorrista – SAMU Palotina

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.465,42			Carga Horária: 40 horas semanais				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INICIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INICIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
1°	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	107/2019	Extrato de Publicação nº 11/2019 – Edição 1902 de 09/12/2019	18/11/2019	17/05/2020	18/05/2020	18/11/2020
2°	YEDA FAVORETO	107/2019	Extrato de Publicação nº 11/2019 – Edição 1902 de 09/12/2019	18/11/2019	17/05/2020	18/05/2020	18/11/2020
3°	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	107/2019	Extrato de Publicação nº 11/2019 – Edição 1902 de 09/12/2019	18/11/2019	17/05/2020	18/05/2020	18/11/2020

Cascavel - PR, 15 de maio de 2020.

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Encarregado do Setor de Recursos Humanos

JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS
Diretora Administrativa

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:23C1752F

PROJUR
DECRETO Nº 140/2020 DATA: 14.05.2020

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 035/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 e 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Controle Interno			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades de Controle Interno			
Funcional: 0004.0124.0007			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
70	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	6.500,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
97	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	2.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
298	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	143.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
306	3339035000000000000 - Serviços de consultoria	505	15.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
357	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	7.000,00
TOTAL			**173.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:598E05A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2020; Objeto:***REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses***

AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ:08.836.350/0001-02.
VALOR: R$ 50.152,65 (Cinquenta mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020
VIGÊNCIA: Até 14/05/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PORTA AGULHA 12CM	UNI	10,00	117,3500	1.173,50
PINÇA HARTIMAN COM DENTE	UNI	20,00	208,6900	4.173,80
BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 10X100 mts	UNI	100,00	53,7700	5.377,00
BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 15X100 mts	UNI	75,00	77,4400	5.808,00
BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 20X100 mts	UNI	50,00	105,1800	5.259,00
COLETOR 40ML DE URINA ESTÉRIL	UNI	1.500,00	4,8300	7.245,00
DISPENSER PARA SABONETE E ALCOOL 800 ML EM ABS COR BRANCA	UNI	30,00	23,4000	702,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO 12-12%	UNI	50,00	40,4000	2.020,00
AGULHA ESTERIL 25X0,06 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENT	UNI	10.000,00	0,1500	1.500,00
AGULHA ESTERIL 40X12 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA	UNI	10.000,00	0,0900	900,00
AGULHA MULTIPLA 25X7 CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA D	UNI	5.000,00	0,0900	450,00
TUBO VENTILAÇÃO ENDOTRAQUEAL 4	UNI	15,00	5,7900	86,85
Bobina para esterilização 25x100	UNI	50,00	137,2500	6.862,50
Frasco coletor de urina 40 mL	UNI	3.000,00	0,4800	1.440,00
Bobina para esterilização 30x100	UNI	50,00	143,1000	7.155,00
Total:				50.152,65

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:90439093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** **PRORROGAÇÃO** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratado: Jaqueline E. de Q. Bitancourt Cargo: Técnico em Enfermagem Início da prorrogação Contrato: 18/05/2020 a 16/07/2020 Carga Horária Semanal: 40 horas Objeto: Secretaria Municipal de Saúde	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** **PRORROGAÇÃO** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratado: Juliana de Oliveira Barros Cargo: Técnico em Enfermagem Início da prorrogação Contrato: 15/05/2020 a 13/07/2020 Carga Horária Semanal: 40 horas Objeto: Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** **PRORROGAÇÃO** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratado: Elza Cristina de Toledo Cargo: Técnico em Enfermagem Início da prorrogação Contrato: 15/05/2020 a 13/07/2020 Carga Horária Semanal: 40 horas Objeto: Secretaria Municipal de Saúde	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** **PRORROGAÇÃO** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratado: Lorena Rita de Cassia Ferreira Cargo: Agente de Controle Endêmico Início da prorrogação Contrato: 15/05/2020 a 13/07/2020 Carga Horária Semanal: 40 horas Objeto: Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** **PRORROGAÇÃO** **Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci** **Contratado: Sarah Verling Barbosa** **Cargo: Agente de Controle Endêmico** **Início da prorrogação Contrato: 15/05/2020 a 13/07/2020** **Carga Horária Semanal: 40 horas** **Objeto: Secretaria Municipal de Saúde**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** **PRORROGAÇÃO** **Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci** **Contratado: Pio Souza** **Cargo: Agente de Controle Endêmico** **Início da prorrogação Contrato: 15/05/2020 a 13/07/2020** **Carga Horária Semanal: 40 horas** **Objeto: Secretaria Municipal de Saúde**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** **PRORROGAÇÃO** **Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci** **Contratado: Rosangela Aparecida Galvão** **Cargo: Agente de Controle Endêmico**	

Início da prorrogação Contrato: 15/05/2020 a 13/07/2020
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:59A8E5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2020;

Objeto:***REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses***

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ:01.328.535/0001-59.
VALOR: R$ 56.413,00(Cinquenta e seis mil quatrocentos e treze reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020
VIGÊNCIA: Até 14/05/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ml	UNI	200,00	3,8000	760,00
ALMOTOLIA 125ML	UNI	100,00	1,8700	187,00
AMBU SILICONE ADULTO	UNI	50,00	159,1000	7.955,00
ESTETOSCÓPIO	UNI	20,00	22,5900	451,80
OXIMETRO	UNI	20,00	118,3000	2.366,00
UMIDIFICADOR PARA KIT DE OXIGÊNIO	UNI	20,00	19,8800	397,60
FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA COM RESINA ACRÍLICA 5,0CM X 10M ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO	UNI	300,00	4,2500	1.275,00
ATADURA CREPE 10 CM C/ 1,80 C/12 COM 13 FIOS/CM2, 100% ALGODAO CRU, BORDASDEVIDAMENTES ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO, CONTENDO 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UNI	600,00	6,2400	3.744,00
ATADURA GESSADA 10 CM	UNI	100,00	3,0900	309,00
COMPRESSA DE GASES 7,5 x 7,5. 13 FIOS C/ 500	PCT	500,00	17,4000	8.700,00
AGUA OXIGENADA 1 LITR	UNI	100,00	4,8000	480,00
DETERGENTE DESINCROSTANTE 4 ENZIMAS BIODEGRADÁVEL 5 litros, COM PH NEUTRO, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA MANUAL, MECÂNICA OU ULTRA-SÔNICA DOS ARTIGOS CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPIOS, E ARTIGOS HOSPITALARES EM GER	UNI	100,00	77,9000	7.790,00
GEL DE ULTRASON 5 LITROS	UNI	30,00	26,4000	792,00
AGULHA ESTERIL 13X0,45 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENT	UNI	10.000,00	0,0700	700,00
AGULHA ESTERIL 25X0,70 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENT	UNI	10.000,00	0,0700	700,00
AGULHA ESTERIL 25X0,80 - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENT	UNI	10.000,00	0,0800	800,00
CATETER INTRAVENOSO 22 c/100	CX	10,00	65,3000	653,00
ESPÉCULO LUBRIFICADO G	UNI	300,00	1,6000	480,00
ESPÉCULO LUBRIFICADO P	UNI	500,00	1,3500	675,00
FIO P/ SUTURA NYLON 2.0 C/ AG 3/8X2 CM C/24	CX	20,00	35,0000	700,00
FIO P/ SUTURA NYLON 4.0 C/ AG 3/8X2 CM C/24	CX	20,00	36,2000	724,00
FIO P/ SUTURA NYLON 5.0 C/AG 2 CM C/24	CX	20,00	34,1000	682,00
LÂMINA DE BISTURI 15 C/ 100	CX	10,00	32,9600	329,60
SERINGA 3ML	UNI	10.000,00	0,1800	1.800,00
SERINGA AGULHADA 1ML	UNI	10.000,00	0,4000	4.000,00
SONDA URETRAL 12	UNI	10.000,00	0,6000	6.000,00
FRALDA GERIÁTRICA G pct com 8 unidades	PCT	100,00	9,5200	952,00
Soro Glicosado 250 ml	UNI	300,00	2,9000	870,00
Soro Glicosado 500 ML	UNI	200,00	4,5600	912,00
Álcool 92% 1 L	UNI	30,00	7,6000	228,00
Total:				56.413,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E8D6208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2020; Objeto:***REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses***

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
CNPJ:30.547.487/0001-98.
VALOR: R$ 21.863,20(Vinte e um mil oitoscentos e sessenta e tres reais e vinte centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020
VIGÊNCIA: Até 14/05/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PINÇA BAIONETA 16CM P/ CURATIVO AURICULAR	UNI	20,00	39,1800	783,60
PAPEL TOALHA EM ROLO 20X200M BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM PRODUTO ABSORVENTE QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÃO NA PELE,GRAMATURA 32,00G/M2	RL	50,00	10,9800	549,00
COLAR CERVICAL M	UNI	50,00	15,7800	789,00
COLAR CERVICAL P	UNI	50,00	15,0800	754,00
FITA ADESIVA 16x50	UNI	200,00	2,6800	536,00
MICROPORE FITA 25X10	UNI	500,00	2,0400	1.020,00
SCALP 21	UN	10.000,00	0,3300	3.300,00
SCALP 23	UN	10.000,00	0,2800	2.800,00
SCALP 25	UN	10.000,00	0,2700	2.700,00
SONDA URETRAL 14	UNI	7.000,00	0,6900	4.830,00
TUBO VENTILAÇÃO ENDOTRAQUEAL 3	UNI	15,00	4,9700	74,55
TUBO VENTILAÇÃO ENDOTRAQUEAL 3,5	UNI	15,00	4,8000	72,00
TUBO VENTILAÇÃO ENDOTRAQUEAL 4,5	UNI	15,00	5,2200	78,30
TUBO VENTILAÇÃO ENDOTRAQUEAL 5	UNI	15,00	6,1200	91,80
TUBO VENTILAÇÃO ENDOTRAQUEAL 5,5	UNI	15,00	5,4500	81,75
TUBO VENTILAÇÃO ENDOTRAQUEAL 6	UNI	15,00	12,0700	181,05
TUBO VENTILAÇÃO ENDOTRAQUEAL 6,5	UNI	15,00	6,3700	95,55
TUBO VENTILAÇÃO ENDOTRAQUEAL 7	UNI	15,00	6,7900	101,85
TUBO VENTILAÇÃO ENDOTRAQUEAL 7,5	UNI	15,00	4,7200	70,80
TUBO VENTILAÇÃO ENDOTRAQUEAL 8	UNI	15,00	9,9100	148,65
TUBO VENTILAÇÃO ENDOTRAQUEAL 8,5	UNI	15,00	11,0200	165,30
Soro Fisiologico de 500 ML	UNI	600,00	4,4000	2.640,00
Total:				21.863,20

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1F4346DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2020; Objeto:***REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses***

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ:32.282.308/0001-63.
VALOR: R$ 45.041,55(Quarenta e cinco mil reais quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020
VIGÊNCIA: Até 14/05/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PINÇA CHERON ESTÉRIL	UNI	20,00	72,3800	1.447,60
PINÇA KELLY CURVA 14CM	UNI	20,00	36,0600	721,20
PINÇA KELLY RETA 14CM	UNI	20,00	34,0100	680,20
PINÇA KOCHER 14CM CURVA	UNI	20,00	51,4100	1.028,20
PINÇA KOCHER 14CM RETA	UNI	20,00	50,5500	1.011,00
PINÇA PUZZI	UNI	20,00	78,2000	1.564,00
TESOURA AÇO CIRURGICA 15CM CURVA	UNI	20,00	37,8000	756,00
CONJUNTO INSTANT PROV 3X500ML – HEMATOLOGIA	UNI	20,00	76,1900	1.523,80
KIT ALT PP	KIT	25,00	96,6900	2.417,25
KIT AST PP	KIT	25,00	96,7800	2.419,50
KIT COLESTEROL HDL	KIT	25,00	71,3300	1.783,25
KIT CREATINA	KIT	25,00	123,9700	3.099,25
KIT GLICOSE	KIT	25,00	88,1400	2.203,50
KIT HCG	KIT	25,00	79,3200	1.983,00
KIT UREIA	KIT	25,00	171,1000	4.277,50
PARASITOFILTRO c/100	CX	10,00	122,2900	1.222,90
TIRA DE URINA c/100	CX	10,00	53,8400	538,40
PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM NA COR BRANCA	RL	500,00	9,1300	4.565,00
ATADURA CREPE 15 CM 1,80 C/12 COM 13 FIOS/CM2, 100% ALGODAO CRU, BORDASDEVIDAMENTES ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO, CONTENDO 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	UNI	600,00	7,8400	4.704,00
CATETER INTRAVENOSO 20 c/100	CX	10,00	70,9300	709,30
EQUIPO 2 VIAS	UNI	2.000,00	1,0200	2.040,00
FRALDA GERIÁTRICA EG pct com 8 unidades	PCT	100,00	12,8000	1.280,00
Curativo infantil	CX	30,00	30,7900	923,70
Ponteira amarela (200 uL)	PCT	40,00	14,0000	560,00
Caixa de ponteira azul	UNI	5,00	53,2600	266,30
Pipeta de Westergreen de vidro	UNI	20,00	35,5200	710,40
Fosfatase Alcalina cinético (100 determinações)	UNI	6,00	101,0500	606,30
Total:				45.041,55

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4147FC58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2020; Objeto:***REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses***

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
CNPJ:23.121.920/0001-63.
VALOR: R$ 79.384,85(Setenta e nove mil reais trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020
VIGÊNCIA: Até 14/05/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ADESIVO DE COLETA STOPPER BEGE c/500	CX	100,00	14,0000	1.400,00
COLETOR DE URINA TIPO SACO	UNI	300,00	0,4200	126,00
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS C/10	UNI	600,00	32,1500	19.290,00
ALMOTOLIA 250ML	UNI	100,00	2,8000	280,00
ESPARADRAPO 10x4,5	UNI	2.000,00	6,2400	12.480,00
ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	PCT	100,00	11,7000	1.170,00
COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/50 NÃO ESTÉRIL - CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRÚRGIA POIS, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA. POR SUA ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO	UNI	200,00	54,6500	10.930,00
ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADE	PCT	200,00	3,2400	648,00
CAMP UMBILICAL	UNI	50,00	0,4800	24,00
AGUA DESTILADA AUTO CLAVE 5 LITROS	UNI	300,00	8,4400	2.532,00
ALCOOL 70% 1000 ML	UNI	500,00	4,8000	2.400,00
HASTES FLEXIVEIS (COTONETES) com 75 unidades	CX	100,00	1,4800	148,00
CANULA DE GUEDEL 0	UNI	20,00	3,1500	63,00
CANULA DE GUEDEL 00	UNI	20,00	2,8700	57,40
CANULA DE GUEDEL 1	UNI	20,00	3,1200	62,40
CANULA DE GUEDEL 3	UNI	20,00	3,1500	63,00
CANULA DE GUEDEL 4	UNI	20,00	3,2300	64,60
CANULA DE GUEDEL 5	UNI	20,00	3,1600	63,20
CANULA DE GUEDEL 6	UNI	20,00	3,8300	76,60
CATETER INTRAVENOSO 14 c/100	CX	10,00	73,6400	736,40
CATETER INTRAVENOSO 16 c/100	CX	10,00	65,1500	651,50
CATETER INTRAVENOSO 18 c/100	CX	10,00	68,0500	680,50
CATETER INTRAVENOSO 24 c/100	CX	10,00	71,8300	718,30
CATETER TIPO ÓCULOS	UNI	500,00	0,9600	480,00
LUVA ESTÉRIL 6,5 c/50	CX	20,00	52,0000	1.040,00
LUVA ESTÉRIL 7,0 c/50	CX	20,00	54,4600	1.089,20
LUVA ESTÉRIL 7,5 c/50	CX	20,00	54,7900	1.095,80
LUVA ESTÉRIL 8,0 c/50	CX	20,00	56,8800	1.137,60
ESPÉCULO LUBRIFICADO M	UNI	1.000,00	1,4200	1.420,00
FIO CATGUT 3-0 c/24	CX	10,00	85,8500	858,50
FIO CATGUT 4-0 c/24	CX	10,00	86,6000	866,00
FIO P/ SUTURA NYLON 3.0 C/ AG 3/8X2 CM C/24	CX	20,00	31,7500	635,00
FIO P/ SUTURA NYLON 6.0 C/AG 2 CM C/24	CX	20,00	36,5500	731,00
LÂMINA DE BISTURI 11 C/ 100	CX	10,00	31,0900	310,90
LÂMINA DE BISTURI 24 C/ 100	CX	10,00	30,9800	309,80
SERINGA 10ML	UNI	10.000,00	0,2900	2.900,00
SERINGA 5ML	UNI	10.000,00	0,1900	1.900,00
SONDA DE FOLEY 12 2 VIAS cx 10 unidades	CX	10,00	28,6000	286,00
SONDA DE FOLEY 14 2 VIAS cx 10 unidades	CX	10,00	28,7000	287,00
SONDA DE FOLEY 16 2 VIAS cx 10 unidades	CX	7,00	29,6500	207,55
SONDA DE FOLEY 18 2 VIAS cx 10 unidades	CX	5,00	31,6000	158,00
SONDA DE FOLEY 20 2 VIAS cx 10 unidades	CX	5,00	30,6000	153,00
SONDA DE FOLEY 22 2 VIAS cx 10 unidades	CX	5,00	33,4000	167,00
SONDA DE FOLEY 24 2 VIAS cx 10 unidades	CX	5,00	39,5500	197,75
SONDA NASO GÁSTRICA CURTA 10	UNI	100,00	0,6400	64,00
SONDA NASO GÁSTRICA CURTA 12	UNI	100,00	0,7200	72,00
SONDA NASO GÁSTRICA CURTA 14	UNI	100,00	0,7000	70,00
SONDA NASO GÁSTRICA CURTA 16	UNI	100,00	0,9000	90,00
SONDA NASO GÁSTRICA CURTA 18	UNI	100,00	0,8700	87,00
SONDA NASO GÁSTRICA CURTA 20	UNI	100,00	1,0000	100,00
SONDA NASO GÁSTRICA CURTA 6	UNI	100,00	0,5800	58,00
SONDA NASO GÁSTRICA CURTA 8	UNI	100,00	0,6200	62,00
SONDA URETRAL 10	UNI	5.000,00	0,6500	3.250,00
Soro Fisiologico de 1.000 ML	UNI	500,00	6,0400	3.020,00
ATADURA GESSADA 15 CM	UNI	50,00	2,4000	120,00
ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 12 ROLOS	PCT	50,00	8,2000	410,00
Almotolia de 250 mL	UNI	5,00	2,9700	14,85
Agulha múltipla 25x7 (100 un)	CX	100,00	10,7200	1.072,00
Total:				79.384,85

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:22C41206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2020; Objeto:***REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses***

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:32.421.421/0001-82.
VALOR: R$ 48.573,50(Quarenta e oito mil reais quinhentos e setenta e tres reais e cinquenta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020
VIGÊNCIA: Até 14/05/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNI	50,00	1,2300	61,50
SERINGA 20ML	UNI	10.000,00	0,3700	3.700,00
Soro Fisiologico de 250 ML	UNI	5.000,00	3,4100	17.050,00
Soro Fisiologico de 100 ML	UNI	10.000,00	2,7400	27.400,00
Soro Ringer Lactato 250 ML	UNI	100,00	3,6200	362,00
Total:				48.573,50

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6C8F7E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2020; Objeto:***REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses***

R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME
CNPJ:26.984.213/0001-99
VALOR: R$ 92.386,32(Noventa e dois mil reais trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020
VIGÊNCIA: Até 14/05/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CABO DE BISTURI Nº 3	UNI	10,00	12,0500	120,50
CABO DE BISTURI Nº 4	UNI	10,00	11,4400	114,40
PORTA AGULHA 10CM	UNI	10,00	146,3000	1.463,00
PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14CM	UNI	20,00	21,2800	425,60
PINÇA ANATÔMICA PONTA CURVA 10CM	UNI	20,00	22,6100	452,20
PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA 10CM	UNI	20,00	20,3400	406,80
PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA 14CM	UNI	20,00	15,2700	305,40
PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14CM	UNI	20,00	17,3100	346,20
PINÇA DENTE DE RATO	UNI	20,00	21,5700	431,40
PINÇA HARTIMAN SEM DENTE	UNI	20,00	217,6700	4.353,40
PINÇA PARA SUTURA 15CM	UNI	20,00	46,5500	931,00
TESOURA AÇO CIRURGICA 15CM RETA	UNI	20,00	37,9100	758,20
TESOURA AÇO IRIS 12CM	UNI	20,00	22,7500	455,00
TESOURA AÇO MAYO 15 CM	UNI	20,00	46,5500	931,00
AMBU SILICONE INFANTIL	UNI	50,00	143,6000	7.180,00
Aparelho de pressão Manual O Monitor de Pressão Arterial (esfigmomanometro) e o aparelho top de linha. Feito em material ultra resistente e com padrão de qualidade internacional.Braçadeira em naylon	UNI	20,00	132,9000	2.658,00
Aparelho de presão Manual O Monitor de Pressão Arterial (esfigmomanometro) e o aparelho top de linha. Feito em material ultra resistente e com padrão de qualidade internacional.Braçadeira em naylon com fecho de metal, para uso INFANTIL, pera de latex, com valvula de alta precisão na liberação da precisão, ajuste preciso , dados tecnicos modelo do equipamento anearoide alimentação eletrica não se aplica, garantia do fabricante de 12 meses, faixa de medição 0-300 mmHg , Registro ANVISA, Conteudo da embalagem completa com esfigmomanometro completo, manual de instruções, estojo aprovado e verificado pelo IMETRO, garantia de 5 anos.	UNI	20,00	101,4900	2.029,80
APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA	UNI	50,00	86,5700	4.328,50
ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL	UNI	2,00	378,1200	756,24
COLAR CERVICAL G	UNI	50,00	12,5000	625,00
FLUCSOMETRO	UNI	20,00	47,5000	950,00
MÁSCARA DE VENTURI ADULTA	UNI	10,00	15,9600	159,60
MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UNI	10,00	17,1600	171,60
PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO	UNI	40,00	385,7000	15.428,00
TERMÔMETRO	UNI	100,00	16,0800	1.608,00
EQUIPO MACROGOTAS pcte com 20 unidades	PCT	600,00	26,4700	15.882,00
LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL EM AÇO INOX RETA 00	UNI	10,00	110,3900	1.103,90
LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL EM AÇO INOX RETA 1,2	UNI	10,00	133,5700	1.335,70
TUBO A VÁCUO 10ML TIVADOR DE COÁGULO	UNI	5.000,00	0,8600	4.300,00
TUBO A VÁCUO 2ML	UNI	5.000,00	0,5700	2.850,00

TUBO A VÁCUO 2ML FLUORETO	UNI	5.000,00	0,7000	3.500,00
TUBO A VÁCUO 4ML	UNI	5.000,00	0,4800	2.400,00
TUBO A VÁCUO 5ML TIVADOR DE COÁGULO	UNI	5.000,00	0,7700	3.850,00
Frasco coletor parasitológico opaco	UNI	1.000,00	0,4700	470,00
Tubo à vácuo FLUORETO 2 mL	PCT	50,00	0,8100	40,50
Tubo à vácuo com ativador de coágulo 10 mL (100 un)	PCT	30,00	110,5800	3.317,40
Tubo à vácuo EDTA 4 mL c/ 100	PCT	60,00	43,9700	2.638,20
Tiras hCG (100 determinações)	UNI	8,00	150,0600	1.200,48
Tiras Urinálise (100 determinações)	UNI	30,00	70,3100	2.109,30
Total:				92.386,32

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F802A9BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.866.999,65**	**52.585.043,48**	**7.396.310,72**	**16.984.368,32**	**91,51**	**35.600.675,16**	**7.857.560,37**	**13.635.485,36**	**93,37**	**38.949.558,12**
Legislativa	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
Ação Legislativa	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
Administração	4.878.820,08	5.628.503,58	1.095.026,87	2.545.130,60	13,71	3.083.372,98	1.043.880,61	1.778.997,78	12,18	3.849.505,80
Ação Judiciária	219.452,34	219.452,34	30.901,80	66.804,54	0,36	152.647,80	32.109,04	61.762,84	0,42	157.689,50
Planejamento e Orçamento	106.592,00	106.592,00	17.944,08	38.447,68	0,21	68.144,32	18.634,90	37.419,64	0,26	69.172,36
Administração Geral	2.923.474,74	3.344.538,92	513.060,60	1.449.779,43	7,81	1.894.759,49	585.669,41	1.016.817,41	6,96	2.327.721,51
Administração Financeira	1.117.801,00	1.446.420,32	435.368,72	787.548,01	4,24	658.872,31	317.771,11	508.864,90	3,48	937.555,42
Controle Interno	54.000,00	54.000,00	6.996,52	12.009,31	0,06	41.990,69	6.996,52	12.009,31	0,08	41.990,69
Comunicação Social	167.000,00	167.000,00	27.610,47	74.449,93	0,40	92.550,07	29.623,52	39.285,35	0,27	127.714,65
Defesa Civil	290.500,00	290.500,00	63.144,68	116.091,70	0,63	174.408,30	53.076,11	102.838,33	0,70	187.661,67
Assistência Social	2.195.289,11	2.614.416,42	194.032,25	741.984,05	4,00	1.872.432,37	235.786,68	491.381,16	3,36	2.123.035,26
Assistência ao Idoso	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	454.591,75	589.572,83	63.931,94	134.980,48	0,73	454.592,35	66.600,30	109.080,18	0,75	480.492,65
Assistência Comunitária	1.731.697,36	2.015.843,59	130.100,31	607.003,57	3,27	1.408.840,02	169.186,38	382.300,98	2,62	1.633.542,61
Previdência Social	8.912.440,00	8.912.440,00	1.249.916,35	2.483.132,86	13,38	6.429.307,14	1.256.199,30	2.439.890,14	16,71	6.472.549,86
Previdência do Regime Estatutário	8.912.440,00	8.912.440,00	1.249.916,35	2.483.132,86	13,38	6.429.307,14	1.256.199,30	2.439.890,14	16,71	6.472.549,86
Saúde	10.520.245,97	11.436.583,30	1.631.492,19	4.071.545,69	21,94	7.365.037,61	1.956.758,01	3.375.980,57	23,12	8.060.602,73
Atenção Básica	9.345.494,10	10.031.948,88	1.512.860,06	3.479.453,28	18,75	6.552.495,60	1.726.219,64	3.018.087,16	20,67	7.013.861,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	548.308,54	555.558,54	6.366,80	410.301,70	2,21	145.256,84	115.579,99	184.227,65	1,26	371.330,89
Suporte Profilático e Terapêutico	122.500,00	175.450,00	11.339,97	20.405,31	0,11	155.044,69	9.677,69	18.743,03	0,13	156.706,97
Vigilância Sanitária	357.106,00	363.755,22	52.326,33	90.225,49	0,49	273.529,73	52.326,33	86.307,49	0,59	277.447,73
Vigilância Epidemiológica	144.500,00	307.533,33	48.599,03	71.159,91	0,38	236.373,42	52.954,36	68.615,24	0,47	238.918,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.337,33	2.337,33	0,00	0,00	0,00	2.337,33	0,00	0,00	0,00	2.337,33
Educação	10.327.569,40	12.012.752,08	1.720.742,74	2.879.052,08	15,51	9.133.700,00	1.650.259,64	2.349.557,05	16,09	9.663.195,03
Administração Geral	434.112,00	434.112,00	72.882,45	148.976,20	0,80	285.135,80	56.003,33	90.882,74	0,62	343.229,26
Ensino Fundamental	6.322.910,00	6.240.148,85	962.992,20	1.663.540,89	8,96	4.576.607,96	1.063.709,77	1.453.519,23	9,95	4.786.629,62
Ensino Superior	209.000,00	209.000,00	194.407,02	198.367,02	1,07	10.632,98	38.994,09	39.420,15	0,27	169.579,85
Educação Infantil	2.977.147,40	4.745.091,23	441.451,10	770.690,59	4,15	3.974.400,64	441.587,27	696.224,92	4,77	4.048.866,31
Educação Especial	324.400,00	324.400,00	41.292,29	81.624,24	0,44	242.775,76	41.729,86	56.965,31	0,39	267.434,69
Difusão Cultural	60.000,00	60.000,00	7.717,68	15.853,14	0,09	44.146,86	8.235,32	12.544,70	0,09	47.455,30
Cultura	224.244,00	202.744,00	2.102,07	3.542,07	0,02	199.201,93	1.531,29	1.693,96	0,01	201.050,04
Difusão Cultural	224.244,00	202.744,00	2.102,07	3.542,07	0,02	199.201,93	1.531,29	1.693,96	0,01	201.050,04
Urbanismo	2.506.870,78	2.686.836,57	300.621,02	1.490.526,36	8,03	1.196.310,21	645.922,94	1.062.645,97	7,28	1.624.190,60
Infra-estrutura Urbana	1.678.870,78	1.842.836,57	198.388,21	1.195.087,45	6,44	647.749,12	478.360,66	795.225,80	5,45	1.047.610,77
Serviços Urbanos	828.000,00	844.000,00	102.232,81	295.438,91	1,59	548.561,09	167.562,28	267.420,17	1,83	576.579,83
Habitação	20.036,01	20.036,01	0,00	0,00	0,00	20.036,01	0,00	0,00	0,00	20.036,01
Assistência Comunitária	20.036,01	20.036,01	0,00	0,00	0,00	20.036,01	0,00	0,00	0,00	20.036,01
Saneamento	18.000,00	18.000,00	2.702,60	2.702,60	0,01	15.297,40	1.466,60	1.466,60	0,01	16.533,40
Saneamento Básico Rural	18.000,00	18.000,00	2.702,60	2.702,60	0,01	15.297,40	1.466,60	1.466,60	0,01	16.533,40
Gestão Ambiental	929.876,02	973.090,23	314.140,99	407.047,78	2,19	566.042,45	206.715,52	298.376,35	2,04	674.713,88
Preservação e Conservação Ambiental	929.876,02	973.090,23	314.140,99	407.047,78	2,19	566.042,45	206.715,52	298.376,35	2,04	674.713,88
Agricultura	1.445.776,70	2.045.646,94	255.553,22	643.873,02	3,47	1.401.773,92	274.318,28	537.421,00	3,68	1.508.225,94
Extensão Rural	1.445.776,70	2.045.646,94	255.553,22	643.873,02	3,47	1.401.773,92	274.318,28	537.421,00	3,68	1.508.225,94
Indústria	332.389,58	332.389,58	13.305,41	54.111,05	0,29	278.278,53	13.027,60	39.409,75	0,27	292.979,83
Fomento ao Trabalho	332.389,58	332.389,58	13.305,41	54.111,05	0,29	278.278,53	13.027,60	39.409,75	0,27	292.979,83
Comércio e Serviços	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Turismo	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Transporte	2.254.442,00	2.528.904,77	534.896,26	1.146.552,41	6,18	1.382.352,36	483.461,43	827.400,07	5,67	1.701.504,70
Transporte Rodoviário	2.254.442,00	2.528.904,77	534.896,26	1.146.552,41	6,18	1.382.352,36	483.461,43	827.400,07	5,67	1.701.504,70
Desporto e Lazer	837.000,00	837.000,00	81.778,75	252.214,10	1,36	584.785,90	88.232,47	168.311,31	1,15	668.688,69
Administração Geral	787.000,00	787.000,00	81.778,75	252.214,10	1,36	534.785,90	88.232,47	168.311,31	1,15	618.688,69
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Encargos Especiais	282.000,00	282.000,00	0,00	262.953,65	1,42	19.046,35	0,00	262.953,65	1,80	19.046,35
Outros Encargos Especiais	282.000,00	282.000,00	0,00	262.953,65	1,42	19.046,35	0,00	262.953,65	1,80	19.046,35

Reservas	440.000,00	311.700,00	0,00	0,00	0,00	311.700,00	0,00	0,00	0,00	311.700,00
Reserva de Contingência	440.000,00	311.700,00	0,00	0,00	0,00	311.700,00	0,00	0,00	0,00	311.700,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.830.943,49	4.906.297,65	1.183.764,14	1.575.210,99	8,49	3.331.086,66	576.364,04	967.810,89	6,63	3.938.486,76
TOTAL (III)=(I+II)	**52.697.943,14**	**57.491.341,13**	**8.580.074,86**	**18.559.579,31**	**100**	**38.931.761,82**	**8.433.924,41**	**14.603.296,25**	**100**	**42.888.044,88**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.830.943,49	4.906.297,65	1.183.764,14	1.575.210,99	8,49	3.331.086,66	576.364,04	967.810,89	6,63	3.938.486,76
Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração	2.791.343,49	2.866.697,65	905.661,61	1.046.271,67	5,64	1.820.425,98	298.261,51	438.871,57	3,01	2.427.826,08
Administração Geral	2.713.343,49	2.788.697,65	892.540,12	1.020.264,33	5,50	1.768.433,32	285.140,02	412.864,23	2,83	2.375.833,42
Administração Financeira	78.000,00	78.000,00	13.121,49	26.007,34	0,14	51.992,66	13.121,49	26.007,34	0,18	51.992,66
Saúde	717.000,00	717.000,00	104.752,74	208.689,53	1,12	508.310,47	104.752,74	208.689,53	1,43	508.310,47
Atenção Básica	656.000,00	656.000,00	96.286,90	185.071,66	1,00	470.928,34	96.286,90	185.071,66	1,27	470.928,34
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	2.081,56	3.846,00	0,02	16.154,00	2.081,56	3.846,00	0,03	16.154,00
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	2.795,08	13.496,97	0,07	3.503,03	2.795,08	13.496,97	0,09	3.503,03
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	3.589,20	6.274,90	0,03	17.725,10	3.589,20	6.274,90	0,04	17.725,10
Educação	1.212.600,00	1.212.600,00	173.349,79	320.249,79	1,73	892.350,21	173.349,79	320.249,79	2,19	892.350,21
Administração Geral	43.000,00	43.000,00	6.808,15	12.570,86	0,07	30.429,14	6.808,15	12.570,86	0,09	30.429,14
Ensino Fundamental	660.000,00	660.000,00	88.585,42	185.671,32	1,00	474.328,68	88.585,42	185.671,32	1,27	474.328,68
Educação Infantil	449.000,00	449.000,00	71.522,35	109.269,59	0,59	339.730,41	71.522,35	109.269,59	0,75	339.730,41
Educação Especial	49.600,00	49.600,00	4.730,64	7.074,42	0,04	42.525,58	4.730,64	7.074,42	0,05	42.525,58
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	1.703,23	5.663,60	0,03	5.336,40	1.703,23	5.663,60	0,04	5.336,40
TOTAL	4.830.943,49	4.906.297,65	1.183.764,14	1.575.210,99	8,49	3.331.086,66	576.364,04	967.810,89	6,63	3.938.486,76
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Mai/2020, 15h e 44m.										
NOTA EXPLICATIVA:										
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU										

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7025DCDD

EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO VIII RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a) (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.874.185,95	4.874.185,95	1.665.884,07	34,18
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	738.185,95	738.185,95	330.191,84	44,73
1.1.1-IPTU	545.000,00	545.000,00	304.723,90	55,91
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	193.185,95	193.185,95	25.467,94	13,18
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	683.000,00	683.000,00	73.021,65	10,69
1.2.1-ITBI	680.000,00	680.000,00	72.901,10	10,72
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	120,55	4,02
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	957.686,83	37,85
1.3.1-ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	943.909,98	39,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	13.776,85	10,60
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	923.000,00	923.000,00	304.983,75	33,04
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.225.000,00	33.225.000,00	11.310.536,28	34,04
2.1-Cota-Parte FPM	17.505.000,00	17.505.000,00	5.548.053,09	31,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.654.291,16	16.100.000,00	5.548.053,09	34,46
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	718.000,00	718.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	687.000,00	687.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	4.174.685,52	30,92
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	60.150,95	30,08
2.5-Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	35.658,60	11,14
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.491.988,12	87,76
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	38.099.185,95	38.099.185,95	12.976.420,35	34,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	1.014,38	6,34
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	872.485,00	872.485,00	291.737,60	33,44
5.1 - Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	182.272,58	33,14
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	65.767,00	38,69
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	146.000,00	146.000,00	42.978,21	29,44
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	

5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.485,00	6.485,00	719,81	11,10
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	377.985,00	1.823.693,84	76.100,73	4,17
6.1 - Transferências de Convênios	-	1.445.708,84	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	377.985,00	377.985,00	76.100,73	20,13
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.266.470,00	2.712.178,84	368.852,71	13,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.364.000,00	6.364.000,00	2.262.105,48	35,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.220.000,00	3.220.000,00	1.109.610,51	34,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	834.937,04	30,92
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	-	-	-	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	12.030,22	30,08
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	64.000,00	64.000,00	7.131,68	11,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	298.396,03	87,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.292.000,00	6.292.000,00	2.229.729,99	35,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.280.000,00	6.280.000,00	2.227.837,51	35,48
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.892,48	15,77
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-84.000,00	-84.000,00	-34.267,97	40,80
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.247.000,00	6.289.727,61	1.832.098,61	29,13	1.832.098,61	29,13
13.1-Com Educação Infantil	2.849.000,00	2.891.727,61	768.296,60	26,57	768.296,60	26,57
13.2-Com Ensino Fundamental	3.398.000,00	3.398.000,00	1.063.802,01	31,31	1.063.802,01	31,31
14-OUTRAS DESPESAS	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.292.000,00	6.334.727,61	1.832.098,61	28,92	1.832.098,61	28,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.832.098,61
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,17
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,83

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-82.341,24
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.414.300,00	3.688.527,61	879.960,18	23,86	805.494,51	21,84
22.1-Creche	2.615.000,00	2.889.227,61	758.695,41	26,26	684.229,74	23,68
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.409.000,00	2.451.727,61	647.031,83	26,39	647.031,83	26,39
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.000,00	437.500,00	111.663,58	25,52	37.197,91	8,50
22.2-Pré-Escola	799.300,00	799.300,00	121.264,77	15,17	121.264,77	15,17
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	485.000,00	485.000,00	121.264,77	25,00	121.264,77	25,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	314.300,00	314.300,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.948.552,00	6.068.552,00	1.819.664,54	29,99	1.523.582,07	25,11
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.398.000,00	3.398.000,00	1.063.802,01	31,31	1.063.802,01	31,31
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.552,00	2.670.552,00	755.862,53	28,30	459.780,06	17,22
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	209.000,00	209.000,00	198.367,02	94,91	39.420,15	18,86
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	482.000,00	272.000,00	44.304,62	16,29	44.304,61	16,29
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.053.852,00	10.238.079,61	2.942.296,36	28,74	2.412.801,34	23,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-34.267,97
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-34.267,97
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	2.363.344,55
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	18,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100

38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	554.000,00	554.138,90	144.575,33	26,09	144.575,33	26,09
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	922.317,40	2.423.133,57	110.331,18	4,55	110.331,17	4,55
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.476.317,40	2.977.272,47	254.906,51	8,56	254.906,50	8,56
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	11.530.169,40	13.215.352,08	3.197.202,87	24,19	2.667.707,84	20,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.227.837,51	182.272,58
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.814.558,02	144.575,33
47.1 Orçamento do Exercício	1.732.216,78	144.575,33
47.2 Restos a Pagar	82.341,24	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.892,48	273,14
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	415.171,97	37.970,39
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	415.171,97	37.970,39

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Mai/2020, 15h e 47m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2E392925

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.214.443,14	50.138.967,98	7.918.365,84	15,79	16.770.604,91	33,45	33.368.363,07
Receitas Correntes	48.177.379,14	48.202.845,14	7.549.638,51	15,66	16.287.651,76	33,79	31.915.193,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.466.301,95	5.466.301,95	1.233.756,75	22,57	2.116.051,43	38,71	3.350.250,52
Impostos	4.874.185,95	4.874.185,95	994.894,45	20,41	1.665.884,07	34,18	3.208.301,88
Taxas	587.816,00	587.816,00	238.693,01	40,61	449.486,72	76,47	138.329,28
Contribuição de Melhoria	4.300,00	4.300,00	169,29	3,94	680,64	15,83	3.619,36
Contribuições	1.983.442,78	1.983.442,78	344.681,40	17,38	680.703,05	34,32	1.302.739,73
Contribuições Sociais	1.330.000,00	1.330.000,00	203.389,32	15,29	407.606,46	30,65	922.393,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	653.442,78	653.442,78	141.292,08	21,62	273.096,59	41,79	380.346,19
Receita Patrimonial	3.088.026,87	3.088.026,87	24.114,56	0,78	198.113,94	6,42	2.889.912,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.449,87	10.449,87	3.404,87	32,58	9.055,29	86,65	1.394,58
Valores Mobiliários	3.077.577,00	3.077.577,00	20.709,69	0,67	189.058,65	6,14	2.888.518,35
Receita Agropecuária	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Receita de Serviços	69.600,00	69.600,00	480,00	0,69	480,00	0,69	69.120,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Outros Serviços	59.600,00	59.600,00	480,00	0,81	480,00	0,81	59.120,00
Transferências Correntes	37.266.036,54	37.291.502,54	5.894.881,14	15,81	13.182.643,09	35,35	24.108.859,45
Transferências da União e de suas Entidades	17.844.556,38	17.870.022,38	3.002.318,46	16,80	6.178.417,33	34,57	11.691.605,05
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	13.139.980,16	13.139.980,16	1.953.796,74	14,87	4.765.588,25	36,27	8.374.391,91
Transferências de Instituições Privadas	1.500,00	1.500,00	8.100,00	540,00	10.800,00	720,00	(9.300,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.280.000,00	6.280.000,00	930.665,94	14,82	2.227.837,51	35,48	4.052.162,49
Outras Receitas Correntes	301.471,00	301.471,00	51.724,66	17,16	109.660,25	36,38	191.810,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.171,00	2.171,00	-	-	-	-	2.171,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.300,00	21.300,00	-	-	3.499,83	16,43	17.800,17
Demais Receitas Correntes	278.000,00	278.000,00	51.724,66	18,61	106.160,42	38,19	171.839,58
Receitas de Capital	37.064,00	1.936.122,84	368.727,33	19,04	482.953,15	24,94	1.453.169,69

Alienação de Bens	37.064,00	37.064,00	-	-	-	-	37.064,00
Alienação de Bens Móveis	37.064,00	37.064,00	-	-	-	-	37.064,00
Transferências de Capital	-	1.899.058,84	368.727,33	19,42	482.953,15	25,43	1.416.105,69
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.895.708,84	-	-	-	-	1.895.708,84
Transferências de Instituições Privadas	-	3.350,00	368.727,3311.006,79		482.953,15	14.416,51	(479.603,15)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.483.500,00	4.483.500,00	570.075,29	12,71	979.726,27	21,85	3.503.773,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.697.943,14	54.622.467,98	8.488.441,13	15,54	17.750.331,18	32,50	36.872.136,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.697.943,14	54.622.467,98	8.488.441,13	15,54	17.750.331,18	32,50	36.872.136,80
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.697.943,14	54.622.467,98	8.488.441,13	15,54	17.750.331,18	32,50	36.872.136,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.868.873,15	-	-	2.868.873,15	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.868.873,15	-	-	2.868.873,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.866.999,65	52.585.043,48	7.396.310,72	16.984.368,32	35.600.675,16	7.857.560,37	13.635.485,36	38.949.558,12	13.143.925,99	-
DESPESAS CORRENTES	46.239.253,40	48.059.640,53	7.319.082,91	16.415.350,82	31.644.289,71	7.642.611,79	13.245.347,36	34.814.293,17	12.775.225,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.734.071,15	29.492.729,40	4.421.904,67	8.305.588,77	21.187.140,63	4.512.616,11	8.170.978,60	21.321.750,80	8.075.335,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	77.579,00	77.579,00	11.403,59	23.337,54	54.241,46	11.511,35	23.050,18	54.528,82	23.050,18	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.427.603,25	18.489.332,13	2.885.774,65	8.086.424,51	10.402.907,62	3.118.484,33	5.051.318,58	13.438.013,55	4.676.839,75	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.187.746,25	4.213.702,95	77.227,81	569.017,50	3.644.685,45	214.948,58	390.138,00	3.823.564,95	368.700,56	-
INVESTIMENTOS	1.124.557,25	4.150.513,95	67.220,74	549.102,68	3.601.411,27	204.941,51	370.223,18	3.780.290,77	348.785,74	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	63.189,00	63.189,00	10.007,07	19.914,82	43.274,18	10.007,07	19.914,82	43.274,18	19.914,82	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	311.700,00	-	-	311.700,00	-	-	311.700,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.830.943,49	4.906.297,65	1.183.764,14	1.575.210,99	3.331.086,66	576.364,04	967.810,89	3.938.486,76	754.343,39	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.697.943,14	57.491.341,13	8.580.074,86	18.559.579,31	38.931.761,82	8.433.924,41	14.603.296,25	42.888.044,88	13.898.269,38	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.697.943,14	57.491.341,13	8.580.074,86	18.559.579,31	38.931.761,82	8.433.924,41	14.603.296,25	42.888.044,88	13.898.269,38	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.147.034,93	-	3.852.061,80	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.697.943,14	57.491.341,13	8.580.074,86	18.559.579,31	-	8.433.924,41	17.750.331,18	42.888.044,88	17.750.331,18	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.483.500,00	4.483.500,00	570.075,29	12,71	979.726,27	-	3.503.773,73
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.483.500,00	4.483.500,00	570.075,29	12,71	979.726,27	-	3.503.773,73
Contribuições	2.432.000,00	2.432.000,00	405.074,75	16,66	801.839,88	-	1.630.160,12
Contribuições Sociais	2.432.000,00	2.432.000,00	405.074,75	16,66	801.839,88	-	1.630.160,12
Outras Receitas Correntes	2.051.500,00	2.051.500,00	165.000,54	8,04	177.886,39	-	1.873.613,61
Demais Receitas Correntes	2.051.500,00	2.051.500,00	165.000,54	8,04	177.886,39	-	1.873.613,61

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.830.943,49	4.906.297,65	1.183.764,14	1.575.210,99	3.331.086,66	576.364,04	967.810,89	3.938.486,76	754.343,39	-
DESPESAS CORRENTES	4.762.943,49	4.838.297,65	1.172.517,18	1.552.717,07	3.285.580,58	565.117,08	945.316,97	3.892.980,68	731.849,47	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.084.600,00	3.084.600,00	411.363,50	789.924,50	2.294.675,50	411.363,50	789.924,50	2.294.675,50	576.457,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	1.874,53	3.513,42	6.486,58	1.874,53	3.513,42	6.486,58	3.513,42	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.668.343,49	1.743.697,65	759.279,15	759.279,15	984.418,50	151.879,05	151.879,05	1.591.818,60	151.879,05	-
DESPESAS DE CAPITAL	68.000,00	68.000,00	11.246,96	22.493,92	45.506,08	11.246,96	22.493,92	45.506,08	22.493,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	68.000,00	68.000,00	11.246,96	22.493,92	45.506,08	11.246,96	22.493,92	45.506,08	22.493,92	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Mai/2020, 15h e 40m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA EXPLICATIVA:

Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4BBAC939

EXECUTIVO MUNICIPAL
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
2o Bimestre de 2020

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu						
Funcao ...: 8 Assistencia Social						
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
Elemento	**Descricao / Creditos Adicionais**	**Anulacao/Cancel.**	**Empenhados**	**Liquidados**	**Cancel. Empenho**	**Pagos**
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	0,00	0,00	20.790,00	20.790,00	0,00	20.790,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	4.158,00	4.139,17	18,83	4.117,17
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	12.953,40	0,00	9.613,29	8.929,22	300,00	2.337,87
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	91.446,14	0,00	23.303,90	24.556,33	1.800,00	24.711,47
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	30.581,54	0,00	8.185,58	8.185,58	0,00	6.079,14
Total	134.981,08	0,00	66.050,77	66.600,30	2.118,83	58.035,65
Total Funcao	134.981,08	0,00	66.050,77	66.600,30	2.118,83	58.035,65
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:682B878B

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XII RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.874.185,95	4.874.185,95	1.665.884,07	34,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	738.185,95	738.185,95	330.191,84	44,73
IPTU	545.000,00	545.000,00	304.723,90	55,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	193.185,95	193.185,95	25.467,94	13,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	683.000,00	683.000,00	73.021,65	10,69
ITBI	680.000,00	680.000,00	72.901,10	10,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	120,55	4,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	957.686,83	37,85
ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	943.909,98	39,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	13.776,85	10,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	923.000,00	923.000,00	304.983,75	33,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.820.000,00	31.820.000,00	11.310.536,28	35,55
Cota-Parte FPM	16.100.000,00	16.100.000,00	5.548.053,09	34,46
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	35.658,60	11,14
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.491.988,12	87,76
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	4.174.685,52	30,92
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	60.150,95	30,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.694.185,95	36.694.185,95	12.976.420,35	35,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.391.588,89	6.388.388,89	2.211.283,71	34,61	1.780.531,23	27,87	1.625.045,13	25,44

Despesas Correntes	6.343.812,38	6.330.612,38	2.178.140,55	34,41	1.773.914,37	28,02	1.618.428,27	25,57
Despesas de Capital	47.776,51	57.776,51	33.143,16	57,36	6.616,86	11,45	6.616,86	11,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	271.172,00	278.422,00	273.245,32	98,14	91.848,80	32,99	91.848,80	32,99
Despesas Correntes	263.704,00	270.954,00	266.510,44	98,36	89.603,84	33,07	89.603,84	33,07
Despesas de Capital	7.468,00	7.468,00	6.734,88	90,18	2.244,96	30,06	2.244,96	30,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	142.500,00	138.450,00	24.251,31	17,52	22.589,03	16,32	21.544,42	15,56
Despesas Correntes	137.500,00	133.450,00	24.251,31	18,17	22.589,03	16,93	21.544,42	16,14
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	299.106,00	299.106,00	42.669,35	14,27	38.751,35	12,96	34.710,14	11,60
Despesas Correntes	294.106,00	294.106,00	41.149,45	13,99	37.231,45	12,66	33.190,24	11,29
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.519,90	30,40	1.519,90	30,40	1.519,90	30,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.000,00	55.000,00	13.174,90	23,95	12.132,23	22,06	10.337,63	18,80
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	13.174,90	29,28	12.132,23	26,96	10.337,63	22,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.337,33	2.337,33	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.337,33	2.337,33	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.161.704,22	7.161.704,22	2.564.624,59	35,81	1.945.852,64	27,17	1.783.486,12	24,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.564.624,59	1.945.852,64	1.783.486,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.564.624,59	1.945.852,64	1.783.486,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.946.463,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.946.463,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(610,41)	(610,41)	(610,41)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	15,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	1.946.463,05	2.564.624,59	618.161,54	-	-	-	-	-	618.161,54
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.348.336,54	2.373.802,54	1.263.714,25	53,24
Proveniente da União	2.068.256,38	2.093.722,38	1.168.358,24	55,80
Proveniente dos Estados	280.080,16	280.080,16	95.356,01	34,05
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE(XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	11.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.359.336,54	2.384.802,54	1.263.714,25	52,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.109.905,21	2.799.559,99	810.317,62	28,94	779.703,98	27,85	763.223,97	27,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	2.095.805,21	2.617.469,08	803.211,12	30,69	774.274,98	29,58	757.794,97	28,95
Despesas de Capital	14.100,00	182.090,91	7.106,50	3,90	5.429,00	2,98	5.429,00	2,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	277.136,54	277.136,54	137.056,38	49,45	92.378,85	33,33	92.378,85	33,33
Despesas Correntes	277.136,54	277.136,54	137.056,38	49,45	92.378,85	33,33	92.378,85	33,33
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	57.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	32.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	25.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	81.649,22	61.053,11	74,77	61.053,11	74,77	61.053,11	74,77
Despesas Correntes	75.000,00	81.649,22	61.053,11	74,77	61.053,11	74,77	61.053,11	74,77
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	113.500,00	276.533,33	64.259,91	23,24	62.757,91	22,69	39.025,16	14,11
Despesas Correntes	112.800,00	229.586,00	64.259,91	27,99	62.757,91	27,34	39.025,16	17,00
Despesas de Capital	700,00	46.947,33	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.843,34	5.843,34	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.843,34	5.843,34	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.581.385,09	3.497.722,42	1.072.687,02	30,67	995.893,85	28,47	955.681,09	27,32

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.501.494,10	9.187.948,88	3.021.601,33	32,89	2.560.235,21	27,87	2.388.269,10	25,99
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	548.308,54	555.558,54	410.301,70	73,85	184.227,65	33,16	184.227,65	33,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.500,00	195.450,00	24.251,31	12,41	22.589,03	11,56	21.544,42	11,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	374.106,00	380.755,22	103.722,46	27,24	99.804,46	26,21	95.763,25	25,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	168.500,00	331.533,33	77.434,81	23,36	74.890,14	22,59	49.362,79	14,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.180,67	8.180,67	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.743.089,31	10.659.426,64	3.637.311,61	34,12	2.941.746,49	27,60	2.739.167,21	25,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.743.089,31	10.659.426,64	3.637.311,61	34,12	2.941.746,49	27,60	2.739.167,21	25,70

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Mai/2020, 15h e 49m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ACA26434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.998.364,67	3.970.368,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.998.364,67	3.970.368,02
Empréstimos	26,73	26,73
Interna	0,00	0,00
Externa	26,73	26,73
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	26,73	26,73
Internos	0,00	0,00
Externos	26,73	26,73
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.998.108,31	3.970.111,66
De Tributos	288.949,53	260.952,88
De Contribuições Previdenciárias	3.709.158,78	3.709.158,78
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.205.969,58	5.639.399,61
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.639.399,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.744.075,30
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.040.324,54	3.104.675,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.207.604,91	-1.669.031,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.352.455,84	23.158.151,72
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	17,12	17,14
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,45	-7,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.022.947,01	27.789.782,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.220.652,31	25.010.803,86
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	252.164,82	352.855,12
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.660.519,90	2.911.788,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 03m.		
Comentários		
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMINARES		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:35837E8A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2019
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.998.364,67	3.501.038,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.998.364,67	3.501.038,58
Empréstimos	26,73	26,73
Interna	0,00	0,00
Externa	26,73	26,73
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	26,73	26,73
Internos	0,00	0,00
Externos	26,73	26,73
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.998.108,31	3.500.782,22
De Tributos	288.949,53	246.775,17
De Contribuições Previdenciárias	3.709.158,78	3.254.007,05
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.205.969,58	5.389.647,80
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.389.647,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.504.787,08
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.040.324,54	3.115.139,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.207.604,91	-1.888.609,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.352.455,84	22.780.277,27
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	17,12	15,37
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,45	-8,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.022.947,01	27.336.332,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.220.652,31	24.602.699,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2019
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	252.164,82	445.975,89
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.660.519,90	2.634.198,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 25m.		
Comentários		
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMINARES		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E18D135F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.998.364,67	3.970.368,02	3.464.839,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.998.364,67	3.970.368,02	3.464.839,79
Empréstimos	26,73	26,73	26,73
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	26,73	26,73	26,73
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	26,73	26,73	26,73
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	26,73	26,73	26,73
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.998.108,31	3.970.111,66	3.464.583,43
De Tributos	288.949,53	260.952,88	238.058,24
De Contribuições Previdenciárias	3.709.158,78	3.709.158,78	3.226.525,19
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.205.969,58	5.639.399,61	5.677.947,90
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.639.399,61	5.677.947,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.744.075,30	9.239.438,97
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.040.324,54	3.104.675,69	3.561.491,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.207.604,91	-1.669.031,59	-2.213.108,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.352.455,84	23.158.151,72	23.474.925,05
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	17,12	17,14	14,76
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,45	-7,21	-9,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.022.947,01	27.789.782,06	28.169.910,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.220.652,31	25.010.803,86	25.352.919,05

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	252.164,82	352.855,12	367.313,69
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.660.519,90	2.911.788,44	2.513.558,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/mai/2020 as 16h e 45m.

Comentários

1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMIN A R ES

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A30BE384

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.352.455,84	23.158.151,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.137.540,28	5.094.793,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.623.786,26	4.585.314,04	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 13m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:8709753D

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.780.277,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.644.844,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.280.359,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.594.619,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-42.174,36	246.775,17
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-42.174,36	246.775,17
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 11/mai/2020 as 17h e 27m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A4CB5D7D

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		23.158.151,72
Receita Corrente Líquida Ajustada		23.158.151,72
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.351.827,43	53,34
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.505.401,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.880.131,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.254.861,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.669.031,59	-7,21
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.789.782,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.094.793,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.705.304,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.621.070,62	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 11/mai/2020 as 17h e 17m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E435F4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 13/2020 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 13/2020.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa SOLOFILER INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIOS FINOS- LTDA
CNPJ: 76.216.480/0002-75
ESPÉCIE: Contrato nº 57/2020 - Pregão nº 13/2020.
OBJETO**: Aquisição de calcário dolomítico e contratação de empresa para transporte e aplicação em propriedades do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 151.515,00 (Cento e Cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa LASTA AGRICOLA – EIRELI
CNPJ: 27.978.866/0001-28
ESPÉCIE: Contrato nº 58/2020 - Pregão nº 13/2020.
OBJETO**: Aquisição de calcário dolomítico e contratação de empresa para transporte e aplicação em propriedades do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 36.270,00 (Trinta e seis mil . duzentos e setenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
153	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
440	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	31007

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outras Transferências Voluntárias Públicas

DATA DA ASSINATURA:15/05/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:745D53F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 013/2018

3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 013/2018 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa ELENICE T. PRINCIPAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2018-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Odir Antonio Gotardo, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade: 15.031.738-0 e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **ELENICE T. PRINCIPAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Conselheiro Barradas, Nº529-A, Bairro Uvaranas, município de Ponta Grossa - PR, 85.025-310, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.014/0001-05**,** neste ato representado por sua Administradora Sra. Elenice Terezinha Princival, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal, inscrita no CPF sob o nº.702.509.289-49 e RG 4.300.602-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, bairro Olarias, município de Ponta Grossa – PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 013/2018 celebrado em 17 de maio de 2018 e 2º termo aditivo, referente ao processo Pregão Presencial 003/2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS SEMINOVAS OU NOVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL,** por mais 08(oito) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **16 de janeiro de 2021.**
PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor de **R$ 6.650,00** (Seis mil seiscentos e cinquenta reais)**,** conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE QUATRO MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VOLUME DE ATÉ 4.000 (QUATRO MIL) CÓPIAS MENSAIS CADA , INCLUINDO INSUMOS, PEÇAS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL. AS MULTIFUNCIONAIS LOCADAS DEVERAM POSSUIR NO MÍNIMO: • CAPACIDADE PARA PAPEL A4 210 X 297 MM E PAPEL CARTA 215 X 279 MM; • CONECTIVIDADE USB; • SCANNER; • VELOCIDADE DE 52 PPM; • IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO DE OU DIRETAMENTE PARA UM PENDRIVE; • COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7;	RICOH	M	8,00	831,25	6.650,00
TOTAL							**6.650,00**

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2020:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	090	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 13 de maio de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

ELENICE TEREZINHA PRINCIVAL
CPF: 702.509.289-49
Representante
Elenice T. Principal – Locadora De Equipamentos - ME
CNPJ nº. 16.651.014/0001-05

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1F1F8C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 186-2019

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 186/2019-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, a Empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Portugal, nº 5201, Telefone: (44) 2020-0822, CEP: 87.504-530, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.289.799/00001-05, neste por seu representante legal, Senhor Paulo Robson Moretto, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 051.529.499-38, RG nº 9.087.736-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Olinda, 2806, Casa 04, Bloco C, Jardim Cidade Alta, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 186/2020 – Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr.

Considerando requerimento solicitando rescisão da Ata
Registro Preço 186/2019 de forma amigável, tendo em vista que pelo momento em que passamos a respeito do COVID-19, o produto está em falta no mercado e quando se tem disponível os preços do referido material aumentaram exageradamente, razão pela qual está municipalidade acolheu o pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preço, rescindindo para tanto os itens abaixo.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
29	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SR	CX	50	4,80	240,00
30	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X7, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SR	CX	100	4,80	240,00
31	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	300	4,80	1.440,00
32	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 30X7 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	250	4,80	1.200,00
104	LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO	DESCARBOX	UN	200	5,78	1.156,00
135	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	45000	0,20	9.000,00
136	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	2000	0,31	620,00
137	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	0	0,10	00,000
138	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM	SR	UN	10000	0,11	1.100,00

	PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS					
VALOR TOTAL.....R$ 14.996,00						

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante eo contratado, está rescindido a Ata de Registro de Preço nº 186/2020-PML, firmado em 17/10/2019, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 07 de maio de 2020.

Contratante
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

PAULO ROBSON MORETTO
SOS Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0082644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 033/2016-PML

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 033/2016-PML, Concorrência nº 002/2016-PML, celebrado entre o Município de Loanda e A EMPRESA SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Rua Vereador Wadislau Bugalski, nº 7.2427, CEP: 83.507-207, Telefone, Telefone: (041) 3355-5600, no município de Almirante Tamandaré, Estado do
Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 95.391.876/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Senhor Luiz Carlos Poli, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 806.495-4 SSP/PR, e CPF sob nº 080.630.289-53, residente e domiciliado na Rua são Pio X. nº 522, Apto 32, Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao contrato de nº 033/2016-PML da Concorrência nº 002/2016 – PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 033/2016 – PML, o qual tem por objeto a prestação de serviços conforme constante Anexo I – Termo de Referência e relacionados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de executar, conforme especificado na CONCORRÊNCIA Nº 02/2016, que passa ser parte integrante conforme segue: Serviço de Coleta e transporte de Resíduos Domiciliares e Comerciais diurno e noturno, conforme setores mapeados, Serviço de Coleta e transporte de resíduos Reciclaveis (seletiva) e Serviço de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal, conforme Concorrência nº 002/2016-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO DE ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº 033/2016-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Décima do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 033/2016 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 09/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência e valor, e conforme CLAÚSULA SEXTA – DO REAJUSTE – mediante variação de 50% do IGPM-FVG e 50% referente a variação salarial fixada em convenção coletiva de trabalho da categoria sindical SIEMACO-PR, após decurso de 12 (doze) meses os preços cotados serão corrigidos monetariamente.

Item	Serviços	Quant	Unid	Valor Atual Mensal R$	Valor Aditivado Mensal	Valor Total Aditivado R$
01	Serviços de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais gerado na área urbana e no Distrito do Município. Obs.: No valor estão inclusos todos os custos com caminhões compactadores, veículo utilitário, manutenção, pneus, combustível, impostos, seguros,uniformes, EPI´s, salários, benefícios trabalhistas e encargos sociais.	12	Mensal	R$ 86.006,05	R$ 91.020,20	R$ 1.092.242,43
02	Serviços de Coleta e transporte de Resíduos recicláveis gerado na área urbana do município. Obs: No valor estão inclusos todos os custos com caminhão compactador, manutenção, pneus, combustíveis, impostos, seguros, uniformes, EPI´s, salários, benefícios trabalhista e encargos sociais.	12	Mensal	R$ 26.082,84	R$ 27.603,47	R$ 331.241,63
03	Serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal.	12	Mensal	R$ 55.393,15	R$ 58.622,57	R$ 703.470,85
Valor Global aditivado						R$2.126.954,91

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor contratual passará de R$ 7.666.628,52 (sete milhões seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte oito reais e cinquenta e oito centavos), para R$ 9.793.583,43 (nove milhões setecentos noventa e três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 11 de maio de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LUIZ CARLOS POLI
Sanetran – Saneamento Ambiental S/A

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F273C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Processo: 55/2020
Edital de Pregão Presencial Nº 22
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 13/05/2020, as 09:06:04, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 22 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	CNPJ: 20.510.631/0001-68
1053	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	CNPJ: 75.472.746/0001-05
5398	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	CNPJ: 33.538.987/0001-51

ITEM 1 - Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Veterano - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	800,0000
1053	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA		Sim	800,0000
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	790,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	789,0000	

1	LIGADE FUTEBOL DE NOVAESPERANCA	0,0000	780,0000	
1	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS	Desistiu	Desistiu	790,0000
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	789,0000

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 789,0000 (setecentos e oitenta e nove reais).
Observação: Após a abertura da documentação do participante LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.
ITEM 2 - Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Veterano - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	800,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	789,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 789,0000 (setecentos e oitenta e nove reais).
ITEM 3 - Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Amador- 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	900,0000
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	890,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	889,0000	
1	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	888,0000	
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	889,0000

O licitante MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS pelo valor de R$ 844,0000 (oitocentos e quarenta e quatro reais).
ITEM 4 - Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Amador- 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	900,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	889,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 889,0000 (oitocentos e oitenta e nove reais).
ITEM 5 - Jogos de Futebol de Campo Adulto - Campeonato Municipal - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	720,0000
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	710,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	709,0000	
1	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	673,0000	
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	672,0000	
2	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	638,0000	
3	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	637,0000	
3	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	605,0000	
4	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	604,0000	
4	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	570,0000	
5	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	569,0000	
5	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	540,0000	
6	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	539,0000	
6	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	510,0000	
7	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	509,0000	
7	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	482,0000	
8	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	481,0000	
8	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	450,0000	
9	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	449,0000	
9	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	425,0000	
10	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	424,0000	
10	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	400,0000	

11	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	399,0000	
11	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	370,0000	
12	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	369,0000	
12	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	350,0000	
13	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	349,0000	
13	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	Desistiu	Desistiu	350,0000

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 349,0000 (trezentos e quarenta e nove reais).
ITEM 6 - Jogos de Futebol de Campo Adulto - Campeonato Municipal - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	720,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	349,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 349,0000 (trezentos e quarenta e nove reais).
ITEM 7 - Jogos de Futebol de Campo - Categorias de Base - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	110,0000
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	105,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	104,0000	
1	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	95,0000	
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	94,0000	
2	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	85,0000	
3	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	84,0000	
3	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	Desistiu	Desistiu	85,0000

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 84,0000 (oitenta e quatro reais).
ITEM 8 - Jogos de Futebol de Campo - Categorias de Base - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	110,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	84,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 84,0000 (oitenta e quatro reais).
ITEM 9 - Jogos de Futebol Suíço - Categorias de Base - 1 árbitro e 1 Mesário
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	230,0000
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	220,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	219,0000	
1	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	208,0000	
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	207,0000	
2	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	195,0000	
3	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	194,0000	
3	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	184,0000	
4	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	183,0000	
4	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	173,0000	
5	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	172,0000	
5	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	150,0000	
6	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	149,0000	
6	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	140,0000	
7	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	139,0000	
7	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	132,0000	
8	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	131,0000	
8	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	124,0000	
9	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	123,0000	

9	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	116,0000	
10	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	115,0000	
10	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	109,0000	
11	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	108,0000	
11	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	102,0000	
12	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	101,0000	
12	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	95,0000	
13	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	101,0000

O licitante MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS pelo valor de R$ 95,0000 (noventa e cinco reais).
ITEM 10 - Jogos de Futebol Suíço - Categorias de Base - 1 árbitro e 1 Mesário Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	100,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 100,0000 (cem reais).
ITEM 11 - Jogos de Futebol Suíço - Categoria Amador- 1 árbitro e 1 Mesário
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	250,0000
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	239,0000	
1	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	227,0000	
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	226,0000	
2	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	214,0000	
3	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	213,0000	
3	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	202,0000	
4	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	200,0000	
4	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	190,0000	
5	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	189,0000	
5	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	179,0000	
6	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	178,0000	
6	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	169,0000	
7	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	160,0000	
7	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	152,0000	
8	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	150,0000	
8	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	142,0000	
9	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	140,0000	
9	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	133,0000	
10	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	130,0000	
10	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	123,0000	
11	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	122,0000	
11	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	115,0000	
12	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	114,0000	
12	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	108,0000	
13	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	107,0000	
13	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	100,0000	
14	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	99,0000	
14	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	90,0000	
15	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	99,0000

O licitante MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).
ITEM 12 - Jogos de Futebol Suíço - Categoria Amador- 1 árbitro e 1 Mesário Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	250,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	99,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 99,0000 (noventa e nove reais).
ITEM 13 - Jogos de Futebol Suíço - Categoria Veterano - 1 árbitro e 1 Mesário

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	240,0000
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	235,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	99,0000	
1	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	90,0000	
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	99,0000

O licitante MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor MONICANOGUEIRAFERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 14 - Jogos de Futebol Suíço - Categoria Veterano - 1 árbitro e 1 Mesário Cota Me

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	99,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 99,0000 (noventa e nove reais).

ITEM 15 - Jogos de Futebol Suíço - Torneio Feminino - 1 árbitro

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	230,0000
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	215,0000	
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	200,0000	
2	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	180,0000	
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	170,0000	
3	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	160,0000	
3	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	150,0000	
4	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	140,0000	
4	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	100,0000	
5	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	90,0000	
5	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	89,0000	
6	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	80,0000	
6	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	79,0000	
7	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	Desistiu	Desistiu	80,0000

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 79,0000 (setenta e nove reais).

ITEM 16 - Jogos de Futebol Suíço - Torneio Feminino - 1 árbitro. Cota Me

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	79,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 79,0000 (setenta e nove reais).

ITEM 17 - Jogos de Futsal - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 mesário

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	250,0000
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	242,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	241,0000	
1	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	228,0000	
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	150,0000	
2	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	142,0000	
3	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	140,0000	

3	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	133,0000	
4	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	120,0000	
4	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	Desistiu	Desistiu	133,0000

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 120,0000 (cento e vinte reais).

ITEM 18 - Jogos de Futsal - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 mesário Cota Me

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	250,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	120,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 120,0000 (cento e vinte reais).

ITEM 19 - Jogos de Futsal - Categorias de Base - 2 árbitros e 1 mesário

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	200,0000
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	190,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	150,0000	
1	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	142,0000	
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	140,0000	
2	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	133,0000	
3	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	130,0000	
3	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	123,0000	
4	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	120,0000	
4	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	114,0000	
5	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	100,0000	
5	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	90,0000	
6	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	89,0000	
6	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	Desistiu	Desistiu	90,0000

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 89,0000 (oitenta e nove reais).

ITEM 20 - Jogos de Futsal - Categorias de Base - 2 árbitros e 1 mesário Cota Me

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	200,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	89,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 89,0000 (oitenta e nove reais).

ITEM 21 - Jogos de Futsal - Torneio Feminino - 1 árbitros e 1 mesário

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	200,0000
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	195,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	150,0000	
1	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	142,0000	
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	100,0000	
2	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	89,0000	
3	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	88,0000	
3	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	Desistiu	Desistiu	89,0000

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 88,0000 (oitenta e oito reais).

ITEM 22 - Jogos de Futsal - Torneio Feminino - 1 árbitros e 1 mesário Cota Me

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	200,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	88,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 88,0000 (oitenta e oito reais).
ITEM 23 - Jogos de Voleibol - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	250,0000
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	245,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	200,0000	
1	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	190,0000	
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	150,0000	
2	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	142,0000	
3	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	140,0000	
3	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	130,0000	
4	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	120,0000	
4	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	110,0000	
5	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	100,0000	
5	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	Desistiu	Desistiu	110,0000

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 100,0000 (cem reais).
ITEM 24 - Jogos de Voleibol - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	250,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	100,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 100,0000 (cem reais).
ITEM 25 - Jogos de Voleibol - Categoria de Base- 2 árbitros e 1 apontador
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	230,0000
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	200,0000	
1	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	180,0000	
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	150,0000	
2	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	130,0000	
3	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	100,0000	
3	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	90,0000	
4	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	89,0000	
4	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	Desistiu	Desistiu	90,0000

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 89,0000 (oitenta e nove reais).
ITEM 26 - Jogos de Voleibol - Categoria de Base- 2 árbitros e 1 apontador Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	89,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 89,0000 (oitenta e nove reais).
ITEM 27 - Jogos de Vôlei de Praia - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	250,0000
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	245,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	100,0000	
1	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	90,0000	
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	89,0000	
2	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	84,0000	
3	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	89,0000

O licitante MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS pelo valor de R$ 84,0000 (oitenta e quatro reais).
ITEM 28 - Jogos de Vôlei de Praia - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	250,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	89,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 89,0000 (oitenta e nove reais).
ITEM 29 - Jogos de Vôlei de Praia - Categoria de Base - 2 árbitros e 1 apontador.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	230,0000
5398	MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS		Sim	225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	89,0000	
1	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	0,0000	84,0000	
2	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	80,0000	
2	MONICANOGUEIRAFERREIRAORGANIZACOES E EVENTOS	Desistiu	Desistiu	84,0000

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 80,0000 (oitenta reais).
ITEM 30 - Jogos de Vôlei de Praia - Categoria de Base - 2 árbitros e 1 apontador Cota Me
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	80,0000	

O licitante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME pelo valor de R$ 80,0000 (oitenta reais).
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DA PRÉ-HABILITAÇÃO, A EMPRESA MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS (5398) APRESENTOU DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ITEM 7.2 SEM ASSINATURA DO CONTADOR, DEIXANDO PORTANTO DE VALER-SE DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM INABILITAR A PROPONENTE LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA (1053), POIS DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO ITEM 13.3.2 EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME (4385) E MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS (5398) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES..

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:18 horas do dia 13 de Maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

Assinatura Do Pregoeiro E Dos Membros Da Comissão Que Estiveram Presentes.

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINACAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES
Membro

Assinatura Dos Representantes Das Empresas Que Estiveram Presentes Na Sessão De Julgamento:

JUAREZ RODRIGUES
Representante

DAVIDHERIK PINHO
Representante

MARIA ISABEL NOGUEIRA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DC443A7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 22/2020 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	55/2020
	Processo de Licitação:	55/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/04/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 13 de Maio de 2020, às 09:06 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 55/2020, Licitação nº 22/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4385 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Veterano - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	6,00	BIG	0,0000	789,00	4.734,00
2	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Veterano - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me	Un	2,00	BIG	0,0000	789,00	1.578,00
4	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Amador- 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me	Un	2,00	BIG	0,0000	889,00	1.778,00
5	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Campeonato Municipal - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	12,00	BIG	0,0000	349,00	4.188,00
6	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Campeonato Municipal - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me	Un	4,00	BIG	0,0000	349,00	1.396,00
7	Jogos de Futebol de Campo - Categorias de Base - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	18,00	BIG	0,0000	84,00	1.512,00
8	Jogos de Futebol de Campo - Categorias de Base - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário Cota Me	Un	6,00	BIG	0,0000	84,00	504,00
10	Jogos de Futebol Suíço - Categorias de Base - 1 árbitro e 1 Mesário Cota Me	Un	2,00	BIG	0,0000	100,00	200,00

12	Jogos de Futebol Suíço - Categoria Amador- 1 árbitro e 1 Mesário Cota Me	Un	2,00	BIG	0,0000	99,00	198,00
14	Jogos de Futebol Suíço - Categoria Veterano - 1 árbitro e 1 Mesário Cota Me	Un	2,00	BIG	0,0000	99,00	198,00
15	Jogos de Futebol Suíço - Torneio Feminino - 1 árbitro	Un	6,00	BIG	0,0000	79,00	474,00
16	Jogos de Futebol Suíço - Torneio Feminino - 1 árbitro. Cota Me	Un	2,00	BIG	0,0000	79,00	158,00
17	Jogos de Futsal - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 mesário	Un	6,00	BIG	0,0000	120,00	720,00
18	Jogos de Futsal - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 mesário Cota Me	Un	2,00	BIG	0,0000	120,00	240,00
19	Jogos de Futsal - Categorias de Base - 2 árbitros e 1 mesário	Un	18,00	BIG	0,0000	89,00	1.602,00
20	Jogos de Futsal - Categorias de Base - 2 árbitros e 1 mesário Cota Me	Un	6,00	BIG	0,0000	89,00	534,00
21	Jogos de Futsal - Torneio Feminino - 1 árbitros e 1 mesário	Un	6,00	BIG	0,0000	88,00	528,00
22	Jogos de Futsal - Torneio Feminino - 1 árbitros e 1 mesário Cota Me	Un	2,00	BIG	0,0000	88,00	176,00
23	Jogos de Voleibol - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador	Un	6,00	BIG	0,0000	100,00	600,00
24	Jogos de Voleibol - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador Cota Me	Un	2,00	BIG	0,0000	100,00	200,00
25	Jogos de Voleibol - Categoria de Base- 2 árbitros e 1 apontador	Un	6,00	BIG	0,0000	89,00	534,00
26	Jogos de Voleibol - Categoria de Base- 2 árbitros e 1 apontador Cota Me	Un	2,00	BIG	0,0000	89,00	178,00
28	Jogos de Vôlei de Praia - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador Cota Me	Un	3,00	BIG	0,0000	89,00	267,00
29	Jogos de Vôlei de Praia - Categoria de Base - 2 árbitros e 1 apontador.	Un	9,00	BIG	0,0000	80,00	720,00
Participante: 4385 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	Jogos de Vôlei de Praia - Categoria de Base - 2 árbitros e 1 apontador Cota Me	Un	3,00	BIG	0,0000	80,00	240,00
Total do Participante -------->							23.457,00
Participante: 5398 - MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Amador- 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	6,00		0,0000	844,00	5.064,00
9	Jogos de Futebol Suíço - Categorias de Base - 1 árbitro e 1 Mesário	Un	6,00		0,0000	95,00	570,00
11	Jogos de Futebol Suíço - Categoria Amador- 1 árbitro e 1 Mesário	Un	6,00		0,0000	90,00	540,00
13	Jogos de Futebol Suíço - Categoria Veterano - 1 árbitro e 1 Mesário	Un	6,00		0,0000	90,00	540,00
27	Jogos de Vôlei de Praia - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador	Un	9,00		0,0000	84,00	756,00
Total do Participante -------->							7.470,00
Total Geral ---------->							30.927,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 13 de Maio de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JUAREZ RODRIGUES - ..... – Representante

DAVIDHERIK PINHO - ..... – Representante

MARIA ISABEL NOGUEIRA - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:88C10830

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 23/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	56/2020
	Processo de Licitação:	56/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	29/04/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 14 de Maio de 2020, às 09:08 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 56/2020, Licitação nº 23/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 2589 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG	Capsu	15.000,00	PHARLAB	0,0000	0,08	1.200,00
24	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG COTA ME	Capsu	5.000,00	PHARLAB	0,0000	0,08	400,00
33	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG	Comp	1.500,00	HIPOLABOR	0,0000	0,05	75,00
34	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG - COTA ME	Comp	500,00	HIPOLABOR	0,0000	0,05	25,00
65	BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG	Comp	3.750,00	ONEFARMA	0,0000	0,06	225,00
66	BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG - COTA ME	Comp	1.250,00	ONEFARMA	0,0000	0,06	75,00
69	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG	Comp	1.875,00	ASPEN	0,0000	0,17	318,75
70	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG - COTA ME	Comp	625,00	ASPEN	0,0000	0,17	106,25
81	BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG	Comp	1.875,00	PHARLAB	0,0000	0,08	150,00
82	BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG - COTA ME	Comp	625,00	PHARLAB	0,0000	0,08	50,00
83	BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG	Comp	1.875,00	PHARLAB	0,0000	0,17	318,75
84	BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG - COTA ME	Comp	625,00	PHARLAB	0,0000	0,17	106,25
87	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML	Amp	1.875,00	TEUTO	0,0000	0,64	1.200,00
89	BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. Frasco-ampola	Frasc	300,00	TEUTO	0,0000	2,75	825,00
91	BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasc	375,00	TEUTO	0,0000	5,40	2.025,00
99	BR0271600 METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. Frasco-ampola	Frasc	150,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	10,60	1.590,00
100	BR0271600 METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. Frasco-ampola - COTA ME	Frasc	50,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	10,60	530,00
101	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG	Comp	375,00	PHARLAB	0,0000	0,23	86,25
113	BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	Frasc	600,00	TEUTO	0,0000	8,88	5.328,00
114	BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL - COTA ME	Frasc	200,00	TEUTO	0,0000	8,88	1.776,00
115	BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	Frasc	450,00	TEUTO	0,0000	9,78	4.401,00
116	BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL - COTA ME	Frasc	150,00	TEUTO	0,0000	9,78	1.467,00
137	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG	Comp	3.750,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,20	750,00

Participante: 2589 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
149	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20 ML	Frasc	11.250,00	GEOLAB	0,0000	2,14	24.075,00
161	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	525,00	TEUTO	0,0000	0,63	330,75
167	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	3.750,00	TEUTO	0,0000	0,60	2.250,00
169	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	113,00	TEUTO	0,0000	1,60	180,80
170	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	38,00	TEUTO	0,0000	1,60	60,80
173	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG	CAPS	2.250,00	TEUTO	0,0000	0,08	180,00
174	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG - COTA ME	CAPS	750,00	TEUTO	0,0000	0,08	60,00
191	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	Frasc	188,00	TEUTO	0,0000	3,91	735,08
192	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - COTA ME	Frasc	63,00	TEUTO	0,0000	3,91	246,33
193	BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG	Capsu	1.875,00	BIOLAB-SANUS	0,0000	0,28	525,00
194	BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG - COTA ME	Capsu	625,00	BIOLAB-SANUS	0,0000	0,28	175,00
195	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comp	1.875,00	BIOLAB-SANUS	0,0000	0,46	862,50
196	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME	Comp	625,00	BIOLAB-SANUS	0,0000	0,46	287,50
217	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG	Comp	9.000,00	GEOLAB	0,0000	0,35	3.150,00
218	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG - COTA ME	Comp	3.000,00	GEOLAB	0,0000	0,35	1.050,00
227	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG	Comp	375,00	CRISTALIA	0,0000	0,46	172,50
228	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG - COTA ME	Comp	125,00	CRISTALIA	0,0000	0,46	57,50
Total do Participante -------->							57.427,01
Participante: 3028 - PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG	Comp	11.250,00	MULTILAB	0,0000	0,04	450,00
46	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG - COTA ME	Comp	3.750,00	MULTILAB	0,0000	0,04	150,00
57	BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	Comp	188,00	SIGMA EMS	0,0000	0,29	54,52
58	BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - COTA ME	Comp	63,00	SIGMA EMS	0,0000	0,29	18,27
85	BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL	Amp	38,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	6,75	256,50
86	BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL - COTA ME	Amp	13,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	6,75	87,75
88	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML - COTA ME	Amp	625,00	FARMACE	0,0000	0,70	437,50
90	BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. Frasco-ampola - COTA ME	Frasc	100,00	BLAU	0,0000	3,08	308,00
92	BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - COTA ME	Frasc	125,00	BLAU	0,0000	5,89	736,25
105	BR0448841 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	Frasc	600,00	EMS	0,0000	14,79	8.874,00
106	BR0448841 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50	Frasc	200,00	EMS	0,0000	14,79	2.958,00

	MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - COTA ME						

Participante: 3028 - PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
123	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	Frasc	113,00	EUROFARMA	0,0000	12,00	1.356,00
124	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - COTA ME	Frasc	38,00	EUROFARMA	0,0000	12,00	456,00
125	BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasc	113,00	EUROFARMA	0,0000	9,24	1.044,12
126	BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - COTA ME	Frasc	38,00	EUROFARMA	0,0000	9,24	351,12
127	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	Comp	1.500,00	EMS	0,0000	3,11	4.665,00
128	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COTA ME	Comp	500,00	EMS	0,0000	3,11	1.555,00
138	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG - COTA ME	Comp	1.250,00	PRATI	0,0000	0,23	287,50
143	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100ML	Frasc	150,00	SANVAL	0,0000	13,55	2.032,50
144	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100ML - COTA ME	Frasc	50,00	SANVAL	0,0000	13,55	677,50
168	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	1.250,00	FARMACE	0,0000	0,61	762,50
185	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML	Frasc	9,00	HIPOLABOR	0,0000	53,45	481,05
186	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML - COTA ME	Frasc	3,00	HIPOLABOR	0,0000	53,45	160,35
Total do Participante -------->							28.159,43
Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comp	375,00	E.M.S	0,0000	0,24	90,00
8	BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME	Comp	125,00	E.M.S	0,0000	0,24	30,00
41	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG	Comp	7.500,00	GEOLAB	0,0000	0,05	375,00
42	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG - COTA ME	Comp	2.500,00	GEOLAB	0,0000	0,05	125,00
51	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG	Comp	2.250,00	E.M.S	0,0000	0,16	360,00
52	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG - COTA ME	Comp	750,00	E.M.S	0,0000	0,16	120,00
59	BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	Comp	1.875,00	BIOLAB	0,0000	0,13	243,75
60	BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG - COTA ME	Comp	625,00	BIOLAB	0,0000	0,13	81,25
77	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	225,00	HYPOFARMA	0,0000	0,86	193,50
78	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	75,00	HYPOFARMA	0,0000	0,86	64,50
102	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG - COTA ME	Comp	125,00	PHARLAB	0,0000	0,30	37,50
229	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	Frasc	225,00	NATULAB	0,0000	2,90	652,50
230	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML - COTA ME	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	2,90	217,50
Total do Participante -------->							2.590,50
Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
237	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 100ML	Un	3.750,00	EQUIPLEX	0,0000	2,23	8.362,50
238	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA100 ML - COTA ME	Un	1.250,00	EQUIPLEX	0,0000	2,23	2.787,50

Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
239	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 1000ML	Un	1.500,00	EQUIPLEX	0,0000	4,99	7.485,00
240	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 1000ML - COTA ME	Un	500,00	EQUIPLEX	0,0000	4,99	2.495,00
241	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 250ML	Un	3.750,00	EQUIPLEX	0,0000	2,49	9.337,50
242	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 250ML - COTA ME	Un	1.250,00	EQUIPLEX	0,0000	2,49	3.112,50
243	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500ML	Un	3.000,00	EQUIPLEX	0,0000	2,96	8.880,00
244	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500ML - COTA ME	Un	1.000,00	EQUIPLEX	0,0000	2,96	2.960,00
245	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500ML	Un	225,00	EQUIPLEX	0,0000	3,00	675,00
246	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500ML - COTA ME	Un	75,00	EQUIPLEX	0,0000	3,00	225,00
247	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 1000ML	Un	225,00	EQUIPLEX	0,0000	4,93	1.109,25
248	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 1000ML - COTA ME	Un	75,00	EQUIPLEX	0,0000	4,93	369,75
251	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO/BOLSA 250 ML	Un	300,00	EQUIPLEX	0,0000	2,32	696,00
252	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO/BOLSA 250 ML - COTA ME	Un	100,00	EQUIPLEX	0,0000	2,32	232,00
Total do Participante -------->							48.727,00
Participante: 5298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	Envel	1.125,00	NATULAB	0,0000	0,55	618,75
4	BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - COTA ME	Envel	375,00	NATULAB	0,0000	0,55	206,25
11	BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150ML	Frasc	225,00	NATULAB	0,0000	2,48	558,00
12	BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150ML - COTA ME	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	2,48	186,00
13	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG	Comp	3.750,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,09	337,50
14	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG - COTA ME	Comp	1.250,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,09	112,50
37	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	113,00	SAMTEC	0,0000	0,29	32,77

Participante: 5298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
38	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	38,00	SAMTEC	0,0000	0,29	11,02
39	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	Amp	188,00	HIPOLABOR	0,0000	1,86	349,68
40	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML - COTA ME	Amp	63,00	HIPOLABOR	0,0000	1,86	117,18
43	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG	Comp	11.250,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,05	562,50
44	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG - COTA ME	Comp	3.750,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,05	187,50
71	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG	Comp	1.875,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,06	112,50
72	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG - COTA ME	Comp	625,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,06	37,50
73	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	Amp	750,00	HYPOFARMA	0,0000	0,50	375,00
74	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	250,00	HYPOFARMA	0,0000	0,50	125,00
103	BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CAPS	900,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,17	153,00
104	BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME	Capsu	300,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,17	51,00
133	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:	Comp	750,00	PRATI	0,0000	0,12	90,00
	ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG			DONADUZZI			
134	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG - COTA ME	Comp	250,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,12	30,00
139	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 30ML	Frasc	750,00	NATULAB	0,0000	1,18	885,00
140	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 30ML - COTA ME	Frasc	250,00	NATULAB	0,0000	1,18	295,00
150	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. Frasco 20ml - COTA ME	Frasc	3.750,00	HIPOLABOR	0,0000	2,15	8.062,50
151	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	75,00	HYPOFARMA	0,0000	0,92	69,00
152	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	25,00	HYPOFARMA	0,0000	0,92	23,00
157	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG	Comp	1.875,00	SANTISA	0,0000	0,08	150,00
158	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG - COTA ME	Comp	625,00	SANTISA	0,0000	0,08	50,00
159	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. Comprimido	Comp	11.250,00	SANTISA	0,0000	0,09	1.012,50
160	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. Comprimido - COTA ME	Comp	3.750,00	SANTISA	0,0000	0,09	337,50
162	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	175,00	SANTISA	0,0000	0,64	112,00
175	BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	188,00	HYPOFARMA	0,0000	1,06	199,28
176	BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	63,00	HYPOFARMA	0,0000	1,06	66,78
179	BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG	Comp	300,00	ACHE	0,0000	2,25	675,00
180	BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG - COTA ME	Comp	100,00	ACHE	0,0000	2,25	225,00
181	BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPS	375,00	ROCHE	0,0000	1,90	712,50
182	BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME	CAPS	125,00	ROCHE	0,0000	1,90	237,50
189	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15ML	Frasc	1.500,00	NATULAB	0,0000	0,89	1.335,00

Participante: 5298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
190	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15ML - COTA ME	Frasc	500,00	NATULAB	0,0000	0,89	445,00
197	BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES	Frasc	75,00	EMS	0,0000	9,43	707,25
198	BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES - COTA ME	Frasc	25,00	EMS	0,0000	9,43	235,75
199	BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30ML	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	0,75	56,25
200	BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30ML - COTA ME	Frasc	25,00	NATULAB	0,0000	0,75	18,75
203	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120ML	Frasc	113,00	NATULAB	0,0000	1,22	137,86
204	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120ML - COTA ME	Frasc	38,00	NATULAB	0,0000	1,22	46,36
213	BR0270846 ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL	Amp	600,00	EUROFARMA	0,0000	16,41	9.846,00
214	BR0270846 ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - COTA ME	Amp	200,00	EUROFARMA	0,0000	16,41	3.282,00
215	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG	Comp	150,00	NOVA QUIMICA	0,0000	0,34	51,00
216	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG - COTA ME	Comp	50,00	NOVA QUIMICA	0,0000	0,34	17,00
219	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG	Capsu	750,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,49	367,50
220	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG - COTA ME	Capsu	250,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,49	122,50
221	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. Comprimido	Comp	1.125,00	BIOLAB	0,0000	0,22	247,50
222	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG. Comprimido - COTA ME	Comp	375,00	BIOLAB	0,0000	0,22	82,50
223	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. Comprimido	Comp	1.500,00	BIOLAB	0,0000	0,19	285,00
224	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. Comprimido - COTA ME	Comp	500,00	BIOLAB	0,0000	0,19	95,00
225	BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG	Comp	750,00	EMS	0,0000	0,94	705,00
226	BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG - COTA ME	Comp	250,00	EMS	0,0000	0,94	235,00
231	BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10G	Bisn	75,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	2,18	163,50
232	BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10G - COTA ME	Bisn	25,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	2,18	54,50
235	BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. AMPOLA 10ML	Un	7.500,00	FARMACE	0,0000	0,24	1.800,00
236	BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. AMPOLA 10ML - COTA ME	Un	2.500,00	FARMACE	0,0000	0,24	600,00
253	BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	Amp	225,00	SAMTEC	0,0000	0,32	72,00
254	BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	75,00	SAMTEC	0,0000	0,32	24,00
Total do Participante -------->							38.398,43
Total Geral ---------->							175.302,37

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 14 de Maio de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO APARECIDO BERTOLDO - ..... - Representante
ELIAS CESAR CAMPOS PEREIRA - ..... - Representante
TIAGO FELIPE SAMO - ..... - Representante
ARY LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA - ..... - Representante
- ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:90252C1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Processo: 56/2020
Edital de Pregão Presencial Nº 23
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 14/05/2020, as 09:08:18, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 23 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEMAREMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTEAPROVADAPELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARAFINS DEATENDIMENTOAOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMAÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTAMUNICIPALIDADE..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4393	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	CNPJ: 23.121.920/0001-63
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 32.421.421/0001-82
5298	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	CNPJ: 29.032.903/0001-36
2589	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 07.344.756/0001-05

ITEM 3 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L +20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,6300
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,5800
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,5500	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,6300
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,5800

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,5500 (cinqüenta e cinco centavos).
ITEM 4 - BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,6300
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,5700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,5500	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,6300
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,5700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,5500 (cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 7 - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,4300
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3600
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,2400	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,3600
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,4300

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 8 - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,4300
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3600
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,2400	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,3600
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,4300

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 11 - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,9000
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,4800	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,9000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 2,4800 (dois reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 12 - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150ML – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,9000
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,4800	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,9000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 2,4800 (dois reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 13 - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).

ITEM 14 - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).

ITEM 23 - BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 24 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 33 - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0500	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 34 - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0500	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 37 - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,2900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,2900 (vinte e nove centavos).

ITEM 38 - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,2900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,2900 (vinte e nove centavos).

ITEM 39 - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,1500
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,1500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,0500
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,8600	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,0500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,8600 (um real e oitenta e seis centavos).

ITEM 40 - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,1500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,0500
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,8600	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,0500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,8600 (um real e oitenta e seis centavos).

ITEM 41 - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,0500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,0500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,0500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0500

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 42 - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,0500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,0500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,0500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0500

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 43 - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0700
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0700
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 44 - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0700
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0700
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 45 - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,0700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,0400	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,0700

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,0400 (quatro centavos). Observação: A EMPRESA PRO SAUDE RECEBEU O BENEFICIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

ITEM 46 - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,0700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,0400	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,0700

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,0400 (quatro centavos).
Observação: A EMPRESA PRO SAUDE RECEBEU O BENEFICIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

ITEM 51 - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,1600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,1600 (dezesseis centavos).
ITEM 52 - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,1600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,1600 (dezesseis centavos).
ITEM 57 - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,2900	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,3000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 0,2900 (vinte e nove centavos).
ITEM 58 - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,2900	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,3000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 0,2900 (vinte e nove centavos).

ITEM 59 - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,1300	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,1300 (treze centavos).
ITEM 60 - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,1300	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,1300 (treze centavos).

ITEM 65 - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0600	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 66 - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0600	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 69 - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,1700	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).
ITEM 70 - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,1700	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).

ITEM 71 - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0600	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 72 - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0600	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 73 - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,6200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,5600
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,5000	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,6200
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,5000 (cinqüenta centavos).

ITEM 74 - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,6200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,5600
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,5000	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,6200
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,5000 (cinqüenta centavos).

ITEM 77 - BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,8600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,8600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,8600 (oitenta e seis centavos).

ITEM 78 - BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,8600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,8600 (oitenta e seis centavos).

ITEM 81 - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0900
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0900
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 82 - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0900
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0900
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 83 - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1800
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,1700	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1800

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).

ITEM 84 - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1800
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,1700	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1800

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).

ITEM 85 - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,7500	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 6,7500 (seis reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 86 - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,7500	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 6,7500 (seis reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 87 - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,7500
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,7500
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,7100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,7000	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,6400	
2	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,7000

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,6400 (sessenta e quatro centavos).

ITEM 88 - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,7500
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,7100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,7000	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 89 - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. Frasco-ampola

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	3,0800

2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	2,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	2,7500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,0800

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 2,7500 (dois reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 90 - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. Frasco-ampola - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	3,0800	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 3,0800 (três reais e oito centavos).

ITEM 91 - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,0800
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	5,9000
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	5,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	5,4000	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,9000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0800

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais
sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 5,4000 (cinco reais e quarenta centavos).

ITEM 92 - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,0800
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	5,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,9000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	5,8900	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 5,8900 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 99 - BR0271600 METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. Frasco-ampola
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	10,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	10,6000	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 10,6000 (dez reais e sessenta centavos).
ITEM 100 - BR0271600 METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. Frasco-ampola - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	10,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	10,6000	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 10,6000 (dez reais e sessenta centavos).
ITEM 101 - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,3000
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,2300	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,3000

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,2300 (vinte e três centavos).

ITEM 102 - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,3000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,3000 (trinta centavos).

ITEM 103 - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1900
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,1900
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,1700	
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,1900

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).

ITEM 104 - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,2300
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,1900
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,1700	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,2300
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,1900

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).

ITEM 105 - BR0448841 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	15,6300
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	15,4800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	15,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,4800
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	15,0200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	15,0100	
2	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	15,0000	
2	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	14,9900	
3	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	14,9800	
3	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	14,9500	
4	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	14,8500	
4	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	14,8300	
5	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	14,8000	
5	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	14,7900	
6	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	14,8000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 14,7900 (quatorze reais e setenta e nove centavos).

ITEM 106 - BR0448841 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	15,6300
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	15,4800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	15,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,4800
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	15,6300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	14,7900	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 14,7900 (quatorze reais e setenta e nove centavos).

ITEM 113 - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	8,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	8,8800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 8,8800 (oito reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 114 - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	8,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	8,8800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 8,8800 (oito reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 115 - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	9,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	9,7800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 9,7800 (nove reais e setenta e oito centavos).

ITEM 116 - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	9,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	9,7800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 9,7800 (nove reais e setenta e oito centavos).

ITEM 123 - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	12,5500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	12,0000	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,5500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 124 - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	12,5500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	12,0000	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,5500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).
ITEM 125 - BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	9,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	9,2400	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 9,2400 (nove reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 126 - BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	9,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	9,2400	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 9,2400 (nove reais e vinte e quatro centavos).
ITEM 127 - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	3,1100	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 3,1100 (três reais e onze centavos).

ITEM 128 - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	3,1100	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 3,1100 (três reais e onze centavos).

ITEM 133 - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1400
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,1200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,1200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1200 (doze centavos).

ITEM 134 - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1400
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,1200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,1200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1200 (doze centavos).

ITEM 137 - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,2400
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,2300
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,2000	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,2400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,2300

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).

ITEM 138 - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,2300	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,2300 (vinte e três centavos).

ITEM 139 - BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 30ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,4200
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,3700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,1800	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	1,4200
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,3700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,1800 (um real e dezoito centavos).

ITEM 140 - BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 30ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,4200
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,3700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,1800	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	1,4200
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,3700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,1800 (um real e dezoito centavos).

ITEM 143 - BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	13,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	13,5500	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 13,5500 (treze reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 144 - BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	13,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	13,5500	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 13,5500 (treze reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 149 - BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20 ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,6400
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	2,3100
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6400
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	2,1400	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 2,1400 (dois reais e quatorze centavos).

ITEM 150 - BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. Frasco 20ml - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,6400
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,1500	
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 2,1500 (dois reais e quinze centavos).

ITEM 151 - BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,3500
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,2700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,9200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3500
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	1,2700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,9200 (noventa e dois centavos).

ITEM 152 - BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,3500
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,2700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,9200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3500
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	1,2700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,9200 (noventa e dois centavos).

ITEM 157 - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0800	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 158 - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0800	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).
ITEM 159 - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. Comprimido Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).

ITEM 160 - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. Comprimido - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).

ITEM 161 - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,7000
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,6400
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,6300	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDA pelo valor de R$ 0,6300 (sessenta e três centavos).
ITEM 162 - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,6400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,6400 (sessenta e quatro centavos).

ITEM 167 - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,6100
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6100
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,6000	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 168 - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,6100	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,6100 (sessenta e um centavos).

ITEM 169 - BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	1,6000	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDA pelo valor de R$ 1,6000 (um real e sessenta centavos).
ITEM 170 - BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	1,6000	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 1,6000 (um real e sessenta centavos).

ITEM 173 - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDA pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 174 - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 175 - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,4700
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,4700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,0600	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,4700
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	1,4700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,0600 (um real e seis centavos).

ITEM 176 - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,4700
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,4700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,0600	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,4700
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	1,4700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,0600 (um real e seis centavos).

ITEM 179 - BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,2500	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 180 - BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,2500	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 181 - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,9000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,9000 (um real e noventa centavos).
ITEM 182 - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,9000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,9000 (um real e noventa centavos).

ITEM 185 - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	53,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	53,4500	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 53,4500 (cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 186 - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	53,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	53,4500	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 53,4500 (cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 189 - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,8900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,8900 (oitenta e nove centavos).

ITEM 190 - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,8900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,8900 (oitenta e nove centavos).

ITEM 191 - VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	3,9100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	3,9100	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDA pelo valor de R$ 3,9100 (três reais e noventa e um centavos).
ITEM 192 - BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	3,9100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	3,9100	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 3,9100 (três reais e noventa e um centavos).

ITEM 193 - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,2800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).

ITEM 194 - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,2800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).

ITEM 195 - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,4600	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,4600 (quarenta e seis centavos).
ITEM 196 - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,4600	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICAL TDA pelo valor de R$ 0,4600 (quarenta e seis centavos).

ITEM 197 - BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Não	9,4300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	9,4300	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 9,4300 (nove reais e quarenta e três centavos).

ITEM 198 - BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	9,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	9,4300	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 9,4300 (nove reais e quarenta e três centavos).

ITEM 199 - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,7500	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).

ITEM 200 - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,7500	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).

ITEM 203 - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	2,1000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,3400
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,2200	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	2,1000
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,3400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,2200 (um real e vinte e dois centavos).

ITEM 204 - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	2,1000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,3400

5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,2200	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	2,1000
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,3400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,2200 (um real e vinte e dois centavos).

ITEM 213 - BR0270846 ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	16,4100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	16,4100	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 16,4100 (dezesseis reais e quarenta e um centavos).

ITEM 214 - BR0270846 ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	16,4100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	16,4100	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 16,4100 (dezesseis reais e quarenta e um centavos).

ITEM 215 - BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,3400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,3400 (trinta e quatro centavos).

ITEM 216 - BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,3400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,3400 (trinta e quatro centavos).

ITEM 217 - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,3500	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,3500 (trinta e cinco centavos).

ITEM 218 - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,3500	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,3500 (trinta e cinco centavos).

ITEM 219 - BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,6000
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,5400
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,4900	
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6000
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,5400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 219 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,4900 (quarenta e nove centavos).
ITEM 220 - BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,5400
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,4900	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,5400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 220 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,4900 (quarenta e nove centavos).

ITEM 221 - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. Comprimido
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,3400
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,3200
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,2200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,3400
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,3200

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,2200 (vinte e dois centavos).

ITEM 222 - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG. Comprimido - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,3400
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,3200
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,2200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,3400

1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,3200

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 222 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,2200 (vinte e dois centavos).

ITEM 223 - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. Comprimido
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,2600
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,1900	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,2600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 223 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1900 (dezenove centavos).

ITEM 224 - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. Comprimido - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,2600
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,1900	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,2600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 224 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1900 (dezenove centavos).

ITEM 225 - BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,9400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,9400 (noventa e quatro centavos).
ITEM 226 - BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,9400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 226 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,9400 (noventa e quatro centavos).
ITEM 227 - BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,4600	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 227 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,4600 (quarenta e seis centavos).

ITEM 228 - BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,4600	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 228 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDA pelo valor de R$ 0,4600 (quarenta e seis centavos).

ITEM 229 - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	2,9000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 229 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).
ITEM 230 - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	2,9000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 230 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).

ITEM 231 - BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10G
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,6900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,6900
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,1800	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6900
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6900

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 231 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 2,1800 (dois reais e dezoito centavos).

ITEM 232 - BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10G - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,6900
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,1800	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6900

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 232 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 2,1800 (dois reais e dezoito centavos).

ITEM 235 - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. AMPOLA 10ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,2400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 235 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 236 - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. AMPOLA 10ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,2400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 236 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 237 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 100ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,4500
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,2800
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4500
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,2300	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 237 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,2300 (dois reais e vinte e três centavos).

ITEM 238 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA100 ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,4500
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,2800
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4500
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,2300	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 238 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,2300 (dois reais e vinte e três centavos).

ITEM 239 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 1000ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	5,1000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	5,0100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	4,9900	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	5,0100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	5,0000

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 239 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 240 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 1000ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	5,1000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	5,0100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	4,9900	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	5,0100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	5,0000

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 240 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 241 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 250ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,6700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,5400
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,4900	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5400
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,6700

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 241 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,4900 (dois reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 242 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 250ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,6700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,5400
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,4900	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5400
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,6700

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 242 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,4900 (dois reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 243 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,3900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,1200
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,9600	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3900
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	3,1200

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 243 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,9600 (dois reais e noventa e seis centavos).

ITEM 244 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,3900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,1200
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,9600	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3900
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	3,1200

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 244 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,9600 (dois reais e noventa e seis centavos).

ITEM 245 - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	3,0000	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 245 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 3,0000 (três reais).
ITEM 246 - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	3,0000	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 246 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 3,0000 (três reais).

ITEM 247 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 1000ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	4,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	4,9300	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 247 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 4,9300 (quatro reais e noventa e três centavos).

ITEM 248 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 1000ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	4,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	4,9300	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 248 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 4,9300 (quatro reais e noventa e três centavos).

ITEM 251 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO/BOLSA 250 ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,3200	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 251 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,3200 (dois reais e trinta e dois centavos).

ITEM 252 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO/BOLSA 250 ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,3200	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 252 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,3200 (dois reais e trinta e dois centavos).
ITEM 253 - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,3600
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,3200	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,3600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 253 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,3200 (trinta e dois centavos).

ITEM 254 - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,3600
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,3200	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,3600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 254 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,3200 (trinta e dois centavos).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (2589), PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (3028), MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (4393), MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (5240) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. FICAM AS EMPRESAS VENCEDORAS CIENTES QUE DEVERÃO FORNECER PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO E LAVRATURA DA ATA, ADEQUADA COM OS DEVIDOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ITEM 14.5. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:43 horas do dia 14 de Maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABEAMO - ..... Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM - ..... Membro

ADRIANO APARECIDO MORA - ..... Membro

KELI CRISTINACAVALLARI- ..... Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - ..... Membro

JOSUE CRUZ - ..... Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO - ..... Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES - ..... Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃOAPARECIDO BERTOLDO- ..... Representante

ELIAS CESAR CAMPOS PEREIRA - ..... Representante

TIAGO FELIPE SAMO - ..... Representante

ARY LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA - ..... Representante

- ..... Representante

Processo: 56/2020
Edital de Pregão Presencial Nº 23
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 14/05/2020, as 09:08:18, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 23 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEMAREMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTEAPROVADAPELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARAFINS DEATENDIMENTOAOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMAÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTAMUNICIPALIDADE..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4393	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	CNPJ: 23.121.920/0001-63
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 32.421.421/0001-82
5298	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	CNPJ: 29.032.903/0001-36
2589	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 07.344.756/0001-05

ITEM 3 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L +20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,6300
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,5800
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,5500	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,6300
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,5800

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,5500 (cinqüenta e cinco centavos).
ITEM 4 - BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)

2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,6300
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,5700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,5500	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,6300
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,5700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,5500 (cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 7 - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,4300
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3600
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,2400	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,3600
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,4300

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 8 - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,4300
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3600
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,2400	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,3600
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,4300

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 11 - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,9000
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,4800	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,9000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 2,4800 (dois reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 12 - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150ML – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,9000
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,4800	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,9000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 2,4800 (dois reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 13 - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).

ITEM 14 - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).

ITEM 23 - BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 24 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 33 - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0500	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 34 - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0500	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 37 - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,2900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,2900 (vinte e nove centavos).

ITEM 38 - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,2900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,2900 (vinte e nove centavos).

ITEM 39 - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,1500
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,1500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,0500
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,8600	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,0500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,8600 (um real e oitenta e seis centavos).

ITEM 40 - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,1500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,0500
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,8600	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,0500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,8600 (um real e oitenta e seis centavos).

ITEM 41 - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)

4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,0500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,0500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,0500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0500

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 42 - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,0500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,0500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,0500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0500

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 43 - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0700
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0700
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 44 - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0700
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0700
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 45 - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,0700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,0400	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,0700

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,0400 (quatro centavos). Observação: A EMPRESA PRO SAUDE RECEBEU O BENEFICIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

ITEM 46 - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,0700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,0400	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,0700

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,0400 (quatro centavos).
Observação: A EMPRESA PRO SAUDE RECEBEU O BENEFICIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

ITEM 51 - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,1600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,1600 (dezesseis centavos).
ITEM 52 - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,1600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,1600 (dezesseis centavos).
ITEM 57 - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,2900	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,3000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 0,2900 (vinte e nove centavos).
ITEM 58 - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,2900	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,3000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 0,2900 (vinte e nove centavos).

ITEM 59 - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,1300	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,1300 (treze centavos).
ITEM 60 - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,1300	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,1300 (treze centavos).

ITEM 65 - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0600	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 66 - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0600	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 69 - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,1700	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).
ITEM 70 - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,1700	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).

ITEM 71 - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0600	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 72 - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0600	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,0700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 73 - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,6200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,5600
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,5000	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,6200
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,5000 (cinqüenta centavos).

ITEM 74 - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,6200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,5600
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,5000	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,6200
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,5000 (cinqüenta centavos).

ITEM 77 - BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,8600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para

o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,8600 (oitenta e seis centavos).

ITEM 78 - BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,8600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,8600 (oitenta e seis centavos).

ITEM 81 - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0900
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0900
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 82 - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,0900
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0900
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 83 - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1800
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,1700	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1800

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).

ITEM 84 - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1800
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,1700	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1800

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).

ITEM 85 - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,7500	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 6,7500 (seis reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 86 - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,7500	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 6,7500 (seis reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 87 - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,7500
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,7500
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,7100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,7000	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,6400	
2	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,7000

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,6400 (sessenta e quatro centavos).

ITEM 88 - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,7500
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,7100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,7000	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 89 - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. Frasco-ampola

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,0800
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	2,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	2,7500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,0800

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do

item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 2,7500 (dois reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 90 - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. Frasco-ampola - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	3,0800	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 3,0800 (três reais e oito centavos).

ITEM 91 - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,0800
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	5,9000
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	5,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	5,4000	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,9000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0800

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais
sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 5,4000 (cinco reais e quarenta centavos).

ITEM 92 - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,0800
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	5,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,9000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	5,8900	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 5,8900 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 99 - BR0271600 METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. Frasco-ampola
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	10,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	10,6000	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 10,6000 (dez reais e sessenta centavos).
ITEM 100 - BR0271600 METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. Frasco-ampola - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	10,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	10,6000	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 10,6000 (dez reais e sessenta centavos).

ITEM 101 - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,3000
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,2300	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,3000

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,2300 (vinte e três centavos).

ITEM 102 - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,3000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,3000 (trinta centavos).

ITEM 103 - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1900
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,1900
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,1700	
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,1900

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).

ITEM 104 - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,2300
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,1900
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,1700	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,2300
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,1900

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1700 (dezessete centavos).

ITEM 105 - BR0448841 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	15,6300
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	15,4800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	15,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,4800
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	15,0200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	15,0100	
2	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	15,0000	
2	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	14,9900	
3	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	14,9800	
3	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	14,9500	
4	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	14,8500	
4	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	14,8300	
5	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	14,8000	
5	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	14,7900	
6	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	14,8000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 14,7900 (quatorze reais e setenta e nove centavos).

ITEM 106 - BR0448841 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	15,6300
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	15,4800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	15,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,4800
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	15,6300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	14,7900	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 14,7900 (quatorze reais e setenta e nove centavos).

ITEM 113 - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	8,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	8,8800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 8,8800 (oito reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 114 - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	8,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	8,8800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 8,8800 (oito reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 115 - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	9,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	9,7800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 9,7800 (nove reais e setenta e oito centavos).

ITEM 116 - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	9,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	9,7800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 9,7800 (nove reais e setenta e oito centavos).

ITEM 123 - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	12,5500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	12,0000	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,5500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 124 - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	12,5500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	12,0000	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,5500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).
ITEM 125 - BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	9,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	9,2400	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 9,2400 (nove reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 126 - BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	9,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	9,2400	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 9,2400 (nove reais e vinte e quatro centavos).
ITEM 127 - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	3,1100	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 3,1100 (três reais e onze centavos).

ITEM 128 - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	3,1100	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 3,1100 (três reais e onze centavos).

ITEM 133 - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1400
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,1200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,1200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1200 (doze centavos).

ITEM 134 - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1400
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,1200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,1200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1200 (doze centavos).

ITEM 137 - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,2400
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,2300
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,2000	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,2400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,2300

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).

ITEM 138 - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,2300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,2300	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,2300 (vinte e três centavos).

ITEM 139 - BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 30ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,4200
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,3700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,1800	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	1,4200
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,3700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,1800 (um real e dezoito centavos).

ITEM 140 - BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 30ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,4200
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,3700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,1800	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	1,4200
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,3700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,1800 (um real e dezoito centavos).

ITEM 143 - BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	13,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	13,5500	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 13,5500 (treze reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 144 - BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	13,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	13,5500	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 13,5500 (treze reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 149 - BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20 ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,6400

2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	2,3100
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6400
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	2,1400	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 2,1400 (dois reais e quatorze centavos).

ITEM 150 - BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. Frasco 20ml - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,6400
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,1500	
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 2,1500 (dois reais e quinze centavos).

ITEM 151 - BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,3500
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,2700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,9200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3500
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	1,2700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,9200 (noventa e dois centavos).

ITEM 152 - BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,3500
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,2700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,9200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3500
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	1,2700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,9200 (noventa e dois centavos).

ITEM 157 - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0800	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 158 - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0800	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).
ITEM 159 - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. Comprimido Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).

ITEM 160 - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. Comprimido - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,0900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).

ITEM 161 - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,7000
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,6400
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,6300	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDA pelo valor de R$ 0,6300 (sessenta e três centavos).
ITEM 162 - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,6400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,6400 (sessenta e quatro centavos).

ITEM 167 - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,6100
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6100
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,6000	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 168 - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,6100	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,6100 (sessenta e um centavos).

ITEM 169 - BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	1,6000	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDA pelo valor de R$ 1,6000 (um real e sessenta centavos).
ITEM 170 - BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	1,6000	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 1,6000 (um real e sessenta centavos).

ITEM 173 - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDA pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 174 - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 175 - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,4700
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,4700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,0600	

1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,4700
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	1,4700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,0600 (um real e seis centavos).

ITEM 176 - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,4700
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	1,4700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,0600	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,4700
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	1,4700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,0600 (um real e seis centavos).

ITEM 179 - BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,2500	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 180 - BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,2500	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 181 - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,9000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,9000 (um real e noventa centavos).
ITEM 182 - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,9000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,9000 (um real e noventa centavos).

ITEM 185 - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	53,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	53,4500	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 53,4500 (cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 186 - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	53,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	53,4500	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 53,4500 (cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 189 - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,8900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,8900 (oitenta e nove centavos).

ITEM 190 - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,8900	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,8900 (oitenta e nove centavos).

ITEM 191 - VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	3,9100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	3,9100	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDA pelo valor de R$ 3,9100 (três reais e noventa e um centavos).
ITEM 192 - BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	3,9100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	3,9100	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 3,9100 (três reais e noventa e um centavos).

ITEM 193 - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,2800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).

ITEM 194 - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,2800	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).

ITEM 195 - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,4600	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,4600 (quarenta e seis centavos).
ITEM 196 - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,4600	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICAL TDA pelo valor de R$ 0,4600 (quarenta e seis centavos).

ITEM 197 - BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	9,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	9,4300	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação

estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 9,4300 (nove reais e quarenta e três centavos).

ITEM 198 - BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	9,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	9,4300	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 9,4300 (nove reais e quarenta e três centavos).

ITEM 199 - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,7500	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).

ITEM 200 - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,7500	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).

ITEM 203 - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	2,1000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,3400
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,2200	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	2,1000
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,3400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,2200 (um real e vinte e dois centavos).

ITEM 204 - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	2,1000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,3400
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	1,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,2200	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	2,1000
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,3400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,2200 (um real e vinte e dois centavos).

ITEM 213 - BR0270846 ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	16,4100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	16,4100	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 16,4100 (dezesseis reais e quarenta e um centavos).

ITEM 214 - BR0270846 ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	16,4100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	16,4100	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 16,4100 (dezesseis reais e quarenta e um centavos).

ITEM 215 - BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,3400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,3400 (trinta e quatro centavos).

ITEM 216 - BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,3400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,3400 (trinta e quatro centavos).

ITEM 217 - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,3500	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,3500 (trinta e cinco centavos).

ITEM 218 - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,3500	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,3500 (trinta e cinco centavos).

ITEM 219 - BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,6000
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,5400
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,4900	
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6000
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,5400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 219 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,4900 (quarenta e nove centavos).
ITEM 220 - BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,5400
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,4900	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,5400

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 220 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,4900 (quarenta e nove centavos).

ITEM 221 - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. Comprimido
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,3400
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,3200
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,2200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,3400
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,3200

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,2200 (vinte e dois centavos).

ITEM 222 - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG. Comprimido - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,3400
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,3200
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,2200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,3400
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,3200

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 222 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação

estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,2200 (vinte e dois centavos).

ITEM 223 - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. Comprimido
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,2600
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,1900	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,2600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 223 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1900 (dezenove centavos).

ITEM 224 - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. Comprimido - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,2600
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,1900	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	0,2600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 224 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1900 (dezenove centavos).

ITEM 225 - BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,9400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,9400 (noventa e quatro centavos).
ITEM 226 - BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,9400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 226 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,9400 (noventa e quatro centavos).
ITEM 227 - BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,4600	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 227 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pelo valor de R$ 0,4600 (quarenta e seis centavos).

ITEM 228 - BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,4600	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 228 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDA pelo valor de R$ 0,4600 (quarenta e seis centavos).

ITEM 229 - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	2,9000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 229 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).
ITEM 230 - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	2,9000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 230 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).

ITEM 231 - BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10G
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,6900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,6900
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,1800	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6900
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6900

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 231 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 2,1800 (dois reais e dezoito centavos).

ITEM 232 - BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10G - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,6900
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,1800	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6900

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 232 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 2,1800 (dois reais e dezoito centavos).

ITEM 235 - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. AMPOLA 10ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,2400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 235 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 236 - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. AMPOLA 10ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,2400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 236 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 237 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 100ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,4500
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,2800
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4500
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,2300	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 237 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,2300 (dois reais e vinte e três centavos).

ITEM 238 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA100 ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,4500
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,2800
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4500
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,2300	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 238 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,2300 (dois reais e vinte e três centavos).

ITEM 239 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 1000ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	5,1000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	5,0100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	4,9900	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	5,0100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	5,0000

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 239 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 240 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 1000ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	5,1000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	5,0100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	4,9900	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	5,0100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	5,0000

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 240 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 241 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 250ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,6700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,5400
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,4900	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5400
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,6700

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 241 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,4900 (dois reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 242 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 250ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,6700
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	2,5400
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,4900	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5400
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,6700

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 242 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,4900 (dois reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 243 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,3900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,1200
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,9600	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3900
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	3,1200

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o

município, declara vencedor do item 243 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,9600 (dois reais e noventa e seis centavos).

ITEM 244 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,3900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,1200
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,9600	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3900
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	3,1200

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 244 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,9600 (dois reais e noventa e seis centavos).

ITEM 245 - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	3,0000	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 245 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 3,0000 (três reais).
ITEM 246 - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	3,0000	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 246 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 3,0000 (três reais).

ITEM 247 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 1000ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	4,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	4,9300	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 247 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 4,9300 (quatro reais e noventa e três centavos).

ITEM 248 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 1000ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	4,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	4,9300	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 248 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 4,9300 (quatro reais e noventa e três centavos).

ITEM 251 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO/BOLSA 250 ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,3200	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 251 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,3200 (dois reais e trinta e dois centavos).

ITEM 252 - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO/BOLSA 250 ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5240	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,3200	

O licitante MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 252 deste Pregão Presencial o fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 2,3200 (dois reais e trinta e dois centavos).
ITEM 253 - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,3600
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,3200	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,3600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 253 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,3200 (trinta e dois centavos).

ITEM 254 - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,3600
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		Não	0,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	0,3200	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,3600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 254 deste Pregão Presencial, o fornecedor PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,3200 (trinta e dois centavos).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (2589), PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (3028), MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (4393), MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (5240) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. FICAM AS EMPRESAS VENCEDORAS CIENTES QUE DEVERÃO FORNECER PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO E LAVRATURA DA ATA, ADEQUADA COM OS DEVIDOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ITEM 14.5. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:43 horas do dia 14 de Maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - ..... Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM - ..... Membro

ADRIANO APARECIDO MORA - ..... Membro

KELI CRISTINACAVALLARI- ..... Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - ..... Membro

JOSUE CRUZ - ..... Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO - ..... Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES - ..... Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃOAPARECIDO BERTOLDO- ..... Representante

ELIAS CESAR CAMPOS PEREIRA - ..... Representante

TIAGO FELIPE SAMO - ..... Representante

ARY LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA - ..... Representante

- ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BF9FB389

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 004/2020
Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federa

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
01/04/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	22.434,58
02/04/2020	FNS – Vigilância em Saúde	4.200,00
02/04/2020	FNS – Agente Comunitário de Saúde	7.000,00
02/04/2020	FNS – Atenção Básica	28.721,70
02/04/2020	FNS – Piso de Atenção Básica	2.230,00
03/04/2020	FNAS – GBF	1.430,00
03/04/2020	FNDE – PNATE Merenda Escolar	7.052,20
06/04/2020	FNDE – PNATE Transporte Escolar	946,20
07/04/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	3.740,91
07/04/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.127,84
08/04/2020	FNS – Polos de Academia da Saúde	6.000,00
08/04/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.070,25
09/04/2020	IPI Exportação	2.553,44
09/04/2020	CIDE – Cont. Interv do Dom Econ	2.475,68
09/04/2020	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	307.259,11
09/04/2020	ITR – Imposto Territorial Rural	27,75
09/04/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	46.571,79
09/04/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	18.478,75
13/04/2020	FNS-Apoio Temp. Custeio At Básica em Saúde	360.000,00
14/04/2020	FNS – CORONAVIRUS – Covid 19	37.951,70
14/04/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	5.127,08
14/04/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	9.013,80
15/04/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	40.994,46
16/04/2020	RPM – ROYALTIES	79,64
16/04/2020	Salário Educação	14,321,26
20/04/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	12.229,56
20/04/2020	IPI Exportação	1.090,83
20/04/2020	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	80.166,97
20/04/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.219,38
22/04/2020	FNAS – PSB	5.109,96
22/04/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	26.500,79
23/04/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	22.841,44

24/04/2020	FEP – Fundo Especial do Petróleo	11.695,45
24/04/2020	FEP – Fundo Especial do Petróleo	255,97
28/04/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	9.810,46
28/04/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	5.580,21
28/04/2020	FNDE – PNATE Merenda Escolar	6.956,80
29/04/2020	FNDE – PNATE Transporte Escolar	946,20
29/04/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	18.309,00
29/04/2020	FNAS – GBF	1.430,00
30/04/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	16.089,72
30/04/2020	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	282.045,21
30/04/2020	IPI Exportação	437,38
30/04/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	42.388,78
01 a 30/04/20	SNA – Simples Nacional	3.958,90

Lobato/PR, em 04 de maio de 2020.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:B24B09D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.205/2020 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.205/2020

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96414	ROBSON MENDONÇA DE JESUS SILVA	14/10/2019	PEDREIRO	319.713.658-66	15635285-3	19/02/1985	13/05/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (14.05.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:67DFC5AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.216/2020 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

DECRETO Nº.216/2020

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96814	JOSE MARCIO TRAVAGLI	16/03/2020	COORDENADORIA DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	668.474.279-49	4.739.678-6	05/07/1967	14/05/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (14.05.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A07FD9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 18/2020 - CONTRATAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO DO PARANA - DIOE PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AVISOS DE UTILIDADE PUBLICA

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 18/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**83/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **12/05/2020**	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	83/2020				
b) Licitação Nr.:	18/2020 - DL				
c) Modalidade:	Dispensa de licitação				
d) Data Homologação:	13/05/2020				
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO DO PARANA - DIOE PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AVISOS DE UTILIDADE PUBLICA.				
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO					
1 PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÕES (34083812)	C/CO	400,000	0,000	26,000	10.400,00
Total Fornecedor:					**10.400,00**
Total Geral:					**10.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.39.00	R$ 10.400,00

Mandirituba, 13 de Maio de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:AE27B5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 15-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 15/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2012, 3055/2014, 2020 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 15/2020 referente à **Contratação de empresa de engenharia devidamente registrada no CREA para fornecimento de profissionais especializados na área de construção civil para executariam serviços junto a Administração Municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Ajudante de armador com encargos complementares	HORA	500,00	17,52	8.760,00
1	2	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	HORA	500,00	18,12	9.060,00
1	3	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	HORA	500,00	17,62	8.810,00
1	4	Armador com encargos complementares	HORA	500,00	28,38	14.190,00
1	5	Carpinteiro com encargos complementares	HORA	500,00	28,38	14.190,00
1	6	Mestre de obras com encargos complementares	HORA	500,00	44,80	22.400,00
1	7	Pedreiro com encargos complementares	HORA	500,00	28,38	14.190,00
TOTAL						91.600,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2020 datada de 13/05/2020. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/05/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D32B8822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2020
b) Licitação Nrº :	9/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/05/2020
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO
CNPJ/CPF: 34.854.886/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ATOALHADO- Composição: 100% algodão Descrição: também chamado de felpo, é um tecido obtido com fios em forma de laços que sobem da estrutura básica, dando um efeito felpudo em ambas as faces do tecido ou apenas num dos lados.1,40 metros de largura. Cores a definir posteriormente.	30,00	R$ 11,6000	R$ 348,0000
2	BRIM GROSSO - Composição: 100% algodão Descrição: tecido de algodão, forte. Apresenta ligamento em sarja (estrias em diagonal). - 1,60 metros de largura.Cores a definir posteriormente.	100,00	R$ 11,1500	R$ 1.115,0000
3	BRIM - Composição: 100% algodão Descrição: tecido de algodão, forte. Apresenta ligamento em sarja (estrias em diagonal). - 1,60 metros de largura.	90,00	R$ 11,6000	R$ 1.044,0000
4	CETIM- Composição: 100% POLIESTER Descrição: É um tecido brilhante, macio e liso, resultante do ligamento. Para a obtenção de seu brilho é feito o desligamento dos fios de trama no direito do tecido. 1,40 metros de largura.Cores a definir posteriormente.	100,00	R$ 3,4000	R$ 340,0000
5	FILÓ - Composição: 100% Poliamida Descrição: tecido transparente, semelhante ao tule, porém mais largo (3,00 m de largura) e mais encorpado, de algodão ou náilon, podendo ser engomado ou não, tramado em forma de rede de furos redondos ou hexagonais. 3 metros de largura.Cores a definir posteriormente.	80,00	R$ 6,3500	R$ 508,0000
6	HELANQUINHA PARA FORRO - Helanca para forro 100% poliéster. 1,60 metros de largura.Cores a definir posteriormente.	150,00	R$ 4,6800	R$ 702,0000
7	TECIDO TWO WAY LISO - Descrição: o tecido Twoway, com resistência, durabilidade e praticidade proporcionado pelo poliéster, com caimento e conforto proporcionado pelo elastano. Possui um excelente toque e maleabilidade. O Two Way ideal para a confecção de calcas, blazers, paletós, casaquetos, para os públicos feminino e masculino. Composição:96% Poliéster. 4% Elastano . Largura: 1,40 metros de largura. Cores a definir posteriormente.	200,00	R$ 9,2800	R$ 1.856,0000
8	TRICOLINE - Composição: 100% Algodão Descrição: tecido de construção de tela com a leveza e a resistência do algodão penteado mercerizado, podendo ser liso, estampado ou xadrez. 1,40 metros de largura.Cores a definir posteriormente.	100,00	R$ 10,4500	R$ 1.045,0000
9	TRICOLINE ESTAMPADA - Composição: 100% Algodão Descrição: tecido de construção de tela com a leveza e a resistência do algodão penteado mercerizado, podendo ser liso, estampado ou xadrez. 1,40 metros de largura	150,00	R$ 10,4000	R$ 1.560,0000
10	TULE COM ELASTANO - Composição: 100% Poliamida Descrição: tipo de renda, semelhante ao filó de algodão ou poliamida com malha redonda ou poligonal, produzindo um tecido leve, armado e transparente 3,20 metros de largura.Cores a definir posteriormente.	30,00	R$ 7,5000	R$ 225,0000
11	VOAL MOUSSELINI - Descrição: Tecido fino, liso e transparente 1,40 cm largura.	150,00	R$ 8,3000	R$ 1.245,0000
12	RENDA - Descrição: Tecido de renda, as rendas de poliamida e algodão são mais macias e cedem melhor no corpo, se comparadas com as de poliéster. Muito versáteis, podem ser usadas tanto na confecção de peças sofisticadas da moda festa, como também da moda casual. Os tecidos de renda são de malha aberta, finos e transparentes. 1,40 metros de largura.Cores a definir posteriormente.	110,00	R$ 14,1500	R$ 1.556,5000
13	CREPE DE SEDA - Descrição: O Crepe de Seda Pura é um tecido feito da fibra natural da seda, é extremamente sofisticado, possui ótimo caimento e é leve, perfeito para peças esvoaçantes e com movimento. Seu toque macio e fresco se adapta muito bem à moda casual em peças mais soltinhas como vestidos, camisas, blusas, calças e saias. Pode também ser utilizado na confecção de vestidos de festa nos mais variados modelos. Dados gerais: Composição: 100% Seda; Largura: 1,40 metros.Cores diversas a definir posteriormente.	90,00	R$ 8,3800	R$ 754,2000
14	TNT (tecido-não-tecido) Largura: 1,40 metros de larguraComprimento: 50 metros. Composição: 100% Polipropileno. Descrição: É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem (ou malharia).Cores diversas a definir posteriormente.	4,00	R$ 45,5000	R$ 182,0000
15	TECIDO FORRO PARA CORTINA - Composição: 100% Poliéster. 2,40 metros de largura.Cores diversas a definir posteriormente.	100,00	R$ 7,5000	R$ 750,0000
16	TECIDO PARA GUARDANAPO 100% algodão. - Medindo: aproximadamente 80CM m de largura. -- 80 centímetros de largura.Branco.	5,00	R$ 116,0000	R$ 580,0000
17	TULE - Composição: 100% Poliamida Descrição: tipo de renda, semelhante ao filó de algodão ou poliamida com malha redonda ou poligonal, produzindo um tecido leve, armado e transparente. - 3 metros de largura. Branco	6,00	R$ 107,5000	R$ 645,0000
18	DRY POLIAMIDA COM ELASTANO – Descrição – usado na confecção de collant, 92% poliamida e 8 % elastano. 1,60 metros de largura. Média de 2 metros porquilo.Cores diversas a definir posteriormente.	250,00	R$ 12,6000	R$ 3.150,0000

Valor Total Homologado - R$ 17.605,70

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:680A428A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	28/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	14/05/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de hipoclorito de sódio para tratamento da água potável do município e sabão automotivo para lavagem dos carros pertencentes à frota municipal de Nossa Senhora das Graças.

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
26.782.0004.2.503. - Manter a Garagem e Oficina

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J. C. D. PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 13.500.972/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Hipoclorito de Sódio: líquido amarelo, com o dor pungente, penetrante e irritante. Cloro ativo: 10 a 12%	120,00	R$ 26,0000	R$ 3.120,0000
2	Intercap Automotivo: usado para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veículos, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágüe, na proporção de 1:40 (um por quarenta).	2,00	R$ 450,0000	R$ 900,0000
3	Solupan: usado para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidade de um produto concentrado, especialmente para limpeza de chassis de veículos, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução na proporção de 1:40 (um por quarenta).	2,00	R$ 450,0000	R$ 900,0000
4	Shampoo automotivo com cera: usado para preservar os veículos, equipamentos, operadores e meio ambiente. Agente espumante concentrado, poderoso na limpeza e brilho dos veículos. Alta sustentação de espuma em superfícies verticais e oblíquas. Bastante eficaz e econômico, na proporção de 1:40 (um por quarenta).	2,00	R$ 500,0000	R$ 1.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.920,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:E4E97D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 197/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 197/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.250,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 150 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**30.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.1184000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICOS PUBLICOS	
Despesa - 258 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.250,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**40.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 135 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 146 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 269 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.250,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**40.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de maio de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E1DD53F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 27-2020 PREGAO 04-2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob Nº 08.254.431/0001-96.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação Municipal de Educação, deste Município de Paiçandu, para as manutenções e preservação de serviços dos orgãos públicos, no período de 12 meses, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
3	30	UD	Chave para ventilador deslizante	RIMA	R$ 11,99	R$ 359,70
4	30	UD	Interruptor uma tecla simples com tomada 20Amp. espelho 4x2.	ILUMI	R$ 3,54	R$ 106,20
5	100	UD	Tomada 20 amperes sistema tipo X com caixa completa	ENERBRAS	R$ 5,85	R$ 585,00
6	130	UD	Caixa plástica para chave de ventilador deslizante 4X2 externa	RIMA	R$ 2,49	R$ 323,70
10	10	UD	plugue de telefone macho	INTERNEED	R$ 1,93	R$ 19,30
11	10	UD	Tomada para telefone externa fêmea	INTERNEED	R$ 3,18	R$ 31,80
12	500	UD	Plafon inteligente simples, rosca E27, receptáculo (bocal) de porcelana, cor branca	REUE	R$ 1,80	R$ 900,00
13	10	UD	Disjuntor 2 X 50 A	ELETROMEC	R$ 17,89	R$ 178,90
15	10	UD	Disjuntor 3 X 50 A	ELETROMEC	R$ 26,00	R$ 260,00
17	10	UD	Disjuntor 1 X 50A	ELETROMEC	R$ 4,00	R$ 40,00
19	40	UD	Filtro de linha com no minimo 5 tomadas espaçadas 20 MM entre elas em metal lacrado por sistema de rebitagem com nbr 14136, com interruptor liga/desliga equipado com fusivel de segurança e LED Power indicativo de funcionamento	MM	R$ 32,10	R$ 1.284,00
20	200	UD	Bucha expansiva S-8MM c/ anel	IVASA	R$ 0,07	R$ 14,00
22	20	RL	Cabo de Cobre Eletrolítico Flexível #2,5 MM classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento a base de composto termoplástico poliolefinico não halogenado, antichama, classe térmica 70°C. 750V e deve ter gravado de firma legível sobre o isolamento os dados técnicos pertinentes bem como selo do inmetro, rolo com 100 metros.	COBRECOM	R$ 104,00	R$ 2.080,00
23	20	RL	Cabo de Cobre Eletrolítico Flexível #1,5 MM classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento a base de composto termoplástico poliolefi`nico não halogenado, antichama, classe térmica 70°C. 750 V e deve ter gravado de firma legível sobre o isolamento os dados técnicos pertinentes bem selo do inmetro, rolo com 100 metros.	COBRECOM	R$ 64,50	R$ 1.290,00
24	20	RI	Fio paralelo com seção nominal de condutor 2 x 1,5MM de fios cobre elétrico de têmpora mole e isolação de composto termoplásticopoli vinílico (PVC) na cor branca, de acordo com a norma NBR 13249, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, rolo com 100 metros	COBRECOM	R$ 140,00	R$ 2.800,00
25	20	RL	Fio paralelo com seção nominal de condutor 2 x 2,5MM de fios cobre elétrico de têmpora mole e isolação de composto termoplásticopoli vinílico (PVC) na cor branca, de acordo com a norma NBR 13249, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, rolo com 100 metros.	COBRECOM	R$ 229,50	R$ 4.590,00
26	10	RL	Fio paralelo com seção nominal de condutor 4 MM de fios cobre elétrico de têmpora mole e isolação de composto termoplásticopoli vinílico (PVC) na cor branca, de acordo com a norma NBR 13249 COM CERTIFICAÇÃO	COBRECOM	R$ 355,00	R$ 3.550,00

			INMETRO, rolo de 100 metros			
27	200	UD	Lâmpada bulbo SUPERLED 1ª linha tensão 100-240V potência 15W 50/60 HZ cor 6.500k, fluxo luminoso 1.510 lumens, eficiência luminosa de 100 (lm/w). FP: >0,7 IRC:>80, Base: E-27, com selo procel e registro no INMETRO. Vida útil (L70) mínima de 25.000h, base E-27, Peso 85g, APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO.	OUROLUX	R$ 12,69	R$ 2.538,00
28	100	UD	Lâmpada bulbo SUPERLED 1ª linha tensão 100-240V potência 12W 50/60 HZ cor 6.500k, fluxo luminoso 1.200lumens, eficiência luminosa de 100 (lm/w). FP: >0,7 IRC:>80, Base: E-27, com selo procel e registro no INMETRO. Vida útil (L70) mínima de 25.000h, base E-27, Peso: 61g, APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO.	OUROLUX	R$ 10,67	R$ 1.067,00
29	20	UD	Interruptor Bipolar simples de embutir 25ª para alvenaria 1 tecla (adequação ao padrão existente).	WEG	R$ 7,00	R$ 140,00
32	300	UD	Lâmpada bulbo Superled LED 1ª linha tensão 100-240V potência 25W 50/60 HZ cor 6.500k, fluxo luminoso 2.500 lumens, eficiência luminosa de 100 (lm/w).FP:>0,7 IRC:>80, Base: E-27, com selo procel e registro no INMETRO. Vida útil (L70) mínima de 25.000h, base E-27, Peso :160g, APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO.	OUROLUX	R$ 19,79	R$ 5.937,00
33	1000	UD	Lâmpada bulbosSUPERLED 1ª linha tensão 100-240V potência 30W 50/60 HZ cor 6.500k, fluxo luminoso 2.700 lumens, eficiência luminosa de 90 (lm/w). FP:>0,92IRC:>80, base: E-27, com selo procel e registro no INMETRO. Vida útil (L70) mínima de 25.000h, base E-27,Peso: 170g, APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO.	BRILIA	R$ 49,00	R$ 49.000,00
34	1000	UD	Lâmpada bulbo SUPERLED 1ª linha tensão 100-240V potência 40W 50/60 HZ cor 6.500k, fluxo luminoso 4.000 lumens, eficiência luminosa de 100 (lm/w). FP:>0,92IRC:>80, base: E-27, com selo procel e registro no INMETRO. Vida útil (L70) mínima de 25.000h, base E-27, PESO 345g, APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO.	OUROLUX	R$ 59,90	R$ 59.900,00
35	500	UD	Lâmpada bulbo superled 1ª linha tensão 110-240v potência 65w 50/60 hz cor 6.500k, fluxo luminoso 6.000 lumens, eficiência luminosa de 92 (lm/w). fp:>0,92 irc:>80, base: e-27, com selo procel e registro no inmetro. vida útil (l70) mínima de 15.000h, base e-27, peso 465g apresentar amostra para homologação do contrato.	OUROLUX	R$ 84,75	R$ 42.375,00
36	30	UD	Caixa em PVC medidas 14,3cm X 5,3cmX 6,4cm equipado c/ tomada 2p+t de 20amp. E disjuntor din 2X20 amp. Para comando e proteção de equipamentosem geral.	MR-GIRIUS	R$ 13,20	R$ 396,00
37	3050	MT	Cabo multilan de rede CAT 5 de 1º linha	FURUKAWA	R$ 1,43	R$ 4.361,50
40	500	UD	Protetor para tomada em linha (tampica) embalagens com 05 unidades	ILUMI	R$ 0,70	R$ 350,00
46	500	UD	Conector macho RJ45	FTG	R$ 0,32	R$ 160,00
49	300	UD	Canaleta 20 x 10 x 2000 mm branca c/ divisória e fita adesiva	ENERBRAS	R$ 3,25	R$ 975,00
50	200	UD	Plug macho 2P+T 20amperes c/ prensa cabo	ILUMI	R$ 2,90	R$ 580,00
51	200	UD	Plugfemea 2P+T 20 amperes c/ prensa cabo	ILUMI	R$ 3,20	R$ 640,00
52	1000	UD	Cabo para telefone interno CCI 4 pares cinza	GP	R$ 0,84	R$ 840,00
53	200	UD	Ventilador de parede	UD	R$ 179,90	R$ 35.980,00
54	20	UD	Porteiro residencial, modulo externo 14,5cm X 9,5 cmX 5cm, com capacidade de até 04 extensões e alimentação pelo modulo interno, instalação efetiva com 3 fios, opção de fechadura elétrica e função não perturbe, fabricação nacional.	INTELBRAS	R$ 101,99	R$ 2.039,80
55	5	UD	VIDEO PORTEIRO, visualiza até 2 câmeras, opção de portão ou câmera, alimentação no modulo interno, tela de 4,3 conexão para fechadura elétrica, abre até dois portões, função não perturbe, aviso sonoro em caso de violação do modulo externo.	INTELBRAS	R$ 480,00	R$ 2.400,00
56	17	UD	Sirene Eletromecânica de longo alcance, frequência 50/60 Hz, opção 127 ou 220vac, peso liquido 700g, medidas 135x120x170, garantia de 1 ano, 116dB	DIPONTO	R$ 249,90	R$ 4.248,30
57	30	UD	Projetor LED 50w, TEMPERATURA DE COR 5.000K, tensão: 100-240volts, fluxo luminoso: 4.500lm, eficiência luminosa: 90(im/w), IP 65, Ângulo de abertura 100°, vida util (L70): 30.000hrs, Economia de energia: 90%, fator potência :>0,9 IRC:>80, garantia de 3anos.	OSRAM	R$ 211,75	R$ 6.352,50
58	20	UD	Torneira Elétrica com bica móvel, arejador articulável, 3 opções de temperaturas, 01 ano de garantia, resistência de troca rápida, compatível com dispositivo DR, eficiência energética superior 95%, classe de potência> C, 4.500 watts 127 volts, cromada	LORENZETTI	R$ 144,00	R$ 2.880,00
59	30	UD	Luminária de emergencia	SATTE	R$ 245,80	R$ 7.374,00
TOTAL						R$ 248.946,70

VALOR: R$ 248.946,70 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais setenta centavos), durante a vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 05 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Fundação Municipal De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D12B838D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 29-2020 PREGAO 04-2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ANDRÉ E HENRIQUE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 20.677.345/0001-91.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação Municipal de Educação, deste Município de Paiçandu, para as manutenções e preservação de serviços dos orgãos públicos, no período de 12 meses, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
45	100	UD	Tomada RJ45 internet sistema x com caixa completa	Ilumi	R$ 2,30	R$ 230,00
47	100	UD	Canaleta recorte aberto 30 x 50 c/ 2 mts com tampa cor cinza	Tramontina	R$ 7,50	R$ 750,00

48	200	UD	Canaleta lisa 32 x 12c/ 2mts branca c/ fita adesiva	Tramontina	R$ 8,50	R$ 1.700,00
90	600	UD	Parafuso com bucha especialnº 10	New Fix	R$ 0,14	R$ 84,00
91	600	UD	Parafuso com bucha especialnº 06	New Fix	R$ 0,09	R$ 54,00
95	400	MT	Tela mosqueteira verde	Dek	R$ 1,75	R$ 700,00
96	40	UD	Dobradiça em ferro galvanizado. Unidade com 03 parafusos.	Metalsul	R$ 6,00	R$ 240,00
99	50	UD	Maçaneta para porta	Aliança	R$ 11,00	R$ 550,00
101	20	UD	Registro para fogão a gás para instalação do botijão de gás 13 Kg contendo: Registro com Ref. 506/01. Constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em	Metalsul	R$ 21,00	R$ 420,00
106	30	UD	Pia de louça com coluna para banheiro	Logasa	R$ 102,00	R$ 3.060,00
108	100	UD	Reparo Cabeçote Vedante c. 23 para torneira	Blukit	R$ 1,00	R$ 100,00
114	5	KG	Arame recozido galvanizado 14 produto de Referência: Morlan ou similar/ou equivalente.	Morlam	R$ 11,00	R$ 55,00
116	30	UD	Tinta óleo 3/6 LTS cor a definir.cor a definir, composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos, não contémbenzeno. sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza, com características de alta resistência às intempéries, secagem rápida e baixo odor, cor a definir. Embalagem: galão de 3,6 litros.	Tecplus	R$ 54,00	R$ 1.620,00
117	40	UD	TINTA PVA LATEX COR a definir ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tenso ativos etoxilados e carboxilados.apresentação: líquido unidade de fornecimento: Balde de 18 litros.	Tecplus	R$ 228,00	R$ 9.120,00
118	50	UD	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – cor a definir, composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantesorganometálicos, não contém benzeno. sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza, com características de alta resistência às intempéries, secagem rápida e baixo odor, cor a definir. Embalagem: galão de 18 litros.	Tecplus	R$ 269,00	R$ 13.450,00
122	20	UD	Massa Corrida acrílica 18 LT	Tecplus	R$ 20,90	R$ 418,00
123	25	UD	Esguicho plástico p/ mangueira 2 pontas.	Dek	R$ 4,10	R$ 102,50
124	40	UD	Porta lisa de madeira encabeçada 210x80 cm padrão imbuia	Brasil	R$ 115,00	R$ 4.600,00
129	10	UD	Tanque Sintético Duplo N° 03 110X 55CM	Aj Rorato	R$ 89,00	R$ 890,00
130	10	UD	Massa corrida acrílica 3,6 lt	Tecplus	R$ 11,80	R$ 118,00
135	20	UD	Capas de telhas 6mm 25° grau	Isdralit	R$ 24,50	R$ 490,00
136	30	UD	Rolo de Lã de Carneiro Profissional 23cm com Cabo plástico.	Atlas	R$ 24,80	R$ 744,00
138	35	UD	Rolo para Pintura, Espuma 5 cm - 430-5	Atlas	R$ 2,30	R$ 80,50
139	30	UD	Rolo Para Pintura 15cm Lã Sintética Anti-Respingo 1375-15	Atlas	R$ 9,70	R$ 291,00
140	30	UD	Rolo para pintura produzido em fibra de poliéster 23 CM de qualidade elevada. Indicado para superfícies lisas e ligeiramente	Atlas	R$ 11,80	R$ 354,00
TOTAL						R$ 40.221,00

VALOR: R$ 40.221,00 (quarenta mil duzentos e vinte e um reais), durante a vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 05 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Fundação Municipal De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B56A15CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 31-2020 PREGAO 04-2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R.D.VELANI ELÉTRICA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 21.329.429/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação Municipal de Educação, deste Município de Paiçandu, para as manutenções e preservação de serviços dos orgãos públicos, no período de 12 meses, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
1	150	MT	Fio externo de telefone F - 100	STE	R$ 0,60	R$ 90,00
2	80	RL	Fita isolante 19mmX20metros com espessura de 0,18mm	SOPRANO	R$ 5,85	R$ 468,00
14	5	UD	Disjuntor 3 X 100 A	SOPRANO	R$ 63,00	R$ 315,00
16	10	UD	Disjuntor 1 X 32A	SOPRANO	R$ 3,99	R$ 39,90
18	10	UD	Disjuntor 1 X 25 A	SOPRANO	R$ 3,99	R$ 39,90
30	50	UD	Interruptor conjunto completo para alvenaria 2 teclas simples de embutir (adequação ao padrão existente).	ILUMI	R$ 4,95	R$ 247,50
31	50	UD	Interruptor conjunto completo para alvenaria 3 teclas simples (adequação ao padrão existente	ILUMI	R$ 6,75	R$ 337,50
38	200	UD	Adaptador para tomada, sistema velho para o novo	ILUMI	R$ 3,75	R$ 750,00
39	30	UD	Soquete de louça tipo E27, bivolt, para lâmpada eletrônica compacta.	G-20	R$ 1,25	R$ 37,50
41	300	MT	Mangueira flexível amarela corrugada 25mm (3/4).	ADTEX	R$ 0,88	R$ 264,00
42	300	MT	Cabo coaxial para antena de televisão érmic malha 97%	FOXLUX	R$ 0,84	R$ 252,00
TOTAL						R$ 2.841,30

VALOR: R$ 2.841,30 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais trinta centavos), durante a vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. PAIÇANDU, 05 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Fundação Municipal De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F6AC0F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 107-2020 PREGAO 22-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.398.796/0001-14.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ANÁLISE DE ÁGUA – CONTROLE FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município e da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu - PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

ITEM	UD	QNTD	DESCRIÇÃO	INGA CONTROLE	
				VALOR U.	VALOR T.
1	UD	30	ANALISE DE ÁGUA – CONTROLE FISICO-QUIMICO E MICROBIOLOGICO	R$ 270,00	R$ 8.100,00
TOTAL					R$ 8.100,00

VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F6F289AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 24-2020 DISPENSA 17-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020
DISPENSA N. 017/2020
PROCESSO N. 42/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição de **Material para RAIOS-X ODONTOLÓGICO** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades anexadas.
VALOR: R$2.809,50 (Dois Mil Oitocentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Conforme segue:

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	Dental Show Com. Prod. Hosp	
				V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UD	Avental de borracha plumbifera com protetor de tireóide - uso em paciente adulto periapical – tamanho 100x60 cm com 0,25mm Pb	487,90	487,90
2	1	UD	Avental de borracha plumbifera com protetor de tireóide - uso em paciente infantil periapical – tamanho 60x50 cm com 0,25mm Pb	457,90	457,90
3	4	500 ml	Fixador manual, composição bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Pronto para o uso.	15,30	61,20
4	4	500 ml	Revelador. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.	14,90	59,60
5	3	CX	Película radiográfica adulto, filme E-Speed, cor azul, velocidade intermediária, filme 3x4 cm, processamento manual e/ou automático.	168,70	506,10
6	2	CX	Película radiográfica infantil, filme insight infantil periapical, cor roxa, alta velocidade F	212,70	425,40
7	2	UD	Posicionador radiográfico autoclavavel adulto, kit com peças + pote de armazenamento.	89,35	178,70
8	2	UD	Posicionador radiográfico autoclavavel infantil, kit com peças + pote de armazenamento.	72,70	145,40
9	1	UD	Câmara escura, sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos peripicais, angulagem para entrada das mãos, dimensão 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230 mm (largura).	331,40	331,40
10	3	CX	Ficha para raio-x adulto – 2 furos com 100 unidades	11,40	34,20
11	3	CX	Ficha para raio-x infantil – 2 furos com 100 unidades	11,40	34,20
12	10	UD	Colgadura simples açomax.	4,80	48,00
13	2	UD	Colgadura Haste açomax com 5 pares.	19,75	39,50
TOTAL					R$2.809,50

PAIÇANDU, 30 de Abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FCF4C854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2020 - SOUZA E FLORES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha que serão destinados às escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 3773/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 33/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SOUZA E FLORES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SOUZA E FLORES LTDA
CNPJ/CPF: 04.931.800/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Balde plástico, com alça de metal, capacidade 20 L.	20,00	R$ 6,00	R$ 120,00
1	Balde plástico, com alça de metal, capacidade 15 L.	18,00	R$ 3,80	R$ 68,40
1	Balde plástico, com alça de metal, capacidade 10 L.	10,00	R$ 3,05	R$ 30,50
1	Caneca: Especificações: caneca infantil para merenda escolar produto com qualidade superior em material plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, atóxico modelo liso nas partes internas e externas (sem frisos), cor azul pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante. Que suporte temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. capacidade 300 ml, capacidade 300 ml	1.737,00	R$ 0,80	R$ 1.389,60
1	Forma para gelo de silicone, flexível, lavável, medidas aproximadas 4x11x3,5cm de 8 a 10 divisões para gelo	10,00	R$ 8,13	R$ 81,30
1	Jarra, cor incolor: especificações técnicas: vai ao freezer com temperatura até -10°c vai ao lava louças apropriado para alimentos dimensões: 13,8x 26,2capacidade: 3 litros matéria-prima polipropileno	34,00	R$ 10,00	R$ 340,00
1	Assadeira Forma Industrial Padaria 45x30 nº 05 em alumínio	10,00	R$ 10,00	R$ 100,00
1	Forma retangular para bolo 28x40 em alumínio nº2	25,00	R$ 7,60	R$ 190,00
1	Copo plástico merenda escolar Especificações: copo infantil para merenda escolar produto com qualidade superior em material plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, atóxico modelo liso nas partes internas e externas (sem frisos), cor azul pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante. Que suporte temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. capacidade 300 ml	500,00	R$ 1,30	R$ 650,00
1	Caixa organizadora de plástico, baixa, transparente com tampa hermética, capacidade aproximada de 28 litros	22,00	R$ 25,00	R$ 550,00
1	Caixa plástica branca com tampa, com as seguintes especificações mínimas: capacidade volumétrica 40 litros, capacidade de carga por caixa 25 kg, capacidade carga de empilhamento 200 kg, comprimento externo 670 mm, largura externa 440 mm, comprimento interno 605 mm, largura interna 405 mm, altura total, 190 mm.	25,00	R$ 95,00	R$ 2.375,00
1	Espátula inox para cozinha cabo em plástico maciço, lamina em aço inoxidável largura da lâmina: 10 cm; comprimento da lâmina: 14 cm; comprimento total: 28 cm.	21,00	R$ 7,50	R$ 157,50
1	Luva para forno em grafatex Tamanho 35x45cm	15,00	R$ 28,00	R$ 420,00
1	Panela Pequena 20 em Alumínio Batido Grosso Tampa Grossa Descrição: 3 litros, diâmetro boca 20cm, altura 9cm, espessura 3mm, tampas grossas alumínio batido.	15,00	R$ 79,90	R$ 1.198,50
1	Pegador alimento, nome pegador para servir alimento - pegador para salada em aço inox, 28cm.	28,00	R$ 5,90	R$ 165,20
1	Faca de Mesa. Dimensões Aproximadas (Compr X Larg X Alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Utensílios totalmente feitos em 1aço inox e altamente duráveis. . Acabamento em brilho.	30,00	R$ 2,88	R$ 86,40
1	Lixeira com capacidade de 20 litros, material plástico resistente, com pedal, com tampa, cor azul	15,00	R$ 31,00	R$ 465,00
1	Rolo para massa com no mínimo 36cm de comprimento. De plástico resistente branco, polipropileno, atóxico, cor branca, sem rebarbas	10,00	R$ 40,00	R$ 400,00
1	Jarra plástica transparente, material atóxico, com tampa, capacidade de 4 litros.	10,00	R$ 12,00	R$ 120,00
1	Jogo de funil 3 peças produzido em material resistente e durável. Tamanho PMG	8,00	R$ 13,00	R$ 104,00
1	Peneira Grande em Aço Inox 24cm, Material: Aço Inox Dimensões: 24cm de Diâmetro x 45cm de Comprimento x 10cm de Altura	8,00	R$ 14,00	R$ 112,00
1	Peneira para fubá, tela e aro em aço inoxidável, aro 35	5,00	R$ 7,80	R$ 39,00
1	Assadeira de alumínio retangular nº3, 40x27x4,5cm	7,00	R$ 26,50	R$ 185,50
1	Escumadeira em Aço Inox 33x10 Un	21,00	R$ 7,54	R$ 158,34

Valor Total Homologado - R$ 9.506,24
Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do

objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Arcar com todas as despesas decorrente de transporte e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 9.506,24 (nove mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF no: 041.694.609-79
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Souza E Flores LTDA
CNPJ nº: 04.931.800/0001-87
GERMANO SOUZA FLORES
CPF nº: 061.684.159-04
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:36DAD094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2020 - O. E. PEREIRA BRINQUEDOS.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha que serão destinados às escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 3773/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 33/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: O.E.PEREIRA BRINQUEDOS

CNPJ/CPF: 33.966.390/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prato fundo: Especificações: prato infantil fundo para merenda escolar produto com qualidade superior material, plastico polipropileno grosso de alta durabilidade, atóxico modelo liso nas partes internas e externas (sem frisos) com formato interno aredondado, com aba e empilhável, cor azul pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante. Que suporte temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. capacidade 300 ml	1.655,00	R$ 1,99	R$ 3.293,45
1	Cumbuca Especificações: Cumbuca para a merenda escolar de polipropileno atóxico, com paredes internas e externas lisas (sem frisos), cor azul, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante com formato arredondado com abas, com aproximadamente 5,5cm de altura, 10cm de diâmetro Que suporte temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. capacidade 300 ml.	395,00	R$ 2,29	R$ 904,55

Valor Total Homologado - R$ 4.198,00

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Arcar com todas as despesas decorrente de transporte e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.198,00 (quatro mil, cento e noventa e oito reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF no: 041.694.609-79
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

O. E. Pereira Brinquedos
CNPJ nº: 33.966.390/0001-08
OLEGE EDSON PEREIRA
CPF nº: 079.786.478-46
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4BF9974C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2020 - ANDRE ANTONIO SABINO - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha que serão destinados às escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 3773/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 33/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ANDRE ANTONIO SABINO - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ANDRE ANTONIO SABINO ME
CNPJ/CPF: 27.743.380/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prato fundo em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 22cm.	300,00	R$ 9,72	R$ 2.916,00
1	Bule, material alumínio, capacidade 4,5 litro, com tampa.	8,00	R$ 64,09	R$ 512,72
1	Caçarola de alumínio, com tampa, linha hotel 40x36 cm (diâmetro x altura), 45 litros. garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	13,00	R$ 139,97	R$ 1.819,61
1	Pipoqueira de alumínio, cabo baquelite, diâmetro aproximado 21cm, altura aproximada 29 cm, capacidade aproximada 6 litros	8,00	R$ 54,99	R$ 439,92
1	Caçarola Panela em alumínio Linha Hotel Industrial Nº55/ 50 Litros Dimensões da panela: Diâmetro - 55 cm, Altura - 23 cm Capacidade 50 litros.	6,00	R$ 199,99	R$ 1.199,94

Valor Total Homologado - R$ 6.888,19
Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Arcar com todas as despesas decorrente de transporte e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.888,19 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do

Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF no: 041.694.609-79
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Andre Antonio Sabino - ME
CNPJ nº: 27.743.380/0001-00
ANDRÉ ANTONIO SABINO
CPF nº: 003.442.029-09
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7756F923

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2020 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha que serão destinados às escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 3773/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 33/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME
CNPJ/CPF: 17.992.596/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Faca inox de serra com cabo anatômico branco para pães 33 cm	23,00	R$ 16,89	R$ 388,47
1	Faca de serra pequena 20 cm, Lâmina de aço inox. Cabo de madeira natural e rebites de alumínio	90,00	R$ 8,18	R$ 736,20
1	Faca lisa grande em polipropileno, lâmina de aço inox temperado, as lâminas são desbastadas em formas cônicas, garantindo excelente poder de corte. tamanho 10.	30,00	R$ 14,49	R$ 434,70
1	Faca Para Sobremesa 3 Pol Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 87x 15x 10 mm.	60,00	R$ 4,00	R$ 240,00
1	Caneca alumínio grande: caneca, material alumínio, capacidade 3L, diâmetro 18 cm, altura 18 cm, uso copa e cozinha.	20,00	R$ 27,84	R$ 556,80
1	Forma média retangular para bolo medindo 35cm x25cm em alumínio nº3	10,00	R$ 16,44	R$ 164,40
1	Copo medidor, em plástico transparente, com alça, 500 ml para ingredientes como farinha, arroz, semolina, chocolate. além de medidas por ml ou por xícara. dimensões de produto: medidas: 15 cm altura e 8 cm diâmetro (500 ml	20,00	R$ 13,09	R$ 261,80
1	Caixa plástica, tipo organizador, material plástico resistente, dimensões aproximadas comprimento 56 cm, largura 38 cm, altura 37 cm, transmitância transparente, característica adicional tampa com grampos nas laterais para fixação com segurança, base com pés para evitar arranhões, capacidade para 80 litros	35,00	R$ 74,49	R$ 2.607,15
1	Caixa organizadora de plástico, transparente, capacidade 10 litros dimensão aproximada de 12x28x41cm	20,00	R$ 18,85	R$ 377,00
1	Caçarola, alumínio, com tampa, linha hotel 24x12,5cm (diâmetro x altura), 5,6 litros. garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	10,00	R$ 49,99	R$ 499,90
1	Panela De Pressao Industrial 22Litros - Panela de Pressão de fechamento externo para uso profissional, confeccionada em alumínio. Acabamento com polimento de alto brilho. Pressão de trabalho é de 80 KPA. As alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico. Borrachas de vedação e válvulas de silicone. Dimensões aproximadas: Altura: 26 cm Diâmetro: 33 cm Espessura: 4,6 mm Capacidade: 22 Litros Sistema de oito travas	10,00	R$ 277,99	R$ 2.779,90
1	Panela de Pressão em alumínio, com capacidade aproximada de 20 litros, de 1ª qualidade. Deve conter válvula de segurança.	10,00	R$ 279,39	R$ 2.793,90
1	Colher de Sobremesa. Espessura: 1,20 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 165 x 38 x 19 mm.	250,00	R$ 1,25	R$ 312,50
1	Colher de SERVIR, totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Comprimento aproximado 30cm.	36,00	R$ 6,99	R$ 251,64
1	Colher para arroz em aço inox 28cm	10,00	R$ 5,97	R$ 59,70
1	Abridor de latas, totalmente em inox, com aproximadamente 9cm de comprimento, de 1ª qualidade. Espessura mínima de 1mm.	15,00	R$ 5,39	R$ 80,85
1	Frigideira de Teflon com tampa 24cm Descrição: Frigideira em alumínio, de alta espessura, revestido com antiaderente de ótima qualidade, produzida com alumínio puro, de alta espessura. Com revestimento em Teflon Antiaderente Alumínio com antiaderentes de alta performance Cabo em baquelite Capacidade 2,3 litros	9,00	R$ 45,99	R$ 413,91
1	Jarra plástica transparente, material atóxico, com tampa, capacidade de 4 litros.	10,00	R$ 18,95	R$ 189,50
1	Frigideira hotel, tefal, 32cm, cabo de baquelite.	10,00	R$ 67,30	R$ 673,00

1	Esfregadeira Tabua Lavar Roupas Medindo 45x32cm	3,00	R$ 34,09	R$ 102,27
1	Garrafa térmica capacidade 15 litros, conservação termica por 10 horas. Dimensões de Produto (A x L x C): 26,8 x 7,9 x 7,9cm Isolamento térmico: espuma de PU/PP, material externo em plástico Sistema de servir por torneira	8,00	R$ 139,89	R$ 1.119,12
1	Caixa plástica retangular transparente com tampa colorida, resistente. Medidas aproximadas: 21,5x14,1x15,3cm, volume total aproximado 3 litros.	9,00	R$ 18,76	R$ 168,84

Valor Total Homologado - R$ 15.211,55

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Arcar com todas as despesas decorrente de transporte e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 15.211,55 (quinze mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF no: 041.694.609-79
Decreto Municipal No 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

Marluce Bezerra Dos Santos Lorençone - ME
CNPJ nº: 17.992.596/0001-56
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE
CPF nº: 077.232.338-09
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7D33D00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2020 - CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha que serão destinados às escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 3773/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 33/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CINDY DENISE NOLTE- TIBAGI - ME
CNPJ/CPF: 29.774.483/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Faca de mesa em aço inoxidável, inteiriça com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 20 cm	210,00	R$ 2,38	R$ 499,80
1	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, cor branca capacidade 28 litros.	22,00	R$ 18,50	R$ 407,00
1	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande , cor branca capacidade 20 litros.	16,00	R$ 21,80	R$ 348,80
1	Forma retangular nº4 45x30x5 em alumínio	15,00	R$ 27,50	R$ 412,50
1	Panela de Pressão em alumínio, com capacidade aproximada de 4 a 5 litros, de 1ª qualidade. Deve conter válvula de segurança.	12,00	R$ 45,30	R$ 543,60
1	Pegador de macarrão, dentado, em aço inox. Com aproximadamente 20 cm de comprimento, espessura mínima 1,6mm.	10,00	R$ 21,50	R$ 215,00
1	Chaleira com Cabo de Baquelite em Alumínio 1,8 Litros Chaleira e tampa de alumínio com cabo e pomel em baquelite. Utensílio culinário, para aquecimento de líquidos em geral	7,00	R$ 41,25	R$ 288,75
1	Panela antiaderente 18cm 2,4litros Produzida em Alumínio com 3 mm de espessura com revestimento antiaderente	10,00	R$ 70,50	R$ 705,00
1	Frigideira, antiaderente, com cabo de baquelite, altura de no mínimo 6 cm, diâmetro de 30cm	13,00	R$ 122,40	R$ 1.591,20
1	Espremedor de alho, com corpo de alumínio.	7,00	R$ 9,30	R$ 65,10
1	Leiteira em alumínio, capacidade 2 litros.	8,00	R$ 32,00	R$ 256,00
1	Peneira, 10cm diâmetro com cabo em polipropileno e tela de poliéster, cor branca	10,00	R$ 9,85	R$ 98,50
1	Batedor de Ovos Fouet Dimensões: 7 x 7 x 27 cm, em Inox	8,00	R$ 7,60	R$ 60,80
1	Garrafa térmica, capacidade 1,9 litros, ampola de vidro, conservação térmica de aproximadamente 15 horas, isolamento térmico, material inox, bomba de pressão, jato forte e preciso, trava de segurança, conservação térmica de líquidos frios e quentes.	19,00	R$ 89,50	R$ 1.700,50
1	Kit 10 Potes Para Mantimentos Tamanhos Diversos, material polipropileno O kit contém: Pote Para Mantimentos Quadrado Pequeno Com Travas 360ml - 1 Unidade Pote Para Mantimentos Retangular Raso Medio 960ml - 1 Unidade Pote Para Mantimentos Retangular Alto Com Valvula 850ml - 1 Unidade pote Para Mantimentos Tampa Com Travas Microondas E Freezer 850 ml - 1 Unidade Pote Para Mantimentos Tampa Com Travas 1L - 1 Unidade Pote Para Mantimetos Retangular Pequeno Microondas Freezer 1,5 Lts - 1 Unidade Pote Para Mantimentos Quadrado Medio Tampa Com Travas 860 ml - 1 Unidade Pote Para Mantimentos Tampa Com Valvula E Trava 600 ml - 1 Unidade Pote Para Mantimentos Retangular Médio Microondas Freezer 2,9 Lts - 1 Unidade Pote Para Mantimentos Alto Tampa Com Travas Microondas E Freezer 2,2L - 1 Unidade Garantia: 3 meses	21,00	R$ 71,40	R$ 1.499,40
1	Assadeira Retangular Grande em vidro de alta qualidade Com Tampa capacidade para 3 Litros	12,00	R$ 33,71	R$ 404,52
1	CORTADOR CABRITA PICADOR DE FRUTAS E LEGUMES características do produto: - Material: Plástico Reforçado; - Material Inquebrável; - Cor: Branco; - Compacto e fácil de guardar; - Completamente desmontável e de fácil lavagem; Dimensões: Altura: 38 cm; Largura: 20 cm; Comprimento: 26 cm	17,00	R$ 59,99	R$ 1.019,83
1	Escorredor de macarrão 28cm em inox	6,00	R$ 27,10	R$ 162,60
1	Dispenser para sabonete liquido em reservatório, feito em plástico ABS para parede, com suporte de fixação e capacidade aproximadamente de 800ml	20,00	R$ 20,75	R$ 415,00
1	Tacho de alumínio com furos, com pé e orla de alumínio, 35x13cm (diâmetro X altura), capacidade aproximada de 9 litros	5,00	R$ 81,89	R$ 409,45

Valor Total Homologado - R$ 11.103,35

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Arcar com todas as despesas decorrente de transporte e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que

identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.103,35 (onze mil, cento e três reais e trinta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF No: 041.694.609-79
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Cindy Denise Nolte- Tibagi - ME
CNPJ nº: 29.774.483/0001-63
CINDY DENISE NOTE
CPF nº: 052.054.959-79
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:61540946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2020 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha que serão destinados às escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 3773/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 33/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ/CPF: 28.453.476/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bule, material alumínio, capacidade 1 litro, com tampa.	10,00	R$ 13,48	R$ 134,80
1	Forma para pão caseiro retangular em alumínio medindo 26x10x7	20,00	R$ 9,89	R$ 197,80
1	Porta filtro para café nº103, material em plástico resistente cores diversas	8,00	R$ 7,49	R$ 59,92
1	Porta leite, de plástico resistente, com alça cor azul, para pacotes de 1 litro	10,00	R$ 9,98	R$ 99,80
1	Tábua em polietileno retangular, na cor branca, com medidas aproximadas de 30x45cm própria para cortar carne.	30,00	R$ 18,99	R$ 569,70
1	Garfo para sobremesa preto Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno.	70,00	R$ 2,18	R$ 152,60

	Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 161x21x8 mm. Espessura: 1,2 mm			
1	Bandeja em plástico resistente, self-service, medindo aproximadamente 48x34cm, aproximadamente cor preta	50,00	R$ 13,53	R$ 676,50
1	Ralador 4 Faces Aço Inox O Ralador 4 Faces em Aço Inox diversos tipos de ralagens. A peça é produzida em aço inox, altamente durável.	15,00	R$ 10,99	R$ 164,85
1	Concha em inox, para sopa ou feijão - Diâmetro de 9 cm e 30 cm de cabo	25,00	R$ 13,94	R$ 348,50
1	Conjunto de xícara + pires, material em vidro temperado, transparente, com capacidade aproximada em cada xícara de 250 ml.	135,00	R$ 11,01	R$ 1.486,35
1	Jarra Plástico com tampa 3litros Material Plástico Modelo Plus Capacidade 3 litros Cor branca	17,00	R$ 15,84	R$ 269,28
1	Conjunto c/ 6 copos em vidro capacidade 300ml	30,00	R$ 12,94	R$ 388,20
1	Escorredor Louças 16 Pratos Aço Inox Com Porta Talheres Escorredor Duplo 16 Pratos Resistente a Ferrugem Prático e Funcional Garantia: 90 dias / Peso: 1,480 kg / Cor: Inox e Preto / Dimensões do escorredor: 42 cm (C) x 26,5 cm (L) x 28 cm (A) Dimensões do porta talheres: 13 cm (C) x 6,5 cm (L) x 10 cm (A) Acompanha: 1 Escorredor de louças e 1 Suporte de talheres removível Material: Escorredor Louças 16 Pratos Aço Inox Com Porta Talheres Escorredor Duplo 16 Pratos Resistente a Ferrugem Prático e Funcional Garantia: 90 dias / Peso: 1,480 kg / Cor: Inox e Preto / Dimensões do escorredor: 42 cm (C) x 26,5 cm (L) x 28 cm (A) Dimensões do porta talheres: 13 cm (C) x 6,5 cm (L) x 10 cm (A) Acompanha: 1 Escorredor de louças e 1 Suporte de talheres removível Material: - Aço Inox: Material de alta resistência, não enferruja, não transfere odor e nem gosto.	6,00	R$ 149,10	R$ 894,60

Valor Total Homologado - R$ 5.442,90

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Arcar com todas as despesas decorrente de transporte e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.442,90 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF no: 041.694.609-79
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Dembinski E Mikoski LTDA - ME
CNPJ nº: 28.453.476/0001-05
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CPF nº: 956.923.989-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:12A388A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2020 - KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha que serão destinados às escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 3773/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 33/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caneca inox 8cm - 250ml	80,00	R$ 22,80	R$ 1.824,00
1	Jarra Graduada em polipropileno de alta resistência com capacidade para 1 litro de diversos fluidos. Corpo translúcido que permite a fácil visualização do conteúdo na jarra.	20,00	R$ 4,40	R$ 88,00
1	Bacia, material plástico rígido, tamanho pequeno, cor branca capacidade 4 litros.	29,00	R$ 5,75	R$ 166,75
1	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, cor branca capacidade 15 litros.	30,00	R$ 11,20	R$ 336,00
1	Caçarola panela grande linha hotel alumínio nº 45 - 30 litros com tampa medidas aproximadas) altura: 17 cm diâmetro: 45 cm capacidade: 30 litros garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	15,00	R$ 137,00	R$ 2.055,00
1	Caçarola panela grande linha hotel alumínio nº 30 - 10 litros com tampa medidas (aproximadas) altura: 16 cm diâmetro: 30 cm espessura: 1,70 mm capacidade: 10 litros garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	15,00	R$ 57,00	R$ 855,00
1	Caçarola, alumínio, com tampa, linha hotel 50x21cm (diâmetro x altura), 41 litros. garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	8,00	R$ 187,00	R$ 1.496,00
1	Colher de mesa (sopa) totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho.	720,00	R$ 1,22	R$ 878,40
1	Garfo Mesa Aço Inox. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 193 x 23 x 19 mm Espessura: 1,6 mm Garfo com dentes longos. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho.	430,00	R$ 3,80	R$ 1.634,00
1	Chaleira Hotel com Cabo de Baquelite em Alumínio 5 Litros Chaleira e tampa de alumínio com cabo e pomel em baquelite. Utensílio culinário, para aquecimento de líquidos em geral	10,00	R$ 69,00	R$ 690,00
1	Frigideira hotel, tefal, 25cm, cabo de baquelite.	8,00	R$ 62,20	R$ 497,60
1	Dispenser para papel toalha: Dispensador plástico manual de papel toalha interfolhado, com visor e chave. Capacidade 500 folhas, matéria prima plástico resistente, cor branco	17,00	R$ 27,00	R$ 459,00

Valor Total Homologado - R$ 10.979,75
Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Arcar com todas as despesas decorrente de transporte e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira =

0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 33/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 10.979,75 (dez mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF no: 041.694.609-79
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos - ME
CNPJ nº: 21.782.356/0001-02
KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI
CPF nº: 047.556.019-16
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EFAF8AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2020 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.298.386-6**, e inscrito no **CPF nº 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 76.610.591/0001-80**, localizada na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Domingos Tarco Murta Ramalho,** portador da cédula de identidade **R.G nº 678.516-6 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 005.916.379-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5726/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O Presente Termo Aditivo visa o reajuste de 4,7% (quatro vírgula sete por cento) nos valores a serem repassados aos estagiários, que passam a vigorar conforme tabela descritiva a seguir:

Tabela Bolsa-Auxílio - Estagiários - Reajuste 4,07%			
Escolaridade	**Carga Horária Semanal**	**Valor anterior**	**Valor Atual**
Ensino Superior	20h	R$ 605,77	R$ 634,24
Ensino Superior	30h	R$ 908,66	R$ 951,36
Ensino Técnico	20h	R$ 454,33	R$ 475,68
Ensino Técnico	30h	R$ 681,49	R$ 713,52
Ensino Médio	20h	R$ 353,36	R$ 369,96
Ensino Médio	30h	R$ 530,05	R$ 554,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 14 de Maio de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF nº: 028.032.159-77
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Centro De Integração Empresa Escola Do Paraná – CIEE/PR
CNPJ nº: 76.610.591/0001-80
DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO
CPF nº: 005.916.379-87
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AD9EB2E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABD6107	277490A000140480	08/04/2020	55412
ADF6490	277490A000142110	22/04/2020	54870
AKH8384	277490A000140467	08/04/2020	55412
APS8184	277490A000140475	08/04/2020	55412
APU5734	277490A000140462	08/04/2020	55412
AQC4250	277490A000140485	08/04/2020	55412
ARX1H33	277490A000140477	08/04/2020	55412
ASP5864	277490A000140487	08/04/2020	55412
ATS3920	277490A000140484	08/04/2020	55412
ATS3920	277490A000140481	08/04/2020	55412
ATY9971	277490A000140465	08/04/2020	55412
AUL9375	277490A000142461	22/04/2020	76331
AVQ2966	277490A000140464	08/04/2020	55412
AVQ2966	277490A000140478	08/04/2020	55412
AVW9350	277490A000140471	08/04/2020	55412
AWC3432	277490A000140482	08/04/2020	55412
AWF3B35	277490A000140486	08/04/2020	55412
AYC1109	277490A000142459	22/04/2020	76331
AYE0840	277490A000140466	08/04/2020	55412
AYX9857	277490A000142462	22/04/2020	76331
AZL4191	277490A000140463	08/04/2020	55412
AZM0697	277490A000140483	08/04/2020	55412
BAC8906	277490A000140473	08/04/2020	55412
BAQ3013	277490A000142107	22/04/2020	54870
BBC0368	277490A000140488	08/04/2020	55412
BBO0754	277490A000142460	22/04/2020	76331
BCK3785	277490A000140476	08/04/2020	55412
BDB0H84	277490A000140468	08/04/2020	55412
BET1719	277490A000140470	08/04/2020	55412
BRN6100	277490A000142464	22/04/2020	65300
CYU6945	277490A000142458	22/04/2020	76331
DQY7642	277490A000142463	22/04/2020	76331
EFF9797	277490A000140472	08/04/2020	55412
IAN0259	277490A000140474	08/04/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8A650713

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DO ANEXO I- DESPESAS PLANEJADAS LDO - LEI Nº 4.825-4.827/2020

MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR	Página: 1/1
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020	Data: 14/05/2020
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS	

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ				903.681,25
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				903.681,25
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				903.681,25
	Ação: 2256 - Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122	6 - PARANAVAÍ SAUDÁVEL	903.681,25
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			472.681,25
	04494.101019.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)			472.681,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			400.000,00
	04494.101019.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)			400.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			31.000,00
	05494.100000.01.07.00.00 - COVID 19 - Justiça Federal			31.000,00
Total Geral				903.681,25

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:735313C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DO ANEXO I- DESPESAS PLANEJADAS PPA - LEI Nº 4.825-4.827/2020

PLANO PLURIANUAL - 2018 / 2021
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão /Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ				**903.681,25**
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**903.681,25**
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**903.681,25**
	Ação: 2256 - Enfrentamento da Emergência COVID19	**10.122**	**6 - PARANAVAÍ SAUDÁVEL**	**903.681,25**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			472.681,25
	04494.101019.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)			472.681,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			400.000,00
	04494.101019.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)			400.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			31.000,00
	05494.100000.01.07.00.00 - COVID 19 - Justiça Federal			31.000,00
Total Geral				**903.681,25**

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:36D25A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DO ANEXO I- DESPESAS PLANEJADAS LDO - LEI Nº 4.825-4.827/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ				**903.681,25**
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**903.681,25**
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**903.681,25**
	Ação: 2256 - Enfrentamento da Emergência COVID19	**10.122**	**6 - PARANAVAÍ SAUDÁVEL**	**903.681,25**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			472.681,25
	04494.101019.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)			472.681,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			400.000,00
	04494.101019.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)			400.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			31.000,00
	05494.100000.01.07.00.00 - COVID 19 - Justiça Federal			31.000,00
Total Geral				**903.681,25**

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BDCAED4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.515, DE 14 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$1.570.383,32 (um milhão, quinhentos e setenta mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.259/2018 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**1.570.383,32**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	**Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria**	**146.416,00**
2.252	**Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF**	**1.129.868,17**
2.129	**Prestação de Serviços para a Assistência Farmacêutica Básica**	**14.948,34**
2.121	**Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-branquense e Planejamento Familiar**	**13.500,00**
2.131	**Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**7.711,75**
2.142	**Manutenção dos Serviços do COAS**	**29.496,51**
2.312	**Programa VIGIASUS**	**228.442,55**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 1.570.383,32 (um milhão, quinhentos e setenta mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**Atenção Básica**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	515.000,00
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	514.868,17
Subtotal		**1.129.868,17**

2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-branquense e Planejamento Familiar	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	13.500,00

08.03	**Media e Alta Complexidade**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.416,00

08.04	**Vigilância em Saúde**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.711,75

2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	48.442,55
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Subtotal		**228.442,55**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	14.496,51
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Subtotal		**29.496,51**

08.05	**Assistência Farmacêutica**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para a Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	14.948,34
Total		**1.570.383,32**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	113.500,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	146.416,00
495 – Atenção Básica	1.029.868,17
497 – Vigilância em Saúde	260.599,15
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	20.000,00

Total	1.570.383,32

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A127DE46

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.518, DE 14 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	30,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	30,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	15,00
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	15,00

Total	30,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	15,00
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15,00

Total	30,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:982D6E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°23/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇAO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E SEUS ACESSÓRIOS, PARA A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E NIVELAMENTO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	U	LÂMINA 3/4 AR COD. 175266779		1.172,00	2.344,00
2	26,00	U	PARAFUSO COM PORCA AÇO 12.9		4,50	117,00
Total						2.461,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.972/0001-41 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 32/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.461,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A02BCB13

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°24/2020

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação nº. 24/2020

I. FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal da dispensa é os incisos XVII do art. 24 c.c. o caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Art. 25 da Lei 8666/93 – é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. O Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme demonstrado no Termo de Referência, busca adquirir peças, óleos e a realização de serviços necessários e a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, do ônibus Volare VLS Euro V placa BDV9H21.

2.2. A previsão contratual encontra-se disponível na cláusula nona – obrigações da contratante e contratada, a qual faz remissão ao Termo de Referência.

2.3. E, no item 8, existe a previsão contratual para o prazo de garantia de 12 (doze) meses, previstos nos itens VIII e IX, contudo, o mercado tem como característica que a manutenção da garantia tenha como condição a realização de revisões periódicas na rede credenciada do fornecedor.

2.4. A alteração desta condição de mercado, permitindo a outorga de garantia, sem que seja realizada revisões periódicas, em local indicado pelo fornecedor, acarretaria indesejável elevação de preço, capaz de impedir o atendimento do princípio da vantajosidade na contratação pública original.

2.5. E, dessa forma, aplicando o inciso XVII, do art. 24, a Administração Pública Municipal pode realizar a compra de componentes e peças originais quando estiver vinculado ao anteriormente adquirido, com vista notadamente a manutenção da garantia.

2.6. Por outro ponto de vista, a empresa fornecedora do equipamento, teria melhores condições de realizar a revisão do equipamento, visto que detêm expertise necessária apta a identificar defeitos de fabricação, capazes de comprometer a regular utilização do bem, e ainda corrigir defeitos embrionários que a médio e longo prazo seriam capazes de inutilizar o equipamento.

2.7. Observe-se, ainda, que como irá haver o deslocamento do colaborador que realizará a revisão, este poderá sanar erros de operação do equipamento, realizando a complementação do treinamento o qual encontra-se obrigado a realizar e esteve a sua representação econômica incluído na proposta de preço original.

2.8. E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Contratação de serviços de revisão e fornecimento de peças para a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO DE 10.000 KM ÔNIBUS VOLARE VLS EURO V PLACA BDV9H21- CHASSI 93PB54M32LC062184 ANO DE FABRICAÇÃO 2019 MODELO 2020.		1.880,05	1.880,05
Total						1.880,05

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A empresa **RODO SERVICE LTDA ,** CNPJ nº. 00.688.075/0001-07, com sede na rua Antonio Martins de Araujo 333- Jardim Botânico- Curitiba, Estado Paraná foi a escolhida para a realização do objeto da presente dispensa.

4.2. A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato da empresa ter entregue o equipamento, ônibus Volare VLS Euro V placa BDV9H21. , buscar manter a garantia contratual estabelecida e, ser, por consequência a única capaz de atender a demanda administrativa, objeto da presente dispensa de forma satisfatória, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo consoante coleta de preços nº. 33/2020, tendo obtido o valor global de R$1.880,05 (mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos)

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente, correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2019, conforme abaixo descrito.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.
7.2 O presente documento foi inteiramente redigido e fundamentado pelo Advogado Público, Sr. Jeferson Luiz Sirena.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C5D08F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 27/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de dieta enteral.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Dieta enteral líquida rica em fibras, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica, de baixa osmoloridade. com 80% de fibras solúveis e 20% de ibras insolúveis. Hipossódica, isenta de lactose, sacarose ou glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1 litro.	NESTLÉ/ISOSOURCE MIX		UN	100,00	28,50	2.850,00
1	2	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipércalórica (1.5 - 2.0 kcal/ml), hiperproteica (de 16% a 20%) , isenta de sacarose, lactose e glúten. Com fibras. Sistema aberto. Embalagem de 1 litro.	NESTLÉ/ISOSOURCE 1.5		UN	200,00	31,50	6.300,00
1	3	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica e hiperproteica, formulada especialmente para pacientes diabéticos, isenta de sacarose, çactose e glúten. Com fibras. Sistema aberto. Embalagem de 1 litro.	NESTLÉ/NOVASOURCE GC		UN	100,00	31,70	3.170,00
TOTAL								12.320,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 27/2020 - Pregão: R$ 12.320,00 (Doze Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 14/05/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:62A9AA24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20/2020 - LICITAÇÃO Nº 269/2019 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA -EPP**, com endereço a Rua Desembargador Munhoz de Mello, 994 - CEP: 86630000, Centenário do Sul/PR, neste ato representada pelo **Sr. ENRIQUE SILES CHAVES,** portador do CPF nº 491.958.838-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 13/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **3,96%** do valor total do contrato, totalizando o valor de **R$ 7.641,86 (sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)** nos itens abaixo relacionados da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Lote: 1 - PLANTÕES						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário original	Valor aditivado por unidade	Valor Total Aditivado
2	PLANTÕES DE 12 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMITANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE TERÇA e QUINTA FEIRA.	82,00	SERV	1.044,22	55,78	4.573,96

Lote: 3 - PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário original	Valor aditivado por unidade	Valor Total Aditivado
1	PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS PARA COBRIR ATESTADOS, EVENTUALIDADES E AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONTRATADOS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMITANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" .	55,00	SERV	1.044,22	55,78	3.067,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 14 de maio de 2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Debora Pires Siles & CIA LTDA -EPP
ENRIQUE SILES CHAVES

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0D643FF3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 9/2020, referente ao Pregão Presencial nº 6/2020, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO E CANCELAMENTO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

VIAÇÃO GARCIA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMPINAS/LONDRINA (CABINE CAMA)	VIAÇÃO GARCIA	UNID	15,00	253,00	3.795,00
1	2	CURITIBA/LONDRINA	VIAÇÃO GARCIA	UNID	50,00	132,00	6.600,00
1	3	CURITIBA/LONDRINA (CABINE CAMA)	VIAÇÃO GARCIA	UNID	50,00	238,00	11.900,00
1	4	FLORESTÓPOLIS/PRADO FERREIRA	VIAÇÃO GARCIA	UNID	50,00	7,60	380,00
1	5	FOZ DO IGUACU/LONDRINA (CABINE CAMA)	VIAÇÃO GARCIA	UNID	10,00	301,00	3.010,00
1	6	JAGUAPITÃ/PRADO FERREIRA	VIAÇÃO GARCIA	UNID	50,00	4,96	248,00
1	7	LONDRINA/ FOZ DO IGUAÇU (CABINE CAMA)	VIAÇÃO GARCIA	UNID	10,00	302,00	3.020,00
1	8	LONDRINA/PADO FERREIRA	VIAÇÃO GARCIA	UNID	100,00	25,17	2.517,00
1	9	LONDRINA/SÃO PAULO (CONVENCIONAL)	VIAÇÃO GARCIA	UNID	10,00	109,00	1.090,00
1	10	LONDRINA/CAMPINAS	VIAÇÃO GARCIA	UNID	15,00	257,00	3.855,00
1	11	LONDRINA/CURITBA	VIAÇÃO GARCIA	UNID	50,00	133,00	6.650,00
1	12	LONDRINA/CURITIBA (CABINE CAMA)	VIAÇÃO GARCIA	UNID	50,00	238,00	11.900,00
1	13	MIRASELVA/PRADO FERREIRA	VIAÇÃO GARCIA	UNID	50,00	4,50	225,00
1	14	PORECATU/PRADO FERREIRA	VIAÇÃO GARCIA	UNID	100,00	13,09	1.309,00
1	15	PRADO FERREIRA/LONDRINA	VIAÇÃO GARCIA	UNID	100,00	19,12	1.912,00
1	16	PRADO FERREIRA/MIRASELVA	VIAÇÃO GARCIA	UNID	50,00	4,50	225,00
1	17	PRADO FERREIRA/PORECATU	VIAÇÃO GARCIA	UNID	100,00	11,09	1.109,00
1	18	PRADO FERREIRA/FLORESTÓPOLIS	VIAÇÃO GARCIA	UNID	50,00	6,60	330,00
1	19	PRADO FERREIRA/ROLÂNDIA	VIAÇÃO GARCIA	UNID	100,00	11,09	1.109,00
1	20	PRADO FERRIRA/JAGUAPITÃ	VIAÇÃO GARCIA	UNID	50,00	4,50	225,00
1	21	ROLÂNDIA/PRADO FERREIRA	VIAÇÃO GARCIA	UNI	100,00	12,69	1.269,00
1	22	SÃO PAULO/LONDRINA	VIAÇÃO GARCIA	UNID	10,00	109,00	1.090,00
TOTAL							63.768,00

A entrega será de forma parcelada, e o prazo de entrega deverá ser de imediato, após o recebimento da Requisição de Compras expedida pelo Departamento de Compras. A entrega será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 13 de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3107A3AD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **29/2020,** referente ao Pregão Presencial nº **11/2020**, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria **nº 180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA 16941453877								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROUTER CNC TIPO GRBL Área útil de trabalho mínima: 250x250x50mm; Fusos Trapezoidal para movimentação dos eixos; Motores de movimentação: torque mínimo 4.5Kgf.cm nos 3 eixos Controlador GRBL ou similar; Gabinete fechado com parada de emergência (todos os motores) em função da abertura da porta; Botão de emergência (Parada total); Mandril tipo ER-11 para Fresas ou Brocas com base de até 3,175mm; Potência mínima do Spindle 300w, tensão 12-48V,velocidade mínima 3000-12000 RPM Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação; Treinamento, transporte e instalação inclusos (todos os custos como alimentação, hospedagem etc.	Fabmaker	CNC2926	UNID	1,00	7.900,00	7.900,00
TOTAL								7.900,00

A entrega deverá ser efetuada no prazo de **até 35 (trinta e cinco) dias**, a contar da data de recebimento da Requisição de Compras expedida pelo Departamento de Compras.

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS, ocorrendo por meio do crédito em conta corrente.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 14 de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FB126043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2020 - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO ANO DE 2017
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 12/2001;

TORNA PÚBLICO:

Processo de Progressão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, referente ao ano de 2017 , conforme especificado neste Edital.

1. A quem se destina:

1.1 O Processo de Progressão Funcional será dirigido a todos os professores do quadro próprio do magistério municipal, tendo como base a Lei Municipal nº 12, de 29 de agosto de 2001, respeitando os critérios a seguir mencionados.

2. Critérios para participação:

2.1 Participarão do processo de Progressão Funcional somente os professores que:

2.2 Não tenham mais de (5) cinco faltas injustificadas em cada ano letivo a contar de 2015, 2016 e 2017;

2.3 Não usufruíram de Licença sem Vencimentos em cada ano letivo a contar de 2015, 2016 e 2017;

2.4 Não se afastaram por licença médica , em cada ano letivo a contar de 2015, 2016 e 2017;

2.5 Não se encontram no período de estágio probatório;

2.6 Não sofreram nenhum tipo de advertência registrada em ata e/ou punição disciplinar dos anos de 2015, 2016 e 2017;

2.7 Estavam em efetivo exercício, no mínimo de 80% dos dias letivos no ano de 2017, nas unidades escolares. Entenda-se por efetivo exercício as funções de Diretor, Coordenador, Supervisor, Orientador e Professores regentes das instituições de ensino da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

3. Critérios para avaliação:

3.1 Serão considerados para efeito de avaliação dos professores participantes, os seguintes itens:

3.1.1 Prova de Títulos:

Refere-se aos certificados de treinamentos e aperfeiçoamentos realizados na área da educação nos anos 2015, 2016 e 2017. Considerar-se-á uma tabela de créditos de carga horária, estabelecendo mínimo de 4 horas para os cursos, tendo caráter somatório para efeito de tabulação de nota.

Serão considerados para efeito de progressão funcional os certificados referentes à segunda formação em graduação e pós-graduação, realizadas nos anos de 2015, 2016 e 2017, desde que comprovado que o mesmo não foi utilizado para promoção funcional.

O candidato deverá apresentar o certificado da primeira e segunda formação, tanto da graduação como o da pós-graduação.

Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 40 créditos.

3.1.2 Ficha de Avaliação de Desempenho:

Será analisada a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual, realizada nas escolas, em 2017.
Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 30 créditos.

3.1.3 Formação Continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação:

Será computada a participação do professor nas formações ofertadas pela SME, no ano de 2017.
Considerar-se-á uma tabela de créditos para tabular as horas de participação, totalizando 30 créditos.
Obs.: Trazer o certificado da Formação Continuada 2017.

4. Da realização:

4.1 Os professores deverão se apresentar no local, data e horários estabelecidos, munidos de RG original e original e xerox da certificação constante no item 3 deste edital.

Data: 25 e 26 de maio de 2020.
Horário: Conforme cronograma em anexo (ANEXO 1)
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

4.2***O não comparecimento em data e horário marcados acarretará na perda do direito.***

5. Das disposições gerais:

5.1 Em hipótese alguma serão atendidos professores fora do local, datas e horários definidos por esta Comissão;

5.2 A mera apresentação da documentação e qualificação via critérios pré-estabelecidos para o processo, não implica em progressão automática, sendo esta concedida aos que alcançarem maior grau na escala de créditos, baseados no número de vagas existentes para cada classe;

5.3 A escala de créditos se dará pela somatória de critérios estabelecidos no item 3 deste edital, sendo que o mínimo para ser beneficiado no processo de progressão é de 70 (setenta) créditos.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate:

1° Maior tempo de exercício na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras;
2° Maior Idade;
3º Maior nota da Avaliação Funcional.

5.5 É de competência da Comissão, o indeferimento dos processos que não atenderem as exigências do presente edital.

6. Resultado:

6.1 A comissão responsável pelo processo, publicará a escala de classificação em diário oficial do Município, em data a ser divulgada posteriormente.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Progressão Funcional, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

6.4 A realização da classificação do professor no Processo de Progressão Funcional não implica no pagamento automático da mesma, tendo o professor que aguardar a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal.

6.5 O professor tem o prazo de 24 horas, a contar da data desta publicação para recorrer ao presente Edital.

6.6 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Magistério.

Quatro Barras, 13 de maio de 2020.

LUCIANA S. ANDREATTA
CPAM

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA
CPAM

FRANCIELE F. D. CANESTRARO
CPAM

ANEXO 1 CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL **ANO REFERÊNCIA - 2017**			
DATA: 25 de maio de 2020 - MANHÃ			
LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	MATRÍCULA	NOME	HORÁRIO
1	617	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	08:30 - 08:50
2	599	ADRIANA DE ARAÚJO TÚLIO	
3	5399	ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA	
4	1487	ADRIANA FURMAN MUNIZ	
5	4278	ANA MARIA DE SOUZA	08:50 - 09:10
6	592	ADRIANA HEINDYK MOCELIN	
7	5419	ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	
8	719	ALINE MARI BERLESI	
9	5404	ANA DE LARA ZATTONI	09:10 - 09:30
10	4287	ANNA MARY GUARIZA	
11	5326	ANDRÉA MITSUKO PUCCI BERLESI	
12	614	ANGELA MARIA CURUPANÁ SIMIÃO	
13	5376	ANGELA DE FÁTIMA L. FELIPPI	09:30 - 09:50
14	29	CLEUSE MARI SIMIONI REDLEVINSKI	
15	590	CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	
16	5328	CARINA MACCALLI	
17	597	CARMEM CREPLIVE CORDEIRO	09:50 - 10:10
18	4285	CLARISSA STRAPASSON PIRES	
19	5357	CLEIA LUIZA COLLERE	
20	1542	CLEUSA TEREZINHA ZANCHETTIN HEINDYK	
21	5319	CRISTINA GODOY	10:30 - 10:50
22	5383	CRICIAN ANDREATTA DE LARA	
23	4187	CRISTIANE CARINA TOLEDO	
24	67	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	
25	5437	DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	10:50 - 11:10
26	582	DAISY NAZARE BONATTO DE PAULA	
27	5429	DEISEANI CORREA ROSENENTE	
28	77	DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	
29	5396	ELAINE CRISTINA VODAN	11:10 - 11:30
30	87	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	
31	5397	ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	
32	1128	ELIANE DE FATIMA ESPIRIDIÃO	
CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL **ANO REFERÊNCIA - 2017**			
DATA: 25 de maio de 2020 - TARDE			
LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	MATRÍCULA	NOME	HORÁRIO
33	5338	ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	13:30 - 13:50
34	5403	ELIZETE PRESTES ANDREATTA	
35	5327	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	
36	5375	ELOIZE ASSUMPÇÃO FERREIRA	
37	5329	ERIKA PRESTES ANDREATTA	13:50 - 14:10
38	1146	FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	
39	627	FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	
40	4312	FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA	
41	4289	FRANCIS MARA PIZONI BASILIO CARRASCO	14:10 - 14:30
42	5391	GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	
43	5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	
44	5377	IDAMARA DOS SANTOS COSTA	
45	1494	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	14:30 - 14:50
46	4279	JANAINE BATISTA MOREIRA	
47	4164	JOSÉ JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	
48	5381	JOSIELI DE FATIMA GUIDOLIN FURMAN	
49	4286	JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	14:50 - 15:10

50	5321	JUCELE ANDREATTA	
51	5452	JULIANA KENAP	
52	615	JULIO DOMINGOS	
53	1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	15:30 - 15:50
54	5378	KARINA ANACLETO	
55	5316	KARINA DA SILVA	
56	4296	LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	
57	5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	15:50 - 16:10
58	164	LEILA BUSNARDO DOLATO	
59	4134	LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	
60	1126	LORENA KUSMA DOS SANTOS	
61	4118	LORENY PEREIRA DA SILVA	16:10 - 16:30
62	5324	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	
63	5390	LUCIANA MATIAS ANDRADE	
64	5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	
CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL **ANO REFERÊNCIA - 2017**			
DATA: 26 de maio de 2020 - MANHÃ			
LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	MATRÍCULA	NOME	HORÁRIO
65	5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA	08:30 - 08:50
66	5421	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	
67	616	LUCIMARI FERRARINI	
68	4284	MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA	
69	625	MARA RITA DA SILVA SANTOS	08:50 - 09:10
70	720	MARIA ANGELICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA	
71	606	MARIA IZABEL ANDREATTA	
72	1139	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO COLLODEL	
73	5398	MARISA FATIMA KUKUL	09:10 - 09:30
74	5441	MELISSA TANGANELLI GOMES	
75	1170	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	
76	5384	MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ	
77	5416	MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	09:30 - 09:50
78	4277	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	
79	4283	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	
80	4133	NAYRA VALENTIM HEIN	
81	1129	NEUSA ORLANDA CHILANTI	09:50 - 10:10
82	731	NOELI APARECIDA LOVATO MORI	
83	5406	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	
84	4291	PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	
85	5446	PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES	10:30 - 10:50
86	5405	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	
87	257	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	
88	618	RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	
89	5374	RIVANIA DE LIMA GUIMARÃES	10:50 - 11:10
90	5314	ROSANE APARECIDA FULLAN	
91	5360	ROSANE DE FATIMA VIDOLIN	
92	5411	ROSEMERI PASESNY DAMASCENO	
93	1123	SANDRA JARAS	11:10 - 11:30
94	5315	SCHEILA MORAIS DA ROSA	
95	5395	SILMARA DO ROCIO FERRARINI	
96	583	SILVIANA ADAMOSKI	
CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL **ANO REFERÊNCIA - 2017**			
DATA: 26 de maio de 2020 - TARDE			
LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	MATRÍCULA	NOME	HORÁRIO
97	5368	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	13:30 - 13:50
98	5379	TIAGO FERNANDES	
99	5385	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	
100	1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	
101	4280	VANESSA DE FATIMA BARROS GOMES	13:50 - 14:10
102	603	VANESSA FERRARINI	
103	4288	VANESSA REGINA DE ALCANTARA	
104	5323	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	
105	5372	VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	14:10 - 14:30
106	1144	VILMA DE FATIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2017
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
RG:
LOCAL DE ATUAÇÃO:

PADRÃO AVALIADO:

1º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____
2º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____

TABELA DE CRÉDITOS
APROVEITAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

75% A 80%	10 CRÉDITOS
81% A 90%	20 CRÉDITOS
91%A 100%	30 CRÉDITOS

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 30

TABELA DE CRÉDITOS
PROVA DE TÍTULOS

04 À 08 HORAS	( ) X 1 =
09 À 20 HORAS	( ) X 3 =
21 À 40 HORAS	( ) X 5 =
41 À 60 HORAS	( ) X 7 =
61 À 100 HORAS	( ) X 10 =
101 À 140 HORAS	( ) X 12 =
ACIMA DE 141 HORAS	( ) X 15 =

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 40

TABELA DE CRÉDITOS
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DE 01 À 25 PONTOS = 05
DE 26 À 50 PONTOS = 10
DE 51 À 75 PONTOS = 20
DE 76 À 100 PONTOS = 30

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 30

FICHA FINAL

CRÉDITOS

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO GERAL**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA**
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	3,0	
PROVA DE TÍTULOS	4,0	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	3,0	
TOTAL	10,0	

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE AVALIADO DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO

QUATRO BARRAS, ___ /___ /2020

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:A53F2B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2020	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
5°	IMOBILIÁRIA ANDRADE LEMOS ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA	4/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017	REAJUSTE VALOR	04/05/2020	R$ 74.378,88	R$ 75.368,79
1°	PREMIUM PNEUS EIRELI	ATA 13/2020	PREGÃO 04/2020-PMQ	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	05/05/2020	R$ 170.335,56	R$ 201.622,78
2°	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	94/2019	PREGÃO Nº 40/2019	AUMENTO DE PONTO DE INTERNET	07/05/2020	R$ 69.841,05	R$ 70.330,35
3°'	AUTO POSTO JUELI LTDA	07/2020	PREGÃO 03/2020	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	12/05/2020	R$ 1.771.992,10	R$ 1.708.809,80

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0781C4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATO/ATA 2020	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
40	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PARANA-CIEE/PR	Concorrência Nº 01/2020	**AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO**	11/05/2020	11/05/2020	29/05/2021	R$ 541.681,20
41	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 6745,00

42	CIRURPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS – LTDA - EPP	Pregão 11/2020 – PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 6100,56
43	PRIMAS IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 126,76
44	VMLX ELETRONICOS EIRELI ME	Pregão 11/2020 – PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 17.388,95
45	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATIVA ME	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 7.918,00
46	FRANCIELE CRISTIANE LAMIN EPP	Pregão 11/2020 -PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 2.577,00
47	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 3.994,53
48	PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 3.450,00
49	V.L. FUZETI – COMERCIAL ME	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 35.070,00
50	VP SILVA BRINQUEDOS ME	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DA SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 517,99
51	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 49.269,77
52	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DA SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 3.510,00
53	CIRURGICA PARMA LTDA ME	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DA SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 5.285,96
54	JHONATAN BAGATOLI ME	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DA SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 2.135,70
55	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	Pregão 11/2020 -PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DA SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 7.199,98
56	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - EPP	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DA SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 265,40
57	CWR COMERCIAL LTDA	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DA SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 3.515,99
58	TARGET COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DA SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 19.249,00
59	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DA SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 2.932,99
60	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DA SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 1.880,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9C17A1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.142.410,00	65.127.272,36	9.764.066,09	22.881.842,09	42.245.430,27	8.843.386,10	15.817.476,96	49.309.795,40	15.134.203,30
DESPESAS CORRENTES	52.619.960,60	54.926.188,28	9.305.929,93	22.260.080,83	32.666.107,45	8.697.877,89	15.642.629,93	39.283.558,35	15.088.506,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.040.141,49	26.577.729,97	4.546.705,43	9.105.640,40	17.472.089,57	4.325.077,05	8.503.446,24	18.074.283,73	8.503.362,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.379.819,11	28.148.458,31	4.759.224,50	13.154.440,43	14.994.017,88	4.372.800,84	7.139.183,69	21.009.274,62	6.585.143,98
DESPESAS DE CAPITAL	4.941.025,30	9.619.659,98	458.136,16	621.761,26	8.997.898,72	145.508,21	174.847,03	9.444.812,95	45.697,03
INVESTIMENTOS	4.841.025,30	9.519.659,98	458.136,16	621.761,26	8.897.898,72	145.508,21	174.847,03	9.344.812,95	45.697,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	581.424,10	581.424,10	0,00	0,00	581.424,10	0,00	0,00	581.424,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	581.424,10	581.424,10	0,00	0,00	581.424,10	0,00	0,00	581.424,10	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.142.410,00	65.127.272,36	9.764.066,09	22.881.842,09	42.245.430,27	8.843.386,10	15.817.476,96	49.309.795,40	15.134.203,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.142.410,00	65.127.272,36	9.764.066,09	22.881.842,09	42.245.430,27	8.843.386,10	15.817.476,96	49.309.795,40	15.134.203,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	296.932,28	0,00	0,00	1.217.612,27	4.682.352,27	(4.682.352,27)	5.365.625,93
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.142.410,00	65.127.272,36	10.060.998,37	22.881.842,09	42.245.430,27	10.060.998,37	20.499.829,23	44.627.443,13	20.499.829,23

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A1514875

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.142.410,00	62.582.494,28	10.060.998,37	16,08	20.499.829,23	32,76	42.082.665,05
RECEITAS CORRENTES	58.142.410,00	58.142.494,28	9.407.658,37	16,18	19.746.489,23	33,96	38.396.005,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.797.892,96	6.797.892,96	1.656.375,80	24,37	2.603.847,98	38,30	4.194.044,98
IMPOSTOS	6.033.639,96	6.033.639,96	1.421.532,92	23,56	2.255.656,62	37,38	3.777.983,34
TAXAS	764.253,00	764.253,00	234.842,88	30,73	348.191,36	45,56	416.061,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.314.495,00	1.314.495,00	336.201,56	25,58	578.148,11	43,98	736.346,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.314.495,00	1.314.495,00	336.201,56	25,58	578.148,11	43,98	736.346,89
RECEITA PATRIMONIAL	793.120,00	793.204,28	22.933,66	2,89	56.510,39	7,12	736.693,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	49.470,00	49.470,00	3.354,96	6,78	8.254,73	16,69	41.215,27
VALORES MOBILIÁRIOS	743.650,00	743.734,28	19.578,70	2,63	48.255,66	6,49	695.478,62
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	84.774,19	0,00	121.634,20	0,00	(121.634,20)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	84.774,19	0,00	121.634,20	0,00	(121.634,20)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.117.292,04	49.117.292,04	7.285.902,46	14,83	16.334.464,61	33,26	32.782.827,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.890.646,04	25.890.646,04	4.028.314,95	15,56	8.056.303,79	31,12	17.834.342,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.856.646,00	13.856.646,00	1.996.735,94	14,41	5.259.903,63	37,96	8.596.742,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.370.000,00	9.370.000,00	1.260.851,57	13,46	3.018.257,19	32,21	6.351.742,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.610,00	119.610,00	21.470,70	17,95	51.883,94	43,38	67.726,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	119.610,00	119.610,00	10.512,47	8,79	31.634,10	26,45	87.975,90
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.958,23	0,00	20.249,84	0,00	(20.249,84)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.440.000,00	653.340,00	14,71	753.340,00	16,97	3.686.660,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.440.000,00	653.340,00	14,71	753.340,00	16,97	3.686.660,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.190.000,00	98.340,00	4,49	98.340,00	4,49	2.091.660,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.250.000,00	555.000,00	24,67	655.000,00	29,11	1.595.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.142.410,00	62.582.494,28	10.060.998,37	16,08	20.499.829,23	32,76	42.082.665,05

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.142.410,00	62.582.494,28	10.060.998,37	16,08	20.499.829,23	32,76	42.082.665,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.142.410,00	62.582.494,28	10.060.998,37	16,08	20.499.829,23	32,76	42.082.665,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.384.778,08	0,00	0,00	2.384.778,08	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.384.778,08	0,00	0,00	2.384.778,08	100,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7C5F7A23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.142.410,00	65.127.272,36	9.764.066,09	22.881.842,09	100,00	42.245.430,27	8.843.386,10	15.817.476,96	100,00	49.309.795,40
LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.026.726,50	4.100.731,85	632.504,63	1.431.375,50	6,26	2.669.356,35	549.189,94	1.036.475,37	6,55	3.064.256,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.021.726,50	3.021.726,50	504.282,67	1.101.561,06	4,81	1.920.165,44	424.581,57	734.195,29	4,64	2.287.531,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.000,00	352.005,35	33.317,19	128.175,02	0,56	223.830,33	33.800,61	125.858,44	0,80	226.146,91
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	90.000,00	90.000,00	8.125,24	17.604,69	0,08	72.395,31	8.125,24	17.604,69	0,11	72.395,31
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	127.000,00	127.000,00	15.781,56	33.264,67	0,15	93.735,33	16.117,22	31.031,52	0,20	95.968,48
DEFESA CIVIL	510.000,00	510.000,00	70.997,97	150.770,06	0,66	359.229,94	66.565,30	127.785,43	0,81	382.214,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.942.000,00	2.048.610,67	240.383,05	555.336,21	2,43	1.493.274,46	183.372,47	345.113,48	2,18	1.703.497,19
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	205.000,00	205.000,00	13.646,44	63.567,92	0,28	141.432,08	15.972,45	32.442,12	0,21	172.557,88
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	290.000,00	307.500,00	37.910,14	108.709,78	0,48	198.790,22	39.804,61	77.962,26	0,49	229.537,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.422.000,00	1.511.110,67	188.826,47	383.058,51	1,67	1.128.052,16	127.595,41	234.709,10	1,48	1.276.401,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.274.000,00	3.274.000,00	364.719,48	731.736,42	3,20	2.542.263,58	364.719,48	731.736,42	4,63	2.542.263,58
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.274.000,00	3.274.000,00	364.719,48	731.736,42	3,20	2.542.263,58	364.719,48	731.736,42	4,63	2.542.263,58
SAÚDE	15.278.172,00	19.935.299,52	4.105.977,93	8.303.195,18	36,29	11.632.104,34	3.035.756,40	5.103.934,89	32,27	14.831.364,63
ATENÇÃO BÁSICA	9.647.852,00	10.621.488,72	2.487.301,95	5.212.288,19	22,78	5.409.200,53	2.145.883,18	3.517.860,55	22,24	7.103.628,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.475.000,00	9.137.500,00	1.586.378,39	3.043.281,22	13,30	6.094.218,78	859.128,54	1.543.637,31	9,76	7.593.862,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	155.320,00	176.310,80	32.297,59	47.625,77	0,21	128.685,03	30.744,68	42.437,03	0,27	133.873,77
TRABALHO	60.000,00	60.000,00	1.740,79	5.426,87	0,02	54.573,13	1.339,66	2.632,35	0,02	57.367,65
FOMENTO AO TRABALHO	60.000,00	60.000,00	1.740,79	5.426,87	0,02	54.573,13	1.339,66	2.632,35	0,02	57.367,65
EDUCAÇÃO	16.197.370,00	16.471.192,45	2.216.725,98	6.133.894,85	26,81	10.337.297,60	2.603.111,75	5.184.043,54	32,77	11.287.148,91
ENSINO FUNDAMENTAL	12.517.370,00	12.673.691,00	1.500.933,84	4.533.070,79	19,81	8.140.620,21	1.821.818,34	3.610.270,83	22,82	9.063.420,17
ENSINO MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.560.000,00	3.677.501,45	715.792,14	1.600.824,06	7,00	2.076.677,39	781.293,41	1.573.772,71	9,95	2.103.728,74
CULTURA	474.000,00	474.000,00	37.909,52	125.155,09	0,55	348.844,91	36.581,05	77.965,97	0,49	396.034,03
DIFUSÃO CULTURAL	474.000,00	474.000,00	37.909,52	125.155,09	0,55	348.844,91	36.581,05	77.965,97	0,49	396.034,03
URBANISMO	4.836.890,30	5.372.186,67	327.792,44	2.199.013,38	9,61	3.173.173,29	710.973,04	1.293.867,21	8,18	4.078.319,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	888.925,30	908.915,30	3.067,72	164.940,03	0,72	743.975,27	3.950,00	18.057,31	0,11	890.857,99
SERVIÇOS URBANOS	3.707.965,00	4.223.271,37	324.724,72	2.034.073,35	8,89	2.189.198,02	707.023,04	1.275.809,90	8,07	2.947.461,47
TURISMO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
HABITAÇÃO	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
HABITAÇÃO URBANA	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
SANEAMENTO	204.000,00	204.000,00	31.463,00	31.463,00	0,14	172.537,00	800,00	800,00	0,01	203.200,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	48.000,00	48.000,00	30.663,00	30.663,00	0,13	17.337,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	156.000,00	156.000,00	800,00	800,00	0,00	155.200,00	800,00	800,00	0,01	155.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	588.000,00	998.000,00	360.265,24	520.392,87	2,27	477.607,13	247.349,29	311.259,45	1,97	686.740,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	588.000,00	998.000,00	360.265,24	520.392,87	2,27	477.607,13	247.349,29	311.259,45	1,97	686.740,55
AGRICULTURA	1.590.000,00	1.590.000,00	154.330,46	342.089,90	1,50	1.247.910,10	118.640,76	206.552,54	1,31	1.383.447,46
EXTENSÃO RURAL	1.590.000,00	1.539.327,66	110.911,86	298.671,30	1,31	1.240.656,36	104.357,04	192.268,82	1,22	1.347.058,84
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	50.672,34	43.418,60	43.418,60	0,19	7.253,74	14.283,72	14.283,72	0,09	36.388,62
INDÚSTRIA	850.603,00	850.603,00	68.111,87	113.968,49	0,50	736.634,51	67.291,77	111.410,59	0,70	739.192,41
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	850.603,00	850.603,00	68.111,87	113.968,49	0,50	736.634,51	67.291,77	111.410,59	0,70	739.192,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	399.000,00	1.289.000,00	12.056,36	40.010,45	0,17	1.248.989,55	11.860,36	39.814,45	0,25	1.249.185,55
COMERCIALIZAÇÃO	351.000,00	351.000,00	12.056,36	40.010,45	0,17	310.989,55	11.860,36	39.814,45	0,25	311.185,55
TURISMO	48.000,00	938.000,00	0,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	0,00	0,00	938.000,00
TRANSPORTE	3.896.800,00	3.910.800,00	726.547,09	1.659.334,79	7,25	2.251.465,21	473.860,81	776.834,83	4,91	3.133.965,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.896.800,00	3.910.800,00	726.547,09	1.659.334,79	7,25	2.251.465,21	473.860,81	776.834,83	4,91	3.133.965,17
DESPORTO E LAZER	766.000,00	766.000,00	102.973,34	201.976,38	0,88	564.023,62	57.974,41	107.563,16	0,68	658.436,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	766.000,00	766.000,00	102.973,34	201.976,38	0,88	564.023,62	57.974,41	107.563,16	0,68	658.436,84
ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.424,10	1.213.424,10	380.564,91	487.472,71	2,13	725.951,39	380.564,91	487.472,71	3,08	725.951,39
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	581.424,10	590.424,10	97.219,00	204.126,80	0,89	386.297,30	97.219,00	204.126,80	1,29	386.297,30
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	288.000,00	303.000,00	283.345,91	283.345,91	1,24	19.654,09	283.345,91	283.345,91	1,79	19.654,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	581.424,10	581.424,10	0,00	0,00	0,00	581.424,10	0,00	0,00	0,00	581.424,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	581.424,10	581.424,10	0,00	0,00	0,00	581.424,10	0,00	0,00	0,00	581.424,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.142.410,00	65.127.272,36	9.764.066,09	22.881.842,09	100,00	42.245.430,27	8.843.386,10	15.817.476,96	100,00	49.309.795,40

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5A2A2BBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.033.639,96	6.033.639,96	2.255.656,62	37,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.200.687,96	1.200.687,96	984.899,10	82,03
1.1.1 - IPTU	1.051.772,96	1.051.772,96	873.397,40	83,04
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	148.915,00	148.915,00	111.501,70	74,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.288.408,00	1.288.408,00	298.057,94	23,13
1.2.1 - ITBI	1.288.408,00	1.288.408,00	298.057,94	23,13
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.830.960,00	2.830.960,00	653.841,40	23,10
1.3.1 - ISS	2.774.470,00	2.774.470,00	601.092,23	21,67
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	56.490,00	56.490,00	52.749,17	93,38
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	713.584,00	713.584,00	318.858,18	44,68
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	42.963.060,00	42.963.060,00	12.979.326,65	30,21
2.1 - Cota-parte FPM	25.927.580,00	25.927.580,00	6.657.663,70	25,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	24.950.470,00	24.950.470,00	6.657.663,70	26,68
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	977.110,00	977.110,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.328.710,00	12.328.710,00	3.705.329,60	30,05
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	148.310,00	148.310,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	187.460,00	187.460,00	53.412,60	28,49
2.5 - Cota-parte ITR	360.000,00	360.000,00	1.490,14	0,41
2.6 - Cota-parte IPVA	4.011.000,00	4.011.000,00	2.561.430,61	63,86
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	48.996.699,96	48.996.699,96	15.234.983,27	31,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	37.050,00	37.050,00	1.121,00	3,03
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.249.370,00	1.249.370,00	364.739,40	29,19
5.1 - Transferências do salário-educação	608.500,00	608.500,00	216.712,13	35,61
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	618.870,00	618.870,00	146.765,72	23,72
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	22.000,00	22.000,00	1.261,55	5,73
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.286.420,00	1.286.420,00	365.860,40	28,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.397.190,00	8.397.190,00	2.595.865,14	30,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.990.094,00	4.990.094,00	1.331.532,65	26,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.465.742,00	2.465.742,00	741.065,85	30,05
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	29.662,00	29.662,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.492,00	37.492,00	10.682,53	28,49
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	72.000,00	72.000,00	297,99	0,41
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	802.200,00	802.200,00	512.286,12	63,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.400.000,00	9.400.000,00	3.019.546,89	32,12
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.370.000,00	9.370.000,00	3.018.257,19	32,21
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.289,70	4,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	972.810,00	972.810,00	422.392,05	43,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.121.000,00	9.238.501,45	2.995.897,51	32,43	2.995.897,51	32,43
13.1 - Com educação infantil	2.770.000,00	2.887.501,45	1.102.921,11	38,20	1.102.921,11	38,20

13.2 - Com ensino fundamental	6.351.000,00	6.351.000,00	1.892.976,40	29,81	1.892.976,40	29,81
14 - OUTRAS DESPESAS	279.000,00	279.000,00	268.138,83	96,11	89.379,60	32,04
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	279.000,00	279.000,00	268.138,83	96,11	89.379,60	32,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.400.000,00	9.517.501,45	3.264.036,34	34,30	3.085.277,11	32,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	178.759,23
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	178.759,23
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	117.624,91
17.1 - FUNDEB 60%	117.501,45
17.2 - FUNDEB 40%	123,46
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	296.384,14

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.788.892,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(2,96)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	117.624,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	117.624,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.560.000,00	3.677.501,45	1.600.824,06	43,53	1.573.772,71	42,79
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.770.000,00	2.887.501,45	1.102.921,11	38,20	1.102.921,11	38,20
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	790.000,00	790.000,00	497.902,95	63,03	470.851,60	59,60
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.268.000,00	11.268.000,00	3.960.005,13	35,14	3.304.182,52	29,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.630.000,00	6.630.000,00	2.161.115,23	32,60	1.982.356,00	29,90
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.638.000,00	4.638.000,00	1.983.409,94	42,76	1.500.638,96	32,36
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(184.520,04)	0,00	(178.812,44)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	14.948.000,00	15.065.501,45	5.560.829,19	36,91	4.877.955,23	32,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	422.392,05
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	117.624,91
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	641.183,51
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	375.720,24
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	35.262,93
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.592.183,64
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.285.771,59
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	630.500,00	786.821,00	324.900,59	41,29	63.630,84	8,09
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	618.870,00	618.870,00	63.645,03	10,28	63.645,03	10,28
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.249.370,00	1.405.691,00	388.545,62	27,64	127.275,87	9,05
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	16.197.370,00	16.471.192,45	5.949.374,81	36,12	5.005.231,10	30,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	709.299,50	35.262,93

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	117.624,91	459.818,26
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.018.257,19	216.712,13
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.085.277,11	156.606,05
47.1 - Orçamento do Exercício	3.085.277,11	63.630,84
47.2 - Restos a Pagar	0,00	92.975,21
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.289,70	302,13
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.894,69	520.226,47
50 - (+) Ajustes	56,23	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	56,23	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	51.950,92	520.226,47

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FA698F6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.142.494,28	19.746.489,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.797.892,96	2.603.847,98
IPTU	1.200.687,96	984.899,10
ISS	2.830.960,00	653.841,40
ITBI	1.288.408,00	298.057,94
IRRF	713.584,00	318.858,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.253,00	348.191,36
Contribuições	1.314.495,00	578.148,11
Receita patrimonial	793.204,28	56.510,39
Aplicações Financeiras (II)	743.734,28	48.255,66
Outras Receitas Patrimoniais	49.470,00	8.254,73
Transferências correntes	49.117.292,04	16.334.464,61
Cota-Parte do FPM	20.937.486,00	5.326.131,05
Cota-Parte do ICMS	9.862.968,00	2.964.263,75
Cota-Parte do IPVA	3.208.800,00	2.049.144,49
Cota-Parte do ITR	288.000,00	1.192,15
Transferências da LC 87/1996	118.648,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.370.000,00	3.018.257,19
Outras transferências correntes	5.331.390,04	2.975.475,98
Demais receitas correntes	119.610,00	173.518,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	17.959,82
Receitas Correntes Restantes	119.610,00	155.558,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.398.760,00	19.680.273,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.440.000,00	753.340,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.440.000,00	753.340,00
Convênios	4.440.000,00	753.340,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.440.000,00	753.340,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.838.760,00	20.433.613,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.926.188,28	22.260.080,83	15.642.629,93	15.088.506,27	404.667,50	504.323,46	483.458,66
Pessoal e encargos sociais	26.577.729,97	9.105.640,40	8.503.446,24	8.503.362,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.148.458,31	13.154.440,43	7.139.183,69	6.585.143,98	404.667,50	504.323,46	483.458,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.148.458,31	13.154.440,43	7.139.183,69	6.585.143,98	404.667,50	504.323,46	483.458,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.726.188,28	22.260.080,83	15.642.629,93	15.088.506,27	404.667,50	504.323,46	483.458,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.619.659,98	621.761,26	174.847,03	45.697,03	597.568,11	590.961,87	529.538,12
Investimentos	9.519.659,98	621.761,26	174.847,03	45.697,03	597.568,11	590.961,87	529.538,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.519.659,98	621.761,26	174.847,03	45.697,03	597.568,11	590.961,87	529.538,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	581.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.827.272,36	22.881.842,09	15.817.476,96	15.134.203,30	1.002.235,61	1.095.285,33	1.012.996,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.284.178,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril /2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	47.260,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.331.438,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	180.530,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Abril / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00

DEDUÇÕES (XXIX)	13.258.080,44	16.522.201,53
Disponibilidade de Caixa	13.258.080,44	16.522.201,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.410.729,77	17.294.953,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.152.649,33	772.751,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(13.258.080,44)	(16.522.201,53)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.264.121,09

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	379.897,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.884.223,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.836.963,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.384.778,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.384.778,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2A22727A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				58.142.410,00
Previsão Atualizada da Receita				62.582.494,28
Receitas Realizadas				20.499.829,23
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				2.384.778,08
Dotação Inicial				58.142.410,00
Créditos Adicionais				6.984.862,36
Dotação Atualizada				65.127.272,36
Despesas Empenhadas				22.881.842,09
Despesas Liquidadas				15.817.476,96
Despesas Pagas				15.134.203,30
Superávit Orçamentário				4.682.352,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				22.881.842,09
Despesas Liquidadas				15.817.476,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				54.812.705,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				54.812.705,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				54.812.705,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		180.530,00	3.331.438,59	1.845,00 %
Resultado Primário		0,00	3.284.178,06	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.152.649,33	143.224,15	1.002.235,61	7.189,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.515.898,39	212.762,60	1.012.996,78	290.139,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.668.547,72	355.986,75	2.015.232,39	297.328,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.285.771,59	25% / 18%	21,57 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.995.897,51	60%	95,33 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	621.761,26	8.997.898,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.371.054,27	15%	15,56 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:38BA05A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.033.639,96	6.033.639,96	2.255.656,62	37,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.687,96	1.200.687,96	984.899,10	82,03
IPTU	1.051.772,96	1.051.772,96	873.397,40	83,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	148.915,00	148.915,00	111.501,70	74,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.288.408,00	1.288.408,00	298.057,94	23,13
ITBI	1.288.408,00	1.288.408,00	298.057,94	23,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.830.960,00	2.830.960,00	653.841,40	23,10
ISS	2.774.470,00	2.774.470,00	601.092,23	21,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	56.490,00	56.490,00	52.749,17	93,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	713.584,00	713.584,00	318.858,18	44,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.985.950,00	41.985.950,00	12.979.326,65	30,91
Cota-Parte FPM	24.950.470,00	24.950.470,00	6.657.663,70	26,68
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	1.490,14	0,41
Cota-Parte IPVA	4.011.000,00	4.011.000,00	2.561.430,61	63,86
Cota-Parte ICMS	12.328.710,00	12.328.710,00	3.705.329,60	30,05
Cota-Parte IPI-Exportação	187.460,00	187.460,00	53.412,60	28,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	148.310,00	148.310,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.310,00	148.310,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.019.589,96	48.019.589,96	15.234.983,27	31,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.646.499,94	7.072.874,96	3.992.326,25	56,45	2.546.985,62	36,01	2.459.276,55	34,77
Despesas Correntes	6.324.499,94	6.750.874,96	3.971.728,83	58,83	2.540.885,23	37,64	2.455.426,16	36,37
Despesas de Capital	322.000,00	322.000,00	20.597,42	6,40	6.100,39	1,89	3.850,39	1,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.228.946,00	5.341.446,00	2.823.936,00	52,87	1.324.318,42	24,79	1.213.347,11	22,72
Despesas Correntes	5.228.946,00	5.228.946,00	2.823.936,00	54,01	1.324.318,42	25,33	1.213.347,11	23,20
Despesas de Capital	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.000,00	36.000,00	22.970,56	63,81	22.970,56	63,81	22.970,56	63,81
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	22.970,56	63,81	22.970,56	63,81	22.970,56	63,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.911.445,94	12.450.320,96	6.839.232,81	54,93	3.894.274,60	31,28	3.695.594,22	29,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.839.232,81	3.894.274,60	3.695.594,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.469.276,82	1.469.276,82	1.469.276,82
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	53.943,51	53.943,51	53.943,51
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.316.012,48	2.371.054,27	2.172.373,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.285.247,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.285.247,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.030.764,99	85.806,78	(112.873,60)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(112.873,60)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			15,56

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas (i) (j) (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.285.247,49	8.303.195,18	6.017.947,69	0,00	1.469.276,82	0,00	122.075,56	0,00	53.943,51	7.487.224,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	53.943,51	53.943,51	53.943,51	-53.943,51
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.620.666,04	3.620.666,04	2.113.573,83	58,38
Proveniente da União	3.042.014,04	3.042.014,04	1.966.910,83	64,66
Proveniente dos Estados	578.652,00	578.652,00	146.663,00	25,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	1,38	3.167,49	229.528,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.620.666,04	3.620.667,42	2.116.741,32	58,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.001.352,06	3.548.613,76	1.219.961,94	34,38	970.874,93	27,36	849.915,75	23,95
Despesas Correntes	3.001.352,06	3.540.396,74	1.219.961,94	34,46	970.874,93	27,42	849.915,75	24,01
Despesas de Capital	0,00	8.217,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	246.054,00	3.796.054,00	219.345,22	5,78	219.318,89	5,78	209.565,05	5,52
Despesas Correntes	246.054,00	246.054,00	219.345,22	89,15	219.318,89	89,13	209.565,05	85,17
Despesas de Capital	0,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.320,00	140.310,80	24.655,21	17,57	19.466,47	13,87	1.975,67	1,41
Despesas Correntes	119.320,00	140.310,80	24.655,21	17,57	19.466,47	13,87	1.975,67	1,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.366.726,06	7.484.978,56	1.463.962,37	19,56	1.209.660,29	16,16	1.061.456,47	14,18

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.647.852,00	10.621.488,72	5.212.288,19	49,07	3.517.860,55	33,12	3.309.192,30	31,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	5.475.000,00	9.137.500,00	3.043.281,22	33,31	1.543.637,31	16,89	1.422.912,16	15,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.320,00	176.310,80	47.625,77	27,01	42.437,03	24,07	24.946,23	14,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.278.172,00	19.935.299,52	8.303.195,18	41,65	5.103.934,89	25,60	4.757.050,69	23,86

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:46A69876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1680 DE 13 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 30000 –** BB C/C 07820-4 - Apoio Financeiro Auxílio FPM (MP 938 de 02/04/2020)	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	ATENÇÃO BÁSICA FIXA - FMS		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		250.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (recursos recebidos em 2020), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
1718991199.03 Fonte: 30000	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 30000 –** BB C/C 07820-4 - Apoio Financeiro Auxílio FPM (MP 938 de 02/04/2020)	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:0DAE1FFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2052 DE 14 DE MAIO DE 2020

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1680, de 13 de maio de 2020,
DECRETA

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 93.035,75 (noventa e três mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 30000 –** BB C/C 07820-4 - Apoio Financeiro Auxílio FPM (MP 938 de 02/04/2020)	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	ATENÇÃO BÁSICA FIXA - FMS		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		93.035,75
TOTAL			**93.035,75**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (recursos recebidos em 2020), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
1718991199. 03 Fonte: 30000	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 30000 –** BB C/C 07820-4 - Apoio Financeiro Auxílio FPM (MP 938 de 02/04/2020)	0,00	93.035,75	0,00	93.035,75
TOTAIS.....R$		**0,00**	**93.035,32**	**0,00**	**93.035,75**

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:3A60184B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 061/2020

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial
Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para realização de prova prática os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, conforme Edital nº 035, de 20 de março de 2020, referente ao Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 005, de 2020, para contratação de profissionais – Motorista e Operador de Máquinas (retroescavadeira e motoniveladora) para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, conforme disposto abaixo:

I – Data: 23/05/2020
Horário: às 7 horas
Local: Rua Vereador Roland Von Linsingen – em frente ao Arquivo Administrativo da Prefeitura – próximo à raia.

OBS: Em conformidade com o item 4. DA PROVA PRÁTICA, do Edital nº 005, de 2020, todos os candidatos listados abaixo deverão comparecer no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, e ainda, deverá ser observado que não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

MOTORISTA I

Nº Inscrição	*Nome*
2020003053	Acir Davi Vierne
2020003135	Ademar Roglaski
2020003041	Anderson Claudio Colaço Fernandes Brizolla
2020003059	Darci Jozefovicz
2020003081	Valmir da Silva

MOTORISTA II

Nº Inscrição	*Nome*
2020003134	Adão Cesar Lopata
2020003002	Adilson Schuatey
2020003092	Adriel Schelbauer
2020003127	Altamir José Ruthes
2020003043	André Luis Herzer
2020003133	Antonio Carlos Nizer
2020003122	Bruno Abel Custódio dos Santos
2020003038	Carlos dos Santos Bendlin
2020003128	Carlos Eduardo dos Santos
2020003020	Carlos Eduardo Heberle Wallaer
2020003101	Celso Rodrigo Ramos
2020003115	Cristian Fabiano Jungles
2020003137	Daniel Silveira
2020003114	Dirceu Cordeiro

OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA

Nº Inscrição	*Nome*
2020003011	Edeson Dion Alves
2020003001	Edson Luiz Surecki
2020003138	Geraldo de Paula dos Santos

202003082	José Almiro Herzer
2020003097	José Izair Schmidt
2020003078	Juliano Alves de Lima

II– Data: 23/05/2020
Horário: às 13 horas às 18 horas
Local: Rua Vereador Roland Von Linsingen – em frente ao Arquivo Administrativo da Prefeitura – próximo à raia.

OBS: Em conformidade com o item 4. DA PROVA PRÁTICA, do Edital nº 005, de 2020, todos os candidatos listados abaixo deverão comparecer no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH(original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, e ainda, deverá ser observado que não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

MOTORISTA II

Nº Inscrição	*Nome*
2020003075	Everton Augusto Nunes
2020003117	Fábio Marcelo Screnski
2020003061	Fernando Gelinski
2020003124	Geisson Alves
2020003074	Itamar Seidel
2020003076	Ivan Luiz do Livramento
2020003071	Jean Paulo de Andrade
2020003103	Jeferson Henrique Kraieski
2020003030	Joel Collet
2020003141	Joel Davi Hirt
2020003057	Joel Denis Pickcius
2020003069	Loni Puttkammer
2020003095	Luiz Wojcikievcz
2020003112	Marcelo Ferreira Bueno
2020003073	Marciano Trindade de Oliveira
2020003050	Pedro Miguel Fibger
2020003100	Rita de Cássia Correira da Silva
2020003070	Sérgio Jollembeck
2020003089	Tiago Cesar Prates
2020003139	Volmei Antonio Nissola

OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA

Nº Inscrição	*Nome*
2020003093	Luís Carlos Ortiz da Silva
2020003098	Maickel Fabiano Oliveira de Assis
2020003136	Marcelo Greim
2020003054	Rafael Alves
2020003116	Rodrigo de Lima

OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA

Nº Inscrição	*Nome*
2020003099	Sidnei Rodrigues

III – A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora e Examinadora, adotará as medidas necessárias para a prevenção ao COVID-19, em conformidade com a Portaria nº 340, de 17 de abril de 2020.

IV - Os candidatos devem observar o estabelecido na Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e adota outras providências.

V – Em caso de mal tempo, que impossibilite a realização da prova prática, a mesma irá ocorrer no sábado subsequente, dia 30 (trinta) de maio, persistindo mal tempo, a mesma irá ocorrer no sábado subsequente, dia 06 (seis) de junho, seguindo os mesmos horários (matutino e vespertino), local e relação de candidatos.

Rio Negro, 14 de maio de 2020.

PEDRO JOÃO TURCHEN
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CCB8FD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 136, DE 13 DE MAIO 2020.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, junto às Secretarias Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recurso-151 Onibus Escolar ORE I 4X4 conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2020	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
342	2.4.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	Onibus Escolar ORE I 4X4	0	247.950,00	247.950,00
TOTAL				247.950,00	247.950,00
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2020;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais),** para reforço de dotação constante do Orçamento vigente, Lei nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	8862	4.4.90.52	151	247.950,00
TOTAL				247.950,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 151 Onibus Escolar ORE I 4X4.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	4.4	151	Maio	247.950,00
TOTAL				247.950,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 13 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETTO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6B7A78CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO I ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020.

Pregão Presencial n.º 027/2020

OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar a unidade de medida do objeto registrado, tendo em vista por um lapso a Secretaria requisitante informou a unidade de medida em "M³", entretanto o preço em questão é por Unidade. Não existe uma forma de ser realizar uma conversão neste caso, visto que os preços cotados nos orçamentos, lançados no Edital, julgado no certame, homologado e contratado se referem a Unidades. Portanto o objetivo deste é apenas corrigir uma falha de digitação. Para tanto, modifica-se a *unidade de item 01, 02, 03 da Clausula Primeira* da ata de Registro de Preços, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

DO OBJETO DO REGISTRO:- 1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de artefatos de concreto (tubos de concreto, bloco de concreto tipo paver, guia tipo sarjeta e guia tipo fincadinha para utilização em diversas obras de construção, manutenção de drenagens, passeios e pavimentos), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Garantia	Marca/Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO Tubo de concreto 0,40x1,00m tubo de concreto 0,40x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	06 meses	Bakk	UNI	375,00	66,00	24.750,00
1	2	TUBOS DE CONCRETO Tubo de concreto 0,60x1,00m tubo de concreto 0,60x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	06 meses	Bakk	UNI	550,00	89,00	48.950,00
1	3	TUBOS DE CONCRETO Tubo de concreto 0,80x1,00m tubo de concreto 0,80x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	06 meses	Bakk	UNI	200,00	155,00	31.000,00
1	4	BLOCO INTERTRAVADO Bloco intertravado de concreto (paver), MPA 20, dimensões 10x20x4 cm. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural.	06 meses	Bakk	UNI	150.000,00	0,39	58.500,00
1	5	MEIO FIO	06 meses	Bakk	M	8.500,00	31,05	263.925,00
1	6	GUIA Guia (tipo "fincadinha"), com dimensões 7,5x25x50cm, com 1 (um) acabamento arredondado ou chanfrado, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa	06 meses	Bakk	M	3.500,00	19,49	68.215,00
TOTAL								495.340,00

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D1B4C729

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2019

Pregão Eletrônico n.º 075/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis infantis (fita decorativa, manta, polietileno e embalagem) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMBALAGEM PARA FRALDAS	Airoplast Airoplast	KG	75,00	18,10	1.357,50
2	1	FITA DECORATIVA PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS INFANTIL Fitas frontais (decorativas) , rolos de no mínimo 100 m e larguras de 3,0 cm, com tema infantil.	Krafitas Krafitas	RL	700,00	7,49	5.243,00
6.600,50							

DETENTORA DA ATA: VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.115.886/0001-93
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 14 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C8DD784

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2019

Pregão Eletrônico n.º 102/2019

Considera-se **REGISTRADO** o preço para futura e eventual aquisição de leites para doação a pacientes em tratamento de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES - ALFAMINO Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e criancas de primeira infancia destinada a necessidades dietoterapicas	NESTLE ALFAMINO 400G	G	200.000,00	0,41	82.000,00

		especificas com restricao de lactose e a base de aminoacidos. Com DHA e ARA. Não poderá conter glúten nem Sabor e deverá Conter Fenilalanina.					
82.000,00							

DETENTORA DA ATA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇAO EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.515.361/0001-52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:86BFA831

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020

Pregão Eletrônico n.º 020/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de Mobiliários, para atender as necessidades da Administração Municipal e das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ARQUIVO 04 GAVETAS (AÇO) Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • Chaves em duplicata. 26 • Compressores para pastas em todas as gavetas. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	W3	UNI	10,00	594,72	5.947,20
1	2	ARMARIO ALTO EM AÇO Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). 28 • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.IR	W3	UNI	50,00	609,73	30.486,50
1	3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS DESCRIÇÃO: Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo mortecedor e regulador do assento e do encosto. LOCAL • Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor PRETA , dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.	ANDRIEI	UNI	42,00	228,73	9.606,66

		- Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação,oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.					
1	4	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO DESCRIÇÃO • Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Gaveteiro fixo da linha light com 2 gavetas, chave, acabamento com fita de borda lisa. Teclado retrátil com 15mm corrediças. LOCAL • Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza , acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	ANDRIEI	UNI	4,00	403,73	1.614,92
1	5	Gaveteiro Gaveteiro composto de 02 (duas) gavetas e 01 (um) gavetão com ferragens para pasta suspensa com puxadores em prensa. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) nas dimensões. Observação: Acabamento tipo postforming acabamento em PVC, superfície de curvatura 180 graus, na cor cinza.	INCOFLEX	UNI	4,00	158,68	634,72
			48.290,00				

DETENTORA DA ATA: PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA, com CNPJ sob n.º 11.266.197/0001-21
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de Maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:20B5F7B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020

Pregão Eletrônico n.º 020/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de Mobiliários, para atender as necessidades da Administração Municipal e das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL Conjunto refeitório em resina termoplástica com 12 lugares. Composto de mesa e 12 cadeiras tamanho juvenil. Mesa com tampo quadripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado,medindo 3200mmx800mmx640mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos auto atarrachantes e invisíveis, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento,cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mmx30mm e uma Barra confeccionada em tubo quadrado 25mmx25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Apresentar parecer técnico elaborado por empresa ou profissional especializado em ergonomia, associado ABERGO, comprovando que os produtos estão em conformidade com os requisitos ergonômicos estabelecidos pela NBR14006/2008. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas	Desk/Delta	UNI	33,00	4.800,00	158.400,00

		405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mmx364mm,sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas lateraise pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. A cor dos tampos da mesa e do assento da cadeira será definida posteriormente com o ganhador do certame Cor da Estrutura: Branca. Apresentar na proposta termo de garantia do fabricante registrado em cartório, com 60 (sessenta) meses de validade.					
2	2	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Conjunto refeitório em resina termoplástica com 12 lugares. Composto de mesa e 12 cadeiras tamanho infantil. Mesa com tampo tripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mês .Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Apresentar parecer técnico elaborado por empresa ou profissional especializado em ergonomia, associado ABERGO, comprovando que os produtos estão em conformidade com os requisitos ergonômicos estabelecidos pela NBR 14006/2008. Sapatas calandras anti derrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo blongo medindo 16mmx30mm coberto pelo encosto, Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a basedo as sento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença dechumbo. A cor dos tampos da mesa e do assento da cadeira será definida posteriormente com o ganhador do certame Cor da Estrutura: Branca. Apresentar termo de garantia na proposta com 60 (sessenta) meses de validade assinada pelo fabricante,autenticado em cartório.	Desk/Delta	UNI	26,00	3.185,00	82.810,00
2	3	CONJUNTO MERENDA Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada a estrutura através parafusos. Medindo 183 x 96 cm, com 04 cavidades de 28,5 x 23 cm composto por assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 29 x 23 cm. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1710cm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760mm. Apresentar Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF e Certidão Negativa junto ao IBAMA. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 x 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 x 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés,1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50x 30mm. Pés duplos em Formatode SKI confeccionado sem tubo 50x25mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. CADEIRA REGULÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 deespessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de Chumbo Cor da Estrutura: Branca. Apresentar na proposta termo de garantia do fabricante registrado em cartório, com	Desk/Delta	UNI	6,00	3.195,00	19.170,00

		60 (sessenta) meses de validade.					
3	1	CONJUNTO ALUNO MESA + CADEIRA ALTURA 1,19M A 1,42M Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS INJETADO NA COR AMARELA. Com as dimensões aproximadas: Carteira 605x465x594mm Cadeira:396x198x400x350MM Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 102/2012 do INMETRO. Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e Reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termo plástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e compuxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura e póxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm	Desk/Delta	UNI	60,00	537,60	32.256,00
3	2	CONJUNTO ALUNO MESA + CADEIRA ALTURA 1,33M A 1,59M Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS INJETADO NA COR vermelha. Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 102/2012 do INMETRO. Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior Reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590 mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termo plástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura e póxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas	Desk/Delta	UNI	80,00	584,80	46.784,00

		405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm					
3	3	CONJUNTO ALUNO MESA + CADEIRA ALTURA 1,59M A 1,88M Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS INJETADO NA COR AZUL. Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 102/2012 do INMETRO; Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés,medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mmx364mm,sem orifício se com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo o blongo medindo 16mm x30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. Cor da Estrutura: Branca. Apresentar na proposta termo de garantia do fabricante registrado em cartório, com 60 (sessenta) meses de validade.	Desk/Delta	UNI	60,00	600,00	36.000,00
3	4	CONJUNTO PROFESSOR MESA + CADEIRA Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de5mm.Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo,02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de1,2mm. Apresentar na proposta laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrila butadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas anti derrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 53mm x 162mm e 53mm X 62mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo acrilonitrilabutadieno ,marcado fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Apresentar na proposta laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resinaplástica. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo16mm x30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés e marco, medindo272x55x50e245x55x50 mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafuso e rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabrica da em tubo de aço industria tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo.Apresentar termo de garantia na proposta com 60 (sessenta) meses de validade assinada pelo fabricante, autenticado em cartório.	Desk/Delta	UNI	20,00	1.400,00	28.000,00
403.420,00							

DETENTORA DA ATA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob n.º 11.676.271/0001-88
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de Maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C88563A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020

Pregão Presencial n.º 027/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de artefatos de concreto *(tubos de concreto, bloco de concreto tipo paver, guia tipo sarjeta e guia tipo fincadinha para utilização em diversas obras de construção, manutenção de drenagens, passeios e pavimentos)*, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Garantia	Marca/Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO Tubo de concreto 0,40x1,00m tubo de concreto 0,40x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	06 meses	Bakk	M³	375,00	66,00	24.750,00
1	2	TUBOS DE CONCRETO Tubo de concreto 0,60x1,00m tubo de concreto 0,60x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	06 meses	Bakk	M³	550,00	89,00	48.950,00
1	3	TUBOS DE CONCRETO Tubo de concreto 0,80x1,00m tubo de concreto 0,80x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	06 meses	Bakk	M³	200,00	155,00	31.000,00
1	4	BLOCO INTERTRAVADO Bloco intertravado de concreto (paver), MPA 20, dimensões 10x20x4 cm. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural.	06 meses	Bakk	UNI	150.000,00	0,39	58.500,00
1	5	MEIO FIO	06 meses	Bakk	M	8.500,00	31,05	263.925,00
1	6	GUIA Guia (tipo "fincadinha"), com dimensões 7,5x25x50cm, com 1 (um) acabamento arredondado ou chanfrado, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa	06 meses	Bakk	M	3.500,00	19,49	68.215,00
TOTAL								495.340,00

DETENTORA DA ATA: BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ sob n.º 06.226.883/0001-39.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **04/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de Maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:68B89048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.400/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORES

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o Decreto n.º 2357/2020,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, relacionados no anexo I que faz parte integrante deste decreto, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés) e art. 1º do Decreto n.º 2357/2020 – COVID-19, pelo período de 14 de maio de 2020 à 11 de agosto de 2020.

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 14 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.400/2020 DE 14/05/2020

Matric.	Nome	Quinquênio
6071	Angela Maria Ventura S. Rodrigues	2005/2010
4301	Berenice Alves de Miranda	2006/2011
6121	Eliane Alves de Oliveira	2005/2010
10811	Elidiane Paião	2006/2011
7571	Elza Aparecida de Souza	2008/2013
15501	Fabilene Michele do Nascimento Jardim	2012/2017
16141	Gelciene das Graças Sousa	2013/2018
10221	Graciane Apª Almeida de Mello	2011/2016
15551	Katia Apª de Melo	2012/2017
18191	Leonina Pereira Carneiro	2015/2020
15821	Luciane Cristina Fernandes	2012/2017
10211	Luiza Andrea Candido	2011/2016
15141	Marcia Inês Xavier Gomes	2012/2017
16541	Maria Apª Silva Nunes Pereira	2013/2018
12331	Maria de Lourdes de Souza Alves	2012/2017
6231	Maria Elizabete Ribeiro Domingues	2005/2010 (60D) 2010/2015 (30D)
15581	Mariane de Proença	2012/2017
11761	Patricia Rodrigues	2007/2012
15541	Renata Machado Pereira da Silva	2012/2017
10161	Rosangela Aparecida Scussel	2011/2016
5561	Ruth Dias Silva Neves	2003/2008
17071	Solange Apª Motta de Mello	2014/2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C50F123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.545.000,00	1.545.000,00	311.848,49	20,18	475.997,71	30,81	1.069.002,29
RECEITAS CORRENTES	1.545.000,00	1.545.000,00	311.848,49	20,18	475.997,71	30,81	1.069.002,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	783.000,00	783.000,00	154.617,27	19,75	262.716,57	33,55	520.283,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	783.000,00	783.000,00	154.617,27	19,75	262.716,57	33,55	520.283,43
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	462.000,00	462.000,00	13.205,71	2,86	42.723,38	9,25	419.276,62
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	462.000,00	462.000,00	13.205,71	2,86	42.723,38	9,25	419.276,62
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	144.025,51	48,01	170.557,76	56,85	129.442,24
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	144.025,51	48,01	170.557,76	56,85	129.442,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.494.452,03	4.494.452,03	313.626,13	6,98	634.572,89	14,12	3.859.879,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.039.452,03	6.039.452,03	625.474,62	10,36	1.110.570,60	18,39	4.928.881,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.039.452,03	6.039.452,03	625.474,62	10,36	1.110.570,60	18,39	4.928.881,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	694.481,78	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	6.039.452,03	6.039.452,03	625.474,62	10,36	1.110.570,60	18,39	4.928.881,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.522.000,00	0,00	0,00	1.522.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.522.000,00	0,00	0,00	1.522.000,00	100,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:54EAAE12

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.989.452,03	7.511.452,03	997.596,31	1.805.052,38	5.706.399,65	997.596,31	1.805.052,38	5.706.399,65	1.805.052,38
DESPESAS CORRENTES	5.551.000,00	7.073.000,00	997.596,31	1.805.052,38	5.267.947,62	997.596,31	1.805.052,38	5.267.947,62	1.805.052,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.062.150,00	6.584.150,00	947.865,56	1.702.207,89	4.881.942,11	947.865,56	1.702.207,89	4.881.942,11	1.702.207,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.850,00	488.850,00	49.730,75	102.844,49	386.005,51	49.730,75	102.844,49	386.005,51	102.844,49
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	423.452,03	423.452,03	0,00	0,00	423.452,03	0,00	0,00	423.452,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	423.452,03	423.452,03	0,00	0,00	423.452,03	0,00	0,00	423.452,03	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.039.452,03	7.561.452,03	997.596,31	1.805.052,38	5.756.399,65	997.596,31	1.805.052,38	5.756.399,65	1.805.052,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.039.452,03	7.561.452,03	997.596,31	1.805.052,38	5.756.399,65	997.596,31	1.805.052,38	5.756.399,65	1.805.052,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.039.452,03	7.561.452,03	997.596,31	1.805.052,38	5.756.399,65	997.596,31	1.805.052,38	5.756.399,65	1.805.052,38

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E5622227

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.920.400,00	1.920.400,00	197.933,94	10,31	373.423,68	19,45	1.546.976,32
RECEITAS CORRENTES	1.920.400,00	1.920.400,00	197.933,94	10,31	373.423,68	19,45	1.546.976,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	718.400,00	718.400,00	79.326,89	11,04	170.776,53	23,77	547.623,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	718.400,00	718.400,00	79.326,89	11,04	170.776,53	23,77	547.623,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.152.000,00	1.152.000,00	118.607,05	10,30	202.647,15	17,59	949.352,85
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.152.000,00	1.152.000,00	118.607,05	10,30	202.647,15	17,59	949.352,85
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.106.800,00	1.106.800,00	140.524,43	12,70	278.739,84	25,18	828.060,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.027.200,00	3.027.200,00	338.458,37	11,18	652.163,52	21,54	2.375.036,48

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.027.200,00	3.027.200,00	338.458,37	11,18	652.163,52	21,54	2.375.036,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	3.027.200,00	3.027.200,00	338.458,37	11,18	652.163,52	21,54	2.375.036,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:20688293

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagasaté o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.007.200,00	3.007.200,00	25.694,91	48.847,16	2.958.352,84	25.694,91	48.847,16	2.958.352,84	48.847,16
DESPESAS CORRENTES	336.896,00	336.896,00	25.694,91	48.847,16	288.048,84	25.694,91	48.847,16	288.048,84	48.847,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000,00	175.000,00	8.885,00	15.990,72	159.009,28	8.885,00	15.990,72	159.009,28	15.990,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.896,00	161.896,00	16.809,91	32.856,44	129.039,56	16.809,91	32.856,44	129.039,56	32.856,44
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.670.304,00	2.670.304,00	0,00	0,00	2.670.304,00	0,00	0,00	2.670.304,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.670.304,00	2.670.304,00	0,00	0,00	2.670.304,00	0,00	0,00	2.670.304,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.027.200,00	3.027.200,00	25.694,91	48.847,16	2.978.352,84	25.694,91	48.847,16	2.978.352,84	48.847,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.027.200,00	3.027.200,00	25.694,91	48.847,16	2.978.352,84	25.694,91	48.847,16	2.978.352,84	48.847,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	312.763,46	603.316,36	(603.316,36)	312.763,46	603.316,36	(603.316,36)	603.316,36
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.027.200,00	3.027.200,00	338.458,37	652.163,52	2.375.036,48	338.458,37	652.163,52	2.375.036,48	652.163,52

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:4045F30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2018

Altera o artigo 7º, inciso II alíneas "a" e "b", alínea "c" incisos II e III, bem como a Tabela constante no art. 10, todas inseridas na Lei Complementar n.º 004/2011, de 21.12.2011, que dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso II, alíneas "a" e "b", alínea "c" incisos II e III, do artigo 7º, da Lei Complementar n.º 004/2011, passando a mesma a conter a seguinte redação:
Art. 7º. (...)
I – (...)
II – Sistema Viário Urbano:
a) Estruturantes: correspondem as vias de maior tráfego, melhor infra estruturadas ou com características particulares que as diferenciam das demais. Sua largura atende a projeto específico, com mínimo de 13,00m e caixa de via de 8,00m de pista de rolamento e 2,50m de passeio público.
b) Distribuidoras: correspondem às vias que fazem a conexão entre as vias principais e as vias locais. Possuem caixa de via mínima de 14,00m, pista de rolamento de 8,00m e passeio público de 3,00m.
c) (...)
I. (...)
II. Locais - Novos Parcelamentos: vias aprovadas com caixa de via mínima de 13,00m, 8,00m de pista de rolamento e 2,50m de passeio público.
III. Locais – Empreendimentos Sociais: nos projetos de interesse social as vias poderão ser aprovadas com até 13,00m de caixa de via, 8,00m de pista de rolamento e 2,50m de passeio público.

Artigo 2º - Fica alterada a tabela das dimensões das vias abertas à circulação de veículos, constante no art. 10 da Lei Complementar n.º 004/2011 de 21 de Dezembro de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 10. (...)

CLASSIFICAÇÃO	**Nome**	**Pista de Rolamento**		**Passeio**
SISTEMA VIÁRIO RURAL	Rodovias	Conforme leis estaduais e federais		
	Vias Principais	9,00m		15,00m
	Vias Secundárias	8,00m		15,00m
CLASSIFICAÇÃO	**Nome**	**Caixa da Via**	**Pista de Rolamento**	**Passeio**
SISTEMA VIÁRIO RURAL	Rodovias	Conforme leis estaduais e federais		
	Vias Principais	15,00m	9,00m	3,00m
	Vias Secundárias	13,00m	8,00m	2,5m
SISTEMA VIÁRIO URBANO	Estruturantes	Mínimo de 13,00m	Mínimo de 8,00m	Mínimo de 2,50m
	Distribuidoras	Mínimo de 14,00m	Mínimo de 8,00m	Mínimo de 3,00m
	Locais Consolidadas	15,00 m	9,00m	3,00m
	Locais Novos Parcelamentos	Mínimo de 13,00m	Mínimo de 8,00m	2,50m
	Locais Empreendimentos Sociais	Mínimo de 13,00 m	Mínimo de 8,00m	Mínimo de 2,50m

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 28 de Dezembro de 2018.

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:43A7273C

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 35/2020

RETIFICAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 35/2020, objetivando o **Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:

1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO:- Menor Preço, POR LOTE.

6.2. DA PROPOSTA:
6.2.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do PREGÃO PRESENCIAL, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MS e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:
6.2.1.1 Descrição detalhada dos bens ofertados, incluído a MARCA, quando couber;
6.2.1.2 O preço oferecido deverá ser expresso com até (02) duas casas decimais (0,00), valor unitário e total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro para a classificação das propostas.
6.2.1.3 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedado qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.
6.2.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias consecutivos da apresentação da mesma, observado a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período;
6.2.3 Valor global da proposta em números ou por extenso;
6.2.2. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital;
6.2.3. Para efeitos do pagamento das faturas, a proponente poderá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

6.2.4. As propostas e os lances deverão ser apresentados respeitando limite de (02) duas casas após a vírgula.

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA:

LOTE 1 - MATERIAIS DIVERSOS					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Máxima**
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 100 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE 1° LINHA.	70	UNIDADE	R$4,90	R$ 343,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 150 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE 1° LINHA.	15	UNIDADE	R$9,90	R$ 148,50
3	Abraçadeira de nylon 7,6 x 550 MM - Pacote com 100 unidades. PRODUTO DE 1ª LINHA.	20	UNIDADE	R$72,30	R$ 1.446,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON MEDINDO 4,8 X 350 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	20	UNIDADE	R$33,00	R$ 660,00
5	ADAPTADOR PARA SOQUETE DE LOUÇA E-40 PARA E-27. PRODUTO DE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$8,35	R$ 835,00
6	CAIXA DE IMBUTIR DE LATÃO, MEDINDO 4X2. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$1,00	R$ 50,00
7	CAIXA DE IMBUTIR DE PLÁSTICO, MEDINDO 4X2. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$2,15	R$ 107,50
8	CAIXA DE MEDIÇÃO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO,MEDINDO 30X50 CM, MURO FRONTAL (A.N). PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$89,50	R$ 179,00
9	CAIXA DE MEDIÇÃO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO,MEDINDO 40X60 CM, MURO FRONTAL (C.N). PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$132,00	R$ 264,00
10	CAIXA DE PASSAGEM, METÁLICA, MEDINDO 20X20 CM - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$20,45	R$ 61,35
11	CALHA COMERCIAL 2X40 COMPLETA - UNIDADE	10	UNIDADE	R$65,00	R$ 650,00
12	CAMPAINHA ELETRÔNICA SEM FIO - PRODUTO DE 1ª LINHA	5	UNIDADE	R$71,70	R$ 358,50
13	Conector botinha 16MM. Produto de 1ª linha.	100	UNIDADE	R$6,00	R$ 600,00
14	Conector botinha 25 MM. Produto de 1ª linha.	30	UNIDADE	R$6,77	R$ 203,10
15	Conector botinha 35MM. Produto de 1ª linha.	30	UNIDADE	R$7,60	R$ 228,00
16	CONECTOR BOTINHA 50MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	20	UNIDADE	R$10,00	R$ 200,00
17	Conector botinha 70 MM. Produto de 1ª linha.	30	UNIDADE	R$12,00	R$ 360,00
18	Conector botinha 95 MM. Produto de 1ª linha.	30	UNIDADE	R$17,78	R$ 533,40
19	Conector de metal split bolt 50 mm. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$10,10	R$ 303,00
20	Conector de metal split bolt 70 mm. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$12,50	R$ 375,00
21	CONECTOR PARA HASTE TERRA - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$6,40	R$ 320,00
22	CONECTOR PERFURANTE 120 X 120MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	70	UNIDADE	R$17,35	R$ 1.214,50
23	CONECTOR PERFURANTE 16 X 70MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	70	UNIDADE	R$14,40	R$ 1.008,00
24	CONECTOR PERFURANTE 16X35MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	70	UNIDADE	R$10,25	R$ 717,50
25	CONECTOR RJ 11. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$2,00	R$ 100,00
26	Conector split bolt 16 mm. PRODUTO DE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$7,25	R$ 725,00
27	Conector split bolt 25 MM. Produto de 1ª linha.	30	UNIDADE	R$7,00	R$ 210,00
28	Conector split bolt 35 MM. Produto de 1ª linha.	30	UNIDADE	R$8,30	R$ 249,00
29	CONECTOR TERMINAR DE PRESSÃO EL LATÃO DE 95MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$11,35	R$ 113,50
30	Contactor 12A - UNIDADE	2	UNIDADE	R$60,00	R$ 120,00
31	Contactor 18A - UNIDADE	2	UNIDADE	R$70,00	R$ 140,00
32	Contactor 9A - UNIDADE	2	UNIDADE	R$55,00	R$ 110,00
33	CONTACTORA 32 AMPERES/10CV. PRODUTO DE 1ª LINHA	2	UNIDADE	R$90,00	R$ 180,00
34	CONTACTORA 40 AMPERES/ 15CV. PRODUTO DE 1ª LINHA	2	UNIDADE	R$200,00	R$ 400,00
35	CONTACTORA 50 AMPERES/ 20CV. PRODUTO DE 1ª LINHA	2	UNIDADE	R$250,00	R$ 500,00
36	EMENDA PARA CABO COAXIAL BLINDADO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$2,42	R$ 12,10
37	FECHO PARA FITA DE AÇO INOX - UNIDADE. PRODUTO DE1ª LINHA.	300	UNIDADE	R$0,98	R$ 294,00
38	FITA DE AÇO INOX LISA, MEDINDO 19MM X 30MTS. ROLO	10	UNIDADE	R$76,00	R$ 760,00
39	FITA DE AUTO FUSÃO - ROLO COM 10 MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$16,50	R$ 82,50
40	FITA PASSA FIO (GUIA)- 20 METROS.	10	UNIDADE	R$31,00	R$ 310,00
41	GLOBO DE PLÁSTICO DE 15 CM DE BOCA / ANTI-VANDALISNMO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$35,90	R$ 1.077,00
42	HASTE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40 MTS COM CONECTOR. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$27,50	R$ 1.375,00
43	Interruptor de sobrepor pera, cor branco - UNIDADE	5	UNIDADE	R$4,50	R$ 22,50
44	INTERRUPTOR DUPLO, COM PLACA 4 X 2 - BRANCA. UNIDADE.	20	UNIDADE	R$12,75	R$ 255,00
45	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A , COM PLACA 4 X 2 - BRANCA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$12,75	R$ 382,50
46	INTERRUPTOR SIMPLES, COM PLACA 4 X 2 - BRANCA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$8,80	R$ 880,00
47	INTERRUPTOR TRIPLO, COM PLACA 4 X 2 -BRANCA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	20	UNIDADE	R$17,50	R$ 350,00
48	MANGUEIRA CORRUGADA 1 . PRODUTO DE 1ª LINHA - METRO.	600	UNIDADE	R$2,35	R$ 1.410,00
49	MANGUEIRA CORRUGADA DE 3/4, COM PAREDE DE 3 MM - METRO	300	UNIDADE	R$1,72	R$ 516,00
50	PINO ADAPTADOR 20A / 2P+T - PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$4,50	R$ 225,00
51	PINO FÊMEA 10 AMPERES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$5,00	R$ 250,00
52	PINO FÊMEA 20A . PRODUTO DE 1ª LINHA	30	UNIDADE	R$5,50	R$ 165,00
53	PINO MACHO 10 AMPERES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$4,75	R$ 237,50
54	PINO MACHO 20A . PRODUTO DE 1ª LINHA	30	UNIDADE	R$5,40	R$ 162,00
55	Pino macho 30A - UNIDADE	5	UNIDADE	R$8,00	R$ 40,00
56	PINO TE ADAPTADOR COM 3 SAIDAS - UNIDADE	60	UNIDADE	R$6,60	R$ 396,00
57	Placa 4 x 4 com 2 módulos de interruptor + 2 cegos - UNIDADE	10	UNIDADE	R$11,70	R$ 117,00
58	Quadro de comando em metal medindo 30x30x20 cm - UNIDADE	3	UNIDADE	R$83,00	R$ 249,00
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 12 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO DE 100 AMPERES, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO MA COR CINZA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$171,50	R$ 343,00
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 18 DISJUNTORES DIN, COM BARRAMENTO 150 AMPERES, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO NA COR CINZA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$216,00	R$ 432,00
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 34 DISJUNTORES NEMO, COM BARRAMENTO 150 AMPERES FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO NA COR CINZA. PRODUTO DE 1ªLINHA.	2	UNIDADE	R$325,00	R$ 650,00
62	Quadro fabricado em plástico para 8 disjuntor - UNIDADE	4	UNIDADE	R$41,00	R$ 164,00
63	Quadro multiuso de plástico medindo 280 x 180 x 140MM - UNIDADE	3	UNIDADE	R$55,70	R$ 167,10
64	Quadro multiuso de plástico medindo 350 x 260 x 170MM - UNIDADE	3	UNIDADE	R$89,50	R$ 268,50
65	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 250W/220V, COM ENROLAMENTO EM COBRE, CARCAÇA EM CHAPA GALVANIZADA, ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, TOMADA PARA RELE FOTOCÉLULA, ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO POTÊNCIA, FATOR DE POTÊNCIA DE 0,94%, COM CABO XLPE 2,5 MM2, ISOLAMENTO DE 0,6/1 KV, CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, LUVAS NAS PONTAS E O CABO PARACONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, ETIQUETA DE INDICAÇÃODE PERDA MÁXIMA DE 24 WATTS. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEGUINDO AS NORMAS ABNT-NBR COM SELO PROCEL E INMETRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$137,10	R$ 1.371,00
66	RELE FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO CONFORME A NTC 810035, COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA 220V PARA CONTROLE E PONTO INDIVIDUAL, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM OU POR SISTEMADE CRAVAMENTO, COM CÉLULA FOFOELÉTRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTÊNCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800VA (CARGA INDUTIVA) TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), - GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO	40	UNIDADE	R$29,50	R$ 1.180,00

	DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEGUINDO ASNORMAS ABNT-NBR, COM SELO PROCEL E INMETRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.				
67	REX 1X1 PESADO COM ROLDANA E PARAFUSO 5/8 X 6 COMARRUELA . PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$23,88	R$ 716,40
68	SIRENE INDUSTRIAL, COM ALAVANCA DE NO MINIMO 150MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	6	UNIDADE	R$185,00	R$ 1.110,00
69	SOQUETE DE LOUÇA E 40. PRODUTO DE 1ª LINHA.	80	UNIDADE	R$3,80	R$ 304,00
70	SOQUETE DE LOUÇA E-27. PRODUTO DE 1ª LINHA.	80	UNIDADE	R$3,80	R$ 304,00
71	SOQUETE DE PLASTICO E-27. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$2,60	R$ 130,00
72	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$2,00	R$ 100,00
73	TAMPA CEGA 4X2. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$2,00	R$ 100,00
74	TAMPA CEGA REDONDA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	20	UNIDADE	R$3,50	R$ 70,00
75	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO, TENSÃO 220 VCA - 50/60HZ, COM BATERIA INTERNA NI-MH 1,2 V/80 MAH - RECARREGÁVEL. COM ATÉ 16 PROGRAMAÇÕES (HORA/MINUTO/SEGUNDO). PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$80,00	R$ 160,00
76	Tomada de louça tripolar 3 x 30A - UNIDADE	5	UNIDADE	R$21,00	R$ 105,00
77	Tomada universal 20A / 2P+T com placa 4 x 2 - BRANCA e identificador VERMELHO- UNIDADE	40	UNIDADE	R$9,80	R$ 392,00
78	TOMADA UNIVERSAL DUPLA DE IMBUTIR 10A, COM PLACA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$17,40	R$ 870,00
79	Tomada universal 10A / 2P+T com placa 4 x 2 - BRANCA - UNIDADE	200	UNIDADE	R$9,74	R$ 1.948,00
80	TORNEIRA ELÉTRICA 127V - ELETRONICA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$174,50	R$ 1.745,00
81	TORNEIRA ELÉTRICA 220V - ELETRONICA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	15	UNIDADE	R$174,50	R$ 2.617,50
82	VENTILADOR DE COLUNA COM 3 VELOCIDADES, 4 PÁS, GRADE REMOVÍVEL, ALTURA REGULÁVEL, SILENCIOSO, 110 VOLTS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE DIÂMETRO E 118,5 CM DE ALTURA - PRODUTO DE 1ª LINHA	5	UNIDADE	R$286,00	R$ 1.430,00
83	VENTILADOR DE PAREDE, COM 3 PÁS, 1 NIVEL DE VELOCIDADE, 60 CM DE DIÂMETRO - PRETO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$248,00	R$ 2.480,00
84	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PÁS, SILENCIOSO, COM HASTE DE 20 CM - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$155,00	R$ 775,00
85	VENTILADOR DE TETO, COM LÂMPADA, 3 PÁS, SILENCIOSO, COM HASTE DE 20 CM - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$160,00	R$ 320,00
86	CANALETA EM PVC COM FITA AUTO ADESIVA MEDINDO 20 X 10 X 2,00. PRODUTO DE 1ª LINHA.	300	UNIDADE	R$8,32	R$ 2.496,00
87	CANALETA PARA PAINEL, FABRICADA EM PVC, MEDINDO 30 X 30CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$18,40	R$ 920,00
88	Interruptor campainha 2A-250V- com placa 4x2 - BRANCA - UNIDADE	5	UNIDADE	R$9,00	R$ 45,00
89	CONECTOR SPLIT BOLT 95MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$20,35	R$ 610,50
90	Tomada dupla 20A / 2P+T com placa 4 x 2 - BRANCA e identificador VERMELHO- UNIDADE	10	UNIDADE	R$13,50	R$ 135,00
91	DISJUNTOR 1 X 10 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$7,85	R$ 15,70
92	DISJUNTOR 1 X 10 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$10,90	R$ 21,80
93	DISJUNTOR 1 X 15 - NEMA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$10,90	R$ 21,80
94	Disjuntor 1 x 16 DIN - UNIDADE	2	UNIDADE	R$11,70	R$ 23,40
95	DISJUNTOR 1 X 20 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$9,20	R$ 18,40
96	DISJUNTOR 1 X 20 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA	2	UNIDADE	R$10,80	R$ 21,60
97	DISJUNTOR 1 X 25 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$9,50	R$ 19,00
98	DISJUNTOR 1 X 25 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA	2	UNIDADE	R$10,95	R$ 21,90
99	DISJUNTOR 1 X 30 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$11,50	R$ 23,00
100	DISJUNTOR 1 X 32 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$10,50	R$ 21,00
101	DISJUNTOR 1 X 40 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$10,90	R$ 21,80
102	DISJUNTOR 1 X 40 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$10,35	R$ 20,70
103	DISJUNTOR 1 X 50 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$10,35	R$ 20,70
104	DISJUNTOR 1 X 50 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA	2	UNIDADE	R$14,60	R$ 29,20
105	DISJUNTOR 1 X 70 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$22,20	R$ 44,40
106	DISJUNTOR 2 X 10 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$24,00	R$ 72,00
107	DISJUNTOR 2 X 10 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$41,70	R$ 125,10
108	Disjuntor 2 X 16 DIN - UNIDADE	5	UNIDADE	R$32,50	R$ 162,50
109	DISJUNTOR 2 X 20 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$44,00	R$ 220,00
110	DISJUNTOR 2 X 30 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$45,90	R$ 229,50
111	DISJUNTOR 2 X 40 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$46,90	R$ 234,50
112	DISJUNTOR 2 X 50 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$32,50	R$ 162,50
113	DISJUNTOR 2 X 50 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$62,50	R$ 125,00
114	DISJUNTOR 2 X 70 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$64,25	R$ 192,75
115	DISJUNTOR 3 X 10 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$43,90	R$ 131,70
116	DISJUNTOR 3 X 10 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$50,40	R$ 151,20
117	DISJUNTOR 3 X 100 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$140,00	R$ 420,00
118	DISJUNTOR 3 X 125 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$289,00	R$ 578,00
119	DISJUNTOR 3 X 150 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	4	UNIDADE	R$289,00	R$ 1.156,00
120	DISJUNTOR 3 X 20 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$42,50	R$ 127,50
121	DISJUNTOR 3 X 20 - NEMA - PROJUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$48,60	R$ 145,80
122	DISJUNTOR 3 X 200 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$307,50	R$ 615,00
123	DISJUNTOR 3 X 25 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$48,60	R$ 243,00
124	DISJUNTOR 3 X 25 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$44,00	R$ 88,00
125	DISJUNTOR 3 X 30 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$41,80	R$ 209,00
126	DISJUNTOR 3 X 30 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$50,60	R$ 101,20
127	DISJUNTOR 3 X 350 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$820,00	R$ 820,00
128	DISJUNTOR 3 X 40 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$43,30	R$ 129,90
129	DISJUNTOR 3 X 40 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$52,00	R$ 104,00
130	DISJUNTOR 3 X 70 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$82,60	R$ 247,80
131	Disjuntor motor 20/25 A - UNIDADE	2	UNIDADE	R$332,00	R$ 664,00
132	Disjuntor motor 25/32A - UNIDADE	2	UNIDADE	R$407,00	R$ 814,00
133	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM FUSÍVEL E LED, COM NO MINIMO 6 TOMADAS, CABO DE NO MÍNIMO 1,5 M, LUZ INDICATIVA, NO PADRÃO UNIVERSAL - PRODUTO DE 1° LINHA.	30	UNIDADE	R$33,50	R$ 1.005,00
134	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO. PRODUTO DE 1ª LINHA - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	15	UNIDADE	R$71,50	R$ 1.072,50
135	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, CAPACIDADE DE 2.4 GHZ. PRODUTO DE 1ª LINHA - UNIDADE	10	UNIDADE	R$157,15	R$ 1.571,50
136	AUTO TRANSFORMADOR 110/220 V - 3.100 VA - PRODUTODE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$205,00	R$ 205,00
137	AUTO TRANSFORMADOR 110/220 V - 300 VA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$56,00	R$ 56,00
138	BATERIA 6V PARA LANTERNA - UNIDADE. PRODUTO DE 1ªLINHA.	1	UNIDADE	R$31,90	R$ 31,90
139	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$21,20	R$ 212,00
140	PROTETOR PARA TOMADA, FABRICADO EM PLÁSTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$5,00	R$ 50,00
141	RELE DE TEMPO - 0 A 60 SEGUNDOS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$95,00	R$ 190,00
142	RELE FALTA DE FASE 220V. PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$93,50	R$ 467,50
143	LANTERNA DE 12 LED, RECARREGÁVEL - PRODUTO DE 1ª LINHA	1	UNIDADE	R$66,50	R$ 66,50
144	Plafon de LED 18w, quadrado de embutir - UNIDADE	10	UNIDADE	R$41,90	R$ 419,00
145	Plafon de LED quadrado de sobrepor, medindo 30x30cm - UNIDADE	10	UNIDADE	R$52,80	R$ 528,00
146	PLAFON, FABRICADO EM PVC NA COR BRANCO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$4,25	R$ 425,00

Total por Lote:			R$9.119,26	R$ 62.954,20	
LOTE 2 - MATERIAIS ELETRICOS					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Máxima**
1	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM 2 FARÓIS DE NO MÍNIMO 48 LEDS, BATERIA GEL SELADA DE NO MÍNIMO 6W/AH,BIVOLT AUTOMÁTICO 100/220V 60HZ, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 960 LUMENS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	12	UNIDADE	R$222,50	R$ 2.670,00
2	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS, BIVOLT,COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5W, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 6 HRS,CABO E PUGLE EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 136/2001 DO INMETRO E NBR 14136/2002. PRODUTO DE 1ª LINHA.	40	UNIDADE	R$22,20	R$ 888,00
3	LÂMPADA DE LED, TUBULAR 9W / BIVOLT, MEDINDO 0,60CM, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 780 LM, COR 6500K,DURABILIDADE DE ATÉ 50.000 HS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$16,80	R$ 168,00
4	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 45W/ 127V - DURABILIDADE DE ATÉ 8.000HRS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	150	UNIDADE	R$31,95	R$ 4.792,50
5	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 45W/ 220V - DURABILIDADE DE ATÉ 8.000HRS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	150	UNIDADE	R$31,95	R$ 4.792,50
6	Luminária calha embutir de LED, medindo 1,30 x 30 cm, 36 W, bivolt, 6.500 K branco frio - UNIDADE	10	UNIDADE	R$113,75	R$ 1.137,50
7	Luminária calha sobrepor de LED, medindo 1,20 cm, 36 W, bivolt, 6.500 K branco frio - UNIDADE	40	UNIDADE	R$62,65	R$ 2.506,00
8	Refletor quadrado de led 100 w, bivolt, branco frio, a prova d'água, de no mínimo 7.800 LM. UNIDADE	60	UNIDADE	R$150,00	R$ 9.000,00
9	Refletor quadrado de LED 200 W, bivolt, branco frio, a prova d'água, de no mínimo 12.000 LM. UNIDADE	30	UNIDADE	R$391,00	R$ 11.730,00
10	Refletor quadrado de LED 150 w, bivolt, branco frio, a prova d'água de no mínimo 9.000 LM. UNIDADE.	50	UNIDADE	R$251,00	R$ 12.550,00
11	Refletor quadrado de LED 50W, bivolt, branco frio, a prova d'água, de no mínimo 4.500 LM - UNIDADE	50	UNIDADE	R$63,00	R$ 3.150,00
12	Lâmpada dicroica E-27/50W - UNIDADE.	5	UNIDADE	R$14,80	R$ 74,00
13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO POTÊNCIA 250W/220V, BASE E-40, CORRENTE DA LÂMPADA 3,00(A), FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 26.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR 104 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2.000(K), VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 32.000HRS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO PROCEL E INMETRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	20	UNIDADE	R$39,00	R$ 780,00
14	LÂMPADA DE LED, 15W / BIVOLT, BASE E-27, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1450 LM, TEMPERATURA 6500K, DURABILIDADE DE ATÉ 30.000 HS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	620	UNIDADE	R$14,60	R$ 9.052,00
15	LÂMPADA DE LED, TUBULAR 18W / BIVOLT, MEDINDO 1,20CM, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1890 LM, COR 6500K, DURABILIDADE DE ATÉ 50.000 HS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	800	UNIDADE	R$20,60	R$ 16.480,00
Total por Lote:				R$ 79.770,50	
LOTE 3 - MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Máxima**
1	CAIXA PARA CHAVE DE VENTILADOR. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$8,50	R$ 425,00
2	CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE 127V. PRODUTO DE 1ª LINHA.	25	UNIDADE	R$17,00	R$ 425,00
3	CHAVE PARA VENTILADOR DE TETO - 127V. PRODUTO DE 1ª LINHA.	25	UNIDADE	R$23,90	R$ 597,50
4	MÓDULO ELETRO-TE PARA INTERNET CAT 6 (RJ-45) - UNIDADE	30	UNIDADE	R$19,00	R$ 570,00
5	MÓDULO ELETRO-TE PARA TELEFONE (RJ-11) - UNIDADE	20	UNIDADE	R$8,44	R$ 168,80
6	MÓDULO ELETRO-TE PARA TOMADA DUPLA 10A - UNIDADE	15	UNIDADE	R$15,00	R$ 225,00
7	MÓDULO ELETRO-TE PARA TOMADA SIMPLES 10A - UNIDADE	50	UNIDADE	R$10,40	R$ 520,00
8	MÓDULO ELETRO-TE PARA TOMADA SIMPLES 20A - UNIDADE	20	UNIDADE	R$10,40	R$ 208,00
9	PLACA PARA CAIXA ELETRO-TE BRANCA PARA MÓDULO CAT 5 - UNIDADE	30	UNIDADE	R$4,29	R$ 128,70
10	PLACA PARA CAIXA ELETRO-TE BRANCA PARA MÓDULO CAT 6 - UNIDADE	30	UNIDADE	R$8,15	R$ 244,50
11	PLACA PARA CAIXA ELETRO-TE BRANCA PARA MÓDULO RJ11 - UNIDADE	20	UNIDADE	R$3,68	R$ 73,60
12	PLACA PARA CAIXA ELETRO-TE BRANCA PARA TOMADA SIMPLES - UNIDADE	70	UNIDADE	R$3,68	R$ 257,60
13	PLACA PARA CAIXA ELETROTE BRANCA PARA TOMADA DUPLA - UNIDADE	15	UNIDADE	R$3,92	R$ 58,80
14	Caixa sobrepor eletro-te branca para tomadas simples e dupla / RJ-11 / RJ-45 - UNIDADE	165	UNIDADE	R$5,00	R$ 825,00
15	Barramento polo bifásico, com 54 pólos - BARRA	10	UNIDADE	R$111,60	R$ 1.116,00
16	Barramento polo trifásico, com 54 pólos - BARRA	10	UNIDADE	R$132,90	R$ 1.329,00
17	CABO FLEXÍVEL 16MM/ 1KV - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	200	UNIDADE	R$8,64	R$ 1.728,00
18	CABO PP 2 X 2,50 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	900	UNIDADE	R$4,60	R$ 4.140,00
19	CABO PP 2 X 4MM/ 1KV - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$6,39	R$ 639,00
20	Cabo PP 2 x 6MM - METRO	100	UNIDADE	R$7,00	R$ 700,00
21	Cabo PP 2x1,50MM, Condutor Veias: Cobre, Isolação Veias: Composto de PVC, Capa: Composto de PVC, Tensão: até 750V, Temperatura: 70ºC, Cor: Preto - METRO	500	UNIDADE	R$2,52	R$ 1.260,00
22	Cabo PP 3 x 6MM - METRO	100	UNIDADE	R$10,00	R$ 1.000,00
23	Cabo PP 4 x 1,5 MM - METRO.	500	UNIDADE	R$5,50	R$ 2.750,00
24	Cabo PP 3 x 1,5MM - METRO	200	UNIDADE	R$3,43	R$ 686,00
25	Cabo quadruplex 50MM -METRO	100	UNIDADE	R$18,36	R$ 1.836,00
26	Cabo rígido de cobre 16MM - METRO	100	UNIDADE	R$7,94	R$ 794,00
27	Cabo rígido de cobre 25MM - METRO	100	UNIDADE	R$12,70	R$ 1.270,00
28	Cabo rígido de cobre 50MM - METRO	100	UNIDADE	R$25,38	R$ 2.538,00
29	CABO RÍGIDO DE COBRE 95MM / 1KV - METRO - PRODUTODE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$55,40	R$ 5.540,00
30	CAIXA VERSÁTIL PARA AR CONDICIONADO COM TOMADA DE 20 A. PRODUTO DE 1ª LINHA.	35	UNIDADE	R$21,40	R$ 749,00
31	CONECTOR DE LOUÇA, PARA CHUVEIRO DUPLO 16MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	20	UNIDADE	R$4,50	R$ 90,00
32	DISJUNTOR 2 X 20 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$32,50	R$ 325,00
33	DISJUNTOR 2 X 25 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$24,50	R$ 2.450,00
34	DISJUNTOR 2 X 25 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$44,90	R$ 224,50
35	DISJUNTOR 2 X 32 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	40	UNIDADE	R$28,00	R$ 1.120,00
36	DISJUNTOR 2 X 40 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$29,00	R$ 870,00
37	DISJUNTOR 3 X 100 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$110,00	R$ 330,00
38	DISJUNTOR 3 X 50 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$47,50	R$ 475,00
39	DISJUNTOR 3 X 50 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$60,60	R$ 303,00
40	DISJUNTOR 3 X 63 - DIN. UNIDADE	15	UNIDADE	R$57,30	R$ 859,50
41	DUCHA DE BANHO, 3 TEMPERATURAS, 110/220 V - PRODUTO DE 1ª LINHA.	40	UNIDADE	R$58,00	R$ 2.320,00
42	DUCHA HIGIÊNICA 110/220V, COM 3 TEMPERATURAS, POTENCIA DE 4300W. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$258,00	R$ 7.740,00
43	FIO ENCAPADO PARA TELEFONE, 2 VIAS - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	200	UNIDADE	R$0,78	R$ 156,00
44	FIO FLEXIVEL 1,5 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	300	UNIDADE	R$1,20	R$ 360,00
45	FIO FLEXÍVEL 10 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	300	UNIDADE	R$5,90	R$ 1.770,00
46	FIO FLEXIVEL 2,5 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	1.000	UNIDADE	R$1,35	R$ 1.350,00
47	FIO FLEXIVEL 4 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	500	UNIDADE	R$2,00	R$ 1.000,00
48	FIO FLEXIVEL 6 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	1.000	UNIDADE	R$3,10	R$ 3.100,00
49	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	300	UNIDADE	R$2,78	R$ 834,00
50	Fio siliconado 1,5MM - METRO	50	UNIDADE	R$3,53	R$ 176,50
51	FIO SÓLIDO 10 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	300	UNIDADE	R$5,60	R$ 1.680,00
52	FITA ISOLANTE AZUL - 10 MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$4,15	R$ 124,50
53	FITA ISOLANTE PRETA - 20 MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	200	UNIDADE	R$5,20	R$ 1.040,00
54	RAMAL MULTIPLEX 4X40 AWG 25MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$11,60	R$ 580,00
55	RAMAL MULTUPLEX 3 X 6,0, AWG 16MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$6,40	R$ 640,00
56	RELE FOTO ELETRÔNICO COMPACTO BIVOLT 1000W, SENSOR DE PRESENÇA E FOTOTRANSITOR. PRODUTO DE 1ª LINHA.	150	UNIDADE	R$32,30	R$ 4.845,00

57	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 110/220V, COM 4 TEMPERATURAS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$21,70	R$ 651,00
58	Resistência para ducha higiênica 127V - UNIDADE	15	UNIDADE	R$29,00	R$ 435,00
59	Resistência para ducha higiênica 220V - UNIDADE	15	UNIDADE	R$29,00	R$ 435,00
60	TRILHO PARA DISJUNTO DIN, MEDINDO 35X1,00 M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$10,80	R$ 32,40
61	MÓDULO ELETRO-TE PARA INTERNET CAT 5 (RJ-45). UNIDADE	30	UNIDADE	R$4,53	R$ 135,90
62	CAPACITOR 10 UF - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$17,00	R$ 170,00
63	CAPACITOR 12UF - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$19,00	R$ 190,00
64	CAPACITOR 430/516 - UF - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$38,40	R$ 384,00
65	CAPACITOR 45 UF. PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$32,80	R$ 164,00
66	CAPACITOR 8,5UF - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$16,25	R$ 162,50
67	CHAVE BÓIA ELETRÔNICA BIVOLT, FABRICADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	8	UNIDADE	R$90,00	R$ 720,00
68	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA DE 12 AMPERES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$180,00	R$ 180,00
69	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA DE 25 AMPERES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$231,00	R$ 231,00
70	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA DE 32 AMPERES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$295,00	R$ 295,00
71	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA DE 40 AMPERES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$373,00	R$ 373,00
72	Cabo de cobre flexível, antichama 0,6/1 KV, seção nominal 2,5MM² - METRO	300	UNIDADE	R$3,31	R$ 993,00
73	CABO DE COBRE SÓLIDO, 70MM / 1KV - METRO.	100	UNIDADE	R$39,14	R$ 3.914,00
74	Cabo de Rede Cat 5e LAN; 8 vias de cobre 24 AWG; Frequência de operação: Até 100 MHz; Impedância 100 Ohms; Classificação frente à chama CMX 70ºC; Condutores sólidos de cobre; Capa isolante em PVC; Sem blindagem; Uso interno; Aplicação em Redes de transmissão de dados e CFTV IP; TIA/EIA 568; Dimensão 365X365X220mm; Suporte 1080p a 200m e 720p a 300m; Cor (2 cores a definer na implantação). METRO	915	UNIDADE	R$1,71	R$ 1.564,65
75	CABO DE REDE PARA INTERNET CAT 6 4X24 AWG - METRO- PRODUTO DE 1ª LINHA	305	UNIDADE	R$3,80	R$ 1.159,00
Total por Lote:				R$ 79.754,95	
Total Geral:				R$ 222.479,65	

PASSA A SE LER:

1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO:- Menor Preço, **UNITÁRIO.**

6.2. DA PROPOSTA ELETRONICA:

6.2. Para a realização da presente licitação será utilizado o sistema eletrônico, que consiste em apoio ao pregoeiro e equipe de apoio, dando suporte e agilidade ao certame. O cadastro dos licitantes deverá ser efetuado através do site terraboa.atende.net.

6.2.1. Para registrar sua proposta por meio eletrônico a empresa deve logar-se no sistema. Aquele que não possuir acesso deve clicar na opção "CADASTRE-SE", no capo superior direito da pagina inicial, e seguir as etapas para realizar o cadastro. Após o cadastro a empresa deverá solicitar ao Município através do email licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, a liberação de acesso. O município após receber o comunicado estará liberando em até 24 (vinte e quatro) horas o acesso aos serviços de envio da proposta eletrônica.

6.2.2. Após a liberação do acesso pelo Município o fornecedor poderá logar-se no sistema:

a) deverá localizar os serviços ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÕES, o qual poderá ser localizado pela busca serviços, ou então clicar no link FORNECEDOR, o qual listara todos os serviços disponíveis.

b) Localizado o serviço ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÕES, deve-se clicar na opção acessar, onde aparecerão todas as licitações disponíveis para o envio de propostas. O licitante deve localizar a licitação da qual ira participar e, na ação ADICIONA PROPOSTA, registrar a sua proposta de preços, incluído a MARCA, e MODELO, quando couber;

b.1) O disposto na alínea anterior não se aplica aos produtos perecíveis;

c) Após a digitação das informações deve haver a confirmação do envio através da ação CONFIRMAR, localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação gerará o documento da proposta, o qual deverá OBRIGATORIAMENTE ser impresso e entregue dentro do envelope de proposta;

d) Este documento impresso faz-se necessário, pois na impressão da proposta são gerados o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, dados que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pelo licitante.

OBS: É aconselhado o uso dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome, e deixar habilitado o aparecimento de pop-ups.

6.2.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo requisitos da proposta de preços:

I - Conter identificação do licitante, CNPJ, CPF, endereço, telefone, podendo ser utilizado o modelo trazido pelo Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;

II - Conter preços unitários e valor total com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

III - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

IV - Conter a marca do produto, quando couber.

6.2.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data prevista para abertura dos envelopes, conforme artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93.

6.2.5. Para usufruir dos benefícios da LC 123/2006 será necessária a informação desse regime fiscal mediante declaração (modelo no anexo X), a qual deverá ser apresentada junto com o credenciamento.

6.2.6. Serão rejeitadas as propostas que:

6.2.6.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

6.2.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.2.6.3 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

6.4.4 Apresentem preço máximo superior ao preço máximo informado no Termo de Referencia, bem como contenham preços unitários superiores aos informados na coluna "valor máximo unitário" constante do Anexo I.

6.4.5 Forem apresentadas por grandes empresas (assim consideradas aquelas que não apresentarem declaração, vide item 6.3) em itens exclusivos, nos termos da LC 123/2006.

6.5 As propostas em conformidade com o edital serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

I- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no item 6.4.4; e

II- Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, será selecionada as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 100 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE 1° LINHA.	70	UNIDADE	R$4,90	R$ 343,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 150 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE 1° LINHA.	15	UNIDADE	R$9,90	R$ 148,50
3	Abraçadeira de nylon 7,6 x 550 MM - Pacote com 100 unidades. PRODUTO DE 1ª LINHA.	20	UNIDADE	R$72,30	R$ 1.446,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON MEDINDO 4,8 X 350 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	20	UNIDADE	R$33,00	R$ 660,00
5	ADAPTADOR PARA SOQUETE DE LOUÇA E-40 PARA E-27. PRODUTO DE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$8,35	R$ 835,00
6	CAIXA DE IMBUTIR DE LATÃO, MEDINDO 4X2. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$1,00	R$ 50,00
7	CAIXA DE IMBUTIR DE PLÁSTICO, MEDINDO 4X2. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$2,15	R$ 107,50
8	CAIXA DE MEDIÇÃO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO,MEDINDO 30X50 CM, MURO FRONTAL (A.N). PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$89,50	R$ 179,00
9	CAIXA DE MEDIÇÃO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO,MEDINDO 40X60 CM, MURO FRONTAL (C.N). PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$132,00	R$ 264,00
10	CAIXA DE PASSAGEM, METÁLICA, MEDINDO 20X20 CM - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$20,45	R$ 61,35
11	CALHA COMERCIAL 2X40 COMPLETA - UNIDADE	10	UNIDADE	R$65,00	R$ 650,00
12	CAMPAINHA ELETRÔNICA SEM FIO - PRODUTO DE 1ª LINHA	5	UNIDADE	R$71,70	R$ 358,50
13	Conector botinha 16MM. Produto de 1ª linha.	100	UNIDADE	R$6,00	R$ 600,00
14	Conector botinha 25 MM. Produto de 1ª linha.	30	UNIDADE	R$6,77	R$ 203,10
15	Conector botinha 35MM. Produto de 1ª linha.	30	UNIDADE	R$7,60	R$ 228,00
16	CONECTOR BOTINHA 50MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	20	UNIDADE	R$10,00	R$ 200,00
17	Conector botinha 70 MM. Produto de 1ª linha.	30	UNIDADE	R$12,00	R$ 360,00
18	Conector botinha 95 MM. Produto de 1ª linha.	30	UNIDADE	R$17,78	R$ 533,40
19	Conector de metal split bolt 50 mm. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$10,10	R$ 303,00
20	Conector de metal split bolt 70 mm. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$12,50	R$ 375,00
21	CONECTOR PARA HASTE TERRA - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$6,40	R$ 320,00
22	CONECTOR PERFURANTE 120 X 120MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	70	UNIDADE	R$17,35	R$ 1.214,50
23	CONECTOR PERFURANTE 16 X 70MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	70	UNIDADE	R$14,40	R$ 1.008,00
24	CONECTOR PERFURANTE 16X35MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	70	UNIDADE	R$10,25	R$ 717,50
25	CONECTOR RJ 11. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$2,00	R$ 100,00
26	Conector split bolt 16 mm. PRODUTO DE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$7,25	R$ 725,00
27	Conector split bolt 25 MM. Produto de 1ª linha.	30	UNIDADE	R$7,00	R$ 210,00
28	Conector split bolt 35 MM. Produto de 1ª linha.	30	UNIDADE	R$8,30	R$ 249,00
29	CONECTOR TERMINAR DE PRESSÃO EL LATÃO DE 95MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$11,35	R$ 113,50
30	Contactor 12A - UNIDADE	2	UNIDADE	R$60,00	R$ 120,00
31	Contactor 18A - UNIDADE	2	UNIDADE	R$70,00	R$ 140,00
32	Contactor 9A - UNIDADE	2	UNIDADE	R$55,00	R$ 110,00
33	CONTACTORA 32 AMPERES/10CV. PRODUTO DE 1ª LINHA	2	UNIDADE	R$90,00	R$ 180,00
34	CONTACTORA 40 AMPERES/ 15CV. PRODUTO DE 1ª LINHA	2	UNIDADE	R$200,00	R$ 400,00
35	CONTACTORA 50 AMPERES/ 20CV. PRODUTO DE 1ª LINHA	2	UNIDADE	R$250,00	R$ 500,00
36	EMENDA PARA CABO COAXIAL BLINDADO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$2,42	R$ 12,10
37	FECHO PARA FITA DE AÇO INOX - UNIDADE. PRODUTO DE1ª LINHA.	300	UNIDADE	R$0,98	R$ 294,00
38	FITA DE AÇO INOX LISA, MEDINDO 19MM X 30MTS. ROLO	10	UNIDADE	R$76,00	R$ 760,00
39	FITA DE AUTO FUSÃO - ROLO COM 10 MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$16,50	R$ 82,50
40	FITA PASSA FIO (GUIA)- 20 METROS.	10	UNIDADE	R$31,00	R$ 310,00
41	GLOBO DE PLÁSTICO DE 15 CM DE BOCA / ANTI-VANDALISNMO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$35,90	R$ 1.077,00
42	HASTE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40 MTS COM CONECTOR. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$27,50	R$ 1.375,00
43	Interruptor de sobrepor pera, cor branco - UNIDADE	5	UNIDADE	R$4,50	R$ 22,50
44	INTERRUPTOR DUPLO, COM PLACA 4 X 2 - BRANCA. UNIDADE.	20	UNIDADE	R$12,75	R$ 255,00
45	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A , COM PLACA 4 X 2 - BRANCA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$12,75	R$ 382,50
46	INTERRUPTOR SIMPLES, COM PLACA 4 X 2 - BRANCA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$8,80	R$ 880,00
47	INTERRUPTOR TRIPLO, COM PLACA 4 X 2 -BRANCA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	20	UNIDADE	R$17,50	R$ 350,00
48	MANGUEIRA CORRUGADA 1 . PRODUTO DE 1ª LINHA - METRO.	600	UNIDADE	R$2,35	R$ 1.410,00
49	MANGUEIRA CORRUGADA DE 3/4, COM PAREDE DE 3 MM - METRO	300	UNIDADE	R$1,72	R$ 516,00
50	PINO ADAPTADOR 20A / 2P+T - PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$4,50	R$ 225,00
51	PINO FÊMEA 10 AMPERES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$5,00	R$ 250,00
52	PINO FÊMEA 20A . PRODUTO DE 1ª LINHA	30	UNIDADE	R$5,50	R$ 165,00
53	PINO MACHO 10 AMPERES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$4,75	R$ 237,50
54	PINO MACHO 20A . PRODUTO DE 1ª LINHA	30	UNIDADE	R$5,40	R$ 162,00
55	Pino macho 30A - UNIDADE	5	UNIDADE	R$8,00	R$ 40,00
56	PINO TE ADAPTADOR COM 3 SAIDAS - UNIDADE	60	UNIDADE	R$6,60	R$ 396,00
57	Placa 4 x 4 com 2 módulos de interruptor + 2 cegos - UNIDADE	10	UNIDADE	R$11,70	R$ 117,00
58	Quadro de comando em metal medindo 30x30x20 cm - UNIDADE	3	UNIDADE	R$83,00	R$ 249,00
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 12 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO DE 100 AMPERES, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO MA COR CINZA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$171,50	R$ 343,00
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 18 DISJUNTORES DIN, COM BARRAMENTO 150 AMPERES, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO NA COR CINZA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$216,00	R$ 432,00
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO PARA 34 DISJUNTORES NEMO, COM BARRAMENTO 150 AMPERES FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO NA COR CINZA. PRODUTO DE 1ªLINHA.	2	UNIDADE	R$325,00	R$ 650,00
62	Quadro fabricado em plástico para 8 disjuntor - UNIDADE	4	UNIDADE	R$41,00	R$ 164,00
63	Quadro multiuso de plástico medindo 280 x 180 x 140MM - UNIDADE	3	UNIDADE	R$55,70	R$ 167,10
64	Quadro multiuso de plástico medindo 350 x 260 x 170MM - UNIDADE	3	UNIDADE	R$89,50	R$ 268,50
65	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 250W/220V, COM ENROLAMENTO EM COBRE, CARCAÇA EM CHAPA GALVANIZADA, ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, TOMADA PARA RELE FOTOCÉLULA, ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO POTÊNCIA, FATOR DE POTÊNCIA DE 0,94%, COM CABO XLPE 2,5 MM2, ISOLAMENTO DE 0,6/1 KV, CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, LUVAS NAS PONTAS E O CABO PARACONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, ETIQUETA DE INDICAÇÃODE PERDA MÁXIMA DE 24 WATTS. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEGUINDO AS	10	UNIDADE	R$137,10	R$ 1.371,00

	NORMAS ABNT-NBR COM SELO PROCEL E INMETRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.				
66	RELE FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO CONFORME A NTC 810035, COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA 220V PARA CONTROLE E PONTO INDIVIDUAL, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM OU POR SISTEMADE CRAVAMENTO, COM CÉLULA FOFOELÉTRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTÊNCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800VA (CARGA INDUTIVA) TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), - GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEGUINDO ASNORMAS ABNT-NBR, COM SELO PROCEL E INMETRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	40	UNIDADE	R$29,50	R$ 1.180,00
67	REX 1X1 PESADO COM ROLDANA E PARAFUSO 5/8 X 6 COMARRUELA . PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$23,88	R$ 716,40
68	SIRENE INDUSTRIAL, COM ALAVANCA DE NO MINIMO 150MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	6	UNIDADE	R$185,00	R$ 1.110,00
69	SOQUETE DE LOUÇA E 40. PRODUTO DE 1ª LINHA.	80	UNIDADE	R$3,80	R$ 304,00
70	SOQUETE DE LOUÇA E-27. PRODUTO DE 1ª LINHA.	80	UNIDADE	R$3,80	R$ 304,00
71	SOQUETE DE PLASTICO E-27. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$2,60	R$ 130,00
72	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$2,00	R$ 100,00
73	TAMPA CEGA 4X2. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$2,00	R$ 100,00
74	TAMPA CEGA REDONDA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	20	UNIDADE	R$3,50	R$ 70,00
75	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO, TENSÃO 220 VCA - 50/60HZ, COM BATERIA INTERNA NI-MH 1,2 V/80 MAH - RECARREGÁVEL. COM ATÉ 16 PROGRAMAÇÕES (HORA/MINUTO/SEGUNDO). PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$80,00	R$ 160,00
76	Tomada de louça tripolar 3 x 30A - UNIDADE	5	UNIDADE	R$21,00	R$ 105,00
77	Tomada universal 20A / 2P+T com placa 4 x 2 - BRANCA e identificador VERMELHO- UNIDADE	40	UNIDADE	R$9,80	R$ 392,00
78	TOMADA UNIVERSAL DUPLA DE IMBUTIR 10A, COM PLACA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$17,40	R$ 870,00
79	Tomada universal 10A / 2P+T com placa 4 x 2 - BRANCA - UNIDADE	200	UNIDADE	R$9,74	R$ 1.948,00
80	TORNEIRA ELÉTRICA 127V - ELETRONICA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$174,50	R$ 1.745,00
81	TORNEIRA ELÉTRICA 220V - ELETRONICA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	15	UNIDADE	R$174,50	R$ 2.617,50
82	VENTILADOR DE COLUNA COM 3 VELOCIDADES, 4 PÁS, GRADE REMOVÍVEL, ALTURA REGULÁVEL, SILENCIOSO, 110 VOLTS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE DIÂMETRO E 118,5 CM DE ALTURA - PRODUTO DE 1ª LINHA	5	UNIDADE	R$286,00	R$ 1.430,00
83	VENTILADOR DE PAREDE, COM 3 PÁS, 1 NIVEL DE VELOCIDADE, 60 CM DE DIÂMETRO - PRETO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$248,00	R$ 2.480,00
84	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PÁS, SILENCIOSO, COM HASTE DE 20 CM - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$155,00	R$ 775,00
85	VENTILADOR DE TETO, COM LÂMPADA, 3 PÁS, SILENCIOSO, COM HASTE DE 20 CM - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$160,00	R$ 320,00
86	CANALETA EM PVC COM FITA AUTO ADESIVA MEDINDO 20 X 10 X 2,00. PRODUTO DE 1ª LINHA.	300	UNIDADE	R$8,32	R$ 2.496,00
87	CANALETA PARA PAINEL, FABRICADA EM PVC, MEDINDO 30 X 30CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$18,40	R$ 920,00
88	Interruptor campainha 2A-250V- com placa 4x2 - BRANCA - UNIDADE	5	UNIDADE	R$9,00	R$ 45,00
89	CONECTOR SPLIT BOLT 95MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$20,35	R$ 610,50
90	Tomada dupla 20A / 2P+T com placa 4 x 2 - BRANCA e identificador VERMELHO- UNIDADE	10	UNIDADE	R$13,50	R$ 135,00
91	DISJUNTOR 1 X 10 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$7,85	R$ 15,70
92	DISJUNTOR 1 X 10 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$10,90	R$ 21,80
93	DISJUNTOR 1 X 15 - NEMA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$10,90	R$ 21,80
94	Disjuntor 1 x 16 DIN - UNIDADE	2	UNIDADE	R$11,70	R$ 23,40
95	DISJUNTOR 1 X 20 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$9,20	R$ 18,40
96	DISJUNTOR 1 X 20 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA	2	UNIDADE	R$10,80	R$ 21,60
97	DISJUNTOR 1 X 25 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$9,50	R$ 19,00
98	DISJUNTOR 1 X 25 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA	2	UNIDADE	R$10,95	R$ 21,90
99	DISJUNTOR 1 X 30 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$11,50	R$ 23,00
100	DISJUNTOR 1 X 32 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$10,50	R$ 21,00
101	DISJUNTOR 1 X 40 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$10,90	R$ 21,80
102	DISJUNTOR 1 X 40 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$10,35	R$ 20,70
103	DISJUNTOR 1 X 50 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$10,35	R$ 20,70
104	DISJUNTOR 1 X 50 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA	2	UNIDADE	R$14,60	R$ 29,20
105	DISJUNTOR 1 X 70 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$22,20	R$ 44,40
106	DISJUNTOR 2 X 10 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$24,00	R$ 72,00
107	DISJUNTOR 2 X 10 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$41,70	R$ 125,10
108	Disjuntor 2 X 16 DIN - UNIDADE	5	UNIDADE	R$32,50	R$ 162,50
109	DISJUNTOR 2 X 20 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$44,00	R$ 220,00
110	DISJUNTOR 2 X 30 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$45,90	R$ 229,50
111	DISJUNTOR 2 X 40 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$46,90	R$ 234,50
112	DISJUNTOR 2 X 50 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$32,50	R$ 162,50
113	DISJUNTOR 2 X 50 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$62,50	R$ 125,00
114	DISJUNTOR 2 X 70 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$64,25	R$ 192,75
115	DISJUNTOR 3 X 10 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$43,90	R$ 131,70
116	DISJUNTOR 3 X 10 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$50,40	R$ 151,20
117	DISJUNTOR 3 X 100 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$140,00	R$ 420,00
118	DISJUNTOR 3 X 125 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$289,00	R$ 578,00
119	DISJUNTOR 3 X 150 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	4	UNIDADE	R$289,00	R$ 1.156,00
120	DISJUNTOR 3 X 20 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$42,50	R$ 127,50
121	DISJUNTOR 3 X 20 - NEMA - PROJUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$48,60	R$ 145,80
122	DISJUNTOR 3 X 200 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$307,50	R$ 615,00
123	DISJUNTOR 3 X 25 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$48,60	R$ 243,00
124	DISJUNTOR 3 X 25 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$44,00	R$ 88,00
125	DISJUNTOR 3 X 30 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$41,80	R$ 209,00
126	DISJUNTOR 3 X 30 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$50,60	R$ 101,20
127	DISJUNTOR 3 X 350 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$820,00	R$ 820,00
128	DISJUNTOR 3 X 40 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$43,30	R$ 129,90
129	DISJUNTOR 3 X 40 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$52,00	R$ 104,00

130	DISJUNTOR 3 X 70 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$82,60	R$ 247,80
131	Disjuntor motor 20/25 A - UNIDADE	2	UNIDADE	R$332,00	R$ 664,00
132	Disjuntor motor 25/32A - UNIDADE	2	UNIDADE	R$407,00	R$ 814,00
133	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM FUSÍVEL E LED, COM NO MINIMO 6 TOMADAS, CABO DE NO MÍNIMO 1,5 M, LUZ INDICATIVA, NO PADRÃO UNIVERSAL - PRODUTO DE 1° LINHA.	30	UNIDADE	R$33,50	R$ 1.005,00
134	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO. PRODUTO DE 1ª LINHA - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	15	UNIDADE	R$71,50	R$ 1.072,50
135	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, CAPACIDADE DE 2.4 GHZ. PRODUTO DE 1ª LINHA - UNIDADE	10	UNIDADE	R$157,15	R$ 1.571,50
136	AUTO TRANSFORMADOR 110/220 V - 3.100 VA - PRODUTODE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$205,00	R$ 205,00
137	AUTO TRANSFORMADOR 110/220 V - 300 VA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$56,00	R$ 56,00
138	BATERIA 6V PARA LANTERNA - UNIDADE. PRODUTO DE 1ªLINHA.	1	UNIDADE	R$31,90	R$ 31,90
139	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$21,20	R$ 212,00
140	PROTETOR PARA TOMADA, FABRICADO EM PLÁSTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$5,00	R$ 50,00
141	RELE DE TEMPO - 0 A 60 SEGUNDOS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	2	UNIDADE	R$95,00	R$ 190,00
142	RELE FALTA DE FASE 220V. PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$93,50	R$ 467,50
143	LANTERNA DE 12 LED, RECARREGÁVEL - PRODUTO DE 1ª LINHA	1	UNIDADE	R$66,50	R$ 66,50
144	Plafon de LED 18w, quadrado de embutir - UNIDADE	10	UNIDADE	R$41,90	R$ 419,00
145	Plafon de LED quadrado de sobrepor, medindo 30x30cm - UNIDADE	10	UNIDADE	R$52,80	R$ 528,00
146	PLAFON, FABRICADO EM PVC NA COR BRANCO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$4,25	R$ 425,00
147	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM 2 FARÓIS DE NO MÍNIMO 48 LEDS, BATERIA GEL SELADA DE NO MÍNIMO 6W/AH,BIVOLT AUTOMÁTICO 100/220V 60HZ, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 960 LUMENS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	12	UNIDADE	R$222,50	R$ 2.670,00
148	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS, BIVOLT,COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5W, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 6 HRS,CABO E PUGLE EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 136/2001 DO INMETRO E NBR 14136/2002. PRODUTO DE 1ª LINHA.	40	UNIDADE	R$22,20	R$ 888,00
149	LÂMPADA DE LED, TUBULAR 9W / BIVOLT, MEDINDO 0,60CM, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 780 LM, COR 6500K,DURABILIDADE DE ATÉ 50.000 HS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$16,80	R$ 168,00
150	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 45W/ 127V - DURABILIDADE DE ATÉ 8.000HRS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	150	UNIDADE	R$31,95	R$ 4.792,50
151	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 45W/ 220V - DURABILIDADE DE ATÉ 8.000HRS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	150	UNIDADE	R$31,95	R$ 4.792,50
152	Luminária calha embutir de LED, medindo 1,30 x 30 cm, 36 W, bivolt, 6.500 K branco frio - UNIDADE	10	UNIDADE	R$113,75	R$ 1.137,50
153	Luminária calha sobrepor de LED, medindo 1,20 cm, 36 W, bivolt, 6.500 K branco frio - UNIDADE	40	UNIDADE	R$62,65	R$ 2.506,00
154	Refletor quadrado de led 100 w, bivolt, branco frio, a prova d'água, de no mínimo 7.800 LM. UNIDADE	60	UNIDADE	R$150,00	R$ 9.000,00
155	Refletor quadrado de LED 200 W, bivolt, branco frio, a prova d'água, de no mínimo 12.000 LM. UNIDADE	30	UNIDADE	R$391,00	R$ 11.730,00
156	Refletor quadrado de LED 150 w, bivolt, branco frio, a prova d'água de no mínimo 9.000 LM. UNIDADE.	50	UNIDADE	R$251,00	R$ 12.550,00
157	Refletor quadrado de LED 50W, bivolt, branco frio, a prova d'água, de no mínimo 4.500 LM - UNIDADE	50	UNIDADE	R$63,00	R$ 3.150,00
158	Lâmpada dicroica E-27/50W - UNIDADE.	5	UNIDADE	R$14,80	R$ 74,00
159	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO POTÊNCIA 250W/220V, BASE E-40, CORRENTE DA LÂMPADA 3,00(A), FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 26.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR 104 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2.000(K), VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 32.000HRS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO PROCEL E INMETRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	20	UNIDADE	R$39,00	R$ 780,00
160	LÂMPADA DE LED, 15W / BIVOLT, BASE E-27, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1450 LM, TEMPERATURA 6500K, DURABILIDADE DE ATÉ 30.000 HS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	620	UNIDADE	R$14,60	R$ 9.052,00
161	LÂMPADA DE LED, TUBULAR 18W / BIVOLT, MEDINDO 1,20CM, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1890 LM, COR 6500K, DURABILIDADE DE ATÉ 50.000 HS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	800	UNIDADE	R$20,60	R$ 16.480,00
162	CAIXA PARA CHAVE DE VENTILADOR. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$8,50	R$ 425,00
163	CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE 127V. PRODUTO DE 1ª LINHA.	25	UNIDADE	R$17,00	R$ 425,00
164	CHAVE PARA VENTILADOR DE TETO - 127V. PRODUTO DE 1ª LINHA.	25	UNIDADE	R$23,90	R$ 597,50
165	MÓDULO ELETRO-TE PARA INTERNET CAT 6 (RJ-45) - UNIDADE	30	UNIDADE	R$19,00	R$ 570,00
166	MÓDULO ELETRO-TE PARA TELEFONE (RJ-11) - UNIDADE	20	UNIDADE	R$8,44	R$ 168,80
167	MÓDULO ELETRO-TE PARA TOMADA DUPLA 10A - UNIDADE	15	UNIDADE	R$15,00	R$ 225,00
168	MÓDULO ELETRO-TE PARA TOMADA SIMPLES 10A - UNIDADE	50	UNIDADE	R$10,40	R$ 520,00
169	MÓDULO ELETRO-TE PARA TOMADA SIMPLES 20A - UNIDADE	20	UNIDADE	R$10,40	R$ 208,00
170	PLACA PARA CAIXA ELETRO-TE BRANCA PARA MÓDULO CAT 5 - UNIDADE	30	UNIDADE	R$4,29	R$ 128,70
171	PLACA PARA CAIXA ELETRO-TE BRANCA PARA MÓDULO CAT 6 - UNIDADE	30	UNIDADE	R$8,15	R$ 244,50
172	PLACA PARA CAIXA ELETRO-TE BRANCA PARA MÓDULO RJ11 - UNIDADE	20	UNIDADE	R$3,68	R$ 73,60
173	PLACA PARA CAIXA ELETRO-TE BRANCA PARA TOMADA SIMPLES - UNIDADE	70	UNIDADE	R$3,68	R$ 257,60
174	PLACA PARA CAIXA ELETROTE BRANCA PARA TOMADA DUPLA - UNIDADE	15	UNIDADE	R$3,92	R$ 58,80
175	Caixa sobrepor eletro-te branca para tomadas simples e dupla / RJ-11 / RJ-45 - UNIDADE	165	UNIDADE	R$5,00	R$ 825,00
176	Barramento polo bifásico, com 54 pólos - BARRA	10	UNIDADE	R$111,60	R$ 1.116,00
177	Barramento polo trifásico, com 54 pólos - BARRA	10	UNIDADE	R$132,90	R$ 1.329,00
178	CABO FLEXÍVEL 16MM/ 1KV - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	200	UNIDADE	R$8,64	R$ 1.728,00
179	CABO PP 2 X 2,50 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	900	UNIDADE	R$4,60	R$ 4.140,00
180	CABO PP 2 X 4MM/ 1KV - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$6,39	R$ 639,00
181	Cabo PP 2 x 6MM - METRO	100	UNIDADE	R$7,00	R$ 700,00
182	Cabo PP 2x1,50MM, Condutor Veias: Cobre, Isolação Veias: Composto de PVC, Capa: Composto de PVC, Tensão: até 750V, Temperatura: 70ºC, Cor: Preto - METRO	500	UNIDADE	R$2,52	R$ 1.260,00
183	Cabo PP 3 x 6MM - METRO	100	UNIDADE	R$10,00	R$ 1.000,00
184	Cabo PP 4 x 1,5 MM - METRO.	500	UNIDADE	R$5,50	R$ 2.750,00
185	Cabo PP 3 x 1,5MM - METRO	200	UNIDADE	R$3,43	R$ 686,00
186	Cabo quadruplex 50MM -METRO	100	UNIDADE	R$18,36	R$ 1.836,00
187	Cabo rígido de cobre 16MM - METRO	100	UNIDADE	R$7,94	R$ 794,00
188	Cabo rígido de cobre 25MM - METRO	100	UNIDADE	R$12,70	R$ 1.270,00
189	Cabo rígido de cobre 50MM - METRO	100	UNIDADE	R$25,38	R$ 2.538,00

190	CABO RÍGIDO DE COBRE 95MM / 1KV - METRO - PRODUTODE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$55,40	R$ 5.540,00
191	CAIXA VERSÁTIL PARA AR CONDICIONADO COM TOMADA DE 20 A. PRODUTO DE 1ª LINHA.	35	UNIDADE	R$21,40	R$ 749,00
192	CONECTOR DE LOUÇA, PARA CHUVEIRO DUPLO 16MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	20	UNIDADE	R$4,50	R$ 90,00
193	DISJUNTOR 2 X 20 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$32,50	R$ 325,00
194	DISJUNTOR 2 X 25 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$24,50	R$ 2.450,00
195	DISJUNTOR 2 X 25 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$44,90	R$ 224,50
196	DISJUNTOR 2 X 32 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	40	UNIDADE	R$28,00	R$ 1.120,00
197	DISJUNTOR 2 X 40 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$29,00	R$ 870,00
198	DISJUNTOR 3 X 100 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$110,00	R$ 330,00
199	DISJUNTOR 3 X 50 - DIN - PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$47,50	R$ 475,00
200	DISJUNTOR 3 X 50 - NEMA - PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$60,60	R$ 303,00
201	DISJUNTOR 3 X 63 - DIN. UNIDADE	15	UNIDADE	R$57,30	R$ 859,50
202	DUCHA DE BANHO, 3 TEMPERATURAS, 110/220 V - PRODUTO DE 1ª LINHA.	40	UNIDADE	R$58,00	R$ 2.320,00
203	DUCHA HIGIÊNICA 110/220V, COM 3 TEMPERATURAS, POTENCIA DE 4300W. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$258,00	R$ 7.740,00
204	FIO ENCAPADO PARA TELEFONE, 2 VIAS - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	200	UNIDADE	R$0,78	R$ 156,00
205	FIO FLEXIVEL 1,5 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	300	UNIDADE	R$1,20	R$ 360,00
206	FIO FLEXÍVEL 10 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	300	UNIDADE	R$5,90	R$ 1.770,00
207	FIO FLEXIVEL 2,5 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	1.000	UNIDADE	R$1,35	R$ 1.350,00
208	FIO FLEXIVEL 4 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	500	UNIDADE	R$2,00	R$ 1.000,00
209	FIO FLEXIVEL 6 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	1.000	UNIDADE	R$3,10	R$ 3.100,00
210	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	300	UNIDADE	R$2,78	R$ 834,00
211	Fio siliconado 1,5MM - METRO	50	UNIDADE	R$3,53	R$ 176,50
212	FIO SÓLIDO 10 MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	300	UNIDADE	R$5,60	R$ 1.680,00
213	FITA ISOLANTE AZUL - 10 MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$4,15	R$ 124,50
214	FITA ISOLANTE PRETA - 20 MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	200	UNIDADE	R$5,20	R$ 1.040,00
215	RAMAL MULTIPLEX 4X40 AWG 25MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	50	UNIDADE	R$11,60	R$ 580,00
216	RAMAL MULTUPLEX 3 X 6,0, AWG 16MM - METRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	100	UNIDADE	R$6,40	R$ 640,00
217	RELE FOTO ELETRÔNICO COMPACTO BIVOLT 1000W, SENSOR DE PRESENÇA E FOTOTRANSITOR. PRODUTO DE 1ª LINHA.	150	UNIDADE	R$32,30	R$ 4.845,00
218	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 110/220V, COM 4 TEMPERATURAS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	30	UNIDADE	R$21,70	R$ 651,00
219	Resistência para ducha higiênica 127V - UNIDADE	15	UNIDADE	R$29,00	R$ 435,00
220	Resistência para ducha higiênica 220V - UNIDADE	15	UNIDADE	R$29,00	R$ 435,00
221	TRILHO PARA DISJUNTO DIN, MEDINDO 35X1,00 M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	3	UNIDADE	R$10,80	R$ 32,40
222	MÓDULO ELETRO-TE PARA INTERNET CAT 5 (RJ-45). UNIDADE	30	UNIDADE	R$4,53	R$ 135,90
223	CAPACITOR 10 UF - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$17,00	R$ 170,00
224	CAPACITOR 12UF - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$19,00	R$ 190,00
225	CAPACITOR 430/516 - UF - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$38,40	R$ 384,00
226	CAPACITOR 45 UF. PRODUTO DE 1ª LINHA.	5	UNIDADE	R$32,80	R$ 164,00
227	CAPACITOR 8,5UF - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	10	UNIDADE	R$16,25	R$ 162,50
228	CHAVE BÓIA ELETRÔNICA BIVOLT, FABRICADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	8	UNIDADE	R$90,00	R$ 720,00
229	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA DE 12 AMPERES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$180,00	R$ 180,00
230	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA DE 25 AMPERES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$231,00	R$ 231,00
231	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA DE 32 AMPERES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$295,00	R$ 295,00
232	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA DE 40 AMPERES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$373,00	R$ 373,00
233	Cabo de cobre flexível, antichama 0,6/1 KV, seção nominal 2,5MM² - METRO	300	UNIDADE	R$3,31	R$ 993,00
234	CABO DE COBRE SÓLIDO, 70MM / 1KV - METRO.	100	UNIDADE	R$39,14	R$ 3.914,00
235	Cabo de Rede Cat 5e LAN; 8 vias de cobre 24 AWG; Frequência de operação: Até 100 MHz; Impedância 100 Ohms; Classificação frente à chama CMX 70ºC; Condutores sólidos de cobre; Capa isolante em PVC; Sem blindagem; Uso interno; Aplicação em Redes de transmissão de dados e CFTV IP; TIA/EIA 568; Dimensão 365X365X220mm; Suporte 1080p a 200m e 720p a 300m; Cor (2 cores a definer na implantação). METRO	915	UNIDADE	R$1,71	R$ 1.564,65
236	CABO DE REDE PARA INTERNET CAT 6 4X24 AWG - METRO- PRODUTO DE 1ª LINHA	305	UNIDADE	R$3,80	R$ 1.159,00
Total Geral:			R$13.416,31	R$ 222.479,65	

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 14 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1D7EE96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3496/2020

DECRETO Nº 3496, de 12 de Maio de 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 27 Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito AdicionalSuplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	240	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00356 - Repasse Consamu - Estadual	8.500,00
Suplementar	32	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00357 - Repasse Consamu - Federal	50.000,00
Suplementar	592	Departamento Administrativo	3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	109	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população 317170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00357 - Repasse Consamu - Federal	50.000,00
Anulação Dotação	210	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.3.18.542.18.1013 - Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educ. Ambiental 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	388	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população 317170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00356 - Repasse Consamu - Estadual	8.500,00
Anulação Dotação	579	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.3.18.542.18.1013 - Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educ. Ambiental 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de Maio de 2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:93E432B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3497/2020

DECRETO Nº 3497, de 12 de Maio de 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LO do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 27 Novembro de 2019

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 868.133,72 (oitocentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	413	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	504.000,00
Suplementar	794	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00375 - Custeio de ações - Coronavirus COVID 19	60.000,00
Suplementar	795	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 339030 - Material de consumo Vínculo: 00375 - Custeio de ações - Coronavirus COVID 19	50.000,00
Suplementar	796	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00375 – Custeio de ações - Coronavirus COVID 19	40.000,00
Suplementar	797	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Vínculo: 00375 - Custeio de ações - Coronavirus COVID 19	74.939,49
Suplementar	798	Gabinete do Secretario	4.1.4.123.3.2011 - Manutenção da Secretaria de Finanças 339047 - Obrigações tributárias e contributivas Vínculo: 00915 - Apoio financeiro aos Municípios - AFM	4.000,00
Suplementar	799	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população 317170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	78.800,00
Suplementar	800	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	39.800,00
Suplementar	801	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 339093 - Indenizações e restituições Vínculo: 00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	300,00
Suplementar	802	Encargos Especiais	14.1.28.846.23.4 - Indenizações e Restituições 339093 - Indenizações e restituições Vínculo: 00900 - Pavimentação Urbana nº.845875/2017 MCIDADES	1.294,23

Suplementar	803	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00375 - Custeio de ações - Coronavirus COVID 19	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 623.868,20 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) e o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 244.265,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	622.600,00
00900 - Pavimentação Urbana nº.845875/2017 MCIDADES	1.268,20

Fonte de Recurso				
Excesso			4171899119902000000 Vínculo: 00915 - Apoio financeiro aos Municípios - AFM	4.000,00
Excesso			4221300110200000000 Vínculo: 00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	300,00
Excesso			4132100110204320000 Vínculo: 00900 - Pavimentação Urbana nº.845875/2017 MCIDADES	26,03
Excesso			4171803910100000000 Vínculo: 00375 - Custeio de ações - Coronavirus COVID 19	239.939,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de Maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:412E06B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o Edital n° 07/2019**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JOANITA ROCHA DE JESUS	05	ENFERMEIRO	7º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei
indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2020

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, ____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.

( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3BD36237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 12 ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°12/2019	Dispensa n°17/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses) e reajuste contratual.	**PEEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** CNPJ sob N° 18.817.557/0001-85	04/05/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:1AB08BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADORES DE POLO UAB DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR N.º001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADORES DE POLO UAB DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR N.º 001/2020

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Municipal de N.º 1.770, de 01 de abril de 2019, nomeada como representantes da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para atuar no Município de Três Barras do Paraná- PR, Estado do Paraná, conforme **Edital de N.º 001/2020.**

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB, será regida conforme as instruções das Portarias da CAPES de N.º 183/2016 e N.º 249/2018 e os princípios constitucionais que regem a administração pública, elencados na Constituição Federal de 1988, Artigo 37.

• DA VAGA

2.1. 01 (um) Coordenador de Polo UAB, para o Município de Três Barras do Paraná- PR, conforme Portaria CAPES, N.º 249/2018.

• DOS REQUISITOS DO CARGO

3.1. Ser graduado em nível superior, Portaria CAPES N.º 183/2016;
3.2. Ser **professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná - PR**, em atendimento aos requisitos da Lei Federal N.º 11.273/2006 e Portaria CAPES N.º 183/2016;
3.3. Ser **agente público vinculado ao Órgão Mantenedor do Polo UAB,** ou seja, pertencente ao quadro de servidores da "**Secretaria Municipal de Educação e Cultura"**, Portaria CAPES N.º 153/2018;
3.4. Residir no Município do Polo UAB, ou seja, no município de Três Barras do Paraná- PR, conforme Portaria CAPES 153/2018;
3.5. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;
3.6. Ter experiência mínima de pelo menos 01 (um) ano no magistério, Portaria CAPES N.º 183/2016;
3.7. Ter conhecimento básico em gestão para a "Educação a Distância"e/ou no ensino regular;
3.8. Ter domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência e ambiente virtual de aprendizagem.
3.9. Dedicação mínima de 20 horas semanais ao cargo de Coordenador de Polo UAB, Portaria CAPES N.º 153/2018;
3.10. **Fica vedada** a inscrição de profissionais do magistério com carga **horária de 60 (sessenta)** horas semanais, ou seja, cargo de **40 (quarenta) horas semanais**, mais o acumulo de cargo de **20 (vinte) horas semanais**.

• DA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

4.1. Coordenador de Polo UAB, Portaria CAPES N.º 249/2018;
4.2. Gestão e administração do Polo UAB, Portaria CAPES N.º 153/2018;
4.3. Regime de Trabalho de **20 horas semanais**;
4.4. A Folha de ponto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser assinada pelo Gestor Municipal de Educação;
4.5. Os horários dos trabalhos serão realizados conforme tabela abaixo descrita:

DIA DA SEMANA	MATUTINO	VESPERTINO	INTERVALO	NOTURNO	HORAS ACUMULADAS
Segunda-feira	Das 8h00m às 11h00m	14h00m as 17h00m	02 horas		06 Horas
Terça-feira		14h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	06 Horas
Quarta-feira	Das 8h00m às 11h00m	14h00m as 17h00m	02 horas		06 Horas
Quinta-feira		13h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	07 Horas
Sexta-feira	Das 8h00m às 11h00m	13h00m as 17h00m	02 horas		07 Horas
Sábado	07h00m as 11h00m		02 horas	13h00m as 18h00m	08 Horas
TOTAL DE HORAS SEMANAIS					**40 Horas**

• DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será de:

5.1.1. De 19 de maio de 2020 a 21 de maio de 2020;
5.1.2. O horário das inscrições será das 08h00m até as 11h30m e das 13h30m as 17h00m;
5.1.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Paraná, N.º 520, Centro, Três Barras do Paraná.
5.2. Procedimentos para inscrição:
5.2.1. Preencher os Anexos do **Item 14**.
5.2.2. Apresentar os documentos solicitados neste Edital;
5.3. O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, será desclassificado.

• DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Formulário de Inscrição, **Anexo I** devidamente preenchido, impresso e assinado;
6.2. Comprovante de formação de Ensino Superior, Portaria CAPES N.º 183/2016;
6.3. Comprovante(s) de Pós-Graduação(ões);
6.4. Cópia do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Titulo de Eleitor;
6.4. Comprovante de Endereço, Portaria CAPES N.º 153/2018;
6.5. Cópia de documentação que comprove no mínimo 01 (um) ano de experiência no Magistério, Educação Básica, Portaria CAPES 183/2016.
6.6. Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB, Portaria CAPES 153/2018;
6.7. Declaração do candidato com a opção dedicação exclusiva de 20 horas, para o cargo de Coordenador de Polo UAB, Portaria CAPES 15/2017;
6.8. Declaração de conhecimento básico na Gestão de Educação a Distância - EAD; e,
6.9. Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.

• DA SELEÇÃO

7.1. A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e realizada conforme as etapas abaixo:
7.1.1. **Primeira Etapa**: De 19 de maio de 2020 até o dia 21 de maio de 2020; realização das Inscrições;
7.1.2. **Segunda Etapa**: Dia 26 de maio 2020, divulgação dos Inscritos no Diário Oficial do Município;
7.1.3. **Terceira Etapa**: Dia 27 de maio de 2020, análise e verificação dos documentos exigidos conforme este Edital,
7.1.4. **Quarta Etapa**: Dia 01 de junho de 2020 das 8h30m até as 11h30m e das 13h30m às 17h00m realização da entrevista com a Comissão Organizadora e soma dos títulos;
7.1.5 **Quinta Etapa**: Dia 03 de junho de 2020, divulgação do resultado no Diário Oficial do Município;
7.1.4.1. **Em caso de empate, será dada a preferência a quem**:
7.1.4.1.1. Ter apresentado curso de Mestrado;
7.1.4.1.2. Ter maior tempo de serviço no magistério público municipal;
7.1.4.1.3. Ter Curso de Pós Graduação na área de afinidade em Educação a Distância;
7.1.4.1.4. Ter maior quantidade em cursos profissionalizantes com menção a Educação a Distância;
7.1.4.1.5. Maior idade.

• DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na Quarta Etapa, Item 7.1.4, deste Edital;
8.2 O resultado da seleção será publicado no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Diário Oficial do Município.

• DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disponibilidade do cargo a ser ocupado, em conformidade com a CAPES.

• DO RECURSO

10.1. Caberá recurso por parte do candidato, conforme Portaria CAPES, N.º 249/2018, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado.
10.2. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento do formulário, **Anexo III** das 07h30m as 11h30m;
10.3. O Recurso será analisado e divulgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado em até 03 (três) dias uteis.
10.4. A Comissão Especial ficará responsável pela informação do resultado do Recurso ao Candidato.

• DA REMUNERAÇÃO

11.1. Conforme Portaria CAPES N.º 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES N.º 15 de 23 de janeiro de 2017, e Portaria CAPES N.º 139, de 13 de julho de 2017, será concedida bolsa ao Coordenador do Polo no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) desde que:
I - Possua toda a documentação para ser protocolada na CAPES;
II – Desde que o Polo de vínculo esteja ativo e com pelo **menos 50 (cinquenta)** alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;
III - Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;
11.2. Não será permitida a acumulação de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, Portaria CAPES N.º 183/2016.

• DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das IPES;
II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;

XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a CAPES;

XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações, Portaria CAPES N.º 153/2018.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal de N.º 1.770, de 01 de abril de 2019, quanto a este Edital.

13.2. Este Edital é regulado pelas Portarias CAPES Nº. 183/2016, Portaria CAPES N.º 249/2018 e os princípios que regem a Administração Pública, conforme Artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

13.3. A constatação de quaisquer irregularidade na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4. Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata, conforme Portaria CAPES N.º 249/2018.

13.5. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame, conforme Portaria CAPES N.º 249/2018;

13.6. A validade do processo seletivo e do vinculo cessarão ao termino de **04 (quatro) anos**.

13.7. Fica o Profissional do Magistério, do Polo do Município de Três Barras do Paraná, proibido de acumular Cargo em Comissão com a devida atribuição de Coordenador de Polo – UAB.

• DOS ANEXO

14.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;
14.2. Anexo II – Tabela de Pontuação;
14.3. Anexo III – Formulário para Recurso;
14.4. Anexo IV – Declaração de Dedicação Exclusiva;
14.5. Anexo V – Declaração de Domínio dos Recursos Tecnológicos;
14.6. Anexo VI – Relação de Documentos;
14.7. Anexo VII – Declaração de Recebimento;
14.8. Declaração de Professor da Rede Pública Municipal;
14.9. Declaração de Residência no Município;
14.10. Declaração de Experiência de pelo menos 01 (um) ano de exercício do magistério público municipal;
14.11. Declaração de conhecimento em Gestão para a Educação a Distância.

Três Barras do Paraná – PR, 14 de maio de 2020.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Número CPF:			
Número RG:		Emissão:	Órgão Exp:
Título de Eleitor:			
Sexo:	Fem. ( ) Masc. ( )	Data de Nascimento:	
Município:			
Estado Civil:			
Nome do Cônjuge:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
ENDEREÇO PARA CONTATO:			
End. Residencial:			
Complementação:			
Número:		Bairro:	
CEP:		Município:	
Telefone Fixo:	( )	Celular:	( )
Email de contato 1:			
Email de contato 2:			
DADOS DE FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Formação Acadêmica:			
Última Titulação:			
Órgão de Trabalho:			
Cargo/Função:			
Professor Concursado na rede Pública:		( ) Municipal	
Anos de Experiência no Magistério:		Quantos? ( )	
Anos de Experiência em Gestão		Quantos? ( )	
Possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.			( ) sim ( ) não
Possui disponibilidade para atuar com exclusividade no Cargo de coordenador de Polo UAB			( ) sim ( ) não

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS	**VALOR DO TITULO**	**PONTUAÇÃO**
Graduação em Nível Superior: No máximo 01 (um) título.	30	
Curso de Mestrado: No máximo 01 (um) título.	20	
Curso de Pós Graduação: No máximo 03 (três) títulos.	05	
Declaração de Experiência profissional na Educação a Distância, apresentar Declaração.	10	
Tempo de Serviço: No máximo 10 anos.	2 por ano	
Curso de formação com foco na gestão para a Educação a Distância, com no mínimo 30 (trinta) horas de carga horária.	05	
Entrevista com a Comissão Organizadora	100	
TOTAL DE PONTOS ACUMULADOS PELO CANDIDATO		
Nota final: Média entre soma dos títulos e entrevista.		

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura Resp. da Comissão
Decreto N.º 1770/2019

ANEXO III

FOMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

_____
Os argumentos são:

_____
Documentos anexos:

_____
Três Barras do Paraná - PR . ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a) no CPF: _____, declaro para os devidos fins que manterei de forma "**exclusiva"** o meu vinculo com a Universidade Aberta do Brasil – UAB de Chupinguaia.

Declaro que, caso eu venha me vincular-se a outra função, independente de pública ou privada, assumirei totalmente a responsabilidade e aceitarei passivamente a decisão da Secretaria Municipal de Educação.

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOMINIO DOS RECURSOS TECNOLOGICOS

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a) no CPF: _____, declaro para os devidos fins que possuo **domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem,** para realizar as ações da Universidade Aberta do Brasil – UAB, de Chupinguaia, como **Coordenador de Polo**.
Declaro que, ao agir falsamente com as informações, assumirei totalmente a responsabilidade e aceitarei passivamente a decisão da Secretaria Municipal de Educação.

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a) no CPF: _____, declaro para os devidos fins que entreguei na Secretaria Municipal de Educação os documentos abaixo descritos, para participar do **Processo Seletivo de Coordenador de Polo.**

Unid.	Descrição
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a) no CPF: _____, representante da **Comissão Especial de Processo** Seletivo, conforme **Decreto Municipal de N.º 1770, de 01 de abril de 2019,** declaro para os devidos fins que recebi do Senhor(a)_____ __, os documentos conforme **Anexo VI**.

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Rep. Da Comissão

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A834B9E2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 12/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

LOTE 01 - MOBILIÁRIOS PAR Nº 201800293-6						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	14	CJ.	CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01	LUNASA SL15112	500,00	7.000,00

LOTE 02 - MOBILIÁRIOS PAR Nº 201302054						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	18	CJ.	CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01	LUNASA SL15112	500,00	9.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – CNPJ Nº 21.863.308/0001-30

LOTE 01 - MOBILIÁRIOS PAR Nº 201800293-6						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	100	CJ.	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 (CJA-03)	N. BRINK – CJA - 03	359,00	35.900,00

LOTE 02 - MOBILIÁRIOS PAR Nº 201302054						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	120	CJ.	CONJUNTO ALUNO/CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	N. BRINK – CJA - 03	359,00	43.080,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 78.980,00 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)

ESCOLARES INDUSTRIAIS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 34.832.381/0001-97

LOTE 01 - MOBILIÁRIOS PAR Nº 201800293-6						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	70	CJ.	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 - **MDF** (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	REIFLEX/ CJA-04	375,00	26.250,00
2	100	CJ.	CONJUNTO ALUNO/CJA-05 - **MDF** (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M)	REIFLEX/ CJA-05	380,00	38.000,00
3	100	CJ.	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 (CJA-01)	REIFLEX/ CJA-01	351,00	35.100,00
6	3	CJ.	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-02	REIFLEX/ MA-02	340,00	1.020,00

LOTE 02 - MOBILIÁRIOS PAR Nº 201302054						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	40	CJ.	CONJUNTO ALUNO/CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	REIFLEX/ CJA-06	372,00	14.880,00
4	90	CJ.	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	REIFLEX/ CJA-04	375,00	33.750,00
5	2	CJ.	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-01	REIFLEX/ MA-01	340,00	680,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 149.680,00 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr,14 de maio de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B1AB2337

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 13/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 21.863.308/0001-30

LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PAR Nº 201306174						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	3	UNID.	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	N. BRINK	470,00	1.410,00
2	2	UNID.	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	CARIMBRAS	415,00	830,00
3	1	UNID.	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	JODANE	101,64	101,64
4	1	UNID.	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	JODANE	101,64	101,64
5	3	UNID.	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	N. BRINK	217,80	653,40
6	2	UNID.	CONJUNTO DE JOGOS DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	BRINK MOBIL	275,00	550,00
7	1	UNID.	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	JODANE	90,75	90,75
8	4	UNID.	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	N. BRINK	450,00	1.800,00
9	1	UNID.	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MILK BRINQ.	135,00	135,00
10	1	UNID.	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MILK BRINQ.	135,00	135,00

11	1	UNID.	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MILK. BRINQ.	135,00	135,00
12	2	UNID.	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	LCM	70,00	140,00
13	2	UNID.	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	LCM	60,00	120,00
14	4	UNID.	CONJUNTO DE BICHOS COM FILHOTES - TECIDO	BRINK. MOBIL	460,00	1.840,00
15	3	UNID.	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	N. BRINK	2.270,00	6.810,00
16	5	UNID.	PIA DE COZINHA - MDF	N. BRINK	246,00	1.230,00
17	5	UNID.	GELADEIRA - MDF	N. BRINK	246,00	1.230,00
18	1	UNID.	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	JODANE	140,00	140,00
19	10	UNID.	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	N. BRINK	175,00	1.750,00
20	4	UNID.	BANDINHA RÍTMICA	QUIRINO	1.380,00	5.520,00
21	5	UNID.	FOGÃO - MDF	N. BRINK	219,00	1.095,00
22	3	UNID.	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	N. BRINK	153,00	459,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 26.276,43 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr,14 de maio de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DA82FDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2020

Concurso público n° 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2020

Data: 14/05/2020
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, de que trata o edital n° 01/2017 – Serviço público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação de documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:
MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Classificação
002604	HELIOMAR ANTONIO ROTINI	11/04/1979	20,00	6,00	18,00	10,00	54,00	90,00	**75,60**	18°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos e quitação com as obrigações militares.

Paragrafo único:

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 14 de Maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:06C932B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.006.029,33	964.275,09	962.542,70	970.439,45	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	12.565.867,90	264,01
Pessoal Ativo	1.006.029,33	964.275,09	962.542,70	970.439,45	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	12.565.867,90	264,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	842.344,01	800.923,99	801.255,76	805.272,70	804.984,16	797.114,37	769.646,67	1.520.776,78	823.454,44	798.646,34	814.365,63	826.570,17	10.405.355,02	0,00
Obrigações Patronais	163.685,32	163.351,10	161.286,94	165.166,75	165.355,11	169.104,18	166.898,52	324.124,28	175.172,64	169.183,98	168.249,40	168.934,66	2.160.512,88	264,01
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	38.951,37	13.299,77	21.183,33	7.255,24	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	37.676,51	214.304,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	37.868,86	13.299,77	21.183,33	7.255,24	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	34.927,77	210.473,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.082,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,74	3.831,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	967.077,96	950.975,32	941.359,37	963.184,21	953.871,19	941.836,56	936.545,19	1.830.549,59	996.628,65	959.519,55	952.187,51	957.828,32	12.351.563,42	264,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.158.151,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	23.158.151,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	12.351.827,43	53,34
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.505.401,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.880.131,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.254.861,74	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 16h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMINARES		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1487D572

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	962.542,70	970.439,45	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	956.986,24	956.427,89	12.508.977,61	264,01
Pessoal Ativo	962.542,70	970.439,45	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	956.986,24	956.427,89	12.508.977,61	264,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	801.255,76	805.272,70	804.984,16	797.114,37	769.646,67	1.520.776,78	823.454,44	798.646,34	814.365,63	826.570,17	790.220,61	789.357,61	10.341.665,24	0,00
Obrigações Patronais	161.286,94	165.166,75	165.355,11	169.104,18	166.898,52	324.124,28	175.172,64	169.183,98	168.249,40	168.934,66	166.765,63	167.070,28	2.167.312,37	264,01
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	21.183,33	7.255,24	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	37.676,51	9.172,23	9.216,25	180.441,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	21.183,33	7.255,24	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	34.927,77	9.172,23	8.145,25	176.622,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,74	0,00	1.071,00	3.819,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	941.359,37	963.184,21	953.871,19	941.836,56	936.545,19	1.830.549,59	996.628,65	959.519,55	952.187,51	957.828,32	947.814,01	947.211,64	12.328.535,79	264,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.780.277,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	22.780.277,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**12.328.799,80**	**54,12**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.301.349,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.686.282,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.071.214,75	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 22m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMINARES

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:6E5BE047

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	956.986,24	956.427,89	825.978,99	1.039.132,48	12.441.106,93	264,01
Pessoal Ativo	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	956.986,24	956.427,89	825.978,99	1.039.132,48	12.441.106,93	264,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	804.984,16	797.114,37	769.646,67	1.520.776,78	823.454,44	798.646,34	814.365,63	826.570,17	790.220,61	789.357,61	688.302,31	873.762,94	10.297.202,03	0,00
Obrigações Patronais	165.355,11	169.104,18	166.898,52	324.124,28	175.172,64	169.183,98	168.249,40	168.934,66	166.765,63	167.070,28	137.676,68	165.369,54	2.143.904,90	264,01
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	37.676,51	9.172,23	9.216,25	16.604,96	104.313,01	272.921,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	34.927,77	9.172,23	8.145,25	16.604,96	104.313,01	269.101,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,74	0,00	1.071,00	0,00	0,00	3.819,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	953.871,19	941.836,56	936.545,19	1.830.549,59	996.628,65	959.519,55	952.187,51	957.828,32	947.814,01	947.211,64	809.374,03	934.819,47	12.168.185,71	264,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.474.925,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	23.474.925,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**12.168.449,72**	**51,84**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.676.459,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.042.636,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.408.813,57	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/mai/2020 as 16h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMINARES		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:EF5C8EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2020**
	05/2019	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.172.809,16	3.924.701,05	5.638.340,51	4.423.617,91	4.155.132,36	4.465.640,16	4.292.349,07	7.082.524,84	6.049.258,31	5.868.572,13	5.587.158,46	4.837.365,47	61.497.469,43	66.539.684,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.858,84	493.733,82	414.846,91	533.164,68	407.170,23	445.349,03	387.485,50	291.004,31	537.787,06	409.685,12	1.234.804,59	421.571,21	6.141.461,30	6.797.892,96
IPTU	112.973,42	100.288,32	36.006,19	44.160,75	40.672,21	21.402,73	34.854,16	25.847,73	68.493,71	162.918,82	643.761,62	109.724,95	1.401.104,61	1.200.687,96
ISS	179.098,34	166.905,31	202.255,37	248.007,97	173.700,44	193.391,35	175.984,56	74.950,56	245.972,60	134.925,79	147.745,27	125.197,74	2.068.135,30	2.830.960,00
ITBI	141.706,86	119.135,49	145.858,47	81.027,38	97.186,97	135.684,56	87.808,23	52.558,63	109.293,17	38.141,66	89.933,00	60.690,11	1.159.024,53	1.288.408,00
IRRF	57.928,06	56.999,15	135,58	112.213,82	56.561,61	57.287,71	57.962,39	111.019,15	71.175,16	3.202,79	159.762,62	84.717,61	828.965,65	713.584,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.152,16	50.405,55	30.591,30	47.754,76	39.049,00	37.582,68	30.876,16	26.628,24	42.852,42	70.496,06	193.602,08	41.240,80	684.231,21	764.253,00
Contribuições	125.790,52	137.462,28	109.974,34	125.153,76	122.383,62	100.165,36	108.107,75	120.078,67	121.353,85	120.592,70	192.149,04	144.052,52	1.527.264,41	1.314.495,00
Receita patrimonial	31.657,93	27.521,61	34.455,25	27.242,28	20.237,59	24.434,89	20.203,82	29.617,39	16.078,58	17.498,15	15.334,37	7.599,29	271.881,15	793.204,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.809,24	24.635,76	30.851,57	23.542,02	18.503,11	23.421,41	18.748,84	28.337,70	15.549,58	13.127,38	12.734,39	6.844,31	244.105,31	743.734,28
Outras Receitas Patrimoniais	3.848,69	2.885,85	3.603,68	3.700,26	1.734,48	1.013,48	1.454,98	1.279,69	529,00	4.370,77	2.599,98	754,98	27.775,84	49.470,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	32.452,47	36.717,67	35.827,60	37.981,99	524.978,23	36.631,20	25.164,84	26.492,80	18.258,53	18.601,48	12.214,73	72.559,46	877.881,00	0,00
Transferências correntes	4.405.873,09	3.224.266,01	5.029.956,70	3.694.654,90	3.075.688,33	3.849.155,80	3.733.676,45	6.595.459,59	5.342.807,52	5.284.754,21	4.126.067,99	4.176.700,03	52.539.060,62	57.514.482,04
Cota parte do FPM	1.832.129,04	1.443.164,04	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	20.143.305,53	25.927.580,00
Cota parte do ICMS	906.867,64	790.783,99	1.068.540,04	995.663,96	774.089,74	1.185.487,45	883.423,12	1.195.866,30	1.008.757,54	949.806,87	976.184,25	770.580,94	11.506.051,84	12.328.710,00
Cota parte do IPVA	99.119,62	75.194,79	71.490,80	75.063,20	77.530,51	68.248,51	66.085,37	71.165,60	1.405.327,01	549.273,72	463.799,16	143.030,72	3.165.329,01	4.011.000,00
Cota parte do ITR	206,79	188,30	699,49	590,73	5.340,63	21.194,74	3.006,45	2.348,88	895,87	175,41	188,43	230,43	35.066,15	360.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.310,00
Transferências da LC 61/1989	14.390,03	15.084,81	15.027,02	13.923,07	16.667,82	14.750,34	15.490,53	18.207,47	13.487,69	14.512,66	16.876,82	8.535,43	176.953,69	187.460,00
Transferências do FUNDEB	687.228,34	546.212,83	621.179,12	627.164,60	576.489,69	652.087,20	654.379,46	669.385,90	887.230,68	870.174,94	643.701,98	617.149,59	8.052.384,33	9.370.000,00
Outras transferências correntes	865.931,63	353.637,25	1.279.498,82	541.713,28	343.280,39	726.873,51	509.165,02	1.907.124,26	410.407,75	564.749,86	659.357,96	1.298.230,34	9.459.970,07	5.181.422,04
Outras receitas correntes	12.176,31	4.999,66	13.279,71	5.420,30	4.674,36	9.903,88	17.710,71	19.872,08	12.972,77	17.440,47	6.587,74	14.882,96	139.920,95	119.610,00
DEDUÇÕES (II)	570.549,91	464.884,54	468.549,56	505.188,44	431.189,15	494.047,27	514.032,15	640.445,87	809.038,09	769.968,88	564.604,67	452.265,77	6.684.764,30	8.397.190,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7,33	6,40	7,81	5,90	5,55	8,12	5,50	4,95	4,33	3,06	3,11	1,77	63,83	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	570.542,58	464.878,14	468.541,75	505.182,54	431.183,60	494.039,15	514.026,65	640.440,92	809.033,76	769.965,82	564.601,56	452.264,00	6.684.700,47	8.397.190,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.602.259,25	3.459.816,51	5.169.790,95	3.918.429,47	3.723.943,21	3.971.592,89	3.778.316,92	6.442.078,97	5.240.220,22	5.098.603,25	5.022.553,79	4.385.099,70	54.812.705,13	58.142.494,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.602.259,25	3.459.816,51	5.169.790,95	3.918.429,47	3.723.943,21	3.971.592,89	3.778.316,92	6.442.078,97	5.240.220,22	5.098.603,25	5.022.553,79	4.385.099,70	54.812.705,13	58.142.494,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.602.259,25	3.459.816,51	5.169.790,95	3.918.429,47	3.723.943,21	3.971.592,89	3.778.316,92	6.442.078,97	5.240.220,22	5.098.603,25	5.022.553,79	4.385.099,70	54.812.705,13	58.142.494,28

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D2BA56F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**142.843,85**	**1.009.805,48**	**1.002.235,61**	**143.224,15**	**7.189,57**	**112.522,86**	**1.403.375,53**	**1.095.285,33**	**1.012.996,78**	**212.762,60**	**290.139,01**	**297.328,58**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	11.657,25	11.657,25	0,00	0,00	1.401,46	412,06	390,30	390,30	1.401,46	21,76	21,76
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.354,41	9.050,52	8.748,13	1.354,41	302,39	2.004,04	112.575,52	76.026,47	76.026,47	2.284,10	36.268,99	36.571,38
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	449,88	449,88	0,00	0,00	0,00	267,50	0,00	0,00	0,00	267,50	267,50
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	325,64	487.935,73	487.435,73	825,64	0,00	4.638,63	15.547,50	15.372,48	15.372,48	4.813,55	0,10	0,10
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	65.353,37	213.334,97	209.707,64	65.091,39	3.889,31	7.805,10	301.817,72	288.096,54	288.096,54	7.805,10	13.721,18	17.610,49
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	66.511,18	197.477,79	196.745,32	66.653,41	590,24	65.678,48	302.456,92	222.925,53	222.925,53	74.197,51	71.012,36	71.602,60
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	6.508,26	55.698,27	55.362,12	6.508,28	336,13	26.905,70	638.888,32	469.669,27	387.380,72	117.897,42	160.515,88	160.852,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,63	1.826,33	1.826,33	0,63	0,00	0,00	2.726,03	2.593,00	2.593,00	0,00	133,03	133,03
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.790,36	32.374,74	30.303,21	2.790,39	2.071,50	4.089,45	28.683,96	20.211,74	20.211,74	4.363,46	8.198,21	10.269,71
TOTAL (III) = (I + II)	**142.843,85**	**1.009.805,48**	**1.002.235,61**	**143.224,15**	**7.189,57**	**112.522,86**	**1.403.375,53**	**1.095.285,33**	**1.012.996,78**	**212.762,60**	**290.139,01**	**297.328,58**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:65FCB27A